II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2008 **Número 38**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 4744/2008:

Nomeação de Luís Miguel Rosalino Belo para o lugar de motorista de ligeiros 7151

PARTE B

Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos

Deliberação n.º 470/2008:

Por, na edição de 8 de Fevereiro de 2008, ter sido publicada com inexactidão a deliberação de delegação de competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos no seu Presidente, é republicado, na íntegra, o respectivo texto 7151

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Despacho n.º 4745/2008:

Delega, na Ministra da Saúde, Dra. Ana Maria Teodoro Jorge, os poderes conferidos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, relativamente ao Conselho Nacional de Combate à Droga e à Toxicodependência. 7151

Instituto Português da Juventude, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4746/2008:

Nomeação de subdirector regional em substituição António João Teixeira Paredes 7151

Despacho (extracto) n.º 4747/2008:

Nomeação de subdirector regional em substituição José Rui Alves Duarte Cruz. 7152

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 4748/2008:

Promoção do ministro plenipotenciário de 1.ª classe Fernando Manuel de Oliveira de Castro Brandão à categoria de embaixador 7152

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4749/2008:

Nomeação, precedendo concurso, de Paula Alexandra Miguel Alves Prazeres como assistente administrativo principal. 7152

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Louvor n.º 89/2008:

Louva Maria Beatriz Sousa Mourão e Maria Emília Félix Gouveia. 7152

Louvor n.º 90/2008:

Louva Fernando Martins Antunes Patrício 7153

Louvor n.º 91/2008:

Louva Luís Mário Chincalece 7153

Louvor n.º 92/2008:

Louva Francisco José dos Santos 7153

Louvor n.º 93/2008:

Louva o licenciado Luís Fernando de Carvalho Vitório 7153

Louvor n.º 94/2008:

Louvor, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, de 1 de Fevereiro de 2008 — licenciada Susana Paula Sousa Rodrigues 7153

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 4663/2008:

Delegação de competências da chefe do Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez 7153

Aviso n.º 4664/2008:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças do Cartaxo João Isidro Sassatelli 7155

Aviso n.º 4665/2008:

Delegação de competências do director de Finanças de Leiria António Manuel Silva da Rocha Lourenço 7157

Declaração n.º 65/2008:

Tipografias autorizadas a imprimir facturas e outros documentos de transporte 7158

Despacho n.º 4750/2008:

Subdelegação de competências do subdirector-geral José Hermínio Paulo Rato Rainha. . . . 7159

Despacho n.º 4751/2008:

Delegação de competências do director de finanças de Lisboa, Manuel Joaquim da Silva Marcelino. 7160

Aviso (extracto) n.º 4666/2008:

Prorrogação da requisição da assessora principal Manuela da Conceição Ribeiro Gomes . . 7160

Aviso n.º 4667/2008:

Subdelegação de competências da directora dos Serviços de IRC 7160

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças:

Rectificação n.º 350/2008:

Rectificação ao aviso (extracto) n.º 1671/2008. 7161

Rectificação n.º 351/2008:

Rectifica o aviso (extracto) nº 2453/2008 7161

Instituto de Informática:

Aviso n.º 4668/2008:

Promoção do licenciado Vasco José Ferreira Soares de Brito à categoria de especialista de informática do grau 3 7161

Aviso n.º 4669/2008:

Nomeação de Fernando Lopes da Cunha, em regime de substituição, Chefe de Secção do Expediente, Arquivo e Secretariado 7161

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 4752/2008:

Fixação das remunerações para os titulares de direcção intemédia do IFDR 7161

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Portaria n.º 206/2008:

O MDN concede a medalha dos serviços distintos ao TEN GEN Luís Nélson Pereira dos Santos 7161

Portaria n.º 207/2008:

Concede a medalha da defesa nacional a Gilberto Jorge Sousa Jerónimo 7162

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho (extracto) n.º 4753/2008:

Nomeação referente ao capitão INF 33205492 João Luís Barreira 7162

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 4754/2008:

Condecora o cabo-adjunto RC MortMed Hugo Filipe da Costa Rodrigues 7162

Deliberação n.º 471/2008:

Condecora o major de infantaria Hélder Manuel Homem Félix 7162

Despacho n.º 4755/2008:

Condecora o primeiro-sargento do Serviço de Material José Alexandre Mendes Lamaroso . 7162

Despacho n.º 4756/2008:

Condecora o major de infantaria Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva. 7162

Despacho n.º 4757/2008:

Condecora o cabo-adjunto atirador Plácido Lourenço Pereira Gonçalves 7162

Despacho n.º 4758/2008:

Condecora o primeiro-sargento de infantaria Sérgio Afonso Borges 7162

Despacho n.º 4759/2008:

Condecora o sargento-chefe de infantaria António Luís Figueira Felino Paiva 7162

Despacho n.º 4760/2008:

Condecora o capitão de infantaria Carlos Filipe Nunes Lobão Dias Afonso 7162

Despacho n.º 4761/2008:

Condecora o tenente-coronel de infantaria Paulo Emanuel Maia Pereira. 7163

Despacho n.º 4762/2008:

Condecora o sargento-mor de engenharia Álvaro Nunes Seixo 7163

Louvor n.º 95/2008:

Louva o primeiro-sargento do Serviço de Material José Alexandre Mendes Lamaroso. 7163

Louvor n.º 96/2008:

Louva o major de infantaria Hélder Manuel Homem Félix 7163

Louvor n.º 97/2008:

Louva o sargento-chefe de infantaria António Luís Figueira Felino Paiva. 7163

Louvor n.º 98/2008:

Louva o primeiro-sargento de infantaria Sérgio Afonso Borges. 7164

Louvor n.º 99/2008:

Louva o capitão de infantaria Carlos Filipe Nunes Lobão Dias Afonso. 7164

Louvor n.º 100/2008:

Louva o cabo-adjunto RC MORTMED Hugo Filipe da Costa Rodrigues 7164

Louvor n.º 101/2008:

Louva o cabo-adjunto atirador Plácido Lourenço Pereira Gonçalves. 7165

Louvor n.º 102/2008:

Louva o major de infantaria Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva 7165

Louvor n.º 103/2008:

Louva o tenente-coronel de infantaria Pedro Emanuel Maia Pereira 7165

Louvor n.º 104/2008:

Louva o capitão de artilharia Ângelo Miguel Marques Simões 7166

Louvor n.º 105/2008:
Louva o coronel de infantaria Frederico Manuel Assoreira Almendra 7166
Louvor n.º 106/2008:
Louva o capitão-de-mar-e-guerra João Manuel Rijo da Fonseca Ribeiro. 7166
Louvor n.º 107/2008:
Louva o sargento-mor de infantaria Álvaro João Balsinhas Matroca 7166
Louvor n.º 108/2008:
Louva o coronel de engenharia Hermínio Teodoro Maio 7167
Rectificação n.º 352/2008:
Rectifica o despacho n.º 19 125/2007 7167
Rectificação n.º 353/2008:
Rectifica o despacho n.º 48/2008 7167

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 4763/2008:
Nomeação, em comissão de serviço, do técnico licenciado especialista principal Paulo José Figueiredo Cunha Martins para o cargo de chefe de divisão 7167
Deliberação n.º 472/2008:
Ingressam na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electrotécnicos, de vários militares 7167

Exército:

Portaria n.º 208/2008:
Promoção a major do capitão NIM 16927578, João Manuel Ferreira Gomes 7167

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4764/2008:
Delegação de competências no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna . . 7168
Despacho n.º 4765/2008:
Delegação de competências no Secretário de Estado da Administração Interna 7168

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil:

Despacho n.º 4766/2008:
Delegação de competências no chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil, Luís Miguel Ferreira Mendes Braga 7168

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna:

Louvor n.º 109/2008:
Louvor de Ângela Carvalho Ferreira. 7169
Louvor n.º 110/2008:
Louvor de Manuel Fernando Ribeiro Cardoso 7169
Louvor n.º 111/2008:
Louvor a Eliana Cristina de Almeida Pinto. 7169
Louvor n.º 112/2008:
Louvor de Sara Abrantes Guerreiro. 7169
Louvor n.º 113/2008:
Louvor a Pedro Manuel Valentim de Carvalho 7169
Louvor n.º 114/2008:
Louvor a Nelza Vargas Florêncio 7170
Louvor n.º 115/2008:
Louvor a Norberto António Costa Nascimento. 7170
Louvor n.º 116/2008:
Louvor a Maria José Pereira Xavier 7170
Louvor n.º 117/2008:
Louvor a Jorge Manuel Pereira da Silva 7170

Louvor n.º 118/2008:

Louvor a Jorge Miguéis 7170

Louvor n.º 119/2008:

Louvor a Maria Fernanda Alves de Oliveira Sousa Moniz 7170

Louvor n.º 120/2008:

Louvor a Eduardo Elísio Peralta Feio 7170

Louvor n.º 121/2008:

Louvor a Elísio Borges Maia 7171

Louvor n.º 122/2008:

Louvor a Elisabete Marine da Silva Ferreira 7171

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Despacho n.º 4767/2008:

Cessação de funções de coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais 7171

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho (extracto) n.º 4768/2008:

Nomeação dos técnicos superiores de 2.ª classe, na categoria de técnicos superiores de 1ª classe de José Manuel de Jesus Ferreira e outros 7171

Governo Civil do Distrito de Faro:

Aviso n.º 4670/2008:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Faro 7171

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 4671/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Brito Teixeira 7171

Aviso n.º 4672/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Quintiguê 7172

Aviso n.º 4673/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcos Araujo Borges de Magalhães Gomes 7172

Aviso n.º 4674/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Manuel Ramos 7172

Aviso n.º 4675/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Coelho Monteiro . 7172

Aviso n.º 4676/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aires dos Ramos dos Santos Lima 7172

Aviso n.º 4677/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Sanches Oliveira Cardoso 7172

Aviso n.º 4678/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samira Ronice Tavares Lopes Semedo Fernandes 7172

Aviso n.º 4679/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victória Maria Alpoim de Brito . 7172

Aviso n.º 4680/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edna dos Santos Mendes Luis . . 7172

Aviso n.º 4681/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ludemira Maria Gomes Duarte Goth 7172

Aviso n.º 4682/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Moreira da Veiga 7172

Aviso n.º 4683/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quelton Marcos Luísa Monteiro 7172

Aviso n.º 4684/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Manuel Semedo Tavares Fernandes. 7173
Aviso n.º 4685/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco Inácio Correia Té 7173
Aviso n.º 4686/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria das Graças Veloso Dias . . 7173
Aviso n.º 4687/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria Pires Alves 7173
Aviso n.º 4688/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sandra Maria Tavares Silva 7173
Aviso n.º 4689/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamed Alberto Kassimo 7173
Aviso n.º 4690/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder do Sacramento Bolivar Pereira 7173
Aviso n.º 4691/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olga Pascoal Bié. 7173
Aviso n.º 4692/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Huang Ruilin 7173
Aviso n.º 4693/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victoriana Vieira Gomes 7173
Aviso n.º 4694/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís João Alexandre Vitorino. . . 7173
Aviso n.º 4695/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco de Paula Mendes Rodrigues 7174
Aviso n.º 4696/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio Venceslau de Almeida Serra. 7174
Aviso n.º 4697/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvia Marisa Vieira Andrade Alves 7174
Aviso n.º 4698/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isaac dos Reis Pereira. 7174
Aviso n.º 4699/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosario das Neves Martins. 7174
Aviso n.º 4700/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Melo Moreira Pereira . 7174
Aviso n.º 4701/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Mendes 7174
Aviso n.º 4702/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilson do Espirito Santo Alves Vaz de Carvalho. 7174
Aviso n.º 4703/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suncar Camará 7174
Aviso n.º 4704/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Americo Paiva. 7174
Aviso n.º 4705/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Agnelo Gomes de Andrade . 7174
Aviso n.º 4706/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria da Silva 7174
Aviso n.º 4707/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos António Semedo Fernandes 7175

Aviso n.º 4708/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana da Conceição Lima Borges . 7175
Aviso n.º 4709/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Monteiro 7175
Aviso n.º 4710/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Andrade da Silva dos Ramos 7175
Aviso n.º 4711/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Landim Sissé 7175
Aviso n.º 4712/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rilda Maria Gaspar Rodrigues . . 7175
Aviso n.º 4713/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Fonseca Quade 7175
Aviso n.º 4714/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tereza Maria Andrade Martins . . 7175
Aviso n.º 4715/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Negricia Samindele da Silva. 7175
Aviso n.º 4716/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Borges Gonçalves 7175
Aviso n.º 4717/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Jesus da Veiga Lela . . . 7175
Aviso n.º 4718/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Francisco Santos 7175
Aviso n.º 4719/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Vaz Moreno 7176
Aviso n.º 4720/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudino Monteiro Tavares 7176
Aviso n.º 4721/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Mendes Correia 7176
Aviso n.º 4722/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertino Martins Espírito Santo Vicente d'Oliveira 7176
Aviso n.º 4723/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina Paulina Cunha da Silva Quitumba. 7176
Aviso n.º 4724/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noémia de Sousa Pontes da Trindade Barbosa Neto 7176
Aviso n.º 4725/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel da Luz Duarte 7176
Aviso n.º 4726/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cassum Sissé 7176
Aviso n.º 4727/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Carvalho de Melo Sanches 7176
Aviso n.º 4728/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadi Sanhá 7176
Aviso n.º 4729/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Alves Fortes 7176
Aviso n.º 4730/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Proença Kañgoma 7176
Aviso n.º 4731/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dorcas do Espirito Santo Oliveira 7177

Aviso n.º 4732/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana da Cruz Duarte 7177
Aviso n.º 4733/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé 7177
Aviso n.º 4734/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estela Manuela Semedo Lopes. . 7177
Aviso n.º 4735/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otília Muana Fernandes da Cruz 7177
Aviso n.º 4736/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cerqueira Afonso de Carvalho . . 7177
Aviso n.º 4737/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena André Augusto Cândido Pires 7177
Aviso n.º 4738/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho Mendes Pereira 7177
Aviso n.º 4739/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Clarimundo Gomes Cabral . 7177
Aviso n.º 4740/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Almeida Piovesan 7177
Aviso n.º 4741/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Antónia Amador 7177
Aviso n.º 4742/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dinesde Carvalho de Barros 7178
Aviso n.º 4743/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fatijam Faty 7178
Aviso n.º 4744/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ahmed Allaoui 7178
Aviso n.º 4745/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldiny Domingas dos Santos Guerra 7178
Aviso n.º 4746/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Luiz Albernaz Crespo . . . 7178
Aviso n.º 4747/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Joana Fortes 7178
Aviso n.º 4748/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euridice Ludumila Bordalo Ferraz 7178
Aviso n.º 4749/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete Gomes Monteiro . . 7178
Aviso n.º 4750/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maximiano Mendes 7178
Aviso n.º 4751/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitorino Silva Moreira 7178
Aviso n.º 4752/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olga Rocha do Rosário. 7178
Aviso n.º 4753/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osivaldo Andrade Marques 7178
Aviso n.º 4754/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Furtado Ribeiro 7179
Aviso n.º 4755/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Susa Rodrigues Alves . . . 7179
Aviso n.º 4756/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz Alberto Robinson 7179

Aviso n.º 4757/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Ermelinda Rodrigues . 7179
Aviso n.º 4758/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sinelândia Schutz Robinson 7179
Aviso n.º 4759/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sara Myriam Carvalho Monteiro dos Reis Borges 7179
Aviso n.º 4760/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Montrond Araújo. 7179
Aviso n.º 4761/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortência Tavares 7179
Aviso n.º 4762/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Senhorinha da Cruz Silva 7179
Aviso n.º 4763/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Carvalho da Paixão Franco 7179
Aviso n.º 4764/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla da Conceição Fonseca Nicolai 7179
Aviso n.º 4765/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Vargas Monte Alto 7180
Aviso n.º 4766/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fan Yida 7180
Aviso n.º 4767/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Li Jianjing. 7180
Aviso n.º 4768/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarett Solé Miranda 7180
Aviso n.º 4769/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Viegas Soares Rodrigues . . 7180
Aviso n.º 4770/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aparício Mendes Soares. 7180
Aviso n.º 4771/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zélia de Lourdes Vieira França . 7180
Aviso n.º 4772/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Francisco Manuel Gomes 7180
Aviso n.º 4773/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fang Lipin 7180
Aviso n.º 4774/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Eugénia Pedro 7180
Aviso n.º 4775/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fausto Lopes. 7180
Aviso n.º 4776/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clara Maria Ramos. 7181
Aviso n.º 4777/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camila da Conceição Marques Baessa 7181
Aviso n.º 4778/2008:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermenegildo Octávio Soares dos Santos 7181
Rectificação n.º 354/2008:
Rectifica o Aviso n.º 2333/2007 7181
Rectificação n.º 355/2008:
Rectifica o aviso n.º 12 034/2007 7181

Rectificação n.º 356/2008:
Rectifica o aviso n.º 16 524/2007 7181
Rectificação n.º 357/2008:
Rectifica o aviso n.º 19 631/2007 7181
Rectificação n.º 358/2008:
Rectifica o aviso n.º 5507/2007. 7181
Rectificação n.º 359/2008:
Rectifica o aviso n.º 1933/2007. 7181
Rectificação n.º 360/2008:
Rectifica o aviso n.º 8880/2006. 7181
Rectificação n.º 361/2008:
Rectifica o aviso n.º 16 995/2007 7181
Rectificação n.º 362/2008:
Rectifica o aviso n.º 3241/2007. 7181

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:
Despacho (extracto) n.º 4769/2008:
Autorizada a exoneração, com efeitos a 31 de Dezembro de 2007, de Jorge Manuel Duarte Gil, guarda, da carreira do pessoal do corpo da guarda prisional, de nomeação definitiva . . 7182
Despacho (extracto) n.º 4770/2008:
Regresso ao serviço vindo da LSLD, com efeitos a 2 de Janeiro de 2008, a Jorge Trindade da Silva, guardado PCGP, de nomeação definitiva 7182
Despacho (extracto) n.º 4771/2008:
Autorizada a licença sem vencimento de longa duração com início a 10 de Setembro de 2007 a António Óscar da Conceição Gouveia 7182
Rectificação n.º 363/2008:
Rectifica o despacho (extracto) n.º 20 589/2007. 7182
Directoria Nacional da Polícia Judiciária:
Despacho (extracto) n.º 4772/2008:
Promoção de coordenadores de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária 7182
Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação:
Louvor n.º 123/2008:
Louvor — Sr.ª Luísa Maria Pires Anselmo 7182
Louvor n.º 124/2008:
Louvor — Sr. Diogo Afonso Peres Mosca 7182

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:
Despacho n.º 4773/2008:
Anulação do Despacho n.º 28459/2007 — Lagoinha 7182
Despacho n.º 4774/2008:
Construção da Variante à EN 207 Nó do IP9 Longra Concelho de Felgueiras. 7182
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:
Despacho n.º 4775/2008:
Nomeação definitiva, precedendo concurso na categoria de Consultor Jurídico de 1ª Classe 7183
Despacho n.º 4776/2008:
Nomeação definitiva, precedendo concurso na categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe, área de Hidrometria 7183

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extracto) n.º 4777/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga no cargo de chefe de divisão 7183

Despacho n.º 4778/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira no cargo de chefe de divisão 7184

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais:

Aviso n.º 4779/2008:

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de Assessor 7184

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho n.º 4779/2008:

Nomeação da licenciada Maria Deolinda Antunes Olivença Borges em substituição da coordenadora da Unidade de Contabilidade e Património 7185

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 4780/2008:

Celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo na área denominada Casal Ventoso/Castelo Ventoso, na freguesia de Albergaria, concelho de Alcácer do Sal — SIFUCEL. 7185

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 4780/2008:

Rectificação do certificado de instalador de tacógrafos n.º 101.25.06.6.011 — RENALOPES 7186

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas:

Despacho n.º 4781/2008:

Anulação do procedimento concursal de serviços de limpeza das instalações do IFAP, I. P. . 7186

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Despacho (extracto) n.º 4782/2008:

Reclassificação do chefe de repartição Manuel Carlos Bernardo Ferreira em Técnico Superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior 7186

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 4783/2008:

Nomeação de secretária técnica da Autoridade de Gestão do PRODER 7186

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Aviso n.º 4781/2008:

Nomeação de júri de provas de acesso à categoria de investigador auxiliar — Amélia Maria Viegas Palma 7186

Aviso n.º 4782/2008:

Nomeação de júri de provas de acesso à categoria de investigador auxiliar - Irene San Payo Cadima. 7186

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4784/2008:

Despacho EROCONTROL 2008 Janeiro 7187

Despacho n.º 4785/2008:

Nomeação da Auxiliar Administrativa Maria Júlia Grilo Matos. 7188

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes:

Despacho n.º 4786/2008:

Expropriações para alteração da linha da Póvoa 7188

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Despacho n.º 4787/2008:

Publicação do júri do concurso externo documental para um lugar de investigador principal 7189

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4788/2008:

Manutenção das comissões de serviços dos subinspectores-gerais da Inspecção-Geral do MTSS. 7189

Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 4783/2008:

Lista de antiguidade. 7189

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 66/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social Centro Social Recreativo e Cultural da Maceira. 7189

Declaração (extracto) n.º 67/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — PORTUSASAS — Associação de Solidariedade e Apoio Social. 7190

Declaração (extracto) n.º 68/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere. 7190

Declaração (extracto) n.º 69/2008:

Registo da constituição e estatutos da instituição particular de solidariedade social — Centro Social de Maxiais 7190

Declaração (extracto) n.º 70/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — Associação para o Desenvolvimento de Vilela 7190

Ministério da Saúde

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Louvor n.º 125/2008:

Louvor da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde a Alzira da Conceição Borges Rodrigues 7190

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4789/2008:

Nomeação na categoria de Técnico Especialista de 1.ª classe de saúde ambiental, Manuel Carlos Martins. 7190

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação n.º 473/2008:

Permuta entre a assistente administrativa especialista Rosa Maria Palaia Azedo Serra e a assistente administrativa principal Catarina Alexandra Pereira de Carvalho Costa 7191

Deliberação n.º 474/2008:

Permuta entre Jorge Teodósio Castelo Branco e Maria José Vale Gonçalves Dias Oliveira Lopes. 7191

Deliberação n.º 475/2008:

Transferência de Artur Jorge Ascenço Simões 7191

Despacho n.º 4790/2008:

Nomeação Dr. José Manuel Azenha Tereso como delegado regional de Saúde do Centro . . 7191

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 4791/2008:

Autorização da equiparação a bolseira a Cidália Maria Guerreiro Martins Guia, técnica de saúde ambiental. 7191

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 476/2008:

Nomeação de Maria de Jesus Capela e Capela — técnica principal, área de higiene oral . . . 7191

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 4784/2008:

José Nélio Abreu Freitas transferido do Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Góis para o Quadro de Pessoal do Centro de Saúde de Portimão . . . 7191

Direcção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 4792/2008:

Nomeação em comissão de serviço de Ana Maria Esteves de Leça Pereira como directora de serviços da Qualidade Clínica . . . 7191

Despacho n.º 4793/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de José Alexandre de Figueiredo Baptista Diniz como director de serviços de cuidados de saúde . . . 7192

Despacho n.º 4794/2008:

Nomeação em comissão de serviço de Emília Martins Nunes como directora de serviços de Promoção e Protecção da Saúde . . . 7192

Despacho n.º 4795/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, de Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva como directora de serviços de Administração da Direcção-Geral da Saúde . . . 7193

Hospitais Civis de Lisboa:

Aviso n.º 4785/2008:

Transição para a categoria de enfermeira graduada de Sara de Mendonça Antunes Pedro . . 7194

Aviso n.º 4786/2008:

Concurso interno para Assistente de Radiologia da carreira médica hospitalar — deserto . . 7194

Hospital de José Luciano de Castro:

Aviso (extracto) n.º 4787/2008:

Redução do horário semanal — Dr. Hermano Francisco Sítima Maurício . . . 7194

Aviso (extracto) n.º 4788/2008:

Redução do horário semanal — Dr.ª Vera Cruz Santos Costa . . . 7194

Hospital Psiquiátrico do Lorvão:

Deliberação (extracto) n.º 477/2008:

Renovação de contratos de trabalho a termo certo com enfermeiros . . . 7194

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

Deliberação (extracto) n.º 478/2008:

Nomeação da comissão de avaliação curricular para progressão à categoria de assistente graduada de ginecologia/obstetrícia da Dr.ª Rosa Maria Lourenço . . . 7194

Hospital de Sousa Martins:

Aviso n.º 4789/2008:

Lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional e interno geral de provimento para assistente de patologia clínica . . . 7194

Aviso n.º 4790/2008:

Abertura de concurso interno de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista (área de saúde materna e obstétrica) . . . 7194

Deliberação n.º 479/2008:

Nomeação provisória do assistente de pediatria Dr. Pedro Miguel Cabral de Carvalho . . . 7195

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Despacho n.º 4796/2008:

Horário acrescido . . . 7195

Despacho n.º 4797/2008:

Horário acrescido . . . 7195

Despacho n.º 4798/2008:

Horário acrescido . . . 7195

Despacho n.º 4799/2008:
Exclusividade — quarenta e duas horas 7196
Despacho n.º 4800/2008:
Exoneração F. P 7196

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:
Despacho (extracto) n.º 4801/2008:
Reclassificação profissional de Margarida Mariana Ferreira Gonçalves Pinto 7196
Despacho (extracto) n.º 4802/2008:
Reclassificação profissional de Maria Gomes Ferreira 7196
Direcção Regional de Educação do Norte:
Aviso n.º 4791/2008:
Homologação dos contratos administrativos do serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 do 1.º Ciclo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira 7196
Despacho n.º 4803/2008:
Homologação de contratos de docentes 7196
Despacho n.º 4804/2008:
Homologação de contratos de docentes 7196
Aviso n.º 4792/2008:
Acto relativo à homologação dos contratos administrativos de provimento de pessoal docente alusivos ao ano lectivo 2006-2007 7196
Aviso n.º 4793/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe 7197
Aviso (extracto) n.º 4794/2008:
Nomeação do chefe de serviços de Administração Escolar, em regime de substituição 7197
Despacho normativo (extracto) n.º 11/2008:
Nomeação dos docentes em regime de comissão de serviços para desempenhar as funções de professor titular ano lectivo 2007-2008 7197
Despacho n.º 4805/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente de 2006-2007 7197
Despacho n.º 4806/2008:
Homologação dos contratos a termo resolutivo certo do pessoal docente 7197
Aviso n.º 4795/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente em 31 de Dezembro de 2007 7198
Despacho n.º 4807/2008:
Nomeação em comissão de serviço da professora Maria Goretti Marques Vieira, coordenadora do Departamento de Línguas 7198
Aviso n.º 4796/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 . . . 7198
Despacho n.º 4808/2008:
Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço 7198
Despacho n.º 4809/2008:
Nomeação de professor titular em regime de comissão de serviço 7198
Aviso n.º 4797/2008:
Publicação da lista de antiguidade de pessoal não docente — Agrupamento de Escolas Fernando Távora 7198
Aviso n.º 4798/2008:
Homologação de contratos de serviço docente — 2006-2007 7198
Aviso n.º 4799/2008:
Homologação de contratos de pessoal docente 7198
Rectificação n.º 364/2008:
Publicação do despacho de transferência de professores do quadro 7199

Aviso n.º 4800/2008:
Lista de antiguidade. 7199
Aviso n.º 4801/2008:
Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente 7199
Despacho n.º 4810/2008:
Prorrogação da nomeação do CSAE 7199
Aviso n.º 4802/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7199
Aviso n.º 4803/2008:
Nomeação de professores do Quadro de Zona Pedagógica do Tâmega — Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz 7199
Direcção Regional de Educação do Centro:
Aviso n.º 4804/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7199
Aviso n.º 4805/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7199
Despacho n.º 4811/2008:
Propostas de transferência 7200
Aviso n.º 4806/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 7200
Despacho n.º 4812/2008:
Nomeação em comissão de serviço de docentes titulares 7200
Aviso n.º 4807/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente. 7200
Aviso n.º 4808/2008:
Transferências de docentes referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 7200
Aviso n.º 4809/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007. 7200
Rectificação n.º 365/2008:
Rectificação ao despacho n.º 2196/2008, de 23 de Janeiro. 7200
Listagem n.º 58/2008:
Homologação de propostas de transferência de docentes — 2006-2007 7201
Listagem n.º 59/2008:
Homologação dos contratos de serviço docente — 2006-2007 7201
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho n.º 4813/2008:
Transferências quadro de escola 7201
Despacho n.º 4814/2008:
Homologação contratos de pessoal docente 7201
Despacho (extracto) n.º 4815/2008:
Transferência de professores QE para QE 1ºCiclo 7202
Despacho (extracto) n.º 4816/2008:
Transferência de professores QZP para QE 2º e 3ºCiclos. 7202
Despacho (extracto) n.º 4817/2008:
Transferência de professores QE para QE 2º e 3ºCiclos. 7202
Despacho (extracto) n.º 4818/2008:
Transferência de professores.QZP para QE Jardim-de-Infância. 7202
Despacho (extracto) n.º 4819/2008:
Nomeações de professores QZP 1ºCiclo. 7203
Despacho (extracto) n.º 4820/2008:
Transferência de professores QE para QE 1ºCiclo 7203

Aviso n.º 4810/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente referente ao ano de 2007 — Escola Secundária de Cidadela 7203
Despacho (extracto) n.º 4821/2008:
Transferência de professor do QE da ES da Ramada para a Escola Profissional de Ciências Geográficas (EPCG) 7203
Despacho (extracto) n.º 4822/2008:
Nomeação de professora para o QZP de Cidade e Zona Norte de Lisboa 7203
Despacho (extracto) n.º 4823/2008:
Homologação de contratos administrativos de serviço docente de 2006-2007 da EPCG. . . . 7203
Despacho (extracto) n.º 4824/2008:
Nomeação de Maria Teresa de Frias Gonçalves, em regime de substituição, como chefe dos Serviços de Administração Escolar 7204
Despacho n.º 4825/2008:
Transferência de pessoal docente de QZP para QZP do Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa 7204
Aviso (extracto) n.º 4811/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 7204
Rectificação n.º 366/2008:
Nomeação no QZP da Lezíria e Médio Tejo, código 14 7204
Rectificação n.º 367/2008:
Nomeação do quadro de escola para o QZP da Lezíria e Médio Tejo, código 14. 7204
Despacho (extracto) n.º 4826/2008:
Contratos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007. 7204
Despacho (extracto) n.º 4827/2008:
Torna pública a afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007 7204
Despacho (extracto) n.º 4828/2008:
Nomeações e transferências de Pessoal Docente, ano lectivo 2006/2007. 7204
Despacho (extracto) n.º 4829/2008:
Homologação dos contratos de pessoal docente, referente ao ano lectivo 2006-2007 7205
Despacho n.º 4830/2008:
Exoneração de professor do quadro de nomeação definitiva 7205
Aviso n.º 4812/2008:
Lista de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007 7205
Despacho (extracto) n.º 4831/2008:
Homologação de contratos do pessoal docente ano 2006-2007 — Agrupamento Escolar de Tramagal 7205
Direcção Regional de Educação do Alentejo:
Aviso n.º 4813/2008:
Lista de antiguidade de pessoal não docente. 7205
Despacho n.º 4832/2008:
Nomeação de professor titular. 7205
Despacho n.º 4833/2008:
Nomeação de professor titular. 7206
Aviso (extracto) n.º 4814/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Montargil 7206
Aviso n.º 4815/2008:
Licença parental sem vencimento 7206
Direcção Regional de Educação do Algarve:
Despacho (extracto) n.º 4834/2008:
Homologação dos Contratos de Docentes referentes ao Ano Lectivo 2006/2007 7206
Aviso n.º 4816/2008:
Lista de antiguidade do pessoal não docente referente ao ano de 2007 7206

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 4835/2008:

Nomeação precedendo estágio nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Técnica Superior de 2.ª 7206

Instituto de Investigação Científica Tropical:

Despacho (extracto) n.º 4836/2008:

Homologação do relatório relativo às provas de habilitação do investigador auxiliar Doutor Miguel António Jasmins Pereira Rodrigues 7206

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra:

Louvor n.º 126/2008:

Louva Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira 7206

Louvor n.º 127/2008:

Louva a licenciada Maria do Céu Novais dos Santos 7207

Louvor n.º 128/2008:

Louva Maria Celeste da Silva Sequeira Brandão 7207

Louvor n.º 129/2008:

Louva a licenciada Joana Cristina Valente dos Santos Rosado 7207

Louvor n.º 130/2008:

Louva Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires 7207

Louvor n.º 131/2008:

Louva Maria Henriqueta Sousa Simões do Couto 7207

Louvor n.º 132/2008:

Louva o licenciado Nelson Lopes 7207

Louvor n.º 133/2008:

Louva Paulo Jorge Cardoso Pires 7207

Louvor n.º 134/2008:

Louva o licenciado Rogério Pacheco 7207

Louvor n.º 135/2008:

Louva Maria Lucília Delgado Catrola. 7207

Louvor n.º 136/2008:

Louva Maria de São José Frazão Drummond Borges de Barros Rodrigues 7207

Louvor n.º 137/2008:

Louva Maria Otília Forte Cordeiro 7207

Louvor n.º 138/2008:

Louva a licenciada Ana Cristina da Costa Ramalho de Madureira 7207

Louvor n.º 139/2008:

Louva Ana Cláudia Moura Bastos. 7207

Louvor n.º 140/2008:

Louva Alice da Silva Pereira Nunes 7207

Louvor n.º 141/2008:

Louva a licenciada Carla Alexandra dos Santos Freitas 7207

Louvor n.º 142/2008:

Louva Maria Gorete de Almeida e Silva 7207

Louvor n.º 143/2008:

Louva Genoveva Maria Delfino Pissarro Cardoso 7207

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Louvor n.º 144/2008:

Louva Ana Maria Vicente Pinheiro Machado 7207

Louvor n.º 145/2008:

Louva o licenciado António José Rodrigues Rocha 7208

Louvor n.º 146/2008:

Louva Maria Teresa Rueff de Saro Negrão 7208

Louvor n.º 147/2008:

Louva a licenciada Carla Daniela Palma Horta Monteiro 7208

Biblioteca Nacional de Portugal:

Despacho (extracto) n.º 4837/2008:

Renovação de licença sem vencimento 7208

Direcção-Geral de Arquivos:

Despacho (extracto) n.º 4838/2008:

Nomeação definitiva de Marina Isabel dos Santos Serrão, do Arquivo Distrital de Santarém 7208

Rectificação n.º 368/2008:

Rectificação no aviso de abertura de concurso para um lugar de técnico profissional especialista principal de arquivo 7208

Rectificação n.º 369/2008:

Rectifica o aviso de abertura de concurso para assessor de arquivo — Arquivo Distrital do Porto 7208

Rectificação n.º 370/2008:

Rectificação do aviso de abertura para dois lugares de assessor de arquivo 7208

PARTE D

Supremo Tribunal de Justiça

Despacho (extracto) n.º 4839/2008:

Nomeação de assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça 7209

Despacho (extracto) n.º 4840/2008:

Nomeação de técnica de informática, grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça 7209

Tribunal de Contas

Despacho n.º 4841/2008:

Nomeação de Luís Miguel Gago Pires Cabral e Maria Angelina Gonçalves Pinto Ribeiro Mateus na categoria de técnico verificador assessor principal 7209

Despacho (extracto) n.º 4842/2008:

Nomeação de 41 técnicos verificadores superiores de 1.ª classe da carreira de técnico verificador superior 7209

Tribunal Central Administrativo Sul

Despacho (extracto) n.º 4843/2008:

Nomeação, em regime de substituição, de Maria Zita Pais Paula como secretário de tribunal superior 7209

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 1114/2008:

Processo de insolvência n.º 4022/07.2TBBRG do 2.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Braga 7209

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 1115/2008:

Processo n.º 3625/07.0TBGMR — insolvência 7210

8.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1116/2008:

Processo de insolvência n.º 1139/06.4TBTMR 7210

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1117/2008:

Sentença declaratória da falência de Palladium Cinefoto, L.da — falência — processo n.º 448/03.9TYLSB 7210

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 1118/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1022/07.6TYLSB 7210

Anúncio n.º 1119/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 147/08.5TYLSB 7211

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Maia

Anúncio n.º 1120/2008:

António Alberto Carneiro Gonçalves — declaração de contumácia. 7211

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Pombal

Anúncio n.º 1121/2008:

Encerramento do processo de insolvência n.º 2190/06.0TBPBL — Luís Lisboa & Filhos, L.da 7211

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 1122/2008:

Encerramento de insolvência — processo n.º 2262/05.8TBPDL — insolvência de pessoa colectiva. 7212

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 1123/2008:

Processo n.º 5089/06.6TBVFR-B — Prestação de contas do administrador (CIRE) 7212

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1124/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) nº 2149/07.0TBSTS do 2º Juízo Cível Stº Tirso. Insolvente: Matkit-Materiais de Construção , Lda 7212

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 1125/2008:

Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida) nº 3794/06.6TBSTS do 3º Juízo Cível de Santo Tirso. Insolvente: NT-Nova Tapeçaria, Lda 7212

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Seia

Anúncio n.º 1126/2008:

Prestação de Contas no processo 502/05.2TBSEI-K do 1º Juízo de Seia. 7213

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela

Anúncio n.º 1127/2008:

Insolvência nº 774/07.8TBTND 7213

Tribunal da Comarca de Vouzela

Anúncio n.º 1128/2008:

Sentença e convocação para assembleia de credores nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação), com o nº 323/07.8TBVZL, em que é insolvente Monoreboco, Unipessoal, Lda 7213

PARTE E

Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2008:

Altera as regras definidas no Aviso n.º 12/91, publicado no DR, 2.ª, de 31-12-91, sobre a publicidade dos documentos contabilísticos das sucursais em Portugal de Instituições de Crédito e Instituições Financeiras com sede noutro Estado-membro. 7214

Universidade do Algarve

Aviso n.º 4817/2008:

Abertura do curso de mestrado em Administração e Desenvolvimento Regional (2º Ciclo) — 2007-2009 7214

Aviso n.º 4818/2008:

Abertura do mestrado em Economia da Inovação e Empreendedorismo (2.º ciclo) — 2007-2009 7214

Aviso n.º 4819/2008:

Aviso de abertura do mestrado em Gestão Empresarial (2007-2009) 7215

Aviso n.º 4820/2008:

Abertura do curso de mestrado em Marketing, a funcionar no Instituto Politécnico de Leiria — 2007-2009 7215

Aviso n.º 4821/2008:

Abertura do mestrado em Finanças Empresariais (2007-2009) 7215

Universidade de Aveiro

Despacho (extracto) n.º 4844/2008:

Licença sem vencimento por um ano de Maria Odete Caleiro Ribas 7215

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 4845/2008:

Rescisão do Contrato Administrativo de Provimento do Prof. Doutor João Gouveia Aparício Bento Leal 7215

Universidade da Madeira

Aviso n.º 4822/2008:

Equiparação a bolseiro no País do docente João Nelson Veríssimo 7215

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 4846/2008:

Equiparações a bolseiro dos Doutores Wolfram Erlhagen e José Carlos Gomes 7216

Despacho (extracto) n.º 4847/2008:

Equiparação a bolseiro da doutora Maria Teresa Ramalho 7216

Despacho (extracto) n.º 4848/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Margarida Casal 7216

Despacho (extracto) n.º 4849/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Susana Margarida Faria 7216

Despacho (extracto) n.º 4850/2008:

Contrato administrativo de provimento referente ao mestre João Pedro de Oliveira Gonçalves, como assistente convidado a 30 % 7216

Despacho (extracto) n.º 4851/2008:

Contrato administrativo de provimento referente ao mestre Pedro Miguel Páscoa Santos Martins, como assistente convidado a 100 % 7216

Despacho (extracto) n.º 4852/2008:

CAP referente ao mestre Jorge Eduardo Soares Coelho, como professor convidado, equiparado a professor auxiliar a 40 % 7216

Despacho (extracto) n.º 4853/2008:

CAP, referente ao licenciado Marco José Vieira, como assistente convidado a 20 % 7216

Despacho (extracto) n.º 4854/2008:

Nomeação do Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes na categoria de professor associado 7216

Despacho (extracto) n.º 4855/2008:

Nomeação definitiva como professor auxilar referente ao Doutor António Augusto Veloso da Costa 7216

Despacho (extracto) n.º 4856/2008:

CAP referente à licenciada Ana Alexandra Pinheiro Martins, como docente convidada, equiparada a assistente do 1.º triénio a 20 % 7217

Despacho (extracto) n.º 4857/2008:

CAP referente à mestre Nadir de Sousa Plasencia como assistente convidada a 30 % 7217

Despacho n.º 4858/2008:

Pessoal de informática — número máximo de coordenadores técnicos e de coordenadores de projectos 7217

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 4859/2008:

Contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Guillermo Sánchez Salgado. . . 7217

Despacho (extracto) n.º 4860/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com a doutora Ana Luísa da Graça Batista Custódio como professora auxiliar provisória. 7217

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 4861/2008:

Equiparação a bolseiro de David Afonso da Rocha Gonçalves 7217

Despacho (extracto) n.º 4862/2008:

Equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Maria de Fátima Alpendurada e da licenciada Edite Cristina Reis Cunha. 7217

Despacho (extracto) n.º 4863/2008:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Maria Manuela Gomes de Azevedo Pinto. 7217

Despacho (extracto) n.º 4864/2008:

Contrato administrativo de provimento da licenciada Andrea Rodriguez Iglesias 7218

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 4865/2008:

Contrato do arquitecto Alberto José Caetano Pereira como professor auxiliar convidado. . . 7218

Despacho n.º 4866/2008:

Contrato do arquitecto Paulo Alexandre Santos Dinis como monitor. 7218

Despacho n.º 4867/2008:

Contrato da arquitecta Alessia Allegri como assistente convidada 7218

Despacho n.º 4868/2008:

Contrato da Arq.ª Filipa Viegas Serpa dos Santos como Assistente Convidada 7218

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extracto) n.º 4869/2008:

Nomeação do vice-reitor para as actividades académicas Prof. Doutor Jorge Manuel Azevedo e delegação de competências. 7218

Instituto Politécnico de Beja

Despacho (extracto) n.º 4870/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Rui Alexandre da Conceição Pestana 7218

Despacho (extracto) n.º 4871/2008:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com José Aníbal Fernandes Soares 7218

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 4872/2008:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Maria Rosa Gualhardo Pinto Pires 7218

Despacho (extracto) n.º 4873/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento com Cristina Maria Gomes Reis para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio 7219

Rectificação n.º 371/2008:

Rectificação ao despacho nº 1167/2006 7219

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 4874/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento da equiparada a professor-adjunto Catherine Strynckx 7219

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 4875/2008:

Rescisão de contrato docente, mútuo acordo — Rossana dos Santos — ESEC/IPC 7219

Instituto Politécnico da Guarda

Rectificação n.º 372/2008:

Rectifica o contrato administrativo de provimento do docente Miguel Maria Carvalho Lira 7219

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 4876/2008:

Subdelegação de competências no director do FOR.CET (Centro de Formação para Cursos de Especialização Tecnológica) do Instituto Politécnico de Leiria 7219

Despacho (extracto) n.º 4877/2008:

Cessação da equiparação a bolseiro concedida ao docente Jorge Manuel Brites Gaspar 7219

Despacho (extracto) n.º 4878/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no país, à docente Liliana Marques Pimentel 7219

Despacho (extracto) n.º 4879/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, no País, ao docente João Paulo Oliveira Martins 7219

Despacho (extracto) n.º 4880/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de André Fernando Serra Dias 7219

Despacho (extracto) n.º 4881/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Rita Gonçalves Ferreira da Silva . . . 7219

Despacho (extracto) n.º 4882/2008:

Alteração do contrato administrativo de provimento de Manuel da Silva Carvalho 7220

Despacho (extracto) n.º 4883/2008:

Contrato administrativo de provimento de Dária Maria dos Santos Soares da Silva 7220

Despacho (extracto) n.º 4884/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro, fora do País, ao docente João Pedro Santos Correia . . . 7220

Despacho (extracto) n.º 4885/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Jorge Manuel Brites Gaspar 7220

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho n.º 4886/2008:

Contrato administrativo de provimento de Deolinda Maria Ferreira de Almeida como equiparada a professora-adjunta a tempo parcial, 30 % 7220

Despacho n.º 4887/2008:

Contrato administrativo de provimento de Miguel Jorge Correia Velhinho como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 30 % 7220

Despacho n.º 4888/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Telmo António Freire Gonçalves da Silva como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial, 20 % 7220

Despacho (extracto) n.º 4889/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto com João Miguel Osório de Castro Garcia dos Santos 7220

Despacho (extracto) n.º 4890/2008:

Celebração do Contrato Administrativo de Provimento como Equiparado a Professor Adjunto com Daniel do Espírito Santo Cardoso 7220

Instituto Politécnico de Portalegre

Despacho n.º 4891/2008:

Publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do curso adequado ao 1.ºciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado em Jornalismo e Comunicação 7220

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Despacho (extracto) n.º 4892/2008:

Contratos de Hélder Cruz e de Henrique Silva e nomeação de Rui Carneiro, dos SC e SAS, respectivamente 7225

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 14/2008/A:

Concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, fisioterapeuta 7225

PARTE G

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Despacho n.º 4893/2008:

Nomeia Maria Manuela Pinto Martins Figueiredo técnica especialista de cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica 7226

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 480/2008:

Autorização da licença especial para assistência a filho da Dr.ª Ana Isabel Antunes Martins da Costa Rocha, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 7226

Deliberação (extracto) n.º 481/2008:

Autoriza a licença sem vencimento por 90 dias de Isabel Maria Costa e Silva, auxiliar de acção médica, do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. 7227

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.

Deliberação n.º 482/2008:

Cessação de funções do Dr. Joaquim Paulo Oliveira Saraiva da Silva 7227

Despacho n.º 4894/2008:

Mudança de área da interna Sónia Raquel Cardoso Mendes 7227

Hospital de Santa Maria, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 483/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da enfermeira chefe Anabela Antunes Correia de Lacerda Ferreira Meneses 7227

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 484/2008:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração de Sandra Sofia Naia de Menezes Sérvolo. 7227

Rectificação n.º 373/2008:

Rectificação da licença sem vencimento de longa duração de Diana Bela Roque Carvalho 7227

PARTE H

Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.

Despacho n.º 4895/2008:

Envio de 12 manutenções de horário acrescido e 1 alteração do regime para tempo completo referentes ao pessoal de enfermagem deste Instituto 7227

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 4823/2008:

Reclassificação de Mariana Isabel da Silva Martins para lugar de técnico profissional de 2.ª classe — ambiente. 7228

Aviso n.º 4824/2008:

Nomeação para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — marketing. 7228

Aviso n.º 4825/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para lugar da categoria técnico superior principal recursos humanos 7228

Câmara Municipal de Alcochete

Edital n.º 173/2008:

Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil. 7229

Câmara Municipal de Almeida

Aviso (extracto) n.º 4826/2008:

Nomeação do funcionário José Paulo Saraiva Sarmento, como Assessor, da carreira de Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior. 7234

Câmara Municipal de Alter do Chão

Aviso n.º 4827/2008:

Renovação dos contratos a termo resolutivo das três assistentes administrativas Miriam Fernanda Azinheira Faria, Ana Maria Buxo Quina Rolo e Maria António Feixeira Moisés Durão, pelo período de mais três anos, com efeitos a 1 de Março de 2008. Escalão 1, índice 199 . . . 7234

Câmara Municipal do Barreiro

Aviso (extracto) n.º 4828/2008:

Discussão pública do alvará de loteamento referente ao processo nº LT/857. 7234

Aviso n.º 4829/2008:

Aviso de abertura de conc. externo de ingresso para a categ. de eng. Civil de 2ª Classe Estagiário 7235

Rectificação n.º 374/2008:

Rectificação do aviso nº 1693/2008, publicado no D.R. nº 14 2.ª série de 21/01/2008 7236

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 4830/2008:

Lista de antiguidade. 7236

Câmara Municipal de Beja

Rectificação n.º 375/2008:

Rectificação do Aviso nº 694/2008, publicado no Diário da República nº 5 de 8 de Janeiro de 2008, que publicita a actualização do quadro de pessoal 7236

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 4831/2008:

Reclassificações de diversos funcionários 7236

Câmara Municipal de Cantanhede

Aviso n.º 4832/2008:

Nomeação de vários funcionários — concursos internos gerais de acesso. 7237

Aviso n.º 4833/2008:

Nomeações de vários funcionários — concursos internos limitados 7237

Câmara Municipal de Cascais

Aviso n.º 4834/2008:

Nomeação de 59 Assistentes Administrativos Especialistas, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado 7237

Aviso n.º 4835/2008:

Nomeação como Pintor Principal de Alberto Dias e José Albuquerque, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado 7237

Aviso n.º 4836/2008:

Nomeação de Carla Sofia Mascarenhas, como Técnica Superior de Direito Principal, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado 7237

Aviso n.º 4837/2008:

Nomeação de Carla Alexandra Silva, como Técnica Superior da área de Economia e Finanças Principal, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado 7237

Aviso n.º 4838/2008:

Nomeação de Mª. João Mota, Sónia Garcia, Mª. Rosário Daugbjerg, Milan Jafar, Susana Monteiro, Sílvia Dias, Margarida Sampaio e Carlos Gaspar, como Técnicos Superiores da área de Serviço Social de 1ª. Classe, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado 7237

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso n.º 4839/2008:

Nomeação de Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho na categoria de técnica superior de 2.ª classe — consultora jurídica 7238

Câmara Municipal de Castro Marim

Aviso n.º 4840/2008:

Abertura de Concursos Internos de Acesso Limitado para: Um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1ª classe; Um lugar de técnico de informática de grau 2, nível 1 7238

Aviso n.º 4841/2008:

Nomeação de Secretário da Vereadora, Carlos Manuel Gonçalves do Carmo 7239

Câmara Municipal de Cinfães

Aviso n.º 4842/2008:

Concurso Interno de Acesso Geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista. 7239

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 4843/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Maria de Fátima Marques Graça Riça na categoria de fiel de mercados e feiras 7240

Câmara Municipal de Espinho

Aviso n.º 4844/2008:

Concedida licença sem vencimento por um ano, sem possibilidade de renovação, ao funcionário desta Câmara Municipal, Mário Vítor Maia Cales da Silva 7240

Câmara Municipal da Guarda

Rectificação n.º 376/2008:

Rectificação de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, 5 de Dezembro de 2007 7241

Câmara Municipal de Guimarães

Listagem n.º 60/2008:

Listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal de Guimarães, durante o ano 2007 7241

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Aviso n.º 4845/2008:

Regulamento do Plano de Urbanização da UP11 7243

Câmara Municipal de Lagos

Aviso n.º 4846/2008:

Abertura do período de discussão pública relativo ao Plano de Pormenor do Sargaçal 7255

Aviso n.º 4847/2008:

Anulação de concursos internos de acesso geral 7255

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 4848/2008:

Celebração de contratos administrativos de provimento para realização de estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto. Concurso externo n.º 16/2007 7255

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 4849/2008:

Alteração à fracção D do lote 4 do alvará de loteamento n.º 2/00, em nome do município de Lousada, sendo proprietário do referido lote LOUSAGEST — Consultores, L.da 7255

Aviso n.º 4850/2008:

Alteração aos lotes 20 e 21 do alvará de loteamento n.º 2/96 em nome de Fernando Manuel Ferreira Guedes, sendo proprietários dos lotes Arlos Afonso Araújo Vieira e Rosa Maria dos Santos Vieira 7255

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 4851/2008:

Demissão de uma funcionária do quadro de pessoal do município de Mafra e consequente vacatura do lugar 7255

Aviso (extracto) n.º 4852/2008:

Nomeação de Álvaro Homero Osório Ferreira na categoria de assessor da carreira de técnico superior de arquitectura 7255

Aviso (extracto) n.º 4853/2008:

Nomeação de Maria Amélia dos Santos Caetano na categoria de assessor da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação 7255

Aviso (extracto) n.º 4854/2008:

Exoneração de Paulo Américo Fernandes do lugar de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal do município de Mafra 7255

Câmara Municipal da Maia

Edital n.º 174/2008:

Discussão pública de alteração de loteamento com alvará n.º 30/85 do processo n.º 3254/07 em nome de Joaquim Augusto Nunes Ferreira 7256

Câmara Municipal da Marinha Grande

Aviso (extracto) n.º 4855/2008:

Abertura de concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional topógrafo principal, do grupo de pessoal técnico profissional 7256

Câmara Municipal de Marvão

Rectificação n.º 377/2008:

Rectificação ao anexo II do quadro de pessoal deste município 7257

Câmara Municipal de Matosinhos

Regulamento n.º 92/2008:

Proposta de Regulamento do Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos 7258

Câmara Municipal de Mogadouro

Aviso n.º 4856/2008:

Nomeação de chefe de divisão — DOTUA 7261

Aviso n.º 4857/2008:

Nomeação de chefe de divisão — DIEE 7262

Câmara Municipal de Nisa

Aviso n.º 4858/2008:

Regresso de licença sem vencimento — Maria João Roberto Godinho Calado 7262

Câmara Municipal de Odivelas

Aviso n.º 4859/2008:

Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de Gestão de 1ª Classe de Sérgio Manuel da Conceição Pipa 7262

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 4860/2008:

Licença sem vencimento de longa duração da Jardineira Tereza Correia Carvalho 7262

Câmara Municipal de Oliveira do Bairro

Aviso n.º 4861/2008:

Renovação da Comissão de Serviço à Dr.ª Cristina Maria Madeira da Silva Calvo 7262

Aviso n.º 4862/2008:

Renovação da Comissão de Serviço à Dr.ª Sandra Isabel da Silva Almeida de Melo 7262

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 4863/2008:

Projecto de Regulamento Municipal do Licenciamento do Exercício e da Fiscalização da Actividade de Guarda-Nocturno — apreciação pública 7262

Aviso n.º 4864/2008:

Projecto de regulamento municipal de resíduos sólidos e de higiene e limpeza urbana do concelho de Palmela — apreciação pública 7266

Câmara Municipal de Paredes

Aviso n.º 4865/2008:

Licença sem vencimento concedida a Manuel Fernando Ferreira Morais 7277

Aviso n.º 4866/2008:

Reclassificação profissional de Madalena do Carmo Vieira Pinto e de Susana Patrícia Lopes Rocha 7277

Rectificação n.º 378/2008:

Rectificação do concurso interno acesso geral para provimento de um tecnico superior 1ª classe (Estudos Europeus) 7277

Câmara Municipal de Penacova

Aviso n.º 4867/2008:

Contrato Administrativo de Provimento com Patrícia Sampaio Nunes Teixeira 7277

Aviso n.º 4868/2008:

Equiparação a bolseiro de Cláudia Sofia Ferreira Domingues 7277

Aviso n.º 4869/2008:

Rescisão do contrato de trabalho a termo certo resolutivo com Maria Manuela de Jesus Mira 7277

Câmara Municipal de Ponta Delgada

Aviso n.º 4870/2008:

Discussão pública relativa a um licenciamento de operação de loteamento sita na Rua da Piedade, freguesia de Arrifes, por iniciativa de Eng.º Luís Gomes, SA 7277

Câmara Municipal da Praia da Vitória

Aviso n.º 4871/2008:

Nomeação de Maria Hortênsia de Meneses Martins, secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Vereadora, Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos 7277

Aviso n.º 4872/2008:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração com início a 1 de Fevereiro de 2008 a José Eduardo Linhares Ormonde — carpinteiro de limpos principal 7278

Aviso n.º 4873/2008:

Nomeação no cargo de chefe da divisão de exploração e manutenção, em regime de substituição, do engenheiro Paulo Manuel Lopes Nunes 7278

Câmara Municipal da Ribeira Grande

Aviso n.º 4874/2008:

Nomeação de dois assistentes administrativos especialistas — Patrícia Maria Carvalho Botelho Costa e Maria da Graça Sousa Naar 7278

Edital n.º 175/2008:

Primeira alteração ao Regulamento Municipal de Presépios — Prior Evaristo Carreiro Gouveia — para apreciação pública, nos termos do artigo 118.º do CPA 7278

Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 4875/2008:

Terceira alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 7/83, sito no lugar da Quinta da Calçada — São Miguel de Lobrigos 7278

Câmara Municipal de São Vicente

Aviso (extracto) n.º 4876/2008:

Nomeação de José António Gonçalves Garcês para o lugar de chefe de Secção do Aprovisionamento 7278

Câmara Municipal de Seia

Aviso n.º 4877/2008:

Discussão pública relativa ao projecto de alteração de um loteamento, Urbanização da Pedreira, alvará de loteamento n.º 2/2004, de 13 de Fevereiro, alterado pelo alvará n.º 2/2006, de 10 de Março, a promover por PREDISEIA — Construção Civil, L.da 7279

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 4878/2008:

Aviso n.º 4 /DURB/2008 — Loteamento expedição de alvará a favor de Viver Sado — Sociedade Imobiliária, L.da 7279

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 4879/2008:

Regulamento do plano de pormenor do núcleo de desenvolvimento turístico da Quinta do Pateiro na área de aptidão turística n.º 2 — Atalaia/Pateiro, Silves 7279

Câmara Municipal de Soure

Aviso n.º 4880/2008:

Aviso de abertura de concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de gestão e administração, estagiário 7284

Câmara Municipal de Torres Novas

Aviso n.º 4881/2008:

Rescisão do contrato a termo resolutivo do operário qualificado (pedreiro) Luís Sérgio Rodrigues Freitas 7286

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 4882/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, com Ana Maria de Carvalho Magalhães e Luísa Manuel Inocêncio Teixeira de Faria, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe — engenharia civil 7286

Listagem n.º 61/2008:

Publicação de lista de adjudicações. 7286

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Aviso n.º 4883/2008:

Nomeação de técnico superior de 1.ª classe — Nuno Jorge Costa Correia 7289

Câmara Municipal de Vinhais

Edital n.º 176/2008:

Inquérito público relativo às sepulturas n.os 347 e 349 no cemitério municipal 7289

Junta de Freguesia de Alcabideche

Anúncio n.º 1129/2008:

Publicação do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Alcabideche 7289

Junta de Freguesia de Benfica

Aviso n.º 4884/2008:

Lista de antiguidade. 7289

Junta de Freguesia de Gondomar (São Cosme)

Regulamento n.º 93/2008:

Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado e respectivo Quadro de Pessoal. 7289

Junta de Freguesia de Izeda

Rectificação n.º 379/2008:

Aviso rectificativo ao concurso externo de ingresso para 2 lugares de auxiliar de serviços gerais 7294

Junta de Freguesia de Matacães

Aviso n.º 4885/2008:

Reclassificação profissional da funcionária Ivone Maria Patrício Vieira Miranda, na categoria de assistente administrativa 7294

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada

Aviso n.º 4886/2008:

Reclassificações de vários funcionários em carreiras diferentes. 7295

Águas de Gaia, E. M.

Listagem n.º 62/2008:

Listagem de Adjudicações de Obras Públicas efectuadas durante o ano de 2007. 7295

PARTE I

Órgãos de soberania 7296

Autarquias 7298

Entidades particulares. 7326

Rectificações. 7331

PARTE J

AESMAC — Associação das Empresas do Parque Industrial Santa Marta de Corroios

Anúncio (extracto) n.º 1130/2008:

Constituição da Associação AESMAC — Associação das Empresas do Parque Industrial de Santa Marta de Corroios 7336

A. F. D. A. C. — Associação Filhões, Descendentes e Amigos de Canhobe

Anúncio (extracto) n.º 1131/2008:

Constituição da Associação AFDAC — Associação de Filhos Descendentes e Amigos de Canhobe 7336

AFRECIMAC — Associação de Freguesias da Cidade de Macedo de Cavaleiros

Anúncio (extracto) n.º 1132/2008:

Constituição da Associação AFRECIMAC — Associação de Freguesias da Cidade de Macedo de Cavaleiros 7337

Alliance Française de Faro

Anúncio (extracto) n.º 1133/2008:

Constituição da Associação Alliance Française de Faro 7337

ANACS — Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros

Anúncio (extracto) n.º 1134/2008:

Alteração de estatutos da Associação ANACS — Associação Nacional de Agentes e Correctores de Seguros. 7337

APHELLE — Associação Portuguesa para a História do Estudo das Línguas e Literaturas Estrangeiras

Anúncio (extracto) n.º 1135/2008:

Constituição da APHELLE — Associação Portuguesa para a História do Estudo das Línguas e Literaturas Estrangeiras 7337

ARIS — Associação para a Reflexão e Intervenção Social

Anúncio (extracto) n.º 1136/2008:

Constituição da Associação ARIS — Associação para a Reflexão e Intervenção Social 7338

Assembleia dos Cavaleiros Portugueses da Ordem Soberana e Militar de S. João de Jerusalém ou de Malta

Anúncio (extracto) n.º 1137/2008:

Alteração de estatutos da Associação — Assembleia dos Cavaleiros Portugueses da Ordem Soberana e Militar de S João de Jerusalém ou de Malta 7338

Associação de Amigos do Basket do Seixal

Anúncio (extracto) n.º 1138/2008:

Constituição da Associação de Amigos do Basket do Seixal 7338

Associação de Antigos Alunos da Universidade de Évora

Anúncio (extracto) n.º 1139/2008:

Constituição da Associação de Antigos Alunos da Universidade de Évora — A. A. A. U. E. 7338

Associação de Arbitragem Voluntária de Litígios do Sector Automóvel

Anúncio (extracto) n.º 1140/2008:

Constituição da Associação de Arbitragem Voluntária de Litígios do Sector Automóvel . . . 7338

Associação de Caça e Pesca «O Pisco»

Contrato (extracto) n.º 116/2008:

Constituição da Associação dominada Associação de Caça e Pesca "O Pisco" 7339

Associação de Caça e Pesca da Vinhota

Anúncio (extracto) n.º 1141/2008:

Constituição da associação denominada Associação de Caça e Pesca da Vinhota 7339

Associação Círio da Azóia

Anúncio (extracto) n.º 1142/2008:

Alteração de estatutos da Associação — Círio da Azóia. 7339

Associação Cultural Serpa Pinto

Anúncio (extracto) n.º 1143/2008:

Constituição da Associação Cultural Serpa Pinto 7339

Associação Cultural e Social dos Amigos de Carreira do Mato

Anúncio (extracto) n.º 1144/2008:

Constituição da Associação Cultural e Social dos Amigos de Carreira do Mato 7339

Associação Família e Amigos das Cavadas

Anúncio (extracto) n.º 1145/2008:

Constituição da Associação Família e Amigos das Cavadas. 7339

Assoc. Fanfarra Flores do Cávado

Anúncio (extracto) n.º 1146/2008:

Constituição da Associação Fanfarra Flores do Cávado 7340

Associação Juvenil Avelanense

Anúncio (extracto) n.º 1147/2008:

Constituição da Associação denominada: Associação Juvenil Avelanense. 7340

Associação Juvenil Rostos Cobertos

Anúncio (extracto) n.º 1148/2008:

Constituição da Associação Juvenil Rostos Cobertos 7340

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI de Bacêlo Vandoma

Anúncio n.º 1149/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI Bacêlo Vandoma — A. P. E. E. B1/JI B. Vandoma — Paredes. 7340

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e Escola Básica do Primeiro Ciclo do Carvalho-Sequeira

Anúncio n.º 1150/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim-de-Infância e da Escola Básica do 1.º Ciclo do Carvalho — Sequeira — Braga. 7342

Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2, 3 Forte da Casa

Anúncio n.º 1151/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2, 3 Forte da Casa — Vila Franca 7344

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 2, 3 Professor Pedro d'Orey da Cunha

Anúncio n.º 1152/2008:

Estatutos da APPDOC — Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 2,3 Professor Pedro d'Orey da Cunha — Amadora. 7346

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta de São João

Anúncio n.º 1153/2008:

Estatutos da Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta de São João, Arrentela (alteração). 7348

Associação Portuguesa da Classe Splash

Anúncio (extracto) n.º 1154/2008:

Constituição da Associação Portuguesa da Classe Splash 7350

Associação Portuguesa de Didgeridoo

Anúncio (extracto) n.º 1155/2008:

Constituição de associação, com a denominação Associação Portuguesa de Didgeridoo . . . 7350

Associação Promotora de Segurança Rodoviária

Anúncio (extracto) n.º 1156/2008:

Alteração de Estatutos da Associação Promotora de Segurança 7350

Associação Recreativa e Columbofilia de Mosteirô

Anúncio (extracto) n.º 1157/2008:

Constituição da Associação Recreativa e Columbofilia de Mosteirô 7351

CACFF — Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão

Anúncio (extracto) n.º 1158/2008:

Alteração de estatutos da Associação CACFF — Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão 7351

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, C. R. L.

Balancete n.º 10/2008:

Balanço de Junho de 2004 7351

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nelas e Carregal do Sal, C. R. L.

Anúncio (extracto) n.º 1159/2008:

Alteração de estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nelas e Carregal do Sal, CRL 7352

Centro de Neurociências de Biologia Celular

Anúncio (extracto) n.º 1160/2008:

Alteração de estatutos da Associação Centro de Neurociências e Biologia Celular 7353

Clube de Caça, Pesca e Tiro da Freguesia de Santo Amador

Anúncio (extracto) n.º 1161/2008:

Constituição da Associação «Clube Caça, Pesca e Tiro da Freguesia de Santo Amador» . . . 7353

Clube de Ténis Farmacêutico

Anúncio (extracto) n.º 1162/2008:

Constituição da Associação Clube de Ténis Farmacêutico 7353

Conjunto Regional Duriense

Anúncio (extracto) n.º 1163/2008:

Constituição da Associação Conjunto Regional Duriense 7353

Grupo de Estudos de Envelhecimento Cerebral e Demência

Anúncio (extracto) n.º 1164/2008:

Constituição da Associação Grupo de Estudos Envelhecimento Cerebral e Demência 7354

Instituto de Formação Sénior

Anúncio (extracto) n.º 1165/2008:

Constituição da Associação Instituto de Formação Sénior 7354

Instituto para a Promoção e Desenvolvimento da América Latina

Anúncio (extracto) n.º 1166/2008:

Constituição da Associação Instituto para a Promoção e Desenvolvimento da América Latina 7354

Junta de Agricultores dos Regadios de Cambas

Anúncio (extracto) n.º 1167/2008:

Constituição da Associação Junta de Agricultores dos Regadios de Cambas 7354

Moto Clube de Brinches

Anúncio (extracto) n.º 1168/2008:

Constituição da Associação Moto Clube de Brinches 7354

NUCCA — Nova União das Colectividades do Concelho de Alcobaça

Anúncio (extracto) n.º 1169/2008:

Constituição da Associação NUCCA — Nova União das Colectividades do Concelho de Alcobaça 7355

Projecto Divino — Associação Nacional de Apoio a Crianças e Deficientes

Aviso (extracto) n.º 4887/2008:

Alteração dos estatutos da Associação «Projecto Divino — Associação Nacional de Apoio a Crianças e Deficientes» 7355

Quarta Dimensão — Associação Paroquial

Anúncio (extracto) n.º 1170/2008:

Alteração deEstatutos da Associação Quarta Dimensão — Associação Paroquial 7355

Rancho Folclórico Cantarinhas de Barro

Anúncio (extracto) n.º 1171/2008:

Alteração de estatutos da Associação Racho Folclórico Cantarinhas de Barro 7355

Rio Ave Futebol Clube

Anúncio (extracto) n.º 1172/2008:

Alteração de estatutos da Associação Rio Ave Futebol Clube 7355

Rotary Clube de Vila do Conde

Anúncio (extracto) n.º 1173/2008:

Constituição da Associação Rotary Clube da Vila do Conde 7355

Rotary Clube de Vila Nova de Gaia

Anúncio (extracto) n.º 1174/2008:

Alteração de estatutos da Associação Rotary Clube de Vila Nova de Gaia 7355

SIMTEJO, S. A.

Listagem n.º 63/2008:

Listagem de Adjudicações de Empreitadas de Obras Públicas efectuadas no ano de 2007 7356

Sociedade Columbófila de Prado

Anúncio (extracto) n.º 1175/2008:

Constituição da Associação Sociedade Columbófila de Prado 7356

Sociedade Digital Associação para a Promoção da Sociedade do Conhecimento

Anúncio (extracto) n.º 1176/2008:

Constituição de uma associação denominada: Sociedade Digital Associação para a Promoção da Sociedade do Conhecimento 7356

Sociedade Portuguesa do Ondulado — SPO

Anúncio (extracto) n.º 1177/2008:

Constituição da Associação Sociedade Portuguesa do Ondulado — SPO 7357

Unidos de Santa Marta — Associação Desportiva

Anúncio (extracto) n.º 1178/2008:

Rectificação de estatutos da Associação Unidos de Santa Marta — Associação Desportiva 7357

Viver X — Associação de Famílias

Anúncio (extracto) n.º 1179/2008:

Constituição da Associação Viver X — Associação de Famílias 7357

PARTE L

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Aviso n.º 4888/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Segurança e Auditoria 7357

Universidade de Évora

Aviso n.º 4889/2008:

Abertura de procedimento concursal para cargo de direcção intermédia do 2.º grau 7358

Câmara Municipal de Mafra

Aviso (extracto) n.º 4890/2008:

Abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau — chefe de divisão de Desporto e Juventude 7359

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 4744/2008

Por meu despacho de 2008-01-30:

Luís Miguel Rosalino Belo, nomeado, precedendo concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de motorista de ligeiros, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

31 de Janeiro de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE B

COMISSÃO DE ACESSO AOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Deliberação n.º 470/2008

Deliberação de delegação de competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos no seu Presidente

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 30º da lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, à excepção do Presidente, todos os membros da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos podem exercer o seu mandato em acumulação com outras funções;

Considerando que os objectivos de maior celeridade e eficiência de serviço aconselham que se proceda à delegação de competências da Comissão no seu Presidente, a fim de não sobrecarregar os trabalhos de cada sessão com assuntos que, fora desse âmbito, podem ser decididos:

A CADA delibera, ao abrigo do n.º 2 do artigo 31º da lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto, o seguinte:

1 — Delegar no seu Presidente os poderes necessários para apreciar e decidir:

a) Queixas manifestamente infundadas ou extemporâneas;
b) Desistências;
c) Casos de inutilidade superveniente.

2 — A presente deliberação produz efeitos desde 12 de Dezembro de 2007, data da tomada de posse do actual elenco da CADA.

23 de Janeiro de 2008. — *António José Pimpão,* presidente — *Osvaldo Castro — Luís Montenegro — David Duarte — João Miranda — Diogo Lacerda Machado — Antero Fernandes Rôlo — José Renato Gonçalves — João Perry da Câmara — Eduardo Campos.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 4745/2008

1. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 5º da Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego na Ministra da Saúde, Dra. Ana Maria Teodoro Jorge, os poderes que me são conferidos no n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro, relativamente ao Conselho Nacional de Combate à Droga e à Toxicodependência.

2. O presente despacho produz efeitos desde 30 de Janeiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

12 de Fevereiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Instituto Português da Juventude, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4746/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P., torna-se necessário proceder à nomeação dos subdirectores regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de subdirector regional, em regime de substituição, o licenciado António João Teixeira Paredes, do quadro de pessoal do serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves.*

Nota Curricular

Nome: António João Teixeira Paredes
Data de Nascimento: 4 de Junho de 1964
Residência: Rua Dr. Duarte Silva, n.º 14 — 1º Esq. — 3080 Figueira da Foz
Habilitações Académicas: Licenciatura em Ciências Sociais pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, Coimbra;
Habilitação Complementar: curso de Formação Pedagógica de Formadores pela TECLA de Coimbra, reconhecido pelo IEFP;

Experiência Profissional:

26/08/2005- 29/08/2007 — Delegado Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude;
18/04/2005-25/08/2005 — Especialista-adjunto da Carreira de Apoio à Fiscalização e Investigação no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Direcção Regional de Coimbra;
2003-17/04/2005 — Sociólogo e Director Executivo na Associação Goltz de Carvalho, da Figueira da Foz e Formador no âmbito dos Programas de Formação Profissional Especial em diversas Instituições;
2001-2003 — Adjunto do Delegado Regional, na Delegação Regional de Coimbra do IPJ, em regime de requisição;
1997-2001 — Admitido como Especialista-adjunto de imigração do SEF;
1991-1997 — Instrutor/Monitor de educação física e reabilitação na CERCIFOZ e APPACDM — Delegação da Figueira da Foz;
1986-1991 — Técnico Animador Sócio-Educativo na Equipa de Educação Especial da Figueira da Foz;

Cargos, de maior relevância, que exerceu e ou exerce:

Dirigente da Federação de Associações Juvenis do Distrito de Coimbra;
Membro do Conselho Consultivo da Delegação Regional de Coimbra do Instituto Português da Juventude;
Membro representante da Rede Social — CLAS da Figueira da Foz;
Membro representante na Rede de Emprego do Baixo Mondego;
Presidente e Fundador da Associação Goltz de Carvalho (IPSS);
Presidente da Assembleia Geral da Associação Juvenil GRES — A Rainha;
Coordenou e Supervisionou, entre outras, as seguintes Acções/Iniciativas:
Dia Internacional da Juventude;
I Feira das Associações Juvenis do Distrito de Coimbra;

Actividades Complementares Desenvolvidas e ou a Desenvolver:

Investigador na área das Ciências Sociais;
Colaborador na Rádio Foz o Mondego e no Jornal o "Figueirense";
Autarca entre 1997 e 2001;
Deputado à Assembleia Municipal da Figueira da Foz,

Despacho (extracto) n.º 4747/2008

Na sequência da entrada em vigor da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, que aprovou a estrutura nuclear do IPJ, I.P., torna-se necessário proceder à nomeação dos subdirectores regionais do IPJ, por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Assim, nos termos do disposto do artigo 2.º da Portaria n.º 662-J/2007, de 31 de Maio, conjugado com o n.º 4 do artigo 2.º e artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio para o exercício do cargo de subdirector regional, em regime de substituição, o licenciado José Rui Alves Duarte da Cruz, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde Administração Regional de Saúde do Centro, Centro de Saúde de Santa Comba Dão.

A nomeação fundamenta-se nos conhecimentos e na experiência profissional do ora nomeado, que se evidencia na respectiva nota curricular, publicada em anexo.

O presente despacho produz efeitos a 30 de Agosto de 2007.

30 de Agosto de 2007. — A Presidente, *Helena Alves*.

Nota curricular

Nome: José Rui Alves Duarte da Cruz
Data de Nascimento: 14/11/1966
Estado Civil: Casado
Morada: Rua do Clube, n.º 20 — S. Joaninho — 3440 — 082 Santa Comba Dão

Habilitações académicas

Licenciatura em Enfermagem pelo Instituto Superior Jean Piaget — Viseu;
FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.
Experiência profissional
1992-1993 — Enfermeiro no Centro de Saúde de Carregal do Sal;
1993 — 1994 — Enfermeiro no Centro de Saúde de Mangualde;
1994 — 1995 — Exercício de funções de Enfermeiro no Centro de Saúde de Santa Comba Dão;
1995 — 2005 — Vereador em Regime de Permanência da Câmara Municipal de Santa Comba Dão;
1997 — 2000 Coordenador do Projecto de Desenvolvimento Integrado para o Concelho de Santa Comba Dão;
Juiz Social, em representação do Município, desde 2002, no Tribunal Judicial da Comarca de Santa Comba Dão;
2005 — 2007 — Delegado Regional de Viseu do Instituto Português da Juventude.

Outras informações

Presidente da Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Viseu;
Vice — Presidente e Co-Fundador da Federação Académica de Viseu;
Presidente do Clube Recreativo de S. Joaninho;
Vice — Presidente e Co-Fundador do Centro Social e Paroquial de S. Joaninho;
Coordenador dos Projectistas da Obra — Lar de Idosos;
Coordenador da Fiscalização da obra em curso;
Responsável pelos contactos com outras Instituições;
Fundador do Grupo de Teatro "Cénico de S. Joaninho";
Actor em duas das cinco peças levadas a cena;
Presidente do Grupo Cénico desde a sua fundação (1999);
Director dos seis Festivais de Teatro realizados pelo Grupo Cénico;
Responsável pela Cenografia, Sonoplastia e Luminotecnia;
Director de actores;
Membro dos corpos gerentes de várias Associações do Concelho;
Responsável pela Realização de vários eventos desportivos e culturais do concelho.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho n.º 4748/2008

Fernando Manuel de Oliveira de Castro Brandão — Ministro Plenipotenciário de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Embaixador de Portugal em Praga.

Despacho conjunto do Primeiro-ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 17 de Dezembro de 2007, promovendo-o a Embaixador, com efeitos a 7 de Dezembro de 2007, continuando a exercer o referido cargo.

25 de Janeiro de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4749/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 Paula Alexandra Miguel Alves Prazeres, assistente administrativa, de nomeação definitiva do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa — nomeada definitivamente assistente administrativa principal, do mesmo quadro de pessoal, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 41º, do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, nº 8 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 427/89, de 07 de Dezembro, e alínea *c*) do artigo 114º do Decreto-Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, sendo integrada no escalão 01, índice 222, da categoria de assistente administrativo principal.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Louvor n.º 89/2008

Ao cessar funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar o desempenho profis-

sional, o brio, a discrição, a responsabilidade, competência e simpatia dos elementos afectos à secretaria de apoio do meu Gabinete, Maria Beatriz Sousa Mourão e Maria Emília Félix Gouveia.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 90/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar o meu motorista pessoal Fernando Martins Antunes Patrício, pela excepcional capacidade técnica revelada no exercício de funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstradas.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 91/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar Luís Mário Chincalece, motorista afecto ao meu Gabinete, pela capacidade técnica revelada no exercício das suas funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstrados.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 92/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, do XVII Governo Constitucional, é-me grato louvar Francisco José dos Santos, motorista afecto ao meu gabinete, pela capacidade técnica relevada no exercício das suas funções profissionais, pela lealdade e disponibilidade permanentes, bem como pelo amável trato e simpatia sempre demonstrados.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 93/2008

Ao cessar as funções de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional quero manifestar o meu muito profundo reconhecimento e conferir público louvor ao chefe do meu Gabinete, licenciado Luís Fernando de Carvalho Vitório, pela excepcional competência com que dirigiu o Gabinete e me coadjuvou no exercício das minhas funções, sublinhando os seus elevados conhecimentos técnicos e profissionais. A sua competência profissional, isenção, probidade e eficácia em muito contribuíram para o adequado funcionamento do Gabinete. Destaco, ainda, o seu excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem, no decurso da sua actividade, teve de se relacionar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Louvor n.º 94/2008

Ao cessar funções como Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais no XVII Governo Constitucional, louvo a licenciada Susana Paula Sousa Rodrigues pela qualidade do trabalho desempenhado neste Gabinete, designadamente no acompanhamento das matérias relacionadas com a DGAIEC e com o IVA, bem como da preparação dos respectivos processos para despacho. Destaco, ainda, o seu excelente relacionamento pessoal com os restantes membros do Gabinete bem como com todos os dirigentes e funcionários das diversas entidades com quem, no decurso da sua actividade, teve de se relacionar.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 4663/2008

Delegação de competências

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 62º da lei Geral Tributária e artigo 35º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, a Chefe do Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António, Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez, delega nos chefes de finanças adjuntos a competência para a prática de actos próprios das suas funções, relativamente aos serviços e áreas a seguir indicados:

I — Chefia das secções:

1ª Secção — Tributação do Património — Chefe de Finanças Adjunto nível I, Vicente Feliciano Paixão Estrela, IT nível 2

2ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa, Cadastro — Chefe de Finanças Adjunto nível I, António José Cabrita Mendes, TAT nível I

3ª Secção — Justiça Tributária e Contecioso — Chefe de Finanças Adjunto nível I, Frederico Manuel Ricardo Godinho, TAT nível 2.

II — Competências Gerais: Aos Chefes das Secções, sem prejuízo das funções que pontualmente venham a ser-lhes atribuídas, pelo Chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes atribui o artigo 93º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competirá:

a) Tomar as providências necessárias para que os utentes sejam atendidos com prontidão possível e com qualidade;

b) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, exceptuando-se os casos em que haja motivo de indeferimento, que mediante sua informação e parecer, serão submetidos a meu despacho, controlando a correcção das contas dos emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas, bem como verificar a legitimidade dos requerentes;

c) Assinar e distribuir os documentos e correspondência que tenham a natureza de expediente diário, com excepção da correspondência dirigida ao Director Distrital de Finanças ou a entidades superiores ou equiparadas;

d) Coordenar a utilização dos equipamentos informáticos afectos a cada secção, relatando prontamente as deficiências ou falhas quer ao chefe do serviço, quer aos competentes serviços técnicos da DGITA, bem como assegurar que o mesmo não seja utilizado abusivamente e que a sua gestão seja eficaz, quer ao nível da informação, quer ao nível da segurança;

e) Verificar e controlar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

f) Assinar os mandados de notificação e as notificações a efectuar por via postal;

g) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução, nos termos do artigo 29º do Regime Geral das Infracções Tributárias;

h) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;

i) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

j) Providenciar para que sejam prestadas em tempo útil as informações solicitadas pelas diversas entidades;

k) Controlar a execução do serviço mensal afecto à respectiva secção de modo a que sejam cumpridos os prazos estabelecidos para a sua remessa às entidades destinatárias;

l) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

m) Verificação do andamento e controlo de todos os serviços a cargo da secção, incluindo os não delegados, tendo em vista a sua perfeita e atempada execução.

III — Competências Específicas:

1ª Secção — IT nível 2 — Vicente Feliciano Paixão Estrela, a quem compete:

a) Promover todos os procedimentos e praticar os actos necessários no âmbito da contribuição autárquica, imposto municipal de imóveis (IMI), imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) e imposto de selo (IS), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 237/2003, de 12 de Novembro, incluindo a apreciação e decisão de todas as reclamações administrativas apresentadas nos termos do Código da Contribuição Autárquica (artigo 32º) e do Código do Imposto sobre Imóveis (artigo 130º), sobre matrizes prediais, pedidos de discriminação, rectificação e verificação de áreas de prédios urbanos, rústicos;

b) Orientar supervisionar a instrução dos processos instaurados com base nos pedidos de isenção de contribuição autárquica, pedidos de isenção de imposto municipal sobre imóveis, bem como os pedidos de não sujeição respectivos, e praticar neles todos os actos em que a competência pertença ao Chefe do Serviço de Finanças, nomeadamente a decisão final, e promover a sua cessação quando deixarem de se verificar os pressupostos para o reconhecimento;

c) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis e imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (artigo 11º A do EBF);

d) Orientar e fiscalizar todo o serviço relacionado com avaliações para efeitos de contribuição autárquica, imposto municipal sobre imóveis, incluindo os pedidos de segunda avaliação (artigo 76º do CIMI), e praticar os actos necessários que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, bem como assinar documentos, termos e despachos, com excepção da orientação dos trabalhos das comissões de avaliação e da nomeação de louvados e peritos, assim como a orientação de todo o serviço relacionado com reclamações;

e) Fiscalizar e controlar o serviço de alterações matriciais, inscrições e identificações, bem como todos os elementos recebidos de outras entidades;

f) Coordenar e controlar todo o serviço de informática tributária da contribuição autárquica, imposto municipal de imóveis e imposto de selo, incluindo a autorização para proceder às suas anulações;

g) Coordenar e controlar internamente o respectivo serviço, nomeadamente a extracção de M/17-A e respectivos averbamentos matriciais;

h) Coordenar e controlar as relações dos óbitos, escrituras, verbetes de usufrutuários e extracção de M/17-A e respectivos averbamentos matriciais, bem como proceder às liquidações que se mostrarem devidas, em face das participações a que se refere o artigo 73º do CIMSISD.

i) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do Inquilinato e do artigo 36º do Regime do Arrendamento Urbano e praticar todos os actos a eles respeitantes;

j) Instaurar os processos administrativos de liquidação de impostos quando a competência for do Serviço de Finanças, com base nas declarações dos contribuintes ou oficiosamente na falta ou vício destas, e praticar todos os actos a eles respeitantes;

k) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património do Estado, designadamente identificações, avaliações e registos na Conservatória do Registo Predial, registo no livro M/26, coordenação e controlo de todo o serviço, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do Chefe do Serviço de Finanças;

l) Praticar todos os actos respeitantes a bens prescritos abandonados a favor do Estado, nomeadamente a coordenação e controlo de todo o serviço, depósito dos valores abandonados e elaboração das relações e mapas;

m) Coordenar e controlar diariamente os documentos de cobrança do imposto municipal de imóveis e imposto municipal sobre a transmissão onerosa de imóveis;

n) Promover e controlar a boa organização e arquivo de processos, incluindo os processos findos e respectivos verbetes;

2ª Secção — TAT nível I — António José Cabrita Mendes:

a) Cadastro Único — introdução no sistema informático das declarações de início, de alterações e de cessação, bem como NIF das pessoas singulares;

b) Controlar o livro a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, procedendo à remessa das reclamações nos termos do n.º 8 da referida resolução;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao pessoal, designadamente a elaboração do mapa das faltas;

d) Promover a elaboração dos mapas do plano de actividades M/ PA 10 e PA 11 e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

e) Promover e controlar o registo das entradas;

f) Requisitar e controlar o material de expediente e consumos diversos;

Imposto sobre o Valor Acrescentado:

a) Controlar a recepção, visualização, loteamento e remessa ao SAIVA das declarações de cadastro;

b) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças, bem como as remetidas pelo SAIVA;

c) Controlar as notas de apuramento modelos nºs. 382 e 383, promovendo a organização dos respectivos processos;

d) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IVA, promovendo todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço e propor a acção de fiscalização dos sujeitos passivos enquadrados no regime especial dos pequenos retalhistas, face ao controlo das respectivas contas correntes, controlo da emissão do modelo 344, bem como o seu adequado tratamento, e promover a elaboração do BAO, com vista à correcção de errados enquadramentos cadastrais;

e) Controlar os sujeitos passivos que, embora registados, não exercem actividade, propondo a sua cessação oficiosa, sendo caso disso.

Imposto sobre o Rendimento:

a) Orientar a recepção, visualização, loteamento e remessa das declarações apresentadas que se destinem a outros serviços;

b) Proceder à recolha informática das declarações de IRS, quando tal tarefa incumba ao Serviço de Finanças, de molde que seja assegurado o prazo de liquidação por parte dos serviços centrais dessas declarações e ainda o bom arquivamento das respeitantes a esta área fiscal;

c) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao rendimento das pessoas colectivas (IRC), promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à execução do serviço referente a estes impostos e fiscalização dos mesmos;

d) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos contribuintes após as notificações efectuadas, face à fixação ou alteração do rendimento colectável, e propor a sua remessa célere à direcção distrital de finanças;

e) Promover, controlar e informar com proposta de decisão todas as acções de fiscalização dos sujeitos passivos que, após notificação, sejam mandados apresentar no Serviço de Finanças acompanhados do duplicado das declarações para análise e todos os documentos comprovativos dos elementos declarados, bem como a sua remessa célere à direcção distrital de finanças;

f) Controlar o impedimento de reconhecimento do direito a benefícios fiscais em sede de imposto sobre o rendimento e despesa (artigo 11º A do EBF); Despacho e junção aos processos de documentos com eles relacionados;

g) Providenciar o bom funcionamento de todo o material informático

h) Organização e controlo da funcionalidade permanente do arquivo.

3ª Secção — TAT nível 2 — Frederico Manuel Ricardo Godinho:

a) Processos de contra-ordenação — Registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a sua instrução e investigação e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo as decisões neles proferidas, com excepção da aplicação de coimas, afastamento excepcional das mesmas, reconhecimento de causa extintiva do procedimento e inquirição de testemunhas;

b) Mandar registar e autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação de conformidade com o Decreto-lei n.º 147/2003, de 11 de Julho;

c) Impugnação judicial — Mandar autuar e instruir os processos de impugnação judicial e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados, incluindo as decisões neles proferidas e remessa dos mesmos às entidades competentes, com excepção da inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

d) Reclamações graciosas — Mandar autuar e instruir os processos e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados incluindo as propostas de decisão e remessa dos mesmos às entidades competentes;

e) Mandar registar e autuar os processos de execução fiscal, proferir despachos para a sua instrução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

1) Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento da penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;

2) Declaração em falhas;

3) Despachos para venda de bens por qualquer das formas previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário;

4) Aceitação das propostas e decisão sobre a venda de bens por qualquer das formas previstas no respectivo código;

5) Todos os restantes actos formais relacionados com a venda de bens e que sejam da competência do Chefe do Serviço de Finanças;

6) Decisão sobre os pedidos de pagamento em prestações, bem como a apreciação e fixação de garantias;

f) Orientar, coordenar e controlar todo o serviço relacionado com os processos de reclamação de créditos, oposição, embargos de terceiros e tomar as medidas necessárias com vista à sua rápida instrução e remessa ao Tribunal competente;

g) Promover a elaboração de todos os mapas de controlo e gestão da dívida executiva e processos e coordenar o serviço relacionado com os mesmos, nomeadamente o atempado envio aos seus destinos;

h) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conferência com os respectivos mapas;

i) Execução de instruções e conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a permanente extinção do maior número de processos e redução de saldos, tendo sempre em atenção o cumprimento dos objectivos traçados pelo Plano de Actividades;

j) Promover o registo de bens penhorados;

k) Mandar expedir cartas precatórias;

l) Promover a passagem de certidões para as reclamações de créditos por dívidas à Fazenda Nacional, junto dos Tribunais;
m) Providenciar no sentido da execução atempada das compensações de créditos *online* dos impostos informatizados e centralizados por conta das dívidas, bem como as restituições que forem devidas aos contribuintes através da aplicação informática (sistema de fluxos financeiros — sistema de restituições — compensações e pagamentos).
n) Promover e controlar as aplicações de fundos no sistema de restituições e pagamentos, bem como a restituição de impostos não informatizados na mesma aplicação.

IV — Notas comuns — Delego ainda em cada Chefe de Finanças Adjunto:

a) Exercer a adequada acção formativa e manter a ordem e disciplina na secção a seu cargo;
b) Controlar a execução e produção da sua secção de forma que sejam alcançadas as metas previstas nos planos de actividades;
c) Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea *l*) do artigo 59º do RGIT, é ainda atribuída a competência para levantamento de autos de notícia;
d) Em todos os actos praticados ao abrigo da presente delegação de competências, deve ser feita menção expressa "Por delegação do Chefe do Serviço de Finanças", com a indicação da data em que foi publicada a presente delegação na 2.ª série do *Diário da República*.

V — Substituição legal — nas minhas faltas e ausências ou impedimentos o meu substituto legal é o adjunto, Frederico Manuel Ricardo Godinho.
VI — Observações — Tendo em consideração o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, conforme o previsto no artigo 39º do Código de procedimento Administrativo, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução dos assuntos que entender convenientes, sem que isso implique derrogação, ainda que parcial, da presente delegação;
b) Direcção e controlo sobre os actos do delegado;
c) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

VII — Produção de efeitos — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008.

4 de Janeiro de 2008. — A Chefe do Serviço de Finanças de Vila Real de Santo António, *Maria Suzel Gonçalves Nobre Andrez.*

Aviso n.º 4664/2008

Delegação de competências

Para os efeitos previstos no artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 42/83, de 20 de Maio, e ao abrigo do preceituado pelo artigo 62.º da lei Geral Tributária e dos artigos 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe de finanças de Cartaxo delega as competências próprias, previstas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519 A1/79, de 29 de Dezembro, nos adjuntos que por competência própria e em regime de substituição, chefiam as secções deste serviço de finanças, nos termos seguintes

Chefia das Secções:

I Secção — Chefe de Finanças Adjunto de nível 1 — Maria José Ferreira Nabiça
II Secção — Chefe de Finanças Adjunto de nível 1, em regime de substituição — Maria Guilhermina Rodrigues Estafero
III Secção — (Cobrança) — Chefe de Finanças Adjunto de nível 1, em regime de substituição — Fernando Casimiro da Silva Leal Diogo

Atribuição de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhes é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento das Secções e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competir-lhes-á:
1 — De carácter geral:

a) Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição dos funcionários ausentes do serviço, e propor os reforços necessários por virtude do aumento anormal de serviço ou durante quaisquer campanhas;
b) Exercer a adequada acção formativa, manter a ordem e a disciplina nas secções a seu cargo;
c) Propor, sempre que se mostre necessário e ou evidente, a rotação de serviço dos respectivos funcionários;
d) Verificar e controlar os serviços de forma a garantir a qualidade dos mesmos, o cumprimento e a execução completa dos planos que forem traçados e o cumprimento dos prazos fixados, quer legalmente, quer pelo chefe do serviço, quer pelas instâncias hierarquicamente superiores, tendo em vista atingir os objectivos fixados, exercendo o devido acompanhamento e controlo e informando o chefe do serviço, em tempo útil, de qualquer circunstância impeditiva ou dilatória relativamente ao seu cumprimento;
e) Tomar as providências necessárias à substituição de funcionários nos seus impedimentos e nas situações em que, por motivos de aumento anormal de serviço ou em campanhas específicas, tal se torne necessário;
f) Distribuir pelos funcionários da respectiva secção todos os documentos de expediente diário, com menção do nome do funcionário e da data da distribuição;
g) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a entidades hierarquicamente superiores ao Chefe do Serviço de Finanças e a outras entidades de nível superior ou equivalente;
h) Assinar os mandados de notificação, ordens de serviço e as notificações a efectuar por via postal e controlar a sua execução;
i) Decidir os pedidos de pagamento de coimas com redução nos termos do artigo 29º e seguintes do Regime Geral das Infracções Tributárias (RGIT) e dar parecer sobre os pedidos de afastamento excepcional da aplicação das coimas, nos termos do artigo 32º do mesmo diploma legal;
j) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior;
k) Instruir e informar os recursos hierárquicos cujo objecto tenha por base matéria relacionada com os serviços da respectiva secção;
l) A competência para levantar autos de notícia a que se refere a alínea *i*) do artigo 59º do RGIT;
m) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos, processos e ficheiros respeitantes aos serviços adstritos à respectiva secção;
n) Coordenar e controlar a execução do serviço de periodicidade mensal ou outra, ou ainda o solicitado pontualmente, englobando nele relações, tabelas e mapas contabilísticos, estatísticos e outros respeitantes ou relacionados com os serviços da respectiva secção ou de que as mesmas estejam encarregues de elaborar, de modo que seja assegurada a sua remessa atempadamente às entidades destinatárias;
o) Assegurar que os equipamentos informáticos da secção não sejam utilizados abusivamente e que a sua gestão seja eficaz quer ao nível da informação quer ao nível da segurança, não esquecendo o sigilo;
p) Providenciar para que sejam prestadas com prontidão todas as respostas e informações solicitadas pelas diversas entidades;
q) Assinar os diversos documentos de receita;
r) Proferir despachos de mero expediente, incluindo nos pedidos de certidão.
s) Verificar e controlar a assiduidade, as faltas e as licenças dos funcionários da respectiva secção;
t) Colaborar na elaboração e execução do plano anual de férias de forma a que os serviços sejam devidamente assegurados, e informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas, licenças, horários e dispensas ao abrigo do estatuto trabalhador-estudante e outras situações legalmente previstas dos funcionários da respectiva secção;

2 — De carácter específico. Na Adjunta da 1ª Secção — Maria José Ferreira Nabiça
2.1 — Justiça Tributária

1) Assinar os despachos de registo e autuação de processos de reclamação graciosa, promover e controlar a instrução dos mesmos, praticando todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados incluindo a decisão de deferimento. Elaborar parecer tendo em vista a decisão no Serviço de Finanças quando a informação técnica vá no sentido de indeferimento da petição. Informar as reclamações bem como a sua preparação para decisão quando a competência seja atribuída a superior hierárquico do chefe de finanças;
2) Mandar registar e autuar os processos de contra-ordenação fiscal, dirigir a instrução e a investigação dos mesmos e praticar todos as actos a eles respeitantes e com eles relacionados, incluindo a execução das decisões neles proferidas, com excepção da aplicação das coimas, do afastamento excepcional das mesmas, da inquirição de testemunhas em audiência contraditória e da assinatura de certidões de dívida;
3) Mandar autuar os autos de apreensão de mercadorias em circulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003, de 11 de Julho, e coordenar a sua instrução e respectivo procedimento administrativo;
4) Promover a remessa no prazo legal ao Tribunal Tributário de 1ª Instância das petições de impugnação judicial entregues neste Serviço

de Finanças e a organização dos respectivos processos administrativos, bem como dos relativo às petições entregues naquele Tribunal, praticando todos os actos a eles respeitantes, com excepção da decisão de manutenção e revogação, total ou parcial, do acto impugnado ou do respectivo parecer, quando aquela decisão não for da competência do Serviço de Finanças;

5) Instruir e informar os recursos contenciosos e judiciais;

6) Coordenar e controlar toda a informatização dos processos a seu cargo, bem como a sua normal e tempestiva tramitação e conferência com os respectivos mapas.

2.2 — Execuções Fiscais

1) Ordenar e controlar a instrução dos processos de execução fiscal, praticar todos os actos a eles respeitantes e com eles relacionados, controlar os respectivos prazos, assinar despachos em mandados e coordenar todo o serviço, com excepção da apreciação e fixação de garantias a oferecer, do pagamento em prestações, da suspensão dos processos, da designação da modalidade de venda dos bens penhorados, da fixação do valor base dos bens destinados a venda, da designação do dia para venda, abertura de propostas em carta fechada, da adjudicação, arrematação e entrega dos bens, da apreciação de incidentes, do levantamento de garantias, da remoção do fiel depositário, da restituição de sobras e prescrição;

2) Coordenar e controlar todo o procedimento e informatização dos processos de justiça fiscal, procedendo à sua conferência com os mapas elaborados periodicamente;

3) Mandar autuar os incidentes de oposição à execução fiscal, de embargos de terceiros e de reclamações de créditos e praticar todos os actos a eles respeitantes e com eles relacionados, com excepção do despacho de remessa dos mesmos ao Tribunal Tributário e a inquirição de testemunhas em audiência contraditória;

4) Remessa dos recursos judiciais, nos termos do artigo 276º do CPPT, ao competente Tribunal Tributário;

5) Assinar os mandados de citação e as citações a efectuar via postal;

6) Coordenar, controlar e fiscalizar o movimento dos processos executivos relacionados com os Decretos-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto e n.º 225/94, de 5 de Setembro, bem como os mapas e relatórios referentes aos mesmos;

7) Coordenar e controlar todo o serviço externo a realizar por funcionários na área de justiça tributária;

8) Coordenar e controlar os mapas PAJUT;

9) Organizar, analisar, planear, programar e coordenar a execução das aplicações SEF e SIPA;

10) Organizar, analisar, planear, programar e apoiar a execução das aplicações SIGVEC, com vista à marcação da data das vendas;

11) Promover, analisar, coordenar, executar ou ordenar a execução da certificação e preparação de contribuintes publicitáveis, com vista à decisão de publicitação — SIPDEV.

2.3 — Sistema de Restituições e Pagamentos

1) Promover o tratamento atempado das importâncias constantes do sistema de restituições e pagamentos, controlando os respectivos prazos e praticando todos os actos com ele relacionados.

2.4 — Outros Serviços

1) Ordenar a passagem de certidões de dívida para reclamação de créditos por parte do Ministério Público, em que tenha havido citação do Chefe do Serviço de Finanças e envio às entidades competentes ou providenciar que a resposta seja dada por ofício quando não houver lugar à passagem de certidão;

2) Proceder à elaboração dos mapas relacionados com o plano de actividades PA10 e PA11, promovendo a sua remessa à Direcção de Finanças do Distrito.

3 — De carácter específico. Na Adjunta da 2ª Secção — Maria Gilhermina Rodrigues Estafero

3.1 — IRS/IRC

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento (IRS e IRC), praticando todos os actos necessários à sua execução e propondo acções de fiscalização, compreendendo a recepção e visualização, o registo prévio e a digitação de declarações periódicas de rendimentos e a remessa aos respectivos serviços das declarações entregues neste Serviço de Finanças por sujeitos passivos pertencentes a outras áreas fiscais, devidamente visualizadas e loteadas;

2) Assinar os termos de abertura e encerramento e rubricar as respectivas folhas dos livros a que se refere o n.º 2 do artigo 115º do Código do Imposto sobre o Rendimentos de Pessoas Colectivas;

3) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos, após as notificações efectuadas, face à alteração/fixação do rendimento colectável e promover a sua remessa célere à Direcção de finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos;

3.2 — IVA

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao Imposto sobre o Valor Acrescentado, e promover todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à sua execução;

2) Fiscalização e controlo interno, incluindo o cruzamento dos vários elementos das declarações;

3) Controlar as liquidações da competência do Serviço de Finanças bem como as remetidas pelo SAIVA (liquidações oficiosas, adicionais, e pagamentos em falta), promovendo a organização e manutenção dos respectivos processos individuais;

4) Controlar as respectivas contas correntes dos sujeitos passivos do regime especial dos pequenos retalhistas e promover a sua fiscalização;

5) Controlar as notas dos modelos nºs. 382 e 383 promovendo a organização dos respectivos processos e promovendo a rápida devolução à Direcção de Finanças dos verbetes de fixação do IVA por métodos indirectos, após a respectiva fixação;

6) Controlar a recepção, visualização, loteamento e remessa das várias declarações de cadastro e bem assim a sua recolha informática por parte do Serviço de Finanças;

7) Coordenar e controlar a recolha dos movimentos rectificativos da base de dados do IVA, incluindo os processos administrativos para a sua restituição oficiosa, quando forem da competência do Serviço de Finanças, elaborando e recolhendo os modelos n.º 344;

8) Controlar as reclamações e os recursos hierárquicos apresentados pelos sujeitos passivos e promover a sua remessa célere à Direcção de finanças, nos termos e prazos legalmente estabelecidos.

3.3 — Cadastro único do numero fiscal de contribuinte

1) Coordenar e controlar todo o serviço relacionado com esta tarefa.

3.4 — Património

1) Promover o cumprimento de todas as solicitações vindas da DGPE e da Direcção de Finanças, nomeadamente no que se refere a identificações, avaliações, registo no livro m/26 e tudo o que com o mesmo se relacione, exceptuando as funções que por força da respectiva credencial sejam da exclusiva competência do Chefe de Finanças.

3.5 — Outros serviços

1) Coordenar e controlar todo o serviço de correio e serviço de entrada de documentos, incluindo a organização e actualização permanente do classificador geral;

3.6 — Imposto Municipal sobre as Transmissões onerosas de Imóveis (IMT)

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante ao IMT e praticar todos os actos com o mesmo relacionados, nomeadamente a conferência dos termos de liquidação, respectivos averbamentos e actualizações nas matrizes prediais, com excepção da autorização para rectificação de termos de declaração quando não estejam em causa erros de identificação;

2) Promover a extracção de cópias das declarações de IMT para efeitos de fiscalização de bens omissos, bens presentes por bens futuros ou inscritos sem valor patrimonial.

3.7 — Imposto de Selo sobre Transmissões Gratuitas

1) Praticar todos os actos respeitantes aos processos de liquidação do imposto ou com ele relacionados e subsequentes actualizações matriciais, quando exigíveis, com excepção dos relativos à apreciação de garantias para assegurar o pagamento do imposto;

2) Promover a extracção de cópias para avaliação de bens omissos ou inscritos sem valor patrimonial e bens móveis, quando se mostrar necessário;

3) Fiscalização e controlo interno, nomeadamente de averbamentos matriciais, relações de óbitos, partilhas judiciais e extrajudiciais.

3.8 — Imposto Municipal sobre Imóveis

1) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante a este imposto ou com ele relacionado, incluindo a apreciação e decisão de reclamações administrativas apresentadas nos termos do CIMI, sobre matrizes prediais e ou cadastrais, pedidos de verificação de discriminação de áreas de prédios urbanos, promovendo todos os procedimentos e praticando todos os actos necessários para o efeito;

2) Fiscalizar e controlar os pedidos de inscrição matriciais de prédios novos, omissos, melhorados, modificados, reconstruídos, mudança de afectação e 1ªas transmissões, bem como as liquidações de anos anteriores;

3) Coordenar e controlar todo o serviço a cargo dos peritos avaliadores, cuja competência seja do Chefe do Serviço de Finanças;

4) Praticar todos os actos respeitantes a pedidos de isenção de IMI, incluindo a respectiva decisão, bem como os relativos aos pedidos de não sujeição, incluindo os competentes averbamentos e fiscalização;

5) Mandar autuar os processos de avaliação nos termos da lei do inquilinato e do NRAU e praticar todos os actos a eles respeitantes;

6) Fiscalizar, coordenar e controlar as alterações matriciais no sistema informático;

7) Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades oficiais, quer por transmissão electrónica de dados quer em suporte de papel.

4 — Secção de Cobrança — De carácter específico. No Adjunto da 3ª Secção — Fernando Casimiro da Silva Leal Diogo

Atribuição de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é a de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competir-lhe-á:

1) Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;

2) Efectuar o encerramento informático da tesouraria;

3) Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela IGCP;

4) Efectuar a requisição de valores selados e impressos à INCM;

5) Efectuar a conferência e assinatura do serviço de contabilidade;

6) Efectuar a conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;

7) Realizar os balanços previstos na lei;

8) Proceder à notificação dos autores em matérias de alcance;

9) Proceder à elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10) Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança e providenciar a remessa de suportes de informação sobre as referidas anulações aos serviços que administram e ou liquidam as receitas;

11) Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais CT2 e de conciliação e comunicar à Direcção de Finanças e ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, respectivamente, se for caso disso;

12) Registar as entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

13) Analisar e autorizar a eliminação de registos de pagamento no SLC motivados por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do respectivo funcionário responsável;

14) Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

15) Organizar a conta de gerência nos termos das instruções da circular n.º 1/99—2ª Secção do Tribunal de Contas;

16) Organização do arquivo previsto no artigo 44º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

17) Coordenar e promover a execução de todo o serviço respeitante a imposto único de circulação e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações da competência do Serviço de Finanças;

18) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado, cuja liquidação não seja da competência da Direcção -Geral dos Impostos, bem como a extracção e assinatura das respectivas certidões de divida, nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Código do Procedimento e do Processo Tributário.

19) Assinar a correspondência expedida, relacionada com matérias da sua competência, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores;

20) Assinar mandados de notificação, emitidos em meu nome, bem como as notificações a efectuar por via postal;

21) Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior, bem como informar os recursos hierárquicos relacionados com matérias da sua competência;

22) Despachar e distribuir pelos funcionários da secção as certidões que lhes couberem;

23) Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço da secção, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;

24) Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

25) Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelas diversas entidades;

26) Proceder à formação necessária e controlar a assiduidade dos funcionários da secção, exceptuando a justificação das faltas e a concessão de férias;

4.1 — Imposto de Selo

1) Coordenar e promover a execução de todo o serviço respeitante a imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações da competência do Serviço de Finanças;

4.2 — Pessoal

1) Colaborar na execução do plano anual de férias de forma a que os serviços sejam devidamente assegurados, informar e dar parecer sobre os pedidos de férias, faltas, licenças, horários e dispensas ao abrigo do estatuto de trabalhador-estudante e outras situações legalmente previstas dos funcionários do serviço de finanças;

2) Controlar e coordenar todo o serviço relacionado com o pessoal promovendo a elaboração do mapa de faltas e licenças dos funcionários, plano anual de férias e remessa à ADSE dos recibos de despesas médicas.

3) Coordenar o serviço de limpeza das instalações.

4.3 — Impressos, arquivo e biblioteca

1) Promover a requisição atempada dos vários impressos e bens de consumo não duradouros;

2) Promover e orientar a organização e funcionalidade do arquivo e biblioteca.

4.4 — Bens do Estado

1) Fiscalizar e controlar os bens do Estado, mapas de cadastro e seus aumentos e abatimentos e controlar os bens prescritos e abandonados;

2) Promover o registo cadastral do material, a sua distribuição e utilização de forma racional.

Substituto legal — Nas minhas ausências ou impedimentos será meu substituto legal a chefe de finanças adjunta, Maria José Ferreira Nabiça. Se este faltar, estiver ausente ou de qualquer forma impedida, será substituída pela chefe de finanças adjunta, em regime de substituição, Maria Guilhermina Rodrigues Estafero, que por sua vez, no seu impedimento ou ausência, será substituída pelo chefe de finanças adjunto, em regime de substituição, Fernando Casimiro da Silva Leal Diogo. Na ausência ou impedimento destes, será aplicado o disposto no artigo 24º do Decreto-Lei 557/99, de 17/12.

Excepções: Para além das situações já referidas em lugar próprio, são também excluídos da presente delegação de competências todos os casos em que haja lugar a indeferimento.

Observações: Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes: *a*) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho; e *b*) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

Em todos os actos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças, despacho de 02 de Janeiro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º..., de... de...».

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando por este meio ratificado todos os actos entretanto praticados a partir de 02 de Janeiro de 2008 sobre as matérias objecto da presente delegação de competências.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Serviço de Finanças do Cartaxo, em regime de substituição, *João Isidro Sassatelli.*

Aviso n.º 4665/2008

Delegação de competências

Ao abrigo do Artigo. 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, Artigo. 35º. do Código do Procedimento Administrativo delego

no Chefe de Divisão da Justiça Tributária — Técnico de Administração Tributária nível 2, Mário José Louro Marques:

a) Classificação de Serviço dos funcionários afectos à respectiva unidade Orgânica;

b) Autorização para a passagem de certidões sobre assuntos de competência dos respectivos serviços;

c) Resolução de dúvidas postas pelos Serviços de Finanças;

d) Emissão de parecer acerca das solicitações efectuadas pelos funcionários ou pelos sujeitos passivos a entidades superiores a esta Direcção de Finanças;

e) Assinatura de toda a correspondência das respectivas unidades orgânicas, com excepção da destinada a entidades superiores. Na ausência ou impedimento do titular, os actos de assinatura serão praticados pelo substituto legal ou por quem aquele indigite para o efeito;

f) Elaboração do plano e relatório anuais de actividades da respectiva unidade Orgânica;

g) Fixação dos prazos para audição prévia e prática dos actos subsequentes até à conclusão do procedimento (artigo 60ª, n.º 4 da L.G.T.);

h) A nomeação ou credenciação de funcionários para representação da F.N. nas comissões de credores e comparência de interessados;

i) Autorização do pagamento em prestações nos processos de execução fiscal e a apreciação das garantias. (artigo 197º, n.º 2 e 199º, n.º 8 ambos do C.P.P.T.);

j) Verificação da caducidade das garantias para suspender a execução fiscal em caso de reclamação graciosa;

k) Selecção, promoção e acompanhamento de cobrança das dívidas referentes a grandes e médios devedores;

l) Despacho de confirmação ou alteração de decisões dos chefes de Finanças em matéria de circulação de mercadorias.

Este despacho produz efeitos desde 10 de Dezembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos sobre a matéria ora objecto de delegação de competências.

25 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Leiria, *António Manuel Silva da Rocha Lourenço.*

Declaração n.º 65/2008

Para os devidos efeitos se declara que as tipografias a seguir indicadas foram autorizadas, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Dec.-Lei 147/2003, de 11/7, a imprimir facturas e outros documentos de transporte, em conformidade com o mesmo Regime. (a)

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento Autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
	Distrito de Aveiro		
	Concelho de Aveiro		
507 917 804	Colormind Criativos e Impressões Unipessoal Lda.	Zona Industrial de Taboeira Parkamado Pavilhão 4 lote 51A Taboeira	14.01.2008
	Concelho de Feira		
508 250 692	Gotas Coloridas Artes Gráficas e Encadernações Unipessoal Lda.	Rua Nova do Outeiro n.º 36 São João de Ver	10.12.207
	Concelho de Oliveira de Azeméis		
214 795 802	Ludgero Baptista Alves Fernandes	Rua Narciso Ferreira Tavares n.º 40 3º Dtº Vila de Cucujães	09.10.2007
	Distrito de Braga		
	Concelho de Barcelos		
143 836 188	António Lemos de Araújo	Rua Filipa Borges n.º 1261 Vila Frescainha S. Martinho	19.11.2007
133 647 072	José Paulo Pinto Carvalho	Lugar da Estrada — Várzea	19.11.2007
500 843 317	Santos e Sousa Lda.	Rua Lugar do Outeiro r/c Creixomil	13.12.2007
508 056 748	Textura Artes Gráficas Lda.	Rua Central n.º 424 Carvalhos	11.09.2007
	Distrito de Leiria		
	Concelho de Alcobaça		
179 095 366	Ana Cristina Simões da Silva Rodrigues	Rua Manuel da Silva Carolino n.º 42 — Casal Pardo	17.10.2007
	Concelho de Peniche		
508 322 529	Grafipolar Lda.	Sítio Alto da Vela n.º 40 Peniche	13.12.2007
	Concelho de Pombal		
508 152 119	4Print — Artes Gráficas e Publicidade Lda.	Rua da Igreja n.º 131 Ilha	19.11.2007
	Concelho de Porto de Mós		
507 770 994	Naviorbis Unipessoal Lda.	Rua das Canas n.º 156 Mira de Aire	20.09.2007
	Distrito de Lisboa		
	Concelho de Lisboa		
503 743 437	Sextacor Soluções Gráficas Lda.	Largo da Graça 82 Vila Sousa Porta 3 — 2º Lisboa	11.09.2007
	Concelho de Loures		
507 703 081	Opção Original Design Gráfico Unipessoal Lda.	Rua Norton de Matos n.º 22 S. João da Talha	17.10.2007
506 052 664	Rigor das Cores Impressão Gráfica Lda.	Rua da Esperança n.º 8 armazém 3 Tocadelos	17.12.2007
	Concelho de Odivelas		
508 225 140	Copidata II Industrial Gráfica e Equipamentos SA	Rua Heróis de Chaimite n.º 12-12A Odivelas	27.11.2007

Número de identificação fiscal	Nome ou designação social	Local de estabelecimento Autorizado	Data do despacho ministerial que autorizou a impressão
506 898 440	Joferbus Artes Gráficas Lda.	Rua das Dálias lote 27 Famões	19.11.2007
	Concelho de Oeiras		
508 281 903	Artes Gráficas e Papelarias Clomavit Lda.	Rua António Aleixo n.º 24 loja Dtº Queluz de Baixo Barcarena	19.11.2007
	Concelho de Torres Vedras		
505 472 171	Grafivedras Artes Gráficas Lda.	Estrada Nacional n.º 247 km 36 Escaravilheira	27.11.2007
183 200 888	José Carlos Fialho Fernandes	Rua Principal n.º 32 Valentina	19.11.2007
	Concelho de Vila Franca de Xira		
501 603 280	Pousão e Santos Artes Gráficas Import. E Export. Lda.	Rua 1º de Maio n.º 51-53 Bom Sucesso Alverca do Ribatejo	13.12.2007
	Distrito do Porto		
	Concelho de Amarante		
204 189 012	Paulo Jorge Freitas Barbosa	Rua de Guimarães S.Gonçalo Amarante	16.10.2007
	Concelho de Marco de Canaveses		
508 090 164	Tipografia Duplipress Lda.	Av. Futebol Clube do Marco n.º 763 Fornos Marco de Canaveses	03.12.2007
	Concelho do Porto		
508 031 974	Mania da Cor Unipessoal Lda.	Rua Dr. Eduardo Santos Silva n.º 261 Fracção AD Porto	27.11.2007
	Distrito de Santarém		
	Concelho de Alcanena		
202 638 545	Laurinda Maria Brás de Freitas	Rua João Batista Vassalo n.º 19 1º Dtº Alcanena	11.09.2007
	Distrito de Viseu		
	Concelho de Viseu		
508 151 619	Academycopy Lda.	Av. Emídio Navarro n.º 27 Centro Comercial Académico Loja 15D Viseu	11.09.2007

a) Esta relação constitui aditamento às publicadas nos D.R 2.ª série, n.º 75 de 1988.03.30, n.º 133 de 1988.06.09, n.º 225 de 1988.09.28, n.º 51 de 1989.03.02, n.º 94 de 1990.04.23, n.º 24 de 1991.01.29, n.º 246 de 1991.10.25, n.º 72 de 1992.03.26, n.º 136 de 1992.06.15, n.º 184 de 1992.08.11, n.º 255 de 1992.11.04, n.º 75 de 1993.03.30, n.º 162 de 1993.07.13, n.º 206 de 1993.09.02, n.º 290 de 1993.12.14, n.º 53 de 1994.03.04, n.º 116 de 1994.05.19, n.º 180 de 1994.08.05, n.º 276 de 1994.11.29, n.º 31 de 1995.02.06, n.º 113 de 1995.05.16, n.º 182 de 1995.08.08, n.º 270 de 1995.11.22, n.º 38 de 1996.02.14, n.º 110 de 1996.05.11, n.º 183 de 1996.08.08, n.º 256 de 1996.11.05, n.º 33 de 1997.02.08, n.º 125 de 1997.05.31, n.º 183 de 1997.08.09, n.º 255 de 1997.11.04, n.º 27 de 1998.02.02, n.º 104 de 1998.05.06, n.º 174 de 1998.07.30, n.º 257 de 1998.11.06, n.º 41 de 1999.02.18, n.º 104 de 1999.05.05, n.º 187 de 1999.08.12, n.º 300 de 1999.12.28, n.º 39 de 2000.02.16, n.º 108 de 2000.05.10, n.º 211 de 2000.09.12, n.º 257 de 2000.11.07, n.º 281 de 2000.12.06, n.º 23 de 2001.01.27, n.º 108 de 2001.05.10, n.º 185 de 2001.08.10, n.º 269 de 2001.11.20, n.º 30 de 2002.02.05, n.º 113 de 2002.05.16, n.º 185 de 2002.08.12, n.º 263 de 2002.11.14, n.º 41 de 2003.02.18, n.º 116 de 2003.05.20, n.º 182 de 2003.08.08, n.º 5 de 2004.01.07, n.º 41 de 2004.02.18, n.º 128 de 2004.06.01, n.º 208 de 2004.09.03, n.º 272 de 2004.11.19, n.º 22 de 2005.02.01, n.º 84 de 2005.05.02, n.º 165 de 2005.08.29, n.º 21 de 2006.01.30, n.º 88 de 2006.05.08, n.º 238 de 2006.12.13, n.º 15 de 2007.01.22 e n.º 152 de 2007.08.08 referente às tipografias autorizadas nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Dec. -Lei 45/89, de 11 de Fevereiro e n.º 1 do artigo 8º do Regime de Bens em Circulação, aprovado pelo Dec. -Lei 147/2003, de 11 de Julho.

23 Janeiro de 2008. — Subdirector-Geral, *Manuel Prates.*

Despacho n.º 4750/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 9º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e do n.º I.2.2, e do n.º II.4 e 7.1, do despacho n.º 27463/2007, de 31de Outubro (2ª. Série), do Director-Geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* II. Série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, subdelego no Director de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros, Belarmino de Assunção Almeida Santos, as seguintes competências que me foram delegadas ou subdelegadas:

1.1 — Autorizar ou confirmar a prestação de trabalho extraordinário prevista na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27º, bem como autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados, estabelecida no n.º 5 do artigo 33º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.2 — Autorizar a prestação de trabalho nos termos dos Decretos-Leis n.º 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;

1.3 — Autorizar o pagamento de despesas com agentes e funcionários do Estado vítimas de acidentes em serviço até ao montante de € 2 500, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;

1.4 — Autorizar o abono de despesas efectuadas pelos funcionários com o transporte, o seguro e a embalagem de mobília e bagagem nos casos de nomeação, contrato ou transferência por iniciativa da Administração;

1.5 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

1.6 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.7 — Autorizar, nos termos da lei, os benefícios do Estatuto do Trabalhador Estudante;

1.8 — Empossar o pessoal e assinar os termos de aceitação;

1.9 — Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, a transferência de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;

1.10 — Autorizar a constituição de fundos de maneio até ao montante de € 15 000,00;

1.11 — Autorizar pedidos de libertação de créditos e a emissão de meios de pagamento, no âmbito do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
1.12 — Admitir o pessoal de limpeza e autorizar os respectivos abonos, dentro dos limites fixados pela Direcção-Geral do Orçamento e do horário estabelecido;
1.13 — Autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos públicos ou limitados, e a celebração de contrato escrito até ao montante de € 50 000,00;
1.14 — Despachar os pedidos de reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Estado, em prestações mensais, por dedução ou por guia, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
1.15 — Autorizar o abate de bens móveis insusceptíveis de reutilização e a possível entrega a instituições que possam aproveitá-los, nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, conjugado com a Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;
2 — Autorizo a subdelegação da competência subdelegada no número 1.13, nos chefes de divisão, até ao montante de € 2 500,00.
3 — Este despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta subdelegação de competências.

12 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *José Hermínio Paulo Rato Rainha.*

Despacho n.º 4751/2008

Delegação de competências

I — Competências delegadas:
1 — Nos termos dos n.os II.1.10 e II.9 do despacho n.º 27463/2007 de 7 de Dezembro, do director-geral dos Impostos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, dos artigos 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do artigo 62º da lei Geral Tributária (LGT), subdelego nos directores de finanças-adjuntos e nos chefes de finanças dos serviços locais do distrito, as seguintes competências que me foram delegadas:
1.1 — No director de finanças-adjunto Raul Afonso Rodrigues:

a) As constantes das alíneas *a*) a *k*) do n.º II.8.5 do despacho mencionado supra;
b) Aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos à respectiva área funcional.

1.2 — Nos directores de finanças-adjuntos Fernando Gomes Gonçalves Matos, José da Fonseca Correia, Eunice Rute Ferreira Rodrigues Brito, Jesuíno Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins e Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, aprovar o plano anual de férias e suas alterações, relativamente aos funcionários afectos às respectivas áreas funcionais.
1.3 — No director de finanças-adjunto Fernando Cristóvão Cardoso Lopes, as competências constantes do n.º I.2 do aviso n.º 339/2008 (2.ª série) de 7 de Janeiro de 2008, do subdirector-geral da área da justiça tributária, publicado no Diário República, 2.ª série n.º 4 de 7 de Janeiro de 2008, no âmbito da regularização de dívidas prevista no Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.
1.4 — Nos Chefes de Finanças:

a) Apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.

II — Produção de efeitos:
Este despacho produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos e despachos entretanto proferidos sobre as matérias objecto da presente subdelegação de competências.
III — Autorizo os directores de finanças-adjuntos e os chefes de finanças a subdelegar as competências que agora lhes são subdelegadas nos termos previstos no despacho acima referido.
IV — Designo como meu substituto legal, nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o director de finanças-adjunto Fernando Gomes Gonçalves Matos e, nas faltas, ausências ou impedimentos deste, o director de finanças-adjunto Jesuíno Alberto Madeira dos Santos Alcântara Martins.

21 de Janeiro de 2008. — O Director de Finanças de Lisboa, *Manuel Joaquim da Silva Marcelino.*

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 4666/2008

Por despachos da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos, e do Presidente do Conselho Directivo do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., de 2008-01-09 e 2008-01-24, respectivamente foi autorizada a prorrogação da requisição da assessora principal, Manuela da Conceição Ribeiro Gomes, do quadro de pessoal ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, com efeitos a 01 de Dezembro de 2007, a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral com afectação à Direcção de Finanças de Lisboa, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

Aviso n.º 4667/2008

Subdelegação de competências

De acordo com a autorização expressa no n.º 10 do n.º II do Despacho n.º 27463/07, de 31 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, do Director-Geral dos Impostos, e ao abrigo do disposto no artigo 36º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 62º da lei Geral Tributária, subdelego nas chefes de divisão adiante mencionadas as seguintes competências que, de acordo com o n.º 2 do Despacho de 12 de Dezembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008 (Aviso n.º 340/2008), do Subdirector-Geral, me foram subdelegadas:
1 — Na chefe de Divisão de Administração I, Maria Helena de Jesus Vaz:

a) Apreciar e decidir da aceitação como custo ou perda do exercício, nos termos do n.º 3 do artigo 10º do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, relativamente aos factos ocorridos até à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro, das desvalorizações excepcionais de elementos do activo imobilizado, até ao limite de €200 000, 00;
b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Enquadramento de sujeitos passivos de IRC no âmbito das respectivas normas de incidência;
ii) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

2 — Na chefe de Divisão de Concepção, Maria do Rosário Coelho da Silva Veloso da Veiga:

a) Autorizar a desmaterialização dos elementos de suporte dos livros e registos contabilísticos que não sejam documentos autênticos ou autenticados, nos termos do n.º 7 do artigo 115º do Código do IRC;
b) Apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável;
ii) Regime de transparência fiscal;
iii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

3 — Na chefe de Divisão de Liquidação, Maria Manuela Pereira Lourenço, apreciar e decidir exposições, requerimentos, queixas ou memoriais, incluindo os pedidos de informação vinculativa, sempre que não esteja em causa a interpretação de normas legais ainda não sancionada, no âmbito das seguintes matérias:

i) Regime simplificado de determinação do lucro tributável.
ii) Obrigações acessórias e de pagamento, incluindo o pagamento especial por conta (PEC).

4 — Na chefe de Divisão de Administração II, Maria Aurora S. Morais Azevedo Rodrigues, apreciar e decidir os pedidos de revisão excepcional da matéria tributável do IRC previstos no n.º 4 do artigo 78º, da lei Geral Tributária, até ao montante de €50 000,00.
Este despacho produz efeitos a partir do dia 27 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelas chefes de divisão sobre as matérias incluídas no âmbito desta subdelegação de competências.

29 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Helena Pegado Martins.*

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Rectificação n.º 350/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 1671/2008 publicado no *Diário da República* n.º 14, 2.ª série, de 21 de Janeiro, a páginas 2793, rectifica-se:

Al. *a*) do ponto 7,

onde se lê: "…, com base na análise do respectivo currículo profissional, bem como a classificação do curso de formação;"

deve ler-se: "…, com base na análise do respectivo currículo profissional;"

Al. *b*) do ponto 9.2,

onde se lê: "Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;"

deve ler-se: "Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional, bem como da frequência do curso de formação para acesso à categoria de Assessor do Tesouro;"

O prazo de 10 dias para apresentação das candidaturas conta a partir da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República,* sendo consideradas as candidaturas formalizadas ao abrigo do anterior aviso.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Rectificação n.º 351/2008

Por ter saído com inexactidão o Aviso (extracto) n.º 2453/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 31 de Janeiro, a páginas 4393, rectifica-se que, na alínea *a*) do n.º 7, onde se lê «com base na análise do respectivo currículo profissional;» deve ler-se «com base na análise do respectivo currículo profissional e aproveitamento em curso de formação adequado;» e, na alínea *b*) do n.º 9.2, onde se lê «Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional;» deve ler-se «Documentos comprovativos das habilitações académicas e da formação profissional, bem como da aprovação em curso de formação para acesso à categoria de Técnico Superior do Tesouro Especialista;».

O prazo de 10 dias para apresentação das candidaturas conta a partir da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República,* sendo consideradas as candidaturas formalizadas ao abrigo do anterior aviso.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição.*

Instituto de Informática

Aviso n.º 4668/2008

Por despacho do Director-Geral de 8 de Janeiro de 2008, licenciado Vasco José Ferreira Soares de Brito, especialista de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, promovido, precedendo concurso, à categoria de especialista de informática do grau 3 do mesmo quadro. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

28 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.*

Aviso n.º 4669/2008

Por despacho do Director-Geral de 14 de Novembro de 2007, foi Fernando Lopes da Cunha, assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Informática, nomeado, em regime de substituição, Chefe de Secção do Expediente, Arquivo e Secretariado, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos à data do despacho. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Maria Júlia Fonseca Cardoso Neves Murta Ladeira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 4752/2008

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 137/2007, de 27 de Abril, a ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional foi objecto de reestruturação, por alteração da sua natureza jurídica, integrando-se hoje o Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (IFDR) na esfera da administração indirecta do Estado.

Enquanto instituto público, ao pessoal do IFDR é aplicável o regime de contrato individual de trabalho, os membros do Conselho Directivo têm o estatuto de gestores públicos e os cargos de direcção intermédia são exercidos nos termos do Código do Trabalho, não lhes sendo consequentemente aplicável o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado.

Nestes termos, importa fixar os níveis remuneratórios para os titulares dos cargos de direcção intermédia do IFDR, em consonância com os pressupostos que estiveram subjacentes ao novo modelo orgânico instituído com a nova Lei Orgânica.

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 4, artigo 41.º, da lei 3/2004, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — A remuneração do director de unidade corresponde ao valor da remuneração fixada para os titulares dos cargos de director de serviço no âmbito da administração directa do Estado, acrescida das correspondentes despesas de representação e da retribuição mínima fixada pelo n.º 2 do artigo 256.º, calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 258.º, ambos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

2 — A remuneração do coordenador de núcleo e de equipa de projecto corresponde ao valor da remuneração fixada para os titulares dos cargos de chefe de divisão no âmbito da administração directa do Estado, acrescida das correspondentes despesas de representação e da retribuição mínima fixada pelo n.º 2 do artigo 256.º, calculada de acordo com o n.º 1 do artigo 258.º, ambos da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

3 — Estas remunerações são aplicáveis ao início do exercício da comissão de serviço e até 31 de Dezembro de 2008.

26 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 206/2008

Louvo o tenente-general Luís Nelson Ferreira Dos Santos pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada como exerceu o cargo de Director do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), desde 12 de Janeiro de 2007, no momento em que cessa funções por exigência do importante cargo que assumirá na estrutura superior do Exército.

Pude testemunhar, ao longo deste ano, a excelência do desempenho do tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos, a forma serena, diligente e muito determinada como abraçou a sua missão, colocando todo o seu saber e empenho em benefício do Instituto de Estudos Superiores Militares, como demonstra a intensa actividade leva a cabo durante este último ano e que sucintamente se descreve.

De facto, para além do conjunto muito diversificado de conferências regularmente proporcionadas pelo IESM, relevo, como exemplos da determinação do seu Director na prossecução dos objectivos definidos, a realização do "Seminário de Estratégia 2007 — A proliferação e o combate à proliferação de armas de destruição massiva", em 24/25 de Maio de 2007 e, bem assim, o "Curso de Estudos Africanos — State Building e Operações de Paz" realizado no passado mês de Setembro.

Para além do interessante programa proporcionado a SS. Ex.ª o Presidente da República, por ocasião da sua primeira visita realizada ao IESM, em 2 de Maio de 2007, acresce ainda referir, a mais-valia e inovação que introduziu, dentre os outros cursos ministrados pelo IESM, por ter posto em funcionamento o 1.º curso de Estado-Maior Conjunto 2007-2008 iniciado no passado mês de Outubro.

Soube assim, o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos interpretar as orientações recebidas, imprimindo um impulso essencial no recém-criado IESM, contribuindo decisivamente para a consolidação do seu funcionamento e notoriedade, em reafirmação do papel que cumpre a esse Instituto de Ensino Superior Militar junto da comunidade académica nacional.

A tudo isto, o tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos acrescenta reconhecidas qualidades pessoais e de trato, elevado carácter, sentido de lealdade e correcção.

Pelo que antecede, é com grato prazer que manifesto o meu reconhecimento público pelos serviços prestados pelo tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos ao Instituto de Estudos Superiores Militares e ao Ministério de Defesa Nacional, reveladores de elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, considerando que o valor dos serviços por si prestados devem ser considerados

extraordinários, distintíssimos e relevantes, dos quais resultou honra e lustre para a Instituição Militar e para o Ministério Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 13.º e 14.º do mesmo diploma, concedo a Medalha de Serviços Distintos — grau Ouro ao tenente-general Luís Nelson Ferreira dos Santos.

3 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 207/2008

Louvo o licenciado Gilberto Jorge Sousa Jerónimo pela forma distinta e muito dedicada como, durante um ano e meio, exerceu as funções de Adjunto Diplomático do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar.

O Dr. Gilberto Jerónimo demonstrou, no desempenho das variadas e complexas tarefas que lhe foram cometidas, excelentes qualidades de trabalho, sólidos conhecimentos e inexcedível dedicação, conjuntamente com notáveis qualidades pessoais.

No seu desempenho é de destacar não só o apoio ao planeamento e execução da agenda internacional do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, mas também a preparação de apresentações e intervenções, particularmente no âmbito dos assuntos do mar relativos à Presidência Portuguesa do Conselho da UE.

Foi igualmente relevante o acompanhamento e a ligação que manteve em permanência com o MNE, com as missões diplomáticas e Adidos de Defesa com destaque para a área da Cooperação Técnico-Militar.

De realçar também o importante papel que teve no acompanhamento das questões relativas à instalação das agências europeias com sede em Lisboa, presidindo ao grupo de trabalho técnico e preparando as reuniões a nível político, evidenciando, também neste domínio, as suas reconhecidas aptidões profissionais aliadas ao bom senso e facilidade de relacionamento pessoal.

Refira-se ainda que preparou e acompanhou, com imenso zelo e rigor, todas as audiências que o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar concedeu a entidades estrangeiras e manteve uma estreita e fácil ligação com o meu Gabinete.

Dotado de sólidos dotes de carácter e relevante espírito de bem servir, o seu procedimento foi em todas as circunstâncias pautado pela correcção, extrema lealdade, discrição e boa disposição que ajudaram a criar um são, agradável e motivador ambiente de trabalho entre os membros de ambos os Gabinetes.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 312/2002 de 27 de Dezembro, atento o disposto no artigo 25.º e no n.º 2 do artigo 27.º do mesmo diploma, concedo a Medalha da Defesa Nacional — 2.ª Classe, ao licenciado Gilberto Jorge Sousa Jerónimo, porquanto considero que a sua acção contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

14 de Janeiro de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 4753/2008

Por despacho de 26 de Julho de 2007 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no Diário da República — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei nº 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Capitão INF 33205492 João Luís Barreira, por um período de cento e oitenta e quatro (184) dias, com início em 14Abr07, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto nº 2 — Formação e Treino de Unidades para Operações Conjuntas de Interesse Público, Ajuda Humanitária, Gestão de Crises e de Apoio à Paz, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

31 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes.*

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Despacho n.º 4754/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a medalha da cruz de São Jorge, 4.ª classe, o cabo-adjunto RC MortMed Hugo Filipe da Costa Rodrigues.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Deliberação n.º 471/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Major de Infantaria Hélder Manuel Homem Félix.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4755/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Primeiro-Sargento do Serviço de Material José Alexandre Mendes Lamaroso.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4756/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Segunda Classe, o Major de Infantaria Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4757/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 20.º, 22.º, 23.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Mérito Militar, Quarta Classe, o Cabo-adjunto atirador Plácido Lourenço Pereira Gonçalves.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4758/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, o Primeiro-sargento de Infantaria Sérgio Afonso Borges.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4759/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 17.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha de Serviços Distintos, Grau Cobre, o Sargento-chefe de Infantaria António Luís Figueira Felino Paiva.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4760/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar

e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Infantaria Carlos Filipe Nunes Lobão Dias Afonso.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4761/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Tenente-Coronel de Infantaria Paulo Emanuel Maia Pereira.

27 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Despacho n.º 4762/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Sargento-mor de Engenharia Álvaro Nunes Seixo.

30 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 95/2008

Louvo o Primeiro-sargento do Serviço de Material, NIM 01898090, José Alexandre Mendes Lamaroso, pela forma meritória como exerceu, durante um ano as funções de Comandante da Secção de Serviços Gerais, do Módulo de Manutenção da Companhia Alfa do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado/KTM âmbito da Operação *Joint Enterprise* da NATO no Teatro de Operações do Kosovo.

Durante a preparação para a missão demonstrou ser possuidor de elevada competência profissional, pelo seu empenho na recuperação, manutenção de diversos meios, bem como na manutenção de apetrechos essenciais para o treino da força, nomeadamente dos materiais para a montagem de treino de *vehicle check-points*. No decurso da missão, demonstrou espírito de sacrifício e de obediência, que através de uma disponibilidade e dinamismo assinaláveis, conseguiu com que a sua secção desempenhasse com brilhantismo todas as tarefas que lhe foram atribuídas. É de salientar a excelente relação que manteve com o pessoal da Manutenção de infra-estruturas em *Slim Lines,* conseguindo através desta ligação a solução rápida e eficaz de grande parte dos problemas que surgiram.

Militar extremamente responsável, dedicado, muito experiente e dotado de profundos conhecimentos técnicos na área de serralharia e uma elevada capacidade de engenho, entre outros trabalhos, há que destacar as propostas por si feitas e posterior manufacturação e implementação dos candeeiros na Casa de Portugal e nas instalações dos militares portugueses no Quartel-General da KFOR, em *Film City*, e a construção das balizas e do gradeamento do campo de futebol de uma escola em *Podujevo*. Colaborando directamente, na sua área específica, com o Módulo de Engenharia permitiu embelezar e engrandecer grande parte das obras executadas em conjunto. De igual modo salienta-se a sua acção na reparação das cozinhas rodadas, banhos e latrinas, equipamento de aquecimento, equipamento de ar condicionado, instalações eléctricas e montagem de sistemas de detecção de incêndios, onde revelou uma excepcional apetência para bem servir e um sentido de responsabilidade notável, denotando um espírito de missão superior.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, aliadas a uma afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência técnica, com que o Primeiro-sargento Mendes Lamaroso desempenhou a sua função, é digno de ver reconhecidos os serviços por si prestados, tendo contribuído significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 96/2008

Louvo o Major de Infantaria, NIM 14557792, Hélder Manuel Homem Félix, pela forma competente e pela excepcional dedicação com que exerceu, durante um ano, as funções de Oficial de Operações do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, quer em território nacional quer no Teatro de Operações do Kosovo, no âmbito das Operações "Joint Enterprise/KFOR".

Na organização e preparação do 2.ºBIMec com vista à sua participação na KFOR, teve um papel preponderante, sendo de destacar o planeamento da instrução e treino do Batalhão, onde fruto da sua enorme experiência em missões de apoio à paz, criou as condições necessárias e suficientes para que fosse ministrada a formação mais adequada tendo em vista o melhor desempenho no TO.

Ainda no âmbito da missão no Teatro de Operações do Kosovo é de salientar a forma como se relacionou com as restantes forças Internacionais do TO. Este bom relacionamento traduziu-se num profícuo emprego deste contingente potenciando as vantagens do trabalho em ambiente multinacional. É igualmente de referir a forma extremamente clara e objectiva como em todas as circunstâncias transmitiu a informação e realizou exposições de situação, quer ao Batalhão quer ao escalão superior, contribuindo para a credibilidade do trabalho apresentado pelo Comando e Estado Maior do 2ºBIMec/ KTM. Merece referência especial a sua iniciativa que muito contribuiu para que a KTM pudesse desenvolver operações e treinos que nunca nas forças da KFOR tinham sido efectuados, como sejam os exercícios combinados de CRC com forças da MNTF-C, da MSU e da UNMIK-P, os Exercícios internos de CRC testando todas as possibilidades de intervenção neste tipo de operações, as Operações *Evening Star I* e *II* de reconhecimento de itinerários alternativos para a prioridade de emprego em *Mitrovica* e a Operação *Torre de Belém* de Rendição em Posição da Companhia que defende a *Ponte de Austerliz* em *Mitrovica*.

Oficial possuidor de excepcionais qualidades e virtudes humanas e militares, das quais se destacam a frontalidade, a camaradagem, o grande sentimento de abnegação e espírito de missão e a prática constante em elevado grau da virtude da lealdade. Todo o seu desempenho e postura fazem com que tenha granjeado o respeito, estima e enorme consideração de todos aqueles que com ele tiveram a honra de privar.

Pelas excepcionais qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Major Homem Félix é digno de ser apontado como um Oficial distinto e de ver realçada a confiança em si depositada, justificando o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da Missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas e de Portugal.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 97/2008

Louvo o Sargento-Chefe de Infantaria, NIM 03865678, António Luís Figueira Felino Paiva, pela forma competente com que exerceu, durante dois anos, as funções de Adjunto do Comando do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado e cumulativamente entre Setembro de 2006 e Outubro de 2007, as funções de Adjunto do Comando e de *Military Assistant* do Comandante do 2.º BIMec/KTM no âmbito da Operação "Joint Enterprise /KFOR", no Teatro de Operações do Kosovo.

No desempenho da função de Adjunto do Comando do 2.º BIMec/ KTM revelou ser um elemento essencial no desenrolar de toda a actividade da unidade e de toda a acção de Comando, tendo demonstrado excepcionais conhecimentos técnico-profissionais. Neste âmbito são de salientar a forma como se constituiu como elo de ligação entre as diferentes componentes da Unidade e a coordenação e supervisão que exerceu sobre um vasto conjunto de acções, tendo obtido bons resultados e tendo sabido orientar, de forma eficaz, o pessoal que com ele directamente colaborou. Neste âmbito salienta-se a sua acção junto dos Condutores do Comando e do Grupo de Segurança Pessoal do Comandante. Durante a preparação e no próprio Teatro de Operações, é de salientar a superior colaboração que forneceu em permanência ao Grupo de Comando da Força, auxiliando com a sua experiência nas Forças Nacionais Destacadas (FND) para que as decisões tomadas fossem as mais oportunas e adequadas.

No Kosovo confirmou todas as suas excepcionais qualidades como Homem e como militar e exerceu uma prestimosa actividade de acompanhamento do Comandante e de representação da categoria de Sargentos, constituindo-se num permanente exemplo para todos os militares do Batalhão, sendo de salientar a relação que estabeleceu com todos os *Command Sargent Major* (CSM) das diferentes *MNTF* e da KFOR, tendo todas estas acções merecido as mais elogiosas referências de todos os Comandantes Internacionais com que contactou.

No exercício das funções de *Military Assistant* do Comandante do 2.º BIMec/KTM, comprovou a sua elevada competência profissional conseguindo, de uma forma particularmente distinta e criativa, aplicar os

seus sólidos e profundos conhecimentos na perfeita coordenação de todas as actividades relacionadas com a presença do Comandante nos diversos locais e actividades de representação nacional. Durante o período em que o Batalhão se constituiu como FND no TO do Kosovo, a experiência, capacidade de trabalho, bom senso e camaradagem, foram as ferramentas essenciais no apoio permanente à acção de Comando. Militar ponderado, discreto, de esmerada educação, com grande capacidade de organização e de trabalho pautou toda a sua conduta por uma lealdade constante e por uma grande frontalidade, impondo-se e destacando-se naturalmente em todas as situações, manifestando sempre total disponibilidade e impulsionando com o seu exemplo todos os que com ele trabalharam. No âmbito multinacional é de salientar que com a sua postura reforçou a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Sargento-chefe Felino Paiva é por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados relevantes, extraordinários e importantes pela honra e lustre que trouxeram às Forças Armadas Portuguesas e a Portugal.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 98/2008

Louvo o Primeiro-sargento de Infantaria, NIM 15896692, Sérgio Afonso Borges, pela forma meritória como ao longo de cerca de um ano desempenhou a função de Sargento de Operações do 2.º BIMec / KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo na Operação "Joint Enterprise/KFOR".

Dotado de excelentes capacidades, revela-se a todos os níveis um exímio profissional, extremamente competente e muito dedicado, pautando a sua irrepreensível conduta por uma busca permanente da sua valorização pessoal e militar, o que lhe confere sólidos conhecimentos a nível nacional e NATO, tornando-o tecnicamente excelente e claramente acima da média.

Na fase de preparação do batalhão destacou-se pela capacidade de organização, planeamento e disponibilidade para o serviço, auxiliando de forma brilhante e apresentando soluções a preceito ao Oficial de Operações. Com o seu excepcional espírito de iniciativa destacou-se na organização das NEP do batalhão, exercícios e treino operacional, merecendo particular destaque o seu empenho na CREVAL da unidade, onde desempenhou um papel fundamental na organização final de toda a parte documental da mesma.

Durante a missão no TO do Kosovo foi responsável pelos relatórios e documentação interna da Secção de Operações. Por delegação do seu chefe, geriu de forma muito eficiente os intérpretes do batalhão, granjeando destes estima e consideração. A forma profissional e perfeccionista como elaborou as cartas de situação para as operações e de todas as *Multi National Task Forces* no Kosovo, e o modo como preparou e manteve os meios do Centro de Operações Tácticas da KTM não passaram despercebidas às entidades nacionais e estrangeiras que visitaram o batalhão, em operações ou no aquartelamento, recebendo sempre rasgados elogios pelo trabalho apresentado.

Militar com apurado sentido de disciplina e irrepreensivelmente correcto, de esmerada educação, trato fácil e humilde, sempre praticou a camaradagem em elevado grau, o que muito contribuiu para um excelente ambiente de trabalho na Secção e para o cimentar dos laços de amizade com todos quantos privou.

Por tudo quanto foi dito, confirmou o Primeiro-sargento Afonso Borges excepcionais qualidades e virtudes militares, sendo por isso merecedor de ver os serviços por si prestados considerados relevantes, extraordinários e muito importantes pela honra e lustre que trouxeram às Forças Armadas Portuguesas e a Portugal.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 99/2008

Louvo o Capitão de Infantaria, NIM 36280093 Carlos Filipe Nunes Lobão Dias Afonso, pela forma competente e pela excepcional dedicação com que exerceu, durante um ano, as funções de Oficial de Informações e de Relações Públicas do 2º Batalhão de Infantaria Mecanizado, quer em território nacional quer no Teatro de Operações do Kosovo, no âmbito das Operações "JOINT ENTERPRISE" da NATO.

Na organização e preparação do 2ºBIMec com vista à sua participação na KFOR, teve um papel preponderante, sendo de destacar o planeamento da instrução e treino do Batalhão no âmbito da Segurança Militar, da Protecção da Força e do contacto com os Órgãos de Comunicação Social, onde fruto da sua enorme experiência em missões de apoio à paz, criou as condições necessárias e suficientes para que fosse ministrada a formação mais adequada tendo em vista o melhor desempenho no TO.

Ainda no âmbito da missão no Teatro de Operações do Kosovo é de salientar a forma como se relacionou com as restantes forças Internacionais do TO. Este bom relacionamento traduziu-se num profícuo emprego deste contingente potenciando as vantagens do trabalho em ambiente multinacional. Salienta-se todo o trabalho desenvolvido na área das informações que se revelou de essencial importância em todas as actividades que a KTM desenvolveu. O trabalho efectuado nesta área foi amplamente reconhecido pelo profissionalismo demonstrado, tendo as actividades desenvolvidas sido apresentadas como modelo na KFOR. Igualmente de referir a forma extremamente clara e objectiva como em todas as circunstâncias transmitiu a informação e realizou exposições de situação, quer ao Batalhão quer ao escalão superior, contribuindo para a credibilidade do trabalho apresentado pelo Comando e Estado Maior do 2ºBIMec/ KTM. É ainda de referir o excepcional trabalho desenvolvido em cooperação com o NSE/UK com vista à definição do plano de defesa do campo de Jubilee Barracks.

Oficial possuidor de excepcionais qualidades e virtudes humanas e militares, das quais se destacam a frontalidade, a camaradagem, o grande sentimento de abnegação e espírito de missão e a prática constante em elevado grau da virtude da lealdade, todo o seu desempenho e postura fazem com que tenha granjeado o respeito, estima e enorme consideração de todos aqueles que com ele tiveram a honra de privar. No âmbito da Informação Interna e das Relações Públicas merece especial referência a evocação do Dia de Portugal e da Batalha de Aljubarrota que apresentou publicamente em nome da KTM, o modo como recebeu e enquadrou os diferentes Órgãos de Comunicação Social que visitaram o Aprontamento e o TO, o modo como colaborou com a revista "*KFOR Chronicle*" permitindo que as forças nacionais tivessem uma projecção mediática em toda a KFOR, bem como as diferentes actividades internas que liderou como sejam a edição de quatro revistas Trilhos, à execução de cartazes com exposições sobre Portugal, o dia da Infantaria, a exposição final da missão e a realização do Concurso Interno de Fotografia.

Pelas excepcionais qualidades demonstradas no âmbito técnico-profissional, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Capitão Dias Afonso é digno de ser apontado como um Oficial distinto e de ver realçada a confiança em si depositada, justificando o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados contribuindo significativamente para a eficiência, o prestígio e o cumprimento da Missão do Estado-Maior-General das Forças.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 100/2008

Louvo o Cabo-adjunto RC MortMed, NIM 19140297, Hugo Filipe da Costa Rodrigues, pela elevada competência profissional e extraordinário desempenho, com que exerceu, ao longo de um ano, as funções de Calculador do Posto Central de Tiro do Pelotão de Morteiros da Companhia ALFA e em acumulação Cabo Escriturário da Secretaria de Comando do 2.º BIMec/ KTM, durante a fase de aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo no contexto da Operação "JOINT ENTERPRISE/KFOR".

No desempenho das funções de Cabo Escriturário da Secretaria de Comando, parte constituinte da Secção de Pessoal, cedo revelou grande capacidade de trabalho e de organização, o que lhe permitiu, durante o aprontamento, executar todas as tarefas relativas ao expediente diário com grande eficiência e diligenciar com eficácia e correcção, a preparação e envio de documentos relativos a marchas, apresentações, serviço diário e escalas. Já no Teatro de Operações, demonstrou o seu elevado espírito de sacrifício e de obediência, na recepção, tratamento e expedição de toda a correspondência, na redacção e publicação das Ordens de Serviço e na verificação e organização da Secretaria de Comando.

Como Calculador do Posto Central de Tiro do Pelotão de Morteiros, além dos diversos treinos de tiro e sessões de Fogos Reais em que participou, demonstrou disponibilidade total, vontade de bem servir e uma afirmação constante de elevados dotes de carácter. Militar muito metódico e orientado, calmo e determinado, possuidor de uma esmerada educação, muito disciplinado e disciplinador, com elevado espírito de iniciativa e que pratica em elevado grau a virtude da lealdade, é facilmente granjeador da estima, respeito e consideração dos que com ele privam.

A par das suas qualidades e virtudes militares reconhecem-se na conduta do Cabo-adjunto Costa Rodrigues relevantes qualidades pessoais que o tornam digno de ver publicamente distinguidos os serviços por si prestados como um significativo contributo para a eficiência e cumpri-

mento da missão do 2º BIMec/ KTM, daí resultando elevado prestígio para o Estado-Maior-General das Forças Armadas.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 101/2008

Louvo o Cabo-adjunto Atirador, NIM 31179193, Plácido Lourenço Pereira Gonçalves, pela forma como no último ano desempenhou as funções de condutor do comando do 2.º Pelotão de Atiradores, durante o aprontamento e permanência no Teatro de Operações do Kosovo do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada do KTM, no âmbito da Operação *JOINT ENTERPRISE* da NATO.

Sendo a praça mais antiga do seu pelotão, o Cabo-adjunto Pereira Gonçalves foi um excelente colaborador da sua cadeia hierárquica pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade e obediência. Como elemento disciplinador, exerceu a sua acção pelo exemplo traçado na sua conduta, sendo desta forma seguido e respeitado por todos. Esta capacidade de liderança inata revelou-se essencial para a manutenção da coesão e espírito de corpo do seu pelotão durante o aprontamento e no Teatro de Operações do Kosovo, funcionando como um farol orientador para as restantes praças do seu pelotão. Tecnicamente exigente consigo mesmo e com os outros foi durante o aprontamento, por várias ocasiões destacado pelo seu comandante de pelotão para dar instrução a todas as praças do pelotão, com o objectivo de melhorar a técnica individual dos mesmos, instruções que sempre resultaram em melhorias significativas na técnica individual de combate dos elementos da companhia, sendo prova da sua elevada competência profissional. Nas funções de condutor, revelou um zelo e dedicação muito para além do que lhe seria exigido, mostrando elevado espírito de sacrifício e abnegação. No âmbito multinacional é igualmente de referir que com a sua conduta reforçou a imagem de profissionalismo e competência dos militares portugueses.

As excepcionais qualidades e virtudes militares reveladas, tornam o Cabo-adjunto Pereira Gonçalves merecedor deste público louvor, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão das Forças Armadas Portuguesas.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 102/2008

Louvo o Major de Infantaria, NIM 17385789, Pedro Filipe Leal Marques Pires da Silva, pela forma competente e pela excepcional dedicação com que exerceu, durante dois anos, as funções de Oficial de Operações e posteriormente de Chefe do Estado-Maior e de Segundo-Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado, exercendo cumulativamente, entre Setembro de 2006 e Outubro de 2007, as funções de Chefe do Estado-Maior e de 2.º Comandante do 2.º BIMec/KTM no âmbito da Operação "JOINT ENTERPRISE /KFOR", no Teatro de Operações do Kosovo.

Inicialmente como Oficial de Operações esteve na génese de todo o Planeamento do Aprontamento da FND do 2.º BIMec / KTM, revelando excepcionais qualidades de previsão e um profissionalismo marcante, merecendo especial referência todos os melhoramentos que, decorrendo de lições aprendidas nas suas anteriores participações em outras FND, transportou para o 2.º BIMec/KTM, permitiram objectivar e focalizar todo o Aprontamento, rentabilizando todas as actividades de modo a orientá-las para o desempenho futuro do Batalhão, fazendo com que todas as acções fossem orquestradas para um resultado final que se revelou muito positivo.

No desempenho da função de Chefe de Estado-Maior do 2.º BIMec/ KTM revelou ser uma peça essencial no desenrolar de toda a vida da unidade, tendo demonstrado excepcionais conhecimentos técnico-profissionais. Neste âmbito são de salientar a execução da Directiva para o aprontamento e o planeamento que efectuou relativo à instrução e ao treino operacional de todas as fases do aprontamento, sendo de destacar a forma como preparou e planeou todo o exercício final na região de Portalegre, essencialmente no que diz respeito à componente administrativo-logística. Já no Teatro de Operações do Kosovo confirmou todas as suas excepcionais qualidades como militar e exerceu uma prestimosa actividade na coordenação eficiente de todo o planeamento das Operações do Batalhão, sendo de salientar o modo como efectivou o Comando e Controlo de todas as Operações de nível I (KTMG) onde mereceu as mais elogiosas referências de todos os Comandantes Internacionais. No desempenho desta função é ainda de destacar o relacionamento directo com o UK NSE e com o Comando do Campo em *Slim Lines* no sentido de resolver todas as questões que necessitavam de ser articuladas e que se ligavam à vivência do Contingente português. Sendo responsável pela área logística da FND merece especial referencia o incremento que deu à execução de obras de melhoramento das infra-estruturas e o cuidado que diariamente devotava ao controlo de toda a actividade logística, bem como a colaboração directa que prestou à Equipa do Comando da Logística que se deslocou ao TO para avaliar a mudança da KTM para Campo Vrelo, constituindo-se nas mais diversas situações como uma referência para todos os militares do Batalhão.

No exercício das funções de 2ºCmdt do 2ºBIMec, durante a fase de Aprontamento e retorno ao Território Nacional, actuando em circunstâncias particularmente difíceis e confrontado com uma crescente escassez de recursos, comprovou a sua elevada competência profissional conseguindo, de uma forma particularmente distinta e criativa, aplicar os seus sólidos e profundos conhecimentos na procura de soluções práticas e eficazes, que se traduziram em elevados padrões de qualidade orientados para a melhoria das condições de vida e do moral e bem-estar das tropas.

Militar ponderado, de esmerada educação, com grande capacidade de organização e de trabalho, dinâmico e dotado de ímpar espírito de sacrifício e de obediência, pautou toda a sua conduta por uma lealdade constante, por uma sintonia perfeita com as directivas de Comando e por uma grande frontalidade, impondo-se e destacando-se naturalmente em todas as situações, manifestando sempre total disponibilidade e impulsionando com o seu exemplo todos os que com ele trabalharam. No âmbito multinacional é de salientar que com a sua postura reforçou a imagem de profissionalismo e competência amplamente reconhecidas ao militar português no seio da KFOR.

Pelas excepcionais qualidades e virtudes militares e humanas demonstradas, pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e de obediência e competência profissional, bem como pelo extraordinário zelo colocado em todos os actos de serviço, o Major Pires da Silva é digno de ser apontado como um Oficial distinto e de ver realçada a confiança em si depositada, justificando o reconhecimento do elevado mérito dos serviços por si prestados e do seu significativo contributo para o prestígio, honra e lustre das Forças Armadas Portuguesas e de Portugal.

22 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 103/2008

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria 00371884 Paulo Emanuel Maia Pereira, pelas excepcionais qualidades e virtudes militares, extraordinária competência profissional e dedicação com que, durante os últimos dois anos serviu na Brigada Mecanizada, no desempenho das exigentes funções de Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizada (2.ºBIMec) e posteriormente como Comandante da *KFOR Tactical Reserve Manoeuvre Battalion* (KTM/KFOR), no Teatro de Operações do Kosovo.

Como comandante do 2.º BIMec exerceu a sua autoridade de forma eficiente, dedicando em permanência todo o seu esforço, exemplar abnegação e excepcionais conhecimentos no cumprimento da missão da sua unidade, conseguindo com a sua acção obter excelentes padrões de desempenho nos diversos exercícios nacionais e internacionais em que participou, prestigiando a Brigada Mecanizada, o Exército e as Forças Armadas Portuguesas.

Como Comandante da KTM/KFOR, Força Nacional Destacada Portuguesa para o Teatro de Operações (TO) do Kosovo, evidenciou uma notável capacidade de comando, incutindo na força que liderou, um elevado espírito de disciplina, de camaradagem e de vontade de bem servir nas missões que lhes foram confiadas.

Sob a sua superior orientação e sagaz determinação, quer no período de aprontamento da força, quer posteriormente, no TO na condução de operações de *framework*, de recolha de informações, anticontrabando e travessia ilegal de fronteiras, entre outras, a KTM/KFOR, evidenciou sempre grande capacidade de resposta, cumprindo com eficácia e eficiência e elevada prontidão todas as suas missões, merecendo os mais rasgados elogios de altas entidades nacionais e entidades ao serviço de organizações internacionais.

A sua vasta experiência profissional e a sua competência técnica, estão na génese da capacidade que teve para se constituir como um incansável dinamizador da actuação da Força sob o seu comando, em missões de reserva táctica e de ajuda humanitária.

O seu elevado brio profissional e extraordinário sentido de dever e espírito de missão, permitiram-lhe estabelecer um excelente relacionamento com as autoridades militares e civis no Teatro, projectando ao mais alto nível a imagem das Forças Armadas na Organização do Tratado do Atlântico Norte e na Organização das Nações Unidas, bem patente pela dignidade, respeito e consideração evidenciada para com os militares portugueses e pelas diversas referências elogiosas efectuadas durante a visita de Suas Excelências o Ministro da Defesa Nacional e o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas ao TO do Kosovo.

É de enaltecer a capacidade de liderança e as superiores qualidades pessoais do Tenente-coronel Maia Pereira, materializadas na permanente e

inexcedível atenção e apoio dedicado às tropas sob o seu comando, sempre que se viu confrontado com situações em que poderia estar em causa quer o bem estar, quer a segurança dos seus homens, tendo alcançado padrões de desempenho excepcionais, ampla e publicamente reconhecidos.

Pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, grande sentido de responsabilidade e camaradagem, pelo elevado espírito de sacrifício e de obediência aliadas à correcta atitude ética que revelou e à pela forma como respondeu à confiança nele depositada assim como a imagem que soube transmitir sobre a qualidade do militar português, é o Tenente-coronel Maia Pereira merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados como relevantes, extraordinários e distintos, tendo contribuído significativamente para o prestigio, a honra e lustre do Exército, das Forças Armadas e da Nação.

27 de Setembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 104/2008

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, o Capitão de Artilharia Ângelo Miguel Marques Simões.

23 de Outubro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 105/2008

Louvo o Coronel de Infantaria, NIM 00140284, Frederico Manuel Assoreira Almendra, pela forma altamente competente como desempenhou, de Abril a Outubro de 2007, a função de *National C2 Strategic and Policy Advisor*, em acumulação com a função de *Senior National Representative* (SNR) da Delegação Portuguesa na NATO *Training Mission Iraq* (NTM-I), no desempenho das quais denotou elevadas qualidades profissionais e pessoais, sentido de responsabilidade e determinação no cumprimento da Missão.

Oficial com sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e do espírito de missão, pautou a sua acção por uma inexcedível integridade, honestidade, total dedicação ao serviço e permanente disponibilidade. Dotado de excepcionais qualidades intelectuais, competência técnica e capacidade de comunicação, qualidades que associadas à profunda experiência profissional na área das Operações, foram determinantes para o êxito das missões da NTM-I, granjeando o respeito dos militares e civis da comunidade internacional no Teatro em geral e dos membros da NTM-I, em particular.

Durante o cumprimento da Missão participou em diversos projectos, reuniões e grupos de trabalho, foi conferencista no Quartel-General e, como mentor e conselheiro manteve contactos estreitos com a liderança iraquiana, actividades durante as quais demonstrou grande competência profissional e perfeito domínio das matérias discutidas no cenário em causa, assim como dos mecanismos de funcionamento da NATO. O domínio notável de varias línguas, em especial do Inglês, permitiu-lhe intervenções oportunas e eficazes nas várias reuniões de trabalho em que esteve envolvido, revelando-se um negociador hábil, dotado de uma invulgar capacidade de gerar consensos, qualidades que muito contribuíram para a credibilidade que institucionalmente lhe é reconhecida.

Merece especial relevância a sua acção na organização do *Prime Minister National Operations Center* (PMNOC), para o qual contribuiu decisivamente com o seu conhecimento, capacidade de supervisão e facilidade no contacto humano. Participou activamente na definição de alguns conceitos-chave aprofundados no seminário *Advisoring and Mentoring,* onde estiveram presentes militares dos países membros da NATO em missão no Teatro de Operações do Iraque, assim como no trabalho de concepção da Base de Dados (*Key Leaders Engagement*) que permite uma melhor gestão dos recursos humanos e um melhor conhecimento do Staff do PMNOC, alem de algumas intervenções em meetings internacionais que apresentaram comunicações valiosas para o actual cenário de crise e que muito contribuíram para a segurança no Teatro de Operações e naturalmente para o prestígio de Portugal.

Pelas qualidades profissionais e pessoais que evidenciou na missão de que foi incumbido, é pois merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada, através deste louvor, a forma significativa como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 106/2008

Louvo o capitão-de-mar-e-guerra, NII 20981, João Manuel Rijo da Fonseca Ribeiro, pela forma meritória e altamente competente com que exerceu as funções de *National Liaison Representative* (NLR) junto do NATO *Supreme Allied Command of Transformation* (SACT) e do US *Joint Forces Command* (USJFCOM), no período de Outubro de 2004 a Setembro de 2007.

Oficial dotado de um elevado espírito de missão e de bem servir, dinamisco e determinado, o capitão-de-mar-e-guerra Fonseca Ribeiro dignificou a Representação Nacional tanto junto do SACT como do USJFCOM, de forma brilhante e altamente meritória, ao qual não será alheia a sua sólida formação militar e experiência, bem como as suas qualidades pessoais. No desempenho das suas funções, considero ser de inteira justiça destacar os aspectos mais marcantes da sua comissão de serviço, designadamente a sua liderança na condução dos processos negociais que conduziram à presença nacional na Directoria J9 do USJFCOM e no *Combined Joint Operations from the Sea — Centre of Excellency* e a sua participação em estudos e no tratamento de matérias relativas à transformação das Forças Armadas quer da NATO quer nacionais.

No desempenho das suas funções, o Comandante Fonseca Ribeiro sempre soube assegurar de forma articulada uma excelente ligação entre as diferentes entidades nacionais (DELNATO, MILREP, EMGFA, etc.) assim como com o ACT e o USJFCOM, tendo igualmente participado em inúmeras reuniões, conferências e trabalhos envolvendo o Escalão dos NLR's da NATO no ACT, bem como dos congéneres dos países PfP. Ainda no âmbito das suas atribuições, considero ser justo destacar a forma igualmente competente como o Comandante Fonseca Ribeiro coordenou as diversas visitas realizadas por entidades nacionais ao ACT e ao USJFCOM.

A competência do capitão-de-mar-e-guerra Fonseca Ribeiro granjeou-lhe os mais rasgados elogios por parte das entidades estrangeiras com quem se relacionou, assim como a admiração de todos aqueles que com ele privaram. O seu trabalho foi elogiado e usado como um exemplo a seguir, pelos seus próprios pares, tendo-lhe mesmo valido uma condecoração por parte de outro país como reconhecimento pelo apoio prestado. A sua acção valeu-lhe igualmente ser proposto para *Dean* dos NLR's, sendo apoiado por países com elevada representatividade na NATO, o que atesta bem o prestígio alcançado junto daquelas Instituições.

No plano das qualidades pessoais, igualmente o capitão-de-mar-e-guerra Fonseca Ribeiro se notabilizou, sendo de destacar publicamente os esforços por si realizados na aproximação entre a comunidade portuguesa local e os militares portugueses em comissão de serviço, que muito dignificaram a participação nacional em diversos eventos sociais de cariz local, valendo-lhe a profunda admiração de todos os agentes envolvidos, enquanto elo congregador da Comunidade portuguesa ali radicada.

Confirmando as valiosas qualidades pessoais e profissionais que o capitão-de-fragata Fonseca Ribeiro possui e, muito justamente, lhe granjeiam grande prestígio e o credenciam como um militar de elevada craveira, é de toda a justiça considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e distintos.

30 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 107/2008

Louvo o Sargento-mor de Infantaria, NIM 04812184, Álvaro João Balsinhas Matroca, pelo modo distinto, empenhado e muito competente como, ao longo de três anos em que prestou serviço no Quartel-General da EUROFOR, desempenhou diversas funções que lhe foram cometidas, revelando-se sempre um militar disciplinado, dotado de inequívoco espírito de obediência e aptidão para bem servir nas mais diversas circunstâncias.

Nomeado para prestar serviço como *Movements and Transportation Auxiliary* (*ADAMS Expert*) no *Movement & Transportation Cell* do *Logistics Branch* da EUROFOR, o Sargento-mor Balsinhas Matroca confirmou consideráveis padrões de eficiência e permanente disponibilidade para o serviço, bem como extraordinárias capacidades de trabalho, que muito contribuíram para o cumprimento da missão dos órgãos deste Estado-Maior, com especial destaque para os excelentes desempenhos nas múltiplas actividades operacionais de que foram exemplo os exercícios militares EOLO 2005, CHIANTI 2005 e 2006, FIESOLE 2006 e ainda BRA 2006.

Concorrentemente e no âmbito do apoio à Delegação Portuguesa na EUROFOR, importa realçar a participação activa e diligente na execução das tarefas que lhe foram cometidas, onde voltou a evidenciar desembaraço, espírito de camaradagem e dedicação ao serviço.

Posteriormente, no período de Dezembro de 2006 a Junho de 2007, o Sargento-mor Balsinhas Matroca integrou a Operação ALTHEA, no Teatro de Operações na Bósnia-Herzegovina, como Sargento do Pelotão de Transportes (*Transport Platoon Sergeant*) do *Transport Lead Detachment* no *Transport Detachment* do *Headquarters Commandant* no Quartel-General da EUFOR, onde uma vez mais evidenciou, no âmbito técnico-profissional, elevada competência e relevantes qualidades pessoais que, inquestionavelmente, contribuíram para o prestígio do contingente militar nacional.

Pelo anteriormente exposto é justo referir em público louvor que o Sargento-mor Balsinhas Matroca revelou extraordinárias qualidades e virtudes militares, alicerçadas em constante afirmação de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício e competência profissional e que os serviços prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

31 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Louvor n.º 108/2008

Louvo o Coronel de Engenharia, NIM 02741883, Hermínio Teodoro Maio pela forma altamente competente e meritória como exerceu as funções de Assessor Militar e Chefe de Gabinete em exercício de funções, durante cerca de três anos de permanência neste Gabinete, denotando elevadas qualidades profissionais e pessoais que já lhe eram sobejamente conhecidas.

Oficial com uma sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da lealdade, do sentido do dever e do espírito de missão, pautou a sua acção por uma inexcedível correcção, total dedicação ao serviço e permanente disponibilidade, bem como uma preparação técnica profissional de nível superior que em muito contribuiu para o bom desempenho nas tarefas que lhe foram confiadas.

Enquanto Chefe de Gabinete em exercício de funções, o Coronel Teodoro Maio soube dar resposta ao nível de exigência elevado inerente à função enfrentando o desafio com ânimo, determinação e eficiência. A capacidade de trabalho e qualidades de liderança demonstradas foram amplamente reconhecidas por todos os militares e civis do Gabinete granjeando, assim, o respeito e admiração dos que com ele tiveram o privilégio de trabalhar.

Como Assessor Militar desenvolveu uma notável acção, designadamente na elaboração de diversos estudos em apoio directo ao General Chefe do Estado-Maior-General das Forças, tendo as suas propostas sido pautadas pela qualidade, realismo e oportunidade, resultantes do seu profundo conhecimento da organização militar. A sua empenhada acção manifestou-se, ainda, na coordenação das cerimónias e actividades militares no âmbito das Comemorações do Dia de Portugal e de Camões, de 10 de Junho de 2007, cujos trabalhos preparatórios orientou e dirigiu de forma assinalável.

Pelas qualidades profissionais e pessoais que evidenciou, com elevado brilho, nas missões de que foi incumbido, é pois merecedor de ver publicamente reconhecida e exaltada, através deste louvor, a forma significativa como contribuiu para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

22 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto,* general.

Rectificação n.º 352/2008

Por ter sido publicada no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2007, com uma inexactidão o Despacho n.º 19.125/2007, de 17 de Julho de 2007, rectifica-se o seguinte: onde se lê "...com a medalha da cruz de São Jorge, 3.ª classe", deve ler-se "...com a medalha da cruz de São Jorge, 2.ª classe".

18 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto,* CORT CAV.

Rectificação n.º 353/2008

Por ter sido publicada no "*Diário da República*", 2.ª série, n.º 2, de 03 de Janeiro de 2008, com uma inexactidão o Despacho n.º 48/2008, de 20 de Setembro de 2007, rectifica-se o seguinte: onde se lê "20 de Setembro de 2007 — Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas...", deve ler-se "27 de Setembro de 2007 — Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas...".

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mateus Costa da Silva Couto,* CORT CAV.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Despacho (extracto) n.º 4763/2008

Por despacho do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 31 de Janeiro de 2008, é nomeado o técnico licenciado especialista principal Paulo José Figueiredo Cunha Martins para o cargo de chefe de divisão, em comissão de serviço, em lugar do quadro do pessoal do Arsenal do Alfeite, nos termos da alínea ***b***) do artigo 31º do Decreto n.º 31873, de 27 de Janeiro de 1942, e da Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, nomeadamente do seu n.º 2º. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Deliberação n.º 472/2008

Por despacho de 25 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, ingresso na categoria de sargentos dos quadros permanentes, no posto de segundo-sargento da classe de electrotécnicos, nos termos do n.º 1 do artigo 260.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, os seguintes militares:

9309703, segundo-marinheiro V RC Andreia Daniela Esteves Alves.
9325202, segundo-marinheiro E RC Ricardo André Pinhal Leite Ferreira.
9336501, segundo-marinheiro CM RC Helder Duarte Carvalho Laranjeira.
9333001, segundo-marinheiro E RC Virgílio Emanuel Couto da Silva.
9320703, segundo-marinheiro E RC Leonel José Afonso Mateus.
9332101, segundo-marinheiro E RC Luís Miguel Oliveira Marques.
311902, segundo-marinheiro L RC Ricardo Filipe Rodrigues Celorico.
9311503, segundo-marinheiro E RC Pedro Humberto Inês Caçador.
9343902, segundo-marinheiro R RC Samir Figueiredo Yahiaoui.
9315500, cabo M QP Pedro Miguel Caboz Malaquias.
9332096, cabo T QP Marco Paulo Ribeiro Martins Dias.
9318899, cabo R QP Liliana Maria Castro Moreira.

Ingressam a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o n.º 3 do artigo 260.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do, 9309701, segundo-sargento ETI Toni Anciães de Jesus, pela ordem indicada.

25 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Portaria n.º 208/2008

Por portaria de 4 de Dezembro de 2007 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi promovido ao posto de major, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 217.º e no artigo 240.º do referido Estatuto, o CAP SGE 16927578, João Manuel Ferreira Gomes.

Este oficial conta a antiguidade do novo posto, desde 5 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

É promovido para o quadro.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do MAJ SGE 11941981, Mário Jorge dos Reis Neves.

20 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4764/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, José Manuel Santos de Magalhães:

a) As minhas competências relativas ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF);
b) O acompanhamento da actividade desenvolvida pela Direcção-Geral da Administração Interna no âmbito das relações internacionais, sem prejuízo da sua manutenção sob minha dependência hierárquica e orgânica;
c) A competência para superintender e despachar todos os assuntos em matéria de administração eleitoral;
d) Os poderes de superintender e coordenar, com a possibilidade de subdelegação, a competência para coordenar, orientar e dirigir todas as actividades respeitantes à introdução e utilização das novas tecnologias de informação nos serviços e organismos do Ministério da Administração Interna, com especial incidência no desenvolvimento e implementação dos sistemas de informação e comunicação de utilização comum das forças e serviços de segurança tal como a RNSI, SIRESP e 112, bem como os demais projectos e programas do Plano Tecnológico do MAI e do Programa Nacional de Videovigilância;
e) Os poderes de superintender, coordenar e dinamizar o desenvolvimento e implementação de projectos de modernização administrativa nos serviços de administração directa do MAI, designadamente os abrangidos pelo SIMPLEX;
f) O exercício das competências que a lei reserva ao Ministério da Administração Interna no tocante a Polícias Municipais e à actividade de segurança privada.
g) A designação da entidade coordenadora sectorial deste Ministério em matéria de aquisição e utilização de tecnologias de informação para os efeitos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 196/99, de 8 de Junho.

2 — Delego, ainda, no mesmo Secretário de Estado as minhas competências para intervir em procedimentos administrativos no âmbito dos seguintes regimes jurídicos:

a) Atribuição do estatuto de igualdade;
b) Entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros;
c) Direito de asilo e estatuto de refugiado;
d) Acolhimento e instalação temporária de estrangeiros e apátridas;
e) Atribuição, aquisição e perda de nacionalidade quanto à finalização dos processos pendentes, bem como às intervenções que a Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril, confia, neste domínio, a serviços do MAI.

3 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática, relativamente aos organismos, serviços e projectos abrangidos, de todos os actos decisórios ou de aprovação previstos nos regimes jurídicos de empreitadas de obras públicas, aquisição ou locação de bens e serviços, aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, realização de despesas públicas e de contratação pública.
4 — A delegação mencionada abrange ainda a competência para autorizar a realização de despesas, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, bem assim, para autorizar despesas que ultrapassem as competências dos respectivos dirigentes qualquer que seja a natureza daquelas.
5 — Sem prejuízo dos mecanismos que defini para a coordenação da elaboração e execução do orçamento do Ministério, delego no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna a competência para acompanhar e orientar a execução dos orçamentos sectoriais dos organismos referidos no n.º 1 do presente despacho.
6 — Nas minhas ausências e impedimentos, o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna substitui-me na qualidade de Ministro da Administração Interna, nos termos do disposto nos artigos 3.º, n.º 2, e 8.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 14 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro.
7 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Despacho n.º 4765/2008

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 201/2006, de 27 de Outubro, delego no Secretário de Estado da Administração Interna, Rui José Simões Bayão de Sá Gomes, as minhas competências relativas aos seguintes organismos e serviços do Ministério da Administração Interna:

a) Guarda Nacional Republicana (GNR);
b) Polícia de Segurança Pública (PSP).

2 — A delegação prevista no número anterior não afecta a manutenção da GNR e da PSP sob minha dependência hierárquica e orgânica e inclui os meus poderes para apreciar e decidir os procedimentos relativos à administração, gestão e disciplina do respectivo pessoal, com excepção do seguinte:

a) Os procedimentos administrativos de qualquer natureza que forem instruídos pela Inspecção-Geral da Administração Interna;
b) Os procedimentos administrativos respeitantes a promoções e graduações de oficiais, bem como promoções por distinção de militares da GNR;
c) Os procedimentos administrativos respeitantes a promoções de oficiais e a promoções por distinção do pessoal com funções policiais, bem como a nomeação para cargos dirigentes e de comando, no âmbito da PSP;
d) Os procedimentos administrativos relacionados com a fixação, afectação e dotação dos efectivos, bem como a definição ou alteração dos dispositivos nacionais das referidas forças de segurança.

3 — Delego também no mesmo Secretário de Estado as minhas competências relativas à Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, sem prejuízo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna para orientar e dirigir todas as actividades respeitantes à introdução e utilização das novas tecnologias de informação nos serviços e organismos do Ministério da Administração Interna.
4 — Delego, ainda, no mesmo Secretário de Estado o exercício das competências que a lei reserva ao Ministério da Administração Interna no tocante a:

a) Segurança dos estabelecimentos de fabrico e de armazenagem de produtos explosivos, nos termos do Decreto-Lei n.º 139/2002, de 17 de Maio;
b) Licenciamento e fiscalização do fabrico, armazenagem, comercialização e emprego de produtos explosivos;
c) Controlo do fabrico, armazenagem, comercialização, uso e transporte de armas e munições que não pertençam às Forças Armadas ou às Forças e Serviços de Segurança;
d) Licenciamento do uso e porte de armas, bem como outras matérias respeitantes à Lei n.º 5/2006, de 23 de Fevereiro e legislação complementar;
e) Policiamento de espectáculos desportivos.

5 — A delegação prevista nos números anteriores inclui o poder de subdelegar, quando legalmente admissível, e compreende, nomeadamente, a competência para a prática, relativamente a esses organismos e serviços, de todos os actos decisórios ou de aprovação previstos nos regimes jurídicos de empreitadas de obras públicas, aquisição ou locação de bens e serviços, aquisição, gestão e alienação de bens móveis do domínio privado do Estado, realização de despesas públicas e de contratação pública.
6 — A delegação mencionada abrange ainda a competência para autorizar a realização de despesas, nos termos previstos na alínea *c*) do n.º 1 e na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e, bem assim, para autorizar despesas que ultrapassem as competências dos respectivos dirigentes qualquer que seja a natureza daquelas.
7 — Sem prejuízo dos mecanismos que defini para a coordenação da elaboração e execução do orçamento do Ministério, delego no Secretário de Estado da Administração Interna a competência para acompanhar e orientar a execução dos orçamentos sectoriais dos organismos referidos no n.º 1 do presente despacho.
8 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado da Protecção Civil

Despacho n.º 4766/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88,

de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Luís Miguel Ferreira Mendes Braga, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

a) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;
b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;
d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;
f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
g) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via área, e de ajudas de custo;
h) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
i) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;
j) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
l) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;
m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.
3 — O chefe do Gabinete é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela adjunta do meu Gabinete, Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro.
4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 17 de Maio de 2007, até à publicação do presente despacho.

14 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Protecção Civil, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna

Louvor n.º 109/2008

No momento em que cessa funções como adjunta do meu Gabinete para assumir um alto cargo na Administração Pública local, é com profundo reconhecimento que manifesto público louvor à Arquitecta Ângela Carvalho Ferreira, pela dedicação, competência, lealdade e elevado sentido do interesse público com que desempenhou as suas funções.

As suas qualidades pessoais, aliadas aos profundos conhecimentos técnicos que possui, à sua inesgotável energia e à determinação que sempre colocou na execução das tarefas que lhe foram confiadas, contribuíram de forma decisiva para concretização de inúmeros projectos, nomeadamente no âmbito do dispositivo territorial das forças de segurança e na política de instalações das forças e serviços de segurança e protecção civil. O seu prudente aconselhamento e a forma metódica, prática e exaustiva como aborda os problemas foram determinantes na boa resolução das mais diversas questões. Igualmente de realçar foi a sua capacidade de liderança e gestão quando chamada, em substituição, às funções de Chefe do Gabinete. Foi assim decisivo o seu contributo para o bom funcionamento do meu gabinete e para o êxito nas respectivas missões e, desse modo, para o do Governo na área que me está delegada.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da Arquitecta Ângela Carvalho Ferreira, que reputo de extraordinário, e torná-lo público através do presente louvor.

2 de Janeiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 110/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, louvo o meu motorista, Manuel Fernando Ribeiro Cardoso, agente principal da Polícia de Segurança Pública, pelo profissionalismo, dedicação e lealdade com desempenhou as suas funções, desempenho ao qual estão subjacentes as suas muitas qualidades pessoais e vasta experiência.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho do agente Manuel Fernando Ribeiro Cardoso como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 111/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor à assessora do meu Gabinete, Dr.ª Eliana Cristina de Almeida Pinto, pela dedicação, competência e lealdade com que desempenhou as suas funções.

A Dr.ª Eliana Pinto teve oportunidade de demonstrar os seus conhecimentos técnicos e experiência profissional no trabalho jurídico realizado no gabinete, especialmente no acompanhamento de empreitadas de obras públicas e procedimentos de contratação pública. Realço ainda a sua liderança na montagem da inovadora estrutura que caracteriza o Centro de Instrução da Figueira da Foz da GNR, bem como o seu esclarecido aconselhamento político. Foi assim muito significativo o seu contributo para o bom funcionamento do meu gabinete e para o êxito nas respectivas missões e, desse modo, para o do Governo na área que me esteve delegada.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da Dr.ª Eliana Cristina de Almeida Pinto como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 112/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor à assessora do meu Gabinete, a mestre em direito Sara Abrantes Guerreiro, pela dedicação, competência, lealdade com que desempenhou as suas funções.

As suas qualidades pessoais e conhecimentos técnicos em diversas áreas do direito, nomeadamente no direito da contratação pública, bem como a sua experiência nas áreas da defesa e segurança, contribuíram de decisivamente para a execução das missões deste gabinete. É especialmente de realçar o seu papel na montagem do procedimento relativo ao sistema de vigilância costeira, SIVICC, e o acompanhamento dos processos de meios aéreos permanentes do MAI, bem como, em geral, o seu aconselhamento, quer jurídico, quer relativo a diversas matérias de decisão política, que sempre prestou com aguda percepção do interesse público. Foi assim decisivo o seu contributo para o bom funcionamento do meu gabinete e para o êxito nas respectivas missões e, desse modo, para o do Governo na área que me esteve delegada.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da mestre em direito Sara Abrantes Guerreiro como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 113/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, é com profundo reconhecimento que manifesto público louvor ao assessor do meu Gabinete, Dr. Pedro Manuel Valentim de Carvalho, pela dedicação, competência e lealdade com que desempenhou as suas funções.

As suas qualidades pessoais foram decisivas na gestão das relações deste Gabinete com outras entidades públicas e privadas e com a comunicação social. Igualmente, os seus conhecimentos técnicos contribuíram decisivamente para as missões deste gabinete, em geral no aconselhamento sobre a decisão política, e muito particularmente no âmbito das decisões sobre as competências e dispositivo territorial das forças de segurança e respectiva politica de instalações. Finalmente, devo realçar

o seu prudente e valioso aconselhamento nas mais delicadas questões. Foi assim decisivo o seu contributo para o bom funcionamento do meu gabinete e para o êxito nas respectivas missões e, desse modo, para o do Governo na área que me esteve delegada.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho do Dr. Pedro Manuel Valentim de Carvalho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 114/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor à Senhora Secretária Geral do Ministério da Administração Interna, Dr.ª Nelza Vargas Florêncio, pela dedicação, competência e lealdade com que desempenhou estas funções.

A Dr.ª Nelza Florêncio colocou ao serviço da sua missão de Secretária Geral toda a sua experiência de uma carreira distinta ao serviço do interesse público, bem como as suas qualidades pessoais de gestão e de liderança. Foi fundamental o seu papel no bom funcionamento da Secretaria Geral do MAI, sobretudo no novo perfil que lhe foi traçado pela recente Lei Orgânica, que colocou neste serviço a responsabilidade de prestar apoio, em regime de serviços partilhados, aos restantes serviços do MAI. A forma tranquila e eficaz como decorreu esta transição de funções testemunha o desempenho da Sr.ª Secretária Geral. Destaco ainda a sua permanente disponibilidade, o empenho que colocou nas suas funções e a lealdade no tratamento com a tutela.

Foi assim o papel da Dr.ª Nelza Vargas Florêncio muito significativo no bom funcionamento dos gabinetes e serviços do MAI, pelo que é justíssimo reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 115/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor ao assessor do meu Gabinete, capitão Norberto António Costa Nascimento, pela forma como desempenhou as suas funções.

No capitão Norberto Nascimento repousou, durante o período em que exerceu estas funções, a responsabilidade de acompanhar a execução orçamental de todos os serviços do Ministério da Administração Interna, o que fez com o rigor e dedicação que é atestado pelos resultados obtidos. Igualmente de realçar são as medidas inovadoras que propôs, fruto da sua vasta experiência e profundos conhecimentos técnicos, mas sobretudo de um extraordinário apego à prossecução do interesse público. Finalmente, é com profundo reconhecimento que destaco a frontalidade e bom senso com que sempre me prestou conselho e acompanhou a resolução das mais intrincadas questões.

Foi assim decisivo o seu contributo para o bom funcionamento do meu gabinete e para o êxito nas respectivas missões e, desse modo, para o do Governo na área que me esteve delegada.

Assim, é de inteira justiça dar público testemunho da excelência dos serviços prestados pelo capitão Norberto António Costa Nascimento, que honram a ilustre instituição Guarda Nacional Republicana da qual é, sem dúvida, um dos mais extraordinários e promissores oficiais.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 116/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, é com profundo reconhecimento que louvo a minha secretária pessoal, Maria José Pereira Xavier, pela lealdade, competência e dedicação com que exerceu as suas funções. Realço particularmente o zelo que colocou nas tarefas organizativas que lhe foram cometidas e a correcção e qualidades pessoais que sempre garantiram o bom relacionamento do gabinete com o exterior e significativamente contribuíram para o seu bom funcionamento.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho de Maria José Pereira Xavier como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 117/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor ao Sr. Coordenador da Unidade de Missão para o Recenseamento Eleitoral, Dr. Jorge Manuel Pereira da Silva, pela dedicação, competência e profissionalismo com que desempenhou estas funções, bem como, anteriormente, as de Subdirector-Geral do STAPE.

Ao Dr. Jorge Silva foi confiada a missão de, simultaneamente, assegurar o perfeito funcionamento do actual sistema de recenseamento e preparar as bases procedimentais e tecnológicas de um novo recenseamento, automático e interligado com a plataforma do cartão do cidadão. A este desafio correspondeu o Dr. Jorge Silva pondo ao serviço do projecto, sempre com entusiasmo e profissionalismo, as suas qualidades de gestão e conhecimentos nas tecnologias da comunicação e informação. O progresso feito neste período em direcção ao novo sistema de recenseamento muito deve ao seu trabalho, e sem o seu contributo teria sido muito difícil assegurar o cumprimento deste objectivo do programa do XVII Governo, nesta área da governação cuja tutela me esteve delegada, pelo que devo neste momento reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 118/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor ao Sr. Director da Direcção-Geral da Administração Interna, com área da administração eleitoral, Dr. Jorge Miguéis, pela dedicação, competência e profissionalismo com que desempenhou as estas funções, bem como, anteriormente, as de Director-Geral do STAPE, em regime de substituição.

A minha opinião sobre as suas qualidades pessoais e profundos conhecimentos técnicos na área dos assuntos eleitorais, que já tinha formado por anteriores contactos no meu desempenho de outras funções, foram confirmadas e reforçadas neste período. O Dr. Jorge Migueis conduziu a administração eleitoral com competência e isenção, através de um número significativo de actos eleitorais e um referendo, sempre com um trabalho exemplar; e, sobretudo, conduziu o STAPE através de um sempre difícil processo extinção por fusão, no qual, e a despeito da sua própria visão sobre esta matéria, nunca existiu qualquer perturbação no funcionamento do serviço, o que é testemunho da sua capacidade de liderança, mas também da qualidade e profissionalismo dos funcionários que servem a causa pública na administração eleitoral.

Neste período foi ainda possível deixar pronto um anteprojecto de alteração às leis eleitorais que procede à revisão e uniformização da respectiva parte procedimental, e colocar em fase adiantada de elaboração o projecto de revisão da legislação do recenseamento eleitoral que o torna oficioso e automático, integrado com o cartão do cidadão; duas peças legislativas de largo alcance, produto do trabalho de equipa liderado pelo Dr. Jorge Miguéis, e que constituirão duas reformas fundamentais no cumprimento do programa do XVII Governo.

Foi assim decisivo o seu contributo para o êxito nesta área da governação cuja tutela me esteve delegada, pelo que é justíssimo reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 119/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor à assessora do meu Gabinete, Dr.ª Maria Fernanda Alves de Oliveira Sousa Moniz, pela dedicação, competência e lealdade com que desempenhou as suas funções.

Foi meu privilégio poder beneficiar da profunda experiência profissional e conhecimentos técnicos da Dr.ª Fernanda Moniz nas áreas da economia e da gestão públicas, corolário de uma carreira de excelência na nossa Administração Pública e que, neste gabinete contribuíram decisivamente para o êxito na execução das missões que me foram delegadas. É com profundo reconhecimento que realço a forma frontal, incisiva e sagaz com que essa experiência enriqueceu a discussão dos problemas e contribuiu para o amadurecimento das decisões, bem como o exemplo de defesa do interesse geral que a Dr.ª Fernanda Moniz sempre transmitiu.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho da Dr.ª Maria Fernanda Alves de Oliveira Sousa Moniz como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 120/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor ao Sr. Director-Geral da Direcção-Geral de Infra-estruturas e Equipamentos, Dr. Eduardo Elísio Peralta Feio, pela dedicação, competência e lealdade com que

desempenhou as estas funções, bem como, anteriormente, as de Director Geral do GEPI.

O trabalho do Dr. Eduardo Feio foi decisivo no sentido de conseguir criar, no Ministério da Administração Interna, como foi objectivo do XVII Governo nesta área, um serviço que reunisse centralmente as competências para o planeamento racional da política de instalações das forças e serviços do MAI, bem como a preparação e execução centralizada dos grandes projectos de investimento.

Os resultados conseguidos, primeiro no GEPI, depois no serviço criado na nova Lei Orgânica do MAI, a DGIE, em cerca de 2 anos, falam por si: a aprovação das Recomendações Técnicas para Instalações de Forças de Segurança, que constituem o modelo de referência para todas as novas instalações policiais, o modelo "Posto/esquadra do Séc. XXI"; o início de execução do projecto SIRESP; a contratação plurianual de meios aéreos de combate a incêndios; a aquisição de meios aéreos próprios do Estado para as missões do MAI; a aquisição de coletes balísticos e da nova pistola de 9mm, que equipará todos os elementos das forças de segurança; o lançamento do projecto de vigilância costeira SIVICC; entre outros projectos realizados ou em execução. Mais impressionante, todos estes resultados foram conseguidos sem que os recursos humanos à disposição do Sr. Director Geral tivessem aumentado significativamente, ao contrário do que aconteceu com o escopo do serviço, o que testemunha a sua excepcional capacidade de gestão e de motivação, bem como a resposta dedicada que obteve dos funcionários que prestam serviço na DGIE.

A isto acresce que o Dr. Eduardo Feio trouxe aos processos de planeamento e construção de instalações de segurança procedimentos novos de rigor e exigência, bem como a sua valiosa experiência, que garantiram a qualidade e o bom ritmo de execução dos projectos iniciados sob a sua direcção, bem como uma escrupulosa atenção à legalidade e ao interesse público.

Foi assim a actuação do Dr. Eduardo Feio um factor indispensável na aposta no investimento nas forças de segurança e na protecção civil, e portanto do êxito da aposta política do XVII Governo nesta área cuja tutela me foi delegada, pelo que pelo que é justíssimo reconhecer o seu desempenho como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 121/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor ao chefe do meu Gabinete, mestre em Direito Elísio Borges Maia, pela forma como desempenhou as suas funções, bem como, anteriormente, as de assessor do gabinete.

Enquanto assessor, o Dr. Elísio Maia revelou-se um jurista de excelência, com uma conjugação rara de intuição jurídica, estudo exaustivo e sistemático das questões e sensibilidade prática, qualidades que colocou ao serviço do Gabinete quer na preparação de diplomas, sobretudo no trabalho que desenvolveu na reforma das forças de segurança; quer no acompanhamento de procedimentos administrativos, nomeadamente na área da contratação pública e do urbanismo.

No curto período em que desempenhou as funções de Chefe do Gabinete, o Dr. Elísio Maia revelou ainda qualidades que o recomendam para o exercício de funções da mais alta responsabilidade. A sua superior inteligência e perspicácia tornam inestimável o seu conselho, e a sua capacidade de gestão e liderança, bem como a sua disponibilidade e espírito metódico, asseguraram o bom funcionamento do Gabinete. Devo todavia destacar acima das restantes qualidades a sua lealdade pessoal e sua intransigência na prossecução do interesse público, que permitiram que lhe fosse cometida a responsabilidade de decisão em questões de grande importância.

Sem o precioso contributo do Dr. Elísio Borges Maia não teria sido possível assegurar com êxito o cumprimento de várias das missões que me foram delegadas, pelo que é com profundo reconhecimento que reconheço o seu extraordinário desempenho e o torno público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Louvor n.º 122/2008

Ao cessar funções como Subsecretário de Estado da Administração Interna, cumpre-me manifestar público louvor a Elisabete Marine da Silva Ferreira pelo seu desempenho das funções de apoio técnico ao meu Gabinete, que sempre exerceu com lealdade, disponibilidade e sentido de método, contribuindo significativamente para o bom funcionamento deste gabinete.

Assim, muito me apraz reconhecer o desempenho de Elisabete Marine da Silva Ferreira como muito meritório e torná-lo público através do presente louvor.

1 de Fevereiro de 2008. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade.*

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 4767/2008

Cessação de funções de coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concatenado com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de Março, determino a cessação de funções da coordenadora do Gabinete de Relações Internacionais, licenciada Patricia Alexandre Costa Gaspar, que exercia em acumulação o cargo de Adjunta de Operações Nacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 Fevereiro de 2008.

22 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 4768/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, da Directora Nacional Adjunta, para a área de Recursos Humanos, proferido no uso da competência delegada pelo despacho n.º 17085/2005(2.ª série), publicado no D.R. n.º 152, de 9 de Agosto, foram nomeados, definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnico superior de 1ª classe, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os técnicos superiores de 2ª classe, ficando posicionados nos escalões e índices abaixo indicados da tabela salarial para a Administração Pública, com efeitos reportados a 7 de Janeiro de 2008:

Nome	Escalão	Índice
José Manuel de Jesus Ferreira	2.º	475
Rui Manuel de Brito Gonçalves	1.º	460
Francisco José Montalto Ramalho	1.º	460

21 de Janeiro de 2008. — O Director do Departamento, *Jorge Alexandre Gonçalves Maurício.*

Governo Civil do Distrito de Faro

Aviso n.º 4670/2008

Nos termos do n.º 3, do artigo 95º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e para os efeitos do disposto no artigo 96º do mesmo diploma, faz-se público de que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

22 de Janeiro de 2008. — A Governadora Civil, *Isilda Varges Gomes*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 4671/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição Brito Teixeira, natural de Conda, República de Angola, de nacionalidade angolana,

nascida a 22/08/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

1 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4672/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agostinho Quintiguê, natural de Bissum, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/05/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4673/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Marcos Araujo Borges de Magalhães Gomes, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 30/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4674/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Manuel Ramos, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 22/03/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4675/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria da Luz Coelho Monteiro, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/11/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4676/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Aires dos Ramos dos Santos Lima, natural de Nossa Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 28/09/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4677/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Francisco Sanches Oliveira Cardoso**,** natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/01/1943, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4678/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Samira Ronice Tavares Lopes Semedo Fernandes, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/01/1987, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4679/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Victória Maria Alpoim de Brito, natural de Conda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 19/11/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4680/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Edna dos Santos Mendes Luis, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 29/08/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4681/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ludemira Maria Gomes Duarte Goth, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/10/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4682/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euclides Moreira da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 02/10/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4683/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade por-

tuguesa, por naturalização a Quelton Marcos Luísa Monteiro, natural de Santo António das Pombas, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/04/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4684/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização José Manuel Semedo Tavares Fernandes, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/10/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4685/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização Francisco Inácio Correia Té, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/08/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4686/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização Maria das Graças Veloso Dias, natural de Diamante, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 07/02/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4687/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização Ana Maria Pires Alves, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/12/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4688/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização Sandra Maria Tavares Silva, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 22/02/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4689/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamed Alberto Kassimo, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 02/02/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4690/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Helder do Sacramento Bolivar Pereira, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 08/04/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

4 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4691/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olga Pascoal Bié, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 03/07/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4692/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Huang Ruilin, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 07/08/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4693/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Victoriana Vieira Gomes, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/02/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4694/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis João Alexandre Vitorino, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 31/12/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4695/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco de Paula Mendes Rodrigues, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/12/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4696/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio Venceslau de Almeida Serra, natural de Dembos, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 27/01/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4697/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Silvia Marisa Vieira Andrade Alves, natural de Santiago do Cacém, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/01/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4698/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isaac dos Reis Pereira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 28/02/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4699/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosario das Neves Martins, natural de Santo Amaro, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 29/04/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4700/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cesaltina Melo Moreira Pereira, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/05/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4701/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Mendes, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida 24/03/1951, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4702/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wilson do Espírito Santo Alves Vaz de Carvalho, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade sã-tomense, nascido a 6 de Dezembro de 1976, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4703/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suncar Camará, natural de Oio, Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/06/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 4704/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Americo Paiva, natural de Sousa, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 30/07/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4705/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Agnelo Gomes de Andrade, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 21/03/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4706/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Maria da Silva, natural de Catequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 14/04/1950, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4707/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos António Semedo Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/10/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4708/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana da Conceição Lima Borges, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/09/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4709/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Monteiro, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/10/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4710/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ermelinda Andrade da Silva dos Ramos, natural de Santana, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 03/05/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4711/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Landim Sissé, natural de Mansabá, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 26/11/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4712/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rilda Maria Gaspar Rodrigues, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 02/07/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4713/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingas Fonseca Quade, natural de Ingoré, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 05/11/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4714/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tereza Maria Andrade Martins, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/03/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4715/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Negricia Samindele da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 05/12/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4716/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Borges Gonçalves, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 30/05/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4717/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Jesus da Veiga Lela, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/12/1949, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4718/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Francisco Santos, natural de São Pedro Apóstolo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-

-verdiana, nascido a 24/05/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4719/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Vaz Moreno, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 06/12/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4720/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudino Monteiro Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4721/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Mendes Correia, natural de Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 12/09/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

7 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4722/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Albertino Martins Espírito Santo Vicente d'Oliveira, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 10/06/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4723/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Catarina Paulina Cunha da Silva Quitumba, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 27/11/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4724/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Noémia de Sousa Pontes da Trindade Barbosa Neto, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 03/01/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4725/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel da Luz Duarte, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 03/02/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4726/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cassum Sissé, natural de Pitche, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/08/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4727/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Carvalho de Melo Sanches, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 12/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4728/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadi Sanhá, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/06/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4729/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Alves Fortes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/08/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4730/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização, a Ana Proença Kañgoma, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 13/08/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4731/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dorcas do Espirito Santo Oliveira, natural de Lemba, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 30/05/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4732/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana da Cruz Duarte, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/06/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4733/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadú Baldé, natural de Paunca, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/05/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4734/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Estela Manuela Semedo Lopes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/02/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4735/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Otília Muana Fernandes da Cruz, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 15/10/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4736/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cerqueira Afonso de Carvalho, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 29/09/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4737/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena André Augusto Cândido Pires, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 20/07/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4738/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Martinho Mendes Pereira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 22/03/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4739/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Clarimundo Gomes Cabral, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/04/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4740/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Almeida Piovesan, natural de Cruz Alta, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 20/09/1973, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4741/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Antónia Amador, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 26/10/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4742/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dinesde Carvalho de Barros, natural de Póvoa do Varzim, República Portuguesa, de nacionalidade portuguesa, nascida a 22/04/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4743/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fatijam Faty, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/03/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4744/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ahmed Allaoui, natural de Douar Kaalaa, Reino de Marrocos, de nacionalidade Marroquina, nascido a 02/05/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4745/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aldiny Domingas dos Santos Guerra, natural de Viana, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 10/11/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4746/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Luiz Albernaz Crespo, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 8 de Setembro de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4747/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Joana Fortes, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30 de Setembro de 1975, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4748/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Euridice Ludumila Bordalo Ferraz, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 09/04/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4749/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Odete Gomes Monteiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/04/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4750/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maximiano Mendes, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/06/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4751/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitorino Silva Moreira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/12/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4752/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olga Rocha do Rosário, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/06/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4753/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osivaldo Andrade Marques, natural de Caruaru, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 04/10/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4754/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Furtado Ribeiro, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 05/06/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4755/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Susa Rodrigues Alves, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 21/09/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4756/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luiz Alberto Robinson, natural de São Francisco de Paula, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 11/03/1947, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4757/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisca Ermelinda Rodrigues, natural de Porto Novo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/02/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4758/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sinelândia Schutz Robinson, natural de Taquaras, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 14/06/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4759/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sara Myriam Carvalho Monteiro dos Reis Borges, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/10/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4760/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Montrond Araújo, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/06/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4761/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hortência Tavares, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/07/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4762/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Senhorinha da Cruz Silva, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 21/01/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4763/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Carvalho da Paixão Franco, natural de Cabinda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 21/06/1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4764/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carla da Conceição Fonseca Nicolai, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/03/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4765/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Vargas Monte Alto, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 23/08/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4766/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fan Yida, natural de Shangai, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 26/11/1980, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4767/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Li Jianjing, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade Chinesa, nascida a 17/02/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4768/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Margarett Solé Miranda, natural de Monte Café, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 14/06/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4769/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luís Viegas Soares Rodrigues, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascido a 08/08/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4770/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aparício Mendes Soares, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/01/1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4771/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zélia de Lourdes Vieira França, natural de Laguna — Santa Catarina, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 11/11/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

9 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4772/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Julho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Filomena Francisco Manuel Gomes, natural Golungo Alto, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 17/03/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4773/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fang Lipin, natural de Zhejiang, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascida a 14/05/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4774/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefa Eugénia Pedro, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 27/05/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4775/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fausto Lopes, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 17/10/1951, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4776/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clara Maria Ramos, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 28/02/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4777/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camila da Conceição Marques Baessa, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/12/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 4778/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 13 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hermenegildo Octávio Soares dos Santos, natural de Calulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 19/08/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 354/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 2333/2007 *Diário da República,* 2.ª série, n.º 29 de 9 de Fevereiro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Celina» deve ler-se «Cilina».

8 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 355/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 127, de 4 de Julho de 2007, o aviso n.º 12 034/2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «23 de Novembro de 1953» deve ler-se «26 de Novembro de 1953».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 356/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 172, de 6 de Setembro de 2007, o aviso n.º 16 524/2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Comboido» deve ler-se «Camboido».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 357/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 12 de Outubro de 2007, o aviso n.º 19 631/2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Djaniou» deve ler-se «natural de Djamiou».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 358/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 59, de 23 de Março de 2007, o aviso n.º 5507/2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «natural de Bombaia» deve ler-se «natural de Bambaia».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 359/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2007, o aviso n.º 1933/2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «1 de Julho de 1971» deve ler-se «1 de Junho de 1971».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 360/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto de 2006, o aviso n.º 8880/2006, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «3 de Setembro de 1970» deve ler-se «3 de Setembro de 1969».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 361/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 175, de 11 de Setembro de 2007, o aviso n.º 16 995/2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Ângela de Fátima Damião Domingos» deve ler-se «Ângela de Fátima Damião Domingos Joaquim».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 362/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, o aviso n.º 3241/2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Quintan» deve ler-se «Quitan».

11 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 4769/2008

Nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, por meu despacho de 21/12/2007 e no uso de competência delegada, foi exonerado a seu pedido Jorge Manuel Duarte Gil Pereira, guarda, da carreira de pessoal do corpo da guarda prisional, de nomeação definitiva, com efeitos a 31/12/2007.

9 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 4770/2008

Nos termos do artigo 82º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, por despacho de 02/10/2007 do Director-Geral, foi autorizado o regresso da licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 02/01/2008, a Jorge Trindade da Silva, guarda, da carreira de pessoal do corpo da guarda prisional, de nomeação definitiva.

14 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho (extracto) n.º 4771/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31de Março, e por despacho de 16 de Agosto de 2007 do Subdirector-Geral dos Serviços Prisionais, em substituição do Director-Geral, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, com início a 10 de Setembro de 2007, a António Oscar da Conceição Gouveia, guarda da carreira de pessoal do corpo da guarda prisional, de nomeação definitiva.

25 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Rectificação n.º 363/2008

Por ter havido inexactidão no Despacho (extracto) n.º 20 589/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173 de 7 de Setembro de 2007, a página 26 103, onde se lê "Cândida Maria Santos Sá Camarão", deve ler-se "Cândida Maria Santos Sá Lamarão".

14 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 4772/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, do Director Nacional da Polícia Judiciária:

Lic. Maria da Conceição Bruno Mota, António Manuel Duarte Carvalho, Lic. José Afonso Paulo dos Reis, Lic. Manuela Maria Almeida Simões Marta, Lic. Gil Alberto Ribeiro Rodrigues de Carvalho, Lic. José Carlos Sá Teixeira, Lic. Carlos Pereira Dias, Luís Manuel Neves Batista, Júlio Fernando de Mesquita Leite Santos, Armando Cosme Martinho, Lic. Vitor Manuel Robalo Paiva, Lic. José João Seixas Carvalhinho Lopes, Lic. Eduardo António Cardoso Nunes, inspectores-chefes, e Lic. João Manuel Alves de Oliveira, inspector, nomeados definitivamente coordenadores de investigação criminal, de Escalão 1, do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 01.02.2008.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa*.

Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação

Louvor n.º 123/2008

A senhora D. Luísa Maria Pires Anselmo é colaboradora deste Gabinete, prestando apoio na área administrativa e de secretariado. Ao longo do ano de 2007, desempenhou funções maioritariamente no âmbito da preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia na área da Justiça, sem prejuízo de outras tarefas que lhe foram atribuídas.

O exercício das suas funções foi sempre pautado pela maior dedicação, extrema responsabilidade e elevada competência, qualidades apreciáveis de qualquer bom profissional. Tal merece ser conhecido e apreciado, mas corresponde apenas ao cumprimento qualificado das suas tarefas, na sua integralidade.

No entanto, a senhora D. Luísa Maria Pires Anselmo revelou um sentido excepcional de dedicação ao serviço da República. Pela qualidade do seu trabalho e pelas inúmeras qualidades humanas que revela, mantendo em todas as circunstâncias a cortesia, a sensibilidade e o sentido de dever, foi um elemento fundamental para os trabalhos desempenhados e uma profissional com a qual é sempre um privilégio e um prazer trabalhar. Atendendo ao seu desempenho, devo afiançar que a senhora D. Luísa Maria Pires Anselmo é inquestionavelmente um exemplo.

Como prova disso, e como atestado público do mesmo, tenho assim a honra de lhe atribuir este louvor. A bem do S. R.

18 de Dezembro de 2007. — O Director, *Miguel Romão.*

Louvor n.º 124/2008

O senhor Diogo Afonso Peres Mosca é colaborador deste Gabinete, exercendo funções de motorista.

O exercício das suas funções foi sempre pautado por extrema responsabilidade e elevada dedicação.

Ao longo do ano de 2007 o seu trabalho foi manifestamente aumentado e dificultado, nomeadamente em virtude da preparação e exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia. No entanto, ao longo de todo o ano, mesmo nas circunstâncias mais adversas e face ao cansaço muito apreciável de longos dias e muitas vezes noites de serviço, foi o senhor Diogo Afonso Peres Mosca sempre uma presença de sobriedade, cortesia e dedicação, acima do que lhe poderia ter sido exigido. As suas qualidades profissionais e pessoais evidenciaram-se assim de modo notório e foi sempre patente o seu sentido de dever e o orgulho em ser funcionário deste Ministério, em particular num tempo de exigência adicional como o da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia.

Como prova disso, e como atestado público do mesmo, tenho assim a honra de lhe atribuir este louvor. A bem do S. R.

18 de Dezembro de 2007. — O Director, *Miguel Romão.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 4773/2008

Considerando que o despacho n.º 26314/2007, datado de 29 de Outubro de 2007, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 221, de 16 de Novembro de 2007, com um determinado objecto e conteúdo, o qual por lapso foi novamente publicado, por via do despacho n.º 28459/2007, datado de 29 de Outubro de 2007, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007.

Considerando, afinal, a existência de dois despachos sobre o mesmo objecto e com o mesmo conteúdo.

Declaro a nulidade do meu despacho n.º 28459/2007, datado de 29 de Outubro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 4774/2008

Pretende a "AENOR — Auto Estradas do Norte, S. A.", construir a Variante à EN 207: Nó do IP9 (Longra), no concelho de Felgueiras, utilizando para o efeito 51.274m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional do concelho de Felgueiras, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º72/96, de 15 de Maio, rectificada pela declaração n.º11-L/96, de 29 de Junho. Considerando que a construção em causa se destina a permitir a ligação entre o IP9 (Nó de Longra) e Felgueiras (incluindo a ligação da pretendida Variante à EN101, já construída, na Zona de Maceira/São Jorge — Várzea), integrada na Rede Rodoviária Nacional. Considerando que este lanço da Variante à EN207 estabelece a ligação de Felgueiras à A11/IP9, integrada na Rede Nacional Fundamental, de acordo com o Plano Rodoviário Nacional (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 222/98, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º98/99, de 26 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 182/2003, de 16 de Agosto). Considerando

que o lanço em causa funcionará, ainda, como circular sul a Felgueiras. Considerando que o projecto da referida obra de construção foi sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental em fase de estudo prévio, tendo sido emitida uma DIA favorável condicionada. Considerando que o relatório de conformidade ambiental com o projecto de execução (RECAPE) mereceu parecer favorável. Considerando que todo o procedimento de AIA obteve os respectivos pareceres favoráveis. Considerando, nestes termos, tratar-se de um projecto rodoviário de reconhecido interesse local e regional, uma vez que assume um importante papel no dinamismo económico da região do Vale do Sousa e do concelho de Felgueiras, quer quanto ao reordenamento e melhoria das condições de circulação quer, ainda, quanto à reorganização urbana das localidades atravessadas ou que beneficiarão dos novos acessos e da retirada de trânsito de passagem do seu interior. Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte.

Assim, e considerando-se estarem reunidas as condições para o reconhecimento do interesse público e consequente autorização de utilização dos solos classificados como Reserva Ecológica Nacional e desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

Cumprimento das medidas impostas pelo RECAPE;

Licenciamento, junto da Administração Regional Hidrográfica, das acções a realizar em domínio hídrico, as quais se deverão igualmente submeter às medidas de minimização inerentes.

Determina-se, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no despacho n.º16162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* n.º141, 2.ª série, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a última redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro, que seja reconhecido o interesse público da construção da Variante à EN 207: Nó do IP9 (Longra), no concelho de Felgueiras.

1 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 4775/2008

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em substituição do Presidente, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foi António Manuel Baptista da Cruz, Consultor Jurídico de 2ª Classe do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, nomeado, precedendo concurso, na categoria de Consultor Jurídico de 1ª Classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Despacho n.º 4776/2008

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em substituição do Presidente, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foi Luís Filipe Jorge Ferreira, Técnico Profissional de 2ª Classe, área de Hidrometria, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, nomeado, precedendo concurso, na categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe, área de Hidrometria, do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 4777/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 227, 2.ª série, de 26 de Novembro; no jornal *Diário de Notícias,* do dia 28 de Novembro e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 29 de Novembro, com o código de oferta n.º OE200711/0483, todos do ano de 2007, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, da CCDRLVT, previsto, nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.os 1, 2.2, alínea *a*) e 3.2.1, todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata, licenciada Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga por ser esta a que melhor reúne as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir elevadas condições técnicas para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica, em virtude de ser detentora duma vasta e comprovada experiência profissional no exercício de funções, nomeadamente, na promoção da elaboração dos Planos Regionais do Ordenamento do Território, bem como na sua implementação, monitorização e avaliação e no acompanhamento da elaboração, alteração e revisão dos Planos Sectoriais, dos Planos Especiais e dos Planos Directores Municipais; elaboração de estudos, pareceres e acções no âmbito da Reserva Ecológica Nacional, sendo, ainda, detentora de experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga, técnica superior principal, do quadro de pessoal da ex-CCRLVT, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Ordenamento do Território, da CCDRLVT.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Marta Antonieta Moreira Aleixo de Alvarenga

Currículo académico:

Licenciatura em Geografia pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Currículo profissional:

De 01 de Maio de 2007, até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 11 de Maio de 2007, com efeitos reportados a 01 do mesmo mês e ano;

De Março de 2006 a 30 de Abril de 2007, exerceu funções no cargo de Chefe de Divisão de Ordenamento do Território da Direcção de Serviços de Gestão Territorial da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Entre 2002 e 2006, exerceu funções como técnica superior na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — Divisão de Ordenamento do Território participando no acompanhamento da revisão ou alteração de PDM, presidindo ou representando a CCDRLVT nas respectivas CMC; acompanhando a elaboração de PU; colaborando na redelimitação da Reserva Ecológica Nacional no âmbito de IGT e emitindo pareceres diversos de apoio à decisão em matéria das competências da CCDR em termos de ordenamento do território e da reserva ecológica Nacional. Colaborou ainda na elaboração do Manual de procedimentos da CCDRLVT e na conceptualização de aplicações informáticas de apoio à gestão de processos;

Entre 2001 e 2002, exerceu funções de consultoria em Sistemas de Informação Geográfica na empresa SEED — Projectos de Engenharia e arquitectura, sediada em Moçambique, tendo sido responsável pela conceptualização e operacionalização do SIG de apoio às actividades da empresa;

Entre 2000 e 2002, esteve requisitada no Ministério dos Negócios Estrangeiros para exercer funções como técnica superior no Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental de Moçambique, no âmbito das actividades de cooperação técnica portuguesa, tendo participado na elaboração de vários planos de ordenamento de cidades e na concep-

ção das Bases do Programa Nacional de Ordenamento Territorial de Moçambique e da Proposta Técnica Preliminar da lei de Planeamento e Ordenamento Territorial de Moçambique. Foi ainda responsável pela conceptualização do Sistema de Informação para a Gestão Ambiental, Planeamento e Ordenamento do Território do ministério;

Entre 1994 e 2000, ingressou no quadro da ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, onde exerceu funções como técnica superior, tendo participado na conceptualização e operacionalização de sistemas de informação geográfica no âmbito de projectos diversos, nomeadamente do SNIG, do SIG, de apoio à gestão dos processos de transformação do uso do solo, do PROTAML e do Observatório Económico e Social das Novas Travessias do Tejo em Lisboa — Ponte Vasco da Gama. Elaborou ainda o documento Caracterização Física e do Ordenamento do Território da Região de Lisboa e Vale do Tejo;

Entre 1993 e 1994, exerceu funções como técnica superior no Gabinete do Plano Director da Câmara Municipal do Funchal, tendo participado na elaboração do respectivo PDM;

Entre 1990 e 1992, exerceu funções como técnica superior no Instituto Nacional de Planeamento Físico de Moçambique, no âmbito das actividades de cooperação técnica do Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal com Moçambique, tendo participado na elaboração de vários planos de ordenamento de cidades, bem como na elaboração de documentos de apoio à recolha e gestão de informação territorial.

Formação profissional:

Participou em diversos seminários, congressos, sessões técnicas, acções de formação e cursos nas áreas de sistemas de informação geográfica e ordenamento do território.

Despacho n.º 4778/2008

Considerando que, na sequência do procedimento concursal publicitado, em 16-11-2007, na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta número OE200711/0321, com o qual se pretendia prover o cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da CCDRLVT, previsto nos pontos n.os 1, 2.3, alínea *a*) e 3.3.1, todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho, não resultou qualquer nomeação;

Atento a que, importa assegurar a regular prossecução das atribuições e competências cometidas àquela unidade orgânica;

Considerando que, a Eng.ª Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto Regional de Ordenamento Agrário (IROA) possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidade e experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover;

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão, da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental, da CCDRLVT, a Eng.ª Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira e, autorizo a opção pelo vencimento base correspondente à sua categoria de origem, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 27.º, e n.º 3 do artigo 31.º, todos, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Ana Rita da Câmara de Quental Medeiros Pereira

Currículo académico:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Currículo profissional:

De 16 de Julho de 2007, até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços de Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 13 de Julho de 2007;

Entre Janeiro de 2006 e 15 de Julho de 2007, assessora principal do quadro do IROA, S. A., — Região Autónoma dos Açores;

Entre Setembro de 1993 e Dezembro de 2005, exerceu funções no cargo de chefe de divisão da Divisão de Apoio à Gestão e de membro do Conselho Administrativo do Instituto Regional de Ordenamento Agrário — Secretaria Regional da Agricultura e Pescas dos Açores;

Entre Janeiro de 1991 e Setembro de 1993, exerceu funções como técnica superior na Delegação de Ambiente de S. Miguel — Secretaria Regional do Turismo e Ambiente dos Açores;

Entre Março de 1989 e Dezembro de 1990, exerceu funções de técnica superior na Delegação de Ambiente da Terceira — Secretaria Regional do Turismo e Ambiente dos Açores;

Entre Dezembro de 1987 e Março de 1989, exerceu, como tarefeira, funções de técnica superior na Direcção de Serviços de Habitação, Urbanismo e Ambiente de Angra do Heroísmo — Secretaria Regional do Equipamento Social dos Açores.

Formação profissional:

Participou em diversos seminários, congressos e acções de formação nas áreas de ambiente e ordenamento do território, de gestão de serviços públicos, de gestão orçamental pública, dos regimes jurídicos de despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços.

Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais

Aviso n.º 4779/2008

1 — Nos termos do artigo 28º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, faz -se público que, por despacho da Directora-Geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais de 23 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor, da carreira de técnico superior, nos termos do Decreto-Lei nº. 404 -A/98, de 18 de Dezembro e subsequentes alterações.

2 — Em cumprimento do artigo 41º. da lei nº. 53/2006, de 7 de Dezembro, foi realizado o procedimento prévio de recrutamento para a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, previsto no artigo 34º. do mesmo diploma, dando origem à oferta com o código P20070485, à qual a GERAP apresentou 3 candidaturas oficiosas das quais, após a aplicação dos procedimentos de selecção, nenhuma foi aprovada pelo júri previamente nomeado.

3 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar mencionado.

4 — Área funcional: "Economia e Prospectiva Tecnológica"

5 — Legislação aplicável — Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº. 404-A/98 de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei nº. 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei nº. 141/2001, de 24 de Abril.

6 — Local, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Avenida D. Carlos I, 126, 1249-073 Lisboa, onde funciona o Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais. A remuneração e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão: — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

Preencham os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no nº. 2 do artigo 29º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho;

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas sejam técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea *b*) do nº. 1 do artigo 4º. Do Decreto-Lei nº. 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com os n.os 1 e 3 do artigo 7º. E o nº. 2 do artigo. 24º. da lei nº. 10/2004, de 22 de Março.

7.2 — Outros requisitos: constituem factores de preferência:

Licenciatura em Economia e Mestrado em área relevante;

Experiência profissional relevante na aplicação de métodos e técnicas de análise macro e meso-económica, na análise económica das tendências mundiais e europeias das tecnologias energéticas.

Formação especializada na área da economia industrial e da inovação e metodologias e aplicações de prospectiva e cenarização às dinâmicas territoriais e internacionais.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso, serão utilizadas a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, de acordo com o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação relativos ao método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, quando solicitadas.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, Avenida D. Carlos I, 126-3º, 1249-073 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, devendo neste caso ser expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Declaração, sob compromisso em honra, de que reúne os requisitos legais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

10.1 Juntamente com o requerimento os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar a seguinte documentação:

a) Currículo vitae detalhado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço contado até ao termo do prazo de admissão a concurso, na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço referente aos últimos três/cinco anos, bem como o índice e o escalão por que é remunerado.

d) Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e respectivas durações;

e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente as efectivas funções, tarefas e responsabilidades do candidato e o tempo correspondente ao seu exercício;

10.2 — Os candidatos em exercício de funções no Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *b*), *c*), *d*) e *e*) desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

10.3 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de fotocópia de documento.

10.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no respectivo aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do nº. 7 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, de harmonia com o nº. 4 do artigo 14º. do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos serão publicadas nos termos conjugados no nº. 2 do artigo 33º. e n.os 1 e 2 do artigo 34º., bem como nos n.os 1 a 6 do artigo 38º. e no artigo 40º., do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

Licenciado Carlos Manuel Inácio Figueiredo, Director de Serviços;

Vogais efectivos:

Mestre Paulo Miguel Nunes Soeiro de Carvalho, Chefe de Divisão, em substituição
Licenciado José Emílio Amaral Gomes, Assessor Principal;

Vogais suplentes:

Licenciado José Manuel Félix Ribeiro, Assessor Principal;
Licenciado Jorge Manuel da Graça Catarino, Assessor Principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

1 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Manuela Proença.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho n.º 4779/2008

Na sequência do Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a nova orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., e da Portaria n.º 530/2007 de 30 de Abril, que aprova os respectivos Estatutos, foi, por despacho n.º 64/PRES/07 de 17-12-2007, criada a Unidade de Contabilidade e Património, prevista no n.º 2 do artigo 6º dos respectivos Estatutos.

Assim, tornando-se necessário implementar esta unidade, nos termos do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e para efeitos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 6º do anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, nomeio, por urgente conveniência de serviço em regime de substituição, a licenciada Maria Deolinda Antunes de Olivença Borges, no cargo de Coordenadora da Unidade de Contabilidade e Património, cargo de direcção intermédia de 2º grau.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4780/2008

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março, que SIFUCEL — Sílicas, S. A, requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósito minerais de quartzo, na área denominada "Casal Ventoso/Castelo Ventoso", localizado na freguesia de Albergaria, concelho de Alcácer do Sal, distrito de Setúbal, ficando a corresponder-lhe uma área de 40,0711 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, referidas ao Ponto Central:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular(m)
A.	-35 257,51	-153 120,65
B.	-35 066,27	-153 152,84
C.	-35 001,57	-152 894,65
D.	-34 355,81	-153 007,42
E.	-34 380,78	-153 566,71
F	-35 302,66	-153 299,10

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, incluindo o plano de lavra proposto, dentro das horas de expediente, na Direcção de Serviços de Minas e Pedreiras, desta Direcção-Geral de Energia e Geologia, Avª 5 de Outubro, n.º 87, 5º Andar, 1069-039 LISBOA, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações.

3 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, Carlos A. A. Caxaria.

2611088242

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 4780/2008

No certificado de reconhecimento de qualificação de Instalador de Tacógrafos n.º 101.25.06.6.011, da empresa RENALOPES — Sociedade Comercial de Acessórios, Lda. publicado no *Diário da República* n.º 97, III.ª série de 19 de Maio de 2006, a morada passa a ser a seguinte:

Zona Industrial da Zicofa, Lote 11 — Edifício Renalopes — Pinheiros, 2415-916 Leiria

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

15 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos.*

2611087654

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas

Despacho n.º 4781/2008

Considerando que:

1) O procedimento concursal para aquisição de serviços de limpeza das instalações do IFAP, I. P. foi aberto em Outubro de 2007, de acordo com o meu despacho exarado na informação n.º 28/CD/2007, do IFAP;

2) Em Janeiro de 2008 a Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas promoveu um procedimento concursal para aquisição de serviços de limpeza, cujo Programa de Concurso e Caderno de Encargos abrange todos os organismos e instalações do MADRP, em todo o País;

3) O procedimento concursal mencionado no ponto anterior induz a optimização de recursos, proporcionando economias de escala, e irá permitir, consequentemente, a apresentação de propostas mais favoráveis ao interesse público;

4) A inclusão das instalações mencionadas no número 1 do presente despacho, no programa de concurso referido no número 2, são do interesse público pelas razões atrás mencionadas;

5) Que o programa de procedimento concursal referido no número 3 deste despacho é superveniente.

Determino, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a anulação do procedimento concursal, aberto nos termos do anúncio publicado na parte I do *Diário da República* (2.ª série) n.º 223 de 20 de Novembro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho (extracto) n.º 4782/2008

Por despacho de 18-01-2008, do Director Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

Manuel Carlos Bernardo Ferreira, Chefe de Repartição da carreira de Chefe de Repartição, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — reclassificado na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de Técnico Superior, nos termos do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, considerando-se exonerado da categoria e carreira anteriores, a partir da data da aceitação da respectiva nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Rui Salgueiro Ramos Moreira.*

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 4783/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007, do Ministro da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, foi nomeada, Helena Maria de Jesus Correia Marques, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, para o exercício do cargo de Secretária Técnica da Autoridade de Gestão do PRODER.

28 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Maria Rita de Oliveira Horta.*

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Aviso n.º 4781/2008

Provas de Acesso

Sob proposta da Comissão Coordenadora do conselho científico do ex-INIA, reunida em 03/07/07 e em cumprimento do artigo 17.º, do n.º 3 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15/10, mantidos em vigor por força do artigo 62. º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeio o seguinte Júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, requeridas pela assistente de investigação Amélia Maria Viegas Palma, na Área Científica de "Silvicultura, Ordenamento e Produtos Florestais", com a composição a seguir indicada:

Presidente: Rui Fernando de Oliveira e Silva, Investigador Coordenador (EFN/INRB, I. P.)

Vogais:

Maria Margarida Branco Tavares Tomé, Prof. Catedrática (ISA/UTL)

Helena Margarida Nunes Pereira, Prof. Catedrática (ISA/UTL)

Manuel Fernando Miranda Páscoa, Prof. Coordenador c/Agregação (ESA/IPC)

Maria de Fátima Cerveira Tavares, Prof. Auxiliar (ISA/UTL)

Abel Martins Rodrigues, Investigador Auxiliar (EFN/INRB, I. P.)

Alberto Macedo Azevedo Gomes, Investigador Auxiliar (EFN/INRB, I. P.)

9 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

Aviso n.º 4782/2008

Sob proposta da Comissão Coordenadora do conselho científico do ex-INIA, reunida em 03/07/07 e em cumprimento do artigo 17º, do n.º 3 do artigo 19º e do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, mantidos em vigor por força do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, nomeio o seguinte Júri para as provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, da carreira de investigação científica, requeridas pela assistente de investigação *Irene San Payo Cadima*, na Área Científica de "Ecologia, Recursos Naturais e Ambiente", com a composição a seguir indicada:

Presidente: Rui Fernando de Oliveira e Silva, Investigador Coordenador (EFN/INRB, I.P.)

Vogais:

- Carlos António Coelho Pacheco Marques, Prof. Catedrático (UTAD)
- Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego, Prof. Associado c/Agregação (ISA/UTL)
- José Tadeu Marques Aranha, Prof. Associado (UTAD)
- Inocêncio Seita Coelho, Investigador Auxiliar c/Habilitação (EAN/INRB, I.P.)
- Ana Maria Santiago Ferreira de Almeida, Investigadora Auxiliar (EFN/INRB, I.P.)
- Alberto Macedo Azevedo Gomes, Investigador Auxiliar (EFN/INRB, I.P.)

9 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4784/2008

Por deliberação, de 21 de Dezembro de 2007, da Comissão Permanente da Organização Europeia para a Segurança da Navegação Aérea (EUROCONTROL), alargada aos representantes dos Estados não membros desta organização que participam no Sistema de Taxas de Rota, a taxa unitárias de base, de rota, para o período de aplicação que se inicia em 1 de Janeiro de 2008.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 461/88, de 14 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/90, de 6 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — As taxas unitárias de base e as taxas de câmbio das diversas moedas nacionais em relação ao euro, aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2008, constam do anexo ao presente despacho, que do mesmo faz parte integrante.

2 — São revogados os despachos n.os 1 118/2007, de 8 de Janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de Janeiro de 2007, 18 935/2007, de 19 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, e 25 825/2007, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

25 de Janeiro de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

Taxas unitárias de base aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2008

Estados	Taxa unitária global (em euros)	Taxa de câmbio aplicada euro/moeda nacional (€ 1 =)	
Portugal — Lisboa (*a*)	46,75	-/-	
Portugal — Santa Maria (*a*)	15,04	-/-	
Bélgica e Luxemburgo (*a*)	69,52	-/-	
Alemanha (*a*)	64,93	-/-	
França (*a*)	58,63	-/-	
Reino Unido	78,08	0,689105	GBP
Países Baixos (*a*)	59,64	-/-	
Irlanda (*a*)	28,14	-/-	
Suíça	68,96	1,64846	CHF
Áustria (*a*)	60,47	-/-	
Espanha — Continente (*a*)	79,61	-/-	
Espanha — Canárias (*a*)	67,23	-/-	
Grécia (*a*)	44,82	-/-	
Turquia (*b*)	26,45	-/-	
Malta (*a*)	26,97	-/-	
Itália (*a*)	67,07	-/-	
Chipre (*a*)	34,02	-/-	
Hungria	33,64	252,837	HUF
Noruega	69,74	7,81426	NOK
Dinamarca	59,39	7,44736	DKK
Eslovénia (*a*)	60,84	-/-	
Roménia	45,15	3,34691	ROM
República Checa	41,43	27,5376	CZK
Suécia	52,20	9,27132	SEK
Eslováquia	48,33	33,7938	SKK
Croácia	42,23	7,30823	HRK
Bulgária (*b*)	46,26	-/-	
ARJM (*c*)	59,48	61,3280	MKD
Moldávia	44,29	16,1026	MDL
Finlândia (*a*)	40,44	-/-	
Albânia	44,13	123,459	ALL
Bósnia Herzegovina	29,55	1,95479	BAM
Sérvia e Montenegro	38,96	79,3210	RSD
Lituânia	50,15	3,45276	LTL
Polónia	40,69	3,78323	PLN

(*a*) Estado que participa na UEM (União Económica e Monetária).
(*b*) Estado que estabelece a sua base de custos das taxas de rota em euros.
(*c*) Antiga República Jugoslava da Macedónia.

Despacho n.º 4785/2008

Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, requisito para apoio ao meu Gabinete, a Auxiliar Administrativa, do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Maria Júlia Vieira Grilo Matos, a partir de 1 de Fevereiro próximo.

28 de Janeiro de 2008. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia.*

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 4786/2008

Através do Decreto-Lei n.º 394-A/98, de 15 de Dezembro, foi atribuída à sociedade Metro do Porto, S. A., a concessão do serviço público do sistema de metro ligeiro na Área Metropolitana do Porto, competindo-lhe a responsabilidade pela necessária inserção urbana daquele Sistema a fim de assegurar um substancial melhoramento da utilidade do serviço, em conjunto com outros meios de transporte.

O interface de Vila do Conde estava delineado desde a denominada primeira fase do Projecto, tendo em consideração que a estação de Metro de Vila do Conde é das estações com maior procura ao longo do Sistema de Metro e aquela que está melhor posicionada para a interligação com os outros meios de transporte.

Logo depois do início do serviço da denominada linha da Póvoa, verificou-se que o estacionamento provisório construído não se mostrava suficiente para servir a procura que se veio a verificar e que fez com que se gerasse uma procura intensa de estacionamento dos utentes da denominada da linha da Póvoa em todas as redondezas, com prejuízo para os residentes e comércio locais.

Nos termos da Base XI do anexo I do diploma legal citado, compete à mesma sociedade proceder, na qualidade de entidade expropriante, às expropriações necessárias à referida construção.

Considerando que, no prédio discriminado no mapa anexo, se prevê a criação da concretização de um Interface rodoviário e parque de estacionamento junto à Estação de Vila do Conde, inserida no troço Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa do Varzim.

Considerando o Despacho conjunto n.º 288/2003, datado de 26 de Março de 2003, que aprovou a realização do Projecto "Duplicação da Linha P" respeitante ao troço do sistema do metro ligeiro do Porto "Senhora da Hora — Vila do Conde — Póvoa do Varzim".

Considerando, ainda, que, no programa de trabalhos previsto, se estipula que as obras se iniciem ainda em Março de 2008 e que tais obras pressupõem a posse do bem a expropriar.

Assim, a requerimento da sociedade Metro do Porto, S. A., considerando que para a materialização da referida obra é indispensável a expropriação de tais bens, e nos termos previstos nos artigos 1º, 3º, 13º, 14º e 15º do Código das Expropriações, aprovado pela lei nº 168/99, de 18 de Setembro, e no nº 3 da Base XI do Anexo I do Decreto-Lei nº 394-A/98, de 15 de Dezembro, e ao abrigo da delegação de competências constante do Despacho nº 26 681/2007, publicado no *Diário da República* nº 224, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2007, tendo em vista o início imediato das obras, determino o seguinte:

1 — A declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação do bem imóvel e direitos a ele inerentes, correspondente à parcela PE-NM-476AR, devidamente identificada na planta de cadastro e localização e mapa de expropriação, cuja publicação se promove em anexo.

2 — Declaro ainda autorizar a sociedade Metro do Porto, S. A., a tomar posse administrativa dos mesmos prédios, ao abrigo dos artigos 15º e 19º do supra-referido Código.

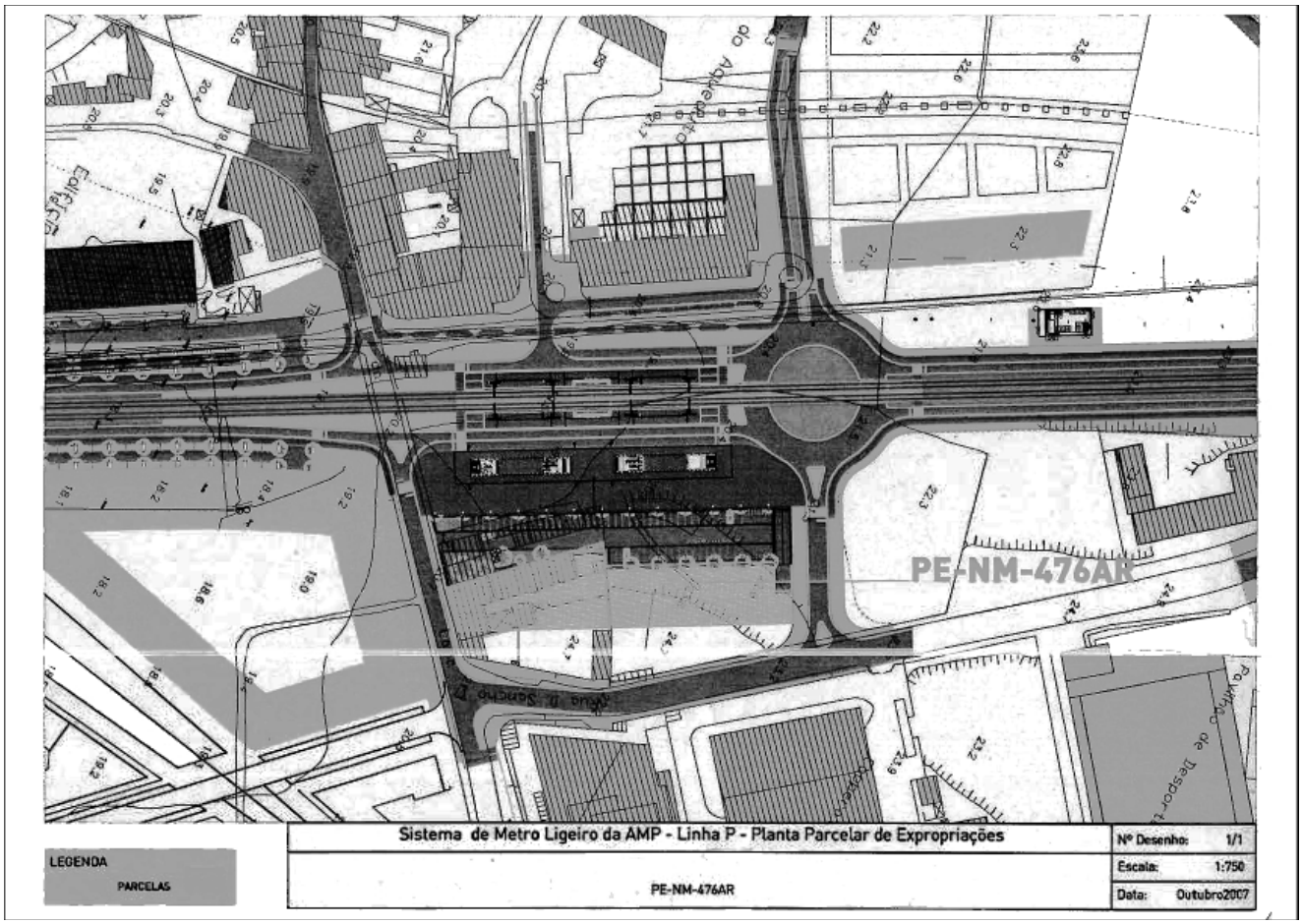
3 — Os encargos financeiros com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Metro do Porto SA, para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo prestado caução para garantir o pagamento dos mesmos.

6 de Fevereiro de 2008. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino.*

Expropiações para duplicação da linha da Póvoa

Mapa de expropriação

Parcela	Desenho	Zona	Área (m2)	Proprietário/Arrendatário			Proprietário/Arrendatário				
				P/A	Nome	Morada	Localidade	Freguesia	Rústica	Urbana	Registo
PE-NM-476AR	1/1	E	2 209,00	P	Emília das Neves Araújo	Alameda dos Descobrimentos, 490, 2º esquerdo	Vila do Conde	Vila do Conde	R-125	U-779	00844/220389



Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Despacho n.º 4787/2008

Por despacho de SS. Ex.ª o Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 25.01.2008, é constituído, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, o Júri do concurso externo documental para a categoria de Investigador Principal, da carreira de investigação científica, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, nos seguintes termos:

Presidente do Júri — Engenheiro José Ângelo Vasconcelos de Paiva — Investigador-Coordenador do LNEC;

Vogais:

Engenheiro José Alberto Gil Saraiva — Investigador-Coordenador do LNEC;

Engenheiro António José de Oliveira Braz — Investigador-Coordenador do LNEC;

Engenheiro João Manuel Caldas de Oliveira Mimoso — Investigador-Coordenador do LNEC;

Engenheiro Manuel Tomás Fontainhas Pimenta de Castro — Investigador Coordenador do LNEC, na situação de aposentado.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4788/2008

1 — Considerando que com a entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 80/2007 de 30 de Julho, que concretiza o processo de reorganização da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, cessa a comissão de serviço dos licenciados Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Brigham Gomes e Paulo Jorge Carvalho de Brito como Subinspectores-gerais da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social determina-se a manutenção das suas comissões de serviço como Subinspectores-gerais da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de dia 1 de Agosto de 2007.

4 de Fevereiro de 2008. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

Departamento de Acordos Internacionais de Segurança Social, I. P.

Aviso (extracto) n.º 4783/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Departamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da presente publicação, de harmonia com o artigo 96º do mencionado diploma.

4 de Fevereiro de 2008. — O Subdirector, em exercício de funções de Director, *Manuel Inácio Antunes Pinto.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 66/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social

abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 03/83, a fls. 11 Verso e 12, do Livro n.º 2 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 21/12/2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Recreativo Cultural da Maceira
Sede — Rua da Ribeira, n.º 1 — MACEIRA TVD
Fins — Contribuir para a promoção da população da freguesia da Maceira e freguesias limítrofes e, ainda, de terceiros cuja situação seja considerada prioritária pelo serviço local de Segurança Social.

11 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611088345

Declaração (extracto) n.º 67/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 07/08, a fls. 196 Verso e 197, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 30/06/2005 nos termos do nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — PORTUSASAS, Associação de Solidariedade e Apoio Social
Sede — Travessa da Areosa, n.º 75 — Porto
Fins — Criação de um centro de dia para acolher pessoas afectadas com pré-demência, demência e ou doença de Alzheimer, comparticipação na aquisição de medicamentos por parte das pessoas com mais carências sócio-económicas e prevenir situações de risco nas crianças, promovendo campanhas de sensibilização e acções de (in)formação, com particular incidência na área da saúde, bem com estimular o intercâmbio institucional, o espírito de solidariedade e inter-ajuda como meio de integração na comunidade local.
Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas.
Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os associados que deixem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.

11 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611088387

Declaração (extracto) n.º 68/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 35/82, a fls. 133 e 133 Verso, do Livro n.º 1 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23/01/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere
Sede — Dornelas do Zêzere
Fins — Apoiar os cidadãos na infância, na juventude, na velhice, na invalidez, na perspectiva de melhorar a qualidade de vida de toda a população da freguesia de Dornelas do Zêzere, transformando-a numa verdadeira comunidade humana, coadjuvando os serviços públicos competentes e outras instituições ou entidades, num espírito de inter-ajuda, solidariedade e colaboração.

11 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611088381

Declaração (extracto) n.º 69/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 09/08, a fls. 198 Verso, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 09/05/2007 nos termos do nº. 2 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social de Maxiais
Sede — Av.ª Infante D. Henrique, Lugar de Maxiais — Benquerenças
Fins — Dinamização social, cultural e recreativa da aldeia de Maxiais.
Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares maiores de dezoito anos e pessoas colectivas.
Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os associados que deixem de pagar as suas quotas durante dezoito meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.

11 de Fevereiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611088361

Declaração (extracto) n.º 70/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria nº. 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2, à inscrição n.º 88/06, a fls. 92 Verso, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 23/01/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação para o Desenvolvimento de Vilela
Sede — Junta de Freguesia de Vilela, Lugar de Campos — VILELA PRD

11 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

2611088358

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Louvor n.º 125/2008

Louvo a auxiliar administrativa Alzira da Conceição Borges Rodrigues pelo zelo, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções no meu Gabinete.

30 de Janeiro de 2008. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli.*

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Sub-Região de Saúde de Bragança

Despacho (extracto) n.º 4789/2008

Por despacho da Coordenadora da Sub-Região de Saúde de Bragança, de 23 de Janeiro de 2008, por delegação de competências, foi nomeado na categoria de Técnico Especialista de 1.ª Classe, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Saúde Ambiental, precedendo concurso interno de acesso limitado, o seguinte profissional:

Manuel Carlos Martins — Centro de Saúde de Bragança

4 de Fevereiro de 2008. — A Coordenadora, *Berta Ferreira Milheiro Nunes.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação n.º 473/2008

Por deliberação de 17 de Dezembro de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Autorizada a permuta do assistente administrativo especialista Rosa Maria Palaia Azedo Serra, colocada no Centro de Saúde de Eiras, com a Assistente Administrativo Principal Catarina Alexandra Pereira de Carvalho Costa, colocada nos Serviços de Âmbito Sub-Regional, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 474/2008

Por deliberação de 17 de Dezembro de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Autorizada a permuta do Assistente Graduado de Clínica Geral Jorge Teodósio Castelo Branco, colocado no Centro de Saúde de Condeixa-a-Nova, com a Assistente Graduada de Clínica Geral Maria José Vale Gonçalves Dias Oliveira Lopes, colocada no Centro de Saúde de Cantanhede, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, com efeitos a 02JAN08.
(Não carece de fiscalização prévia do T.C)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Deliberação n.º 475/2008

Por deliberação de 10-01-08, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, IP:

Artur Jorge Ascenço Simões, Enfermeiro Especialista , pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Militar Regional n.º 2, autorizada a transferência, ao abrigo do Artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional Saúde do Centro, I.P- Centro de Saúde de Montemor-o-Velho.

(Não carece de fiscalização prévia do TC)

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel.*

Despacho n.º 4790/2008

Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.
Por despacho de 06.01.08 de SS. Ex.ª o Ministro da Saúde, foi autorizada a seguinte movimentação da autoridade de saúde:
Nomeação do Dr. José Manuel Azenha Tereso, Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, para o cargo de Delegado Regional de Saúde do Centro.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Pedro Pimentel*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 4791/2008

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, de 2008/01/17, foi autorizada a equiparação a bolseiro, com efeitos à data do despacho, de Cidália Maria Guerreiro Martins Guia, Técnica de Saúde Ambiental, a exercer funções no Centro de Saúde do Barreiro, em tempo parcial, às quintas e sextas feiras todo o dia, excepto no período de férias escolares, para frequência do curso de Mestrado em Segurança Alimentar, na Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa, no período de 10 de Janeiro de 2008 a 10 de Janeiro de 2009. Não carece de fiscalização prévia.

21 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 476/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional:

Maria de Jesus Capela e Capela — Técnica de 1ª classe, Área de Higiene Oral, do quadro do Centro de Saúde de Odemira da Sub-Região de Saúde de Beja, nomeada Técnica Principal, Área de Higiene Oral, do referido quadro.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique*.

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extracto) n.º 4784/2008

Por Deliberação dos Conselhos Directivos da ARS Algarve I.P e ARS do Centro I.P de 13SET07 e 14MAI07:
José Nélio Abreu Freitas — Enfermeiro Graduado, transferido do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Góis, Administração Regional de Saúde do Centro, IP para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Portimão ARS Algarve I.P
(Isento de Fiscalização Prévia do TC).

18 de Dezembro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Grave Carvalho.*

Direcção-Geral da Saúde

Despacho n.º 4792/2008

1 — Por aviso publicado no D. R. n.º 241, 2.ª série, de 14/12/2007, na Bolsa de Emprego Público e no Diário de Notícias de 18/12/2007, publicitou a Direcção-Geral da Saúde o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços da Qualidade Clínica dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.os 1 e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;
2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 da lei supracitada, elaborou a proposta de nomeação respectiva, fundamentando-a em reconhecida aptidão da candidata Ana Maria Esteves de Leça Pereira para preenchimento do lugar posto a concurso, com suporte no curriculum apresentado, devidamente defendido na fase final da entrevista pública, curriculum esse do qual se publica a seguir síntese ilustrativa;
3 — Por isso, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a assistente graduada de Pediatria Médica do Hospital de Dona Estefânia, licenciada Ana Maria Esteves de Leça Pereira, no cargo de directora de serviços da Qualidade Clínica desta Direcção-Geral, com efeitos a 01.02.2008, podendo a nomeada optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Nota curricular

Ana Maria Esteves de Leça Pereira.
Nasceu a 30.10. 1954, na freguesia do Monte, Funchal
1978 — Licenciada em Medicina pela Universidade Nova de Lisboa (Bom com Distinção). Efectua o Internato de Policlínica nos Hospitais Civis de Lisboa.
1988 — Especialista em Pediatria (Hospital Dona Estefânia — HDE)
1989 a 1990 — Colocada na Direcção Regional de Saúde da Região Autónoma da Madeira. Elabora o programa regional de vacinação universal contra a hepatite B. Colabora no Projecto de Prevenção do Alcoolismo e Toxicodependência do Centro de Dia de Apoio à Juventude, supervisionado pelo Prof. Eduardo Luís Cortesão.
Desde 1990 — Colocada na Unidade de Infecciologia do HDE. Interrupção, em 1991, para estágio observacional no Departamento de Psiquiatria da Infância e Adolescência do HDE. De Março a Dezembro de 2006 desempenhou funções de coordenadora da Unidade de Infecciologia do HDE.

Provida no lugar de Assistente Graduado de Pediatria Médica. Efectuou, em 2004, concurso de provimento na categoria de Chefe de Serviço, ainda em curso.

É membro da Comissão Técnica de Vacinação e do Grupo de Trabalho Crianças e Jovens em Risco da DGS; do Grupo de Planeamento Regional para a Pandemia da Gripe da ARSLVT; do Núcleo de Apoio à Criança e à Família, Comissão de Controle da Infecção Hospitalar, Comissão para Imunização para Profissionais, Grupo de Acompanhamento do Plano de Contingência para a Gripe Aviaria (coordenadora) do HDE. Ainda no HDE pertenceu ao grupo de trabalho para elaboração do Plano de Contingência SRA, Plano de Contingência Adenovírus e Plano de Contingência para a Febre Hemorrágica por vírus Marburg.

Colaborou com a DGS no âmbito da prevenção de doenças transmissíveis, nomeadamente SRA, Febre Hemorrágica de Marburg, gripe epidémica e gripe pandémica.

Efectuou a revisão do estudo sobre varicela-zoster incluída na "Avaliação do Programa Nacional de Vacinação — 2.º Inquérito Serológico Nacional 2001-2002".

É Assistente Convidado de Pediatria da Faculdade de Ciências Médicas, Universidade Nova de Lisboa, desde 1998.

Desenvolve a sua actividade científica no âmbito da Infecciologia Pediátrica, Vacinologia e Maus Tratos na criança e adolescente, com inúmeras apresentações em congressos e reuniões de âmbito nacional e internacional.

Participa como formadora em cursos de formação relacionados com a sua actividade científica e desempenho profissional, dirigidos a médicos e ou enfermeiros. No âmbito da formação relacionada com os planos de contingência esta formação estendeu-se a outros grupos profissionais.

É membro da Sociedade Portuguesa de Pediatria, Secção de Infecciologia da Sociedade Portuguesa de Pediatria (membro fundador e da Direcção no triénio 2003-2005), Secção de Pneumologia da Sociedade Portuguesa de Pediatria, Sociedade Portuguesa de Virologia, W.A.V.E (Working Against Varicella in Europe), ESPID (European Society of Pediatric Infectious Diseases).

Exerceu o cargo de Directora de Serviços da Qualidade Clínica, em regime de substituição, de 1 de Junho de 2007 até 31 de Janeiro de 2008.

Despacho n.º 4793/2008

1 — Por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 241, 2.ª série, de 14/12/2007, na Bolsa de Emprego Público e no *Diário de Notícias* de 18/12/2007, publicitou a Direcção-Geral da Saúde o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços de Cuidados de Saúde dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.os 1 e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 da lei supracitada, elaborou a proposta de nomeação respectiva, fundamentando-a em reconhecida aptidão do candidato José Alexandre de Figueiredo Baptista Diniz para preenchimento do lugar posto a concurso, com suporte no curriculum apresentado, devidamente defendido na fase final da entrevista pública, curriculum esse do qual se publica a seguir síntese ilustrativa;

3 — Por isso, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o chefe de serviço da carreira médica de clínica geral do quadro do pessoal desta Direcção-Geral da Saúde, licenciado José Alexandre de Figueiredo Baptista Diniz, no cargo de director de serviços de Cuidados de Saúde desta Direcção-Geral, com efeitos a 01.02.2008, podendo o nomeado optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Nota curricular

Identificação:

José Alexandre Diniz, nasceu a 2 de Março de 1952, em Lisboa.

Formação académica e formação profissional:

É licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, membro do Colégio de Especialidade de Medicina Geral e Familiar da Ordem dos Médicos e possuidor do reconhecimento da Competência em Gestão de Serviços de Saúde pela Ordem dos Médicos.

Foi Interno de Policlínica Básica no Hospital Distrital de Aveiro e no Centro de Saúde de Aveiro (1978-1980), prestou Serviço Médico à Periferia no âmbito da Administração Distrital de Saúde de Aveiro (1980) e Serviço Militar Obrigatório na Escola Prática de Cavalaria (1980-1981).

Foi Médico Policlínico no Hospital Distrital de Aveiro e no Hospital Distrital de Santarém (1981-1982) e ingressou na Carreira Médica de Clínica Geral (1982), sendo colocado no Centro de Saúde de Almeirim, no âmbito da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Obteve o Grau de Generalista mediante provas públicas eliminatórias, com a classificação final de 18 valores, o Grau de Consultor mediante concurso de habilitação e a Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, mediante provas públicas, obtendo a classificação final de 18,5 valores.

Obteve o Grau Académico de Mestre em Ética da Saúde, pelas Faculdades de Teologia e de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa, com a classificação final de Muito Bom e Máximo Louvor (*summa cum laude superauit*).

Frequentou o Programa de Gestão Global para Quadros Dirigentes na Escola de Altos Estudos Comerciais da Universidade de Paris, estagiou em Cuidados Paliativos no Hospital Internacional da Universidade de Paris e realizou formação em Dinâmica de Equipas de Trabalho e Política de Saúde Pública no âmbito da formação para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia e em Comités e Comitologia no Processo Político da Comunidade Europeia, no âmbito do Instituto Europeu de Administração Pública.

Experiência profissional:

Foi orientador no Exercício Orientado em Clínica Geral, no Internato Complementar de Clínica Geral e júri de avaliação no âmbito do Instituto de Clínica Geral da Zona Sul.

Desempenhou funções docentes em Escolas Superiores de Enfermagem, no Instituto Superior de Serviço Social, na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, na Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa e na Universidade Lusíada.

Participou em grupos de investigação e publicou e comunicou, no País e estrangeiro, vários trabalhos na área da saúde.

Participou, a nível local, regional e nacional, no estudo e apoio na definição, desenvolvimento e execução da política e estratégias gerais para a saúde, no apoio técnico à cooperação internacional na área da saúde, na orientação, coordenação e fiscalização das actividades de prevenção e controlo da doença e da prestação de cuidados de saúde e na concepção e coordenação executiva de programas de intervenção em saúde.

Representou o Ministério da Saúde e a Direcção-Geral da Saúde em vários conselhos nacionais e comissões interministeriais, nomeadamente no Conselho Nacional Para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, no Conselho Nacional de Oncologia, na Comissão de Acompanhamento do Regime Jurídico da Doença, na Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência e na Entidade de Recurso Técnico Específico da Direcção-Geral da Administração Pública.

Representou a nível internacional o Ministério da Saúde, nomeadamente no Comité de Cuidados Paliativos do Conselho da Europa, no Comité de Prevenção de Lesões da Comissão da União Europeia, no Comité de Doenças Raras da Comissão da União Europeia, no Grupo de Alto Nível sobre Serviços de Saúde e Cuidados Médicos da Comissão da União Europeia, no Comité de Protecção Social do Conselho da União Europeia e no Painel de Consulta sobre Osteoporose da União Europeia.

Recebeu louvores públicos, pela sua actuação profissional na área da saúde, do Comando da Escola Prática de Cavalaria, da Comissão Instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém e do Director-Geral da Saúde.

Foi Director do Centro de Saúde de Almeirim (1986-1991), Director de Serviços de Cuidados de Saúde da Administração Regional de Saúde de Santarém (1991-1994), Coordenador da Sub-Região de Saúde de Santarém, equiparado a Subdirector-Geral e órgão de gestão da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (1994-1996), Chefe de Divisão de Doenças Genéticas, Crónicas e Geriátricas (1997-2005) e Director de Serviços de Prestação de Cuidados de Saúde (2005-2007) da Direcção-Geral da Saúde.

Exerceu o cargo de Director de Serviços de Cuidados de Saúde, em regime de substituição, de 1 de Junho de 2007 até 31 de Janeiro de 2008.

Despacho n.º 4794/2008

1 — Por aviso publicado no D. R. n.º 241, 2.ª série, de 14/12/2007, na Bolsa de Emprego Público e no Diário de Notícias de 18/12/2007, publicitou a Direcção-Geral da Saúde o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços de Promoção e Protecção da Saúde dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.os 1 e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 da lei supracitada, elaborou a proposta de nomeação respectiva, fundamentando-a em reconhecida

aptidão da candidata Emília Martins Nunes para preenchimento do lugar posto a concurso, com suporte no curriculum apresentado, devidamente defendido na fase final da entrevista pública, curriculum esse do qual se publica a seguir síntese ilustrativa;

3 — Por isso, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a chefe de serviço da carreira médica de saúde pública do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Saúde, licenciada Emília Martins Nunes, no cargo de directora de serviços de Promoção e Protecção da Saúde desta Direcção-Geral, com efeitos a 01.02.2008, podendo a nomeada optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Nota Curricular

Identificação:

Emília Martins Nunes, nasceu a 7 de Março de 1956.

Formação académica e formação complementar:

É licenciada em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa (1980). É Mestre em Medicina Escolar pela Faculdade de Medicina de Lisboa (1995). Actualmente é doutoranda na Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa.

Completou o Internato Geral nos Hospitais Civis de Lisboa e o Internato Complementar de Saúde Pública no Centro de Saúde de Sete-Rios. Em 1988 concluiu a especialização em Saúde Pública, com a classificação de 19,8 valores. Em 1996 obteve a categoria de Assistente Graduada. Em 1999, progrediu para a categoria de Chefe de Serviço de Saúde Pública.

Experiência profissional:

De 1989 a 1992, exerceu funções no Centro de Saúde de Sete-Rios, onde chefiou o Serviço de Saúde Pública e o Núcleo de Planeamento e Controlo e coordenou o Núcleo de Educação para a Saúde. De 1990 a 1992, foi Autoridade de Saúde do Concelho de Lisboa. De 1992 a 1993, coordenou o Núcleo de Saúde Escolar da então Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários. De 1993 até Outubro de 2006, exerceu funções na Direcção-Geral da Saúde, como Chefe da Divisão de Promoção e Educação para a Saúde. Recebeu "Louvor" atribuído pelo Director-Geral da Saúde e Alto Comissário da Saúde, em 12 de Agosto de 2005 (Louvor n.º 124/2005-AP). Em 1 de Outubro de 2006, foi nomeada Directora de Serviços de Protecção e Promoção da Saúde, cargo que ocupou até à presente data.

De 1994 até 2000, integrou o Centro de Apoio Nacional da Rede de Escolas Promotoras de Saúde, em articulação com o Ministério da Educação e a Organização Mundial da Saúde (OMS).

De 1998 a 1999, foi responsável pela área da Promoção da Saúde, no Grupo de Trabalho para a Instalação e Acompanhamento dos Sistemas Locais de Saúde, tendo colaborado, neste âmbito, na preparação do Programa Operacional Saúde 2000-2006.

De 1998 a 2003, coordenou o projecto Vida Activa Saudável no Local de Trabalho, tendo recebido uma certificação de excelência pelo trabalho desenvolvido, atribuída pela Rede Europeia de Promoção da Saúde no Local de Trabalho e pela Comissão Europeia. De 2000 a 2001, foi gestora do Projecto "Promoção da Saúde em Áreas Específicas e Prioritárias", co-financiado pelo Programa Saúde XXI.

No âmbito do Plano Nacional de Saúde, foi responsável pela elaboração do Programa Nacional de Intervenção Integrada sobre Determinantes da Saúde relacionados com os Estilos de Vida, aprovado pelo despacho n.º 1916/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, de 15 de Dezembro de 2003, sendo actualmente responsável pela respectiva equipa de execução nacional.

Integra o Conselho de Prevenção do Tabagismo desde 1997. É interlocutora da Organização Mundial da Saúde e da Comissão Europeia na área do Tabaco. Acompanhou tecnicamente o processo de negociação da Convenção-Quadro para o Controlo do Tabaco, desenvolvido de 1999 a 2003.

Representa o País no Comité do Programa Europeu de Saúde Pública 2003-2008. É interlocutora da OMS no Comité para o Desenvolvimento da Promoção da Saúde e no Grupo de Trabalho para a Estratégia Europeia para a Prevenção e Controlo das Doenças não Transmissíveis.

É Assistente convidada da Escola Nacional de Saúde Pública, desde 1991. Tem vários trabalhos publicados nas áreas dos estilos de vida saudáveis, em particular nas áreas da promoção da saúde na escola, da promoção da saúde no trabalho, da alimentação saudável e do consumo de tabaco. Em 1990, recebeu o Prémio de Investigação Arnaldo Sampaio.

Desde 1996, é Membro da Direcção da Associação Portuguesa para a Promoção da Saúde Pública.

Exerceu o cargo de Directora de Serviços de Promoção e Protecção da Saúde, em regime de substituição, de 1 de Junho de 2007 até 31 de Janeiro de 2008.

Despacho n.º 4795/2008

1 — Por aviso publicado no *Diário da República,* n.º 241, 2.ª série, de 14/12/2007, na Bolsa de Emprego Público e no *Diário de Notícias* de 18/12/2007, publicitou a Direcção-Geral da Saúde o procedimento concursal destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços de Administração dando assim cumprimento aos procedimentos prévios estabelecidos nos n.os 1 e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2 — Constituído o júri nos termos do n.º 3 da lei supracitada, elaborou a proposta de nomeação respectiva, fundamentando-a em reconhecida aptidão da candidata Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva para preenchimento do lugar posto a concurso, com suporte no curriculum apresentado, devidamente defendido na fase final da entrevista pública, curriculum esse do qual se publica a seguir síntese ilustrativa;

3 — Por isso, e nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da lei invocada, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a assessora principal do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Saúde, licenciada Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva, no cargo de directora de serviços de Administração desta Direcção-Geral, com efeitos a 01.02.2008, podendo a nomeada optar pelo vencimento da sua categoria de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei citada.

4 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Francisco George.*

Nota curricular

Maria de Lourdes Silva Ferreira Nogueira da Silva nasceu a 19 de Maio de 1948.

Licenciou-se em Ciências Sociais e Políticas pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Politicas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Saúde.

Exerceu funções técnicas no Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e no Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

Desempenhou funções directivas nos Serviços de Saúde de Macau, e de representação deste território nas reuniões anuais da OMS — Regional Commitee for Western Pacific (1991-1996).

Coordenou e integrou diversos grupos de trabalho e comissões na área do planeamento e dos recursos humanos no âmbito do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Coordenou, por determinação ministerial, a primeira auditoria de gestão realizada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 131/96, de 13 de Agosto, ao Hospital Distrital de Faro.

Desempenhou funções docentes nas áreas de planeamento, gestão e planeamento de recursos humanos.

Formadora certificada pelo Centro de Formação do Departamento de Modernização e Recursos Humanos da Saúde.

Integrou equipas de consultoria e de formação, no âmbito da cooperação com os PALOP.

Vice-presidente do Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública (1998-1999).

Vogal da Comissão Instaladora da Inspecção-Geral da Administração Pública, equiparada a subinspectora-geral (1999-2001).

Vogal do Conselho de administração do extinto Instituto para a Inovação na Administração do Estado (2001-2002).

Assessora do Director-Geral e Alto-Comissário da Saúde, para as áreas de gestão de recursos humanos e financeiros, desde Dezembro de 2002 até 15 de Agosto de 2005.

Coordenadora do Núcleo de Gestão de Projectos, com financiamento nacional e comunitário, da Direcção-Geral da Saúde (2004 até à presente data).

Assessora do Director-Geral da Saúde, desde 16 de Agosto de 2005 até 31 de Maio de 2007.

Exerceu o cargo de Directora de Serviços de Administração, em regime de substituição, de 1 de Junho de 2007 até 31 de Janeiro de 2008.

Hospitais Civis de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 4785/2008

Reunidas as condições previstas nos nºs. 1 e 2 do artigo 11º. do Decreto-lei nº. 437/91 de 08 de Novembro na nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 412/98 de 30 de Dezembro, autorizada a transição para a categoria de enfermeira graduada, escalão 1 — índice 128 do NSR a Sara de Mendonça Antunes Pedro, Enfermeira do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, com produção de efeitos reportada a 14 de Dezembro de 2007.

6 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Aviso n.º 4786/2008

Faz-se público, para os efeitos tidos por convenientes, que o concurso institucional interno geral de provimento para Assistente de Radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aberto pelo Aviso nº. 100/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 2 de 03-01-2008 ficou deserto, dada a inexistência de qualquer candidatura ao mesmo.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospital de José Luciano de Castro

Aviso (extracto) n.º 4787/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro Anadia, de 22 de Janeiro de 2008, foi autorizada a redução do horário para trinta e sete horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, ao Dr. Hermano Francisco Sítima Maurício, assistente graduado de cirurgia geral do quadro de pessoal deste Hospital

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso.*

Aviso (extracto) n.º 4788/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de José Luciano de Castro Anadia, de 22 de Janeiro de 2008, foi autorizada a redução do horário para trinta e oito horas semanais, ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, à Drª. Vera Cruz Santos Costa, assistente graduada de anestesiologia do quadro de pessoal deste Hospital

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Afonso*.

Hospital Psiquiátrico do Lorvão

Deliberação (extracto) n.º 477/2008

Por deliberação do Conselho de administração, de 17 de Janeiro de 2008:

Foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho a termo certo com os enfermeiros Ana Raquel Moinho de Oliveira, Bruno Miguel Martins Silva, Fredy da Silva Pereira, Joana Maria Salvador Branco Seco, Sandrina Simões da Costa, Sílvia de Jesus Cruz Martins, por mais três meses, eventualmente renováveis, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando José Ramos Lopes de Almeida*.

Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis

Deliberação (extracto) n.º 478/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis, de 16 de Janeiro de 2008, é nomeada a comissão de avaliação curricular para progressão à categoria de Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia, nos termos da alínea *b*) do artigo 23º do Decreto lei nº 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto lei nº 210/91, de 12 de Junho, da Assistente Hospitalar de Ginecologia/Obstetrícia, Dra. Rosa Maria Rodrigues Bento Lourenço, do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis:

Presidente — Dra. Mafalda Almeida Tavares Pinho Silva, Chefe de Serviço do Serviço de Ginecologia/Obstetrícia.

Vogais efectivos:

Dra. Isabel Maria Lourinho Monteiro, Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia.

Dr. António Silva Azevedo, Assistente Graduado de Ginecologia/Obstetrícia.

Os elementos que constituem o respectivo júri, pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Cândido Ferreira Lima*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 4789/2008

Nos termos do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso institucional e interno geral de provimento para Assistente de Patologia Clínica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2006:

Drª Maria de Fátima dos Santos Dias Gabriel — 13.0 valores
Dr. Jorge Manuel Canotilho Grácio — 11.3 valores

Foi dado cumprimento ao preceituado nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo.

A acta da reunião da classificação final dos candidatos que a integram foi homologada, após confirmação de cabimento orçamental por parte da Direcção-Geral do Orçamento de 11 de Dezembro de 2007, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins de 17 de Dezembro de 2007, de que cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 35 do já citado regulamento.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Aviso n.º 4790/2008

Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de enfermeiro especialista (área de saúde materna e obstétrica)

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 12 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, actualizado pelos Decretos-Leis n.os 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99 de 15 de Outubro, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos de enfermeiro especialista na área de enfermagem de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Mistério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20080120, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, não sendo recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — as funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Vencimento — o correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18.º a 42.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — os estabelecidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, na área de saúde materna e obstétrica.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com os n.os 2 e 4 do artigo 34.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do citado Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98.

Os métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, solicitando a admissão ao concurso, e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vinculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins — Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República,* nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Leonor Nunes Neves de Almeida, enfermeira chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Olga Jesus Rito Alves Mocho, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, do Hospital de Sousa Martins.

Rosa Maria Monteiro, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Regina Maria Mendes da Costa, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, do Hospital de Sousa Martins.

Irene Maria Amaral Garcia da Silva, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica, do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Deliberação n.º 479/2008

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda de 31 de Janeiro de 2008:

Dr. Pedro Miguel Cabral de Carvalho — nomeado, provisoriamente, após concurso, assistente de pediatria, escalão 1, índice 120, do quadro de pessoal da carreira médica do Hospitalar de Sousa Martins — Guarda, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanas).

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Despacho n.º 4796/2008

Por despacho do Delegado Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 27/12/2007

António Carlos Ferreira Enfermeiro Supervisor E8 Índice 318, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — autorizada a renovação por um ano do regime de horário acrescido de quarenta duas horas semanais, ao abrigo da alínea *c*) do n.º1 do artigo 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8/11, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12, e nos termos do Despacho Normativo n.º 3/92 de 24/02, com efeitos a partir de 01/01/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira*.

Despacho n.º 4797/2008

Por despacho do Delegado Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 19/12/2007:

Vera Lúcia Loureiro Costa e Cruz, Enfermeiro Chefe E3 Índice 210, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — autorizada a renovação por um ano do regime de horário acrescido de quarenta duas horas semanais, ao abrigo da alínea *c*) do n.º1 do artigo 54.º e 55.º do Dec.-Lei n.º 437/91 de 8/11, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 412/98 de 30/12, e nos termos do Despacho Normativo n.º 3/92 de 24/02, com efeitos a partir de 01/01/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira.*

Despacho n.º 4798/2008

Por despacho do Delegado Regional do Norte do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 14/01/08.

Jorge Manuel Pereira Cadete, Enfermeiro Chefe E7 Índice 300, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodepen-

dência, IP — autorizada a renovação por um ano do regime de horário acrescido de quarenta duas horas semanais, ao abrigo da alínea *c*) do n.º1 do artigo 54.º e 55.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8/11, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 412/98 de 30/12, e nos termos do Despacho Normativo n.º 3/92 de 24/02, com efeitos a partir de 01/01/2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira*.

Despacho n.º 4799/2008

Por despacho do Presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 23/11/2007.

Maria Saramago Godinho do Rosário, Assistente Graduada Hospitalar de Psiquiatria, Escalão 1/Índice 145, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — foi autorizado o regime de trabalho de dedicação exclusiva com o horário de 42 horas semanais, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira.*

Despacho n.º 4800/2008

Por despacho do Presidente do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 18/12/2007.

Emília Maria Raposo Galvão, Assistente Hospitalar de Pedopsiquiatria, Escalão 2/Índice 130, do quadro de pessoal transitório do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP — autorizada a seu pedido, a exoneração da função pública, ao abrigo do disposto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

15 de Janeiro de 2008. — O Delegado Regional, *Adelino Vale Ferreira.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 4801/2008

Por despacho de 6 de Setembro de 2007, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Margarida Mariana Ferreira Gonçalves Pinto, auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar da carreira de assistente de administração escolar do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 4802/2008

Por meu despacho de 02 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência subdelegada, foi Maria Gomes Ferreira, cozinheira do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Aveiro, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, nível 1, índice 151, da carreira de auxiliar de acção educativa do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 4791/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, no uso da competência delegada no ponto 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, dos seguintes professores do 1.º Ciclo, não pertencentes aos quadros.

Nome	Grupo de docência	Início
Liliana Cristina Vilela da Silva	110 — 1º Ciclo	23/05/2007
Sílvia Marisa Moutinho Polido Ferreira.	110 — 1º Ciclo	20/11/2006
Sónia Maria Fernandes da Costa	110 — 1º Ciclo	20/11/2006

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé

Despacho n.º 4803/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, no uso de competências delegadas, a coberto do Despacho n.º 24941/2006 de 05.12 da Srª Directora Regional de Educação do Norte, foram autorizados os contratos, para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código
Fernanda Batista Silva	300 — Português
Marta Isabel Alberto	500 — Matemática
Sónia Mesquita Reis	330 — Inglês/Alemão

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diamantino Mário Soeiro Lopes.*

Despacho n.º 4804/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, no uso de competências delegadas, a coberto do Despacho n.º 24941/2006 de 05.12 da Srª Directora Regional de Educação do Norte, foram autorizados os contratos, para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Código
Fernanda Batista Silva	300 — Português
Marta Isabel Alberto	500 — Matemática
Sónia Mesquita Reis	330 — Inglês/Alemão

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Diamantino Mário Soeiro Lopes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena

Aviso n.º 4792/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Alfena, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, através do Despacho n.º 24 941/2006 — Delegação de Competências, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram

homologados os Contratos Administrativos de Provimento (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro), referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos Professores do Ensino Básico não pertencentes aos quadros abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Escola	Código
110	Sandra Cristina da Silva Barros	Escola EB1 do Barreiro	246517
220	Carla Maria Biscaia Trindade Tavares	Escola EB 2º e 3º Ciclos de Alfena	343985
230	Andrea Regina Azevedo Marciano	Escola EB 2º e 3º Ciclos de Alfena	343985
230	Cláudia Alexandra de Vasconcelos Areias	Escola EB 2º e 3º Ciclos de Alfena	343985
240	Joana Humberta Gonçalves Delgado Barros	Escola EB 2º e 3º Ciclos de Alfena	343985
260	Marta de Castro Oliveira Silva Paiva	Escola EB 2º e 3º Ciclos de Alfena	343985
400	Carla Cristina Oliveira Ferreira José Cardoso	Escola EB 2º e 3º Ciclos de Alfena	343985

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria dos Santos Simões Mendonça.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

Aviso n.º 4793/2008

Avisa-se todo o Pessoal Não Docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe, que se encontram afixadas na Sala de Pessoal as Listas de Antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2007

Das listas cabe reclamação ao Presidente do Conselho Executivo no prazo de 30 dias após a Publicação

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Oliveira Magalhães.*

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

Aviso (extracto) n.º 4794/2008

Ao abrigo dos poderes que me são conferidos pelo n.º1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, nomeio para exercer funções de Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, desde 03 de Setembro de 2007, o Assistente de Administração Escolar Francisco Abel Constantino Carneiro Lopes. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra.*

Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

Despacho normativo (extracto) n.º 11/2008

Nomeação dos docentes a exercer funções na Escola EB 2,3/S do Baixo Barroso — 345696 — Venda Nova, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo de 2007-2008 de acordo com o artigo 24 do Decreto-Lei n.º200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Grupo	Nome	Categoria
300	Fernando Alcino João de Moura.	Professor quadro de Escola
410	Abel da Silva Machado	Professor quadro de zona pedagógica nomeação definitiva.
510	Maria Júlia Monteiro Rodrigues.	Professora quadro de zona pedagógica nomeação definitiva.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira.*

Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira

Despacho n.º 4805/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Coordenador Educativo de Braga, proferido por delegação, dos docentes do Agrupamento de Escolas Carlos Teixeira, dos grupos abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Daniela Marília Pojo Sousa	220	02/10/2006	30/11/2006
Sandra Daniela Carvalho Gonçalves	230	20/09/2006	10/11/2006
Maria das Dores Festas Rosa da Silva	350	01/09/2007	10/11/2006
Inês da Conceição Veríssimo Lavrador	350	01/09/2006	10/11/2006
Sandra Diamantina Oliveira Sampaio	510	01/09/2006	10/11/2006
José Rafael Correia Henriques	550	01/09/2006	10/11/2006
Rui Agostinho de Magalhães Basto	620	13/09/2006	10/11/2006

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Pedro Soares Coelho Ribeiro.*

Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos

Despacho n.º 4806/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Cávado Sul — Barcelinhos, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo referentes ao ano escolar 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções
Elisabete Lopes do Rêgo	110-1.º Ciclo	15-03-2007
Ana Isabel Machado Lemos Rodrigues	240-EVT	22-05-2007
Rogério Paulo da Silva Morgado	500-Matemática	05-04-2007

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa.*

Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas

Aviso n.º 4795/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, reportada a 31 de Dezembro de 2007, se encontra afixada no *placard* dos Serviços de Administração Escolar na escola sede do Agrupamento.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso do *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei supracitado.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Martins Magalhães.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas

Despacho n.º 4807/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas ao abrigo do ponto 3 — artigo 24º do Decreto-Lei nº 200/2007 de 22 de Maio, nomeia em comissão de serviço para o ano 2007-2008 a Professora do Quadro de Nomeação Definitiva do grupo 330 (Inglês) Maria Goretti Marques Vieira Coordenadora do Departamento de Línguas do dito agrupamento.

Ao nomeado cabe-lhe auferir pelo índice 245 da carreira docente, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins.*

Escola S/3 Daniel Faria

Aviso n.º 4796/2008

Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Abel Simões dos Santos.*

Agrupamento de Escolas de Eiriz/Ancede/Baião

Despacho n.º 4808/2008

Nomeação da docente do quadro Escola a exercer funções na Escola Básica 2,3 de Ancede, do grupo 200,Susana Maria Ferreira Vasconcelos Aires Patrício em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano lectivo 2007-2008 de acordo com o artigo 24ºdo Decreto-Lei nº200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira.*

Agrupamento de Escolas Eiriz/Ancede

Despacho n.º 4809/2008

Nomeação do docente do quadro Escola a exercer funções na Escola Básica 2,3 de Ancede, do grupo 230, Paulo Nuno Henriques Magalhães Raimundo, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professor Titular para o ano lectivo 2007-2008 de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José de Matos Dias Teixeira.*

Agrupamento de Escolas Fernando Távora

Aviso n.º 4797/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Dec-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio da Escola Sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas referente a 31 de Dezembro de 2007.

O Pessoal não Docente dispõe de 30 dias a partir da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo. 96º do referido Decreto-Lei.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Armindo Pinto Pinheiro.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo

Aviso n.º 4798/2008

Luís Henrique Cardoso Fernandes, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ex.ma Senhora Directora Regional de Educação do Norte, através do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, homologo dos contratos administrativos de serviço docente abaixo indicados, relativos ao ano escolar 2006-2007.

Ana Maria Ferreira Marques dos Santos Feio
Anabela Afonso dos Santos
Elsa Caseiro Meira
José Henrique de Puga Osório Figueiredo
Maria João Guerreiro Lança
Maria Luísa Araújo Dantas
Mário Fernando de Sousa Ferreira
Marta Alexandra Miranda Barbosa
Patrícia Sofia Martins Novais

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Henrique Cardoso Fernandes.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 4799/2008

Por despacho do Senhor Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães no uso das competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos de prestação de serviço docente, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos professores e educadores não pertencentes ao quadro a seguir indicados:

Grupo	Nome	Início do contrato
100	Mónica Marlene Pinto Teixeira	12/09/2006
110	Maria Manuela Martins Sucena Ferreira Marinho	12/09/2006
110	Susana Cristina Marques Machado	23/10/2006
110	Victor Manuel Martins	14/02/2007
200	Maria Isabel Basto Rocha de Araújo Alves	20/09/2006
230	Manuela Maria Lisboa Brites	12/09/2006
230	Inês Roque Batista	13/09/2006
250	Maria Teresa Carvalho Rocha	13/09/2006
260	Álvaro Miguel Pinto Bastos	12/09/2006
290	Vítor Manuel da Silva Lemos	01/09/2006
300	Vanda Nadir Simões Pinheiro	12/09/2006
320	Joana Isabel do Espírito Santo Sinval	01/09/2006
320	Rute Fernanda Maia Peixoto Neves	02/10/2006
330	Inês Maria Cardoso Ribeiro	20/11/2006
420	Paula Andrea dos Santos Leocádio Mesquita de Carvalho	01/09/2006
500	Filipa Catarina Sampaio de Abreu	01/09/2006
510	Ilda Goreti da Costa Vale	12/09/2006
530	Manuel Francisco Loureiro Rey da Costa e Silva	12/09/2006

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria de Lurdes Ferreira da Silva Marques Machado.*

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Lebução

Rectificação n.º 364/2008

Venho Por este meio pedir a Vª. Exa. a rectificação da publicação do Despacho n.º 1934/2008 publicado no *Diário da República,* 2.º série — n.º 12 de 17 de Janeiro de 2008, uma vez que os códigos do grupo e da escola estão desalinhados.

Por despacho de 04 de Julho de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006 foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 13.º do Decreto-Lei 20/2006 de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do Artigo 64.º e 65.º do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
230	Filomena do Amparo Teixeira Jaime Borges	EB 2, 3 Amarante	340182	EBI/JI Lebução	330966
300	Maria Manuela Simões Silva	Esc. Sec. Valpaços	403131	EBI/JI Lebução	330966

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Valtelhas de Morais Aguiar.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira

Aviso n.º 4800/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* de harmonia com o estipulado no artigo 96.º do Decreto-Lei acima citado.

7 de Feveiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Alcides José de Sousa Sarmento.*

Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

Aviso n.º 4801/2008

Avisam-se todos os elementos do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, que de acordo com o n.º 1 do artigo 132º do ECD e do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, que se encontram afixadas as listas de antiguidade, referente a ano de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, para reclamação de acordo com o n.º 1 do artigo 96º, do citado decreto-lei.

Dispõem também de 30 dias para o recurso conforme artigo 97º do Dec-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro (Código Procedimento Administrativo)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Virgílio Rego da Silva*.

Agrupamento Vertial de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Despacho n.º 4810/2008

Eu, Maria Helena Ribeiro Afonso de Matos, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião, por urgente conveniência de serviço, prorrogo a nomeação da Assistente de Administração Escolar Especialista, Almerinda da Silva Ribeiro Rodrigues Vicente, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29 de Julho, com efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2008.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Ribeiro Afonso de Matos.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago

Aviso n.º 4802/2008

Nos termos do disposto de n.º 1 do artigo 93ºdo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações produzidas pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos da Escola EB 2,3 de Vidago/Chaves a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da referida Lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nélson Marques Rodrigues.*

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Aviso n.º 4803/2008

Por despacho de 05 de Julho de 2007 do Director Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 05 de Dezembro de 2006, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foram nomeados para o lugar do Quadro de Zona Pedagógica do Tâmega, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 30 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigos 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os Professores de Quadro de Zona Pedagógica a seguir discriminados:

Grupo	Nome	QZP	Código
100	Maria Alice Araújo Morais	Tâmega	22
400	Manuel António da Mota Nunes	Tâmega	22
400	Maria Odete Neto Ramos	Tâmega	22
400	Teresa Patrícia José Prudêncio Miguel	Tâmega	22

25 de Janeiro de 2008. — O Director, *João de Queirós Pinto.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 4804/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola E. B. 1,2 Mouzinho de Albuquerque a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Matos Morais Sarmento*.

Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova

Aviso n.º 4805/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placar do átrio dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Elvira Alves Anselmo Vieira Marinho.*

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Despacho n.º 4811/2008

Por despacho de 13 de Julho de 2007 do presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 23189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 219, de 14 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, da alínea *a*) dos artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A-/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º1/98 de 2 de Janeiro, os seguintes professores do Quadro de Nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para escola	Código
910	Ana Paula Henriques Aveleira	Ag. Escolas São Silvestre	632582	Eugénio de Castro . . .	341411
910	Maria José Rovisco Fernandes Pereira Paixão . . .	Ag. Gândara Mar — Tocha	289917	Eugénio de Castro . . .	341411
910	Bernardete Maria Dias Pereira.	Ag. Vertical Santa Comba — Dão . . .	235623	Eugénio de Castro . . .	341411

5 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 4806/2008

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007, podendo os interessados reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso, nos termos do artigo 96º do citado diploma.

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

Despacho n.º 4812/2008

Considerando o ponto 1 do artigo 24 do Decreto-Lei nº 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço para o ano escolar 2007-2008 os docentes abaixo mencionados, para desempenharem as funções de professores titulares, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

Maria de Fátima Sousa Miguel Matalonga — 100
Lucília Maria de Jesus Mateus — 210
Graça Maria da Piedade Silva — 240

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Araújo Dias.*

Escola Secundária de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 4807/2008

Em conformidade com o estipulado no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de Antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Forte Afonso.*

Agrupamento de Escolas de Manteigas

Aviso n.º 4808/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Manteigas, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram autorizadas, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, as transferências para lugar do quadro, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola / QZP	Código	Para a Escola / QZP	Código
110	Adérito Mateus	Escola 1.º C.E.B. da Ruvina	270416	Escola 1.º C.E.B. Manteigas	231258
260	Adalberto Manuel de Almeida Carvalho	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Oliveira do Hospital	344930	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas	342063
300	Maria da Assunção Morais Rodrigues	Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Mirandela	403702	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas	342063
400	Fátima Maria Varandas Nunes Graça	QZP da Guarda	09	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas	342063
520	Cindy Seixas Mendes Ferreira	QZP do Alto Alentejo	12	QZP da Guarda	09
910	Maria Dulce Gata da Fonseca	QZP da Guarda	09	Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Manteigas	342063

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato de Jesus Madeira Alves.*

Agrupamento de Escolas de Mões

Aviso n.º 4809/2008

Nos termos do disposto artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio desta Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sebastião José Martins Pereira.*

Agrupamento de Escolas de Sátão

Rectificação n.º 365/2008

Dado que o Despacho n.º 2196/2008, Publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 16, de 23 de Janeiro, referente à Publicação dos Contratos de Pessoal Docente, saiu com enexectidão, informa-se que, onde se lê «Maria Manuela Pereira Rodrigues», deve ler-se «Maria Manuela Pereira Ribeiro».

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Jorge Fernandes Ferreira.*

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Tábua

Listagem n.º 58/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua e no uso das competências delegadas no Despacho n.º 17181/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 219, de 3 de Agosto, são homologadas as propostas de transferência dos docentes abaixo indicados, nos termos da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do E.C.D., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com a alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 121/2008, de 26/07, para o ano lectivo 2006-2007:

Grupo	Nome	De QZP/ QE	Código	Para QE	Código
500	Ângela Maria Quadrado Gil Robalo	E.B.I. Aristides de Sousa Mendes	330711	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua	403647
500	Marta Simões Dias Barata de Tovar	E.B. 2, 3 de Oliveira do Hospital	344930	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua	403647
510	Liliana dos Santos dos Santos	E.B.I. de Midões	330863	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua	403647
550	Ilda Maria de Almeida Campos Sousa	Castelo Branco	05	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua	403647
620	Ana Lúcia Jordão Ramos Mendes	E.B. 2, 3 c/ Secundário Engº Dionísio A. Cunha	345842	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua	403647
620	Jorge Miguel Gomes Cunha Nunes Louro	Coimbra	06	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua	403647
620	Maria Otília Carvalho Colaço	Coimbra	06	Escola Secundária c/ 3º Ciclo de Tábua	403647

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sidónio Fernandes Costa.*

Listagem n.º 59/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Tábua e no uso das competências delegadas no Despacho n.º 17181/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 219, de 3 de Agosto, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente, abaixo indicados e celebrados no ano lectivo 2006-2007:

Grupo de Recrutamento	Nome
320	Maria do Céu Martins Alves.
350	Marco André Loureiro Rodrigues.
410	Maria Cristina de Oliveira Proença.
510	Cristina da Conceição Ferreira dos Santos.
520	Elsa Maria Gonçalves Prata Fernandes.
520	Pedro Miguel dos Reis Rigueiro.
550	Carla Maria Strecht Ribeiro Vieira Teixeira.
600	Maria Edite Silva Gomes da Costa.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Sidónio Fernandes Costa.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja

Despacho n.º 4813/2008

Por despacho de 4 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, Manique do Intendente, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do despacho nº. 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) nº.1 artigo 13º do Decreto-Lei 35/2003, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº. 20/2005 de 9 de Janeiro e alínea *a*) do nº.1 do artigo.64 e artigo.65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº.139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº.1/98 de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo/Código	Nome	Da Escola	Código	Para Escola	Código
1.º — 01	Maria Rosalina Moreira Pereira Rodrigues.	EB.2,3 Marinhais	345271	EB.2,3 Manique do Intendente.	342051
3.º- 03	Lúcia Margarida dos Santos Martins Pires	EB/S da Chamusca	346263	EB.2,3 Manique do Intendente.	342051
4ºA-15	Susana Maria Simões dos Santos Machado.	EB.2,3 Castelo de Vide	330530	EB 2,3 Manique do Intendente.	342051

7 de Maio de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias.*

Despacho n.º 4814/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas do Alto Concelho de Azambuja, Manique do Intendente, no uso da competência delegada no 1.2 do Despacho nº.23731/2006, publicado no *Diário da República* nº.224, 2º.Série de 21 de Novembro, foram homologados os contratos celebrados ao abrigo do Decreto-Lei 20/2006 de 31 de Janeiro, referentes ao ano escolar 2006-2007.

Nome do docente	Grupo
Ana Sofia Félix Inês	110
Vera Mónica Garcia Fernandes	110
Catarina Sofia Martins Belo Santos	250
Pedro Alexandre Neto Durães Franco	250
Carlos David Fernandes Nunes Gonçalves	260
Cláudia Teresa Ferreira Nascimento e Mendonça	290

Nome do docente	Grupo
Zita Maria Galão Veríssimo	400
Maria Elisabete Fernandes Simões	500
Aires Fernandes Silva Nina	510
Daniela Filipa de Matos Carvalho	530
Ana Sofia Godinho Coelho	550
Isabel Margarida Afonso Silva Batista	550
Rolando Mendão Caria Ferreira	610
Nuno Carlos Ribeiro Marinho	620

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Augusto Monteiro Dias.*

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Despacho (extracto) n.º 4815/2008

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Foram transferidos nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Dec.Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
910	Ana Maria Feliciano dos Santos Moniz	E.B 1 do Sobral	275542	E.B 2,3 Cadaval	344692

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4816/2008

Por Despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Dec.-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P	Código	Para a Escola	Código
230	Belinda Maria Machado Lemos	Oeste	19	E.B. 2,3 Cadaval	344692
220	Sandra Maria Matos Rodrigues	Oeste	19	E.B. 2,3 Cadaval	344692
230	Sandra Paula Francisco Abrantes Gouveia	Oeste	19	E.B. 2,3 Cadaval	344692
220	Teresa Paula Estêvão de Cintra Reis Leal	Oeste	19	E.B. 2,3 Cadaval	344692

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4817/2008

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Foram transferidos nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Dec.-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
520	António Manuel Fernandes da Cruz	E.B.2,3 Prof.Joao F.Prata	342798	E.B.2,3 Cadaval	344692
240	Carlos Alberto L.Carreira Amaral	E.B. 2,3 Amadeu Gaudêncio	340170	E.B. 2,3 Cadaval	344692
400	Jorge Manuel Martins Guerreiro	Esc.Sec.Peniche	402497	E.B. 2,3 Cadaval	344692
300	Paula Cristina T.Moreira dos Reis	Esc.Sec.Rafael B.Pinheiro	402618	E.B. 2,3 Cadaval	344692
500	Paula Jorge Calha Cordeiro	E.B 2,3 Fernão do Pó	341484	E.B. 2,3 Cadaval	344692
200	Pedro Carlos P.P.Da Silva	E.B 2,3 Drª Mª Judite	346111	E.B. 2,3 Cadaval	344692

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4818/2008

Por despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Dec.-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro zona pedagógica de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do Q.Z.P	Código	Para a Escola	Código
100	Aurora de Fátima Lopes Carvalho	Oeste	19	J.Inf. do Vilar	637129
100	Ilda Mendes Duarte da Silva	Lisboa Ocidental	23	J.Inf. do Peral	645084
100	Maria de Fátima Gonzalez Pires Patola Felicio	Oeste	19	J.Inf. do Cercal	293726

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4819/2008

Por Despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Foram nomeados para o quadro de zona pedagógica do Oeste, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados e Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho.

Grupo	Nome
110	Ana Isabel Lourenço Rodrigues
110	Donato Filipe Nobre Rosa
110	Filipe Alexandre Cadimas Lobeiro
110	Sandra Isabel Ferreira Maurício
110	Sónia Ferreira da Silva

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 4820/2008

Por Despacho de 10 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Foram transferidos nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e Dec.-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
110	Isabel Maria Santos Catarino	E.B 1 Ventosa	282571	E.B.1 Vermelha	282741

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Martins Mendes.*

Escola Secundária de Cidadela

Aviso n.º 4810/2008

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Natal.*

Escola Profissional de Ciências Geográficas

Despacho (extracto) n.º 4821/2008

Por despacho de 06 de Julho de 2007 do director executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido para lugar do Quadro da Escola Profissional de Ciências Geográficas, com o código 404354, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva abaixo indicado:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para QE	Código
500	João Manuel Casanova de Almeida	Escola Secundária da Ramada	403507	Escola Profissional de Ciências Geográficas	404354

6 de Julho de 2007. — O Director Executivo, *Fernando António Silva da Glória.*

Despacho (extracto) n.º 4822/2008

Por despacho de 06 de Julho de 2007 do director executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeada para o Quadro de Zona Pedagógica de Cidade e Zona Norte de Lisboa, código 11, nos termos da alínea ***b***) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02 de Janeiro, a professora de nomeação provisória abaixo indicada:

Grupo	Nome	QZP	Código
550	Helena Maria Teixeira da Cunha Sousa	Cidade e Zona Norte de Lisboa	11

6 de Julho de 2007. — O Director Executivo, *Fernando António Silva da Glória.*

Despacho (extracto) n.º 4823/2008

Por despacho de 09 de Julho de 2007 do director executivo da Escola Profissional de Ciências Geográficas, código 404354, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente de 2006-2007, dos professores não pertencentes ao quadro, abaixo indicados:

Grupo	Nome	Início de funções
500	Maria Mónica Rodrigues Patrão	01 de Setembro de 2006
420	Susana Maria Nunes Martins Aurélio	01 de Setembro de 2006

10 de Julho de 2007. — O Director Executivo, *Fernando António Silva da Glória.*

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Despacho (extracto) n.º 4824/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão:

Em virtude de ter sido aposentada a Chefe de Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição, a Assistente de Administração Escolar Especialista Maria Conceição da Silva António Correia de Carvalho, e por decisão constante em acta de reunião do Conselho Executivo de 28 de Janeiro de 2008 nomeio a assistente de Administração Escolar Especialista do Quadro Distrital de Vinculação de Santarém Maria Teresa de Frias Gonçalves, Chefe de Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento e em regime de substituição, nos termos do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 262/2007 de 19 de Julho, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, inclusive.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques.*

Agrupamento Vertical de Escolas D. António da Costa

Despacho n.º 4825/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foi transferido nos termos alínea *c*) do n.º 1 do artigo13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o professor do quadro de nomeação definitiva abaixo indicado:

Nome	Do QZP	Para o QZP	Grupo
Eurico Soeiro de Amorim Pais Mamede	02	15	200

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Sintra

Aviso (extracto) n.º 4811/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, informa-se que se encontra afixada na vitrine dos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento de Escola, a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Maria de Jesus Lopes.*

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Rectificação n.º 366/2008

Por ter sido publicado com inexactidão Aviso (extracto) n.º 12829/2007 no *Diário da República,* n.º 136, 2.ª série de 17 de Julho de 2007, onde se lê «do nº.2 do artigo 13º do Decreto-Lei nº. 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº. 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do nº. 1 do artigo 64º. E do artigo 65º. Do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº. 1/98, de 2 de Janeiro, o professor do quadro de nomeação definitiva do grupo 24 José Carlos da Cruz Valério» deve ler-se «do n.º 2 versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o professor José Carlos da Cruz Valério».

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Frazão Correia.*

Rectificação n.º 367/2008

Rectificação ao Despacho (extracto) n.º 15967/2007, publicado no D. R. n.º 141 de 24 de Julho de 2007.

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República* n.º 141, 2.ª série, de 24 de Julho de 2007, o Despacho (extracto) n.º 15967/2007, rectifica-se que onde se lê "…o professor do QZP de nomeação definitiva abaixo indicado." deverá ler-se "… o professor do QE de nomeação definitiva abaixo indicado."

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Frazão Correia.*

Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho

Despacho (extracto) n.º 4826/2008

Por despacho de 31 de Maio de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no 1.11 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores que abaixo se indicam:

Alexandra Maria Bragança da S. M. M. Gaspar — grupo 330.
Ana Cristina Oliveira Cardoso Ferreira — grupo 300.
Ana Isabel Diogo Casca — grupo 500.
Ana Rita da Silva Costa — grupo 550.
Ana Sofia dos Santos Cruz — grupo 410.
Andreia Alexandra Semedo Monteiro — grupo 330.
Carlos Rodrigues Cordeiro — grupo 430.
Célia de Jesus Manta Ramos Pedro — grupo 500.
Cláudia Mariana Gonçalves de Oliveira — grupo 410.
Cristina Cecília de Caré Silva Ferreira — grupo 620.
Cristina Maria Carneiro de Sá — grupo 430.
Denis Gonçalo de Sousa Teles — grupo 430.
Elisabete Soares dos Reis — grupo Téc. Esp.
Helena Maria Ferreira Brilha Ribeiro — grupo 430.
José Gabriel Brito Oliveira — grupo 420.
José Manuel Lima Antunes — grupo 400.
Lúcia de Fátima Pinto Teixeira da Silva — grupo 430.
Luís Filipe da Costa Ferreira — grupo 620.
Manuela Figueiredo da Mota — grupo 430.
Marco António Ferraz Coutinho — grupo 410.
Maria Joana Maurício Cordeiro — grupo 500.
Maria João Reis Opa da S. Oliveira Ferreira — grupo 300.
Maria José da Assunção Costa — grupo 520.
Maria Leonor Rodrigues Monteiro — grupo 320.
Maria Santana Santos — grupo 410.
Mariana Rita Ferreira Rosário — grupo Téc. Esp.
Marta Sofia Guerreiro de Faria Gonçalves — grupo 500.
Nuno Alexandre Justino Ferreira — grupo 620.
Pablo Balbi Caruso — grupo 620.
Paula Cristina Costa Oliveira — grupo 510.
Teresa Maria Duarte Ribeiro de Oliveira — grupo 320.
Vítor Manuel Rodrigues Cordeiro Alves — grupo Téc. Esp.
Pablo Balbi Caruso — grupo 620.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Baltina Costa Ferreira S.V. Coroadinha.*

Despacho (extracto) n.º 4827/2008

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo da reclamação é de 30 dias a partir da data de publicação deste aviso.

7 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Baltina Costa Ferreira S. V. Coroadinha.*

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

Despacho (extracto) n.º 4828/2008

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido para o lugar Quadro de Educação Especial, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13º e alínea *a*) do artigo 60º do Decreto

Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD aprovado pelo Decreto Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Quadro de escola	Código	Quadro de educação especial	Código
910	Marília Simão Romão Figueiredo	Escola EB 2/3 Carlos Paredes	344655	Escola EB 2/3 Carlos Paredes	344655
910	José Louro da Graça Ribeiro	Escola EB 2/3 de Vialonga	344527	Escola EB 2/3 Carlos Paredes	344655

26 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernandes Rolo Mendonça.*

Despacho (extracto) n.º 4829/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007, do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião, no uso da competência delegada no ponto 1.2 do Despacho 23731/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, relativos ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Código/grupo	Nome
100	Juliana Lassalete Alves Barbosa
110	Sandrina Maria Ferro Cabrita
110	Cláudia Susana Rodrigues Vaz
200	Carlos Jorge Cardoso Calçada
210	Ana João Batalha Oliveira
210	Patrícia Alexandra Correia Figueiredo Falcão
210	Sónia Elisabete Lopes Pais
210	Vítor Ângelo Costa Azevedo
230	Celso Robalo de Sousa
230	Susana Helena Fernandes de Carvalho
230	Raquel Mónica Salsinha Correia Pires
230	Sónia Cristina Rodrigues de Sousa
240	Cármen Dolores da Cruz Rodrigues
240	Catarina Alexandra Henriques Antunes
260	Cristina da Conceição Lopes Ruivo
260	Maria de Fátima Pinhão Ramos Teles Touguinha
290	Helena Maria Dias Barata de Almeida
330	Maria de Fátima Gonçalinho Pinto Henriques Santos
400	Carla Jesus Engrossa Conceição Martins
500	Cláudia Maria Ribeiro Reis Chambel da Cruz
520	Marco Aurélio Gonçalves Coutinho
520	Marta Joana de Almeida Castro
550	Milton de Brito da Costa Guerreiro Carvalho
620	Sónia Maria Gonçalves Costa
620	Vera Lúcia Cardoso Lopes
910	Maria da Graça Antunes Rijo

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernandes Rolo Mendonça.*

Escola Secundária Quinta do Marquês

Despacho n.º 4830/2008

Por despacho de 04/02/2008, da Presidente do Conselho Executivo, da Escola Secundária Quinta do Marquês em Oeiras Código 402606, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, foi o Professor do Quadro da Escola Secundária Quinta do Marquês Pedro Filipe Pinheiro de Serpa Brandão do grupo de recrutamento 600, exonerado nos termos do artigo 29ª do Decreto lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a com efeitos a 06/02/2008.

6 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Júlia Maria Costa Fernandes Duarte Tainha.*

Escola Secundária de Sacavém

Aviso n.º 4812/2008

Nos termos do disposto nos artigos 93º e 95º do Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no placard da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

24 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Pinto de Bivar Velho da Costa Campos.*

Agrupamento Escolar de Tramagal

Despacho (extracto) n.º 4831/2008

Por despacho de 31/05/2007 do presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Escolar de Tramagal (345969), no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 23 189/06 publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviços docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros, abaixo indicados:

Nome	Grupo
Luís Miguel Alves Monteiro	110
Helena Isabel Machado Crispim	520
Maria Helena Lopes Godinho	500
Mónica Sofia Azeitona Durão Pista	230
Natacha Sofia Moura Vieira	620
Sara Cristina Gonçalves Faria	400
Sílvia Isabel Gomes Moreira Pacau	290
Susana Margarida Horta Marques	550
Rita Maria Pires Grosso Cardoso Leitão	290

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Pereira da Conceição Ferreira.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária António Inácio da Cruz

Aviso n.º 4813/2008

Nos termos do disposto do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, avisa-se os interessados que se encontra afixada no placar do átrio desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, referente ao ano 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no D.R., para eventual reclamação.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário Agostinho Alves Pereira.*

Agrupamento de Escolas do Crato

Despacho n.º 4832/2008

Por meu despacho foi nomeada a docente do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 230, Ana Maria Morais Monteiro Alonso Esteves Semedo, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano lectivo de 2007-2008, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei nº 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ranita Ruas.*

Despacho n.º 4833/2008

Por meu despacho foi nomeada a docente do Quadro de Nomeação Definitiva, do Grupo 210, Fernanda Maria dos Anjos Canatário, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de Professora Titular para o ano lectivo de 2007-2008, nos termos do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

3 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ranita Ruas.*

Agrupamento de Escolas de Montargil

Aviso (extracto) n.º 4814/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/1999, de 31 de Março e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nos Serviços Administrativos desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste aviso.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ildefonso Nogueira Martins.*

Agrupamento de Escolas de Santo André

Aviso n.º 4815/2008

António Manuel Pinela Espada, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Santo André, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho nº. 22696 do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, concedeu uma licença parental, sem vencimento, por um período de 90 dias, com início em 1 de Setembro de 2007, prevista no artigo 43º da Lei nº. 99/2003 à Professora do Quadro de Zona Pedagógica do 1º Ciclo, Grupo de Recrutamento 110, Jessa Marília da Conceição Figueira Rosado.

7 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Pinela Espada.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Martinlongo

Despacho (extracto) n.º 4834/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar de 2006-2007, por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Martinlongo, dos seguintes docentes, não pertencentes aos quadros, para os grupos indicados:

Nome	Grupo	Código
Daniela Cristina Batista Henriques	110	330693
Susana Maria da Graça Major	110	330693
Mafalda Maria de Miguel e Campos	220	330693
Paula Cristina Iria Gonçalves	230	330693
Sílvia Isabel da Conceição Barbosa	230	330693
Joaquim dos Santos Marques Leite	240	330693
Rui Pedro Marques de Matos Ferreira	250	330693
António Jorge Trigo Monteiro	260	330693
Sílvia Isabel Bonixe Leandro	290	330693
Célia Clara Ribeiro de Bessa	290	330693
José Jacinto Pereira Peres	320	330693
Sandra da Silva Miguel	330	330693
Isadora Marisa Correia Neves da Silva Santos	330	330693
Hugo Alexandre Martins Andrade Pote	410	330693
Jorge Manuel Capela Pereira	420	330693
Luís Filipe Martins Sousa	550	330693
Márcia Augusto Cardoso	600	330693
Rui Manuel Monteiro Marques	620	330693

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge Teixeira Cavaco.*

Escola Secundária de Pinheiro e Rosa

Aviso n.º 4816/2008

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Pinheiro e Rosa, Faro, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias, após a publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rogério Conceição Bacalhau Coelho*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Centro Científico e Cultural de Macau, I. P.

Despacho (extracto) n.º 4835/2008

Por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2008:

Maria Clara Roque Silvestre de Sousa, Chefe de Secção, do Quadro do Centro Científico e Cultural de Macau, nomeado, em comissão de serviço extraordinária na categoria de Técnico Superior de 2ª classe da Carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal do Centro Científico e Cultual de Maca, I. P. reclassificada, precedendo estágio nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, Técnica Superior de 2ª classe da carreira Técnica Superior do mesmo quadro, posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2008, do mesmo quadro de pessoal (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

1 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Luís Filipe de Sousa Barreto.*

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 4836/2008

Torna-se público que o Relatório elaborado nos termos do n.º 3 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, pelo Júri das provas de habilitação para o exercício de funções de coordenação científica requeridas pelo Investigador Auxiliar deste Instituto, Doutor Miguel António Jasmins Pereira Rodrigues, foi homologado por despacho do Presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 04 de Fevereiro de 2008.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Louvor n.º 126/2008

Ao cessar funções como ministra da Cultura, Louvo Maria Adelaide Madeira Figueiredo Pereira pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 127/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo a licenciada Maria do Céu Novais dos Santos pela dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de assessora de imprensa do meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 128/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, é-me grato registar o meu apreço pela forma competente, dedicada, afável e permanentemente disponível como Maria Celeste da Silva Sequeira Brandão desempenhou as suas funções de minha secretária pessoal. As suas qualidades granjearam-lhe o respeito e a simpatia de todos os quantos com ela trabalharam, razão por que torno públicos o meu louvor e reconhecimento.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 129/2008

No exercício das suas funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Joana Cristina Valente dos Santos Rosado revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com dedicação, lealdade e competência.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 130/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Isabel Maria de Fátima Vidinha Ferreira Marques Pires, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 131/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Maria Henriqueta Sousa Simões do Couto, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 132/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo o assessor de imprensa do meu Gabinete, Nelson Lopes pela dedicação e competência com que desempenhou as suas funções.

29 de Janeiro de 2008.— A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 133/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Paulo Jorge Cardoso Pires, pela forma competente, dedicada e disponível com que desempenhou no meu Gabinete as funções de motorista.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 134/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo o licenciado Rogério Pacheco, pela dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de adjunto no gabinete de apoio jurídico.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 135/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Maria Lucília Delgado Catrola, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 136/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Maria de São José Frazão Drummond Borges de Barros Rodrigues, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 137/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Maria Otília Forte Cordeiro, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 138/2008

No exercício das suas funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Ana Cristina da Costa Ramalho de Madureira revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com dedicação, lealdade e competência.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 139/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Ana Cláudia Moura Bastos, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 140/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Alice da Silva Pereira Nunes, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 141/2008

No exercício das suas funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Carla Alexandra dos Santos Freitas revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercido as suas funções com dedicação, lealdade e competência.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 142/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo Maria Gorete de Almeida e Silva, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de apoio ao meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Louvor n.º 143/2008

Ao cessar funções como Ministra da Cultura, louvo a licenciada Genoveva Maria Delfina Pissarro Cardoso, pelo empenho, dedicação e competência com que desempenhou as suas funções de telefonista do meu Gabinete.

29 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima.*

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Louvor n.º 144/2008

Louvo a Senhora D. Ana Maria Vicente Pinheiro Machado, secretária pessoal, pela forma leal, dedicada e competente como desempenhou as

suas funções durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 145/2008

O licenciado António José Rodrigues Rocha exerceu funções de chefe do meu Gabinete.

Possuindo notáveis qualidades humanas e profissionais, para além de uma ampla e reconhecida preparação na área de intervenção deste gabinete e detentor de extraordinária capacidade organizativa e de trabalho, revelou-se-me uma pessoa de importância fundamental para o desempenho das minhas funções de Secretário de Estado da Cultura.

Neste momento em que cesso estas funções, entendo oportuno e de elementar justiça expressar publicamente o meu agradecimento e reconhecimento pelo trabalho notável de dedicação, competência, seriedade e sentido de serviço público que patenteou, pelo que muito me apraz conferir este público louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 146/2008

Louvo a Senhora D. Maria Teresa Rueff de Saro Negrão, secretária pessoal, pela dedicação, lealdade e inexcedível empenho com que desempenhou as suas funções durante o período em que exerci o cargo de Secretário de Estado da Cultura.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Louvor n.º 147/2008

No exercício das suas funções de assessora do meu Gabinete a licenciada Carla Daniela Palma Horta Monteiro revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, tendo exercício as suas funções com inexcedível disponibilidade, dedicação, lealdade e competência.

Assim, determino a publicação deste louvor.

29 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho.*

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 4837/2008

Por meu despacho de 26 de Junho de 2007, foi concedida autorização à licenciada Maria Alice Filomena Silva Almeida, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnica superior BD (Biblioteca e Documentação), do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional de Portugal, para renovação da licença sem vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007, nos termos dos artigos 73.º-A e 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

11 de Setembro de 2007. — O Director-Geral, *Jorge Couto*.

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho (extracto) n.º 4838/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008 do Subdirector-Geral de Arquivos, por delegação: Marina Isabel dos Santos Serrão, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, em comissão de serviço por um ano, precedendo concurso, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Santarém — nomeada definitivamente na mesma categoria e quadro, com efeitos a 27 de Novembro de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Rectificação n.º 368/2008

Por se verificarem incorrecções no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Aviso n.º 24862/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 17 de Dezembro de 2007, procede-se às seguintes correcções:

Na identificação do Serviço, onde se lê"Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo", deve ler-se "Direcção-Geral de Arquivos".

No n.º 6.2, onde se lê "nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho", deve ler-se "nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, em conjugação com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro".

20 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Rectificação n.º 369/2008

Por se verificado incorrecção no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital do Porto, Aviso n.º 24996/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007, procede-se à seguinte correcção:

No n.º 12, onde se lê:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

O Júri do presente concurso será constituído por:

Presidente — Licenciada Maria João da Silva Pires de Lima, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital do Porto, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Natália Pacheco Rodrigues Gravato, Directora de Serviços, em regime de substituição, do Centro Português de Fotografia.

Licenciado José Manuel da Veiga e Silva Gonçalves, Director, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Vila Real

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Olinda Fernandes Lopes Alves Pereira, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Viana do Castelo.

Licenciada Maria José Abrantes Maciel Chaves, Directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Beja."

deve ler-se:

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000)."

20 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Rectificação n.º 370/2008

Por se verificarem incorrecções no aviso de abertura do concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de dois lugares de assessor da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Aviso nº 24861/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº 242, de 17 de Dezembro de 2007, procede-se às seguintes correcções:

Na identificação do Serviço, onde se lê " Direcção-Geral de Arquivos, Arquivo Nacional da Torre do Tombo", deve ler-se " Direcção-Geral de Arquivos".

No nº 10, onde se lê "Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior", deve ler-se "Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex- IAN/TT".

20 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho (extracto) n.º 4839/2008

Por meu despacho de 31 de Janeiro de 2008, Isabel Marina Gomes dos Santos Loio, nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, após a realização do necessário concurso.

31 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Pedro dos Santos Gonçalves Antunes.*

Despacho (extracto) n.º 4840/2008

Por meu despacho de 31 de Janeiro de 2008, Fernanda de Oliveira da Silva Macário, nomeada definitivamente, na categoria de técnica de informática, grau 2, nível 2, do quadro de pessoal do Supremo Tribunal de Justiça, após a realização do necessário concurso.

31 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Pedro dos Santos Gonçalves Antunes.*

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Despacho n.º 4841/2008

Por meu despacho de 29 de Janeiro de 2008:

Luís Miguel Gago Pires Cabral e Maria Angelina Gonçalves Pinto Ribeiro Mateus — promovidos, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnico verificador assessor principal, de nomeação definitiva, da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (sede).

30 de Janeiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala.*

Despacho (extracto) n.º 4842/2008

Por meu despacho de 25 de Janeiro de 2008:

Promovidos, na sequência de concurso interno de acesso geral, à categoria de técnico verificador superior de 1ª classe, de nomeação definitiva, da carreira de técnico verificador superior do corpo especial de fiscalização e controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas (Sede), os seguintes funcionários:

- Maria João Guedes Caldas;
- Maria De Fátima Da Silva Consciência;
- Ricardo Jorge Ribeiro Torres;
- Cristina De Jesus Vilhena Francisco Costa;
- Filomena Maria De Oliveira Rolo;
- Maria Cristina Dias Mendes;
- Daphnie Eurélia Gomes Góis;
- Paula Dias Camacho Conde;
- Marília Dias Carrilho;
- João José Cardana Moreira Da Silva;
- Paula Cristina Da Silva Rocha Antão Rodrigues;
- Manuel José Ferreira Duarte;
- Telmo Pedro Marques Mendes;
- Alexandra Paula Monteiro Pessanha;
- Magda Raquel Pombo Aguilar Peixoto Duarte;
- Patrícia Susana Da Piedade Teixeira Governo Estevam Raimundo;
- Maria Da Conceição Da Costa Silveiro;
- Ana Cristina Lindo Do Cabo;
- Ana Cristina Duarte Dias;
- Cristina Margarida Rianço Richter De Paiva Jácome Salvador;
- Maria João Marques Libório;
- Zaida Cristina Vieira De Sousa Henriques Raposo;
- Nuno Miguel Fernandes Martins Lopes;
- Lígia Maria Francisco De Jesus Neves;
- João Paulo De Miranda Pontes Pereira;
- Diogo Nuno Maltez De Freitas;
- Isabel Gertrudes Alves Martins De Carvalho Castelo Branco;
- João Carlos Rebelo Da Silva Rodrigues;
- José António Fernandes Gomes;
- Luís Filipe Ferreira Da Mota;
- João Carlos Vila Verde Matos Sequeira;
- Selma Isabel Castro Da Rocha Vaz Rebelo;
- Madalena Luzia Pinto Fernandes De Almeida Lourinho;
- Antónia Da Conceição Nobre Pires;
- Teodósio Sezinando Nóbrega Do Patrocínio;
- Mário Anselmo Barros Da Silva Fernandes;
- João Luís Alho Gomes;
- Fernanda Manuela De Oliveira Cristo;
- David Eduardo Dos Santos Santiago Pires;
- Élia Maria Pereira Ferreira De Matos Almeida;
- Susana Filomena Figueiredo De Carvalho.

1 de Fevereiro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Márcia Vala*.

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO SUL

Despacho (extracto) n.º 4843/2008

Transcrição do despacho proferido pelo Juiz Desembargador Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul:

"Nos termos do disposto no artigo 36º, da lei 13/2002, de 19/2, e no artigo 49º do EOJ, nomeio para o exercício de funções, em regime de substituição, como Secretário de Tribunal Superior, a Secretária de Justiça deste Tribunal, Maria Zita Pais Paula, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Juiz Desembargador Presidente, *António F. Xavier Forte.*

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 1114/2008

Processo n.º 4022/07.2TBBRG — Insolvência de pessoa colectiva

Credor: João Júlio Magalhães Gonçalves Peixoto e outros.

Insolvente: TELCA — Telecomunicações e Assistência, L.da, NIF n.º 502397942, Lugar da Crespa, Gualtar, Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 12-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Maria Gilberta C. Vieira Silva.*

2611086787

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 1115/2008

Processo n.º 3625/07.0TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Publicidade de deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Ribeiro & Gomes, L.da, NIF — 502507179, Endereço: Rua da Indústria, 19, Vila Nova de Sande, 4805-620 Vila Nova de Sande

Administrador de Insolvência: Luís Augusto Moreira Gomes, Endereço: Rua D. Afonso Henriques, 2688, Sala N, Águas Santas, Apartado 2062, 4429-909 Maia

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

8 de Fevereiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes.*

2611087746

8.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1116/2008

Processo n.º 1139/06.4TBTMR — Insolvência de pessoa singular (requerida)

Requerente: EMPRIMADE, L.da
Insolvente: Fernando Lopes de Oliveira e outro(s).

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Fernando Lopes de Oliveira, nascido em 17-09-1952, NIF — 136167675, BI — 2210637, Cartão de Eleitor — 9294, Endereço: Av. Cidade Bratislava, Lote 7, 12º C, Lisboa, 1950-440 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c*) n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ausenda Brás Moreira Pires*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Santos*.

2611088566

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1117/2008

Falência (requerida) — Processo n.º 448/03.9TYLSB

Requerente: Mundiportugal Trading, L.da
Requerido: Palladium — Cinefoto, L.da

Dr.ª Maria de Fátima dos Reis Silva, Juiz de Direito do 3º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 22-01-2008, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Palladium — Cinefoto, L.da, NIF — 500914567, sede e residência fixada: Rua Leite de Vasconcelos, 76, 1.º Dto., Graça, Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República,* o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 al. *e*) do CPEREF.

25 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *José Ribeiro.*

2611088493

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 1118/2008

Processo n.º 1022/07.6TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Petróleos de Portugal — Petrogal, S.A
Insolvente: SOCRUTE — Soc. Transformadora de Crutes, Unipessoal, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 17-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

SOCRUTE — Soc. Transformadora de Crutes, Unipessoal, L.da, NIF 504762303, Endereço: Av. João Crisóstomo, n.º 18, 2º, esq., 1000-179 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Miguel Filipe Fernandes, Endereço: Vale Calado Lote 3, 3.º, esq., 2380-663 Alcanena

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Esmeraldo da Cunha Augusto, Endereço: R. Prof. Prado Coelho, 28, 1.º Dt.º, 1600-654 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27 de Março, pelas 15.00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves*.

2611087155

Anúncio n.º 1119/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 147/08.5TYLSB

Insolvente: BASITEXTIL — Sociedade Industrial de Confecções, L.da
Credor: Segurança Social e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 29-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

BASITEXTIL — Sociedade Industrial de Confecções, L.da, NIF — 502331445, Endereço: Rua Vale do Tojeiro, Lazarim — Caparica, 2825-433 Caparica, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Henrique Francisco de Figueiredo, Endereço: Praceta 1º de Maio Lote 124 5º, esquerdo, Queluz, 2745-316 Queluz a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria Joana Cunha Dias Flores de Andrade, Endereço: Rua Joaquim Agostinho, n.º 28, 3º- B, Santo António da Caparica, 2825-433 Santo António da Caparica.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128º do CIRE.

É designado o dia 1 de Abril, pelas 14,30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de Mandatário Judicial.

1 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611086587

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MAIA

Anúncio n.º 1120/2008

Processo: 552/01.8TAPRD
Processo Comum (Tribunal Colectivo)

O/A Mm.º(ª) Juiz de Direito Dr(a). Sónia Cachide Basto, do(a) 1.º Juízo Competência Criminal Tribunal Judicial da Maia:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 552/01.8TAPRD, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) António Alberto Carneiro Gonçalves filho(a) de Alberto Rocha Gonçalves e de Maria Carneiro dos Santos natural de: Valongo [Valongo]; nacional de Portugal nascido em 14-08-1962 estado civil: Divorciado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI 8537062 domicílio: Rua D. Pedro IV, 16, 4440-000 Valongo, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Abuso de confiança, p.p. pelo artigo 205.º do C. Penal, praticado em;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter ou renovar quaisquer documentos nomeada mente bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e de efectuar quaisquer registos ou obter certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

4 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Cachide Basto.* — A Escrivã-Adjunta, *Conceição Grandão.*

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio n.º 1121/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 2190/06.0TBPBL

Credor: José Maria Rosado Pedrosa
Insolvente: Luís Lisboa e Filhos, L.da

Luís Lisboa e Filhos, L.da, NIF — 500977593, Endereço: Zona Industrial da Formiga, 3100-000 Pombal.

Manuel Melo da Silva Cruz, Endereço: Rua do Rebolim, 116, Ribeira de Frades, 3040-857 Ribeira de Frades

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento: previstos no artigo 233.º do CIRE.

25 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Rosa Maria Cardoso Saraiva.* — O Oficial de Justiça, *Maria Assunção F. Piedade.*

2611088314

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 1122/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2262/05.8TBPDL

Insolvente: ELECTROEME — Reparações e Rep. Eléctricas, L.da, NIF — 512010820, Endereço: Rua Almirante Botelho de Sousa, Ponta Delgada, 9500-000 Ponta Delgada.

António J. Cardoso Simões, Endereço: R. Carlos Seixas, 9-2ª. D, 3030-177 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por já ter transitado em julgado a decisão de homologação do plano de insolvência.

Efeitos do encerramento: cessam as funções de representação e administração do Administrador da Insolvência.

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sónia Marília Sousa Braga Teixeira.* — O Oficial de Justiça, *Manuel Chaveiro.*

2611088278

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 1123/2008

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo n.º 5089/06.6TBVFR-B

Administrador Insolvência: Manuel Casimiro Duarte Bacalhau
Credor: Corchos Guerrero, S. A., e outro(s)...

A Dra. Ana Cristina Guedes da Costa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente "Casivalado — Sociedade de Construções, Lda", NIF — 504659456, Endereço: Rua do Regadio, n.º 237, Apartado 113, 4509-908 Fiães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-seda publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

8 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guedes da Costa.* — O Oficial de Justiça, *Paula Vieira.*

2611087444

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1124/2008

Processo: 2149/07.0TBSTS Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Beltiga — Fábrica de Produtos Metálicos, Lda

Insolvente: Matkit-Materiais de Construção, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 2º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 28-01-2008, após as 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Matkit-Materiais de Construção, Lda, NIF — 504520857, Endereço: Avenida Marechal Humberto Delgado, 180 — 1º, A 1, 4760-000 Vila Nova de Famalicão com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Francisco Xavier Penha, Endereço: Rua Ângelo de Andrade, 10 — 4º, 4780-000 Santo Tirso

José Luis Duarte Penha, Endereço: a freguesia do Outeiro, Maia ou Avenida Marechal Humberto Delgado, 180 — 1º, A1, 4760-000 Vila Nova de Famalicão a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio — Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-04-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

30 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Porfirio Vale.* — O Oficial de Justiça, *António Borges*.

2611085945

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 1125/2008

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 3794/06.6TBSTS
Credor: Têxtiltrade — Comércio Internacional de Têxteis, Lda.
Insolvente: Nt — Nova Tapeçaria, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 04-02-2008, pelas 15:00 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Nt — Nova Tapeçaria, Lda., NIF — 503102253, com sede na Avª da Boavista n.º 280- 5º Esqº, no Porto e com estabelecimento principal na Zona Industrial de Fontiscos, lote 17, Santo Tirso.

Foi fixada residência à Devedora, na Zona Industrial de Fontiscos, lote 17, Santo Tirso.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Napoleão de Oliveira Duarte, Rua da Agra, 20, Sala 33, 4150-025 Porto (NIF n.º 154225673)

São administradores do devedor: Simha Sareuoa, Endereço: 260west Broadway, New York, E.U.A: Estados Unidos da América

Albert Bernard Lardoux, Endereço, 260 West Brodway, New York, E.U.A. Estados Unidos da América, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6 de Fevereiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro.*

2611087257

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SEIA

Anúncio n.º 1126/2008

Processo 502/05.2TBSEI-K — Prestação de Contas

Insolventes: Lélio Veridiano Monteiro Martins e Vera Maria Pereira Pombo Monteiro Martins

O Dr. Miguel Mauro Fernandes de Castro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (artigo. 64º, nº.1 CIRE).

10 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Miguel Mauro Fernandes de Castro*. — O Oficial de Justiça, *Luísa Cunha*.

2611085583

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Anúncio n.º 1127/2008

Processo: 774/07.8TBTND Insolvência pessoa singular (Requerida) N/Referência: 726853

Requerente: Auto — Sueco (coimbra) L.Da

Devedor: José Ferreira de Matos e outro(s)...

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Tondela, 1º Juízo de Tondela, no dia 21-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Ferreira de Matos, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens),, NIF — 158157621, BI — 3923097, Endereço: Cadraço, Guardão, 3475-030 Caramulo

Clotilde de Jesus Ferreira, estado civil: Casado (regime: Comunhão geral de bens),, NIF — 174358210, Endereço: Cadraço, Guardão, 3475-030 Caramulo

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. António Filipe de Azevedo Andrade Porto, Endereço: Rua da Sofia, n.º 97 — 4º, 3000-390 Coimbra

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (º n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Emídio*. — O Oficial de Justiça, *João Aparício*.

2611088267

TRIBUNAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio n.º 1128/2008

Processo: 323/07.8TBVZL Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 275165

Insolvente: Monoreboco, Unipessoal, Lda.

Presidente Com. Credores: Pegacol, Cimentos Cola, Ldª e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vouzela, Secção Única de Vouzela, no dia 16-01-2008, às 17,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

MONOREBOCO, Unipessoal, Lda., NIF — 505144050, Endereço: Caria, S. Miguel do Mato, 3670-000 Vouzela

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Albino José Correia Arromba da Cunha, Endereço: Rua Manuel Melo Freitas, n.º 25, 2º Esqº, 3800-217 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

22 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel de Jesus*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sobral Penela*.

2611088266

PARTE E

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2008

O Aviso n.º 12/91 define as obrigações em matéria de publicidade dos documentos contabilísticos das sucursais estabelecidas em Portugal de instituições de crédito e de outras instituições financeiras estrangeiras.

Com as alterações no Registo Comercial decorrentes da criação da Informação Empresarial Simplificada (IES), pelo Decreto-Lei 8/2007, de 17 de Janeiro, as sucursais de instituições de crédito com sede num outro Estado membro da Comunidade Europeia ficaram impossibilitadas de dar cumprimento ao disposto na alínea *d*) do n.º 5.º do Aviso n.º 12/91.

Torna-se, pois, necessário alterar as regras definidas para a publicidade dos documentos contabilísticos das referidas sucursais, tendo-se optado pela sua simplificação, em coerência com o regime definido, pelo Aviso n.º 6/2003, para as instituições de crédito e sociedades financeiras sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

Assim, o Banco de Portugal, nos termos do artigo 115.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei 298/92, de 31 de Dezembro, e tendo presente a Directiva do Conselho n.º 89/117/CEE, de 13 de Fevereiro, relativa às obrigações em matéria de publicidade dos documentos contabilísticos das sucursais estabelecidas num Estado membro de instituições de crédito e de instituições financeiras cuja sede se situe fora desse Estado membro, determina o seguinte:

1.º O n.º 1 do n.º 2.º do Aviso n.º 12/91, publicado no DR, 2.ª série, de 31-12-91, passa a ter a seguinte redacção:

1) As sucursais em Portugal de instituições de crédito e de outras instituições financeiras com sede num outro Estado membro da Comunidade Europeia são obrigadas a publicar as contas anuais e o relatório de gestão da instituição a que pertencem e, se for caso disso, as contas consolidadas e o relatório consolidado de gestão da referida instituição, bem como, em qualquer das situações apontadas, os relatórios elaborados pela pessoa encarregada do controlo dessas contas;

2.º A alínea *d*) do n.º 5.º do Aviso n.º 12/91 passa a ter a seguinte redacção:

d) A publicidade dos documentos contabilísticos será feita num dos jornais com maior tiragem da localidade onde esteja situada a sucursal, nos casos previstos no n.º 3 do n.º 2, ou no sítio da Internet do Banco de Portugal, nos restantes casos.

18 de Fevereiro de 2008. — O Governador, *Vítor Constâncio*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Aviso n.º 4817/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Administração e Desenvolvimento Regional (2.º Ciclo) — (2007-2009)

1 — Número de vagas: 25.

2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12.

3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.

4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.

5 — Calendário lectivo:

Trimestre Preliminar: 26 de Outubro a 15 de Dezembro de 2007
1º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008
2º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008
3º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008
4º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).

7 — Propina: 3500 €

8 — Local de funcionamento: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.

Aviso n.º 4818/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Economia da Inovação e Empreendedorismo (2.º Ciclo) — (2007-2009)

1 — Número de vagas: 25.
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12.
3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
5 — Calendário lectivo:

1º Semestre: 9 de Novembro de 2007 a 18 de Abril de 2008
2º Semestre: 8 de Maio a 12 de Dezembro de 2008

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 2625 €
8 — Local de funcionamento: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

Aviso n.º 4819/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Gestão Empresarial

(2007-2009)

1 — Número de vagas: 40
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 10
3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
5 — Calendário lectivo:

Trimestre Preliminar: 26 de Outubro a 15 de Dezembro de 2007
1º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008
2º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008
3º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008
4º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 3500 €
8 — Local de funcionamento: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

Aviso n.º 4820/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007 e ao abrigo do Protocolo Geral celebrado entre a Universidade do Algarve e o Instituto Politécnico de Leiria e do Acordo Específico estabelecido entre a Faculdade de Economia e o Instituto Politécnico de Leiria, a seguir se publica:

Mestrado em Marketing (2007-2009)

1 — Número de vagas: 20
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 10
3 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
4 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
5 — Calendário lectivo:

Trimestre Preliminar: 19 de Outubro a 8 de Dezembro de 2007
1º Trimestre: 4 de Janeiro a 13 de Março de 2008
2º Trimestre: 14 de Março a 17 de Junho de 2008
3º Trimestre: 20 de Junho a 2 de Outubro de 2008
4º Trimestre: 3 de Outubro de 2008 a 20 de Janeiro de 2009

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 3200 € — poderá ser paga em três prestações.
8 — Local de funcionamento: Instituto Politécnico de Leiria

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

Aviso n.º 4821/2008

Sob proposta do Conselho Directivo da Faculdade de Economia, aprovada Por despacho reitoral de 28 de Dezembro de 2007, a seguir se publica:

Mestrado em Finanças Empresariais (2007-2009)

1 — Número de vagas: 35
2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento do curso: 12
2 — Período de candidatura: 6 de Agosto a 14 de Dezembro de 2007.
3 — Matrícula e inscrição: 17 de Dezembro de 2007 a 4 de Janeiro de 2008.
4 — Calendário lectivo:

1º Trimestre: 2 de Outubro a 26 de Novembro de 2007
2º Trimestre: 27 de Novembro de 2007 a 27 de Fevereiro de 2008
3º Trimestre: 5 de Março a 5 de Maio de 2008
4º Trimestre 7 de Maio a 29 de Julho 2008

6 — Taxa de matrícula: 150 € (anual).
7 — Propina: 3500 €
8 — Local de funcionamento: Faculdade de Economia da Universidade do Algarve

6 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 4844/2008

Por despacho de 30-11-2007 do Administrador para a Acção Social da Universidade de Aveiro, foi autorizada licença sem vencimento por um ano, à funcionária Maria Odete Caleiro Ribas, com início em 06 de Fevereiro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Hélder Castanheira.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 4845/2008

Por despacho de 15 de Novembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento como Professor Auxiliar a tempo integral e dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente desta Universidade ao Doutor João Gouveia Aparício Bento Leal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 4822/2008

Por despacho da Presidente do Departamento de Ciências da Educação, Profa. Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa datado de 03/01/2008, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro de 2007):

Doutor João Nelson Veríssimo — Professor Auxiliar do Departamento de Ciências da Educação autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período de 15/01 a 19/01/2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 4846/2008

Por despacho de 15.11.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro, aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Wolfram Erlhagen, professor associado — no período de 29.11 a 01.12.2007
Doutor José Carlos Viana Gomes, professor auxiliar — no período de 22 a 30.11.2007

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4847/2008

Por despacho de 23.11.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Maria Teresa Nascimento da Costa Ferreira Ramalho, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período 27.11 a 01.12.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4848/2008

Por despacho de 25.06.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Margarida Paula Pedra Amorim Casal, professora associada — anulada a equiparação a bolseiro publicada no D.R., 2.ª série, n.º 172, de 06.09.2007, pelo período de 12 dias, com início em 30.09.2007 e concedida pelo período de 12 dias, com início em 30.08.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4849/2008

Por despacho de 31.08.07 do Presidente da Escola de Ciências, da Universidade do Minho, por delegação:

Doutora Susana Margarida Ferreira de Sá Faria, professora auxiliar — concedida a equiparação a bolseiro no período 03 a 07.09.2007.

6 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4850/2008

Por despacho de 29.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre João Pedro de Oliveira Gonçalves — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4851/2008

Por despacho de 30.07.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Pedro Miguel Páscoa Santos Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4852/2008

Por despacho de 01.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Jorge Eduardo Soares Coelho — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar a 40 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho em sessão de 26 de Setembro de 2007, apreciou a proposta do Departamento Sistemas de Informação, para a contratação do Mestre Jorge Eduardo Soares Coelho como Professor Convidado equiparado a Professor Auxiliar a 40 %.

O Conselho analisou o *curriculum vitae,* e ponderou o teor do parecer assinado por João Álvaro Carvalho, Professor Catedrático; Adriano Moreira e Henriques Santos, Professores Associados, do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de engenharia da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Mestre Jorge Eduardo Soares Coelho tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico, considerou que o candidato possui curriculum relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite o qual foi aprovado, por maioria absoluta em plenário de conselho científico.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *António M. Cunha.*

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4853/2008

Por despacho de 02.11.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Marco José Vieira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 05.11.2007 e termo em 04.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4854/2008

Por despacho de 11.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Pedro Miguel Ferreira Martins Arezes — Professor Auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de Professor Associado do Grupo Disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia (Ergonomia e Estudo do Trabalho), do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de Professora Auxiliar, a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4855/2008

Por despacho de 12.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor António Augusto Veloso da Costa — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 03.02.2008. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências, constituído para este efeito pelos Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares de nomeação definitiva em exercício efectivo de funções, reuniu em 14 de Novembro de 2007 para apreciar o processo de nomeação definitiva do Doutor António Augusto Veloso da Costa.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados subscritos pelo Doutor Jorge Manuel Meneses Guimarães de Almeida, Professor Catedrático do Departamento de Matemática Pura da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto e pelo Doutor Alberto Adrego Pinto, Professor Catedrático da Escola de Ciências da Universidade do Minho, o conselho científico considerou que o trabalho científico e pedagógico do referido docente satisfaz os requisitos exigidos no artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelo que decidiu, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade, a partir de 03 de Fevereiro de 2008.

14 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências, *Graciete Tavares Dias.*

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4856/2008

Por despacho de 22.11.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Alexandra Pinheiro Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Docente convidada equiparada a assistente do 1º triénio a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 03.12.2007 e termo em 31.07.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 4857/2008

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Nadir de Sousa Plasencia — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02.11.2007 e termo em 01.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei nº 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

7 de Fevereiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Despacho n.º 4858/2008

O quadro de pessoal não docente da Universidade do Minho foi aprovado pela Portaria n.º 968/95, de 9 de Agosto, alterado pelo despacho RT-80/2006, de 4 de Dezembro.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, que estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática, tornou-se possível, por força dos seus artigos 14.º e 15.º, a designação de coordenadores técnicos e coordenadores de projectos.

Considerando a existência de diversos projectos ao nível dos Serviços de Informática na Universidade do Minho;

Considerando a responsabilidade de tais projectos e a necessidade de coordenação dos mesmos:

É fixado em dois o número máximo de coordenadores técnicos e em dois o número máximo de coordenadores de projectos a designar nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

31 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 4859/2008

Por despacho de 11 de Janeiro de 2008, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Guillermo Sánchez Salgado, autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professor Visitante, equiparado a Professor Catedrático (Esc. 1 — Índ. 285), por conveniência urgente de serviço, a partir de 11 de Janeiro de 2008, por um ano.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 14.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, na sua reunião de 4 de Dezembro de 2007, com base nos pareceres elaborados pelos Prof. Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, Professor Catedrático desta Faculdade, Doutor António Campos Munoz, Professor Catedrático de Histologia da Faculdade de Medicina da Universidade de Granada, aprovou por unanimidade a contratação do Doutor Guillermo Sánchez Salgado para exercer as funções de Professor Visitante equiparado a Professor Catedrático.

O Presidente do Conselho Científico, *Miguel Correia*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 4860/2008

Por despacho de 21.12.2007 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Ana Luísa da Graça Batista Custódio — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora Auxiliar provisória, com efeitos a partir de 10.09.2007, por cinco anos, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Dec-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Janeiro de 2008. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 4861/2008

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 29 de Janeiro de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Professor Auxiliar David Afonso da Rocha Gonçalves, no período de 30 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008 — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 4862/2008

Por despacho de 31 de Janeiro de 2008, do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Doutora Maria de Fátima Pinto Soares Pereira de Magalhães Alpendurada, Professora Associada, desta Faculdade, no período de 6 a 9 de Fevereiro de 2008.

Licª Edite Cristina Almeida Saraiva Reis Cunha, Técnica Superior Principal, desta Faculdade, no período de 6 a 9 de Fevereiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 4863/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Assistente Convidada, além do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Licenciada Maria Manuela Gomes de Azevedo Pinto, con-

tratada, por conveniência urgente de serviço, como Assistente, além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Janeiro de 2008, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

31 de Janeiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Despacho (extracto) n.º 4864/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Andrea Rodriguez Iglesias, contratada, por conveniência urgente de serviço, como Leitor, além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008 e pelo período de um ano. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

4 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 4865/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 01 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

O Arquitecto Alberto José Caetano Pereira contratado, por conveniência urgente de serviço, como Professor Auxiliar Convidado a 100 %, além do quadro desta Faculdade, a partir de 01 de Outubro de 2007 e término em 31 de Agosto de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Despacho n.º 4866/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 13 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Designer Paulo Alexandre Santos Dinis — contratado por conveniência urgente de serviço, como monitor, além do quadro, desta Faculdade a partir de 13/ de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Despacho n.º 4867/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 17 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências:

A Arquitecta Alessia Allegri contratada, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidada a 100 %, em regime de substituição, além do quadro desta Faculdade, a partir de 17 de Outubro de 2007.
(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger.*

Despacho n.º 4868/2008

Solicito a V. Ex.ª se digne determinar a publicação no *Diário da República* o seguinte provimento:

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 17 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

A Arquitecta Filipa Viegas Serpa dos Santos contratada, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidada a 100 %, em regime de substituição, além do quadro desta Faculdade, a partir de 17 de Setembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger* (professor associado).

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 4869/2008

Por Despacho reitoral n.º 6/2008, de 1 de Fevereiro de 2008, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

No sentido de melhorar a afectação e gestão dos recursos docentes da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e tornar mais eficaz os assuntos decorrentes dos Serviços Académicos, nomeio Vice-Reitor para as Actividades Académicas o Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, Professor Catedrático desta Universidade.

Ao abrigo do disposto nos artigos 35º a 41º do Código de Procedimento Administrativo, e nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 15º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 11-A/98, de 16 de Fevereiro, são delegadas no Vice-Reitor para as Actividades Académicas, Professor Doutor Jorge Manuel Teixeira de Azevedo, as seguintes competências:

a) Coordenar a afectação e gestão docentes e tornar mais eficazes os assuntos decorrentes dos Serviços Académicos;
b) Coordenar todos os assuntos de natureza científica e pedagógica no âmbito do Processo de Bolonha;
c) Coordenar os assuntos relativos a concursos e provas académicas;
d) Homologar a constituição de júris de mestrado, de doutoramento, de provas de agregação e equivalências de habilitações estrangeiras, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro;
e) Autorizar as licenças previstas no Estatuto da Carreira Docente Universitária.

A presente nomeação começa a vigorar a partir da data do despacho (01-02-2008).

6 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 4870/2008

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2007:
Rui Alexandre da Conceição Pestana — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, a tempo parcial de 30 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 8 de Outubro de 2007 e termo em 15 de Fevereiro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

Despacho (extracto) n.º 4871/2008

Por meu despacho de 13 de Setembro de 2007:

José Aníbal Fernandes Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, a tempo parcial de 60 %, em regime de acumulação de funções, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 15 de Fevereiro de 2008.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 4872/2008

Por despacho de 07 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, celebrado contrato administrativo de provimento, com Maria Rosa Gualhardo Pinto Pires, para o exercício das funções de

Assistente Administrativa Principal, do Instituto Politécnico de Bragança, correspondendo-lhe a remuneração mensal ilíquida referenciada na escala salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 4873/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei nº54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado Contrato Administrativo de Provimento, em regime de tempo integral, com Cristina Maria Gomes Reis, para o exercício das funções de Equiparada a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, com efeitos a partir do dia 1 de Fevereiro de 2008 e término a 31 de Março 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 1060,46€ (mil e sessenta euros e quarenta e seis cêntimos, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Rectificação n.º 371/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12 de 17 de Janeiro de 2006, o despacho n.º 1167/2006, rectifica-se que onde se lê, "… Eduardo Manuel Mendes Costa…, …do grau-2…" deve ler-se "… Eduardo Manuel Mendes Costa…, …do grau-1…".

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 4874/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de Setembro de 2007, foi renovado à licenciada Catherine Strynckx o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e em acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Artes Aplicadas, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos desde 1 de Outubro de 2007 e termo em 30 de Setembro de 2008.

4 de Fevereiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 4875/2008

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 30 de Janeiro de 2008 do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — ao abrigo do disposto na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a rescisão da contratação existente válida até 30.09.2008, então autorizada por Despacho da mesma Entidade em 08.09.2006 — na equiparação à categoria de Assistente, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — com a Mestre Rossana Andreia Neves dos Santos, com efeitos a partir de 23 de Fevereiro de 2008.

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Rectificação n.º 372/2008

Tendo sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* n.º 248, 2.ª série, de 26-12-2007, pág. 37465, o Despacho (extracto) n.º 29754/2007 (2ª. Série), relativo ao contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente do 1º triénio, rectifica-se que, onde se lê "Miguel Maria Carvalho Lima... em regime de tempo integral,...." deve ler-se "Miguel Maria Carvalho Lira... em regime de exclusividade,...".

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 4876/2008

Subdelegação de competências

Considerando as competências que me foram delegadas, com faculdade de subdelegação, através do Despacho n.º 1472/2008, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 8, de 11 de Janeiro, na sequência de despacho n.º 158/2207, de 16 de Novembro, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria (IPL), e ao abrigo das normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

1 — Subdelego as competências relativas à assinatura de certificados de frequência, declarações, contratos de formação e protocolos de estágio, previstas na alínea *d*) do n.º 3 do Despacho supra mencionado, no Director do FOR.CET, Doutor José Eduardo Nunes Leitão Machado.

2 — A subdelegação constante do número anterior é efectuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos actos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da tomada de posse do Director do FOR.CET.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira.*

Despacho (extracto) n.º 4877/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação da equiparação a bolseiro, no país, concedida a Jorge Manuel Brites Gaspar, Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, durante o ano lectivo de 2007-2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4878/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Liliana Marques Pimentel, Equiparado a Assistente do 2º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, durante o primeiro semestre do ano lectivo de 2007-2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4879/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a João Paulo Oliveira Martins, Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, do Instituto Politécnico de Leiria, durante o primeiro semestre do ano lectivo de 2007-2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4880/2008

Por despacho de 22 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da ESTM, no uso de competência delegada, nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República* n.º 8 (2.ª série), de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo previsto na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2008, André Fernando Serra Dias, Equiparado a Assistente (1º triénio), na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4881/2008

Por despacho de 28 de Janeiro de 2008, do Presidente do Conselho Directivo da ESTM, no uso de competência delegada, nos termos do

n.º 2 do Despacho n.º 1473/2008, publicado no *Diário da República* n.º 8 (2.ª série), de 11 de Janeiro de 2008, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo previsto na alínea *c*) do artigo14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, com efeitos a partir de 1 de Marco de 2008, Rita Gonçalves Ferreira da Silva, Equiparado a Assistente (1º triénio), na Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4882/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente em exercício do Instituto Politécnico de Leiria, autorizado, por urgente conveniência de serviço, a alteração do contrato administrativo de provimento de, Manuel da Silva Carvalho, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo parcial de (20%), para (50%), no período compreendido entre 26 de Dezembro de 2007 e 18 de Março de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4883/2008

Por despacho de 30 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, autorizada, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento de, Daria Maria dos Santos Soares da Silva, com a categoria de equiparado a assistente (1º triénio), em regime de tempo parcial (20%), para o Instituto Politécnico de Leiria no período compreendido entre 01 de Fevereiro de 2008 e 31 de Janeiro de 2009.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4884/2008

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, a João Pedro Santos Correia, Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia do Mar, do Instituto Politécnico de Leiria, com efeitos a 31 de Janeiro de 2008, pelo período compreendido entre 31 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho (extracto) n.º 4885/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a cessação do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, produzindo efeitos imediatos, nos termos previstos na alínea *c*) do artigo 14.º do Decreto-Lei 185/81, de 1/7, de Jorge Manuel Brites Gaspar, Equiparado a Assistente (1ºtriénio), na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, deste Instituto.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 4886/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Deolinda Maria Ferreira de Almeida, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo parcial 30 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 29/10/2007 e termo a 31/03/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 4887/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Miguel Jorge Correia Velhinho, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 30 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Despacho n.º 4888/2008

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 10 de Janeiro de 2008.

Telmo António Freire Gonçalves da Silva, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial 20 %, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com inicio a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *António José da Cruz Belo.*

Escola Superior de Dança

Despacho (extracto) n.º 4889/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 04 de Janeiro de 2008:

João Miguel Osório de Castro Garcia dos Santos — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial, 30 %, para a Escola Superior de Dança, com início em 01 de Outubro de 2007 e fim em 31 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da Tabela Remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

Despacho (extracto) n.º 4890/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 04 de Janeiro de 2008:

Daniel do Espírito Santo Cardoso — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial 50 %, para a Escola Superior de Dança, com início em 01 de Novembro de 2007 e fim em 31 de Janeiro de 2008, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da Tabela Remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 4891/2008

Adequação do curso de Jornalismo e Comunicação ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre — Decreto-lei n.º 74/2006 de 24 de Março.

Em cumprimento do determinado no nº6 do despacho n.º 9288-AI/2007, de 30 de Março, do Director-geral do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ªsérie, nº97, de 21 de Maio de 2007, determino a publicação, em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudo do curso de Jornalismo e Comunicação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, objecto de adequação à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

24 de Janeiro de 2008 — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira.*

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Portalegre

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola Superior de Educação de Portalegre.

3 — Curso: Jornalismo e Comunicação.
4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
7 — Duração normal do curso: 3 anos/6 semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Jornalismo;
Comunicação Empresarial: Publicidade E Relações Públicas.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Perfil: Jornalismo

Quadro n.º 1

Área científica (*)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	27	-
Informação e Jornalismo	IJ	79	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	10,5	-
Língua e Literatura Materna	LLM	9	-
Língua e Literatura Estrangeira	LLE	10	-
Informática	I	8	-
Direito	D	4	
Estatística	E	2,5	
Várias (**)	-	-	30
Total		150	30 (1)

Perfil: Comunicação Empresarial — Publicidade e Relações Públicas

Quadro n.º 2

Área científica (*)	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Comunicação	CC	27	-
Marketiung e Publicidade	MP	79	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	10,5	-
Língua e Literatura Materna	LLM	9	-
Língua e Literatura Estrangeira	LLE	10	-
Informática	I	8	-
Direito	D	4	
Estatística	E	2,5	
Várias (**)	-	-	30
Total		150	30 (1)

10 — Observações:

(*) As áreas científicas aqui utilizadas correspondem às áreas de educação e formação, tal como definidas na Portaria n.º 256/205, de 16 de Março, que estabelece a classificação nacional das áreas de educação e formação (CNAEF).

(**) Área científica não definida, uma vez que depende da escolha pessoal de cada estudante. as áreas científicas a disponibilizar para esta escolha poderão situar-se, entre outras, nas seguintes áreas: audio-visuais e produção dos media, informação e jornalismo, língua e literatura estrangeira, ciências sociais e do comportamento, informática, língua e literatura materna, ciências empresariais, humanidades (cf. quadro 22)

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Portalegre

Escola Superior de Educação de Portalegre

Curso: Jornalismo e Comunicação

Licenciatura — Perfil Jornalismo

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Teoria da Comunicação	CC	S	150	75			60	15	6	
Edição Electrónica	I	S	100	60		45		15	4	
Língua Estrangeira I	LLE	S	125	75		40	20	15	5	
Temas do Mundo Contemporâneo	CSC	S	100	45			40	5	4	
Língua Portuguesa	LLM	S	125	75		40	20	15	5	
Opção I	-	S	150	75			60	15	6	Optativa

2º. semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Semiótica Textual	CC	S	150	75			60	15	6	
Língua e Cultura Portuguesa	LLM	S	100	45			40	5	4	
Língua Estrangeira II	LLE	S	125	75	-	40	20	15	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Comunicação Multimedia	I	S	100	60		45		15	4	
Psico-Sociologia da Comunicação	CC	S	125	60			45	15	5	
Opção II	-	S	150	75			60	15	6	Optativa

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Ciência Política	CSC	S	100	45			40	5	4	
Discurso dos Media	CC	S	125	60			45	15	5	
Introdução ao Direito	D	S	100	45			40	5	4	
História dos Media	CC	S	125	60			45	15	5	
Opção III	-	S	150	75			60	15	6	Optativa
Opção IV	-	S	150	75			60	15	6	Optativa

4.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Opção V	-	S	150	75			60	15	6	Optativa
Teoria da Notícia	IJ	S	150	75			60	15	6	
Deontologia do Jornalismo	IJ	S	150	75			60	15	6	
Discurso Jornalístico	IJ	S	150	75			60	15	6	
Oficina de Jornalismo	IJ	S	150	90		60		30	6	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Oficina de Jornalismo Radiofónico	IJ	S	150	90		60		30	6	
Oficina de Jornalismo Televisivo	IJ	S	150	90		60		30	6	
Oficina de Ciberjornalismo	IJ	S	150	90		60		30	6	
Jornalismo Especializado	IJ	S	150	75			60	15	6	
Comunicação Social Local e Regional	IJ	S	150	75			60	15	6	

6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos
			Total	Contacto							
				Total	T	P	Tp	Ot	Proj	Estágio	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)
Métodos e Técnicas de Investigação	CSC/E	S	125	60			45	15			5
Projecto	IJ	S	225	60				45	15		9
Estágio	IJ	S	400	380						380	16

Perfil — Comunicação Empresarial
Publicidade e Relações Públicas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Teoria da Comunicação	CC	S	150	75			60	15	6	
Edição Electrónica	I	S	100	60		45		15	4	
Língua Estrangeira I	LLE	S	125	75		40	20	15	5	
Temas do Mundo Contemporâneo	CSC	S	100	45			40	5	4	
Língua Portuguesa	LLM	S	125	75		40	20	15	5	
Opção I	-	S	150	75			60	15	6	Optativa

2.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Semiótica Textual	CC	S	150	75			60	15	6	
Língua e Cultura Portuguesa	LLM	S	100	60			50	10	4	
Língua Estrangeira II	LLE	S	125	75	-	40	20	15	5	
Comunicação Multimedia	I	S	100	60		45		15	4	
Psico-Sociologia da Comunicação	CC	S	125	60			45	15	5	
Opção II	-	S	150	75			60	15	6	Optativa

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Ciência Política	CSC	S	100	45			40	5	4	
Discurso dos Media	CC	S	125	60			45	15	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	P	Tp	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)
Introdução ao Direito	D	S	100	45			40	5		4	
História dos Media	CC	S	125	60			45	15		5	
Opção III	-	S	150	75			60	15		6	Optativa
Opção IV	-	S	150	75			60	15		6	Optativa

4º. semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	P	Tp	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)
Opção V	-	S	150	75			60	15		6	Optativa
Teoria e Técnica da Publicidade	MP	S	150	75			60	15		6	
Publicidade nos Media	MP	S	150	75			60	15		6	
Teoria e Técnica das Relações Públicas	MP	S	150	75			60	15		6	
Relações com os Média	MP	S	150	75			60	15		6	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				Total	T	P	Tp	OT			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)						(6)	(7)
Comunicação Organizacional	MP	S	150	75			60	15		6	
Modelos e Técnicas de Criatividade Publicitária	MP	S	150	75			60	15		6	
Técnicas de Marketing	MP	S	150	75			60	15		6	
Oficina de Publicidade	MP	S	150	90		60		30		6	
Oficina de Relações Públicas	MP	S	150	90		60		30		6	

6.º. semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos
			Total	Contacto							
				Total	T	P	Tp	Ot	Proj	Estágio	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)
Métodos e Técnicas de Investigação	CSC/E	S	125	60			45	15			5
Projecto	MP	S	225	40				34	6		9
Estágio	MP	S	400	380						380	16

Licenciatura — Unidades curriculares de opção*

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)						Créditos	Observações
			Total	Contacto						
				Total	T	P	Tp	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)					(6)	(7)
Aplicações Dinâmicas para Internet	I	S	150	75			60	15	6	Optativa
Design Gráfico da Publicação	I	S	150	75			60	15	6	Optativa
Educação para os Media	CSC	S	150	75			60	15	6	Optativa
E-Learning	I	S	150	75			60	15	6	Optativa
Estudos Europeus	Humanidades	S	150	75			60	15	6	Optativa
Fotografia Digital	AVPM	S	150	75			60	15	6	Optativa
Fotojornalismo	AVPM	S	150	75			60	15	6	Optativa
Geografia de Portugal	Humanidades	S	150	75			60	15	6	Optativa
Infografia e Ilustração Digital	AVPM	S	150	75			60	15	6	Optativa
Introdução à Economia	Ciências Empresariais	S	150	75			60	15	6	Optativa
Língua Estrangeira	LLE	S	150	75			60	15	6	Optativa
Oficina de Análise Textual	LLM	S	150	75			60	15	6	Optativa
Oficina de Produção Multimédia	I	S	150	75			60	15	6	Optativa
Oficina de Produção Textual	LLM	S	150	75			60	15	6	Optativa
Registo e Edição Audio Digital	AVPM	S	150	75			60	15	6	Optativa
Registo e Edição Video Digital	AVPM	S	150	75			60	15	6	Optativa
Sistemas de Gestão de Bases de Dados para Internet	I	S	150	75			60	15	6	Optativa
Sistemas de Gestão de Conteúdos	I	S	150	75			60	15	6	Optativa
Tecnologias de Informação	I	S	150	75			60	15	6	Optativa

(*) Unidades curriculares oferecidas pelo curso de Jornalismo e Comunicação, as quais poderão ser escolhidas pelos estudantes para as cinco Opções previstas no Plano de Estudos, em conjunto com outras de outros cursos.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho (extracto) n.º 4892/2008

Por despacho de 30-01-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, são autorizados:

Hélder Augusto Rebelo Martins da Cruz e Henrique José Pinheiro Cruz e Silva, técnicos de informática, grau 1, nível 3, em regime de contrato administrativo de provimento nos Serviços Centrais deste Instituto, contratados, precedendo concurso, como técnicos de informática, grau 2, nível 1, para o mesmo Serviço, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* ficando rescindidos os contratos anteriores a partir da mesma data. Vencimento correspondente índice 500, escalão 2, da tabela da carreira do pessoal de informática.

Rui Filipe Dias Vieira Lisboa Carneiro, técnico de informática, grau 1 nível 3, de nomeação definitiva, dos Serviços de Acção Social deste Instituto, nomeado, precedendo concurso, técnico de informática, grau 2, nível 1, para o mesmo Serviço, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* ficando exonerado das funções anteriores a partir da mesma data. Vencimento correspondente ao índice 470, escalão 1, da tabela da carreira do pessoal de informática.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira.*

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 14/2008/A

1 — Nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do Vice-presidente do Governo Regional, de 18 de Janeiro de 2008 e por deliberação do Conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 27 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Técnico de 1ª classe — carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — Fisioterapeuta do quadro Regional de Ilha Terceira, afecto ao Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

2 — Em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — De acordo com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

4 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

5 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, as condições de trabalho são as genericamente vigentes na Administração Pública e o vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico de 1ª classe, conforme tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Compete ao Fisioterapeuta de 1ª Classe exercer as funções previstas no nº 2 dos artigos 6º e 7º e alínea *g*) do n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;

c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — possuir três anos na categoria de Fisioterapeuta de 2ª Classe, nos termos referidos no nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, entregue na Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo, se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

b) Habilitações literárias e profissionais; *c*) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização sumária.

9.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais; *c*) Currículo profissional.

9.4 — De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, os candidatos ficam dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, ponderada de acordo com os elementos previstos no anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, resultando a classificação final da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + NC + 3FP + 3EP + 2AR}{10}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;
HA = Habilitações académicas de base;
NC = Nota final do curso de formação profissional;
FP = Formação profissional complementar;
EP = Experiência profissional;
AR = Actividades relevantes.

1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

2 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placar do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, se o número de candidatos for igual ou superior a 100, publicitação de aviso no *Diário da República,* 2.ª série, informando os interessados da afixação das respectivas listas no serviço.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Jonas de Sousa Gomes — Fisioterapeuta Especialista do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Praia da Vitória;

1ª Vogal efectiva: Lara Raquel Loja Silva Melo Corvelo — Fisioterapeuta de 1ª Classe do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

2ª Vogal efectiva: Manuela de Fátima da Silva Azevedo — Fisioterapeuta de 1ª Classe do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

1.º vogal Suplente: Maria Fátima Costa Fraga — Fisioterapeuta Especialista do quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

2.º vogal Suplente: Thomas Spiker — Fisioterapeuta Especialista do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo — Centro de Recursos Especiais;

A 1ª Vogal efectiva substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Margarida Silva Matos*.

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho n.º 4893/2008

Por despacho do Administrador Executivo de 24.01.2008, no uso de competência delegada, Maria Manuela Pinto Martins Figueiredo nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado, Técnica Especialista de Cardiopneumologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, escalão 1 índice 175, do quadro residual do ex-Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia, para produzir efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, considerando-se exonerada do lugar na categoria que ocupava àquela data.

30 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 480/2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E., datada de 12 de Dezembro de 2007, foi a Ana Isabel Antunes Martins da Costa Rocha, assistente hospitalar, autorizada a licença especial para assistência a filho, pelo período de 3 meses, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, com início a 1 de Dezembro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

Deliberação (extracto) n.º 481/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Setúbal, EPE., de 24 de Janeiro de 2008, foi a Auxiliar de Acção Médica, Isabel Maria Costa e Silva, autorizada licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do n.º 1 alínea *a*) do artigo 73º e artigo 74º, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 30 de Janeiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alfredo Lacerda Cabral.*

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 482/2008

Em cumprimento do Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Norte, proferido no Recurso Administrativo nº 2661/06.8 BEPRT, que concedeu provimento ao recurso jurisdicional interposto pelo Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. e, por deliberação do Conselho de administração de 31/01/2008, é dada sem efeito a nomeação provisória de Joaquim Paulo Oliveira Saraiva da Silva, Assistente de Ginecologia/Obstetrícia, com efeitos a partir da presente publicação.

2 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

Despacho n.º 4894/2008

Por despacho de subdelegação de competências da Directora Coordenadora da Área de Recursos Humanos, da Administração Central do Sistema de Saúde IP, datado de 21/12/2007, foi autorizada a mudança de área de Pediatria do Hospital de S. João para a de Radiologia deste Centro Hospitalar, à Interna Dr.ª Sónia Raquel Cardoso Costa Mendes, com efeitos a 08/01/2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia.*

HOSPITAL DE SANTA MARIA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 483/2008

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 24/01/08:

Anabela Antunes Correia de Lacerda Ferreira Meneses, enfermeira chefe do quadro de pessoal deste Hospital, autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78º do Dec.-Lei n.º 100/99, de 01 de Março, com efeitos a 17.03.2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director do Serviço de Recursos Humanos, *Jorge Alves.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 484/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 24 de Janeiro de 2008, foi a Sandra Sofia Naia de Menezes Sérvolo, Enfermeira Graduada deste Hospital, autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Rectificação n.º 373/2008

Por ter sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) nº 174/2008, inserta no *Diário da República* nº 10, 2.ª série de 15 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê "…Diana Bela Roque Carvalho … com efeitos a 1 de Janeiro de 2007." deve ler-se "…Diana Bela Roque Carvalho … com efeitos a 1 de Janeiro de 008".

7 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE LISBOA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 4895/2008

No uso de competência delegada foram autorizadas por despacho da Enfermeira Directora de 7 de Janeiro de 2008:

Ana Cristina Almeida Bugalho, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

Ana Helena Gomes Ventura Santos Martins, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

Clara Isabel Rodrigues Esequiel, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 15 de Janeiro de 2008.

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 8 de Janeiro de 2008:

Maria Rita Aragão Gonçalves Duarte, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 2008.

No uso de competência delegada foram autorizadas por despacho da Enfermeira Directora de 9 de Janeiro de 2008:

Sandra Cristina Silva Neves, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis, a partir de 4 de Fevereiro de 2008.

Ana Sofia Melo Fonseca e Sónia Alexandra Simões Costa, Enfermeiras Graduadas do quadro de pessoal deste Centro — foram autorizadas as manutenções de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 2008.

No uso de competência delegada foi autorizada por despacho da Enfermeira Directora de 30 de Janeiro de 2008:

Ana Margarida Cruz Santos, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 2008.

No uso de competência delegada foram autorizadas por despacho da Enfermeira Directora de 31 de Janeiro de 2008:

Dina Isabel Nascimento Vale e Susana Margarida Lopes Santos, Enfermeiras Graduadas do quadro de pessoal deste Centro — foram autorizadas as manutenções de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 2008.

Maria Cristina Pereira Costa, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de um ano, a partir de 15 de Fevereiro de 2008.

Paula Cristina Campos Rodrigues, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a manutenção de horário acrescido de 42 horas semanais, pelo período de seis meses, a partir de 18 de Fevereiro de 2008.

Elisabete Oliveira Ferreira Amoedo, Enfermeira Graduada do quadro de pessoal deste Centro — foi autorizada a passagem do regime de horário acrescido de 42 horas semanais para tempo completo de 35 horas semanais, a partir de 1 de Abril de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Secretária-Geral, *Carla Paulo Henriques.*

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 4823/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, foi nomeada por reclassificação, para lugar da categoria de técnico profissional de 2.ª classe — ambiente, a funcionária com a categoria de auxiliar técnico de educação Mariana Isabel da Silva Martins, a qual será posicionada no escalão 1, índice 199.

11 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611088385

Aviso n.º 4824/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Marketing

Para os devidos efeitos se torna público que, por meus despachos de 4 de Janeiro de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — marketing, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos Carla Maria Gonçalves da Ponte e Luís Miguel Correia Pereira, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 179, de 17 de Setembro de 2008, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611088394

Aviso n.º 4825/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — Recursos humanos

1.Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, de 04 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal — recursos humanos, do quadro do pessoal do Município de Albufeira, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de € 1.701,41, correspondente ao índice 510 do sistema retributivo da Função Pública, conforme anexo II, ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Portaria n.º 30-A/2008, de 10 de Janeiro.

2.Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à Bolsa de Emprego Público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial prevista nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da referida Lei, tendo a Direcção-Geral da Administração Pública e do Emprego Público através do ofício n.º 7005, de 28 de Agosto de 2007, emitido declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, declaração esta que foi substituída pela GeRAP a 23 de Novembro de 2007, com o n.º DC20080013.

3.O concurso é válido apenas para a vaga atrás referida.

4.O conteúdo funcional do lugar a prover será o descrito no Despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 42/SEALOT/96, publicado no *Diário da República* II.ª Série n.º 178, de 2 de Agosto de 1996.

5.O local de trabalho será a área do Município de Albufeira.

6.São condições de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no n.º 2, do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as habilitações académicas exigidas a posse de licenciatura em gestão de recursos humanos;

b) Possuir os requisitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

c) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, para Rua do Município — 8200-863 Albufeira, registado com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data do nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do serviço em que se encontra integrado, categoria de que é titular, natureza do vínculo, lugar a que concorre e *Diário da República* em que se encontre publicado o presente aviso;

d) Tempo de serviço na actual categoria e respectiva avaliação de desempenho/classificação de serviço.

8.O requerimento de candidatura, de modelo facultativo, poderá ser obtido na Div. de Recursos Humanos/Secção de Administração do Pessoal, ou através do site WWW.cm-albufeira.pt.

9.Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do n. 7 do presente aviso;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópias dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes, para efeitos de avaliação curricular;

d) Documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados na alínea *a*) do n.º 6 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem, nos mesmos, e em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10.Os candidatos que sejam funcionários do Município de Albufeira, ficam dispensados da apresentação dos documentos a que se refere a alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, que constem dos respectivos processos individuais.

11.A selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, classificada na escala de 0 a 20 valores, tendo em consideração a apreciação e ponderação, que consta em acta do júri, de 03 de Janeiro de 2008, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2HL + 3FP + 3EP + 2AD)/10$$

em que:

AC = Avaliação Curricular
HL = Habilitações Literárias
FP = Formação Profissional
EP = Experiência Profissional
AD = Avaliação de Desempenho/Classificação de Serviço

12 — As listas dos candidatos e da classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município.

13.O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, Dr. José Carlos Martins Rolo;

Vogais efectivos — Director do Departamento de Administração e Finanças, Dr. António João dos Reis Peixinho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Chefe da Divisão de Gestão Financeira, Dr.ª Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha;

Vogais suplentes — Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, Dr.ª Teresa Margarida Martins Ferreira Trocado;

Chefe de Divisão dos Serviços Centrais, Dr. António Frederico Santos Fonseca Carreira.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Fevereiro de 2008. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611088484

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE

Edital n.º 173/2008

Luís Miguel Carraça Franco, presidente da Câmara Municipal de Alcochete, torna público, nos termos e para os efeitos do previstos no artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal de Alcochete deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária de 28 de Novembro de 2007, aprovar o Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil e remeter o processo à Assembleia Municipal.

Mais se torna público que a Assembleia Municipal de Alcochete, na sua sessão ordinária de 27 de Dezembro de 2007, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se o presente edital, bem como o Regulamento, planta de implantação e planta de condicionantes do referido Plano de Pormenor.

24 de Janeiro de 2008.— O Presidente da Câmara, Luís Miguel Carraça Franco.

REGULAMENTO DO PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO DA ÁREA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO PASSIL

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

O território abrangido pelo Plano de Pormenor de Expansão da Área de Indústria, Comércio e Serviços do Passil, adiante designado por Plano, localiza-se no concelho de Alcochete, com uma superfície de 24,523 ha, e encontra-se delimitado na planta de implantação e restantes peças gráficas que compõem o Plano.

Artigo 2.º

Objectivos

O Plano tem como objectivo constituir uma unidade de gestão territorial, com uma área de 24,523 ha, classificada como espaço industrial, comércio e ou serviços, com ocupação do solo por unidades de armazéns, compatíveis com o uso habitacional e não poluentes, e por espaços verdes de protecção e enquadramento.

Artigo 3.º

Conteúdo documental

1 — O Plano, enquanto regulamento administrativo urbanístico, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, é constituído, segundo o disposto na Portaria n.º 138/2005, de 2 de Fevereiro, por:

a) Regulamento;
b) Planta de implantação (de síntese);
c) Planta de condicionantes.

2 — O Plano é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Programa de execução e plano de financiamento;
c) Planta de localização;
d) Planta de enquadramento;
e) Planta da situação existente;
f) Planta da transformação fundiária;
g) Planta de trabalho — infra-estruturas rodoviárias;
h) Planta de circulações;
i) Planta de trabalho — perfis de arruamentos;
j) Planta de trabalho — traçado das redes de drenagem de águas pluviais e residuais;
k) Planta de trabalho — traçado da rede de distribuição de águas;
l) Planta de trabalho — traçado da rede de distribuição de gás;
m) Planta de trabalho — traçado da rede de distribuição de energia eléctrica;
n) Planta de trabalho — traçado da rede de telecomunicações;
o) Planta de trabalho — enquadramento paisagístico;
p) Regulamento e extractos das plantas de síntese e de condicionantes do PDM de Alcochete.

Artigo 4.º

Definições

Para efeitos do Regulamento, são adoptadas as definições e nomenclatura enunciadas no artigo 9.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, de 22 de Agosto, que ratifica o Plano Director Municipal de Alcochete.

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 5.º

Servidões e restrições

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na planta de condicionantes e são as seguintes:

a) Infra-estruturas de transportes rodoviárias (zonas *non aedificandi)* — E.N. 118;
b) Equipamentos — aeródromo militar do Montijo — Decreto n.º 42 090, de 7 de Janeiro de 1959, nomeadamente, zonas G e E da superfície de desobstrução inerente à instalação;
c) Recursos hídricos — zonas de protecção às linhas de água.

Artigo 6.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedecerão ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

CAPÍTULO III

Usos do solo e concepção do espaço

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 7.º

Âmbito de aplicação

As disposições constantes do presente capítulo são aplicáveis a toda a área de intervenção do Plano.

Artigo 8.º

Áreas de gestão

A unidade de gestão do Plano, definida no artigo 2.º, capítulo I, deste Regulamento, e indicada na planta de implantação, corresponde a uma área de lotes industriais/armazéns, comércio ou serviços e respectivas funções complementares.

Artigo 9.º

Circulação e estacionamentos

O Plano define a estrutura de circulações de veículos automóveis e o respectivo estacionamento (ligeiros e pesados), bem como os espaços exteriores envolventes aos lotes, os quais têm por finalidades a

circulação pedonal, o acesso aos lotes e a instalação de equipamentos e mobiliário urbano.

SECÇÃO II

Qualificação e uso do solo

Artigo 10.º

Classificação do solo

São classificadas como solo urbano de carácter industrial, comercial e ou serviços, as áreas contidas dentro da linha limite do Plano, estabelecida na planta de implantação, englobando a totalidade das zonas de ocupação urbana e os elementos pertencentes à estrutura ecológica de protecção e enquadramento, dentro do referido perímetro, conforme definido em planta de zonamento, que acompanha o Plano.

Artigo 11.º

Uso do solo

A área de intervenção do Plano subdivide-se nas seguintes categorias:

a) Área edificável, dentro dos lotes, com a observância do disposto nos artigos 25.º e 26.º do presente Regulamento;
b) Área de edificação proibida, pela observância das servidões e restrições de utilidade pública;
c) Área de espaços públicos.

Artigo 12.º

Actividade dominante

A actividade dominante do Plano é a industrial, sendo permitidas instalações de unidades não poluidoras, compatíveis com os usos urbanos, de unidades de armazéns, de comércio e ou serviços, cujos movimentos de cargas e descargas, a que dêem origem, sejam compatíveis com as características das vias que os servem e, em qualquer caso, deve garantir-se que da sua instalação e funcionamento não resultem prejuízos para as zonas envolventes.

Artigo 13.º

Limitações e condicionamentos

1 — A aplicação do número anterior faz-se sem prejuízo dos condicionamentos impostos pelas disposições legais aplicáveis, bem como pelas entidades competentes para o licenciamento daquelas actividades.
2 — Os efluentes domésticos, das unidades a instalar, devem obrigatoriamente ser ligados à rede pública, não sendo permitida a produção de efluentes industriais não tratados.
3 — O sistema de abastecimento de água deve obrigatoriamente ser ligado à rede pública.
4 — Com base em estudo de caracterização acústica e para os efeitos do disposto no regime legal sobre poluição sonora (Regulamento Geral do Ruído), Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, toda a área abrangida pelo Plano é considerada não classificada, em termos de qualidade do ambiente sonoro.

CAPÍTULO IV

Operações de transformação fundiária

Artigo 14.º

Operações de reparcelamento e de loteamento urbano

As operações de reparcelamento ou a constituição de lotes como definidos na planta de implantação e respectivo quadro síntese deve ser objecto de uma ou mais operações de loteamento, nos termos do disposto na alínea *i*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho.

Artigo 15.º

Parâmetros urbanísticos

As superfícies de ocupação dos lotes/áreas máximas de implantação e volumes máximos de construção são os definidos no quadro síntese e planta de implantação, não podendo em caso algum o índice de ocupação do solo ser superior a 0,5, no lote ou conjunto de lotes agregados, como está previsto no n.º 4 do artigo 26.º do capítulo VII.

Artigo 16.º

Áreas de cedência para o domínio público municipal

Nos termos da legislação em vigor e no âmbito da realização de operação ou operações de loteamento, são áreas a ceder para o domínio público municipal as categorias de espaços que a seguir se indicam:

a) O espaço público de estacionamento e circulação de veículos, em vias preexistentes ou propostas, para acesso aos lotes e áreas de espaços públicos colectivos, como suporte da estrutura essencial da organização do espaço urbano;
b) O espaço público de passeio é constituído pela totalidade dos percursos destinados aos peões, tanto se localizem em posição adjacente a arruamentos preexistentes como ao longo das vias propostas;
c) O espaço público verde quer se destine à manutenção ou criação de áreas verdes tratadas que permitam funções de usufruto público em harmonia com o espaço natural, quer sejam áreas de enquadramento e ou protecção às linhas de água, ou áreas de separadores e placas de ordenamento de tráfego ajardinadas.

CAPÍTULO V

Obras de urbanização

Artigo 17.º

Das infra-estruturas rodoviárias

1 — A área abrangida pelo Plano encontra-se limitada pelas seguintes vias de circulação:

a) Estrada Nacional (E. N.) n.º 118, no limite nascente;
b) Estrada Municipal (C. M.) n.º 1205, no limite poente;
c) Estrada Municipal (E. M.) n.º 1006 e via em impasse, no limite sul.

2 — Os condicionamentos aos usos e edificabilidade são os decorrentes do disposto nos números seguintes do Regulamento, sem prejuízo da legislação específica aplicável.
3 — A E. N. 118, pertencente à rede desclassificada, segundo o Plano Rodoviário Nacional de 1985, considerada uma via municipal principal no Plano Director Municipal do concelho de Alcochete, será objecto de rectificação do seu perfil transversal, na extensão correspondente ao desenvolvimento do Plano, conforme planta de implantação, tendo os seguintes condicionamentos:

a) Faixa de rodagem com dois sentidos — com uma largura total de 7 m;
b) Bermas e valetas — 7 m;
c) Faixa de protecção adjacente — 20 m, para cada lado a contar do eixo da via, servidão esta que não prejudica a construção de vedações dos lotes, desde que não excedam a altura de 2,5 m, podendo as mesmas ser cheias até 0,90m de altura, contada da conformação natural do solo, a uma distância mínima de 5 m da zona da estrada.

4 — As intervenções ao longo do traçado da E. N. 118 terão de respeitar as seguintes zonas *non aedificandi:*

a) Relativamente às construções para habitação, deve ser observado o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
b) Relativamente às instalações comerciais/industriais, deve ser observado o disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
c) Relativamente às vedações de carácter definitivo, deve ser observado o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro;
d) Relativamente às vedações de carácter amovível deve ser observado o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/71, de 23 de Janeiro.

5 — A E. M. 1006 sofrerá uma rectificação do seu traçado, no extremo poente, de forma a entroncar no C. M. 1205, cujo cruzamento rodoviário será realizado em rotunda, definida na planta de implantação, tendo os seguintes condicionamentos:

a) Faixas de rodagem com dois sentidos e uma largura total de 7 m;
b) Bermas e valetas — 7 m; execução de passeios com pelo menos 2 m de largura, exteriores à faixa de protecção à linha de água, no lado norte da E. M. 1006;
c) Faixa adjacente — 15 m, a contar do eixo da via e nunca a menos de 5 m da zona da estrada, incluindo faixa de protecção à linha de água, com 10 m de largura;

d) Rotunda com faixa de rodagem com largura total de 8 m e raio de 19 m, ao eixo da faixa de rodagem.

6 — O C. M. 1205, sendo suporte principal de acesso à área do Plano, assumindo-se como via urbana primária, deverá sofrer rectificações no seu perfil transversal, em todo o traçado que limita o Plano a poente, de forma a observar os seguintes condicionamentos:

a) Faixa de rodagem com dois sentidos e uma largura total de 7 m;
b) De ambos os lados da faixa de rodagem deverão ser executados passeios pavimentados, de largura variável ao longo do seu traçado longitudinal, em função do tipo de intervenção nos entroncamentos e da existência ou não de construções limítrofes, mas nunca com menos de 2 m de largura;
c) Faixa adjacente — 14,50 m, para cada lado a contar do eixo da via e nunca a menos de 5 m da zona da estrada.
d) O estacionamento, quando previsto, deverá ser em zona exterior à faixa de rodagem e separado fisicamente desta;
e) Em todos os cruzamentos e entroncamentos, deverão ser previstas, nos projectos específicos a elaborar, faixas de mudança de direcção, de aceleração e desaceleração, sendo que os raios de concordância não devem ser inferiores a 15 m.

7 — As restantes vias previstas no Plano devem ser objecto de projecto de infra-estruturas específico, tendo como parâmetros o definido na planta de implantação, com representação circunstanciada nos perfis tipo, peça desenhada que acompanha o Plano.

Artigo 18.º

Do estacionamento

1 — A determinação do número de lugares de estacionamento privado dentro dos lotes faz-se em função da área de implantação e uso da edificação a construir em cada um, respeitando o disposto no número seguinte, sem prejuízo de legislação específica aplicável.
2 — O número mínimo de lugares de estacionamento privado, no interior dos lotes, será estabelecido em função do uso da construção possível, como a seguir se define:

a) Indústria e ou armazéns — 1,5 lugares/100 m^2 de área de implantação, a distribuir por ligeiros e pesados na razão de 1 lugar de pesado para cada 6,6 lugares de ligeiros;
b) Comércio:

De 1 lugar/30 m^2 de área de implantação, para estabelecimentos com área inferior a 1000 m^2 de área de implantação;
De 1 lugar/25 m^2 de área de implantação, para estabelecimentos com áreas compreendidas entre 1000 m^2 e 2500 m^2 de área de implantação;
De 1 lugar/15 m^2 de área de implantação, para estabelecimentos com área superior a 2500 m^2 de área de implantação; e, cumulativamente, 1 lugar de pesado por cada 200 m^2 de área de implantação;

c) Serviços:

De 3 lugares/100 m^2 de área de implantação, para estabelecimentos com área igual ou inferior a 500 m^2 de área de implantação;
De 5 lugares/100 m^2 de área de implantação, para estabelecimentos com áreas superiores a 500 m^2 de área de implantação;

d) Os lugares de estacionamento serão constituídos em estrutura edificada e ou ao ar livre, dentro do limite do lote;
e) Para efeitos de dimensionamento da área do lugar de estacionamento, salvo se o número de lugares referido na alínea anterior for graficamente explicitado em sede de estudo específico a apresentar em fase oportuna, devem considerar-se os seguintes valores:

i) Veículo ligeiro (incluindo circulações):

Em estrutura edificada — 25 m^2;
À superfície — 20 m^2;

ii) Veículo pesado (incluindo circulações):

Em estrutura edificada — 130 m^2;
À superfície — 75 m^2.

Artigo 19.º

Das infra-estruturas de abastecimento de água

1 — A área de intervenção do Plano será abastecida obrigatoriamente através da rede pública, que contemplará a instalação de uma rede de hidrantes, como medida preventiva de combate a incêndios.
2 — A operação ou operações de loteamento a realizar terão como referência o definido na peça desenhada da rede de abastecimento de água, que acompanha o Plano, sem prejuízo da legislação específica aplicável.

Artigo 20.º

Das infra-estruturas de efluentes domésticos e pluviais

1 — As unidades industriais, comerciais, de serviços ou armazéns a instalar na área de intervenção do Plano têm obrigatoriamente de ligar os seus efluentes domésticos à rede pública.
2 — As redes públicas, a criar no âmbito da realização de operação ou operações de loteamento na área de intervenção do Plano, terão como referência o definido nas peças desenhadas das redes de esgotos domésticos e pluviais, que constituem complementos ao Plano, sem prejuízo da legislação específica aplicável.
3 — Não será permitida a produção de efluentes industriais com qualquer tipo de componentes poluidores.
4 — Os efluentes domésticos, com traçados especificados em peça desenhada que acompanha o Plano, serão canalizados graviticamente para uma estação elevatória, a localizar junto à estação de tratamento de águas residuais existente no parque industrial, imediatamente a sul da área do Plano.
5 — O escoamento das águas pluviais far-se-á por rede própria separativa, a instalar nas vias previstas ou existentes, sendo canalizadas graviticamente para as linhas de água existentes na área do Plano.
6 — A drenagem global das águas pluviais deverá ser objecto de estudo específico adequado, sujeito a parecer vinculativo da E. P. — Estradas de Portugal, no âmbito do respectivo processo de loteamento, compatibilizando a área do presente Plano com as situações urbanas consolidadas adjacentes, sendo obrigação do loteador elaborar o respectivo projecto da especialidade e executar as obras de urbanização correspondentes, sujeitas à aprovação das entidades com jurisdição e concessões nos respectivos sectores de actividades.

Artigo 21.º

Das infra-estruturas de distribuição de gás

1 — O abastecimento de gás às unidades industriais, comerciais, de serviços ou armazéns, a instalar na área de intervenção do Plano, é feito obrigatoriamente com recurso à rede pública de distribuição de gás.
2 — A rede pública, a criar no âmbito da realização de operação ou operações de loteamento na área de intervenção do Plano, terá como referência o definido na peça desenhada da rede de distribuição de gás que acompanha o Plano, sem prejuízo da legislação específica aplicável.

Artigo 22.º

Das infra-estruturas de distribuição de energia eléctrica e rede de telecomunicações

1 — As unidades industriais, comerciais, de serviços ou armazéns a instalar na área de intervenção do Plano serão alimentadas pela rede pública de distribuição de electricidade e servidas pela rede pública de telecomunicações.
2 — As redes públicas, a criar no âmbito da realização de operação ou operações de loteamento na área de intervenção do Plano, terão como referência o definido nas peças desenhadas da rede de distribuição de electricidade e rede de telecomunicações que acompanham o Plano, sem prejuízo da legislação específica aplicável.

CAPÍTULO VI

Espaços verdes e de utilização colectiva

Artigo 23.º

Identificação de espaços verdes

1 — Na zona central do Plano será constituída uma área verde, com 15 000 m^2, para enquadramento e protecção da linha de água existente.
2 — Ao longo da linha de água, localizada a sul do Plano, será constituída uma faixa de verde tratado de protecção e enquadramento. Ao longo da E. N. 118, no limite nascente da área de intervenção do Plano, do C. M. 1205, a poente, e do impasse que entronca na E. M. 1006, são definidas faixas de verde de protecção, como espaço tampão e de qualificação na relação do novo edificado com as vias que lhes são marginais, constituídas por árvores de alinhamento e plumagem e pontuadas por maciços arbustivos e herbáceos.
3 — As placas de ordenamento de tráfego são tratadas como espaços verdes de enquadramento, com adequado coberto vegetal.

4 — Ao longo das circulações pedonais são localizadas árvores de alinhamento e sombreamento, implantadas em caldeiras de passeio ou nas faixas verdes de protecção e enquadramento.

Artigo 24.º

Aplicação

As áreas de espaços verdes públicos, referidas nos números anteriores do presente artigo, devem ser objecto de projecto paisagístico específico, no âmbito de operação ou operações de loteamento.

CAPÍTULO VII

Edificação

Artigo 25.º

Configuração geral da edificação

1 — As disposições relativas à caracterização arquitectónica dos edifícios, fixada neste Regulamento, aplicam-se a todas as construções a erigir dentro do perímetro do Plano e são as seguintes:

Cércea máxima dos edifícios — 16 m medidos na vertical da construção, acima da cota da entrada principal do edifício, sendo que aquela não poderá estar a mais de 1,50 m acima do ponto da cota média do terreno no alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço;

A altura máxima da cumeeira não deve ultrapassar a cércea em mais de 3, m.

2 — Considera-se que, excepcionalmente, pode a Câmara Municipal autorizar cércea superior, cuja necessidade seja comprovadamente justificável, sem contudo poder ser ultrapassado o volume máximo de construção permitida para cada lote, expresso no quadro síntese anexo ao Regulamento e que dele faz parte integrante;

3 — Admite-se a construção de pequenos edifícios, até 35 m^2 de implantação máxima total e cércea não superior a 3 m, dentro do lote, na área compreendida entre o limite do lote e o limite máximo para implantação do polígono de base dos edifícios.

Artigo 26.º

Configuração específica da edificação

1 — Os condicionamentos das construções a edificar são os seguintes:

a) Os alinhamentos das construções são os definidos na Planta de Implantação e peças desenhadas que acompanham o Plano, com um mínimo de 10 m de afastamento às frentes dos lotes, quando estas confrontem com espaço público; exceptuam-se os lotes 9 e 10 que, numa extensão de 20 m ao longo do C. M. 1205, a construção pode alinhar com a extrema dos lotes, desde que a mesma não ultrapasse, nessa extensão, a cércea de 6 m;

b) Os afastamentos das construções às extremas dos lotes, quando estes confrontem com outros lotes, não podem ser inferiores a metade da altura da construção dos mesmos, com um mínimo de 8 m, salvo o disposto no n.º 5, deste artigo e no n.º 3 do artigo 25.º

2 — A constituição de vedações nos limites dos lotes obedece às seguintes disposições:

a) Na frente dos lotes, os muros de vedação, confrontando com as vias públicas, não podem exceder a altura de 0,90 m, a partir da cota do passeio adjacente, podendo ser encimados por vedação em gradeamento até à altura de 2,50 m e devem, em todas as suas extensões ao longo das vias, ser acompanhados, interiormente, de protecção verde constituída por sebe viva ou espécies arbóreas ou arbustivas adequadas, em faixas não impermeabilizadas, contínuas, com um mínimo de 1,50 m de largura;

b) Os muros de vedação laterais e de tardoz, em alvenaria ou rede, não podem exceder os muros dos lotes adjacentes, sendo admitida a sua altura até 1,60 m, podendo ser encimados com rede até uma altura total de 2,50 m, salvo se por motivos topográficos for justificada uma maior altura;

c) As vedações dos lotes que forem constituídas dentro das faixas adjacentes às plataformas das vias (zonas *non aedificandi*) devem ser aligeiradas e de altura não superior ao máximo definido na alínea *a*) do presente número.

3 — Sem prejuízo de legislação específica aplicável, devem ser previstos, no interior do lote, um mínimo de lugares de estacionamento, em função da respectiva área de implantação, a distribuir entre ligeiros e pesados, conforme o estipulado no artigo 18.º do capítulo v.

4 — Admite-se a junção de dois ou mais lotes, desde que a construção a erigir, na área resultante da respectiva anexação, observe cumulativamente os condicionamentos do número anterior e os das alíneas *a*) e *b*) do n.º1 e *a*) do n.º2 deste artigo; no caso de junção de lotes, admitem-se alterações pontuais às vias e acessos aos mesmos.

5 — Admite-se que, por acordo dos proprietários de dois lotes contíguos, as construções aí previstas se possam justapor lateralmente, não preenchendo o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do presente artigo, desde que respeitem as restantes alíneas e os proprietários envolvidos a tal se obriguem, com registo predial desse ónus.

6 — Em cada lote é admitida a constituição de um piso em cave, desde que este seja destinado a estacionamento automóvel.

7 — Os logradouros privados devem ser dotados de áreas verdes, nomeadamente nas faixas perimetrais que se constituem como superfícies não impermeabilizadas, ou para lazer e usufruto dos seus proprietários, devendo estes garantir o seu tratamento.

8 — Às edificações a erigir não serão aplicáveis quaisquer restrições quer quanto aos materiais quer quanto às cores a utilizar.

9 — Toda e qualquer vedação, a constituir na área do presente Plano e que confronte com a E. N. 118, será objecto de estudo específico adequado, a elaborar ou pelo loteador ou pelo proprietário do lote correspondente, que solicitará o respectivo licenciamento directamente à E. P. — Estradas de Portugal, E. P. E.

CAPÍTULO VIII

Execução do plano

Artigo 27.º

Implementação

O Plano, constituído por uma única unidade de gestão, será implementado no âmbito de operação de loteamento urbano de iniciativa privada, admitindo-se duas operações, desde que da subdivisão da área abrangida pelo Plano resultem unidades orgânica e funcionalmente autonomizadas.

Artigo 28.º

Execução

A realização do Plano é da responsabilidade e iniciativa de privados, nomeadamente, na repartição de custos de urbanização, os quais serão proporcionais às áreas das parcelas abrangidas pela área de intervenção do Plano.

Artigo 29.º

Compensações

Para aplicação das compensações em espécie, no âmbito de operação ou operações de loteamento, dever-se-á ter em consideração o previsto no Decreto-Lei n.º 555/1999, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e o definido no Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Alcochete.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 30.º

Norma revogatória

São revogadas as seguintes disposições/normas da Resolução do Conselho de Ministros n.º 141/97, de 22 de Agosto, que ratifica o Plano Director Municipal de Alcochete:

a) A área de montado de sobro incluída no perímetro da área abrangida pelo Plano e definida na planta de condicionantes do PDM;

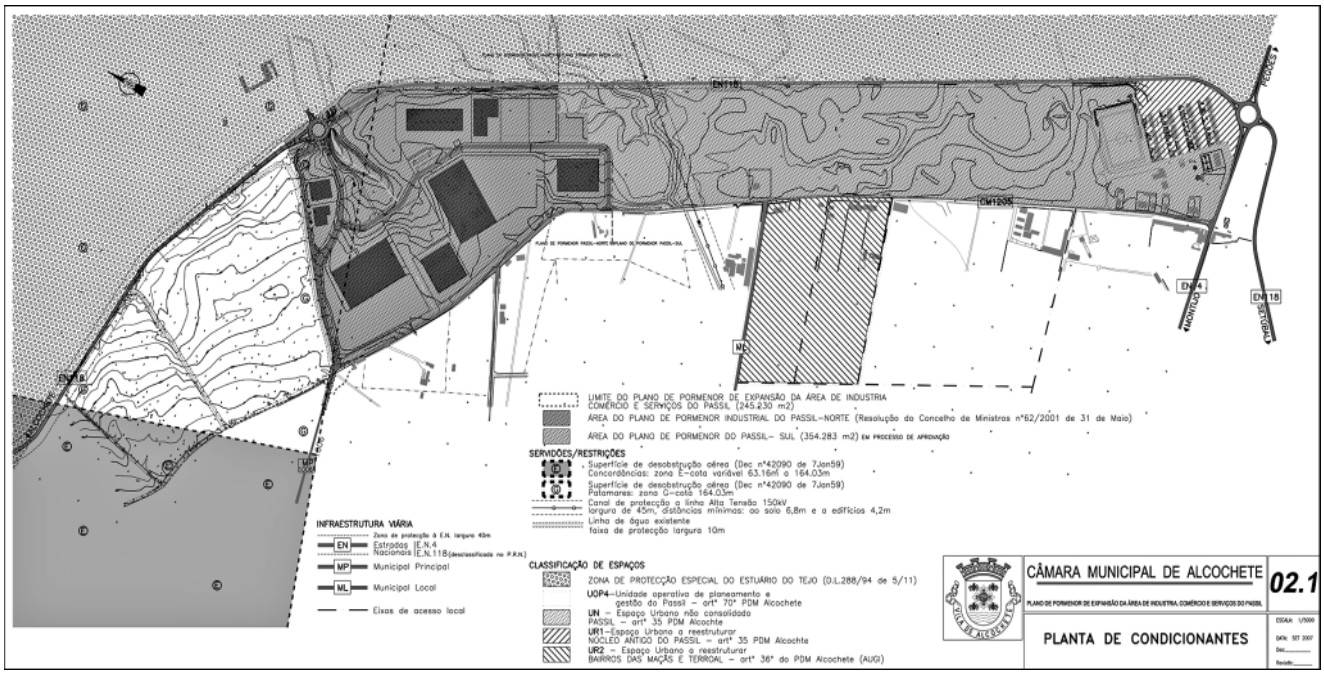
b) A área classificada como espaço agrícola, incluída no perímetro da área abrangida pelo Plano e definida na planta de ordenamento do PDM;

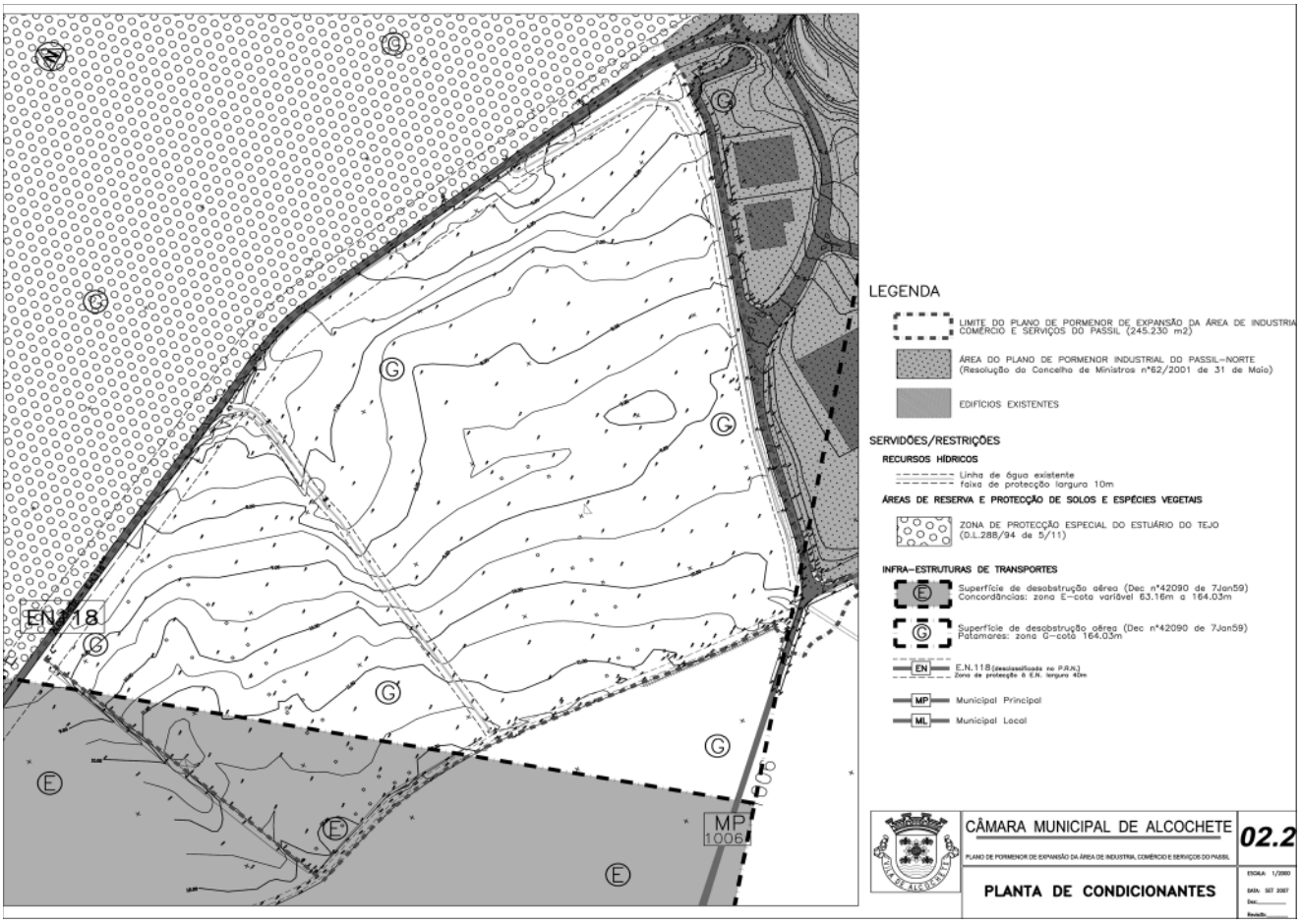
c) A área classificada como reserva ecológica nacional, incluída no perímetro da área abrangida pelo Plano e definida na planta da Reserva Ecológica Nacional do PDM.

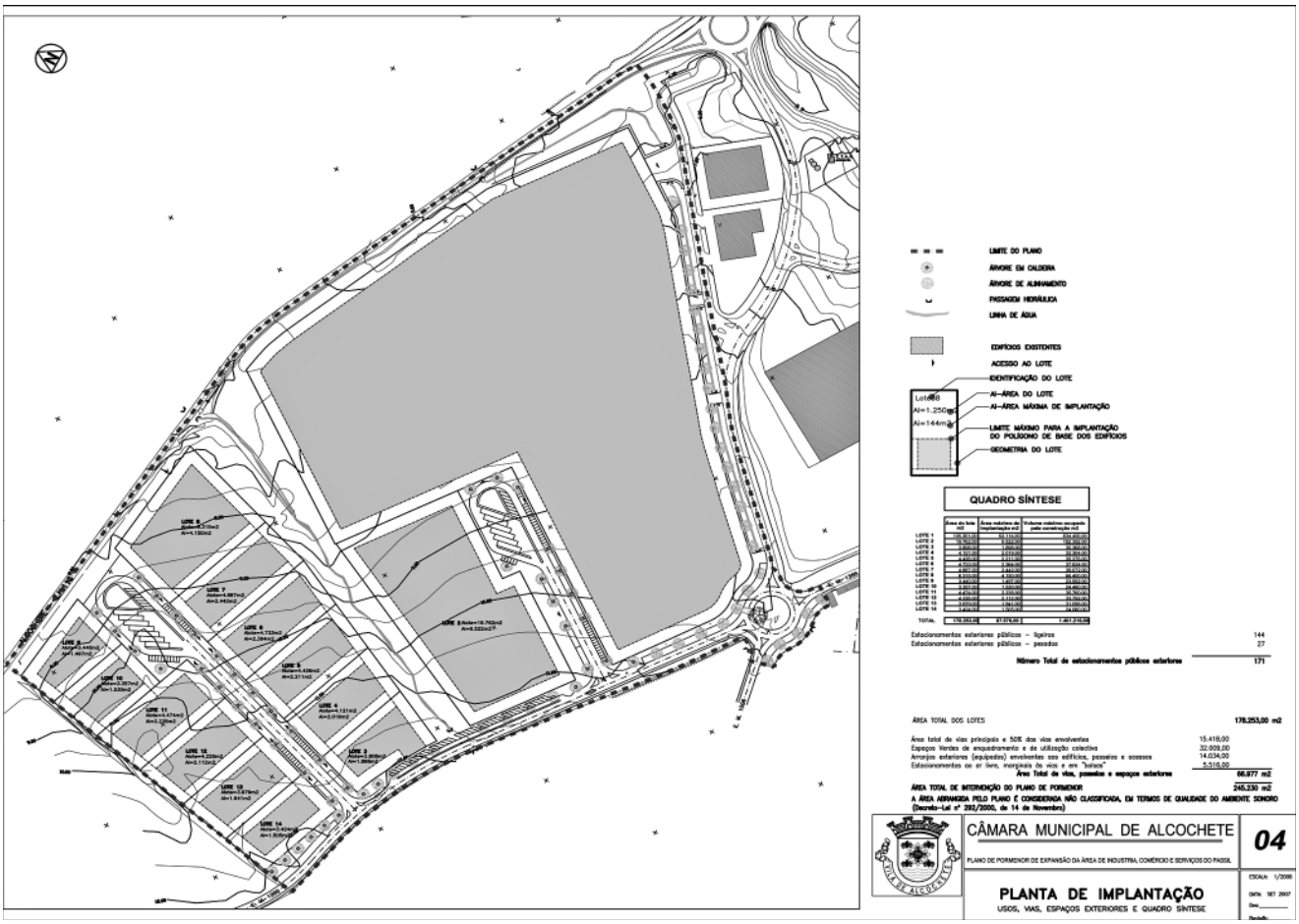
Artigo 31.º

Entrada em vigor e vigência

O Plano entra em vigor 30 após a sua publicação no *Diário da República* e vigorará até que seja objecto de revisão, nos termos da legislação aplicável.


LIMITE DO PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO DA ÁREA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DO PASSIL (245.230 m2)
ÁREA DO PLANO DE PORMENOR INDUSTRIAL DO PASSIL–NORTE (Resolução do Concelho de Ministros nº62/2001 de 31 de Maio)
ÁREA DO PLANO DE PORMENOR DO PASSIL– SUL (354.283 m2) EM PROCESSO DE APROVAÇÃO
SERVIDÕES/RESTRIÇÕES
Superfície de desobstrução aérea (Dec nº42090 de 7Jan59) Concordâncias: zona E–cota variável 63.16m a 164.03m
Superfície de desobstrução aérea (Dec nº42090 de 7Jan59) Patamares: zona G–cotá 164.03m
Canal de protecção a linha Alta Tensão 150kV, largura de 45m, distâncias mínimas: ao solo 6,8m e a edifícios 4,2m
Linha de água existente faixa de protecção largura 10m
INFRAESTRUTURA VIÁRIA
Zona de protecção à E.N. largura 40m
EN Estradas E.N.4 Nacionais E.N.118 (desclassificada no P.R.N.)
MP Municipal Principal
ML Municipal Local
Eixos de acesso local
CLASSIFICAÇÃO DE ESPAÇOS
ZONA DE PROTECÇÃO ESPECIAL DO ESTUÁRIO DO TEJO (D.L.288/94 de 5/11)
UOP4–Unidade operativa de planeamento e gestão do Passil – art.º 70º PDM Alcochete
UN – Espaço Urbano não consolidado PASSIL – art.º 35 PDM Alcochete
UR1–Espaço Urbano a reestruturar NÚCLEO ANTIGO DO PASSIL – art.º 35 PDM Alcochete
UR2 – Espaço Urbano a reestruturar BAIRROS DAS MAÇÃS E TERROAL – art.º 36º do PDM Alcochete (AUG)
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE
02.1
PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO DA ÁREA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO PASSIL
PLANTA DE CONDICIONANTES
ESCALA 1/5000
DATA SET 2007
Desc.
Revisão


EN118
MP 1006
LEGENDA
LIMITE DO PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO DA ÁREA DE INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DO PASSIL (245.230 m2)
ÁREA DO PLANO DE PORMENOR INDUSTRIAL DO PASSIL–NORTE (Resolução do Concelho de Ministros nº62/2001 de 31 de Maio)
EDIFÍCIOS EXISTENTES
SERVIDÕES/RESTRIÇÕES
RECURSOS HÍDRICOS
Linha de água existente faixa de protecção largura 10m
ÁREAS DE RESERVA E PROTECÇÃO DE SOLOS E ESPÉCIES VEGETAIS
ZONA DE PROTECÇÃO ESPECIAL DO ESTUÁRIO DO TEJO (D.L.288/94 de 5/11)
INFRA–ESTRUTURAS DE TRANSPORTES
Superfície de desobstrução aérea (Dec nº42090 de 7Jan59) Concordâncias: zona E–cota variável 63.16m a 164.03m
Superfície de desobstrução aérea (Dec nº42090 de 7Jan59) Patamares: zona G–cotá 164.03m
E.N.118 (desclassificada no P.R.N.) Zona de protecção à E.N. largura 40m
Municipal Principal
Municipal Local
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE
02.2
PLANO DE PORMENOR DE EXPANSÃO DA ÁREA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO PASSIL
PLANTA DE CONDICIONANTES
ESCALA 1/2000
DATA SET 2007
Desc.
Revisão



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso (extracto) n.º 4826/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/2002 de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Assessor, da carreira de Jurista, do grupo de pessoal Técnico Superior, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Assessor, da carreira de Jurista, José Paulo Saraiva Sarmento, escalão 1, índice 610, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro.*

2611088543

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso n.º 4827/2008

Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7 de Dezembro, foram renovados, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º do Código do Trabalho, pelo período de mais três anos os contratos a termo resolutivo certo com as Assistentes Administrativas, Ana Maria Buxo Quina Rolo, Miriam Fernanda Azinheira Faria e Maria Antónia Feixeira Moisés Durão, para exercerem funções na Câmara Municipal de Alter do Chão, com início a 1 de Março de 2008, índice 199, escalão 1.

8 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joviano Martins Vitorino*

2611087727

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Aviso (extracto) n.º 4828/2008

Nos termos do artigo 22º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção conferida pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho, conjugado com o artigo77º do decreto-lei nº380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 316/07, de 19 de Setembro com a redacção conferida pelo Decreto-lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, torna-se público que na Câmara Municipal do Barreiro foi requerido, no âmbito do processo LT/857, nos termos abaixo indicados, a operação de loteamento em nome de Fábrica da Igreja Paroquial do Vicariato de Santo André, para o prédio sito em Quinta dos Casquilhos, UOPG 72, Quinta da Lomba, Freguesia de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial do Barreiro sob o n.º 607/980525 e omisso na matriz, que passa a ter as seguintes características:

Área do prédio a lotear — 10 840,00m^2
Área loteada (soma das áreas dos lotes) — 7 281,45m^2
Área total máxima de implantação — 3 543,50m^2
Área total máxima de construção (sem cave de estacionamento) — 8 399,00m^2
Área total máxima de construção destinada a habitação — 8 299,00m^2
Área total máxima de construção destinada a estacionamento em cave — 3 459,50m^2
Área total máxima de construção destinada a comércio/serviços — 100,00m^2
Volume total de construção máximo — 33 896,75m^3
Número de lotes a criar — 7
Número máximo de pisos acima da cota de soleira — 5
Número máximo de pisos abaixo da cota de soleira — 1
Número total de fogos — 63

O projecto de Loteamento cumpre o disposto no PDM do Barreiro e não houve lugar a consulta exterior, dentro do âmbito da apreciação da proposta de operação de loteamento.

Foi efectuada cedência de terreno para equipamento de uso público (espaços verdes) com 1371,44m^2 sendo aplicável o disposto nos artigo55º

a 58º do Regulamento Municipal de Cobrança e Liquidação de Taxas e Licenças em vigor relativamente à área ainda em falta.

O prazo para a conclusão das obras de urbanização assim como o montante da caução a prestar para assegurara sua boa execução será determinado após apreciação dos projectos de infra-estruturas apresentados.

Nos termos dos supra citados preceitos legais, o projecto apresentado está sujeito a discussão pública pelo prazo de 15 dias, decorridos que sejam oito sobre a data da publicação do presente aviso, no *Diário da República,* podendo ser consultado, juntamente com a informação técnica elaborada pelos serviços municipais, na Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento da Câmara Municipal do Barreiro, no horário normal de expediente — a saber: 09h.00m/12h.00 e 14h.00m/16h.30m, aí podendo ser também apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

18 de Janeiro de 2008. — O Vereador do pelouro, no uso de competência delegada, *Joaquim M. Fonseca Matias.*

2611088427

Aviso n.º 4829/2008

Concurso Externo de Ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6º e 28º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Dec-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e de harmonia com o meu Despacho de 05/11/2007, no uso da competência própria, torna-se publico que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o seguinte concurso externo de ingresso para provimento da seguinte categoria desta Autarquia: Ref. 01/08 — Engenheiro Civil de 2ª Classe — Estagiário — 1 lugar.

2 — Prazo de validade do concurso: O concurso é valido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma, nos termos da alínea *a*) do artigo 7º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação Aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Lei n.os. 247/87, de 17 de Junho; 204/98, de 11 de Julho; 238/99, de 25 de Junho; 427/89, de 7 de Dezembro; 404-A/98, de 18 de Dezembro; 412-A/98, de 30 de Dezembro; Dec.-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e Dec.-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro.

4 — Vencimento, conteúdo funcional, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do Município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários de administração local. O conteúdo funcional é o definido no anexo ao Dec.-Lei n.º7849/2002, DR n.º 89 de 16/04.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

5.1 Requisitos Gerais — os constantes do artigo 29º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 Requisitos Especiais; Possuir a licenciatura em Engenharia Civil.

6 — Formalização das Candidaturas:

6.1 As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara e envidas para a Divisão de Recursos Humanos, Rua José Magro, n.º 2 A — 2830 350 Barreiro, remetidas pelo correio com aviso de recepção.

6.2 Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal, e telefone se houver).

b) Identificação do concurso a que se candidata.

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos a que se refere no ponto 5.1.

6.3 O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae detalhado donde constem as habilitações profissionais e experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidatam, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

b) Fotocópia do certificado de habilitações, diplomas de cursos de formação profissional e outros.

c) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal.

d) Fotocópia de documento comprovativo da situação e grau de deficiência, caso se aplique.

7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47º do Dec-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Métodos de Selecção — os métodos de selecção a utilizar são constituídos por: Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos e Entrevista.

1.1 Avaliação Curricular (AC), onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP). A avaliação curricular terá carácter eliminatório sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte formula:

$$AC= (HL \times 0,2) + (FP \times 0,2) + (EP \times 0,6)$$

9.2 Prova de Conhecimentos (PC), Será valorada numa escala de 0 a 20 valores e terá carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

A prova pretende avaliar os conhecimentos sobre os temas relativos aos direitos e deveres da função pública e à deontologia profissional, bem como os conhecimentos específicos para o exercício da função, de acordo com o programa infra enunciado.

Conhecimentos Gerais: — A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, tem carácter eliminatório, serão de natureza teórica e revestirão a forma escrita, sendo efectuadas em simultâneo com a duração máxima duas horas e trinta minutos, obedecendo aos seguintes programas:

Estatuto disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 24/84 de 16/01.

Regime jurídico das férias, faltas e licenças, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 100/99 de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99 de 11/08 e Decretos-Lei n.º 70-A/2000 de 05/05, n.º 503/99 de 20/11, n.º 157/2001 de 11/05, n.º 169/2006 de 17/08 e n.º 181/2007 de 09/05.

Regime Jurídico das Empreitadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 59/99 de 2/3; Portaria n.º 104/01 de 21/1, Portaria n.º 3/02 de 4/1.

Conhecimentos Específicos: — Projecto de Redes de Águas e Saneamento; Modelação de redes de águas e saneamento; Cadastro e Bases de dados.

9.3 Entrevista (ENT) — pretende avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, na escala de 0 a 20 valores.

10 — A Classificação Final (CF), dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF= (0,3 \times AC) + (0,5 \times PC) + (0,2 \times ENT)$$

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34º e n.º 1 do artigo 40º do Dec-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo facultada aos candidatos quando solicitadas.

13 O estágio tem a duração de um ano e obedece ao preceituado no artigo. 5º do Dec.-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com a alínea *c*) do n.º 2 do artigo. 15º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Adm. Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se o concorrente admitido não estiver integrado nos quadros da Administração Pública, e ao preceituado no artigo. 5º do Dec.-Lei n.º 265/88, conjugado com o n.º 1 do artigo 24º do Dec.-Lei n.º 427/89, aplicável à Adm. Local por força do Dec.-Lei n.º 409/91, se o concorrente admitido já possuir nomeação definitiva, mantendo-se o mesmo júri para apreciação do estágio.

14 — Factores de Preferência — Em caso de igualdade de classificação, prevalecem como factores de desempate os critérios referidos no n.º 3 do artigo3º do Dec.-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro. Subsistirão ainda como factores de desempate os critérios referidos na alínea *c*) do artigo37º do Dec.-Lei n.º 204/98, bem como os critérios estabelecidos pelo Júri, conforme prevê o n.º 3 do citado artigo 37º.

15 Em cumprimento da alínea *h*) do artigo9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descriminação.

16 Foi dado cumprimento ao disposto no artigo41º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, e após o desenvolvimento de procedimento e mobilidade especial previsto no artigo34º do diploma e publicado na BEP

Código n.º P20080149, em 10 de Janeiro de 2008, verificou-se a inexistência de pessoal para o efeito.

17 — Constituição do júri:

Presidente — José Fernando Amaral, Director de Departamento de Águas e Saneamento;

Vogais efectivos: Rita Isidro, Chefe de Divisão de Projectos e Obras, que substituirá o presidente nas suas ausências e Impedimentos;

Carla Filipe, Técnica Superior de 1ª Classe da Divisão Serviços Jurídicos e Contencioso; Vogais suplentes: Carlos Sobral, Técnico Superior de Principal da Divisão de Recursos Humanos; Manuela Sobral, Engenheira Civil 1ª Classe da Divisão de Projectos e Obras.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611088622

Rectificação n.º 374/2008

Nos termos do aviso publicado no D.R. n.º 14 de 21/01/2008 — 2.ª série aviso (extracto) n.º 1693/2008, onde se lê: "…onde se lê posicionados em 4º e 5º lugares…", deve ler-se "…posicionados em 5º e 6º lugares…".

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto Carvalho.*

2611088643

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 4830/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto — lei nº100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2007 se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo, para consulta do respectivo pessoal.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96º do mencionado diploma legal, é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Por despacho de 08 de Fevereiro de 2008, do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha:

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas*.

2611088383

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Rectificação n.º 375/2008

Para os devidos efeitos, torna-se público que o quadro de pessoal deste município, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, saiu com a seguinte incorrecção, que assim se rectifica:

Onde se lê:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Obs.
.....	.....	.....	...	...	...	...
.....	Canalizador	Operário Principal ..... Operário	2	2	–	*b*)

Deverá ler-se:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares preenchidos	Quadro proposto	Lugares a prover	Obs.
.....	.....	.....	...	...	...	...
.....	Canalizador	Operário Principal ..... Operário	2	3	1	*b*)

23 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 4831/2008

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torna-se público que por reunião de Câmara datada de 28 de Janeiro de 2008, se procedeu à reclassificação profissional, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários a seguir indicados e nas seguintes categorias:

Nome	Categoria actual	Índice/escalão	Categoria de reclassificação	Índice/escalão
Luzia Gonçalves Costa	Aux. administrativa	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	199/1
Marta Susana Seixas Martins	Aux. administrativo	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	199/1
Ana Cristina Pica Silva	Aux. administrativo	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	199/1
Jorge Fernandes R. Santos	Aux. administrativo	128/1	Técnico profissional de turismo de 2.ª classe	
Susana Margarida Domingos	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Pedro Ricardo Cruz Cardoso	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Ana Mafalda Fialho Marques	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Isabel Maria C. B. Carvalho	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Filipa José Sousa M. Fumaça	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Maria de Lurdes M. S. Silva	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Helena S. Mouga S. Almeida	Aux. administrativo	128/1	Assistente administrativo	199/1
Clara Maria Santos Sousa	Aux. serviços gerais	128/1	Assistente administrativo	199/1
Carla Maria Nobre Silva	Aux. administrativo	137/2	Técnico profissional BAD 2.ª classe	199/1

Os funcionários estão dispensados das funções previstas na alínea *b*) do n.º1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por reunirem os requisitos a que se refere o n.º2 do já referido artigo.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas no termos do artigo n.º 114.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto.

Mais se torna público que os funcionários deverão aceitar o novo cargo no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

2611088335

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

Aviso n.º 4832/2008

Nomeação de vários

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 01 de Fevereiro, e decorrente dos respectivos Concursos Internos Gerais de Acesso, foram nomeados os funcionários:

Jorge Manuel Martins Alfaiate Reste, para o lugar de Técnico Superior de Comunicação Social de 1.ª Classe;

Eurico Manuel Carvalheiro de Matos para o lugar de Técnico Profissional de Electricidade de 1.ª Classe;

Lino Manuel Tomé Silvestre para o lugar de Marteleiro Principal;

António Manuel Pinto da Cunha Pinheiro, António Cera de Jesus Torres, Mário Rui da Cruz Ferreira e Silvério Pessoa Pereira, para os lugares de Pedreiro Principal;

João Carlos dos Santos Freire e Rui Jorge Protásio Faria para os lugares de Pintor Principal.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se, a aceitar os lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611088406

Aviso n.º 4833/2008

Nomeação

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 01 de Fevereiro, e decorrente dos respectivos Concursos Internos de Acesso Limitados, foram nomeados os funcionários:

Carla Sofia Castelo Branco Lourenço, para o lugar de Arquitecto Principal;

Francisco Daniel dos Santos Henriques, para o lugar de Técnico Superior Principal (Engenharia Florestal);

Jorge Manuel Guerra Arroja, para o lugar de Técnico Profissional de Obras Especialista.

Os candidatos nomeados devem apresentar-se, a aceitar os lugares, nos 20 dias imediatos ao da publicação, do presente aviso, no *Diário da República*.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira.*

2611088390

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 4834/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do nº. 1 do artigo 34º. do Dec. -Lei nº. 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local através do Dec. -Lei nº. 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho de 24 de Janeiro de 2008, foram nomeados, com efeitos à data de 01/02/2008, como Assistentes Administrativos Especialistas os candidatos: Ana Paula Tavares Quaresma Santos, Ana Paula Lopes Louro, Gilda Maria Jordão Santos, Sandra Patrícia Almeida Tavares, Ana Paula Gomes Oliva Reis, Vera Maria Sacramento Barata Novo, Mário Luís Figueiredo dos Santos, Cristina Maria Pinto Lourenço dos Reis, Maria José Marques Máximo Figueiredo, Domingos Manuel Ramos Nunes, Carlos Manuel do Carmo Martins, António Miguel Vicente dos Reis, Maria João Soares Guedelha, Filomena Maria Estanislau Sousa Lagoa, Jorge Manuel Lopes Pereira, Ana Cristina Jorge Nogueira, Pedro Manuel Gonçalves Marinho, Manuel Evangelista Briôa Pucarinho, Fernanda Paula Anunciação Teixeira Rodrigues, Maria Dulce Machado Miranda Gonçalves, Maria Alexandra Santos Patrocínio Delgado Rocha Figueiredo Teixeira, Maria Teresa Azevedo Gaspar, Cristina Maria Silva Moreira Vicente Rola, Maria João Esteves Franco Ribeiro, Sandra Marisa Pires Nogueira, Anabela Maria Branco Costa, Catarina Urbana Estanislau Sousa Lagoa, Ana Maria Pereira Rolo, Pedro Miguel Silva Machado, Maria Adelina, Maria Teresa Teixeira Lopes, Carla Leonor Marques da Costa, Ester Maria Pinto de Freitas, Amélia Maria Gonçalves Nunes Vicente, Luís Miguel Pardal Gaiolas, Ana Maria Correia Lameirão, António Manuel Narciso Cercas, Maria Isabel Costa Marques Loureiro, Maria Isabel Campos Coimbra, Alexandrina Lima da Cruz, Isabel Maria Gonçalves Carriço Teixeira, Anabela Fonseca Lopes Silva, Maria Anjos Estefânia Cardoso Lacerda, Ana Isabel Gonçalves Ferreira Mateus, Teresa Maria Vitorino Carvalho Rodrigues, Maria do Carmo Coelho Paisana Ferreira, Maria da Glória Viegas Moncheira, Maria Helena Martins Campos Assunção, José Manuel Fernandes dos Santos, Maria Luísa Hipácio Gonçalves, António Carlos Mendes Levy Paxis, Helena Maria Costa Domingos Alves Silva, Anabela Marrote Machado Magalhães Costa, Rui Miguel Lopes Almeida, Carlos Ferreira Esteves Inocêncio, José António Silva Vieira Xufre, Vítor Jesus Barrocas Ortiz, Maria Manuela Jorge Gonçalves Sérgio, e Valdemar da Rocha, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

25 de Janeiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

2611088239

Aviso n.º 4835/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que foram nomeados por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, como Pintor Principal da Carreira de Operário Principal os seguintes candidatos: Alberto de Jesus Dias e José Manuel Nunes de Albuquerque**,** na sequência de concurso Interno de acesso limitado.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

2611088250

Aviso n.º 4836/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*), do n.º 1, do artigo 34º, do Dec.-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que foi nomeada, por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, Técnica Superior de Direito Principal, a candidata Carla Sofia Geraldes Ribeiro Lopes Vaz Mascarenhas**,** na sequência de concurso Interno de acesso limitado.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

2611088546

Aviso n.º 4837/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do nº. 1 do artigo 34º. do Dec.-Lei nº. 427/89, de 7/12, aplicado à Administração Local através do Dec.-Lei nº. 409/91, de 17/10, torna-se público que, por meu despacho datado de 1 de Fevereiro de 2008, foi nomeada para ocupar Um Lugar de Técnica Superior da área de Economia e Finanças Principal, Carla Alexandra Oliveira da Silva, candidata única classificada com 19,81 valores, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de assinatura, *Pedro Caldeira Santos.*

2611088558

Aviso n.º 4838/2008

De acordo com o disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34º do Dec.-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Dec.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 01 de Fevereiro de 2008, foram nomeados como Técnicos Superiores da Área de Serviço Social de 1ª Classe, Maria João Verdugo Correia Almeida Mota, Sónia Maria Henriques Garcia, Maria do Rosário Leite de Sampaio de Almeida Santos Daugbjerg, Milan Kamrudim Rentula Jafar, Susana Charters Ribeiro Calejo Monteiro, Sílvia da Conceição Nunes Dias, Margarida Maria Ayala Boto de Sá

Sampaio, Carlos Fernando da Silva Ribeiro Gaspar, na sequência de Concurso Interno de Acesso Limitado.

6 de Fevereiro de 2008. — O Vereador dos Recursos Humanos, com delegação de competências, *Pedro Caldeira Santos.*

2611088560

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 4839/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 28 de Dezembro de 2007, no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência da deliberação do júri do estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe — consultor jurídico, no sentido da dispensa da frequência de estágio, pelo período ainda em falta, foi a candidata Maria Adelaide Montenegro Cardoso Salvador Coelho, nomeada definitivamente para o respectivo lugar, com efeitos a partir de 01/01/2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes.*

2611088382

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 4840/2008

Concursos internos de acesso limitado

1- Nos termos do nº.1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República,* os concursos internos de acesso limitado, para as categorias abaixo indicadas, para provimento dos seguintes lugares:

Concurso I — Um lugar de técnico superior de biblioteca e documentação de 1ª classe;
Concurso II — Um lugar de técnico de informática de grau 2, nível 1.

2- Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3- Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso.

4- Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decretos lei nº353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

5- Conteúdos funcionais:

Concurso I — é o constante no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Junho;
Concurso II — é o constante na Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

6- O local de trabalho situa-se na área do município de Castro Marim.

7- Remuneração — o correspondente ao índice mais aproximado que couber na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção, não podendo resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos.

8- Requisitos gerais e especiais de admissão:

Concurso I:

Estar nas condições previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

Preencher as condições previstas na alínea *c*), n.º 2 do artigo 5º do Decreto-lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

Concurso II:

Estar nas condições previstas no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;
Preencher as condições previstas no n.º 1 do artigo 4º do Decreto-lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

9- Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha normalizada, tamanho A4, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, dentro das horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Castro Marim, Rua Dr. José Alves Moreira, nº10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

9.2- Do requerimento, indicado o lugar a que o candidato pretende concorrer, deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, número fiscal de contribuinte, naturalidade, nacionalidade, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e respectivo arquivo de identificação, residência, código postal e número de telefone);
b) Situação profissional, com indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo e função;
c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.3- Juntamente com os requerimentos de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae*, detalhado e actualizado, datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que uma e outras se reportam, relevantes para o exercício das funções inerentes ao lugar, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);
b) Fotocópia do certificado comprovando a posse das habilitações literárias declaradas;
c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
d) As avaliações de desempenho relevantes nos períodos em referência;
e) Requerimento, dirigido ao Júri do concurso (a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho nos anos relevantes para o concurso), solicitando, ao abrigo do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente aos períodos em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19º do mesmo diploma.

9.4- Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem nos respectivos processos individuais.

10- Métodos de selecção — nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

11- Para valoração da avaliação curricular, o júri adoptará a seguinte fórmula:

Concurso I e II:

$$AC = 0{,}1 \times HL + 0{,}3 \times (EP + FP + CS)$$

em que:

AC= Avaliação curricular;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;
0,1 e 0,3 = coeficientes de ponderação.

12- Para valoração da entrevista profissional de selecção o júri adoptará a seguinte fórmula:

Concurso I e II:

EPS = APR + APE

em que:

EPS = entrevista profissional de selecção;
APR = aptidão profissional;
APE = aptidão pessoal.

13- A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, será obtida através da seguinte fórmula:

Concurso I e II:

CF= 0,5 x AC + 0,5 x EPS

em que:

CF= Classificação final;
AC= Avaliação curricular;
EPS= Entrevista profissional de selecção;
0,5 = Coeficiente de ponderação.

14- Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam das actas do júri dos concursos de 25 de Janeiro de 2008, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será afixada no edifício dos Paços do Concelho.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 34º do mesmo diploma legal.

17- Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reuna as condições previstas no nº1 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18- A lista de classificação final será notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19- Composição do júri — O júri dos concursos terá a seguinte constituição:

Concurso I:

Presidente — Filomena Pascoal Sintra, Vereadora a tempo inteiro;
1.º vogal efectivo — António José Santos Pereira, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Manutenção;
2.º vogal efectivo — Cátia Sofia Lóios Susano, Técnico Superior de 1ª Classe;
1.º vogal suplente — Nélia Jesus Caldeira Viegas Matias, Técnico Superior de 1ª Classe;
2.º vogal suplente — David Matias Murta, Técnico Superior de 1ª Classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Concurso II:

Presidente — Filomena Pascoal Sintra, Vereadora a tempo inteiro;
1.º vogal efectivo — Nelson Manuel Corvo Viegas, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2;
2.º vogal efectivo — Carlos Filipe Martins do Nascimento, Chefe de Divisão de Gestão Financeira;
1.º vogal suplente — José Carlos Trindade Nunes, Chefe de Secção de Administração Geral;
2.º vogal suplente — Fátima Maria Marques Saboeiro, Técnica Superior de 2ª Classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611088520

Aviso n.º 4841/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 12 de Dezembro de 2007, nos termos da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado para exercer as funções de Secretário do Gabinete da Senhora Vereadora em Regime de Permanência, Filomena Pascoal Sintra, o Senhor Carlos Manuel Gonçalves do Carmo, com efeitos a 01 de Fevereiro de 2008.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Fernandes Estevens*.

2611088541

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 4842/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 21/01/2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República,* 2.ª série de 26 de Janeiro, de 1989.

5 — O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 269, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 897,41.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;
b)Habilitações literárias;
c)Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;
d)Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;
e)Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a)Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.
b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos três últimos anos.
c)Documento comprovativo das habilitações literárias;
d)Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;
e)Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do nº1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Avaliação Curricular;

13.2 — Prova escrita de conhecimentos — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas, e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as seguintes alterações: Lei n.º l17/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/ 2002, de 6 de Fevereiro;

Regime de carreiras — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-E/99, de 27 de Fevereiro, de 1999;

Lei das finanças locais — Decreto-Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro de 2007.

13.3 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

13.4 — A avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional e será expressa de 0 a 20 valores.

Para a análise da avaliação curricular deverão os candidatos elaborar um relatório em que descreverão sucintamente a actividade por si desenvolvida nos últimos três anos, não podendo exceder três páginas A4 dactilografadas o qual deverá ser entregue conjuntamente com a candidatura.

14- Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + AC)/2$$

em que:

CF = Classificação final;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular.

15-Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33º e 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, vice-presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais efectivos: Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; António Jorge Pereira Fraga, Chefe de Secção.

Vogais suplentes: Maria Alexandra Jesus Cardoso Montenegro, Assistente Administrativa Especialista e Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior de 2ª Classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611088625

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 4843/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de Fevereiro de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei a seguinte funcionária:

Maria de Fátima Marques Graça Riça, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de fiel de mercados e feiras, do grupo de pessoal auxiliar, sendo posicionada no escalão 1 índice 142.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas)

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611088509

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 4844/2008

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 30 de Janeiro de 2008, foi concedida, nos termos do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano, sem possibilidade de renovação, ao funcionário desta Câmara Municipal, Mário Vítor Maia Cales da Silva, titular da categoria de assistente administrativo especialista, Escalão 2 — Índice 280, com início a partir de 02 de Maio de 2008.

7 de Fevereiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa.*

2611088400

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Rectificação n.º 376/2008

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República,* 2.ª série, nº.234, de 5 de Dezembro de 2007, páginas nº. 34764 e 34765, o aviso de abertura de concurso externo geral de ingresso para admissão de sete Cantoneiros, rectifica-se que:

Onde se lê:

"5 — Local e Serviço de prestação do trabalho — área do Município da Guarda — Sector de Conservação dos Equipamentos Municipais".

Deve ler-se:

"5 — Local e Serviço de prestação do trabalho — área do Município da Guarda — Sector de Obras Municipais".

Onde se lê:

"16 — Composição do júri do concurso — o júri do presente concurso, terá a seguinte composição:
Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador do Município da Guarda;
Vogais efectivos:
1º. Vogal Efectivo: Fernando Coutinho Caldeira, Director de Departamento de Equipamentos Municipais do Município da Guarda;
2º. Vogal Efectivo: Joaquim Marques Godinho Fernandes, Chefe de Divisão de Serviços Gerais do Município da Guarda;
Vogais suplentes:
1º. Vogal Suplente: José Manuel Pires de Brito, Secretário da Vereação do Município da Guarda;
2º. Vogal Suplente: Carlos Alberto Costa, Encarregado do Pessoal Operário Qualificado do Município da Guarda".

Deve ler-se:

"16 — Composição do júri do concurso — o júri do presente concurso, terá a seguinte composição:
Presidente — Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Vereador do Município da Guarda;
Vogais efectivos:
1º. Vogal Efectivo: António Júlio Gomes Patrício, Director de Departamento de Obras Municipais do Município da Guarda;
2º. Vogal Efectivo: Vítor Manuel dos Santos Gama, Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo do Município da Guarda;
Vogais suplentes:
1º. Vogal Suplente: Manuel Freitas Pinto, Engenheiro Civil de 1ª. Classe, do Município da Guarda;
2º. Vogal Suplente: José Manuel Pires de Brito, Secretário da Vereação do Município da Guarda".

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611088574

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Listagem n.º 60/2008

Listagem das adjudicações de obras públicas efectuadas pela Câmara Municipal de Guimarães, durante o ano de 2007, ao abrigo do artigo 275.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março,de acordo com o quadro seguinte:

Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de atribuição
Remodelação da cozinha da escola EB1 de Monte Largo — Azurém	Nirvar — Construções, L.da	35 836,41	Concurso limitado.
Ampliação da escola EB1 do Arrau — Nespereira	N.V.E. — Engenharias, L.da	69 457,50	Trabalhos a mais.
Alargamento da Circular Urbana — 2.ª Fase.	M. Couto Alves, S. A.	814 587,80	Concurso público.
Redefinição da envolvente da Praça da Mumadona e mobiliário urbano.	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	240 990,74 23 048,56	Concurso público. Trabalhos a mais.
Construção de muro de suporte na Rua do Assento — Mesão Frio	Nirvar — Construções, L.da	26 430	Concurso limitado.
Remodelação da antiga Estação dos Caminhos de Ferro.	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	24 855,85	Ajuste directo.
Construção de muro de suporte à pista de cicloturismo — Mesão Frio	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	6 422,50	Ajuste directo.
Adaptação de espaços para bibliotecas nas escolas	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	15 394,12	Ajuste directo.
Reconstrução de muro de suporte na Rua Dr. Teófilo de Braga — Airão S. João.	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	9 851,75	Ajuste directo.
Obras de beneficiação na Divisão de Trânsito e Transportes e execução de uma nova rede de águas residuais de apoio à DGU (loteamentos).	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	15 819,97	Ajuste directo.
Pavimentação dos arruamentos do Bairro Social de Gondar.	M. Couto Alves, S. A.	24 300	Ajuste directo.
Requalificação interior do Departamento de Acção Social e Cultural	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	22 377,02	Ajuste directo.
Reconstrução de muro na Rua das Flores — S. Lourenço de Selho	Nirvar — Construções, L.da	9 021,88	Ajuste directo.
Arranjo do telhado do Pavilhão Aurora Cunha — Ronfe	Mário Vidal & Filhos, L.da	4 924	Ajuste directo.
Execução de casa de banho no armazém da Fraterna	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	3 223,54	Ajuste directo.
Remodelação do interior do Departamento de Fiscalização e Contencioso.	N.V.E. — Engenharias, L.da	62 477,39 11 968,69	Concurso limitado. Erros e omissões.
Drenagem de águas pluviais na Rua da Gandra — Barco	Elias Moreira Monteiro, L.da	9 841,36	Ajuste directo.
Via de acesso do Novo Mercado Municipal — Via Nascente — 1.ª Fase.	M. Couto Alves, S. A.	328 327,52	Concurso público.
Desmontagem de rocha nas traseiras da fábrica "Almeida & Neves" — Conde S. Martinho.	Eduardo Manuel Soares da Fonsca, Unipessoal, L.da	16 500	Ajuste directo.
Reconstrução dos muros de suporte junto do cemitério em Balazar, na Rua Torcato Ribeiro Júnior em Gonça, na E.M. 585 em Sande S. Lourenço e na Rua Souto da Torre em Briteiros S. Salvador.	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	16 121,23	Ajuste directo.
Iluminação da rotunda da Av. Gonçalo/Av. Londres	GURI — Electricidade, L.da	13 899,28	Ajuste directo.
Recreio coberto para o Jardim de Infância de Sande S. Martinho	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	14 712,87	Ajuste directo.
Reconstrução de muro de suporte à E.M. 585 e rectificação do pavimento no limite da freguesia de Longos/Sande S. Lourenço	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	4 781,40	Ajuste directo.
Drenagem de águas pluviais na Rua António da Costa Guimarães — Urgezes.	Rodrigues & Camacho, S. A.	2 974	Ajuste directo.
Recuperação do edifício antigo da EB1/JI de Arrau — Nespereira	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	78 778,97	Concurso limitado.
Centro Escolar de Infantas	Norlabor — Engenharia e Construção, S. A.	1 292 668,39	Concurso público.

Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de atribuição
Acesso ao Parque de Ciência e Tecnologia	ABB Alexandre Barbosa Borges, S. A.	1 591 269,68	Concurso público.
Acessos ao novo Mercado Municpal e ligação à Rua da Liberdade	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	82 502,87	Concurso limitado.
Iluminação pública da rotunda da Rodovia de Covas — Guimarães	GURI — Electricidade, L.da	18 703,20	Ajuste directo.
Revestimento de parede existente — Novo Mercado Municipal	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	24 075	Ajuste directo.
Repavimentação da Rua do Parque — Conde e drenagem e repavimentação da Rua Eng. Duarte Amaral no Lugar das Almoinhas — Souto S. Salvador.	M. Couto Alves, S. A.	35 084,41	Concurso limitado.
Prolongamento de muro de suporte na Rua de Aredes — Briteiros St.ª Leocádia.	José da Costa & Filhos, L.da	4 960 720	Ajuste directo. Trabalhos a mais.
Construção de muro de suporte à Rua do Marcado — Pinheiro	Construtora do Ave de Amadeu Artur de Barros Pereira.	1 566,75	Ajuste directo.
Via de acesso ao edifício do P.I.E.P. (Polo de Inovação em Engenharia de Polimeros) — Azurém.	M. Couto Alves, S. A.	112 586,45 2 786,27	Concurso limitado. Trabalhos a mais.
Reconstrução de muro e escadaria na Rua Xavier de Carvalho — Oliveira do Castelo.	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	4 953,70	Ajuste directo.
Ringue Desportivo das Coradeiras — Fermentões	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	69 641,70	Concurso limitado.
Pavimentação da Rua da Covilhã — Fermentões	Cândido José Rodrigues, S. A.	6 722	Ajuste directo.
Reparação de pavimentos na zona envolvente do Castelo e Paço dos Duques de Bragança.	Elias Moreira Monteiro, L.da	4 955,14	Ajuste directo.
Reparação de caixa de águas pluviais no passeio da E. N. 309 — Briteiros St. Estevão.	Eduardo Manuel Soares da Fonsca, Unipessoal, L.da	4 050	Ajuste directo.
Reconstrução de muro no Lugar da Veiga — Castelões	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	2 304,76	Ajuste directo.
Reparação de anomalias no Parque da Cidade — Costa	Elias Moreira Monteiro, L.da	4 878,40	Ajuste directo.
Construção de muro de suporte na Rua 25 de Abril — S. Faustino	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	19 677,98	Ajuste directo.
Pintura exterior e reparação de caixilharias no Tribunal da Relação	Casimiro Ribeiro & Filhos, L.da	23 880	Ajuste directo.
Execução de muro de suporte nas piscinas municipais — Candoso S. Tiago.	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	4 884,30	Ajuste directo.
Pavimentação do parque exterior do Pavilhão Multiusos em Creixomil e reparação do piso na Rua do Lameirão, Rua do Pintor José Mª Caçoila e Rua da Nossa Senhora de Fátima em Fermentões.	M. Couto Alves, S. A.	24 919,98	Ajuste directo.
Acesso ao campo de jogos da escola EB1 e JI de Caneiros — Fermentões.	Mário Vidal & Filhos, L.da	4 350,69	Ajuste directo.
Envernizamento das madeiras interiores do Pavilhão Multiusos	Sociedade de Construções Guimar, S. A.	13 900 2 131,22	Ajuste directo. Trabalhos a mais.
Execução de muro de suporte na Rua dos Tojais em Ponte e execução de muro de suporte na Rua das Carvalhas em S. Torcato	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	11 343,80	Ajuste directo.
Rampa de acesso a deficientes na Biblioteca Municipal Raúl Brandão.	Elias Moreira Monteiro, L.da	1 750	Ajuste directo.
Reparação de rede de águas pluviais na Rua de S. Faustino — freguesia de S. Faustino.	Nirvar — Construções, L.da	4 977,90	Ajuste directo.
Prolongamento de passeios na E.N. 207 — 4 na freguesia de S. Torcato.	Rodrigues & Camacho, S. A.	15 796	Ajuste directo.
Iluminação Pública do Parque de Lazer do Rio Selho — Selho S. Cristóvão.	GURI — Electricidade, L.da	17 202,30	Ajuste directo.
Reparação de pavimentos em calçada e lajeado de granito em locais da responsabilidade do Município.	Elias Moreira Monteiro, L.da	57 455	Concurso limitado.
Repavimentação da Rua Cães de Pedra — Creixomil	Cândido José Rodrigues, S. A.	11 770,75	Ajuste directo.
Beneficiação de arruamentos na freguesia de Guardizela	M. Couto Alves, S. A.	121 782,89	Concurso limitado.
Beneficiação da Av. Joaquim Novais — Donim	M. Couto Alves, S. A.	93 999,50 18 465,32	Concurso limitado. Trabalhos a mais.
Pavimentação da Rua 1º de Maio e da Rua Combatentes do Ultramar — Lordelo.	Norlabor — Engenharia e Construção, S. A.	81 063,84	Concurso limitado.
Reconstrução de muro de suporte junto ao cemitério de Briteiros Sta. Leocádia.	José da Costa & Filhos, L.da	4 970	Ajuste directo.
Reconstrução de muro de suporte na Fonte Sesta — Serzedelo	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	1 524,50	Ajuste directo.
Trabalhos a realizar devido á pavimentação do caminho no lugar da Nogueira até à escola primária em Gominhães	Cândido José Rodrigues, S. A.	21 007,75	Ajuste directo.
Beneficiação da E.N. 310 e da E.M.577-1	M. Couto Alves, S. A.	849 991,07	Concurso público.
Reformulação da sala de atendimento do Posto de Turismo da Alameda.	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	9 000	Ajuste directo.
Beneficiação da Rua Dr. Cristovão S. Boaventura — Oliveira do Castelo e Pavimentação do acesso poente às Piscinas Municipais — Candoso S. Tiago.	M. Couto Alves, S. A.	47 167,78	Concurso limitado.
Acesso pedonal e estacionamento de apoio à EB1 de Cerca do Paço — Prazins St.ª Eufémia.	Nirvar — Construções, L.da	23 582,65	Concurso limitado.
Arranjos exteriores da área envolvente ao Estádio D. Afonso Henriques.	Nirvar — Construções, L.da	13 761,29	Ajuste directo.
Beneficiação do acesso ao Centro Cívico de Barco.	M. Couto Alves, S. A.	123 796,22	Concurso limitado.
Beneficiação da Rua António da Costa Guimarães — Urgezes	M. Couto Alves, S. A.	123 106,25	Concurso limitado.
Pavimentação da Rua do Miral em Selho S. Jorge e na Rua da Cabreira em Gondar.	Norlabor — Engenharia e Construção, S. A.	124 486,65	Concurso limitado.
Execução de sistema de drenagem de águas pluviais e construção de passeios em várias ruas na freguesia de Barco.	Elias Moreira Monteiro, L.da	57 794,60	Concurso limitado.

Empreitada	Adjudicatário	Valor sem IVA	Forma de atribuição
Restauro do cruzeiro do Senhor dos Aflitos — Selho S. Lourenço	A. Ludgero Castro	6 460,02	Ajuste directo.
Reparação do piso numa zona da rua D. Guilherme Augusto — Selho S. Jorge.	Urbanop — Urbanizações e Obras Públicas, L.da	8 860	Ajuste directo.
Execução de muro de suporte — Travessa das Flores — Gémeos	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	4 985	Ajuste directo.
Pavimentação da rua do Monte da Insua — Ponte	Elias Moreira Monteiro, L.da	80 524	Concurso limitado.
Reparações na Cantina da EB1 de Gemunde — Ronfe.	Norlabor — Engenharia e Construção, S. A.	17 362,56	Ajuste directo.
Execução de obras na EB1/JI de Conde	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	13 340,80	Ajuste directo.
Electrificação das bancas de fruta/legumes no Mercado Municipal	Carlos Augusto Barbosa de Abreu	4 950,10	Ajuste directo.
Museu da Indústria/Núcleo de Curtumes — S. Sebastião	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	499 811,89	Concurso público.
Construção de rotunda junto ao parque desportivo de Souto St.ª Maria.	Norlabor — Engenharia e Construção, S. A.	60 459,31	Concurso limitado.
Adaptação de uma loja no novo Mercado Municipal para Serviços de Metrologia.	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	17 108,29	Ajuste directo.
Construção de uma base para instalação de Mini-Campo em Ronfe	Nirvar — Construções, L.da	8 899,98	Ajuste directo.
Reparação de piso no exterior da escola EB1 de Santa Lúzia . . .	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	4 543,90	Ajuste directo.
Reparações diversas nas imediações da Praça da Mumadona . . .	Elias Moreira Monteiro, L.da	12 960,69	Ajuste directo.
Demolição da cobertura das antigas instalações da carpintaria da Câmara Municipal.	Combitur — Construções Imobiliárias e Turísticas, S. A.	4 890	Ajuste directo.
Várias ligações eléctricas no novo Mercado Municipal	Carlos Augusto Barbosa de Abreu	1 514,61	Ajuste directo.
Reforço de pavimento e drenagem de águas pluviais na Rua das Mondas e Rua do Padrão em Mascotelos.	Nirvar — Construções, L.da	16 537,62	Ajuste directo.
Execução de muro na Rua Monte de Cima na freguesia de Guardizela.	Jorge Nunes, Unipessoal, L.da	4 541	Ajuste directo.

10 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Magalhães.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 4845/2008

Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve):

Torna público, para os efeitos previstos no n.º 4 o artigo 148ºdo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Lagoa deliberou, na sua reunião ordinária de 6 de Novembro de 2007, aprovar a proposta do Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento 11 do PDM de Lagoa, e remeter o processo à Assembleia Municipal.

Mais torna público que a Assembleia Municipal de Lagoa, na sua sessão extraordinária de 10 de Dezembro, aprovou o Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento 11 do PDM de Lagoa.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, para efeitos de eficácia, manda publicar a deliberação da Assembleia Municipal na parte da aprovação do Plano, bem como o respectivo regulamento, a planta de zonamento e a planta de condicionantes.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

CERTIDÃO

José Manuel Correia Águas da Cruz, Presidente da Assembleia Municipal de Lagoa (Algarve):----------

Certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal, na sua Sessão Extraordinária realizada no dia 10 de Dezembro de 2007 , tomou a seguinte deliberação: ----------

Apresentação, Discussão e Votação do Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento 11 do PDM de Lagoa. ----------

---Foi presente o ofício n.º 20726 de 27 de Novembro último, da Câmara Municipal de Lagoa, a cópia de parte de acta da reunião realizada no dia 06 do mesmo mês, bem como a proposta do Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento 11 do PDM de Lagoa. ----------

----Após apreciação e discussão da proposta do **Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento 11 do PDM de Lagoa,** foi a mesma colocada à votação, tendo a Assembleia deliberado por unanimidade, aprova-la.---------- ----------

----E, por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município: ----------

Assembleia Municipal de Lagoa, aos 28 de Janeiro de 2008

O Presidente da Assembleia Municipal

(Dr. José Manuel Correia Águas da Cruz

Regulamento do Plano de Urbanização da UP 11

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial

1 — A área de intervenção do Plano de Urbanização da Unidade de Planeamento nº 11, adiante designado por PU da UP11, engloba a totalidade da área dessa Unidade de Planeamento conforme definida no Plano Director Municipal (PDM) de Lagoa, como Área de Aptidão Turística (AAT), na qual se podem localizar um ou mais Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT).

2 — A área de intervenção do PU da UP11 tem cerca de 401,6 ha e integra-se no troço de costa situado entre a Praia da Marinha e o Cabo Carvoeiro, freguesias de Lagoa e Carvoeiro, concelho de Lagoa.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Constituem objectivos gerais do PU da UP11, nomeadamente:

a) Estabelecer as condições de ocupação, uso e transformação do solo na respectiva área de intervenção;

b) Estabelecer o regime de edificabilidade, através da definição de normas relativas aos projectos de operação urbanísticas, nomeadamente operações de loteamento, construção de empreendimentos turísticos, obras de execução de infra-estruturas, de edifícios e dos espaços exteriores.

2 — Constituem objectivos específicos do PU da UP 11 desenvolver e aplicar o estabelecido no PDM de Lagoa, no que se refere à concretização da Área de Aptidão Turística da UP11.

3 — Para efeitos do referido no número anterior, o PU da UP11 delimita dois Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT), no respeito pela estrutura ecológica e pelos valores naturais, culturais e da paisagem.

Artigo 3.º

Composição do plano

1 — O PU da UP11 é constituído por:

a) Regulamento;
b) Planta de Zonamento (Desenho n.º 10);
c) Planta de Condicionantes (Desenho n.º 8).

2 — O PU da UP11 é acompanhado por:

a) Relatório;
b) Planta de Enquadramento (Desenho n.º 1);
c) Extracto da Planta de Ordenamento do PDM de Lagoa (Desenho nº 2);
d) Extracto da Planta de Condicionantes do PDM de Lagoa (Desenho nº 3);
e) Extracto da Planta de Síntese do POOC Burgau-Vilamoura (Desenho n.º 4);
f) Extracto da Planta de Condicionantes do POOC Burgau-Vilamoura (Desenho n.º 5);
g) Extracto da Planta de Ordenamento do PROT Algarve (Desenho n.º 6);
h) Planta da Situação Existente (Desenho n.º 7);
i) Planta da Estrutura Ecológica (Desenho n.º 9);
j) Planta de Gestão (Desenho n.º 11);
l) Planta da Rede Viária (Desenho n.º 12);
m) Planta da Rede de Abastecimento de Água (Desenho n.º 13);
n) Planta da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (Desenho n.º 14);
o) Planta da Rede de Drenagem de Águas Pluviais (Desenho n.º 15);
p) Mapa do Ruído (Desenho n.º 16);
q) Regulamento do PDM de Lagoa;
r) Regulamento do POOC Burgau-Vilamoura;
s) Regulamento do PROT Algarve;
t) Relatório da Câmara Municipal de Lagoa com indicação de licenças ou autorizações de operações urbanísticas emitidas, bem como de informações prévias favoráveis em vigor;
u) Participações recebidas em sede de discussão pública e respectivo relatório de ponderação.

Artigo 4.º

Instrumentos de gestão territorial a observar

1 — A área de intervenção do PU da UP 11 é abrangida pelos seguintes instrumentos de gestão territorial:

a) Plano Regional do Ordenamento do Território do Algarve (PROT-Algarve) aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 11/91, de 21 de Março, entretanto revogado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto;
b) Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Burgau e o molhe poente de Vilamoura (POOC Burgau-Vilamoura) aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 33/99, de 27 de Abril;
c) Plano de Bacia Hidrográfica das Ribeiras do Algarve aprovado pelo Decreto Regulamentar nº 12/2002, de 9 de Março;
d) Plano Director Municipal de Lagoa ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros nº 29/94, de 10 de Maio.

2 — O PU da UP11 encontra-se abrangido pelo regime transitório previsto pelo nº 6 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto, não lhe sendo aplicáveis as normas constantes da revisão do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve constantes daquele diploma.

Artigo 5.º

Enquadramento jurídico

1 — O PU da UP11 tem a natureza de regulamento administrativo, sendo as respectivas disposições normativas vinculativas e de cumprimento obrigatório para todas as intervenções de iniciativa pública e de iniciativa privada ou cooperativa, que tenham por objectivo ou consequência, a ocupação, uso ou transformação do solo para fins urbanísticos.
2 — O PU da UP11 enquadra-se na legislação vigente respeitante a Planos de Urbanização, designadamente as estabelecidas no Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 53/2000, de 7 de Abril, pelo Decreto-Lei nº 310/2003, de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro.

Artigo 6.º

Definições

Para efeitos de aplicação do Regulamento do PU da UP 11, são adoptadas as seguintes definições:
Aldeamentos turísticos — São estabelecimentos de alojamento turístico classificados como meios complementares de alojamento turístico, constituídos por um conjunto de instalações funcionalmente interdependentes com expressão arquitectónica homogénea, situadas num espaço delimitado e sem soluções de continuidade, que se destinem a proporcionar, mediante remuneração, alojamentos e outros serviços complementares e de apoio a turistas.
Alinhamento — Linha que em planta separa uma via pública dos edifícios existentes ou previstos ou dos terrenos contíguos, e que é definida pela intercepção dos planos verticais das fachadas e muros ou vedações, com o plano horizontal dos arruamentos adjacentes.
Alpendre — Área adjacente a um edifício, dotada de cobertura e geralmente pavimentada, mas sem paredes.
Altura máxima da fachada — Dimensão vertical da fachada contada a partir do ponto de cota média do terreno, no alinhamento da fachada, até à linha superior do beirado ou platibanda.
Altura total da construção — Dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.
Anexo — Construção menor destinada a uso complementar da construção principal, como por exemplo: garagens, arrumos, etc..
Apartamentos turísticos — São estabelecimentos constituídos por fracções de edifícios independentes, mobiladas e equipadas, que se destinem habitualmente a proporcionar, mediante remuneração, alojamento e outros serviços complementares e de apoio a turistas.
Área de implantação das construções (Ao) — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.
Área bruta de construção (a.b.c.) ou (Σ Aj,) — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.
Armazéns — Edifícios ou partes de edifícios destinados, a título principal, ao depósito e conservação de bens.
Cave — Unidade ocupacional em pisos abaixo do solo.
Cércea — Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.
Conjuntos turísticos — São os núcleos de instalações funcionalmente interdependentes, localizados numa área demarcada, submetidos a uma mesma administração, que integrem exclusivamente um ou vários estabelecimentos hoteleiros ou meios complementares de alojamento, estabelecimentos de restauração ou de bebidas e pelo menos um estabelecimento, iniciativa, projecto ou actividade declarados com interesse para o turismo nos termos previstos pela legislação em vigor.
Cota de soleira — Demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício.
Nota: quando o edifício se situa entre dois arruamentos a diferentes níveis com entradas em ambos, deve ser claramente indicada aquela que se considera a entrada principal.
Densidade habitacional — Valor expresso em fogos/ha ou fogos/Km2, correspondente ao quociente entre o número de fogos existentes ou previstos e a superfície de referência em causa:
D = F / S
Nota: A densidade habitacional pode ser bruta, líquida (ou à parcela), ou ao lote, de acordo com o tipo de área de terreno S a que se reporta.
Empreendimentos turísticos — São os estabelecimentos que se destinam a prestar serviços de alojamento temporário, restauração ou animação de turistas, dispondo para o seu funcionamento de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares, podendo ser um dos seguintes tipos: estabelecimentos hoteleiros, meios complementares de alojamento turístico, parques de campismo públicos e privativos e conjuntos turísticos.
Equipamentos privados de índole turística — Edificações onde se localizam actividades de iniciativa privada, de apoio à actividade turística e de utilização comum, excluindo qualquer forma de alojamento.
Equipamentos de utilização colectiva — Edificações onde se localizam actividades destinadas à prestação de serviços de interesse público imprescindíveis à qualidade de vida das populações.
Nota: As áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática de actividades culturais de recreio e lazer e de desporto.
Estabelecimentos hoteleiros — são empreendimentos turísticos destinados a proporcionar, mediante remuneração, serviços de alojamento

e outros serviços acessórios ou de apoio, com ou sem fornecimento de refeições.

Nota: Os estabelecimentos hoteleiros classificam-se em: Hotéis, Hotéis-Apartamentos (aparthotéis), Pensões, Estalagens, Motéis e Pousadas.

Índice de construção do terreno ou Índice de utilização (i) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção (em m2) e a área de superfície de referência (em m2) onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

$i = \Sigma Aj / S$

Nota: O índice de construção pode ser bruto, líquido (ou à parcela), ou ao lote, de acordo com o tipo de área de terreno S a que se reporte.

Índice de impermeabilização — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

Lote — Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor.

Meios complementares de alojamento turístico — São os empreendimentos turísticos destinados a proporcionar, mediante remuneração, alojamento temporário com ou sem serviços acessórios e de apoio, em conformidade com as características e tipo de estabelecimento.

Nota: Os meios complementares de alojamento turístico classificam-se em: Aldeamentos Turísticos, Apartamentos Turísticos e Moradias Turísticas.

Moradia — Edifício destinado a habitação, com um ou dois fogos, com entradas independentes a partir do exterior do edifício.

Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT) — segundo o PROT Algarve correspondem a espaços que revelem qualidades particulares que sirvam o desenvolvimento de empreendimentos turísticos de qualidade. A sua definição terá que ter em conta o seguinte: 1) respeito pelos condicionamentos próprios da zona onde se inserem; 2) boa integração na zona com eventual privacidade ou autonomia do empreendimento; 3) incentivar o desenvolvimento do turismo de qualidade na região.

Obras de alteração — Obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente, a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cércea.

Obras de ampliação — Obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente.

Obras de construção — Obras de criação de novas edificações.

Obras de reconstrução — Obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cércea e de número de pisos.

Operação de loteamento — Consiste na realização de acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.

Parcela — Área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

Percentagem de ocupação do terreno (p) ou índice de implantação (i) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a área ou superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

$p = (Ao/S) \times 100$ ou $i = (Ao/S)$

Nota: A percentagem de ocupação do terreno é bruta, líquida (ou à parcela), ou ao lote, de acordo com o tipo de área de terreno S a que se reporte.

Perímetro Urbano — Linha poligonal fechada que, nos instrumentos de gestão territorial vinculativos para os particulares, delimita o solo qualificado como urbano que resulta da identificação dos solos urbanizados, solos cuja urbanização seja possível programar e solos afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

Profundidade máxima da construção ou profundidade de empena — Dimensão horizontal do afastamento máximo entre a fachada principal e a fachada de tardoz de um edifício.

Recuo anterior ou da fachada principal — É a distância que vai da linha de separação entre a via pública e o lote ou parcela e a linha de intercepção no solo do plano da fachada, no caso da distância ser diferente de zero.

Sistema autónomo de esgotos — Drenagem e tratamento de esgotos, de utilização colectiva, através de fossas sépticas ou decantadores/digestores pré-fabricados com poços absorventes, valas drenantes simples ou valas drenantes com recolha inferior e condução a poço absorvente ou fossas estanques aprovados pelas entidades competentes.

Sistema público de abastecimento de água — Captações, reservas, adutoras e distribuidoras de água potável, abrangendo os consumos domésticos, comerciais, industriais, públicos e outros, com exploração e gestão por entidade pública, podendo ser concessionadas.

Sistema público de esgotos — Rede pública de colectores, instalações de tratamento e dispositivos de descarga final destinados à drenagem de águas residuais domésticas, industriais e pluviais, com exploração e gestão por entidade pública, podendo ser concessionadas.

Solo urbano — Aquele para o qual é reconhecida vocação para o processo de urbanização e edificação, nele se compreendendo os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada, constituindo o seu todo o perímetro urbano.

Solo urbanizado — Área de terreno dotada de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos de interesse colectivo, em que as parcelas de solo se encontram edificadas, à excepção de pequenos interstícios.

Solo cuja urbanização seja possível programar — Área de terreno que, segundo as determinações de plano municipal de ordenamento do território, virão a adquirir as características de solo urbano, através da realização das infra-estruturas urbanísticas, dos equipamentos de interesse colectivo e da edificação.

Solo rural — Aquele para o qual é reconhecida vocação para as actividades agrícolas, pecuárias, florestais ou minerais, assim como o que integra os espaços naturais de protecção ou de lazer, ou que seja ocupado por infraestruturas que não lhe confiram estatuto de solo urbano.

Superfície bruta (Sb) — A superfície bruta é igual ao somatório da superfície líquida com as áreas de terreno de equipamentos colectivos e com os espaços públicos de utilização colectiva.

Superfície líquida (Sl) — É o somatório das áreas ocupadas pelas construções e seus logradouros privados mais as áreas de arruamentos e espaços públicos em geral:

$Sl = Sarr + Ao + Slog$

Slog — Superfície de logradouros privados, individuais ou colectivos.

Sarr — Superfície ocupada por arruamentos, que inclui as áreas de faixas de rodagem, passeios públicos e áreas de estacionamento

Ao — Área de implantação dos edifícios.

Superfície de lote (Slote) — Área de terreno de uma unidade cadastral mínima, para utilização urbana, resultante de uma operação de loteamento. É composta pela área de implantação dos edifícios mais a área de espaço livre do lote, designada por logradouro:

$Slote = Ao + Slog$

CAPÍTULO II

Servidões e restrições de utilidade pública

Artigo 7.º

Identificação

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública em vigor na área de intervenção do PU da UP 11 constam da Planta de Condicionantes (Planta nº 8) e são as seguintes:

a) Reserva Ecológica Nacional (REN);
b) Reserva Agrícola Nacional (RAN);
c) Domínio Hídrico (Marítimo e Fluvial);
d) Rede Viária Municipal;
e) Linha Aérea de Transporte de Energia Eléctrica de Média Tensão;
f) Depósitos de Água;
g) Infra-estruturas;
h) Marco Geodésico;
i) Farol;
j) Sítios arqueológicos.

Artigo 8.º

Regime

As servidões administrativas e as restrições de utilidade pública ao uso do solo no âmbito territorial do PU da UP 11, regem-se pela legislação que lhes é aplicável e ainda pelo disposto nos artigos seguintes.

Artigo 9.º

Reserva Ecológica Nacional — REN

1 — Consideram-se integradas na REN todas as áreas designadas como tal na Planta de Condicionantes.

2 — Nas áreas da REN aplica-se toda a legislação em vigor, sendo proibidas, nomeadamente, as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam na realização de operações urbanísticas, operações de loteamento, obras de urbanização e a construção de edifícios, aterros, lixeiras, escavações e destruição do coberto vegetal.

Artigo 10.º

Reserva Agrícola Nacional — RAN

Consideram-se integradas na RAN todas as áreas designadas como tal na Planta de Condicionantes, aplicando-se a legislação em vigor.

Artigo 11.º

Domínio hídrico

Consideram-se integrados no Domínio Hídrico, que inclui o domínio público marítimo e o fluvial, as áreas designadas como tal na Planta de Condicionantes, aplicando-se a legislação em vigor.

Artigo 12.º

Rede viária municipal

1 — A rede viária do PU da UP 11 é uma rede viária municipal, constituída pelas seguintes vias:

a) Estrada Municipal (EM) 530;
b) Caminho Municipal (CM) 1273;
c) Caminho Municipal (CM) 1274.

2 — À rede viária aplica-se a legislação em vigor, nomeadamente as seguintes zonas de servidão *non aedificandi*:

a) Uma faixa de 6 metros para cada lado do eixo da estrada, para a estrada municipal EM 530;
b) Uma faixa de 4,5 metros para cada lado do eixo da estrada, para os caminhos municipais CM 1273 e CM 1274.

Artigo 13.º

Infra-estruturas

1 — As condicionantes relativas à rede de distribuição de água e respectivos depósitos são as estabelecidas na lei, nomeadamente:

a) A interdição de construção de edifícios numa faixa de 1 metro para cada lado das condutas exclusivamente distribuidora e uma faixa de 2,5 metros, medida para cada lado do traçado das condutas de adução ou adução-distribuição de água;
b) A interdição, fora das zonas urbanas, a plantação de árvores ao longo da faixa de 10 metros, medida para cada lado do traçado das condutas de água.

2 — As condicionantes relativas à rede de drenagem de águas residuais são as estabelecidas na lei, nomeadamente:

a) A interdição de construção de qualquer edifício sobre colectores de redes de esgotos, públicos ou particulares, e, nos casos em que não seja possível outra solução, as obras deverão ser efectuadas de forma que os colectores fiquem completamente estanques e sejam visitáveis;
b) A interdição, fora das zonas urbanas e urbanizáveis, da plantação de árvores numa faixa de 10 metros, medida para cada um dos lados dos colectores.

3 — As condicionantes relativas à rede de transporte e distribuição de energia eléctrica, são as estabelecidas na lei, nomeadamente:

a) Devem ser respeitados os afastamentos mínimos dos condutores, em linha aérea, aos edifícios de 3 metros para linhas de tensão igual e inferior a 60 kV, acrescidos de 1 metro quando se trate de coberturas em terraço;
b) Os troços de condutores, em linha aérea, que se situam junto de edifícios a um nível igual ou inferior ao ponto mais alto das paredes não poderão aproximar-se dos edifícios de uma distância inferior à diferença dos referidos níveis acrescidos de 5 m.

4 — As áreas de protecção dos depósitos e furos de captação de água para abastecimento público são as que constam da legislação em vigor, não sendo permitida a abertura de novas captações.

Artigo 14.º

Marco geodésico

Os marcos geodésicos estão abrangidos por toda a legislação em vigor, nomeadamente uma área em redor do sinal com o raio mínimo de 15 metros, sendo a extensão da zona de protecção determinada caso a caso em função da visibilidade que deve ser assegurada ao sinal construído e entre os diversos sinais.

Artigo 15.º

Farol

As servidões administrativas e as restrições de utilidade pública ao uso do solo, relativas a sinalização marítima, regem-se por legislação específica, nomeadamente pelo Decreto-Lei n.º 594/73, de 7 de Novembro.

Artigo 16.º

Sítios arqueológicos

1 — Os Sítios Arqueológicos e as respectivas Zonas de Protecção Arqueológica situados na área de intervenção do PU da UP11 regem-se pela legislação em vigor e encontram-se devidamente identificados na Planta de Condicionantes (Desenho n.º 8), e são os seguintes:

a) Areias de Alfanzina (nº 1);
b) Vale de Centianes (nº 2);
c) Torre e Forte de Alfanzina (nº 3);
d) Aldeia de Benagil (nº 4);
e) Benagil (nº 5);
f) Marinha (nº 6);
g) Monte da Fazenda (nº 7).

2 — O Sítio Arqueológico situado fora da área de intervenção do PU da UP11, mas cuja respectiva Zona de Protecção Arqueológica tem incidências no interior da UP11, é identificado na Planta de Condicionantes (Desenho nº 8) como Jazida de Alfanzina (A) e rege-se pela legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Uso do solo

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 17.º

Classificação e qualificação do solo

1 — Na área de intervenção do PU da UP 11 existem as seguintes classes e categorias de uso do solo devidamente representadas na Planta de Zonamento (Desenho n.º 10):

a) Solo Urbano, que integra:

i. Solo Urbanizado;
ii. Solo Cuja urbanização é possível programar.

b) Solo Rural, que integra:

i. Espaço Rural com Edificação Dispersa;
ii. Espaço Rural associado à Cabeceira dos Vales;
iii. Espaço Natural de Arribas;
iv. Espaço Natural de Vales;
v. Espaço de Enquadramento e Protecção.

2 — Na área de intervenção do PU da UP 11, para as áreas de solo urbanizado e de solo cuja urbanização é possível programar, são admitidas as seguintes sub-categorias de usos do solo:

a) Turismo nos seus diferentes tipos de empreendimentos, nos termos da legislação aplicável;
b) Habitação;
c) Comércio e ou serviços;
d) Equipamentos de utilização colectiva;
e) Equipamentos de índole turística;
f) Espaços verdes e espaços públicos de utilização colectiva;
g) Espaços culturais;
h) Espaços de infra-estruturas;
i) Espaços canais afectos às redes viárias p0rincipal e secundária;
j) Actividades de restauração e bebidas;
l) Indústrias de artesanato, de fabrico de pastelaria regional, de pão e de outros produtos com interesse para o apoio e a dinamização da actividade turística.

Artigo 18.º

Área de implantação

1 — As áreas de implantação correspondem à área do piso térreo.
2 — Nas construções com dois pisos, a área de implantação do segundo piso não deve ser coincidente com a do primeiro piso, devendo

procurar aplicar-se, nessas construções, princípios da arquitectura tradicional da região.

Artigo 19.º

Materiais de acabamento e cores do edificado

1 — No revestimento de fachadas não são permitidos materiais cerâmicos.

2 — Os materiais de acabamento e as cores das fachadas do edificado, devem ter predominância da cor branca e dos materiais naturais da região.

3 — São, ainda, admitidas outras cores claras, nomeadamente os ocres claros, a aplicar nas fachadas, assim como barras coloridas, designadamente azul, ocre, vermelho ou amarelo, e a aplicar nas janelas, guarnecimentos de vãos e socos.

Artigo 20.º

Sinalização e publicidade

1 — Ao longo das vias públicas, nomeadamente nas estradas e ruas, é proibida a realização de todo e qualquer tipo de publicidade, salvo, quando devidamente autorizada pela Câmara Municipal de Lagoa.

2 — A autorização referida no número anterior fica dependente da apresentação de projecto específico, que garanta que os elementos publicitários fiquem devidamente integrados na paisagem local e não perturbem a paisagem distante.

3 — Os elementos publicitários a colocar nas fachadas das edificações também estão sujeitos a autorização municipal, baseada em projecto pormenorizado, que garanta uma boa integração no ambiente urbano, na arquitectura e na imagem do edificado, devendo possuir uma qualidade estética que não afecte a vivência dos utentes do espaço público.

Artigo 21.º

Divisão de lotes ou parcelas

1 — A divisão entre lotes ou parcelas deve, preferencialmente, ser feita com arranjos paisagísticos devidamente integrados, nomeadamente por muros de pedra com vegetação ou sebes vivas e, quando seja necessária a construção de muros de alvenaria ou tijolo, estes não poderão possuir altura superior a 0,8 m relativamente ao nível natural do terreno.

2 — Nos casos em que a topografia do terreno exija a construção de muros de suporte, estes deverão ser, tanto quanto possível, minimizados em relação às cotas naturais do terreno devendo os projectos de arquitectura e arquitectura paisagista indicar claramente a localização e configuração dos mesmos.

Artigo 22.º

Reconstrução, alteração, e ou ampliação das edificações existentes

É permitida a reconstrução, alteração e ou ampliação das edificações existentes localizadas em Solo Rural designadamente em Espaço Rural com Edificação Dispersa, em Espaços Rural associado à Cabeceira dos Vales, em Espaço de Enquadramento e Protecção, e em Solo Urbanizado, assim como a alteração do seu uso, desde que se observem as regras seguintes:

a) O número máximo de pisos é fixado em dois pisos;

b) A superfície de pavimento poderá ser acrescida, desde que a área bruta de construção total resultante não exceda 250 m^2 e cumulativamente, o índice de construção de 0,25;

c) Deverão, sempre que possível, ser valorizadas as características arquitectónicas e construtivas pré-existentes.

Artigo 23.º

Requisitos para cidadãos com mobilidade condicionada

Qualquer projecto de arquitectura e de arranjo dos espaços exteriores, incluindo os arruamentos, deverá cumprir o disposto no Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, como forma de garantir a acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada aos edifícios de utilização colectiva e também nas vias e espaços públicos.

Artigo 24.º

Espaços exteriores

1 — Nos espaços exteriores da área de intervenção do PU da UP11 devem observar-se as regras seguintes:

a) É proibida a descarga de entulhos, instalações de lixeiras, parques de sucata ou de materiais de qualquer tipo;

b) Nas áreas plantadas com necessidade de rega deverão ser executados sistemas de rega fixos e automatizados como forma de optimizar a gestão de água, utilizando-se, sempre que possível, os sistemas gota-a-gota, de micro-aspersão, ou aspersão;

c) Fica interdita a utilização de pesticidas e outros produtos tóxicos susceptíveis de contaminar os aquíferos subterrâneos, atendendo à alta permeabilidade do solo;

d) Em todos os projectos de arranjo de espaços exteriores deverão utilizar-se, preferencialmente, espécies da flora climácica algarvia, devido às vantagens que as mesmas apresentam na integração com a paisagem envolvente e, ainda, quanto à futura manutenção.

2 — Os projectos referidos na alínea *d*) do número anterior deverão, sempre que possível, aproveitar, integrar e melhorar a flora existente no local, evitando o recurso a revestimentos relvados e privilegiando a utilização de prados de sequeiro.

Artigo 25.º

Espaços de interesse arqueológico

1 — Nos espaços de interesse arqueológico, delimitados na Planta de Zonamento (Desenho nº 10), deve ser privilegiada a protecção, conservação e, sempre que possível, a valorização dos vestígios arqueológicos neles existentes.

2 — Os espaços de interesse arqueológico identificados na Planta de Zonamento (Desenho nº 10) são compostos por:

a) Sítios Arqueológicos, que são os lugares mais sensíveis onde foram identificados ou referidos achados arqueológicos devendo, nestes locais, evitar-se a realização de pisos enterrados, e a demolição, alteração ou remodelação de edifícios ou de ruínas ser feita com acompanhamento arqueológico;

b) Zonas de Protecção Arqueológica, que correspondem às áreas onde eventualmente possa ocorrer a dispersão e a continuidade dos vestígios identificados.

3 — O processo de aprovação de operações urbanísticas referente a estes espaços deverá ser instruído com um parecer sobre a componente arqueológica e qualquer obra de edificação ou de modificação e revolvimento do solo fica condicionada:

a) Nos Sítios Arqueológicos — à realização prévia de sondagens que, em função dos impactes que os trabalhos possam ter no subsolo, possam ser distinguidos entre a necessidade de a sondagem abranger 10 a 20 % da área de intervenção no caso da construção de caves, terraplenagens e escavações profundas. No caso de afectações pontuais (sapatas, valas de fundação e ligação às redes gerais de infra-estruturas), as valas devem ser abertas manualmente;

b) Nas Zonas de Protecção Arqueológica — ao acompanhamento arqueológico dos trabalhos a realizar;

c) As soluções urbanísticas poderão eventualmente ter que sofrer alterações de modo a ser possível preservar ou musealizar eventuais estruturas arqueológicas que se venham a identificar.

Artigo 26.º

Vestígios arqueológicos fortuitos

1 — Na área de intervenção do PU da UP11 o aparecimento de vestígios arqueológicos durante a realização de qualquer obra obriga, de imediato, à paragem dos trabalhos e à comunicação da sua ocorrência à Câmara Municipal de Lagoa e ao Instituto Português de Arqueologia — IPA.

2 — Os trabalhos suspensos nos termos do ponto anterior só poderão ser retomados após o IPA e a Câmara Municipal de Lagoa se pronunciarem, o que implica a suspensão da contagem dos prazos de validade do alvará e da licença ou autorização da obra.

SECÇÃO II

Solo rural

Artigo 27.º

Identificação e objectivos

O Solo Rural constituído pelas categorias de espaço identificadas na alínea *b*) do nº 1 do artigo 17º, e todas representadas na Planta de Zonamento (Desenho n.º 10) tem como funções estruturantes:

a) A salvaguarda ambiental, nomeadamente a protecção do troço de costa marítima no qual se incluem as praias e arribas e ainda as linhas de água;

b) A valorização da paisagem local através da contenção da edificação dispersa e a preservação das práticas agrícolas que ainda existam e, sempre que possível, incentivando novos aproveitamentos;

c) A criação de uma estrutura verde para enquadramento e protecção das áreas edificadas e a edificar, no interior dos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT).

SUBSECÇÃO I

Espaço Rural com Edificação Dispersa e Espaço Rural associado às Cabeceiras dos Vales

Artigo 28.º

Identificação e princípios

1 — No Solo Rural as categorias de Espaço Rural com Edificação Dispersa e de Espaço Rural associado às Cabeceiras dos Vales, representadas na Planta de Zonamento (Desenho n.º 10), correspondem a toda a área do PU da UP11 exterior aos NDT, excluindo as áreas classificadas como Espaço Natural de Vales e Espaço Natural de Arribas.

2 — O Espaço Rural com Edificação Dispersa que, no seu conjunto, corresponde a cerca de 171,2 ha, caracteriza-se pela presença de uma edificação dispersa intercalada com aproveitamentos agrícolas remanescentes.

3 — O Espaço Rural associado às Cabeceiras dos Vales que, no seu conjunto, corresponde a cerca de 29,1 ha, caracteriza-se por corresponder às cabeceiras não edificadas dos vales.

4 — De acordo com os princípios estabelecidos no PDM de Lagoa, no Solo Rural, deve evitar-se a dispersão de edificações.

Artigo 29.º

Regime de edificabilidade

No Espaço Rural com Edificação Dispersa e no Espaço Rural associado às cabeceiras dos vales não são admitidas novas edificações.

SUBSECÇÃO II

Espaço Natural de Arribas

Artigo 30.º

Identificação

O Espaço Natural de Arribas, representado na Planta de Zonamento (Planta nº 10), corresponde às áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) junto à linha de costa, que inclui as arribas e suas faixas de protecção e que constituem zonas particularmente sensíveis do ponto de vista ecológico, ambiental, paisagístico e geomorfológico.

Artigo 31.º

Regime de edificabilidade

1 — No Espaço Natural de Arribas aplica-se o regime jurídico relativo à REN, nomeadamente a interdição de qualquer tipo de edificação e a alteração do coberto vegetal.

2 — No troço de costa situado na área de intervenção do PU da UP11 aplica-se, cumulativamente, o disposto no POOC Burgau-Vilamoura.

SUBSECÇÃO III

Espaço Natural de Vales

Artigo 32.º

Identificação

O Espaço Natural de Vales, representado na Planta de Zonamento (Planta nº 10) é constituído por zonas particularmente sensíveis do ponto de vista ecológico, ambiental e paisagístico e corresponde às áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) dos vales associados aos leitos das linhas de água fundamentais para o equilíbrio natural.

Artigo 33.º

Regime de edificabilidade

1 — No Espaço Natural de Vales aplica-se o regime jurídico relativo à REN, nomeadamente a interdição de qualquer tipo de edificação e a alteração do coberto vegetal.

2 — No troço de orla costeira situado na área de intervenção do PU da UP11 aplica-se, cumulativamente, o disposto no POOC Burgau-Vilamoura.

SUBSECÇÃO IV

Espaço de Enquadramento e Protecção

Artigo 34.º

Identificação

1 — Os Espaços de Enquadramento e Protecção localizam-se apenas no interior dos NDT e correspondem às áreas com menor aptidão para a urbanização, de acordo com os princípios estabelecidos no PDM de Lagoa referentes à implantação dos NDT, e os princípios e opções estabelecidos no PU da UP11 relativamente à salvaguarda e valorização dos valores naturais e da paisagem.

2 — Os espaços referidos no número anterior funcionam como áreas de enquadramento e protecção dos NDT, procurando também garantir o equilíbrio natural e paisagístico, desempenhando uma função de tampão entre os NDT e a envolvente rural.

Artigo 35.º

Regime de edificabilidade

1 — Nos Espaços de Enquadramento e Protecção não são permitidas novas edificações, sendo apenas possível manter, conservar e ampliar as edificações existentes, de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

2 — As edificações existentes deverão ser servidas por todas as infra-estruturas existentes e a criar na área do PU da UP11, designadamente aquando da execução dos NDT.

3 — Os Espaços de Enquadramento e Protecção podem constituir locais de apoio, complemento e desafogo ao espaço urbanizável dos NDT, nomeadamente através da implementação de percursos pedonais e da instalação de edificações ligeiras de apoio a actividades de recreio e de lazer em espaços exteriores.

SECÇÃO III

Solo Urbanizado

Artigo 36.º

Identificação

O Solo Urbanizado, representado na Planta de Zonamento (Planta nº 10), corresponde às áreas urbanas ou urbano/turísticas existentes fora dos NDT, nos termos do PDM de Lagoa e incluem:

a) A área urbana consolidada de Benagil;

b) A área urbano/turística a norte da Praia do Carvalho (Clube Atlântico);

c) As duas áreas urbano/turísticas junto a Alfanzina, sendo uma mais extensa a norte e outra a sul.

Artigo 37.º

Regime de edificabilidade

1 — Nas áreas classificadas como Solo Urbanizado para as quais existam operações de loteamento eficazes, o regime de edificabilidade das mesmas rege-se pela regulamentação específica que constar do respectivo alvará.

2 — Para as parcelas onde não existir qualquer operação de loteamento licenciada podem construir-se novas edificações a destinar a moradias unifamiliares, ou para uso turístico, com ou sem comércio e serviços integrados, e para os usos estabelecidos no nº 2 do artigo 17º, de forma a consolidar a mancha edificada existente, ficando as mesmas sujeitas ao cumprimento dos seguintes parâmetros e da demais legislação aplicável:

a) Índice de utilização máximo ≤ 0,15;

b) Percentagem máxima de ocupação do terreno ≤ 10 %;

c) Índice de impermeabilização máximo ≤ 0,15;

d) Altura máxima das construções: 6,5 metros;

e) Afastamento mínimo das construções a todos os limites da parcela: 5 metros, à excepção das moradias geminadas e em banda;

f) Satisfação das necessidades de estacionamento privado no interior da parcela, de acordo com o dimensionamento definido no presente Regulamento.

3 — Em casos excepcionais, devidamente justificados, poderão ser viabilizadas edificações com índices superiores aos fixados no número anterior, desde que:

a) Se encontrem garantidas as necessárias articulações viárias, incluindo o estacionamento e demais infra-estruturas;
b) A edificação se mostre conveniente para efeitos de complementaridade funcional ou estética;
c) Sejam respeitados os alinhamentos existentes e aplicada a cércea mais adequada em função da volumetria dominante que, em qualquer caso, não deverá exceder 6,5 metros.

SECÇÃO IV

Solo cuja urbanização é possível programar

Artigo 38.º

Identificação

1 — O Solo cuja Urbanização é Possível Programar, representado na Planta de Zonamento (Desenho n.º 10), corresponde às novas áreas turísticas, localizadas integralmente no interior dos dois NDT, NDT Nascente e NDT Poente, nos termos do disposto no PDM de Lagoa.
2 — O valor global da área de solo cuja urbanização é possível programar não excede 30 % do valor da área total dos NDT.
3 — O NDT Nascente corresponde a uma UOPG que se organiza nas sub-UOPG N.1 e N.2.
4 — O NDT Poente corresponde a uma UOPG que se organiza nas sub-UOPG P.1 e P.2.

Artigo 39.º

Princípios

1 — Todos os empreendimentos a implantar no Solo cuja Urbanização é Possível Programar referente a cada NDT terão que ser, no mínimo, de categoria de quatro estrelas, para apresentarem elevada qualidade e relevância para o turismo, nomeadamente nas vertentes económica, arquitectónica e de integração ambiental e paisagística, e serem complementados com equipamentos de índole turística, dimensionados em conformidade com o número de camas a instalar, bem como da legislação em vigor para o sector.
2 — As novas edificações devem ter um tratamento estético cuidado de todos os alçados e coberturas, devendo evitar-se empenas cegas, com vista à integração das mesmas características urbanas e arquitectónicas do local, sem que tal implique a subordinação a um estilo determinado.
3 — No Solo cuja Urbanização é Possível Programar referente a cada NDT, poderão ser implantados um ou mais empreendimentos turísticos, desde que articulados entre si por uma rede coerente de infra-estruturas urbanísticas, nomeadamente viárias, podendo existir infra-estruturas e equipamentos comuns ou de utilização comum.
4 — Nas áreas referidas no número anterior, a estrutura urbana e edificações deverão apresentar-se concentradas ou nucleadas, de forma a evitar a dispersão das edificações.
5 — Os vários empreendimentos a implantar em cada NDT devem suportar os custos das infraestruturas internas e de ligação às infraestruturas municipais existentes e, comparticipar nos custos dos sistemas gerais, de acordo com as taxas específicas aplicáveis.
6 — Os processos de licenciamento ou autorização das operações urbanísticas e dos empreendimentos turísticos devem ser instruídos com projectos de arranjos de espaços exteriores elaborados por arquitecto paisagista, que incluam toda a área afecta ao NDT, com vista a uma cuidada integração paisagística, através do recurso predominante a espécies vegetais características da região.

Artigo 40.º

Camas afectas à exploração turística

1 — Para o conjunto dos dois NDT referidos no artigo 38º o PU da UP11 estabelece a criação do número máximo de 1.720 camas, das quais o máximo de 1.279 camas se localiza no NDT nascente, e o máximo de 441 camas se localiza no NDT poente.
2 — Os vários tipos de edificações e empreendimentos a implantar no NDT Nascente e no NDT Poente devem ser de carácter turístico, devendo a proporção de camas afectas à exploração turística que integra cada um dos NDT respeitar a legislação em vigor.
3 — Para cada tipologia de unidades turísticas a implantar devem ser utilizados os seguintes parâmetros, para efeitos de contabilização do número de camas correspondentes:

a) Para tipologias T0 deverão ser contabilizadas 1,5 camas/fogo;
b) Para tipologias T1 deverão ser contabilizadas 2,5 camas/fogo;
c) Para tipologias T2 deverão ser contabilizadas 3,5 camas/fogo;
d) Para tipologias T3 deverão ser contabilizadas 5 camas/fogo;
e) Para tipologias T4 deverão ser contabilizadas 6 camas/fogo;
f) Para tipologias T5 deverão ser contabilizadas 7 camas/fogo;
g) Para tipologias T6 deverão ser contabilizadas 8 camas/fogo.

Artigo 41.º

Regime de edificabilidade

1 — Em Solo cuja Urbanização é Possível Programar, na área abrangida pelo POOC Burgau-Vilamoura, conforme definido na Planta de Zonamento (Desenho nº 10) apenas são admitidas edificações destinadas a estabelecimentos hoteleiros, do Grupo dos Hotéis, e ou equipamentos de índole turística, à excepção da área representada na Planta de Zonamento como "zona *non aedificandi*" no NDT nascente, onde não é admitida edificação.
2 — O regime de edificabilidade do Solo cuja Urbanização é Possível Programar localizado em NDT corresponde às disposições aplicáveis às sub-UOPG respectivas, em função das classificações de empreendimentos turísticos admitidas. É ainda admitida a implantação de equipamentos de índole turística em qualquer sub-UOPG.
3 — As classificações de empreendimentos turísticos admitidas são as seguintes:

a) Na sub-UOPG N.1 do NDT Nascente e na sub-UOPG P.1 do NDT Poente: Estabelecimentos Hoteleiros do grupo Hotel;
b) Na sub-UOPG N.2 do NDT Nascente e na sub-UOPG P.2 do NDT Poente: Estabelecimentos Hoteleiros, do grupo Hotel, Hotel-Apartamento e Estalagem, e Meios Complementares de Alojamento, do tipo Aldeamento Turístico.

4 — Nas sub-UOPG N.2 e P.2 devem sempre ocorrer as duas classificações admitidas, sem nunca serem excedidos para o conjunto, os valores máximos regulamentares.
5 — Os estabelecimentos hoteleiros, do grupo Hotel, Hotel-Apartamento e Estalagem, necessariamente, com a categoria de quatro ou cinco estrelas devem respeitar os seguintes parâmetros:

a) Densidade populacional máxima ≤ 100 hab/ha;
b) Índice de construção bruto máximo ≤ 0,50;
c) Índice de implantação bruto máximo ≤ 0,15;
d) Índice de impermeabilização bruto máximo ≤ 0,30;
e) A cércea máxima é igual a 15 metros, excepto nos casos em que se situem a menos de 350 m da margem marítima, não podendo exceder, neste caso, 8 metros de cércea máxima, que correspondem a um total máximo de 2 pisos acima e abaixo da cota de soleira;
f) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é 3, sendo admissível um 4º piso recuado adicional.

6 — Os Meios Complementares de Alojamento, necessariamente, com a categoria de quatro ou cinco estrelas, do tipo Aldeamento Turístico, devem respeitar os seguintes parâmetros:

a) Densidade populacional máxima ≤ 60 hab/ha;
b) Índice de construção bruto máximo ≤ 0,20;
c) Índice de implantação bruto máximo ≤ 0,15;
d) Índice de impermeabilização bruto máximo ≤ 0,25;
e) Cércea máxima é igual a 6,5 metros;
f) O número máximo de pisos acima da cota de soleira é 2.

Artigo 42.º

Estrutura verde

A estrutura verde, a detalhar nas futuras operações urbanísticas, deve, sempre que possível, respeitar os seguintes princípios:

a) Ao longo dos arruamentos e nos espaços de estacionamento automóvel deverão ser evitadas espécies que causem dificuldades na circulação de veículos e de pessoas;
b) Ao longo do mesmo arruamento deve, preferencialmente, usar-se a mesma espécie e as plantações das árvores devem ser feitas em caldeiras abertas no pavimento, com a utilização de dispositivos que permita a infiltração das águas e a circulação pedonal;
c) A estrutura verde, do tipo arbórea, arbustiva e herbácea, associada às praças deverá contribuir para a qualificação desses espaços, cuja organização deve estar ajustada ao equipamento e mobiliário urbano a instalar, à qualidade arquitectónica da envolvente e às funções urbanas que aí se desenvolvem;
d) A estrutura verde associada aos logradouros dos lotes ou das parcelas, nos respectivos jardins, não poderão ter uma área de relvado superior a 1/3 da área do respectivo espaço exterior.

SECÇÃO V

Estrutura Ecológica

Artigo 43.º

Objectivos

1 — Com base no carácter dinâmico e evolutivo da paisagem, a definição da estrutura ecológica pretende estabelecer medidas de conservação e protecção para os recursos naturais da paisagem e, simultaneamente, definir orientações para informar e motivar a acção de promoção de produtos turísticos de qualidade através da valorização dos ecossistemas locais.

2 — A estrutura ecológica da área de intervenção do PU da UP11 é constituída por uma rede de corredores verdes que estabelecem relações e ligações ecológicas entre os diversos espaços tipológicos definidos, os quais deverão, segundo este princípio, articular-se com as novas zonas verdes a criar no interior dos espaços urbanizados e cuja urbanização é possível programar.

Artigo 44.º

Identificação

A Estrutura Ecológica (Desenho n.º 9) é essencialmente constituída por duas ordens de valores, para além do espaço urbano existente:

a) Os valores naturais, com interesse para a protecção e conservação da natureza:

i. Área de vales;
ii. Área de topo das arribas;
iii. Área a montante das arribas.

b) Os valores rurais com interesse para a diferenciação das unidades de paisagem e da estrutura que a compõe:

i. Áreas associadas às cabeceiras de vales;
ii. Áreas com edificação dispersa.

Artigo 45.º

Regime

1 — Nas áreas da Estrutura Ecológica do PU da UP11 aplica-se o regime das várias classes e categorias de espaço estabelecidos na Planta de Zonamento (Desenho nº 10) que deve ter em consideração a classificação estabelecida no artigo anterior.

2 — Fora dos NDT, nas áreas do Espaço Rural associado às Cabeceiras de Vale, devem privilegiar-se utilizações relacionadas com o vale, nomeadamente agricultura e espaços verdes, colmatadas com sebes de compartimentação transversais à linha de talvegue, através do recurso a vegetação pouco consumidora de água.

SECÇÃO VI

Infra-estruturas

SUBSECÇÃO I

REDE VIÁRIA

Artigo 46.º

Identificação

A Rede Viária do PU da UP 11 (Desenho nº 12), existente e proposta, é classificada segundo um critério funcional, em rede viária de estruturação interna da área de intervenção e rede viária de articulação com a sua envolvente, nelas se incluindo as tipologias seguintes:

a) Vias Principais;
b) Vias Secundárias;
c) Vias Locais;
d) Caminhos.

Artigo 47.º

Perfis transversais-tipo mínimos

1 — A largura mínima do perfil transversal-tipo para as Vias Principais propostas e para as Vias Secundárias propostas deve ser igual a 12,5 metros, sendo 7,5 m para a faixa de rodagem e mais 2,5 m de cada lado, para berma, ou para passeio em situações urbanas.

2 — Sempre que possível, as vias principais existentes e as vias secundárias existentes deverão ser reperfiladas de modo a cumprirem o perfil transversal-tipo mínimo estabelecido no número anterior.

3 — A largura mínima do perfil transversal-tipo para as novas vias locais deve ser igual a 11,00 metros, sendo 6,50 m para a faixa de rodagem e mais 2,25 m de cada lado para passeio.

4 — Sempre que possível, as vias locais existentes deverão ser reperfiladas de modo a disporem do perfil transversal-tipo mínimo estabelecido no número anterior.

5 — Sempre que necessário, e de acordo com a inserção urbana da via e independentemente de se tratar de uma estrada ou de uma rua, o perfil transversal-tipo pode ser aumentado por forma a incluir estacionamento longitudinal, perpendicular ou oblíquo e ou para proporcionar passeios mais largos, que possam incluir plantações e ou algum tipo de mobiliário urbano.

6 — Quando se pretender inserir a plantação de árvores em caldeira, em uma das bermas ou passeio, deve somar-se pelo menos mais 1,00 m à largura mínima do perfil transversal-tipo referida no n.º 1 e no n.º 3 deste artigo.

Artigo 48.º

Troços e nós rodoviários a eliminar ou a remodelar

1 — A Via Principal constituída pelo CM 1.273, nas proximidades e no interior do NDT nascente, inclui dois troços a remodelar, os quais estão identificados na Planta da Rede Viária (Desenho nº 12).

2 — Associada à execução da nova via proposta no interior do NDT nascente deve estar a remodelação da ponte existente sobre o vale de Benagil através da elaboração de um projecto específico que deve visar a requalificação urbanística do local, procurando simultaneamente, beneficiar a circulação automóvel e pedonal e a melhor as condições de utilização e fruição da praia de Benagil e sua envolvente.

3 — O troço da via que faz a ligação entre a EM 530 e o CM 1273, conforme representado na Planta da Rede Viária (Desenho nº12) e existente junto ao limite norte do NDT poente, deve ser reperfilado e remodelado.

4 — Nos troços das vias referidos nos números anteriores estão representados na Planta da Rede Viária (Desenho nº 12) quatro Nós Rodoviários principais que devem ser remodelados, por forma a promoverem uma circulação automóvel mais fluida e segura, podendo ser a sua configuração do tipo rotunda, praça, cruzamento e entroncamento, a determinar no projecto de execução respectivo.

5 — O troço da via CM 1.273 identificado na Planta da Rede Viária (Desenho nº 12) deve ser desafectado do Domínio Público Municipal.

6 — Ao longo das vias principais e secundárias deverão ser monitorizados os níveis de ruído de modo a permitir, caso seja necessário, a introdução de medidas de minimização, devendo ainda assegurar-se a redução dos níveis de ruído nos novos arruamentos e nos arruamentos a beneficiar, os quais devem ser construídos com um pavimento betuminoso liso.

SUBSECÇÃO II

Estacionamento

Artigo 49.º

Identificação

1 — Os espaços a destinar ao estacionamento privado devem localizar-se, sempre que possível, no interior do lote ou da parcela, e o espaço a reservar para estacionamento público pode localizar-se ao longo dos arruamentos, segundo uma forma longitudinal, perpendicular ou oblíqua, ou localizado em bolsas próprias a criar para esse fim.

2 — A autorização ou licenciamento de qualquer edificação nova ou de remodelação/ampliação das edificações existentes fica sujeita ao cumprimento das regras constantes dos artigos seguintes.

3 — O desenho urbano, em concreto, deve ser estabelecido caso a caso e em função da especificidade, da localização e da dimensão de cada operação urbanística a promover.

4 — Junto à Praia da Marinha prevê-se a localização de um Parque de Estacionamento Público, conforme indicado na Planta de Zonamento (Desenho n.º 10), para apoio aos utentes da praia.

5 — Nas proximidades da Praia de Benagil prevê-se a criação de dois Parques de Estacionamento Públicos, um de cada lado da via existente conforme indicado na Planta de Zonamento (Desenho n.º 10), para apoio aos utentes da praia, devendo o seu projecto de execução ficar integrado no projecto de arranjo dos espaços exteriores do NDT Nascente.

Artigo 50.º

Critérios gerais de dimensionamento

1 — Para cálculo da área de estacionamento de veículos ligeiros, consideram-se as áreas brutas mínimas seguintes:

a) 20 m^2 por lugar de estacionamento descoberto à superfície;
b) 25 m^2 por lugar de estacionamento em estrutura edificada (enterrada ou à superfície).

2 — Para cálculo da área de estacionamento de veículos pesados, consideram-se as áreas brutas mínimas seguintes:

a) 75 m^2 por lugar de estacionamento descoberto à superfície;
b) 130 m^2 por lugar de estacionamento em estrutura edificada (enterrada ou à superfície).

Artigo 51.º

Regime — exigências mínimas de estacionamento

1 — Em função da tipologia de cada unidade turística e ou habitacional deverão ser criados, no mínimo, o número de lugares de estacionamento privado para veículos ligeiros resultantes da aplicação cumulativa dos seguintes parâmetros:

a) Para tipologias T0: 1 lugar de estacionamento/fogo;
b) Para tipologias T1: 1,5 lugares de estacionamento/fogo;
c) Para tipologias T2 e T3: 2 lugares de estacionamento/fogo;
d) Para tipologias T4, T5 e T6: 3 lugares de estacionamento/fogo;
e) Para tipologias superiores a T6: 4 lugares de estacionamento/fogo.

2 — Ao número total de lugares resultantes da aplicação dos critérios definidos no número anterior deve ser acrescido 20 % para estacionamento público. Estes lugares devem ser afectos ao estacionamento dos visitantes, caso se trate de um aldeamento turístico.
3 — Para além da área necessária ao estacionamento de veículos ligeiros, deverá ser ainda prevista, para utilização turística, nomeadamente hotelaria, no interior do lote ou parcela, uma área para estacionamento de veículos pesados de passageiros, assim como para operações de carga e descarga de mercadorias, a determinar caso a caso em função da dimensão e da localização da operação urbanística.
4 — Para os edifícios destinados a comércio e ou serviços, actividades de restauração e bebidas e às indústrias previstas na alínea *l*) do nº 2 do artigo 17º é obrigatória a existência de 1 lugar de estacionamento para veículos ligeiros no interior do lote ou parcela por cada 20 m^2 de área bruta de construção.
5 — Caso a caso, deve ser estudado o espaço necessário para o estacionamento e a circulação dos veículos de mercadorias utilizados nas operações de cargas e descargas.
6 — Para os edifícios destinados a equipamentos de utilização colectiva é obrigatória a existência de lugares de estacionamento de acordo com a especificidade do equipamento, devendo proceder-se, caso a caso, à definição das condições de acessibilidade e da capacidade de estacionamento.
7 — Nas áreas de estacionamento público próximas dos acessos pedonais às praias deve ser delimitado:

a) Um lugar para ambulância;
b) Um lugar para veículos adstritos a serviços públicos;
c) Uma zona reservada a motociclos e a ciclomotores.

8 — Nos casos em que não seja tecnicamente possível cumprir as regras estabelecidas nos números anteriores deste artigo, a estudar e demonstrar caso a caso, devem prever-se soluções de estacionamento na vizinhança dessas áreas.

SUBSECÇÃO III

Outras Infra-estruturas

Artigo 52.º

Identificação

As diversas redes de infra-estruturas do PU da UP 11, estão representadas nas peças desenhadas, designadamente:

a) Rede de Abastecimento de Água (Desenho nº 13);
b) Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas (Desenho nº 14);
c) Rede de Drenagem de Águas Pluviais (Desenho nº 15).

Artigo 53.º

Regime

1 — As edificações a construir em áreas integradas em Solo Urbano e Solo cuja Urbanização é Possível Programar deverão ser ligadas às redes públicas de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais.
2 — A rede de distribuição de energia eléctrica e as suas ligações às redes gerais deverão ser feitas por cabo subterrâneo, sempre que possível.
3 — A rede pública de abastecimento de água deve:

a) Ser reforçada na sua ligação ao subsistema existente e proveniente do Reservatório de Moinhos;
b) Procurar ser do tipo malhada, efectuando-se o fecho das malhas quer sobre as condutas distribuidoras principais existentes na EM 530 e no CM 1.273, quer sobre si própria;
c) Permitir o serviço porta a porta das diversas edificações e a verificação do serviço de incêndio mediante a utilização de marcos de incêndios, permitindo também o fornecimento de água para rega e para a lavagem dos pavimentos.

4 — A rede de drenagem das águas residuais domésticas deve ser do tipo separativo de modo a permitir a recolha e a condução dos efluentes domésticos desde os edifícios até ao emissário existente na EM 530 pertencente ao denominado sistema do Carvoeiro, para posterior tratamento na ETAR da Boavista.
5 — A rede de drenagem de águas pluviais deve ser do tipo separativo, e permitir a recolha e a condução das águas pluviais desde os locais impermeabilizados até às linhas de água mais próximas, salvaguardando os necessários cuidados na protecção das arribas e das linhas de água.

CAPÍTULO IV

Execução do plano

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 54.º

Princípios

1 — O presente capítulo estabelece um sistema de execução perequacionado de benefícios e encargos aplicável aos dois NDT, considerados para este fim como unidades de execução do PU da UP11.
2 — O proprietário de cada parcela ou prédio localizado no interior dos NDT poderá participar na realização dos mesmos mediante uma quota equivalente à área de terreno da sua parcela ou prédio, independentemente da classificação do uso do solo proposto para o seu terreno, ou alienar essa capacidade.
3 — A actualização e a validação dos limites do cadastro da propriedade, que consta da Planta de Gestão (Desenho nº 12), deve ser efectuada em momento anterior ao licenciamento das obras de urbanização e de edificação.

SUBSECÇÃO I

Sistemas de Execução

Artigo 55.º

Sistema de cooperação

1 — O município promove a celebração de contrato de urbanização, no qual figura como outorgante, conjuntamente com os proprietários e os eventuais promotores não proprietários interessados na execução do plano, devendo apresentar uma proposta do acordo estabelecido para a reestruturação da propriedade.
2 — O contrato referido no número anterior determina a realização de uma operação de loteamento conjunto ou de uma operação de licenciamento de um empreendimento turístico para a totalidade de cada um dos NDT referidos no artigo 38º, devendo observar-se, para o efeito, as regras definidas no presente Regulamento.
3 — Os proprietários não aderentes ao contrato referido no nº 1 poderão alienar ao município, a outros proprietários ou a entidades terceiras os prédios relativamente aos quais sejam titulares do direito de propriedade ou o remanescente do direito abstracto de construção não materializado nesses prédios, para fins de execução do PU da UP 11.

Artigo 56.º

Sistema de imposição administrativa

1 — Nas situações onde o sistema referido no artigo anterior não se revele possível ou adequado, a Câmara Municipal de Lagoa pode actuar directamente ou mediante a concessão do processo de urbanização.

2 — A concessão referida no número anterior, e a efectuar a qualquer promotor, só poderá ser feita após a realização de procedimento por Concurso Público, ou, após o reconhecimento da utilidade turística dos projectos a desenvolver em cada um dos NDT, a entidade que beneficia da declaração de utilidade pública pode ser o promotor interessado na execução do disposto no plano, que terá de pagar as indemnizações devidas a outros proprietários.

SUBSECÇÃO II

Instrumentos de Execução

Artigo 57.º

Expropriação

O município pode proceder à expropriação por utilidade pública de execução do PU da UP 11 relativamente aos prédios cujos proprietários não tenham subscrito os contratos de urbanização, no âmbito dos sistemas de execução estabelecidos na lei e no presente Regulamento, ou dos proprietários que não respeitem os contratos a que se tenham vinculado, designadamente quanto à programação da urbanização estabelecida.

Artigo 58.º

Direito à expropriação

Os proprietários referidos no número anterior podem exigir a expropriação por utilidade pública dos seus terrenos, desde que esses terrenos se mostrem necessários à execução do PU da UP 11.

SECÇÃO II

Unidades de Execução

Artigo 59.º

Identificação

1 — Para fins de execução do PU da UP11, em função das características específicas actuais de ocupação do solo e do ambiente, e da necessidade de se adoptarem soluções concretas de planeamento e gestão para a sua transformação ou preservação, são constituídas duas unidades de execução, que correspondem aos dois NDT referidos no artigo 38º e delimitados na Planta de Zonamento (Desenho nº 10), designadamente:

a) NDT Nascente;
b) NDT Poente.

2 — A soma das áreas totais afectas ao conjunto dos dois NDT referidos no número anterior, ou seja a área de 997.737 m^2, não excede 25 % da área total da UP11 do PDM de Lagoa, cuja área total é de 4.016.158 m^2.

Artigo 60.º

Disposições gerais

1 — É obrigatória para a totalidade de cada NDT a elaboração de um projecto de loteamento conjunto, ou de um projecto de empreendimento turístico ou ainda, na sua falta, por iniciativa do município, a elaboração de um Plano de Pormenor, que poderá assumir o regime de modalidade simplificada.

2 — O projecto de loteamento e o projecto de empreendimento turístico referidos no número anterior podem prever uma execução faseada e devem dar lugar à celebração de contrato de urbanização.

SUBSECÇÃO I

NDT Nascente

Artigo 61.º

Caracterização

O NDT nascente abrange o troço de orla costeira situado entre a Praia de Benagil e a Praia da Marinha, e corresponde a uma área com dimensão significativa que ainda não é caracterizada por uma forte dispersão da edificação factor que facilita a implantação do NDT previsto.

Artigo 62.º

Parâmetros

A área do NDT nascente é igual a 741.890 m^2 sendo aplicáveis os seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Área urbanizável máxima: 221.050 m^2;
b) Área de implantação máxima: 33.157,5 m^2;
c) Área impermeabilizável máxima: 50.762,5 m^2;
d) Área bruta de construção máxima: 71.210 m^2;
e) Número máximo de camas: 1.279 camas.

Artigo 63.º

Programa urbanístico

1 — O programa urbanístico aplicável ao NDT nascente é o seguinte:

a) Na sub-UOPG N.1 um Estabelecimento Hoteleiro, do grupo Hotel, com um número máximo de 300 camas;
b) Na sub-UOPG N.2 a combinação de outro Estabelecimento Hoteleiro, do grupo Hotel, Hotel-Apartamentos ou Estalagem, com Meios Complementares de Alojamento, totalizando o conjunto, no máximo 979 camas.

SUBSECÇÃO II

NDT Poente

Artigo 64.º

Caracterização

O NDT poente abrange o troço de orla costeira situado a nascente do Cabo Carvoeiro, nas proximidades do Leixão do Ladrão e a respectiva delimitação permite fazer o remate e a consolidação de vários empreendimentos existentes na envolvente.

Artigo 65.º

Parâmetros

A área do NDT poente é igual a 255.847 m^2 sendo aplicáveis os seguintes parâmetros urbanísticos:

a) Área urbanizável máxima: 76.754 m^2;
b) Área de implantação máxima: 11.513 m^2;
c) Área impermeabilizável máxima: 17.693 m^2;
d) Área bruta de construção máxima: 24.650 m^2;
e) Número máximo de camas: 441 camas.

Artigo 66.º

Programa urbanístico

1 — O programa urbanístico aplicável ao NDT poente é o seguinte:

a) Na sub-UOPG P.1 um Estabelecimento Hoteleiro, do grupo Hotel, com um número máximo de 100 camas;
b) Na sub-UOPG P.2 a combinação de outro Estabelecimento Hoteleiro, do grupo Hotel, Hotel-Apartamentos ou Estalagem, com Meios Complementares de Alojamento, totalizando o conjunto, no máximo 341 camas.

SECÇÃO III

Perequação Compensatória

Artigo 67.º

Princípios

Os sistemas de execução do PU da UP11 aplicáveis à perequação compensatória de benefícios e encargos entre proprietários, bem como os respectivos parâmetros, visam assegurar a aplicação do princípio de justiça entre proprietários detentores de direitos de urbanização e de edificação nas áreas dos dois NDT estabelecidos no PU da UP11.

Artigo 68.º

Índice médio de utilização (IMU)

1 — O Índice Médio de Utilização tem os valores seguintes:

a) Para o NDT nascente, o índice médio de utilização é igual a 0,0972;
b) Para o NDT poente, o índice médio de utilização é igual a 0,1014.

2 — O direito abstracto de edificar é determinado pelo produto do índice médio de utilização (IMU) pela área da parcela.

3 — No caso de já existir edificação na parcela contida num dos NDT delimitados na Planta de Zonamento (Desenho nº 10), a dimensão da área de construção existente é subtraída ao direito abstracto de edificar.

Artigo 69.º

Índice de cedência médio (ICM)

1 — Para o NDT nascente o índice de cedência médio para efeitos de perequação é igual a 0,1475 m^2 por cada metro quadrado de a.b.c. correspondente ao direito abstracto de edificar.

2 — Para o NDT poente o índice de cedência médio para efeitos de perequação é igual a 0,1826 m^2 por cada metro quadrado de a.b.c. correspondente ao direito abstracto de edificar.

3 — A área de cedência abstracta referente a cada parcela resulta da multiplicação do Índice de Cedência Médio (ICM) pelo direito abstracto a edificar.

4 — É prevista a possibilidade de se estabelecerem compensações entre o município e os particulares no caso de uma cedência efectiva inferior à devida.

5 — A gestão e a manutenção das áreas efectivamente cedidas ao município podem ser posteriormente objecto de concessão a outras entidades.

Artigo 70.º

Repartição dos custos ou encargos de urbanização

1 — O montante global de comparticipação devida por custos ou encargos de urbanização referente a cada um dos proprietários é determinado pelo produto do encargo unitário pelo direito abstracto a edificar.

2 — No NDT nascente, para efeitos de perequação, o encargo unitário com as obras de urbanização é de 135,16 € por cada metro quadrado de a.b.c. correspondente ao direito abstracto a edificar.

3 — No NDT poente, para efeitos de perequação, o encargo unitário com as obras de urbanização é de 137,05 € por cada metro quadrado de a.b.c. correspondente ao direito abstracto a edificar.

4 — Os valores dos encargos unitários referidos nos n.^{os} 2 e 3 deverão ser ajustados em função dos resultados das medições e orçamentos a elaborar no âmbito dos vários projectos de execução.

5 — Após o acerto referido no ponto anterior, a actualização dos valores dos encargos unitários será feita anualmente por aplicação do índice geral de preços no consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE).

6 — O pagamento dos encargos de urbanização será realizado, nos termos previstos no contrato de urbanização relativo a cada NDT ou, na sua ausência, aquando do licenciamento da respectiva operação urbanística.

7 — O pagamento dos encargos de urbanização referidos no número anterior, pode realizar-se por acordo entre o município e os proprietários interessados, mediante a cedência ao município, livre de qualquer ónus ou encargos, de lotes ou parcelas com capacidade edificatória de valor equivalente.

Artigo 71.º

Compensações em espécie e em numerário

1 — Os valores de conversão dos encargos de urbanização em espécie e das compensações devidas a créditos ou débitos de áreas brutas de construção e de áreas de cedência, relativamente aos direitos abstractos de edificar e aos valores médios estabelecidos no presente capítulo, em numerário ou em espécie, são estabelecidos em contrato de urbanização para as áreas abrangidas por operação de loteamento.

2 — Os valores de conversão dos encargos de urbanização em espécie e das compensações devidas a créditos ou débitos de áreas brutas de construção e de áreas de cedência, relativamente aos direitos abstractos de edificar e aos valores médios estabelecidos no presente capítulo, em numerário ou em espécie, são fixados anualmente pelo município, para as parcelas não abrangidas por contratos de urbanização.

Artigo 72.º

Programação da urbanização

Para cada um dos NDT a programação da urbanização deverá ser detalhada após a adopção de um sistema de execução concreto e tendo por base os vários projectos das obras de urbanização nos projectos das operações urbanísticas respectivas.

Artigo 73.º

Áreas mínimas de cedência

Na área de intervenção do PU da UP 11, as áreas mínimas de cedência destinadas a áreas a integrar no Domínio Público Municipal são 10.500 m^2 no NDT Nascente, e 4.500 m^2 no NDT Poente, e correspondem às áreas destinadas à rede viária principal.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 74.º

Vigência

O PU da UP 11 deve ser revisto antes de decorrido o prazo de 10 anos a contar da data da sua entrada em vigor.

Artigo 75.º

Entrada em vigor

O PU da UP 11 entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

NDT Nascente

Área Total de solo (m^2) = 741.890 — **Área Máxima do Solo Cuja Urbanização é Possível Programar (m^2) = 221.050**

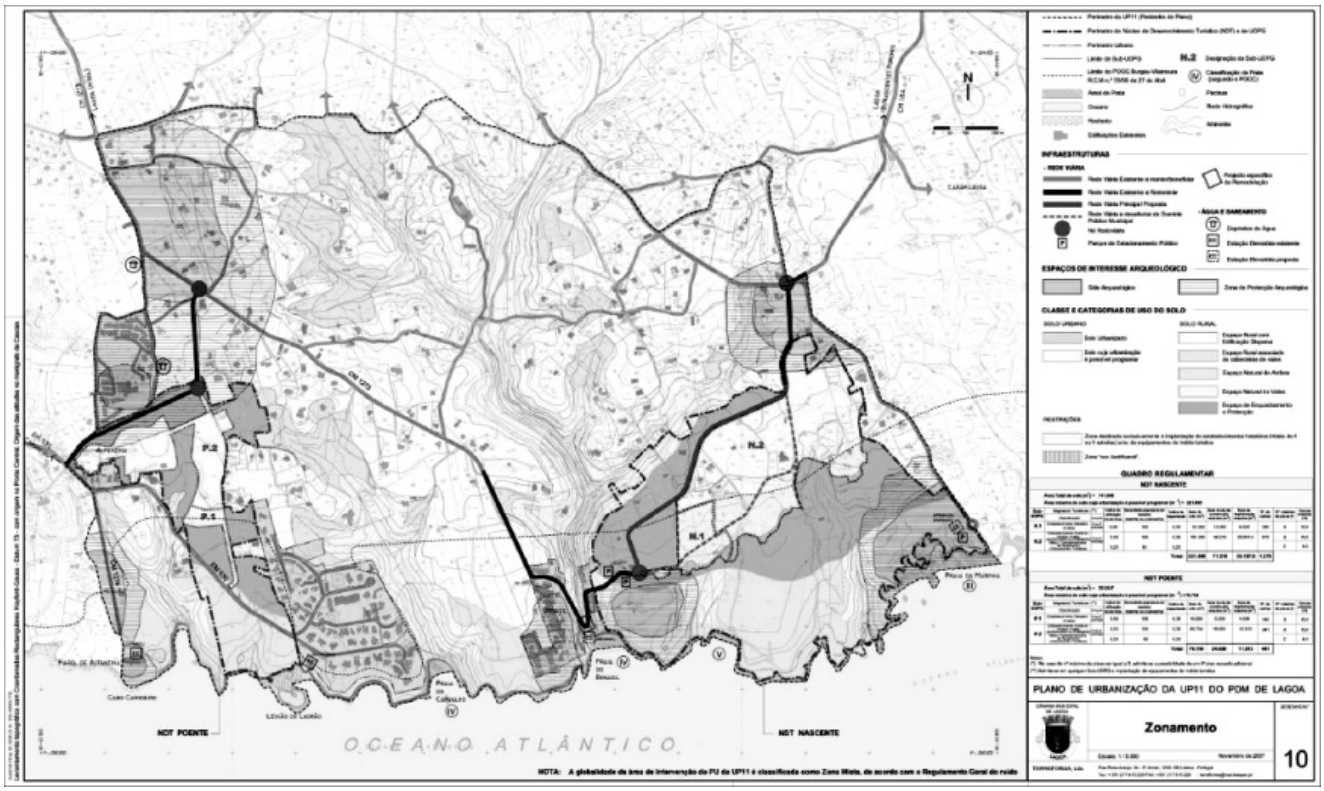
Sub-UOPG	Empreendimentos turísticos (**)		Índice de utilização bruto máx.	Densidade populacional máxima (hab/ha) ou (camas/ha)	Índice de impermeabilização	Área de solo (m^2)	Área bruta de construção máxima (m^2)	Área de implantação máxima (m^2)	Nº de Camas	Nº máximo de pisos (*)	Cércea Máxima (m)
	Classificação	Categoria									
N.1	Estabelecimento Hoteleiro (Hotéis)	4 ou 5 estrelas	0,50	100	0,30	30.000	15.000	4.500,0	300	3	15,0
N.2	Estabelecimento Hoteleiro (Hotéis, Hotéis-apartamentos ou Estalagens)		0,50	100	0,30	191.050	56.210	28.657,5	979	3	15,0
	Meios Complementares de Alojamento (Aldeamentos Turísticos)	4 ou 5 estrelas	0,20	60	0,25					2	6,5
Total (NDT Nascente)						**221.050**	**71.210**	**33.157,5**	**1.279**		

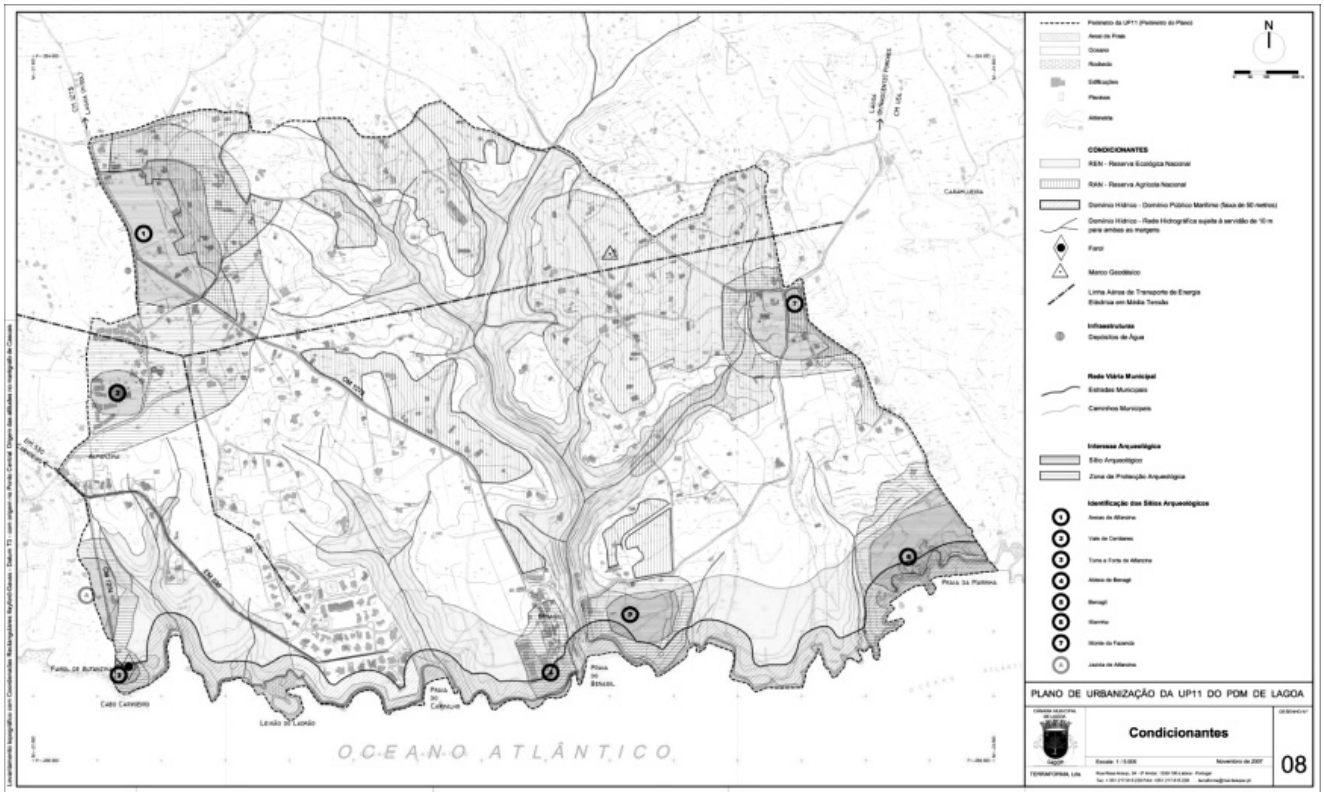
NDT Poente

Área Total (m^2) = 255.847 — **Área Máxima do Solo Cuja Urbanização é Possível Programar (m^2) = 76.754**

Sub-UOPG	Empreendimentos turísticos (**)		Índice de utilização bruto máx.	Densidade populacional máxima (hab/ha) ou (camas/ha)	Índice de impermeabilização	Área de solo (m^2)	Área bruta de construção máxima (m^2)	Área de implantação máxima (m^2)	Nº de Camas	Nº máximo de pisos (*)	Cércea Máxima (m)
	Classificação	Categoria									
P.1	Estabelecimento Hoteleiro (Hotéis)	4 ou 5 estrelas	0,5	100,0	0,3	10.000	5.000	1.500	100	3	15,0
P.2	Estabelecimento Hoteleiro (Hotéis, Hotéis-apartamentos ou Estalagens)		0,5	100	0,30	66.754	19.650	10.013	341	3	15,0
	Meios Complementares de Alojamento (Aldeamentos Turísticos)	4 ou 5 estrelas	0,2	60	0,25					2	6,5
Total (NDT Poente)						**76.754**	**24.650**	**11.513**	**441**		

Notas:
(*) No caso do nº máximo de pisos ser igual a 3, admite-se a possibilidade de um 4º piso recuado adicional.
(**) Admite-se em qualquer sub-UOPG a implantação de equipamentos de índole turística


OCEANO ATLÂNTICO
NOT POENTE
NOT NASCENTE
PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UP11 DO PDM DE LAGOA
Zonamento
10


OCEANO ATLÂNTICO
PLANO DE URBANIZAÇÃO DA UP11 DO PDM DE LAGOA
Condicionantes
08

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 4846/2008

Plano de Pormenor do Sargaçal

Discussão Pública

No âmbito da elaboração do Plano de Pormenor do Sargaçal e em cumprimento do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 10 de Dezembro, torna-se público que se encontra aberto um período de discussão pública, com a duração de 22 dias úteis a contar do quinto dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Nestes termos, a proposta de plano acompanhada dos pareceres emitidos, encontra-se patente para consulta no endereço electrónico www.cm-lagos.com, bem como no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal (Edifício Multifunções do Chinicato — E. N. 125) e na Junta de Freguesia de São Sebastião, entre as 9:00 horas e as 15:30 horas, convidando-se todos os interessados para, no decorrer do prazo acima referido, apresentarem, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões que acharem por convenientes.

6 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

Aviso n.º 4847/2008

Anulação de concursos

Para os devidos efeitos se torna pública a rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, referente à abertura de concursos internos de acesso geral. Assim, de acordo com o meu despacho datado de 08/02/2008, deverão considerar-se anulados os seguintes concursos:

Concurso B — 1 lugar de Engenheiro Civil Assessor;
Concurso C — 1 lugar de Técnico Superior Assessor (Sociologia);
Concurso AD — 1 lugar de Técnico Profissional Especialista (Ambiente).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso.*

2611088491

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 4848/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, em 1 de Fevereiro de 2008, foram celebrados contratos administrativos de provimento para realização de estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de arquitecto, nos termos das alíneas *d*), *e*) e *f*) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, produzindo os mesmos efeitos a partir da data das suas assinaturas, com:

Alexandre Miguel Rodrigues Pinheiro
Ana Filipa Rocha Rodrigues
Élia Ruivo Viegas
Hugo Miguel Marciano Bodião
João Henrique Gaspar Dias Monteiro
José Manuel Santos D'Assunção
Mercedes Rodrigues Guerreiro Paulino
Sofia Cura Mariano Camossa Pontes
Teresa Sofia Antunes Neves Bodião

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas)

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

2611087973

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 4849/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração à fracção "D" do lote n.º4, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º2/00, concedido a o município de Lousada (anteriormente em nome Câmara Municipal de Lousada) e formulado por LOUSAGEST — Consultores, Lda., proprietária do referido lote.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado.*

2611088544

Aviso n.º 4850/2008

Para os efeitos do disposto no artigo 27º e nos termos do n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração aos lotes n.º (s)20 e 21, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º2/96, concedido a Fernando Manuel Ferreira Guedes e formulado por Carlos Afonso Araújo Vieira, proprietário do lote n.º20 e Rosa Maria dos Santos Vieira, proprietária do lote n.º21.

Para tanto, se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

11 de Fevereiro de 2008. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, *Pedro Machado.*

2611088344

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 4851/2008

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 70º do Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16/01, torna-se público que por Deliberação da Câmara Municipal de 07 de Dezembro de 2007, na sequência de processo disciplinar, foi aplicada a pena de demissão a uma funcionária do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com a categoria de técnico profissional de 2.ª classe (animação cultural), com efeitos à data de 19 de Dezembro de 2007, ficando vago o respectivo lugar.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611088458

Aviso (extracto) n.º 4852/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2008 e nos termos do disposto no número 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei o funcionário Álvaro Homero Osório Ferreira na categoria de assessor da carreira de técnico superior de arquitectura, escalão 1, índice 610, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos reportados a 12 de Outubro de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611088469

Aviso (extracto) n.º 4853/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2008 e nos termos do disposto no número 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei a funcionária Maria Amélia dos Santos Caetano na categoria de assessor da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação, escalão 1, índice 610, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, com efeitos reportados a 31 de Julho de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos.*

2611088463

Aviso (extracto) n.º 4854/2008

Em conformidade com o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Janeiro de 2008, proferido no uso de competência delegada, foi

exonerado, a seu pedido, do lugar de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, Paulo Américo Fernandes, com efeitos desde 12 de Janeiro de 2008, inclusive.

11 de Fevereiro de 2008. — O Director do Departamento, *João Guilherme Mota.*

2611088461

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

Edital n.º 174/2008

Alteração de operação de loteamento — Discussão pública

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública sobre o pedido de alteração da licença de operação de loteamento, registada na Câmara Municipal da Maia sob o n.º 3254 em 27.04.2007, em nome de Joaquim Augusto Nunes Ferreira, proprietário do lote 7, do loteamento titulado pelo alvará n.º 30/85, localizado na Rua de Sacadura Cabral, freguesia de Pedrouços, com a duração de 15 dias e início 8 dias após a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Para os devidos efeitos, o projecto da operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, estará à disposição para quem o pretenda consultar na Divisão de Apoio às Operações Urbanísticas desta Câmara Municipal.

Os interessados devem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, no Gabinete de Atendimento Municipal ou nos Serviços de correspondência, desta Câmara Municipal.

7 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

2611088585

CÂMARA MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE

Aviso (extracto) n.º 4855/2008

Efectuados os procedimentos de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos do artigo 34.º, da Lei n.º 53/2006 de 07 de Dezembro e não tendo sido apresentadas quaisquer candidaturas, foi o mesmo considerado deserto, através do meu despacho, de 28-01-2008. Na sequência deste e dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para 1 lugar de Técnico Profissional Topógrafo Principal, do grupo de pessoal Técnico Profissional.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os seguintes:

Gerais — Os enunciados no n.º 2, do artigo 29º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Especiais: Os mencionados no artigo 6º n.º 1 alínea *c*) do D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, aplicável à Administração Local por força e com as adaptações constantes do D. lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, nomeadamente deter a categoria de Técnico Profissional de 1.ª Classe, com, pelo menos, 3 anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom.

2 — Nas situações em que não foi atribuída a avaliação ordinária ou extraordinária, necessária para admissão ao concurso, haverá lugar a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, nos termos do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

3.O suprimento da avaliação deve ser requerido ao júri do concurso no momento da candidatura, para efeitos da ponderação curricular prevista no artigo 19º, do mesmo Decreto Regulamentar.

4.A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que aludem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto um, é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos referidos requisitos, conforme disposto no artigo 31º n.º 2 do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 — O local de trabalho é no concelho da Marinha Grande, sendo a remuneração, entre o escalão 1, índice 238 (793,99€) e o escalão 5, índice 295 (984,15€) e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6.Conteúdo funcional — O constante no n.º 2 da alínea *c*) do Despacho n.º 1/90 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23 de 27/01/1990, nomeadamente: Efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; Procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; Procede à implementação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos;

7.O concurso é válido para o lugar colocado a concurso e extingue-se com o preenchimento do mesmo.

8.O júri de selecção têm a seguinte composição:

Presidente: Artur Pereira de Oliveira, Vereador;

Vogais efectivos: Ana Cristina Dinis da Silva, Chefe da Divisão de Apoio Técnico e Logístico, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria João Henriques de Sousa Pinto Oliveira, Chefe da Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais.

Vogais suplentes: Edite Moniz dos Santos, Técnica Superior -Engenheira Civil de 2ª Classe e Susana Cristina Martins da Silva Pinto, Técnica Superior — Engenheira Civil de 1ª Classe.

9.Os métodos de selecção são os seguintes: prova escrita de conhecimentos com carácter eliminatório e avaliação curricular.

10.A prova de conhecimentos incide sobre os seguintes temas:

Regime de férias, faltas e licenças, aprovado pelo D. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo42.º n.º2 e 3), 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto (artigo 4.º) e 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais aprovado pela Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias, aprovado pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo D. Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

CPA- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D. Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nomeadamente na parte respeitante a princípios gerais, fundamentação dos actos administrativos, direito à informação, audiência prévia dos interessados e notificações;

Modernização administrativa, aprovada pelo D. Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo D. Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

Regulamento dos Serviços da Câmara Municipal da Marinha Grande, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* apêndice n.º 164/2000, de 5 de Dezembro;

SIADAP — Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004 de 14 de Maio, aplicado à Administração Local por força do Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho;

Regime jurídico de segurança, higiene e saúde no trabalho aplicável à Administração Pública, pelo Decreto-Lei n.º 488/99, de 17 de Novembro;

11.É permitida a consulta de legislação simples, sem anotações, no decurso da prova de conhecimentos.

A prova escrita de conhecimentos tem a duração de 2 horas e é classificada de 0 a 20 valores.

12.Avaliação curricular — Visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo curriculum profissional em cujo âmbito serão considerados e ponderados

os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional, sendo ainda ponderada a classificação de serviço/avaliação de desempenho dos 3 anos relevantes sendo a forma classificativa a seguinte:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

sendo que:

AC = Avaliação curricular
HL = Habilitações literárias
EP = Experiência profissional
FP = Formação profissional
CS = Classificação de serviço/avaliação de desempenho

13.O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + (PEC \times 2)}{3}$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
PEC= Prova escrita de conhecimentos

14.Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e o respectivo sistema de classificação final, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

15.Consideram-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16.A falta de comparência dos candidatos à prova escrita de conhecimentos equivale à desistência do concurso.

17.Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no artigo 37º, do D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18.O provimento dos lugares é feito por nomeação.

19.Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em folha de papel normalizado, ou em impresso próprio fornecido pelos serviços, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, podendo ser remetido pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Marinha Grande, Praça Stephens, 2430-960 Marinha Grande, ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, no edifício dos Paços do Município, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência completa com o novo código postal e contactos telefónicos);

b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do concurso se devidamente comprovadas;

c) Identificação do concurso mediante a referência ao número e data do presente aviso.

d) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos enunciados nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*), do ponto 1 deste aviso, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos.

20.O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum profissional detalhado, datado e assinado;

Em caso suprimento de avaliação deverá constar deste currículo, nos termos do artigo 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, os seguintes itens: As habilitações académicas e profissionais; As acções de formação e aperfeiçoamento profissional que tenha frequentado, com relevância para as funções que exerce; O conteúdo funcional da respectiva categoria e bem assim, de outros cargos que tenha exercido e a experiência profissional em áreas de actividade de interesse para as funções actuais, dos anos relevantes;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente) e do cartão de Identificação Fiscal;

c) Declaração do serviço de origem, com a indicação da categoria que possuem, serviço da Função Pública a que pertencem, natureza do vínculo, o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública, as habilitações literárias possuídas, classificação de serviço nos últimos três anos (menção qualitativa e quantitativa).

d) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

21.Nos termos do disposto no artigo 32º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D. lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a fotocópia simples dos documentos autênticos ou autenticados referidos nas alíneas anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo e diploma.

22.Serão excluídos todos os candidatos que:

a) Não apresentem os documentos comprovativos dos requisitos gerais previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*)e *f*) do ponto 1, salvo se declararem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente aos mesmos;

b) Não possuam os requisitos especiais referidos no ponto 1 do presente aviso, nomeadamente as classificações de serviço exigidas, salvo se requererem ao júri do concurso, no momento da candidatura, o suprimento da avaliação, de acordo com o ponto 3 do presente aviso e a categoria de Técnico Profissional Topógrafo de 1.ª Classe;

c) Não apresentem a declaração do serviço da Função Pública a que pertencem, prevista no antecedente ponto 20, alínea *c*).

23.As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

24.O presente concurso rege-se, nomeadamente, pelo D. lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado em anexo à Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, da lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, D. lei n.º 204/98, de 11 de Julho e da lei n.º 238/99, de 25 de Junho e demais legislação, se aplicável.

25.A lista de candidatos admitidos a que se refere o artigo 33º do D. lei n.º 204/98, já citado, será afixada na Secção de Recursos Humanos, sita no edifício dos Paços do Município.

26.A lista de classificação final será notificada aos candidatos através dos meios definidos no artigo 40º da mesma lei n.º 204/98.

27.A Câmara Municipal enquanto entidade empregadora e nos termos do consagrado no artigo 9º alínea *h*) da Constituição da República Portuguesa, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens a mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, actuando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Alberto Filomeno Esteves Cascalho.*

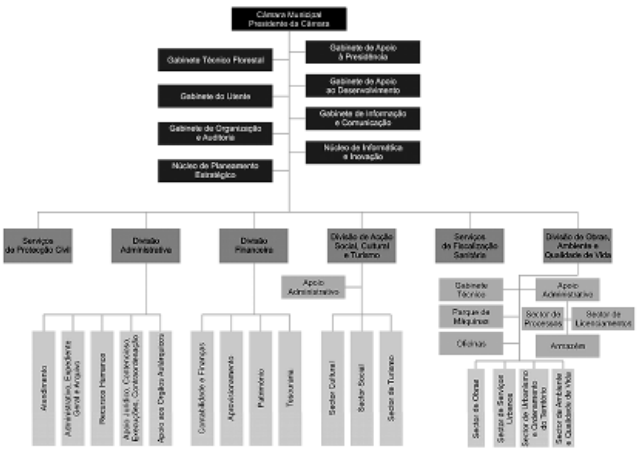
2611088439

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Rectificação n.º 377/2008

Por ter saído com inexactidão, publica-se o anexo II do regulamento da estrutura e reorganização dos serviços municipais, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 203 de 22 de Outubro de 2007.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Vítor Manuel Martins Frutuoso*.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Regulamento n.º 92/2008

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, deliberou em sessão ordinária realizada no dia 29 de Novembro de 2007 proceder à apreciação pública e recolha de sugestões da proposta de regulamento do Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos nos termos abaixo transcritos.

Assim e nos termos do n.º 2 do referido no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão dirigir por escrito as sugestões a esta Câmara Municipal, Secção de Cultura, Turismo e Animação, dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Proposta de Regulamento do Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos

Preâmbulo

Procurando a preservação do seu património histórico arquivístico, da memória e identidade local e a reorganização dos fundos documentais, a Câmara Municipal de Matosinhos instalou o seu Arquivo Histórico no edifício da Biblioteca Municipal Florbela Espanca, no âmbito do PARAM — Programa de Apoio à Rede de Arquivos Municipais, gerido pelo I.A.N./T.T. — Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo.

Atendendo à alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 16/93 em que arquivo definitivo ou histórico é aquele em que os documentos, tendo perdido utilidade administrativa, são considerados de conservação permanente para fins probatórios, informativos ou de investigação, o acervo do Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos é reconhecidamente de valor probatório e histórico-cultural, além de constituir uma salvaguarda da memória local e testemunho da história concelhia e regional.

O Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos, a seguir designado por Arquivo Histórico, é um serviço público tutelado pela Câmara Municipal de Matosinhos, que rege o seu funcionamento pelas normas definidas na presente proposta de regulamento, aprovada em Assembleia Municipal de 29 de Novembro de 2007.

I — Disposições Gerais

Artigo 1º

Dependência Orgânica

O Arquivo Histórico encontra-se na dependência directa da Divisão de Bibliotecas e Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Matosinhos, estando instalado no edifício da Biblioteca Municipal Florbela Espanca, em Matosinhos.

Artigo 2º

Objectivo

O Arquivo Histórico tem como objectivo a gestão arquivística e a difusão da documentação de conservação permanente, produzida ou reunida pelos diferentes órgãos e serviços, como resultado da actividade camarária e que se conserva para servir de testemunho, prova ou informação e constitui o acervo documental histórico da Câmara Municipal de Matosinhos.

Artigo 3º

Competências

Ao Arquivo Histórico compete recolher, conservar, tratar, gerir e difundir toda a documentação que, tendo perdido a sua utilidade administrativa, pelo seu valor administrativo, probatório e histórico-cultural, constitua documentação histórica, propriedade do Município ou de que este se constitua fiel depositário.

Artigo 4º

Outros Fundos

O Arquivo Histórico poderá albergar outros fundos arquivísticos de natureza diversa, em qualquer tipo de suporte, que se revelem de interesse para o concelho e que, por compra, doação ou simples depósito, façam parte da documentação em arquivo, e como tal sujeita aos mecanismos de gestão arquivística, previstos no artigo 2º deste Regulamento.

II — Recolha, Instrumentos de Descrição e Conservação

Artigo 5º

Recolha de Documentação

Findo os prazos administrativos, previstos pela Portaria n.º 412/2001, da documentação que se encontra no Arquivo Municipal da Câmara de Matosinhos, toda a documentação que se revista de interesse histórico, será recolhida e integrada no Arquivo Histórico.

Artigo 6º

Instrumentos de Descrição

O Arquivo Histórico deverá proceder de forma a manter sempre a documentação proveniente do Arquivo Municipal, em condições de consulta rápida e eficaz, recorrendo aos tratamento arquivístico de toda a documentação de acordo com os princípios do respeito pela proveniência e da ordem original, de forma a torná-la apta a ser consultada, elaborando para o efeito os instrumentos de descrição considerados adequados (guias, inventários, catálogos).

Artigo 7º

Conservação

1 — Compete ao Arquivo Histórico zelar pela boa conservação física das espécies em depósito, através das seguintes medidas:

a) Criação e controlo de boas condições de segurança e ambientais;
b) Limpeza de todas as espécies documentais e seu acondicionamento em unidades de instalação adequadas;
c) Identificação e envio para restauro e reencadernação das espécies danificadas;
d) Garantir as condições para um manuseamento cuidadoso de todas as espécies documentais;
e) Promoção da reprodução de documentos através das tecnologias mais adequadas tendo em vista a preservação e salvaguarda dos originais.

III — Da Difusão e Consulta

Artigo 8º

Comunicação

A comunicação dos documentos processa-se pelos seguintes meios:

a) Publicidade dos instrumentos de pesquisa (ficheiros, inventários, etc.);
b) Consulta pública em leitura geral, mediante o disposto no artigo 12.º;
c) Publicação de fontes e estudos históricos, em edições próprias do Arquivo Histórico ou em colaboração com outras entidades;
d) Realização e participação em actividades culturais diversas.

Artigo 9º

Horário e Local de Consulta

1 — O Arquivo Histórico funciona no seguinte horário:

a) De Segunda a Sexta-feira das 10.00h — 12.30h e das 14h às 17.30h.
b) Última requisição às 16.45h.

2 — O atendimento e consulta directa das espécies são assegurados na Sala de Reservados do Arquivo Histórico, nas instalações da Biblioteca Municipal Florbela Espanca.

Artigo 10º

Condições de Acesso

1 — A documentação só poderá ser disponibilizada para consulta pública após o seu tratamento técnico estar concluído.

2 — As condições de acessibilidade serão definidas de acordo com as disposições legais em vigor.

Artigo 11º

Empréstimos

Os documentos do Arquivo Histórico são documentos únicos e como tal, toda e qualquer consulta será efectuada em instalação própria do Arquivo Histórico, com as excepções aos empréstimos autorizados a:

a) Serviços produtores da Câmara Municipal de Matosinhos, mediante o preenchimento da requisição interna (Anexo 5);
b) Assembleia Municipal de Matosinhos;
c) Presidência e Vereação;
d) Outras entidades a quem seja reconhecido esse direito.

Artigo 12º

Admissões à Leitura

1 — A admissão à leitura da documentação do Arquivo Histórico é permitida após o preenchimento de uma ficha de leitura (Anexo 1).
2 — A admissão é facultada a todos os nacionais ou estrangeiros maiores de 18 anos, podendo ser exigida a exibição do bilhete de identidade, passaporte ou de outros elementos de identificação julgados necessários no acto de preenchimento da ficha de consulta diária.
3 — Cada leitor terá acesso a uma unidade de descrição de cada vez, isto é, um livro, um processo ou um documento.

Artigo 13º

Consulta de documentos raros

Os documentos raros, antigos ou em risco de deterioração tendem a ser consultados através de reproduções (digitalização, microfilme de complemento, etc.), de modo a preservar-se a integridade dos originais.

Artigo 14º

Saída de Documentos

1 — As espécies existentes no Arquivo Histórico apenas podem sair do edifício nas seguintes condições:

a) Mediante autorização escrita do Presidente da Câmara ou do Vereador da área respectiva, se as espécies a sair se destinam a utilização em espaço físico não municipal.

2 — Os documentos a saírem do Arquivo Histórico, na situação prevista na alínea *a*), e destinados a exposições ficam sujeitos às normas anexas ao presente regulamento (Anexo 2).

Artigo 15º

Reprodução de Documentos

1 — A reprodução de documentos só poderá ser realizada após autorização do serviço, com base na análise de cada caso, do estado de conservação dos documentos e componentes da escrita.
2 — O valor da reprodução está estabelecido no Anexo 4 do presente regulamento.
3 — A reprodução deverá ser requerida por escrito, justificando a sua necessidade e finalidade, anexando, sempre que solicitado pelos serviços, os documentos que comprovem essa mesma necessidade e finalidade.

IV — Fundo Fotográfico

Artigo 16º

Acesso

1 — O Fundo Fotográfico encontra-se conservado e acondicionado nos depósitos do Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos.
2 — O atendimento e acesso às espécies fotográficas são assegurados na Sala de Reservados do Arquivo Histórico, salvo nas excepções previstas no artigo 11º do presente regulamento tocante a empréstimos facilitados a outros serviços da Câmara Municipal e ou outras entidades a quem seja expressa e superiormente autorizado esse direito.

Artigo 17º

Consulta e Reprodução

1 — A consulta das espécies fotográficas é permitida após o preenchimento da ficha de leitura (Anexo 1) e será sempre acompanhada pela presença de um técnico do Arquivo Histórico que auxiliará na concretização da pesquisa de informação;
2 — O manuseamento de materiais fotográficos originais (negativo, diapositivo ou prova em papel impressa a partir da matriz) não será permitido. A cedência de imagens pelo Arquivo Histórico efectuar-se-á por meios técnicos de reprodução das mesmas, nomeadamente através de processo de digitalização, de forma a salvaguardar os originais.

a) É vedada a possibilidade do uso de equipamento portátil, informático ou audiovisual de propriedade particular, para efeito de digitalização, cópia ou reprodução de imagens do Fundo Fotográfico, ficando o utilizador sujeito aos meios técnicos que o Arquivo Histórico disponibiliza para o efeito;
b) A gravação de imagens será efectuada sobre disco compacto ou *pen disk*. De forma a evitar riscos de contaminação do material informático dos serviços, fica o utilizador obrigado ao fornecimento do CD ou da *pen disk,* devendo os mesmos ser entregues ao técnico do Arquivo Histórico ainda selados nos invólucros de origem.

3 — A reprodução de imagens deverá ser requerida por escrito, justificando a sua necessidade e finalidade, anexando, sempre que solicitado pelos serviços, os documentos que comprovem essa mesma necessidade e finalidade;
4 — A reprodução ou impressão será condicionada ou não permitida, sempre que existam impedimentos legais previstos no Código de Direitos de Autor, ou Direitos Conexos (Lei n.º 45/85, de 17 de Setembro, alterada pela Lei n.º 114/91 de 3 de Setembro).

Artigo 18º

Empréstimo

As espécies fotográficas originais, existentes no Arquivo Histórico apenas podem sair do depósito por via de empréstimo, nas seguintes condições:

1) Mediante autorização do dirigente responsável, se as espécies a sair se destinam a utilização em espaço físico municipal e sob responsabilidade da Secção/Divisão/Departamento requerentes;
2) Mediante autorização escrita do Vereador do Pelouro, se as espécies a sair se destinam a exposições em espaço físico não municipal;
3) As espécies fotográficas a sair do Arquivo Histórico, na situação prevista no número anterior ficarão prévia e obrigatoriamente sujeitas ao parecer do responsável técnico do Arquivo.
4) As espécies fotográficas saídas do Arquivo Histórico na situação prevista no ponto 2 ficarão obrigatoriamente sujeitas às normas anexas ao presente regulamento (anexo 2)

V — Dos Deveres dos Utilizadores

Artigo 19º

Deveres

1 — Todo o utilizador fica obrigado a respeitar as Normas de Manuseamento das Espécies na Sala de Reservados, anexas a este regulamento (anexo 3);
2 — Todo o utilizador que efectuar trabalhos em que figurem informações, documentos ou imagens existentes no Arquivo Histórico, deverá fornecer gratuitamente duas cópias dos respectivos estudos, destinadas ao Arquivo Histórico Municipal e ao Fundo Local da Biblioteca Municipal Florbela Espanca;
3 — Qualquer documento ou imagem cedidos pelo Arquivo Histórico para reprodução e ou ilustração de trabalhos ou publicações, deverá fazer-se acompanhar, quando possível, da respectiva descrição, constituída pelos seguintes elementos: autor (1), título ou legenda (2), local (3), data (4), processo fotográfico e dimensões do original, fornecidos pelo Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos;
4 — O utilizador que reproduzir uma imagem cedida pelo Arquivo Histórico em qualquer trabalho ou publicação, fica obrigado a fazer acompanhar a imagem da seguinte indicação: "Imagem e ou documento cedida(o) pelo Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos".

Artigo 20º

Inibições

1 — É expressamente proibido:

a) Praticar quaisquer actos que perturbem, em toda a área do Arquivo Histórico o normal funcionamento dos serviços e seus funcionários;
b) Fazer sair das instalações qualquer documento, sem expressa autorização do responsável do arquivo;
c) Entrar na sala de consulta na companhia de malas, capas ou conjuntos de documentos que não sejam avulsos;
d) Decalcar, sublinhar, riscar, escrever ou por qualquer modo danificar os documentos consultados;
e) Fumar ou fazer lume dentro das instalações do Arquivo Histórico.
f) Comer ou beber, na Sala de Reservados.

g) A utilização de telemóveis na sala de Reservados.
h) Danificar e retirar de forma indevida os recursos colocados ao dispor dos utilizadores.

2 — Poderá ser interdito o acesso, a permanência e a utilização dos serviços e recursos do arquivo aos utilizadores que infrinjam ou não cumpram o estabelecido neste regulamento.

IX — Pessoal — Deveres e Atribuições

Artigo 21º

Responsável pelo Arquivo Histórico

Ao responsável pelo Arquivo Histórico compete, no âmbito das suas funções, o cumprimento global deste regulamento, providenciar quanto à segurança dos fundos documentais existentes, dirigir superiormente o trabalho desenvolvido pelos seus funcionários, orientar todo o tratamento arquivístico, promover e controlar a incorporação de novos documentos, dar pareceres técnicos sobre os empréstimos, coordenar acções no âmbito da conservação, restauro, reprodução e difusão dos documentos, promover realizações culturais individuais ou conjuntas e zelar pela dignificação do serviço.

Artigo 22º

Funcionários

Compete aos funcionários do Arquivo Histórico, consoante a sua formação técnico-profissional e sob orientação do responsável:

a) Manter devidamente organizados os instrumentos de pesquisa (ficheiros, registos, inventários, etc.) necessários à eficiência do serviço;
b) Elaborar sempre que necessário instrumentos de pesquisa;
c) Zelar pela conservação da documentação;
d) Rectificar e ou substituir as pastas e ou caixas que servem de suporte ao arrumo da documentação;
e) Superintender o serviço de consulta e de leitura;
f) Fornecer a documentação para as diversas actividades de comunicação e difusão;
g) Fornecer, mediante as necessárias autorizações, a reprodução de documentos por digitalização, fotografia ou fotocópia;
h) Fornecer à leitura toda a documentação solicitada e que não esteja condicionada superiormente para tal fim, quer interna quer externamente;
i) Executar outras tarefas inerentes à actividade arquivística a desenvolver no respectivo serviço.

X — Conclusões

Artigo 23º

Relatórios

Será elaborado, anualmente, um relatório de funcionamento e actividade com os seguintes elementos obrigatórios:

a) Número de espécies existentes e a sua distribuição no quadro de organização adoptado;
b) Resultados numéricos das incorporações;
c) Estatística de pedidos, consultas e empréstimos.

Artigo 24º

Casos Omissos

As dúvidas ou os casos não especialmente previstos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente da Câmara ou Vereador da área respectiva a quem tenham sido delegados os respectivos poderes.

Artigo 25º

Da Revisão

O presente regulamento será revisto sempre que se revele pertinente para um correcto e eficiente funcionamento do Arquivo Histórico.

ANEXO N.º 1

Ficha de Leitura

Ficha de leitor

data.../.../...

Nome:...
Morada:...
Localidade:... Tel....
N.º bilhete identidade... E-mail:...
Profissão:...
Âmbito da investigação:...
Idade: [- de 18 anos...] [18-30...] [31-40...] [41-60...] [+ de 61...]

Normas de manuseamento

- Obrigatório o uso de luvas de algodão para a consulta e manuseamento dos documentos;
- Só pode consultar uma unidade de descrição de cada vez, isto é, um livro, um processo ou um documento;
- Utilize apenas lápis na Sala de Leitura;
- Não coloque qualquer objecto sobre o documento;
- Não dobre as páginas, nem marque ou vinque um documento de qualquer forma;
- Não endireite as páginas dobradas e vincadas ou com os cantos vincados;
- Não se apoie sobre os documentos nem escreva directamente neles ou sobre eles;
- Não humedeça os dedos para virar as páginas;
- Não introduza na Sala de Leitura objectos que ponham em risco os documentos, tais como alimentos, líquidos, cola, tinta em franco, fita adesiva, canetas de tinta permanente, tesouras, autocolantes, objectos cortantes, etc.
- Para mais esclarecimentos, solicite o Regulamento interno do Arquivo Histórico.

Documentos a consultar

...

Assinatura do leitor ...

ANEXO N.º 2

Normas de Empréstimo de Documentos para Exposição

O empréstimo de documentos para exposições é uma forma de contribuir para uma maior difusão dos fundos arquivísticos. É sabido, porém, que se trata de uma situação susceptível de causar perdas ou deteriorações irreparáveis nos documentos emprestados. Essa a principal razão por que, obviando a esses eventuais riscos, se justifica impor as normas que se seguem:

1 — A entidade organizadora da exposição deverá solicitar com antecedência (no mínimo um mês antes da data prevista para a saída), o empréstimo dos documentos que pretende, dirigindo para tal o pedido ao Vereador responsável.

2 — Os documentos requeridos só deverão ser emprestados mediante autorização concedida por despacho do Vereador responsável, com informação prévia do Técnico Superior de Arquivo, que ficará apensa ao requerimento.

3 — No caso de não ser aconselhável a saída dos originais, por razões de ordem material ou técnica, deve entregar-se reproduções custeadas pela entidade organizadora da exposição.

4 — Todos os documentos emprestados serão protegidos por uma apólice de seguro durante o período de tempo em que estiverem fora do Arquivo Histórico. A Câmara Municipal de Matosinhos fixará o valor de cada peça, objecto de empréstimo, que constará do despacho de autorização. A entidade organizadora da exposição efectuará o contrato de seguro com uma Seguradora da sua escolha pelo valor previamente estabelecido e só poderá levantar as peças mediante a entrega da apólice de seguro ou documento comprovativo de que a mesma foi emitida.

5 — Os documentos só poderão ser entregues pelo Arquivo Histórico a pessoal devidamente credenciado e mediante a assinatura de um auto de entrega. Deste auto deverá constar a identificação pormenorizada das peças, inclusivamente a sua descrição física.

6 — Os encargos com o acondicionamento e transporte ficarão a cargo do organizador da exposição. O acondicionamento deverá ser efectuado sob a orientação do Técnico Superior de Arquivo ou responsável pelo Arquivo Histórico, de forma a acautelar-se eventuais prejuízos provocados pelo transporte.

7 — Se for necessário, por razões de conservação, realizar algum restauro nos documentos a emprestar, este far-se-á por uma entidade credenciada, ficando as respectivas despesas a cargo da entidade organizadora da exposição.

8 — Ficarão a cargo da entidade organizadora da exposição os trâmites de autorização de saída temporária, bem como os trâmites alfandegários.

9 — A entidade organizadora da exposição deverá garantir a segurança e a conservação dos documentos expostos, mediante vigilância permanente, adequados sistemas de segurança (detecção e extinção de incêndios, controlo ambiental de humidade, luz), correcta instalação das peças em vitrinas fechadas, mas com a possibilidade de renovação de ar, sendo proibido na montagem das mesmas a utilização de qualquer elemento perfurador, colas, adesivos e outros materiais que possam danificar os documentos.

10 — Não é permitida a reprodução dos documentos emprestados sem autorização prévia da Câmara Municipal de Matosinhos.

11 — O catálogo da exposição deverá identificar a entidade detentora dos documentos, à qual serão enviados obrigatoriamente dois exemplares do catálogo, destinados ao Arquivo Histórico Municipal.

12 — Concluída a exposição e findo o prazo fixado no despacho que autorizou o empréstimo, os documentos serão devolvidos ao Arquivo Histórico. No acto da recepção dos documentos e antes da assinatura do respectivo auto, o Arquivo Histórico deverá proceder à conferência do estado de conservação e integridade dos mesmos, a fim de detectar qualquer possível deterioração ou extravio. Caso se verifique alguma anomalia, incluir-se-á no auto de devolução uma nota sobre a mesma e dar-se-á dela conta ao Vereador responsável para os efeitos tidos por convenientes.

13 — O Arquivo Histórico exigirá à entidade organizadora da exposição a assinatura de um documento, através do qual esta deverá declarar ter conhecimento das normas de empréstimo e comprometer-se a cumpri-las. Este documento, depois de assinado, deverá ficar em poder do Arquivo Histórico antes da entrega dos documentos.

14 — As dúvidas ou os casos não especialmente previstos neste documento serão resolvidos pelo Vereador da área respectiva a quem tenham sido delegados os respectivos poderes.

ANEXO N.º 3

Normas de Manuseamento das Espécies na Sala de Reservados

A correcta conservação e preservação dos documentos de Arquivo implicam, por parte de todos aqueles que os manuseiam, cuidados muito específicos. Por isso, solicitamos que colabore connosco e cumpra os seguintes procedimentos:

- Todos os documentos de Arquivo são exemplares únicos, devendo ser manipulados com o máximo de cuidado;
- É obrigatório o uso de luvas para consulta e manuseio de todas as espécies documentais;
- Não colocar qualquer objecto sobre o documento;
- Não dobrar as páginas, nem marcar ou vincar o documento de qualquer forma;
- Não endireitar as páginas dobradas e vincadas ou com os cantos vincados;
- Não se apoiar sobre os documentos nem escrever directamente neles ou sobre eles;
- Evitar abrir os documentos pelas últimas páginas ou colocá-los na mesa de leitura abertos sobre a base;
- Utilizar apenas lápis na Sala de Leitura;
- Não tentar separar duas ou mais páginas que se encontrem coladas, nem humedecer os dedos para virar as páginas;
- Não introduzir na Sala de leitura objectos que ponham em risco os documentos, tais como alimentos, líquidos, cola, tinta em franco, fita adesiva, canetas de tinta permanente, tesouras, autocolantes, objectos cortantes, etc.

Qualquer dúvida que tenha sobre o manuseamento técnico dos documentos poderá ser esclarecida junto dos nossos funcionários.

Obrigada pela sua colaboração.

ANEXO N.º 4

Preçário da Reprodução de Documentos

1 — Fotocópias ([1]) (preço unitário):

1.1 — Fotocópia a preto e branco, a partir dos originais:

A4 — € 0,20
A3 — € 0,30

1.2 — Fotocópia a preto e branco, a partir de microfilme:

A4 — € 1

1.3 — Fotografia digital do documento original ([2]):

Baixa resolução — € 1
Alta resolução — € 4

1.3 — Digitalizações:

Imagens já digitalizadas — € 1
Imagens a digitalizar (baixa resolução) — € 2
Imagens a digitalizar (resolução superior) — € 4

([1]) Só será autorizada para documentos textuais, constituídos por folhas soltas e produzidos a partir de 1950.

([2]) Fotografia digital ao original e entrega em formato digital a fornecer pelo requerente.

ANEXO N.º 5

Requisição interna

Requisição n.º...

O Serviço ... requisita ao Arquivo Histórico Municipal de Matosinhos o(s) documento(s) ([1]) ...

Matosinhos, ... de... de...

O Director de Departamento/Chefe de Divisão/Chefe de Secção ([2]) ...

Recebido em:

.../.../...

Assinatura

...

Devolvido ao Arquivo em:

.../.../...

O Técnico

...

([1]) Identificar o tipo de processo, indicando o seu número, ano e nome do requerente.

([2]) As Requisições só serão satisfeitas quando assinadas pelo respectivo Director de Departamento/Chefe de Divisão ou Chefe de Secção.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso n.º 4856/2008

Chefe de Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente Cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau Nomeação

Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, no uso das competências que me são conferidas nos termos da alínea *a*), n.º 2 do artigo 68. da lei n. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n. 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio a Arquitecta Alexandra Carlota Amen Morais Machado, para Chefe de Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente, em regime de comissão de serviço, nos termos do n. 3 do artigo 21. da lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, e com efeitos a partir de 3 de Março de 2008.

Fundamentação: Sendo a única candidata do respectivo processo de selecção, esta possui o perfil para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço da respectiva divisão, já que se entende que devido à sua formação académica e à experiência profissional na área, é a que se adequa às expectativas que se pretende para o preenchimento da vaga apresentada.

Nota Curricular Resumida

Habilitações académicas:

Licenciatura — Arquitectura — 1992.

Currículo profissional:

Ingresso na Câmara Municipal de Mogadouro como Arquitecta Estagiária, 1995/1996.
Arquitecta de 2.ª Classe, 1996/1999.
Arquitecta de 1.ª Classe, 1999/2003.
Arquitecta Principal, 2003/2006.
Coordenadora do Gabinete Técnico Local de Mogadouro, 2003/2005.
Chefe de Divisão da Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Ambiente, 2006.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

2611088584

Aviso n.º 4857/2008

Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos Cargo de Direcção Intermédia de 2. grau — Nomeação

Dr. António Guilherme Sá de Moraes Machado, presidente da Câmara Municipal de Mogadouro, no uso das competências que me são conferidas nos termos da alínea *a*), n. 2 do artigo 68. da lei n. 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei n. 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio o Eng. Civil José Joaquim Pinto, para Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, em regime de comissão de serviço, nos termos do n. 3 do artigo 21. da lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, e com efeitos a partir de 3 de Março de 2008.
Fundamentação: Sendo dois, os candidatos do respectivo processo de selecção, este possui o perfil para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço da respectiva divisão, já que se entende que devido à sua formação académica e à experiência profissional na área, é o que se adequa às expectativas que se pretende para o preenchimento da vaga apresentada.

Nota Curricular Resumida

Habilitações académicas:

Licenciatura — Engenharia Civil — 1984.

Currículo profissional:

Estagiário no Gabinete de Apoio Técnico do Vale Douro Superior, em Torre de Moncorvo, 1984/1985.
Contratado à tarefa em regime de Prestação de Serviços, 1985/1987.
Contratado a Prazo, 1987/1988.
Ingresso no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mogadouro, como Eng.º Civil, 1988/1990.
Funções de Chefe de Divisão Urbanismo e Meio Ambiente, 1990.
Funções de Eng.º Civil de 1.ª Classe, 1992.
Prorrogação da Comissão de Serviço de Chefe de Divisão por mais três anos, 1993.
Prorrogação da Comissão de Serviço de Chefe de Divisão por mais três anos, 1995.
Prorrogação do Prazo da Comissão de Serviço de Chefe de Divisão por mais três anos, 1999.
Funções de Director de Departamento Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, 2001.
Funções de Técnico Superior — Assessor Principal, 2004.
Funções de Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos, 2006.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado.*

2611088629

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 4858/2008

Torno público que por despacho do Vice-Presidente da Câmara de 26/12/2007, foi autorizado o regresso antecipado da licença sem vencimento até 90 dias, nos termos do n.º 3, do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03 com a redacção dada pela lei n.º 117/99, de 11/8, requerida pela Fiscal de Obras desta Autarquia, Maria João Roberto Godinho Calado, com efeitos a 26/12/2007.

21 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto.*

2611088573

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Aviso n.º 4859/2008

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008, Sérgio Manuel da Conceição Pipa, Técnico Superior de Gestão de 2.ª Classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, foi nomeado definitivamente na categoria de Técnico Superior de Gestão de 1.ª Classe, da carreira de Técnico Superior de Gestão, de acordo com o disposto na alínea *b*), do n.º 3, do artigo 15.º, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à Administração Local pelo Decreto Regulamentar 6/2006, de 20 de Junho.

18 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Susana de Carvalho Amador.*

2611088510

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 4860/2008

Faz-se público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, de 27 de Julho de 2007, foi autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração, à funcionária, Tereza Correia Carvalho, nos termos do n.º 1, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir do dia 30 de Outubro de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

2611088452

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Aviso n.º 4861/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço pelo período de 3 anos com inicio em 01/03/2008, à Chefe de Divisão de Biblioteca e Museus Dr.ª Cristina Maria Madeira da Silva Calvo.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611088507

Aviso n.º 4862/2008

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Dezembro de 2007, foi renovada a Comissão de Serviço pelo período de 3 anos com inicio em 01/03/2008, à Chefe de Divisão Financeira e Economato Dr.ª Sandra Isabel da Silva Melo de Almeida

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira.*

2611088512

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 4863/2008

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberação de reunião de a Câmara Municipal e de 23 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões o Projecto de Regulamento Municipal do Licenciamento do Exercício e da Fiscalização da Actividade de Guarda-Nocturno, cujo texto se anexa ao presente aviso.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

Projecto de Regulamento Municipal do Licenciamento do Exercício e da Fiscalizção Actividade de Guarda-Nocturno

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, transferiu para as Câmaras Municipais um conjunto de competências anteriormente cometidas aos Governos Civis, entre as quais competências no âmbito de licenciamento de actividades diversas, as quais se encontram definidas no seu artigo 4º.

Tendo em vista a efectivação dessas competências, o Legislador estabeleceu o regime jurídico do licenciamento municipal do exercício e fiscalização das actividades diversas através do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, criando assim as condições necessárias ao efeito.

Ora, tendo presente o artigo 53º deste último diploma, procedeu-se à elaboração do presente Regulamento, visando o licenciamento da actividade de guarda-nocturno, tendo em vista a assunção pela Câmara Municipal de Palmela das competências que lhe foram atribuídas por força dos Decretos-Lei acima identificados.

O projecto deste regulamento foi submetido, pelo prazo de 30 dias, a apreciação pública, para recolha de sugestões, discussão e análise, de acordo com o disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, e concomitantemente a audiência dos interessados, conforme se dispõe no artigo 117º do mesmo diploma legal, tendo para o efeito sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º... de... e sido ouvidas as seguintes entidades representativas dos interesses afectados:

Associação Nacional de Guardas-Nocturnos, Juntas de Freguesia e Guarda Nacional Republicana.

Assim, tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas dos artigos 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, n.º 6, alínea *a*) e 53.º, n.º 2 alínea *a*) do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, bem como do artigo 53º do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de Dezembro, foi o presente regulamento aprovado, em ... (data) ..., por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, sob proposta da Câmara Municipal de Palmela aprovada em reunião realizada em ... de... de 200...

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação

Artigo 1.º

Âmbito e Objecto

O presente Regulamento estabelece o regime do licenciamento do exercício e da fiscalização da actividade de guarda-nocturno exercida no Município de Palmela.

Artigo 2.º

Delegação e subdelegação de competências

1 — As competências conferidas, no presente Regulamento, à Câmara Municipal, podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

2 — As competências cometidas ao Presidente da Câmara, podem ser delegadas nos vereadores, com faculdade de subdelegação nos dirigentes dos serviços municipais.

CAPÍTULO II

Licenciamento da actividade de guarda-nocturno

SECÇÃO I

Criação, extinção e modificação do serviço de guarda-nocturno

Artigo 3.º

Criação, extinção e modificação

1 — A criação e extinção do serviço de guardas-nocturnos em cada localidade e a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda são da competência da Câmara Municipal, ouvidos os comandantes do posto territorial da GNR e a Junta de Freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

2 — As Juntas de Freguesia e as Associações de Moradores podem tomar a iniciativa de requerer a criação do serviço de guardas-nocturnos em determinada localidade, bem como a fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno.

3 — A Câmara Municipal pode, ainda, modificar as áreas de actuação de cada guarda-nocturno de cada localidade, mediante requerimento fundamentado dos guardas-nocturnos que actuam nessa localidade, ouvidas as entidades referidas no n.º 1.

Artigo 4.º

Conteúdo da deliberação

Da deliberação municipal de criação ou extinção do serviço de guarda-nocturno, bem como da deliberação de fixação ou modificação das áreas de actuação de cada guarda-nocturno numa determinada localidade deve constar:

a) A identificação da localidade pelo nome da freguesia ou freguesias e respectivos arruamentos que a integrem;

b) A definição das possíveis áreas de actuação de cada guarda-nocturno;

c) A referência à audição prévia dos comandantes do posto territorial da GNR e da Junta de Freguesia, conforme a localização da área a vigiar.

Artigo 5.º

Publicidade

A deliberação municipal de criação ou extinção do serviço de guarda-nocturno e de fixação ou modificação das áreas de actuação será publicitada nos termos legais em vigor, nomeadamente, no Boletim Municipal, em jornal local e edital afixado, simultaneamente, no Posto da GNR territorialmente competente e na Junta de Freguesia a que disser respeito.

SECÇÃO II

Emissão de licença e selecção

Artigo 6.º

Licenciamento

O exercício da actividade de guarda-nocturno depende da atribuição de licença pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 7.º

Selecção

1 — Criado o serviço de guardas-nocturnos numa determinada localidade e definidas as áreas de actuação de cada guarda-nocturno, cabe à Câmara Municipal promover, oficiosamente, ou a pedido de qualquer interessado ou grupo de interessados, a selecção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício de tal actividade.

2 — A selecção a que se refere o número anterior será feita por um júri, de acordo com os critérios fixados no presente Regulamento, compreendendo as fases de divulgação do lançamento do procedimento, da admissão de candidaturas, da classificação e audiência prévia dos candidatos, bem como da homologação da classificação e ordenação final da atribuição de licença.

Artigo 8.º

Aviso de abertura

1 — O processo de selecção inicia-se com a publicitação por afixação na Câmara Municipal e nas Juntas de Freguesia do respectivo aviso de abertura.

2 — Do aviso de abertura do processo de selecção devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação da localidade ou da área da localidade pelo nome da freguesia ou freguesias e respectivos arruamentos;

b) Composição do júri, constituído nos termos do artigo 12.º;

c) Descrição dos requisitos de admissão;

d) Indicação do local ou locais onde serão afixadas as listas dos candidatos e a lista final de graduação dos candidatos seleccionados.

3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data de afixação do aviso de abertura.

4 — Findo o prazo para a apresentação das candidaturas, o Júri elabora, no prazo de 10 dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do processo de selecção, com indicação sucinta dos motivos de exclusão, depois de exercido o direito de participação dos interessados, publicitando-a por afixação nos locais referidos no n.º 1.

Artigo 9.º

Requisitos de admissão

1 — São requisitos de atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno:

a) Ser cidadão português, de um Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu ou, em condições de reciprocidade, de país de língua oficial portuguesa;
b) Ter mais de 21 anos de idade e menos de 70;
c) Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
d) Possuir plena capacidade civil;
e) Não ter sido condenado, com sentença transitada em julgado, pela prática de crime doloso;
f) Não exercer, a qualquer tipo, cargo ou função na administração central, regional ou local;
g) Não exercer a actividade de fabricante ou comerciante de armas e munições, engenhos ou substâncias explosivas;
h) Não ter sido membro dos serviços que integram o sistema de informações da República nos cinco anos precedentes;
i) Não se encontrar na situação de efectividade de serviço, pré-aposentação ou reserva de qualquer força militar, força pública ou serviço de segurança;
j) Possuir a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, comprovadas pelo documento referido na alínea *d*) do n.º 2 do artigo 10.º.

2 — Os candidatos deverão reunir os requisitos descritos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

Artigo 10.º

Requerimento

1 — O requerimento de candidatura à atribuição de licença é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e nele devem constar:

a) Identificação e domicílio do requerente;
b) Declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do n.º 1 do artigo anterior;
c) Outros elementos considerados com relevância para a decisão de atribuição da licença.

2 — O requerimento é acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de identificação fiscal;
b) Certificado das habilitações académicas;
c) Certificado do registo criminal;
d) Ficha médica que ateste a robustez física e o perfil psicológico para o exercício das suas funções, emitida por médico do trabalho, o qual deverá ser identificado pelo nome clínico e cédula profissional;
e) Os que forem necessários para prova dos elementos referidos na alínea *c*) do número anterior;
f) Duas fotografias iguais, a cores, tipo passe.

3 — O requerimento deve ser assinado pelo candidato ou por procurador seu com poderes para o acto.
4 — Se o requerimento for apresentado por procurador do requerente, a sua identificação é feita mediante exibição do bilhete de identidade.

Artigo 11.º

Método e critérios de selecção

1 — Os candidatos devem fazer constar do currículo profissional a sua identificação pessoal, a habilitação académica de base, as acções de formação, nomeadamente, as relacionadas com a actividade de guarda-nocturno e a experiência profissional.
2 — Os candidatos que se encontrem nas condições exigidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno são seleccionados de acordo com o seguinte critério de preferência:

a) Já exercer a actividade de guarda-nocturno na localidade posta a concurso;
b) Já exercer a actividade de guarda-nocturno;
c) Habilitações académicas mais elevadas;
d) Ter pertencido aos quadros de uma força de segurança e não ter sido afastado por motivos disciplinares.

3 — Na entrevista serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
4 — A classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados para o exercício da actividade de guarda-nocturno os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
5 — Feita a ordenação respectiva e homologada a classificação final, é afixada a lista final de graduação dos candidatos seleccionados nos locais indicados no n.º 1 do artigo 8.º, devendo o Presidente da Câmara Municipal atribuir, no prazo de 15 dias úteis, as correspondentes licenças.

Artigo 12.º

Júri

1 — A selecção dos candidatos à atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno cabe ao Júri composto por:

a) Eleito ou funcionário da Câmara Municipal, designado por despacho do Presidente da Câmara, que presidirá;
b) Oficial da GNR da localidade para a qual se atribuirá a licença;
c) Membro a designar por Junta(s) de Freguesia a que o procedimento disser respeito.

2 — Na falta de designação dos membros referidos nas als. *b*) e *c*) do número anterior, cabe ao Presidente da Câmara indicar quem o(s) substituirá.
3 — O Júri só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros.
4 — Das reuniões do Júri são lavradas actas, contendo os fundamentos das decisões tomadas.
5 — O Júri é secretariado por um vogal escolhido ou por funcionário a designar para o efeito.

Artigo 13.º

Licença

1 — A licença, pessoal e intransmissível, atribuída para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa localidade é de modelo constante do Anexo I a este Regulamento.
2 — No momento da atribuição da licença é emitido um cartão de identificação do guarda-nocturno de modelo constante do Anexo II a este Regulamento.
3 — A atribuição de licença para o exercício da actividade de guarda-nocturno numa determinada zona faz cessar a anterior.

Artigo 14.º

Validade e renovação

1 — A licença é válida por um ano a contar da data da respectiva emissão e caduca no termo do seu prazo, sendo, no entanto, renovável por iguais períodos de tempo a requerimento do interessado.
2 — O pedido de renovação deve ser requerido ao Presidente da Câmara Municipal, com pelos menos 30 dias úteis de antecedência em relação ao termo do respectivo prazo de validade.
3 — O requerimento é feito nos termos do n.º 1 do artigo 10.º, sendo acompanhado dos documentos referidos no n.º 2 do mesmo artigo.
4 — O pedido de renovação é indeferido, no prazo de 30 dias, por decisão fundamentada, após audiência do interessado, quando se verificar a alteração de algum dos requisitos que fundamentaram a atribuição da licença.
5 — Considera-se o pedido deferido se, no prazo do número anterior, o Presidente da Câmara não proferir qualquer despacho.
6 — Na situação prevista no número anterior, a atribuição da licença depende do prévio pagamento das taxas que se mostrem devidas pelo interessado.

Artigo 15.º

Registo das licenças

A Câmara Municipal mantém um registo actualizado das licenças emitidas para o exercício da actividade de guarda-nocturno na área do município, do qual constarão, designadamente, a data da emissão da licença e ou, da sua renovação, a localidade e a área para a qual é válida a licença, bem como as contra-ordenações e coimas aplicadas.

SECÇÃO III

Exercício da actividade de guarda-nocturno

Artigo 16.º

Deveres

1 — No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno ronda e vigia, por conta dos respectivos moradores e demais interessados, os arruamentos da respectiva área de actuação, protegendo pessoas e bens.
2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o guarda-nocturno colabora com as forças de segurança, prestando o auxílio que por estas lhes seja solicitado.

3 — Constituem, ainda, deveres do guarda-nocturno:

a) Apresentar-se pontualmente no posto no início e termo do serviço onde regista a sua assiduidade, que em caso de falta deverá justificar no prazo de 5 dias úteis, por escrito;
b) Permanecer na área em que exerce a sua actividade durante o período de prestação de serviço e informar os seus clientes do modo mais expedito para ser contactado ou localizado;
c) Prestar o auxílio que lhe for solicitado pelas forças e serviços de segurança e de protecção civil;
d) Frequentar anualmente um curso ou instrução de adestramento e reciclagem que for organizado pelas forças de segurança com competência na respectiva área;
e) Usar, em serviço, o uniforme e o distintivo próprios;
f) Usar de urbanidade e aprumo no exercício das suas funções;
g) Tratar com respeito e prestar auxílio a todas as pessoas que se lhe dirijam ou careçam de auxílio;
h) Durante o exercício da sua actividade, manter o total domínio das suas capacidades físicas e mentais, nomeadamente, não estar sob a influência do álcool ou de substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, designadamente, para os efeitos estabelecidos na lei que estabelece o regime jurídico das armas e suas munições;
i) Receber, no início, e depositar, no termo do serviço, os equipamentos no posto;
j) Fazer anualmente, no mês de Fevereiro, prova de que tem regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social;
k) Não faltar ao serviço sem motivo sério, devendo, sempre que possível, solicitar a sua substituição com cinco dias úteis de antecedência.

Artigo 17.º

Seguro

Para além dos deveres constantes do artigo anterior, o guarda-nocturno é obrigado a efectuar e manter em vigor um seguro de responsabilidade civil que garanta o pagamento de uma indemnização por danos causados a terceiros no exercício e por causa da sua actividade.

SECÇÃO IV

Uniforme e insígnia

Artigo 18.º

Uniforme e insígnia

1 — Em serviço o guarda-nocturno usa obrigatoriamente uniforme e insígnia próprios, não sendo permitida qualquer alteração ou modificação.
2 — Durante o serviço o guarda-nocturno deve ser portador do cartão de identificação e exibi-lo sempre que tal lhe for solicitado pelas autoridades policiais ou pelas pessoas em benefício de quem exerce a sua actividade.

Artigo 19.º

Modelo

O uniforme e a insígnia constam do modelo referido na Portaria n.º 394/99, de 29 de Maio, bem como do Despacho n.º 5421/2001, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 67, de 20 de Março.

SECÇÃO V

Equipamento

Artigo 20.º

Equipamento

No exercício da sua actividade, o guarda-nocturno pode utilizar equipamento de emissão e recepção para comunicações via rádio, devendo a respectiva frequência ser susceptível de escuta pelas forças de segurança.

SECÇÃO VI

Períodos de descanso, férias e faltas

Artigo 21.º

Períodos de descanso, férias e faltas

1 — O guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade uma noite após cada cinco noites consecutivas de trabalho.
2 — Uma vez por mês o guarda-nocturno descansa do exercício da sua actividade duas noites.
3 — No início de cada mês o guarda-nocturno deve informar o comandante do posto territorial da GNR responsável pela sua área de actuação de quais as noites em que irá descansar.
4 — Até ao dia 15 de Abril de cada ano o guarda-nocturno deve informar o comandante do posto territorial da GNR responsável pela sua área do período ou períodos de férias em que irá gozar as suas férias.
5 — Nas noites de descanso, durante os períodos de férias, e em caso de falta do guarda-nocturno, a actividade na respectiva área é exercida, em acumulação, por um guarda-nocturno de área contígua, para o efeito convocado pelo comandante do posto territorial da GNR responsável pela mesma, sob proposta do guarda nocturno a substituir.

SECÇÃO VII

Remuneração

Artigo 22.º

Remuneração

A actividade do guarda-nocturno é remunerada pelas contribuições voluntárias das pessoas, singulares ou colectivas, em benefício de quem é exercida.

CAPÍTULO III

Sanções

Artigo 23º

Contra-ordenações

1 — Constituem contra-ordenações:

a) A violação dos deveres a que se referem as alíneas *b*), *c*), *d*), *e*) e *k*) do n.º 3 do artigo 16.º do presente Regulamento, punida com coima de € 30 a € 170;
b) A violação dos deveres a que se refere as alíneas *a*), *f*) e *g*) do n.º 3 do artigo 16.º do presente Regulamento, punida com coima de € 15 a € 120;
c) O não cumprimento do disposto na alínea *j*) do n.º 3 do artigo 16.º do presente Regulamento, punida com coima de € 30 a €120.

2 — A falta de exibição da licença às entidades fiscalizadoras constitui contra-ordenação, punida com coima de € 70 a € 200, salvo se estiver temporariamente indisponível, por motivo atendível, e vier a ser apresentada ou for justificada a impossibilidade de apresentação no prazo de quarenta e oito horas.
3 — A negligência e a tentativa são punidas.

Artigo 24.º

Sanções acessórias

Nos processos de contra-ordenação podem ser aplicadas as sanções acessórias previstas na lei geral.

Artigo 25.º

Processo contra-ordenacional

1 — A instrução dos processos de contra-ordenação previstos no presente Regulamento compete à Câmara Municipal.
2 — A decisão sobre a instrução dos processos de contra-ordenação e a aplicação das coimas e das sanções acessórias é da competência do Presidente da Câmara.
3 — O produto das coimas, mesmo quando estas são fixadas em juízo, constitui receita do município.

Artigo 26.º

Medidas de tutela da legalidade

A licença concedida nos termos do presente Regulamento, pode ser revogada pela Câmara Municipal, a qualquer momento, com fundamento na infracção das regras estabelecidas para a respectiva actividade e na inaptidão do seu titular para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV

Fiscalização

Artigo 27.º

Entidades competentes

1 — A fiscalização do disposto no presente Regulamento compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades administrativas e policiais.

2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao disposto no presente Regulamento, devem elaborar os respectivos autos de notícia, que remetem à Câmara Municipal no mais curto prazo de tempo.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes for solicitada.

CAPÍTULO V

Disposições finais e transitórias

Artigo 28.º

Guardas-nocturnos em actividade

1 — Os guardas-nocturnos em actividade à data da entrada em vigor do presente Regulamento, que constem dos registos do Governo Civil, poderão continuar a exercer a sua actividade até se encontrar concluído o procedimento de selecção previsto neste Regulamento, devendo apresentar a respectiva candidatura nos termos e prazos dele constantes no caso de pretenderem continuar a exercer a actividade de guarda-nocturno.

2 — Para o efeito, deve o Presidente da Câmara Municipal solicitar ao Governador Civil do Distrito de Setúbal informação que contenha a identificação dos guardas-nocturnos, todos os elementos constantes dos processos respectivos, bem como as zonas do município de Palmela em que estes exercem funções.

3 — O serviço de guarda-nocturno já existente em determinada área à data da entrada em vigor do presente Regulamento não será extinto por este facto, desde que se encontrem preenchidos todos os requisitos previstos no presente Regulamento.

4 — A área ou áreas contíguas àquelas em que exista serviço de guarda-nocturno e que não se encontrem preenchidas à data da entrada em vigor do presente Regulamento podem ser acumuladas pelos guardas-nocturnos a exercerem funções, transitoriamente e a título excepcional, por período inicial de seis meses, renovável, até ao seu preenchimento, sempre mediante parecer do comandante do posto territorial da GNR responsável da área ou áreas envolvidas.

Artigo 29.º

Taxas a cobrar

Pela prática dos actos referidos no presente Regulamento bem como pela emissão das respectivas licenças, são devidas as taxas fixadas na Tabela de Taxas do Município de Palmela e respectivo Regulamento de Aplicação e Cobrança, em vigor no Município.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a data da publicação nos termos da lei.

ANEXO I

Câmara Municipal de Palmela
Cartão de Identificação n.º _____

GUARDA-NOCTURNO

Nome: _____

Zona/freguesia:

_____

Validade:
___/___/___

O/A Presidente da Câmara

_____

ANEXO II

Câmara Municipal de Palmela
Actividade de Guarda –Nocturno
Licença n.º ……..

O/A Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz saber que, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro e do Regulamento Municipal do licenciamento do exercício e da fiscalização da actividade de guarda-nocturno, cumpridas que foram todas as formalidades legais, concede a (nome) _____, com domicílio em _____, na freguesia de _____, do Município de Palmela, autorização para o exercício da actividade de guarda-nocturno, nas condições seguintes:

Zona / Freguesia de _____

_____.

Data de emissão __/__/__

Data de validade __/__/__

O/A Presidente da Câmara

_____

REGISTOS E AVERBAMENTOS
Outras zonas:

Outros registos / averbamentos

Aviso n.º 4864/2008

Projecto de regulamento municipal de resíduos sólidos e de higiene e limpeza urbana do concelho de Palmela

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, conforme deliberação de reunião de a Câmara Municipal e de 23 de Janeiro de 2008, e nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado de Decreto-Lei 442/91, de 15 de Novembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões o Projecto de Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos

e de Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Palmela, cujo texto se anexa ao presente aviso.

25 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

Projecto de regulamento municipal de resíduos sólidos urbanos e de higiene e limpeza urbana do concelho de Palmela

Preâmbulo

O presente regulamento visa definir o sistema de gestão da limpeza e higiene urbana do município de Palmela e dos resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados produzidos na sua área de jurisdição, em conformidade com os princípios, conceitos e regime económico e financeiro adoptados pela legislação nacional em matéria de gestão de resíduos, designadamente a Lei n.º 11/87 de 7 de Abril, lei de Bases do Ambiente, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, que acolheu na ordem jurídica interna a orientação preconizada pela União Europeia, e a Portaria n.º 209/2004 de 3 de Março, que aprova a lista europeia de resíduos.

Com efeito, o crescente volume dos resíduos urbanos, resultado de modernos fenómenos de concentração populacional e de melhoria generalizada do nível de vida, vem colocar questões ambientais e de saúde pública que postulam, para salvaguarda do equilíbrio urbano e ambiental, um reforço da preocupação com a higiene e limpeza urbana do município e a manutenção de um padrão de vida que assente primordialmente em padrões de qualidade e sustentabilidade, que passam necessariamente por uma gestão adequada dos resíduos urbanos.

O projecto deste regulamento foi submetido, pelo prazo de 30 dias, a apreciação pública, para recolha de sugestões, discussão e análise, de acordo com o disposto no artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, e concomitantemente a audiência dos interessados, conforme se dispõe no artigo 117º do mesmo diploma legal, tendo para o efeito sido publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º… de… (data)… e sido ouvidas as seguintes entidades representativas dos interesses afectados:

Juntas de freguesias de Palmela, Pinhal Novo, Poceirão, Marateca e Quinta do Anjo;
Guarda Nacional Republicana — GNR, unidade territorial correspondente ao distrito de Setúbal;
Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente — SEPNA, enquanto polícia ambiental nacional;
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CDRLVT, enquanto autoridade regional dos resíduos.

Assim, tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas dos artigos 112º n.º 7 e 241º da Constituição da República Portuguesa; do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro; do artigo 26º n.º 1 alínea *c*) da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro; dos artigos 53º n.º 2 alínea *a*) e 64º n.º 1 alínea *h*), n.º 3 alínea *f*), n.º 6 alínea *a*) e n.º 7 alínea *b*) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro; do artigo 16º n.º 3 alínea *c*) da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro; do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro; do Decreto-Lei n.º 38 382 de 7 de Agosto; do Decreto-Lei n.º 156/2004 de 30 de Junho, e do artigo 5º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de Setembro, foi o presente regulamento aprovado, em… (data)…, por deliberação da Assembleia Municipal de Palmela, sob proposta da Câmara Municipal de Palmela aprovada em reunião realizada em… (data).

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento estabelece as regras a que fica sujeita a gestão dos resíduos sólidos urbanos e da limpeza e higiene urbana na área do município de Palmela.

Artigo 2.º

Competência

1 — O município de Palmela, de acordo com o definido na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, dispõe de atribuições no domínio do ambiente e saneamento básico, sendo da sua competência o planeamento, a gestão de equipamentos e a realização de investimentos no domínio da limpeza pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados, produzidos na área do município.

2 — O município de Palmela é responsável pela gestão de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor, cabendo à Câmara Municipal designadamente:

a) Definir o sistema municipal para a gestão dos resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados produzidos na área da sua jurisdição.
b) Planificar, organizar e promover a recolha e o transporte até ao destino final adequado dos resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados.

3 — Quando as circunstâncias e condições específicas o aconselhem poderá a Câmara Municipal fazer-se substituir no exercício das competências referidas na alínea *a*) do n.º 2 por entidades que para o efeito sejam autorizadas, de harmonia com os contratos de concessão em vigor e legislação aplicável.

4 — A recolha selectiva, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados é, ao abrigo do previsto no Decreto-Lei n.º 379/93 de 5 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 294/94 de 16 de Novembro, da responsabilidade da sociedade AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Margem Sul do Tejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 53/97, de 4 de Março, que veio igualmente constituir a referida sociedade.

5 — De acordo com o definido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 294/94, de 16 de Novembro, o município de Palmela deve articular o seu sistema municipal de remoção de resíduos sólidos com o sistema multimunicipal explorado e gerido pela concessionária, AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., de modo que todos os resíduos sólidos urbanos ou equiparados, gerados na área deste Município sejam entregues à concessionária.

6 — A concessionária obriga-se a processar todos os resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados, gerados na área do município de Palmela e a estabelecer com este os acordos necessários à promoção da sua recolha selectiva e do seu adequado processamento e com vista a garantir o princípio da hierarquia de gestão de resíduos.

CAPÍTULO II

Conceitos

Artigo 3.º

Definição genérica

Definem-se como resíduos sólidos quaisquer substâncias ou objectos, com consistência predominantemente sólida que o detentor se desfaz, ou tem intenção ou obrigação de se desfazer, nomeadamente os identificados na Lista Europeia de Resíduos.

Artigo 4.º

Classificação

Para efeitos do presente regulamento, os resíduos sólidos são classificados nos seguintes grupos:

a) Resíduos sólidos urbanos;
b) Resíduos sólidos especiais.

Artigo 5.º

Resíduos sólidos urbanos

1 — Para efeitos do presente Regulamento, definem-se como resíduos sólidos urbanos (RSU) os resíduos sólidos provenientes de habitações, também designados domésticos, bem como outros resíduos semelhantes, em razão da sua natureza ou composição, nomeadamente os provenientes do sector de serviços ou de estabelecimentos comerciais ou industriais e de unidades prestadoras de cuidados de saúde, desde que, em qualquer dos casos, a produção diária não exceda 1100 litros por produtor.

2 — De acordo com o disposto no número anterior, consideram-se resíduos sólidos urbanos (RSU):

a) Resíduos Sólidos Domésticos — os produzidos nas habitações unifamiliares e plurifamiliares ou em outros locais semelhantes, designadamente os que resultem das actividades de preparação de alimentos e da limpeza normal desses locais;
b) Resíduos Sólidos Domésticos Volumosos (vulgo monstros ou monos) — objectos volumosos fora de uso provenientes de habitações

ou similares que pelo seu volume, peso, forma ou dimensão não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;

c) Resíduos Verdes Urbanos — resultantes da limpeza e conservação de jardins, logradouros ou hortas das habitações ou outros espaços de uso privado, nomeadamente aparas, ramos, troncos, relva, ervas ou folhas, cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor;

d) Resíduos Sólidos de Limpeza Pública — provenientes da limpeza pública, entendendo-se esta como o conjunto de actividades que se destina a remover os resíduos urbanos existentes nas vias, jardins, parques, cemitérios e outros espaços públicos, incluindo animais mortos e resíduos provenientes da limpeza e desobstrução de linhas de água;

e) Entulhos de Pequenas Obras — resultantes de pequenas obras, públicas ou privadas, constituídos por inertes designadamente pedras, escombros, caliças, terras e similares, desde que a produção diária não exceda 1 m^3 por produtor;

f) Dejectos de Animais — excrementos existentes na via pública, designadamente os provenientes da actividade metabólica de aves, canídeos e gatídeos;

g) Resíduos Sólidos Comerciais e de Serviços Equiparados a RSU — os provenientes de estabelecimentos comerciais, escritórios, restaurantes e outros similares, cujo volume diário não exceda os 1100 litros por produtor e que pela sua natureza ou composição, sejam semelhantes aos resíduos referidos na alínea *a*) do n.º 2 do presente artigo;

h) Resíduos Sólidos de Actividades Acessórias de Unidades Industriais Equiparados a RSU — os provenientes das unidades industriais, resultantes de actividades acessórias, designadamente refeitórios e escritórios fabris e que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, desde que não sejam considerados como perigosos nos termos da legislação aplicável e a produção diária não exceda os 1100 litros por produtor;

i) Resíduos Sólidos Hospitalares Equiparados a RSU — os resultantes de actividades médicas desenvolvidas em unidades de prestação de cuidados de saúde, em actividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em actividades médico-legais e de ensino que não estejam contaminados nos termos da legislação em vigor, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos e cuja produção diária não exceda 1100 litros por produtor.

j) Resíduos da Actividade Agro-Pecuária Equiparados a RSU — os resíduos produzidos na agricultura e pecuária, que pela sua natureza ou composição sejam semelhantes aos resíduos sólidos domésticos, desde que não sejam considerados como perigosos nos termos da legislação aplicável e a produção diária não exceda os 1100 litros por produtor.

Artigo 6.º

Resíduos sólidos especiais

1 — São resíduos sólidos especiais, não classificados como RSU, os seguintes resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU:

a) Resíduos Sólidos Domésticos Especiais — os resíduos de características idênticas aos resíduos referidos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 5º, cuja produção diária seja superior a 1100 litros por produtor;

b) Resíduos Sólidos Comerciais e de Serviços Especiais — os resíduos de características idênticas aos resíduos referidos na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 5.º, cuja produção diária por unidade comercial seja superior a 1100 litros;

c) Resíduos Sólidos de Actividades Acessórias de Unidades Industriais Especiais — os resíduos de características idênticas aos resíduos referidos na alínea *h*) do n.º 2 do artigo 5.º, cuja produção diária por unidade industrial seja superior a 1100 litros;

d) Resíduos Sólidos Hospitalares Não Contaminados Especiais — aqueles que, embora apresentem características semelhantes aos resíduos indicados na alínea *i*) do n.º 2 do artigo 5º, atinjam uma produção diária superior a 1100 litros;

e) Resíduos Sólidos Ocasionais Especiais — os provenientes de eventos culturais, religiosos, políticos, desportivos, sociais e equivalentes, cuja produção diária seja superior a 1100 litros;

2 — São ainda resíduos sólidos especiais, não classificados como RSU, os seguintes resíduos sólidos especiais não equiparáveis a RSU:

a) Resíduos de Construção e Demolição (Entulhos) — os resíduos resultantes de obras públicas ou privadas de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de edificações, constituídos nomeadamente por pedras, escombros, caliças, elementos de construção, terras e similares, desde que a produção diária seja superior a 1 m^3 por produtor;

b) Resíduos Sólidos Especiais Volumosos — os objectos provenientes de locais que não sejam habitações domésticas e que pelo seu volume, forma ou dimensões, não possam ser recolhidos pelos meios normais de remoção;

c) Resíduos Verdes Especiais — os provenientes da limpeza e conservação dos jardins, logradouros ou hortas das habitações ou outros espaços de uso privado, nomeadamente aparas, ramos, troncos, relva, ervas ou folhas, cuja produção diária seja superior a 1100 litros por produtor;

d) Resíduos Sólidos Industriais — os gerados em processos produtivos industriais, bem como os que resultem das actividades de produção e distribuição de electricidade, gás e água, nos termos da legislação aplicável.;

e) Resíduos Sólidos Perigosos — todos os que apresentem características de perigosidade para a saúde pública e para o ambiente, de acordo com a legislação em vigor, designadamente óleos, tintas, produtos químicos e outros poluentes identificados na Lista Europeia de Resíduos;

f) Resíduos Sólidos Hospitalares Contaminados — os produzidos em unidades de prestação de cuidados de saúde, incluindo as actividades de prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e investigação, relacionada com seres humanos ou animais, em farmácias, em actividades médico-legais, de ensino e em quaisquer outras que envolvam processos invasivos, que apresentem ou sejam susceptíveis de apresentar alguma perigosidade, constituindo risco para a saúde pública ou para o ambiente, de acordo com a legislação em vigor;

g) Resíduos de Centros de Reprodução e Abate de Animais — os provenientes de estabelecimentos com características industriais onde se processe a criação intensiva de animais ou o seu abate e ou transformação;

h) Resíduos provenientes das gradagens existentes nos sistemas de drenagem e tratamento de águas residuais;

i) Todos os resíduos para os quais exista legislação especial que os exclua expressamente da categoria de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 7.º

Resíduos valorizáveis e recolha selectiva

1 — Os resíduos sólidos urbanos e os resíduos sólidos especiais podem conter resíduos valorizáveis, sendo estes passíveis de recolha selectiva.

2 — Consideram-se resíduos valorizáveis aqueles que sejam passíveis de sofrer operações que visem o seu reaproveitamento.

3 — São considerados resíduos sólidos urbanos valorizáveis e portanto passíveis de recolha selectiva, os resíduos de embalagens e outros em cuja composição se encontrem fracções valorizáveis.

4 — Define-se como resíduo de embalagem, qualquer embalagem ou material de embalagem abrangido pela definição de resíduos adoptada na legislação em vigor aplicável nesta matéria, excluindo os resíduos de produção.

5 — A recolha selectiva de resíduos é da responsabilidade da sociedade AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., nos termos do disposto no número 4 do artigo 2º do presente Regulamento.

CAPÍTULO III

Sistema de resíduos sólidos urbanos

Artigo 8.º

Sistema de resíduos sólidos urbanos

1 — Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos, o conjunto de recursos materiais, humanos, institucionais, económicos e financeiros destinados a assegurar a deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e eliminação de resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados, sob quaisquer das formas enunciadas na legislação aplicável, e em condições de segurança, eficiência, conforto e inocuidade.

2 — Entende-se por Gestão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos, o conjunto das actividades de carácter técnico, administrativo e financeiro necessárias à deposição, recolha, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação dos resíduos, incluindo o planeamento e a fiscalização dessas operações, de modo a não constituírem perigo ou causarem prejuízo para a saúde humana ou para o ambiente.

Artigo 9.º

Componentes do sistema de gestão de RSU

1 — As operações que constituem o sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos são as seguintes:

a) Produção — conjunto de actividades geradoras de RSU, sendo:

i) Local de produção — o local onde se geram resíduos;

ii) Produtor — qualquer pessoa, singular ou colectiva, agindo em nome próprio ou prestando serviço a terceiro, cuja actividade produza

resíduos ou que efectue operações de tratamento, de mistura ou outras que alterem a natureza ou a composição de resíduos;

iii) Detentor — qualquer pessoa, singular ou colectiva, incluindo o produtor, que tenha resíduos, pelo menos na sua simples detenção, nos termos da legislação civil.

b) Remoção — conjunto de operações que visa o afastamento de RSU dos locais de produção, e que engloba a deposição, a recolha e o transporte de RSU, e onde se integra ainda a limpeza pública:

a) Deposição — a colocação de RSU devidamente acondicionados nos equipamentos aprovados pela Câmara Municipal de Palmela, e nos termos regulamentares;

b) Deposição selectiva — colocação das fracções de RSU destinadas a valorização ou eliminação adequada, em recipientes com características específicas, indicados para o efeito;

c) Recolha — a operação de apanha, indiferenciada, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao seu transporte;

d) Recolha selectiva — a operação de apanha, selectiva, de triagem e ou mistura de resíduos com vista ao transporte das fracções de RSU, passíveis de valorização ou eliminação adequada.

c) Armazenagem — a deposição temporária e controlada, por prazo indeterminado, de resíduos antes do seu tratamento, valorização ou eliminação.

d) Valorização — as operações que visem o reaproveitamento de resíduos, de acordo com a legislação em vigor.

e) Tratamento — quaisquer processos manuais, mecânicos, físicos, químicos ou biológicos que alterem as características dos resíduos, de forma a reduzir o seu volume ou perigosidade, bem como facilitar a sua movimentação, valorização ou eliminação após as operações de recolha.

f) Eliminação — as operações que visem dar um destino final adequado aos resíduos, nos termos previstos na legislação em vigor.

g) Actividades complementares — as actividades de carácter técnico, designadamente de conservação e manutenção dos equipamentos e infra-estruturas, de carácter administrativo, financeiro e de fiscalização.

2 — Considera-se limpeza pública, o conjunto de actividades integradas na remoção de resíduos urbanos, executados pelos serviços municipais, ou por outras entidades devidamente autorizadas para o efeito, tendo por finalidade:

a) A remoção dos resíduos de arruamentos, passeios e outros espaços públicos, limpeza de sarjetas e sumidouros, lavagem de pavimentos, corte de ervas em passeios;

b) A remoção dos resíduos contidos nos equipamentos de deposição apropriados, colocados nos espaços públicos do concelho.

CAPÍTULO IV

Remoção de resíduos sólidos urbanos

SECÇÃO I

Deposição, recolha e transporte

Artigo 10.º

Acondicionamento e deposição

1 — Os produtores devem proceder à separação dos resíduos na origem de forma a promover a sua valorização, e ainda ao bom acondicionamento dos RSU e equiparados, e correcta deposição dos mesmos nos equipamentos disponíveis indicados no artigo 12.º

2 — Para efeitos do número anterior, e em conformidade com o disposto no artigo 9º n.º 1 alínea *a*), consideram-se produtores, nomeadamente:

a) Proprietários de prédios urbanos, rústicos ou mistos;

b) Residentes de habitações unifamiliares e plurifamiliares;

c) Porteiros de edifícios, administrações de condomínios e ou os residentes, no caso de edifícios em regime de propriedade horizontal;

d) Proprietários, gerentes, administradores ou empregados de estabelecimentos comerciais, industriais ou hospitalares;

e) Representantes legais;

f) Indivíduos ou entidades para o efeito designados;

g) Na sua falta, todos os detentores de resíduos.

3 — O disposto no número anterior é extensivo aos utilizadores dos equipamentos de deposição.

4 — Os resíduos sólidos domésticos e ou equiparados devem ser convenientemente acondicionados em sacos de plástico ou papel, devidamente fechados.

5 — Os responsáveis pelo acondicionamento e deposição, referidos nos números anteriores, estão obrigados a utilizar os equipamentos de deposição e a cumprir as instruções emanadas pelos serviços municipais competentes.

6 — À Câmara Municipal de Palmela e aos serviços municipais competentes não pode ser imputada qualquer responsabilidade pela não remoção dos resíduos incorrectamente acondicionados ou depositados, nos termos dos números anteriores.

Artigo 11.º

Retenção de resíduos

1 — Os responsáveis pela deposição de resíduos urbanos deverão retê-los nos locais de produção, até nova recolha, sempre que o equipamento de deposição se encontrar com a capacidade esgotada, e não for possível a utilização de outro que esteja próximo.

2 — Considera-se que os equipamentos de deposição têm a capacidade esgotada, sempre que as respectivas tampas não possam ser convenientemente fechadas ou, no caso de não possuírem tampa, quando seja atingido em altura o limite do rebordo do equipamento.

Artigo 12.º

Equipamentos de deposição

1 — Na área do concelho de Palmela, existem à disposição dos utentes os seguintes equipamentos de deposição:

a) Contentores normalizados de 800 litros a 1100 litros de capacidade, de modelo aprovado pela Câmara Municipal de Palmela, para deposição de resíduos sólidos domésticos ou equiparados.

b) Contentores de 6000 litros de capacidade para deposição de entulhos de pequenas obras e resíduos verdes urbanos.

c) Papeleiras, destinadas à deposição de resíduos sólidos de pequenas dimensões.

d) Papeleiras com dispensadores de sacos, destinadas à deposição de dejectos de canídeos.

e) Ecopontos, constituídos por bateria de contentores, destinada à deposição selectiva de fracções de resíduos valorizáveis.

f) Vidrões, destinados à deposição da fracção de vidro.

g) Papelões, destinados à deposição da fracção de papel/cartão.

h) Embalões, destinados à deposição da fracção de plástico e metal.

2 — O equipamento urbano instalado nos espaços públicos pela Câmara Municipal só pode ser utilizado para o fim a que se destina.

3 — Os resíduos sólidos comerciais e de serviços equiparados a RSU, referidos na alínea *g*) do artigo 5º, quando produzidos por unidades económicas localizadas em zonas industriais e bem assim, os resíduos sólidos de actividades acessórias de unidades industriais equiparados a RSU, referidos na alínea *h*) do citado artigo, são depositados nos termos do artigo 17º sempre que tal seja determinado pela Câmara Municipal de Palmela, através dos serviços competentes.

4 — Os resíduos sólidos comerciais e de serviços equiparados a RSU, referidos na alínea *g*) do artigo 5º, quando produzidos por unidades económicas localizadas fora de zonas industriais e os resíduos sólidos hospitalares e da actividade agro-pecuária equiparados a RSU referidos nas alíneas *i*) e *j*) do citado artigo, podem ser depositados, a requerimento dos interessados, nos termos definidos no artigo 17º.

5 — Não é permitida a destruição e ou danificação, incluindo a afixação de anúncios e publicidade, em qualquer equipamento de recolha, ou o seu desvio para uso pessoal.

6 — É proibido o estacionamento de veículos em locais que dificultem ou impossibilitem a remoção de RSU e equiparados pelos serviços municipais ou outras entidades, públicas ou privadas, devidamente autorizadas para o efeito.

7 — Os equipamentos referidos no n.º 1 do presente artigo são propriedade da Câmara Municipal de Palmela ou de outras entidades, públicas ou privadas, devidamente autorizadas para o efeito.

8 — Os equipamentos referidos nos números 3 e 4 do presente artigo são propriedade dos respectivos produtores ou utilizadores, aplicando-se-lhes o disposto no artigo 17º.

9 — Ressalvados os casos referidos nos números 3 e 4 do presente artigo, a substituição de equipamentos de deposição deteriorados ou extraviados por razões imputáveis aos produtores ou utilizadores referidos nos números 2 e 3 do artigo 10º, será efectuada pelos serviços municipais, nos termos dos números 4 e 5 do artigo 40º.

10 — Para além dos equipamentos referidos no número 1, a Câmara Municipal pode vir a adoptar outros equipamentos de deposição.

Artigo 13.º

Utilização de equipamentos de deposição

1 — Os resíduos sólidos domésticos ou equiparados devem ser colocados no interior dos contentores referidos na alínea *a*) do número 1 do artigo 12º, em condições de higiene e estanquicidade, devidamente acondicionados nos termos do número 4 do artigo 10º, e após a utilização do contentor, deve ser sempre fechada a respectiva tampa.

2 — Não é permitido vazar ou amontoar resíduos fora dos equipamentos de deposição nem utilizar qualquer outro recipiente para deposição de RSU e equiparados, considerando-se este perdido, sujeito a remoção conjunta com os resíduos.

3 — Não é permitida a deposição de resíduos não adequados para o tipo de equipamento de deposição, designadamente resíduos líquidos ou liquefeitos, assim como a deposição de qualquer tipo de material incandescente.

Artigo 14.º

Localização de equipamentos de deposição

1 — É da competência da Câmara Municipal de Palmela, através dos seus serviços, decidir sobre a colocação e localização na via pública de contentores/recipientes para resíduos urbanos, designadamente os equipamentos referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *i*) do número 1 do artigo 12.º

2 — A colocação dos contentores destinados à deposição selectiva de fracções valorizáveis de RSU, referidos nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do número 1 do artigo 10.º, é da responsabilidade da concessionária AMARSUL, S. A.

3 — Os equipamentos de deposição de RSU não podem ser deslocados dos locais previstos, salvo consentimento e de acordo com as orientações e supervisão dos serviços municipais competentes.

Artigo 15.º

Horários de deposição

1 — Os resíduos sólidos urbanos ou equiparados devem ser colocados nos equipamentos de deposição nos dias e horas definidos pela Câmara Municipal de Palmela, através dos serviços competentes, tornados públicos por Edital afixado nos lugares de estilo e divulgados pelos meios apropriados.

2 — O cumprimento do horário de deposição dos resíduos, fixado nos termos do número anterior, vinculará todos os produtores ou utilizadores, sob pena de responsabilidade contra-ordenacional.

Artigo 16.º

Recolha de RSU

1 — Todos aqueles que utilizem o sistema de resíduos sólidos urbanos do município de Palmela são, para todos os efeitos, considerados utilizadores, e estão vinculados ao cumprimento das instruções de operação e manutenção fornecidas pelos serviços municipais competentes.

2 — A recolha e o transporte dos RSU e equiparados previstos no artigo 5º do presente Regulamento, é da exclusiva responsabilidade da Câmara Municipal de Palmela, reservando-se a possibilidade de outras entidades virem a executar serviços neste domínio através de autorização, concessão ou acordo.

3 — À excepção da Câmara Municipal de Palmela e de outras entidades públicas ou privadas, devidamente autorizadas para o efeito, é proibido a terceiros o exercício de quaisquer actividades de remoção de RSU e equiparados.

Artigo 17.º

Recolha de Resíduos Industriais, Comerciais e Hospitalares Equiparados a RSU

1 — A recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos equiparados a RSU, acordada com os serviços municipais competentes ou empresa a tal autorizada ao abrigo do disposto nos números 3 e 4 do artigo 12º, carece de pedido escrito, instruído com os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente;

b) Residência ou sede social e contacto telefónico;

c) Número de contribuinte fiscal ou de identificação de pessoa colectiva;

d) Local de produção e caracterização de resíduos a remover;

e) Número de contentores e frequência de recolha;

f) Cópia da última factura da água, se existir ligação à rede pública de abastecimento ou cópia da licença ou outro título de utilização de furo de captação de águas para consumo humano, emitidos pela entidade competente, quando não se verifique a utilização da água da rede pública;

g) Outros elementos que venham a ser definidos pelos serviços competentes.

2 — Para efeitos do disposto no presente artigo, os produtores devem obrigatoriamente cumprir com todas as determinações e fornecer todas as informações exigidas pela entidade gestora.

3 — Os produtores têm a obrigação de adquirir os contentores de modelo aprovado pela Câmara Municipal, assumindo a responsabilidade de procederem à sua substituição sempre que tal se revele necessário, ou à sua manutenção periódica nomeadamente através da lavagem do equipamento, substituição de asas, rodas e tampas.

4 — Pode ocorrer a suspensão do serviço de remoção, a todo o tempo, quando não sejam cumpridas as condições determinadas pela entidade gestora.

5 — Consideram-se produtores, os referidos no número 2 do artigo 10º do presente Regulamento.

Artigo 18.º

Remoção de resíduos sólidos domésticos volumosos (monstros ou monos)

1 — A remoção de resíduos sólidos domésticos volumosos, definidos nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 5.º, deve ser solicitada directamente nos serviços municipais competentes, por qualquer dos meios de comunicação adoptados pela Câmara Municipal.

2 — O serviço de remoção será efectuado em data, horário, local e condições previamente acordados entre o utente e os serviços municipais competentes, sendo da competência daquele o transporte e acondicionamento dos monstros domésticos até ao local e nos termos indicados.

3 — É proibido colocar resíduos sólidos domésticos volumosos nos equipamentos de deposição destinados a RSU ou equiparados, nas vias ou outros locais públicos, salvo prévio acordo com os serviços municipais competentes.

Artigo 19.º

Remoção de resíduos verdes urbanos

1 — É proibido colocar nas vias ou outros locais públicos, resíduos verdes urbanos, definidos nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 5.º, salvo prévio acordo com os serviços municipais competentes, e segundo as orientações destes.

2 — Os produtores ou detentores de resíduos verdes urbanos devem, pela seguinte ordem de prioridade:

a) Assegurar a sua valorização ou eliminação no local de produção cumprindo integralmente todas as normas técnicas, ambientais e de segurança, estabelecidas;

b) Efectuar o transporte dos resíduos, em condições de segurança, e depositá-los no interior dos contentores mencionados na alínea *b*) do número 1 do artigo 12.º do presente Regulamento, não podendo os ramos ou troncos de árvores exceder 1,5 metros de comprimento.

4 — No caso de não existir contentor próximo do local de produção para deposição deste tipo de resíduo, o munícipe poderá solicitar a recolha nos serviços municipais competentes, pessoalmente, por qualquer dos meios de comunicação adoptados pela Câmara Municipal.

3 — A remoção será efectuada em data, hora e local previamente acordados entre o munícipe e os serviços, devendo aquele acondicionar e transportar os resíduos até ao local indicado e de acordo com as instruções dos serviços municipais competentes.

4 — Para efeitos do disposto nos números 3 e 4, a relva, ervas ou folhas devem ser convenientemente ensacadas, e os troncos ou ramos de árvores não podem exceder 1,5 metros de comprimento e devem ser devidamente atados, com excepção dos troncos com diâmetro superior a 20 centímetros que não poderão exceder 0,5 metros de comprimento.

5 — Caso não se verifique o previsto no número anterior, consideram-se os resíduos verdes como especiais, sendo a sua remoção da responsabilidade do produtor, conforme referido do artigo 23º do presente Regulamento.

Artigo 20.º

Remoção de entulhos de pequenas obras

1 — O produtor ou detentor de entulhos de pequenas obras, com produção diária igual ou inferior a 1 m^3, deve efectuar o transporte dos resíduos em condições de higiene e segurança e depositá-los no interior dos contentores mencionados na alínea *b*) do número 1 do artigo 12.º ou noutro equipamento que a Câmara Municipal, através dos seus serviços, venha a designar.

2 — É proibido descarregar ou colocar entulhos de pequenas obras, definidos como resíduos sólidos urbanos na alínea *e*) do n.º 2 do artigo 5.º do presente Regulamento, em locais não autorizados para esse fim, nomeadamente:

a) Nas vias ou em qualquer espaço público;
b) Em qualquer terreno privado, mesmo com o consentimento do proprietário.

Artigo 21.º

Remoção de dejectos de animais

1 — É da exclusiva responsabilidade dos proprietários, detentores ou acompanhantes de animais a remoção imediata dos dejectos produzidos por estes animais nas vias e em outros espaços públicos, excepto os provenientes de cães-guia quando acompanhantes de invisuais.
2 — Os proprietários, detentores ou acompanhantes de animais devem dispor dos meios necessários à remoção e acondicionamento hermético dos dejectos produzidos, de forma a evitar qualquer insalubridade.
3 — A deposição de dejectos de animais, acondicionados nos termos do número anterior, deve ser efectuada nos recipientes adequados para o efeito referidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 10.º, salvo quando os locais não disponham desse tipo de equipamentos, caso em que o proprietário, detentor ou acompanhante de animais deve efectuar a deposição nos contentores para resíduos sólidos domésticos.

SECÇÃO II

Loteamentos e edificações

Artigo 22.º

Projectos de loteamento e ou edificação

1 — Os projectos das operações de loteamento devem prever a colocação de equipamentos de recolha de resíduos sólidos domésticos, calculados por forma a satisfazer as necessidades do loteamento, em quantidade, tipologia e localização sujeitos à aprovação da Câmara Municipal de Palmela, de acordo com as normas técnicas previstas no Anexo I deste Regulamento.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, aquando do pedido de licenciamento das obras de urbanização, deverá ser obrigatoriamente apresentada uma planta, designada por Planta de Localização de Equipamentos para Resíduos Sólidos Urbanos, que indique:

a) A localização e número de contentores e o número total de fogos,
b) Quando tal se justifique e os serviços municipais competentes o determinem, a definição na planta de uma ou mais áreas para instalação de ecopontos ou outros equipamentos destinados à deposição de fracções valorizáveis de resíduos.

3 — Os equipamentos destinados à deposição de RSU e equiparados são, para todos os efeitos, considerados como equipamentos e mobiliário urbano, sendo recebidos em conjunto e nos mesmos termos das demais obras de urbanização.
4 — Aos projectos com impacto semelhante a um loteamento, de acordo com o definido no Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Palmela e aos projectos de construção, reconstrução, alteração, ampliação e reabilitação de edifícios, sempre que prevejam um número de fogos igual ou superior a cinco, é aplicável o disposto no presente artigo, com as necessárias alterações.
5 — Em edifícios públicos cuja construção não careça de licenciamento municipal, devem ser respeitadas as normas constantes do presente Regulamento.
6 — Nas operações urbanísticas previstas no presente artigo, o estudo do tráfego deve considerar as condições mínimas adequadas para a circulação dos veículos afectos à recolha dos resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO V

Produção de resíduos sólidos especiais

SECÇÃO I

Resíduos sólidos especiais equiparáveis a RSU

Artigo 23.º

Responsabilidade dos produtores e detentores

1 — Os produtores dos resíduos sólidos especiais cuja produção diária exceda os 1100 litros por produtor, definidos no número 1 do artigo 6.º do presente Regulamento, são responsáveis pelo destino final adequado e pelos custos da respectiva gestão, devendo promover a deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização ou recuperação, tratamento e eliminação, de forma a que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente, com observância do disposto na legislação aplicável.
2 — Para efeitos do disposto no número anterior, quando o produtor seja desconhecido ou indeterminado, a responsabilidade pelo destino final a dar aos resíduos e pelos custos da respectiva gestão cabe ao detentor.
3 — A remoção dos resíduos referidos no número anterior pode ser acordada com a Câmara Municipal de Palmela ou empresas por esta autorizadas, desde que existam infra-estruturas básicas que garantam a execução do serviço, sob a orientação e de acordo com as condições impostas pelos serviços competentes.

Artigo 24.º

Condições de transporte

1 — A entidade que proceder à recolha e transporte dos resíduos deve dispor dos meios técnicos adequados ao tipo e características dos resíduos, garantindo que os mesmos são transportados com a observância das prescrições legais vigentes em matéria de transporte de resíduos e que o seu destinatário está autorizado a recebê-los.
2 — O transporte rodoviário de resíduos sólidos deve ser efectuado em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a sua dispersão ou derrame, em viaturas de caixa fechada ou com a carga devidamente coberta e com observância dos requisitos legalmente estabelecidos.

SECÇÃO II

Resíduos sólidos especiais não equiparáveis a RSU

Artigo 25.º

Responsabilidade dos produtores de resíduos sólidos especiais

1 — Os produtores dos resíduos sólidos especiais não equiparáveis a RSU são responsáveis pela sua gestão, nos termos da legislação em vigor aplicável a esta matéria, que inclui as operações de recolha, armazenagem, transporte, valorização ou eliminação, bem como pelos custos decorrentes da gestão, com vista a dar um destino final ambientalmente adequado a estes resíduos, de forma a que não ponham em perigo a saúde pública nem causem prejuízos ao ambiente.
2 — Para efeito do disposto no número anterior, quando o produtor seja desconhecido ou indeterminado, a responsabilidade pelo destino final a dar aos resíduos e pelos custos da respectiva gestão cabe ao detentor.
3 — Sem prejuízo do disposto no artigo 37º, é proibido o despejo ou abandono de resíduos sólidos especiais não equiparáveis a RSU em qualquer área do concelho de Palmela ou a sua deposição nos contentores destinados a RSU ou equiparados.

SUBSECÇÃO I

Resíduos sólidos especiais volumosos e resíduos verdes especiais

Artigo 26.º

Remoção dos resíduos sólidos especiais volumosos e resíduos verdes especiais

Sem prejuízo do disposto no artigo 25º, a remoção dos resíduos sólidos especiais referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número 2 do artigo 6º, poderá ser acordada com a Câmara Municipal de Palmela ou empresas por esta autorizadas, desde que existam infra-estruturas básicas que garantam a execução do serviço, sob a orientação e de acordo com as condições impostas pelos serviços competentes.

SUBSECÇÃO II

Resíduos de construção e demolição (entulhos)

Artigo 27.º

Remoção dos resíduos de construção e demolição (entulhos)

Sem prejuízo do disposto no artigo 25º, a remoção dos resíduos sólidos especiais referidos na alínea *a*) do número 2 do artigo 6º, poderá ser acordada com a Câmara Municipal de Palmela ou empresas por esta autorizadas, desde que existam infra-estruturas básicas que garantam

a execução do serviço, sob a orientação e de acordo com as condições impostas pelos serviços competentes.

Artigo 28.º

Deposição e transporte

A deposição e o transporte de entulhos até destino final adequado deve efectuar-se de acordo com o disposto no artigo 24º, na presente subsecção, e com as regras seguintes:

a) São obrigatoriamente utilizados contentores adequados ou caixas de carga, devidamente identificados e colocados em local que não perturbe as operações de trânsito;
b) Os entulhos depositados em contentores apropriados não podem ultrapassar a capacidade do referido contentor, com o limite em altura do rebordo do contentor;
c) Não são permitidos dispositivos que aumentem artificialmente a capacidade dos equipamentos;
d) O transporte dos contentores deverá ser efectuado em segurança e de forma a garantir o estado de limpeza das vias por onde são transportados, com utilização de redes protectoras quando necessário.

Artigo 29.º

Ocupação do espaço público

1 — A ocupação das vias ou espaços públicos com contentores apropriados para deposição de entulhos carece de licença municipal, estando sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos fixados no regulamento municipal de taxas em vigor e respectiva tabela.
2 — A Câmara Municipal, através dos serviços competentes, reserva-se o direito de, a todo o tempo, intimar os produtores ou responsáveis pela recolha de contentores de entulhos, a deslocá-los ou a removê-los das vias ou espaços públicos, designadamente quando constituam focos de insalubridade, prejudiquem a circulação de peões e ou veículos, obstem à normal utilização de instalações ou equipamentos públicos e privados, bocas de incêndio ou rega, marcos, sumidouros.
3 — Sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional, civil ou criminal que no caso possa existir, quando os produtores ou responsáveis pela recolha de contentores não procedam à deslocação ou remoção intimada, após notificação para o efeito, nos termos do número anterior, a Câmara Municipal pode proceder à remoção ou deslocamento dos contentores, em substituição e a expensas daqueles, em conformidade com o número 6 do artigo 40.º

Artigo 30.º

Proibição de descarga

É proibido, no decurso de qualquer tipo de obras ou de operações de remoção de entulhos, abandonar ou descarregar resíduos sólidos especiais de construção e demolição definidos na alínea *a*) do número 2 do artigo 6º do presente Regulamento, em locais não autorizados para esse fim, nomeadamente:

a) Nas vias ou outros espaços públicos do concelho.
b) Em qualquer terreno privado, mesmo com o consentimento do proprietário.

Artigo 31.º

Pedido de licenciamento

1 — Todos os pedidos de licenciamento referentes a projectos de loteamentos ou de impacto semelhante a um loteamento, e projectos de edificação, reconstrução, alteração, ampliação ou remodelação de edifícios quando incidam sobre um número de fogos igual ou superior a cinco, devem apresentar um plano de gestão de resíduos de obra, conforme modelo constante do Anexo III.
2 — Deve constar no livro de obra, a data e o destino final dos de entulhos e outros resíduos por esta produzidos.
3 — Sempre que haja lugar a recepção provisória de obras de urbanização, vistoria ou emissão de licença ou autorização, a mesma só será realizada ou emitida após verificação do estado de limpeza da obra e espaço envolvente à mesma e a apresentação das cópias dos comprovativos de transporte e do destino final de entulhos e de outros resíduos produzidos em obra.

Artigo 32.º

Realização de obras

1 — Os responsáveis por quaisquer obras ficam obrigados a acondicionar devidamente os materiais de construção em área definida como zona de estaleiro.
2 — Durante a realização da obra, os resíduos provenientes da obra devem ser devidamente acondicionados em contentores adequados ao tipo e características do resíduo, sendo encaminhados até ao destino final, em condições ambientalmente adequadas, de modo a evitar a sua dispersão ou derrame, garantindo a observância das prescrições legais vigentes em matéria de transporte de resíduos e que o seu destinatário está autorizado a recebê-los.
3 — Durante e após a conclusão de todas as obras, incluindo o arranjo de espaços exteriores, e até à vistoria final, é da responsabilidade dos promotores ou empreiteiros da obra proceder à manutenção da limpeza dos pavimentos e dos espaços envolventes ao estaleiro afectados pelas actividades da obra e outras actividades acessórias.
4 — Para evitar que as viaturas de transporte dos materiais resultantes das movimentações de terra e de outros resíduos provenientes da obra sujem a via pública, ficam os promotores ou empreiteiros da obra responsáveis pela lavagem prévia dos rodados dos veículos utilizados em obra e ou limpeza dos arruamentos afectados.

SUBSECÇÃO III

Outros resíduos sólidos especiais

Artigo 33º.

Utilização da via pública

Os proprietários de veículos pesados, tractores e máquinas agrícolas, máquinas afectas à construção civil, entre outros, devem, antes de utilizarem as estradas e caminhos públicos existentes na área do concelho de Palmela, lavar adequadamente os seus rodados e proteger a sua carga, de modo a evitarem a conspurcação das vias.

Artigo 34.º

Gradados

Sem prejuízo do disposto no artigo 25º, a remoção dos resíduos sólidos especiais referidos na alínea *h*) do número 2 do artigo 6º pode ser acordada com a Câmara Municipal de Palmela ou empresas por esta autorizadas, desde que existam infra-estruturas básicas que garantam a execução do serviço, sob a orientação e de acordo com as condições impostas pelos serviços competentes.

CAPÍTULO VI

Higiene e limpeza pública

Artigo 35.º

Limpeza de espaços públicos e privados

1 — É da responsabilidade dos proprietários ou entidades exploradoras de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços a limpeza diária e a remoção dos resíduos da respectiva área de ocupação, e bem assim das áreas exteriores confinantes com os respectivos estabelecimentos, quando relacionadas com a sua actividade.
2 — É da responsabilidade dos proprietários ou detentores veículos em fim de vida, o transporte destes para operadores de recepção e tratamento devidamente autorizados, a efectuar nos termos das normas legais e regulamentares especialmente aplicáveis a este tipo de resíduos, sendo proibido o seu depósito ou abandono na via pública.

Artigo 36.º

Limpeza de espaços privados

1 — Sem prejuízo do disposto em legislação especial, é da responsabilidade dos proprietários, titulares de outros direitos reais, arrendatários ou entidades que a qualquer título detenham prédios localizados no concelho de Palmela, a limpeza e a desmatação regular da respectiva área, o controlo fitossanitário, poda ou desbaste das áreas arborizadas, e o encaminhamento dos resíduos que neles se encontrem até destino final adequado.
2 — Exceptua-se do disposto no número anterior, a deposição, com vista à sua posterior valorização, de produtos de desmatação, podas ou desbastes, sempre que os mesmos sejam destinados ou provenientes de actividades agro-florestais, salvaguardando sempre a preservação dos recursos aquíferos, o risco de incêndio, a segurança de pessoas e bens e a saúde pública em geral, e desde que não configurem acções de aterro ou escavação que conduzam à alteração do relevo natural, das camadas de solo arável ou à destruição do coberto vegetal.
3 — Os proprietários, titulares de outros direitos reais, arrendatários ou entidades que a qualquer título detenham prédios onde se venha a

detectar a possibilidade de propagação de roedores ou insectos, são obrigados a proceder ao seu extermínio, o qual não poderá pôr em risco a saúde pública.

4 — Os proprietários ou titulares de outros direitos reais sobre os caminhos, zonas verdes, pátios, quintais ou similares são responsáveis pela limpeza dos mesmos.

5 — No interior dos edifícios, logradouros ou outros espaços particulares, é proibida a acumulação de quaisquer tipos de resíduos, sempre que a sua acumulação possa constituir perigo de incêndio, para a segurança de pessoas e bens, a salubridade e saúde públicas, ou para o ambiente.

6 — Para efeitos do disposto no presente artigo, a Câmara Municipal de Palmela, através dos seus serviços competentes, exerce o controlo e inspecção do estado dos espaços referidos, podendo notificar os respectivos responsáveis para procederem, no prazo que lhes vier a ser fixado e de acordo com as instruções emanadas, à limpeza, desmatação, abate, podas, desbastes, desinfestação, vedação da área ou quaisquer outras medidas que repute adequadas, e bem assim ao encaminhamento dos resíduos até destino final adequado, com vista a acautelar o perigo de incêndio, a segurança de pessoas e bens, a limpeza, salubridade ou saúde públicas.

7 — Sem prejuízo da eventual responsabilidade contra-ordenacional ou criminal em que incorram, sempre que não for dado cumprimento à notificação referida no número anterior, a Câmara Municipal de Palmela, através dos seus serviços competentes, pode executar coercivamente as medidas determinadas, em substituição e a expensas dos responsáveis, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 40º, estando estes obrigados a permitir o acesso aos seus prédios.

8 — Os proprietários, titulares de outros direitos reais, arrendatários ou entidades que a qualquer título detenham terrenos, são solidariamente responsáveis com os detentores ou produtores de resíduos, pela sua utilização como vazadouro, salvo se tiverem dado imediato conhecimento de tal facto às autoridades legalmente competentes para a fiscalização, designadamente às referidas no artigo 41.º

9 — O disposto no presente artigo é correspondentemente aplicável aos titulares de alvará de licença ou autorização, no âmbito da realização de operações urbanísticas sujeitas a licenciamento ou autorização administrativa.

Artigo 37.º

Proibições

1 — Na área do município de Palmela, em qualquer lugar público ou privado, é proibido o abandono de resíduos sólidos, salvo nos locais e termos determinados por autorização legal prévia, sendo igualmente proibida a prática de actos que prejudiquem o ambiente ou a higiene e limpeza pública, designadamente nas estradas, arruamentos, passeios, praças, parques, jardins e outros lugares públicos, nomeadamente:

a) Remexer ou recolher resíduos contidos nos contentores;

b) Depositar qualquer tipo de resíduo junto aos equipamentos existentes para o efeito, salvo prévio acordo dos serviços municipais, ou em equipamento de deposição, indiferenciada ou selectiva, diferente daquele a que se destina;

c) Lançar ou abandonar na via ou outro espaço público objectos cortantes ou contundentes, como vidros, latas, ou outros, que possam constituir perigo para o trânsito ou para a segurança de pessoas e bens;

d) Depositar resíduos na via pública ou em qualquer outro local não autorizado, devendo estes ser depositados nos recipientes adequados de acordo com a natureza e o tipo de resíduo, e com capacidade apropriada, nomeadamente os colocados na via ou espaços públicos;

e) Manter, sem o adequado estado de limpeza, os espaços ocupados com esplanadas, quiosques e pavimentos contíguos a estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços que se relacionem com a sua actividade;

f) A realização, não autorizada, da actividade económica de deposição, recolha, transporte, armazenagem, valorização, tratamento e eliminação de resíduos sólidos.

g) Cuspir, urinar ou defecar na via ou em espaços públicos;

h) Armazenar ou eliminar resíduos sólidos em terrenos, locais ou instalações não licenciadas para o efeito;

i) Lançar nas sarjetas, sifões ou sumidouros quaisquer detritos ou objectos que possam causar a sua obstrução, ainda que parcialmente;

j) Vazar águas poluídas, óleos ou outros líquidos poluentes para a via pública;

k) Lançar quaisquer materiais incandescentes, nomeadamente cigarros ou pontas de cigarro, nas papeleiras;

l) Lançar nos canteiros, floreiras, caldeiras, maciços ajardinados e nas águas dos lagos, tanques ou "espelhos de água" quaisquer produtos que as conspurquem ou ponham em perigo a vida dos animais ou plantas neles existentes;

m) Lançar nos bebedouros, fontanários, ou outros sistemas simplificados similares, quaisquer resíduos que afectem a limpeza e a salubridade do local, ou possam colocar em perigo a qualidade da água e a vida de pessoas, animais ou plantas neles existentes;

n) Danificar total ou parcialmente, afixar publicidade, pintar ou escrever em bens ou equipamentos de uso público municipal, designadamente mobiliário urbano (contentores, bancos, papeleiras, floreiras, painéis informativos), aparelhos e utensílios existentes nos espaços verdes, parques e jardins, ou instalações e equipamentos colectivos desportivos ou outros;

o) Queimar, a céu aberto, quaisquer resíduos sólidos, designadamente os RSU e equiparados, salvo autorização legal;

p) Lavar, pintar e reparar veículos e máquinas na via pública, no âmbito de actividades comerciais ou de prestação de serviços;

q) Confeccionar ou tomar refeições, salvo nos locais destinados a esse fim.

r) Lançar ou abandonar animais, estejam estes estropiados, doentes ou mortos.

2 — É proibido, nas zonas urbanas, no período compreendido entre as 8:00 horas e as 20:00 horas, praticar os seguintes actos, desde que dos mesmos resulte incómodo ou danos em pessoas e bens:

a) Sacudir para a via ou outros espaços públicos panos, tapetes, esteiras, toalhas, cobertores, carpetes, passadeiras, roupas, bem como quaisquer outros objectos equiparados;

b) Regar plantas ou lavar varandas, janelas e estores, de forma a vazar as águas sobrantes para a via ou outros espaços públicos;

c) Lavar veículos ou atrelados, nas vias ou outros espaços públicos.

Artigo 38.º

Animais

1 — É proibida a permanência de cães ou outros animais em locais públicos ou com estes confinantes, quando provoquem maus cheiros, insalubridade ou outros perigos para a saúde pública, designadamente:

a) Mercados e outros locais de comercialização de produtos alimentares;

b) Parques infantis;

c) Jardins e zonas verdes, salvo se forem conduzidos por trela.

2 — É permitida a presença de cães ou outros animais quando se destinem a guia de deficientes visuais.

3 — É proibida a alimentação e a lavagem de cães ou outros animais na via pública.

4 — Os proprietários, detentores ou acompanhantes de animais são directamente responsáveis pelos danos por estes causados em pessoas ou bens e por qualquer acção destes que suje a via pública, nos termos da alínea *f*) do número 2 do artigo 5º e do artigo 21.º

Artigo 39.º

Abandono de resíduos

Os serviços municipais podem proceder recolha e transporte até destino final adequado dos resíduos abandonados nas vias ou outros espaços públicos, e imputar os respectivos custos aos produtores desses resíduos, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 40º, sem prejuízo da responsabilidade contra-ordenacional, civil ou criminal que possa derivar do abandono.

CAPÍTULO VII

Tarifário

Artigo 40.º

Cobrança

1 — O município de Palmela pode cobrar os preços e demais instrumentos de remuneração dos serviços prestados e bens fornecidos, pelas unidades orgânicas municipais, relativos à actividade de gestão e exploração do sistema público de remoção, tratamento e eliminação dos resíduos sólidos, determinados segundo princípios de equivalência e de cobertura dos custos directos e indirectos da gestão, de acordo com o regime jurídico económico-financeiro dos resíduos aplicável.

2 — A recolha de resíduos sólidos urbanos ou a eles equiparados nos termos das alíneas *g*), *h*), *i*) e *j*) do artigo 5º, é cobrada de acordo com o regulamento tarifário em vigor no município e respectiva tabela.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de consumidores de água fornecida pelo município de Palmela ou de outro bem

público, o valor a cobrar pela recolha de resíduos pode ser apurado por indexação percentual ao consumo do bem fornecido, e incluído na facturação periódica relativa ao mesmo.

4 — Ocorrendo contratualização da recolha municipal ou de contentores em uso exclusivo, o preço é fixado nos termos do regulamento tarifário em vigor no município e respectiva tabela, e de acordo com as condições constantes do acordo celebrado entre os produtores ou detentores e a Câmara Municipal..

5 — A substituição de equipamentos de deposição deteriorados ou extraviados por razões imputáveis aos produtores ou utilizadores referidos no artigo 10º, será efectuada pelos serviços municipais mediante o pagamento do respectivo preço, nos termos do tarifário em vigor no município.

6 — Quando, para cumprimento das disposições do presente Regulamento e da legislação aplicável, a Câmara Municipal de Palmela se substitua aos responsáveis por inércia destes ou motivo atenuável ou de interesse público, as respectivas despesas serão por eles suportadas.

7 — Consideram-se responsáveis, para efeitos do número anterior, os definidos nos números 2 e 3 do artigo 10.º

CAPÍTULO VIII

Fiscalização e sanções

Artigo 41.º

Fiscalização

Sem prejuízo do disposto em legislação específica, a fiscalização do cumprimento das disposições do presente Regulamento compete à Câmara Municipal de Palmela, através dos seus serviços, e às autoridades policiais.

Artigo 42.º

Contra-ordenações

1 — Qualquer violação do disposto no presente Regulamento constitui contra-ordenação, sancionável nos termos dos artigos seguintes, aplicando-se o regime legal vigente em matéria contra-ordenacional.

2 — A tentativa e negligência são sempre puníveis.

3 — Nos casos de pequena gravidade e diminuta culpa do infractor, sem prejuízo do disposto no artigo 44º, a contra-ordenação pode ser sancionada com uma mera admoestação.

Artigo 43.º

Coimas

1 — As condutas previstas nas alíneas *a*), *g*) e *q*) do número 1 do artigo 37º, constituem contra-ordenação punível com coima de um quinto a um quarto da retribuição mínima mensal garantida.

2 — As condutas previstas nas alíneas *b*), *i*), *k*) e *l*) do número 1 e no número 2 do artigo 37º, constituem contra-ordenação punível com coima de um décimo a metade da retribuição mínima mensal garantida.

3 — As condutas previstas nas alíneas *c*), *d*), *e*), *p*), *m*) e *n*) do número 1 do artigo 37º, constituem contra-ordenação punível com coima de um quarto a duas vezes a retribuição mínima mensal garantida.

4 — As condutas previstas na alínea *j*) do número 1 do artigo 37º e o não cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 4.º, constituem contra-ordenação punível com coima de uma a cinco vezes a retribuição mínima mensal garantida.

5 — As condutas previstas nas alíneas *f*), *h*) e *o*) do número 1 do artigo 37º, no número 2 do artigo 20º e no artigo 30º, constituem contra-ordenação punível com coima de metade a dez vezes a retribuição mínima mensal garantida.

6 — A conduta prevista no número 2 do artigo 35º é punida nos termos da legislação aplicável aos veículos em fim de vida.

7 — A violação de qualquer norma do presente Regulamento para a qual não esteja especialmente prevista a penalidade correspondente será punida com coima de um décimo a duas vezes a retribuição mínima mensal garantida.

8 — Quando a infracção for praticada por pessoa colectiva, os limites mínimos e máximos das coimas serão elevados para o dobro, com respeito pelos limites legais em vigor.

9 — Em caso de negligência, os limites mínimos e máximos das coimas serão reduzidos a metade.

10 — A tentativa é punível com a coima aplicável ao ilícito consumado, especialmente atenuada.

11 — O produto das coimas previstas neste Regulamento constitui receita da Câmara Municipal de Palmela, na sua globalidade.

12 — Para efeitos do presente artigo, entende-se por retribuição mínima mensal garantida aquela que estiver em vigor no momento da prática da infracção, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 44.º

Sanções acessórias

Às contra-ordenações previstas no presente Regulamento, podem, em simultâneo com a coima e nos termos da lei geral, ser aplicadas as seguintes sanções acessórias, com duração máxima de dois anos:

a) Perda a favor do município dos objectos pertencentes ao agente e utilizados na prática da infracção;

b) Interdição do exercício de actividades de profissões ou actividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;

c) Privação do direito de participar em arrematações, procedimentos ou concursos públicos que tenham, por objecto a empreitada ou concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás;

d) Encerramento de instalação ou estabelecimento sujeito a autorização ou licença municipal;

e) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás;

f) Privação do direito a subsídio ou benefício outorgado por entidades ou serviços públicos;

g) Privação do direito de participar em feiras ou mercados.

Artigo 45.º

Instrução

1 — A competência para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da lei, pertence ao Presidente da Câmara Municipal, sendo delegável em qualquer dos restantes membros da Câmara.

2 — A determinação da instrução de processos de contra-ordenação e a designação do respectivo instrutor, pode ainda ser objecto de delegação ou subdelegação no pessoal dirigente, nos termos legais.

Artigo 46.º

Reposição da situação

1 — Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 43º e 44º, os responsáveis pelas infracções ao presente Regulamento ficam obrigados à reposição da situação anterior à verificação da infracção, no prazo que lhes for fixado para o efeito pelos serviços competentes.

2 — O responsável pela infracção, para efeitos do número anterior, deverá comprovar o destino final dos resíduos por ele removidos.

3 — O incumprimento pelo responsável do disposto nos números anteriores constitui contra-ordenação punível nos termos do número 5 do artigo 43.º

4 — Sem prejuízo do número anterior, se o infractor, regularmente notificado para efeitos do número 1, não vier a repor a situação existente antes da infracção, a Câmara Municipal, através dos serviços competentes, poderá substituir-se ao infractor, procedendo à reposição por sua iniciativa, debitando o respectivo custo ao infractor, nos termos do disposto nos números 5 e 6 artigo 40º.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 47.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicitação nos termos legais.

Artigo 48.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar aprovadas, na matéria, pelo município de Palmela, em data anterior à aprovação do presente Regulamento.

ANEXO I

Normas técnicas

Sistema de recolha de resíduos sólidos domésticos em operações urbanísticas

1 — Os projectos de licenciamento ou autorização devem incluir memória descritiva e justificativa e planta do sistema de recolha de resíduos sólidos domésticos, indicando a localização e número de contentores, de acordo com o definido na base de cálculo para estimativa do número de contentores.

QUADRO 1

Base de cálculo para estimativa do n.º de contentores

N.º Fogos	N.º Contentores de 800 litros
5-10	1
11-20	2
> 20	N.º máximo de fogos/10 (º)

(º) Se o resultado da fracção for um número decimal, este é arredondado para o número inteiro seguinte.

2 — O sistema de recolha de resíduos sólidos domésticos, as estruturas e os equipamentos previstos para a área loteável têm obrigatoriamente de estar em conformidade com o definido pela Câmara Municipal.

3 — Os contentores devem ser preferencialmente instalados em vias de acesso principal, devendo a sua localização respeitar os princípios de visibilidade e acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor sobre a matéria.

4 — Os contentores devem ser colocados num dos lados da via pública de modo a evitar a duplicação de voltas na recolha dos RSU.

5 — O contentor pode ser instalado à cota do arruamento ou estar alojado em compartimento enterrado, conforme as determinações da Câmara Municipal.

6 — O número máximo de contentores agrupados instalados à superfície é de dois; O número máximo de contentores agrupados alojados em compartimento enterrado é de quatro.

7 — A distância mínima entre contentores é de 60 metros.

8 — Caso não seja possível proceder à localização dos contentores na área loteável, os promotores devem reforçar o sistema existente de acordo com as determinações da Câmara Municipal.

9 — Todos os equipamentos instalados à superfície devem incluir a construção de gares e de suportes de fixação para contentores.

10 — Define-se gare como uma reentrância no passeio, à cota do arruamento que o serve, possuindo uma inclinação tal que favoreça o escoamento das águas pluviais ao longo da berma (inclinação de 1 % a 2 %).

11 — A delimitação da gare deve dar continuidade ao limite físico proposto entre o arruamento e o passeio em guia ou lancil. O revestimento da gare deve ser em betonilha afagada.

12 — As gares dos contentores instalados à superfície podem ser simples ou duplas, em função do número do contentores a colocar. As dimensões interiores das gares simples e duplas, a sua disposição no espaço público e o posicionamento dos contentores de 800 litros e respectivos suportes são os indicados nos esquemas das figuras 1, 2 e 3 do presente Anexo.

13 — Define-se suporte de fixação como uma estrutura de material aço inoxidável, tipo aro, fixada ao solo, e que garante a protecção e segurança de contentores para RSU na via pública. As figuras 4, 5 e 6 deste Anexo apresentam esquemas exemplificativos do modelo de suporte pretendido, a forma de fixação do suporte no solo e o corte tipo da gare de contentor.

14 — Todas as situações às quais não se possam aplicar as referidas normas técnicas, serão resolvidas caso a caso pelos serviços competentes da Câmara Municipal.

Esquemas da disposição das gares no espaço público e posição dos contentores e suportes de fixação

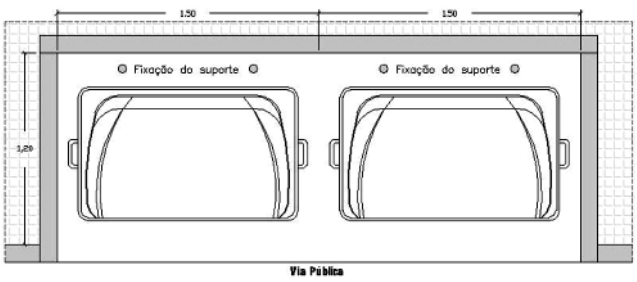


Figura 1 — Esquema 1 da gare para contentor(es) de 800 litros

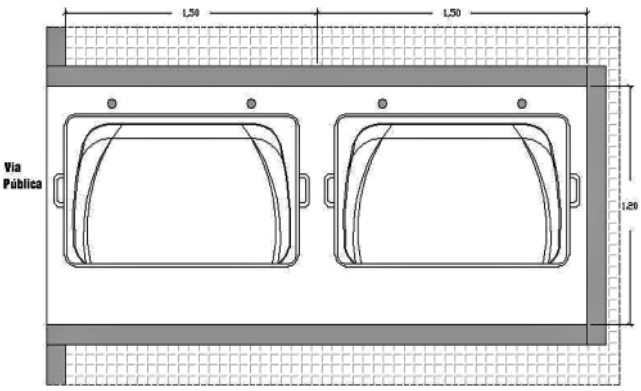


Figura 2 — Esquema 2 da gare para contentor(es) de 800 litros

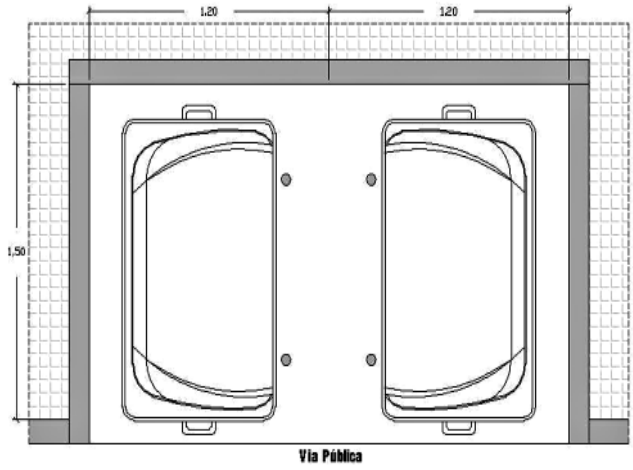


Figura 3 — Esquema 3 da gare para contentor(es) de 800 litros

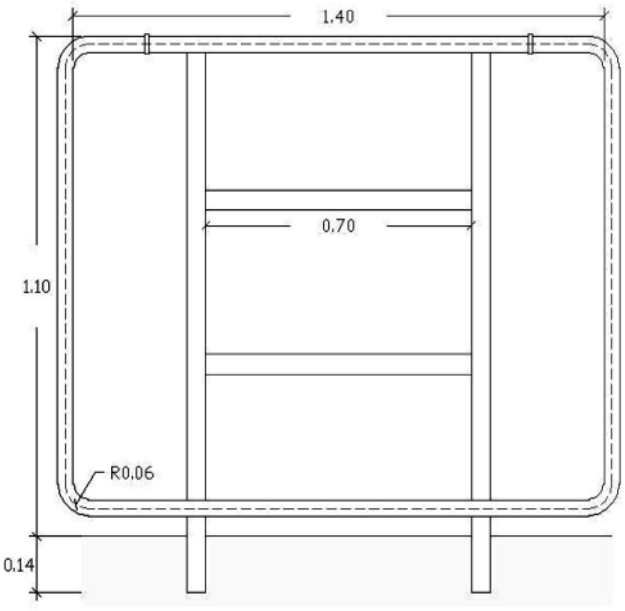


Figura 4 — Modelo exemplificativa do suporte

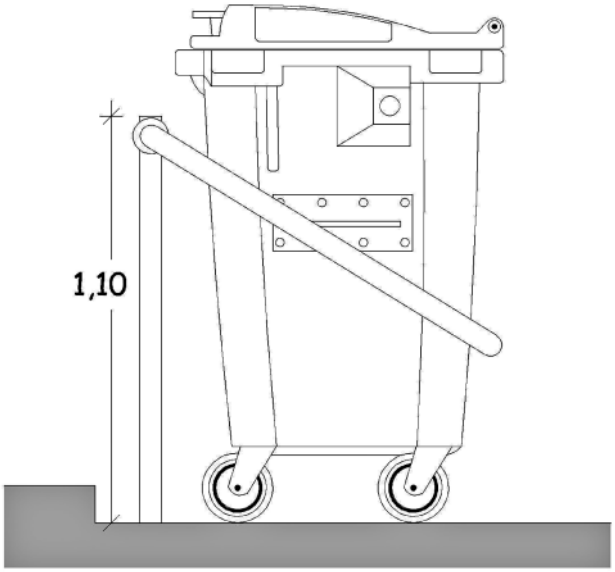


Figura 5 — Exemplo da fixação do suporte no solo

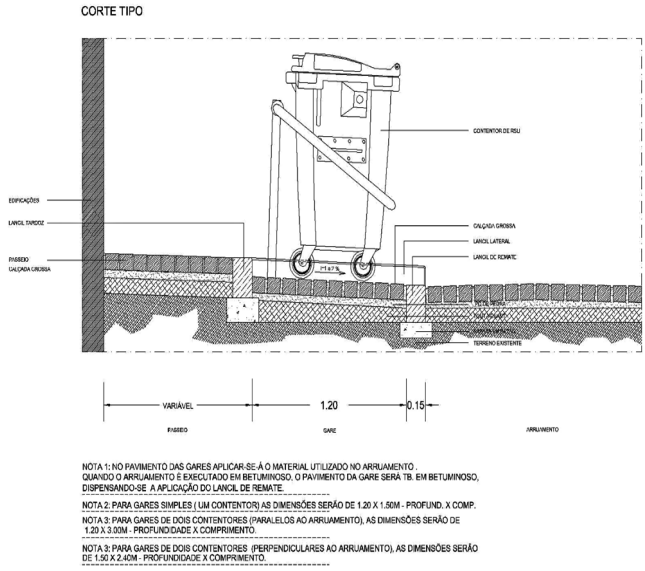


Figura 6 — Corte tipo da gare de contentor

ANEXO II

Plano de gestão de resíduos de obra

(declaração nos termos do artigo 31.º)

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DE OBRAS

Declaração nos termos do Artigo 31º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e de Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Palmela

Nome do Requerente:

Residência/Sede social:

N.º Contribuinte:

Telefone/Telemóvel:

TIPO DE RESÍDUO	TIPO DE ACONDICIONAMENTO	QUANTIDADE ESTIMADA (TON OU M^3)	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE ATÉ AO DESTINO FINAL	DESTINO FINAL
___-___-___ a)				
___-___-___ a)				
___-___-___ a)				
___-___-___ a)				
___-___-___ a)				
___-___-___ a)				

Declaro que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas à correcta gestão dos resíduos produzidos em obra, e que o seu incumprimento me torna responsável pela reposição da situação e me obriga à comprovação do destino final dos resíduos removidos, sem prejuízo da eventuais coimas e sanções acessórias que me venham a ser aplicadas em processos de contra-ordenação de que poderei ser arguido.

Palmela, ____ de _____ de 20___

O Requerente,

_____

a) Código do Resíduo, conforme Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de Março)

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 4865/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2008 e conforme disposto no artigo 76º do Decreto-Lei nº100/99 de 31 de Março, concedi licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta autarquia Manuel Fernando Ferreira Morais, Operário Qualificado (Trolha), com efeitos ao dia 31 de Janeiro do corrente ano.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611088602

Aviso n.º 4866/2008

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho de 25 de Janeiro de 2008, ao abrigo da competência conferida pela alínea *a*) do n.º2 do artigo 68.º da Lei n.º169/99, 18 de Setembro, nomeei definitivamente, por reclassificação profissional, e para exercer as funções de assistente administrativo, as funcionárias Madalena do Carmo Vieira Pinto e Susana Patricia Lopes Rocha, nos termos do disposto na alínea *e*) do artigo 2º e no nº2 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Novembro, com efeitos ao dia 25 de Janeiro de 2008.

As nomeadas deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas nos termos do disposto no artigo 47º alínea *e*), conjugado com o artigo 114º alínea *c*) da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611088589

Rectificação n.º 378/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o aviso de Abertura para Provimento de Um Lugar de Técnico Superior 1ª Classe (Estudos Europeus), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº19, página 4026, de 28 de Janeiro de 2008, vimos pelo presente proceder à rectificação do ponto 5, que passa a ter a seguinte redacção:

"[...]5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos/as que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

- que reúnam os requisitos definidos na alínea *c*) do número 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º44/99de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo três anos na categoria de Técnico Superior 2ª Classe (Estudos Europeus), com classificação de serviço de bom;
- na alínea *c*) do número 1, conciliado com o numero 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º44/99de 11 de Junho, ou seja ter no mínimo 2 anos na categoria de Técnico Superior 2ª Classe (Estudos Europeus), com classificação de serviço de bom e possuidores de mestrado ou doutoramento desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição;[...]".

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira.*

2611088238

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso n.º 4867/2008

Despacho de contratação proferido pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova em 18 de Dezembro de 2007:

Contrato Administrativo de Provimento, após aprovação em concurso público:

Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, Técnica Superior de 2ª classe Estagiária — Direito, Índice 321, Escalão 1.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

2611088559

Aviso n.º 4868/2008

Faz-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara proferido em 21 de Dezembro de 2007 e considerando que:

1- Cláudia Sofia Ferreira Domingues, Engenheira Civil de 2ª classe na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, requereu a equiparação a bolseiro para frequentar a componente não lectiva de Mestrado em Ordenamento da Cidade.

2- O D-L n.º 272/88, de 03-AGO, prevê a possibilidade de os funcionários e agentes da Administração Pública requererem a equiparação a bolseiro quando se proponham realizar programas de trabalho ou estudo, bem como frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público, no País;

3- A obtenção do Mestrado na área indicada, na Universidade de Aveiro, pela referida funcionária, se reveste de interesse para a área funcional em que está integrada.

4- O Mestrado em causa irá decorrer até 30 de Abril de 2009;

Nos termos do D-L n.º 272/88, de 03-AGO, por remissão do artigo 60.º do D-L n.º 100/99, de 31-MAR, determino o seguinte:

1 — Conceder a equiparação a bolseiro a Cláudia Sofia Ferreira Domingues até 30 de Abril de 2009;

2 — A equiparação a bolseiro concretiza-se pela dispensa do exercício de funções um dia por semana, com produção imediata de efeitos.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

2611088563

Aviso n.º 4869/2008

Maurício Teixeira Marques, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, por meu despacho de 24 de Outubro de 2007, rescindi, a seu pedido o contrato a termo certo resolutivo, celebrado entre esta Autarquia e Maria Manuela de Jesus Mira, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1 de Dezembro de 2007.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maurício Teixeira Marques.*

2611088545

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 4870/2008

Discus são pública

António Luís da Paixão Melo Borges, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, torna público que, nos termos do artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por força do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, se procede, pela Câmara Municipal de Ponta Delgada, à discussão pública relativa a um licenciamento de operação de loteamento sita na Rua da Piedade, freguesia de Arrifes, por iniciativa de Eng.º Luís Gomes, S. A., residente na Rua da Piedade s/ n, freguesia de Arrifes, pelo que durante os 15 dias desde a data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série, poderão os interessados apresentar na Secretaria desta Câmara Municipal, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações, observações ou sugestões que julguem com direito.

A proposta de licença de operação de loteamento encontra-se disponível para consulta no Gabinete de Apoio ao Munícipe da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Não serão consideradas as reclamações, observações ou sugestões apresentadas fora do prazo estabelecido.

11 de Fevereiro de 2008. — Por Delegação da Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *António Luís da Paixão Melo Borges*.

2611088620

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 4871/2008

Nomeação de Secretária

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 29 de Janeiro de 2008, foi nomeada para secretária, no âmbito do apoio aos vereadores a tempo inteiro, em comissão de serviço, desde 01 de Fevereiro de 2008, Maria Hortênsia de Meneses Martins.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611088562

Aviso n.º 4872/2008

Licença sem Vencimento de Longa Duração

Para os devidos efeitos se torna público que foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março a José Eduardo Linhares Ormonde — carpinteiro de limpos principal, com inicio a 01 de Fevereiro de 2008, respectivamente.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611088567

Aviso n.º 4873/2008

Concurso para o cargo de direcção intermédia de 2º grau — chefe da Divisão de Exploração e Manutenção

Nos termos do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, aplicável à Administração Local por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, no uso de competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e por despacho datado de 29 de Janeiro de 2008, é nomeado em regime de substituição o engenheiro Paulo Manuel Lopes Nunes, para o desempenho das funções do cargo de Chefe da Divisão de Exploração e Manutenção.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2008, pelo período de 60 dias, de acordo com os n.os 1 e 3 do artigo 27º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada e adaptada à Administração Local, nos termos da legislação supra mencionada, não carecendo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*

2611088549

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

Aviso n.º 4874/2008

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 31 de Janeiro de 2008, se procedeu à nomeação para 2 lugares de assistente administrativo especialista, as candidatas Maria da Graça Sousa Naar e Patrícia Maria Carvalho Botelho Costa. (Isento do Visto de Tribunal de Contas)

31 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António da Silva Brum.*

2611088587

Edital n.º 175/2008

Ricardo José Moniz da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Torna Público, para efeitos do disposto no artigo 91.º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e para cumprimento do previsto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a proposta da 1.ª Alteração ao Regulamento do Concurso Municipal de Presépios «Prior Evaristo Carreiro Gouveia» em conformidade com a versão constante do documento anexo.

O período de consulta e de exposição do referido Regulamento é de 30 dias úteis, a contar da data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

23 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva.*

CMRG Ribeira Grande Câmara Municipal

ANEXO II

Concurso "Prior Evaristo Carreiro Gouveia"

FICHA DE INSCRIÇÃO

Identificação do concorrente: _____ Idade _____

_____ _____

_____ _____

Morada: _____

_____ Tel.: _____

Modalidade:

Categoria:

☐ Inovador
☐ Tradicional

☐ Concelho/Freguesia
☐ Escola/Instituição

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 4875/2008

Licenciamento de Operações de Loteamento

Terceira Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 7/83, sito no lugar da Quinta da Calçada — S. Miguel de Lobrigos

Luís Reguengo Machado, Vereador a Tempo Inteiro da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião com competência delegada faz público que, para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República* II Serie, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 7/83, sito no lugar da Quinta da Calçada, freguesia de São Miguel de Lobrigos, para os lotes n.º 11 e 12 requerido em nome do Senhor Pedro Artur Ferreira Rocha, com residência no Rua dos Combatente, São Miguel de Lobrigos.

Durante o período de discussão pública o processo estará disponível, para consulta, nos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, das 9 horas às 16 horas.

As sugestões, reclamações, observações que eventualmente, venham a ser apresentas devem ser formuladas através do requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo nele constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

24 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro, por delegação de competência, *Luís Reguengo Machado.*

2611088246

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Aviso (extracto) n.º 4876/2008

Para os devidos efeitos, torno público que, pelo meu despacho GP-D-Nº 12/2008.P, de 1 de Fevereiro, no uso de competência própria conferida pela alínea *a*) do nº 2 do artigo 68º da lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado José António Gonçalves Garcês para o lugar de chefe de secção do aprovisionamento, o qual deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos.*

2611088571

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 4877/2008

Eduardo Mendes de Brito, Presidente da Câmara Municipal, torna público, de acordo com o Artigo 22º do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que altera o Decreto-Lei N .º 555/99, de 16 de Dezembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), o início de um período de discussão pública relativo ao projecto de alteração de um loteamento, "Urbanização da Pedreira", Alvará de Loteamento n.º 2/2004, de 13 de Fevereiro, alterado pelo Alvará N.º 2/2006, de 10 de Março, a promover por Prediseia — Construção Civil, Ldª., a realizar na Urbanização da Pedreira — Seia , da Freguesia de Seia.

Assim, e em conformidade com o disposto no diploma acima referido, podem os interessados, num prazo de 20 dias (20) a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* formular sugestões ou apresentar quaisquer questões que entendam ser consideradas no procedimento de aprovação e licenciamento da operação urbanística em questão.

Para o efeito, o processo pode ser consultado na Secção de Obras Particulares da Divisão de Obras Particulares e Urbanismo do Município de Seia.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito.*

2611088572

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 4878/2008

Loteamento — Expedição de alvará

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência delegada pelo Presidente da Câmara, nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, foi expedido o alvará número um de 2008, a favor de Viver Sado — Sociedade Imobiliária, L.da, contribuinte fiscal n.º 507246063, com sede na Avenida de Berna, n.º 30, 2ºA, em Lisboa, a quem por deliberação desta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada em 07 / 12 / 2005, foi concedido o licenciamento do loteamento do prédio urbano situado em Sítio de Santas, à Estrada de Santas da freguesia de S. Sebastião, deste concelho, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal sob o n.º 5525/20050316 e inscrito na respectiva matriz urbana sob o artigo 12451 da referida freguesia, confrontando do Norte com Daniel Rodrigues Teixeira; do Sul com Estrada de Santas; do Nascente com Manuel Louro e do Poente com Laurence George Bentell, com a área total de 7.034 m2.

A operação urbanística incide sobre os solos que nos termos do Plano Director Municipal integram a UOP1, correspondente à área de aplicação do Plano Integrado de Setúbal (PIS) — Zona Norte.

É autorizada a constituição de 9 lotes de terreno, numerados de um a nove. As obras de urbanização, a executar na área do loteamento, foram licenciadas por esta Câm ara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião ordinária realizada em 24 / 04 / 2007, incorporando o acto a aprovação dos respectivos projectos.

Destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização, foi prestada a garantia bancária n.º N/NR 592007012, do BANIF-Banco Internacional do Funchal, S. A., em 06 / 08 / 2007, no valor de € 323.562,29 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e dois euros e vinte e nove cêntimos).

Assegura a boa e regular execução de arruamentos, rede de abastecimento de águas, rede de drenagem de águas residuais domésticas, rede de drenagem de águas pluviais, rede de telecomunicações, rede eléctrica, rede de gás e arranjos exteriores.

O prazo para conclusão das obras de urbanização foi fixado em doze meses, contados a partir da data do registo deste alvará nos Serviços Municipais.

A planta-síntese do loteamento aprovada e as demais prescrições do alvará estão patentes no respectivo processo podendo ser consultado no Departamento de Urbanismo todos os dias úteis no horário normal de expediente na Divisão Técnico-Administrativa / Secção de Arquivo Administrativo na Rua Acácio Barradas, em Setúbal.

Para constar se publica o presente aviso num jornal de âmbito local e vai ser afixado edital de idêntico teor nos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de São Sebastião.

30 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada na Área do Urbanismo, *André Martins.*

2611088599

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 4879/2008

Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico do Pateiro, AAT Nº2, Silves

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Silves aprovou, em 7 de Dezembro de 2007, o Plano de Pormenor (PP) do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Quinta do Pateiro, Área de Aptidão Turística nº2, Silves.

A elaboração do PP do NDT da Quinta do Pateiro teve início na vigência do Decreto-lei n.º 69/90, de 2 de Março, foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres e à discussão pública, a qual decorreu ao abrigo do preceituado no artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, no período compreendido entre 12 de Junho de 2007 a 11 de Julho de 2007.

Na área de intervenção do PU do NDT da Quinta da Atalaia, encontra-se em vigor o Plano Director Municipal (PDM) de Silves, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 28 de Setembro e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/07, de 3 de Agosto.

O PP do NDT da Quinta do Pateiro incide sobre uma área de 62 ha da AAT nº2, Atalaia/Pateiro, uma das cinco áreas vocacionadas para a realização de empreendimentos Turísticos, previstas no artigo 25º do Regulamento do PDM, à qual é atribuída a capacidade de 1 200 camas.

A Câmara Municipal deliberou aos 25.08.99, aprovar a localização e delimitação do NDT Quinta do Pateiro e atribuir ao mesmo a dotação de 600 camas.

Nos termos da alínea *d*) do nº4 do artigo 148º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publica-se o Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta do Pateiro — Silves, Área de Aptidão Turística n.º 2.

27 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

Regulamento do plano de pormenor do núcleo de desenvolvimento turístico da Quinta do Pateiro na área de aptidão turística n.º 2 — Atalaia/Pateiro, Silves

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito e delimitação territorial

O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da "Quinta do Pateiro", adiante designado por Plano, situado na Área de Aptidão Turística n.º 2 do Município de Silves, estabelecida no respectivo Plano Director Municipal, conforme delimitação da Planta de Implantação.

Artigo 2º

Hierarquia

1 — O Plano articula-se com o PDM do Município de Silves, dando cumprimento às suas directivas, e foi elaborado em conformidade com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, que define a disciplina jurídica do procedimento de elaboração, aprovação, execução e avaliação dos Instrumentos de Gestão Territorial.

2 — Os elementos do Plano são os definidos no artigo 92º do diploma referido no ponto 1 deste artigo e na Portaria n.º 138/2005 de 2 de Fevereiro.

3 — Todas as acções de intervenção pública ou privada que impliquem alterações do uso do solo a realizar na área do Plano respeitarão obrigatoriamente as disposições deste regulamento, da Planta de Implantação e da Planta de Condicionantes, sem prejuízo da aplicação das normas de outros instrumentos de hierarquia superior.

Artigo 3º

Composição

1 — O Plano é constituído pelos seguintes elementos fundamentais:

a) Peças Desenhadas
F1 — Planta de Implantação — escala — 1/2000
F2 — Planta de Condicionantes — escala — 1/2000

b) Peças Escritas
b1) Regulamento

2 — Acompanham o Plano os seguintes elementos complementares da proposta do Plano:

a) Peças Desenhadas

C1 — Confrontação das Condicionantes com a Proposta — escala — 1/2000
C2 — Classes de Espaços, Equipamentos, Infra-estruturas — escala — gráfica
C3 — Núcleo Funcional — escala — 1/1000
C4.1 — Rede Viária Proposta — Características Geométricas, Traçado Esquemático — escala — 1/1000
C4.2 — Rede Viária Proposta — Características Geométricas — escala — 1/1000
C4.3 — Rede Viária Proposta — Características Geométricas — escala — 1/1000
C5.1 — Rede Viária Proposta: Perfis Longitudinais, Perfil A e C1 — escala — H: 1/1000 V: 1/100
C5.2 — Rede Viária Proposta: Perfis Longitudinais, Perfil B, C2, C3, D1, D2, D3, E1, G1, G2 e H — escala — H: 1/1000 V: 1/100
C5.3 — Rede Viária Proposta: Perfis Longitudinais, Perfil E2.1, E3, E3.1, E3.2 e F — escala — H: 1/1000 V: 1/100
C5.4 — Rede Viária Proposta: Perfis Longitudinais, Perfil G — escala — H: 1/1000 V: 1/100
C6 — Rede Viária Proposta: Perfis Tipo — escala — 1/100
C7 — Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Traçado Esquemático — escala — 1/1000
C8 — Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais, Traçado Esquemático — escala — 1/1000
C9 — Rede de Abastecimento de Água e de Combate a Incêndios, Traçado Esquemático — escala — 1/1000
C10 — Traçado Esquemático da Rede de Energia Eléctrica: Rede de média tensão — escala — 1/1000
C11 — Traçado Esquemático da Rede de Energia Eléctrica: Rede de distribuição em baixa tensão — escala — 1/1000
C12 — Traçado Esquemático da Rede de Telecomunicações — escala — 1/1000
C13 — Traçado Esquemático da Rede de Gás — escala — 1/1000

b) Peças Escritas

b1) Relatório
b2) Programa de Execução e Plano de Financiamento

3 — Acompanham o Plano os seguintes elementos de Análise e Caracterização:

Peças Desenhadas

AC1 — Enquadramento — escala — várias
AC2 — Extractos das Plantas do Plano Director Municipal de Silves — escala — 1/25000
AC3 — Levantamento Topográfico — escala — várias
AC4 — Ortofotomapa com delimitação do Terreno — escala — 1/2000
AC5 — Levantamento Fotográfico — escala — 1/2000
AC6 — Fisiografia — escala — s/escala
AC7 — Situação Existente — escala — 1/4000
AC8 — Situação Existente / Caracterização da Paisagem — escala — 1/2000
AC9 — Ortofotomapa Geral com Localização de Equipamentos e Infra-estruturas Existentes — escala — 1/8000

Artigo 4º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 5º

Conceitos, definições e abreviaturas

Os conceitos técnicos, definições e abreviaturas a aplicar no âmbito do presente Plano de Pormenor incluem-se nas especificações que constam no Regulamento do PDM de Silves, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, que rege os Planos Municipais de Ordenamento do Território, e nas Normas Urbanísticas da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano e da Universidade Técnica de Lisboa.

CAPÍTULO II

Servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso do solo

Artigo 7º

Âmbito

As servidões administrativas assinaladas na Planta de Condicionantes englobam as seguintes tipologias:

a) Património natural / Valores relativos à conservação de ecossistemas:

a1) Reserva Agrícola Nacional (RAN), inclui os solos com esta classificação oficial;
a2) Reserva Ecológica Nacional (REN), inclui as áreas com riscos de erosão e as zonas ameaçadas pelas cheias;
a3) Domínio Hídrico (DH), inclui a rede hidrográfica e as faixas de protecção às linhas de água sujeitas a este regime.

b) Infra-estruturas:

b1) Caminho Público;
b2) Rede Eléctrica decorrente da proposta do plano.

c) Ambiente sonoro decorrente da proposta do plano.

Artigo 8º

Regime geral

A ocupação, uso e transformação do solo, na área abrangida pelas servidões indicadas nas alíneas *a*) e *b*) do artigo anterior, obedecem ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com ela sejam compatíveis.

Artigo 9º

Ambiente sonoro

A área de intervenção do Plano é considerada uma Zona Sensível, ficando sujeita ao Regulamento Geral do Ruído em vigor, no que se refere aos valores máximos admissíveis durante o período diurno e nocturno.

CAPÍTULO III

Zonamento e organização espacial

SECÇÃO I

Qualificação do solo

Artigo 10º

Classificação geral

A área do NDT da Quinta do Pateiro subdivide-se nas seguintes categorias e subcategorias de espaços, constantes da Planta F1-Planta de Implantação:

a) Espaços de urbanização programada;
b) Espaços afectos à rede viária e de circulação;

c) Espaços de verdes de valorização, recreio e lazer:

d.1) Hortas recreativas;
d.2) Área de treino para golfe;

d) Espaços naturais:

c.1) Corredores de protecção à estrutura hídrica;
c.2) Área florestal de protecção;

SECÇÃO II

Espaços de urbanização programada

Artigo 11º

Definição e funções

O espaço de urbanização programada destina-se à ocupação com fins turísticos, nomeadamente à instalação de um aldeamento turístico nos termos da legislação aplicável, incluindo uma série de unidades com funções de alojamento turístico e habitacional, comércio, serviços, equipamento desportivo e equipamento de apoio, bem como a infra-estruturação necessária, incluindo ainda áreas verdes com funções diversas recreativas, de enquadramento e valorização da estrutura construída, as quais estão afectas aos espaços de urbanização programada. A distribuição espacial desta categoria de espaço encontra-se definida na planta F1 — Planta de Implantação.

Artigo 12º

Regime aplicável

1 — Os espaços de urbanização programada correspondem a 30 % da área do NDT.

2 — Os projectos a desenvolver para urbanização e edificação serão desencadeados através da realização de operações urbanísticas e de licenciamento de obras municipais nos termos da legislação em vigor.

3 — O não cumprimento dos projectos aprovados ficará sujeito aos embargos, coimas e reposições previstos na lei.

4 — Os índices urbanísticos aplicáveis aos espaços de urbanização programada regem-se pelos parâmetros definidos no artigo 26º do presente regulamento, os quais correspondem às determinações do PDM do Município de Silves.

Artigo 13º

Áreas verdes afectas aos espaços de urbanização programada

1 — As áreas verdes associadas aos espaços de urbanização programada encontram-se associados directamente às habitações e equipamento edificado. Incluem áreas verdes de enquadramento das estruturas construídas e ainda uma parte do equipamento desportivo ao ar livre. Estas áreas verdes constituem um elemento fundamental para a prática desportiva, atractibilidade, funcionalidade, e conforto de todo o conjunto do NDT e para o equilíbrio ecológico do conjunto espacial, pelo que serão objecto de projecto da especialidade, tendo em vista a sua adequação ao local e funções a que se destinam.

2 — As áreas verdes descritas em 1 podem ser equipadas com mobiliário urbano diverso, de acordo com as necessidades.

3 — É admissível nestas áreas o uso de espécies de plantas ornamentais diversas, desde que estas apresentem boas condições de adaptabilidade e não sejam consideradas infestantes no meio em que irão ser inseridas.

SECÇÃO III

Espaços afectos à rede viária e de circulação

Artigo 14º

Definição e funções

A rede viária de circulação é constituída por todos os elementos que constituem a estrutura de circulação, incluindo vias e caminhos para veículos motorizados, estacionamentos, passeios, vias e zonas pedonais e cicláveis pavimentadas, percursos integrados em circuitos para cavalos, pontes ou pontões e viadutos.

Artigo 15º

Regime aplicável e principais normas orientadoras

1 — Os projectos a desenvolver para a construção da rede viária serão integrados nos projectos de urbanização e desencadeados através da realização de operações urbanísticas e de licenciamento de obras municipais nos termos da legislação em vigor.

2 — A implantação da rede viária reger-se-á pelas disposições estabelecidas nas peças escritas e desenhadas, nomeadamente no que se refere a traçados, perfis e dimensionamento.

3 — Os traçados apresentados são esquemáticos, pelo que, na execução, são admitidas variações, desde que estas se justifiquem para correcção dos traçados ou das implantações, contribuindo para uma adequação ao relevo e melhor funcionalidade / exequibilidade e para salvaguardar da estabilidade de taludes associados à implantação das vias, e desde que essas alterações não comprometam a hierarquia e estruturação pretendidas e as normas legais aplicáveis.

4 — Os acessos às edificações serão definidos em fase de projecto de acordo com a implantação definitiva das mesmas e com a sua arquitectura.

5 — Os materiais de construção e revestimento dos elementos que constituem a rede viária, bem como a tipologia e desenho das pontes, pontões e viadutos, serão definidos em fase de projecto de acordo com os objectivos estéticos e funcionais a atingir.

6 — As implantações e dimensionamento do estacionamento determinados no Plano de Implantação são vinculativos, tendo por base o dimensionamento previsto na legislação turística em vigor aplicável ao caso, podendo sofrer ajustes em função do desenho urbano que venha a ser determinado em fase de projecto.

SECÇÃO IV

Espaços de verdes de valorização, recreio e lazer

Artigo 16º

Definição e funções

1 — Os espaços verdes de valorização, recreio e lazer encontram-se identificados na Planta F1-Planta de Implantação e correspondem às áreas integradas na estrutura verde no interior do núcleo funcional. São fundamentais para a valorização do sistema urbano em termos funcionais e estéticos, contribuindo ainda para a preservação de valores naturais e para o equilíbrio de todo o conjunto e proporcionando a possibilidade de prática de diversas actividades lúdicas e recreativas complementares e valorizadoras da oferta turística. Em algumas situações, assumem o carácter produtivo como forma complementar de recreio.

2 — A categoria de espaço definida no número anterior subdivide-se nas seguintes subcategorias:

a) Hortas recreativas;
b) Área de treino para golfe;

3 — Todos os espaços verdes inseridos nesta categoria deverão ser objecto de projectos paisagísticos específicos.

Artigo 17º

Hortas recreativas

1 — As hortas recreativas indicadas no Plano, têm como objectivo facultar aos utentes do NDT a possibilidade de desenvolver esta actividade com fins predominantemente lúdicos.

2 — As hortas recreativas incluídas nesta categoria de espaços estão implantadas sobre solos da RAN e regem-se pelo regime daquela servidão.

3 — A actividade agrícola prevista nesta área inclui a prática de actividades de hortofruticultura, floricultura, viveiros de plantas ou outras que constituam actividades congéneres das actividades agrícolas, podendo vir a ser objecto de regulamentação própria por parte da entidade gestora do NDT.

Artigo 18º

Área de treino para golfe

1 — A área de treino para golfe constitui uma área de prado, ocupando uma zona mais plana do terreno, e respectivos espaços arborizados associados, com vista à iniciação da prática daquela actividade por parte de principiantes e curiosos da mesma. Pelo seu dimensionamento e pelo seu desenho formal, a área de treino para golfe não constitui um verdadeiro campo de golfe, configurando-se antes como um parque verde. Inclui espaços de clareira naturalizados e balizados, relacionados com as linhas de jogo, cuja sugestão de implantação se apresenta no Plano, devendo contudo a sua configuração final ser objecto de projecto específico.

2 — A área de treino para golfe está implantada em parte em terrenos de urbanização programada e em parte em solos classificados como RAN, e como REN, nomeadamente aqueles que se relacionam com as zonas

ameaçadas por cheias esporádicas, pelo que se aplicam a estas áreas classificadas o regime das respectivas servidões em presença.

4 — As manchas arborizadas associadas à área de treino para golfe, serão integradas no projecto de concepção geral destes espaços verdes, por forma a prever toda a funcionalidade, protecção e segurança de jogadores e utentes em geral e tendo em conta a coerência de todo os espaço associado a este equipamento e a protecção à estrutura hídrica que em parte estão associadas a esta categoria de espaço.

SECÇÃO V

Espaços naturais

Artigo 19º

Definição e funções

1 — Os espaços naturais encontram-se identificados na Planta F1--Planta de Implantação e correspondem às áreas integradas na estrutura verde fundamental, necessária ao equilíbrio do sistema urbano e à preservação dos sistemas naturais exterior e interiormente ao núcleo funcional, incluindo solos da REN e do Domínio Hídrico, além de outros não abrangidos nestas servidões, mas que estabelecem com aqueles continuidade e coerência funcionais.

2 — A categoria de espaço definida no número anterior subdivide-se nas seguintes subcategorias:

a) Corredores de protecção à estrutura hídrica;
b) Área florestal de protecção.

Artigo 20º

Corredores de protecção à estrutura hídrica

Os corredores de protecção à estrutura hídrica, incluem as áreas verdes naturalizadas associadas às linhas de drenagem natural, assinaladas na Planta F1-Planta de Implantação. Visam a defesa do sistema natural de drenagem e do ciclo da água, bem como a valorização ambiental, constituindo áreas classificadas como REN e pertencentes ao DH, nos termos da respectiva legislação em vigor e pelas seguintes normas específicas:

1 — A protecção e valorização dos corredores de protecção à estrutura hídrica, efectuar-se-á através da plantação de vegetação adequada para o efeito, recorrendo às espécies que fazem parte do conjunto das plantas autóctones regionais próprias desta situação.

2 — Nos corredores de protecção à estrutura hídrica é interdita qualquer acção que acarrete a obstrução dos cursos de água, bem como a construção de estruturas, à excepção das que se encontram previstas no Plano, designadamente as que se relacionam com as obras hidráulicas para a construção do lago e estruturas necessárias para os atravessamentos da estrutura viária, tais como pontes e passadiços, ou muros delimitadores quando necessários, conforme as implantações definidas no Plano. Todas as construções indicadas serão objecto de projectos específicos, os quais terão em devida conta os necessários dimensionamentos de passagens hidráulicas.

Artigo 21º

Área florestal de protecção

A área florestal de protecção, inclui todas as áreas verdes com características florestais e função eminentemente de protecção e valorização bioecológica, em particular nas zonas com maiores riscos de erosão devido ao declive. Visam estabelecer a continuidade com a paisagem própria no contexto regional em que se integra o NDT. As áreas florestais de protecção desempenham um papel relevante na protecção do solo contra os fenómenos de erosão e na preservação de sistemas fundamentais para o equilíbrio biofísico e para defesa dos habitats que garantem a biodiversidade das espécies da fauna e da flora integradas nos ecossistemas locais e regionais. A área florestal de protecção integra áreas da REN, além de outras que não constituem servidão, e rege-se pelas seguintes normas específicas:

1 — A área florestal será objecto de um plano de reflorestação, recorrendo à instalação de espécies arbóreas que fazem parte do conjunto das plantas autóctones a nível da região.

2 — Na área florestal é interdita a construção, à excepção das estruturas referentes a equipamentos de apoio destinados ao usufruto dos espaços verdes, designadamente um percurso de Natureza, essencialmente vocacionado para uso pedonal, de bicicletas e de cavalos, dois miradouros integrados no referido percurso e os locais de estacionamento, de acordo com implantações do plano.

3 — O percurso referido no ponto anterior será acessível a veículos automóveis, com limitação de velocidade, e a veículos de manutenção, de segurança e de emergência, tais como carros de bombeiros, de limpeza e vigilância, e ainda ambulâncias.

Artigo 22º

Regime geral e principais normas orientadoras dos espaços naturais

1 — A definição em projecto dos espaços naturais reger-se-á pelas disposições estabelecidas nas peças escritas e desenhadas, nomeadamente no que se refere à sua delimitação, funções, dimensionamento e características identificadoras, podendo sofrer os ajustes necessários de acordo com as especificidades do projecto.

2 — Aplica-se ainda aos espaços naturais o regime da REN e, no caso específico dos corredores de protecção à estrutura hídrica, aplica-se o regime do DH.

3 — Todos estes espaços verdes inseridos nesta categoria serão objecto de projectos da especialidade, em paralelo com os projectos urbanísticos, de forma a encontrar soluções coerentes e que contribuam para a funcionalidade e harmonia do conjunto e para a qualidade dos espaços a criar. Os respectivos projectos promoverão o reforço da vegetação mais adequada, recorrendo para o efeito a espécies que fazem parte do conjunto das plantas autóctones regionais próprias para cada situação.

4 — Nos espaços naturais, é interdita a construção, à excepção das estruturas previstas no Plano necessárias para a implantação de traçados da rede viária e de circulação e de atravessamentos de acidentes naturais, designadamente pontes e passadiços e muros delimitadores do aldeamento, conforme as implantações do Plano.

5 — Nos espaços naturais serão preservados todos os exemplares de espécies arbóreas com porte relevante e que sejam representativos da flora regional ou apresentem boa adequação ao meio biofísico e à protecção dos ecossistemas em presença.

6 — Os elementos vegetais existentes que não se enquadrem nas condições referidas no ponto anterior e que não apresentem valor florístico relevante, poderão ser removidos, sempre que tal se revele necessário para a prossecução dos projectos específicos de recuperação e valorização do meio. Os exemplares que se configurem como espécies invasoras e inadequadas às condições naturais, ou se apresentem em estado fitossanitário deficiente, evidenciando doenças ou pragas, serão removidos, por forma a reequilibrar as associações florísticas existentes e as que vierem a ser implementadas.

7 — Todos os elementos naturais ou construídos com valor patrimonial incluídos nestes espaços e relacionados com as actividades tradicionais que forem identificados (eiras, noras, poços, fornos ou outros) serão preservados, recuperados e valorizados, atribuindo-se-lhes novas funções que promovam a sua usufruição.

CAPÍTULO IV

Edificabilidade

Artigo 23º

Princípios gerais

1 — Aplicam-se o artigos 10º e 11º do presente Regulamento, bem como as determinações resultantes do Plano, no que se refere aos princípios arquitectónicos e às características e parâmetros urbanísticos nele referidos.

2 — O Núcleo de Desenvolvimento Turístico da "Quinta do Pateiro" incluirá na sua área de urbanização programada um aldeamento turístico com classificação de quatro ou de cinco estrelas, onde serão construídas unidades de alojamento (moradias turísticas isoladas e em conjunto) previstas para um total de 600 camas turísticas, bem como um conjunto de edifícios e equipamentos de apoio, de acordo legislação específica.

3 — Neste capítulo do Regulamento são estabelecidas as regras básicas de construção, não sendo estas regras restritivas e impeditivas das melhores soluções arquitectónicas.

Artigo 24º

Princípios arquitectónicos

1 — Tendo em consideração as características topográficas do terreno, o qual apresenta um relevo ondulado e variações consideráveis nas pendentes, a arquitectura deverá seguir padrões que respeitem o relevo natural. A implantação das construções será, na medida do possível, modelada ao terreno, procurando a sua boa integração na paisagem, e de modo a minimizar os movimentos de terras, inspirando-se no modelo das ocupações tradicionais da Serra Algarvia, em que os edifícios respeitam integralmente a topografia, parecendo fazer parte desta.

2 — A linhas arquitectónicas deverão ser criativas, tendo como mote os elementos tradicionais e utilizando os materiais da região.

Artigo 25º

Projectos de arquitectura

1 — Considerando a variabilidade da topografia do terreno onde se irão implantar as construções, não obstante os projectos-tipo que venham a ser elaborados para as várias tipologias dos edifícios, todas as implantações carecem de ser estudadas individualmente, por forma a encontrar soluções adequadas seguindo o princípio de "agarrar" a arquitectura ao terreno.

3 — As plataformas dos arruamentos, constituirão eixos fundamentais orientadores da implantação dos edifícios a que darão acesso.

Artigo 26º

Parâmetros urbanísticos

Os índices e áreas respeitantes à urbanização / construção são os que se apresentam a título orientativo no quadro seguinte:

	Área Urbanizável (m2)	Coeficiente de Afectação do Solo (CAS)	Área de Implantação das Construções (m2)	Coeficiente de Ocupação do Solo (COS)	Área de Construção (m2)	Coeficiente de Impermeab. (CIS)	Área de Impermeab. (m2)	Densidade Populacional (Número de habitantes/(ha)	Cércea Máxima (m)	Afastamentos Mínimos das Construções aos Limites da Área de Intervenção.
Valores do RPDM	180 888	0,15	27 133,20	0,20	36 177,60	0,25	45 222,00	60	6,5	6,5
Valores da Proposta	180 888	0,10	18 893,00	0,16	28 230,00	0,25	45 222,00	33	6,5	6,5

Área total do NDT = 602 960 m2

Artigo 27º

Número de pisos

1 — A topografia natural do terreno irá determinar o desenvolvimento dos edifícios em pisos e meios pisos e situações de semi-cave, no seguimento do princípio de "agarrar" as construções ao terreno.

2 — Por questões de funcionalidade / acessibilidade, não se antevê que cada unidade tenha mais de 2 pisos, devendo as soluções procurar um harmonioso jogo de volumes.

Artigo 28º

Acessibilidade a pessoas com deficiência

1 — Todos os edifícios destinados a equipamentos de uso colectivo serão dotados de características adequadas a deficientes motores, nos termos do Decreto-Lei 123/97, de 22 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

2 — O número de unidades de alojamento com características arquitectónicas orientadas para as pessoas com deficiência será definido em fase de projecto de acordo com as necessidades e nunca em número inferior a duas unidades de alojamento para o conjunto do aldeamento.

3 — Os edifícios destinados a unidades de alojamento para pessoas com deficiência serão localizados no empreendimento de forma a facilitar a acessibilidade a estes e aos principais serviços e equipamentos.

Artigo 29º

Garagens e alpendres

Todas as moradias turísticas disporão de garagem ou local de estacionamento próprio, com capacidade para uma viatura, como parte integrante do edifício. Nas tipologias T2 e T3 poder-se-á pensar em soluções alternativas mais informais para estacionamento individual, tais como alpendres, ou pérgulas, para guarda de um automóvel à sombra.

Artigo 30º

Tratamento de superfícies edificadas

1 — Não serão admitidos revestimentos cerâmicos (azulejos) no tratamento de fachadas ou outras superfícies edificadas. O acabamento base será o reboco liso pintado — branco ou cores de tons claros tradicionais, sendo também aceites o "betão à vista" e os capeamentos a pedra natural.

2 — Para os muros exteriores e muretes de contenção de terras são preferíveis também os acabamentos em pedra natural, inspirados nos modelos tradicionais e de outras soluções bem enraizadas nas formas tradicionais da boa construção.

Artigo 31º

Coberturas

1 — As construções serão de baixa volumetria. Deverá evitar-se ultrapassar as linhas de cumeeira (*sky line*), por isso, embora possam ser implementadas soluções com coberturas em telhado, nos casos em que o volume deste telhado possa comprometer este princípio básico, a solução deverá ser a cobertura plana.

2 — Tendo em consideração o ponto anterior, as soluções podem ser coberturas planas, ou coberturas mistas (planas e em telhado). Todas as soluções serão admissíveis, desde que se traduzam em conjuntos harmónicos e coerentes e em que a unidade arquitectónica seja sempre o aspecto mais importante.

CAPÍTULO V

Execução do Plano

Artigo 32º

Sistema de execução do Plano

Uma vez que todos os prédios sobre os quais incide o NDT são propriedade de um único promotor e todas as obras necessárias à implementação do Plano, nomeadamente as que tenham implicações nas redes de infra-estruturas municipais, serão realizadas através de investimento privado, não estando previstas intervenções municipais, não haverá lugar a compensação à autarquia nem à aplicação de mecanismos de perequação compensatória, dado que não há repartição dos respectivos encargos.

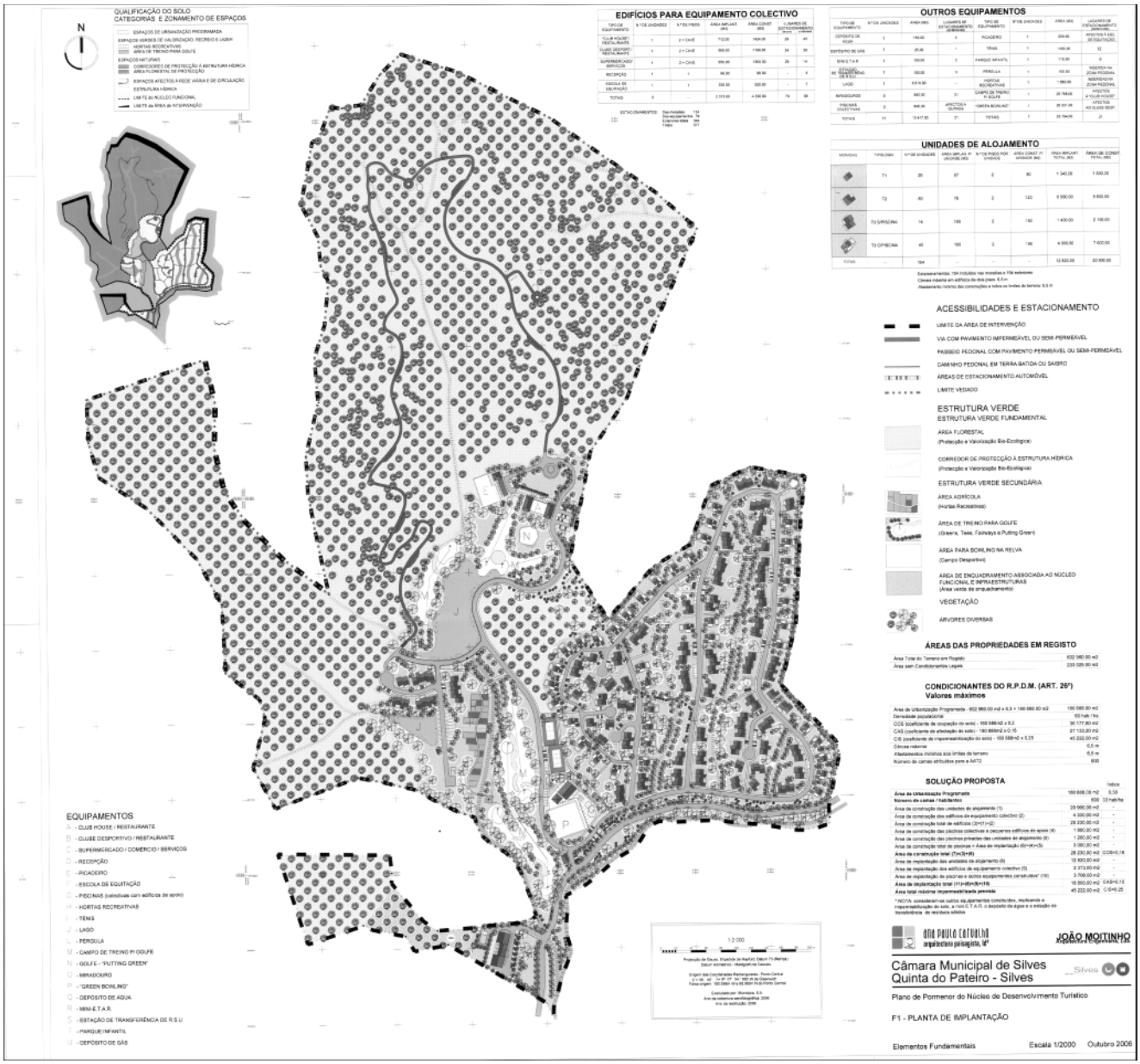
CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 33º

Omissões

Sempre que este regulamento for omisso, serão aplicadas as disposições da lei Geral, do Plano Director Municipal e dos Regulamentos Municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso n.º 4880/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* Concurso Externo de Ingresso para o Provimento de um lugar de Técnico Superior de Gestão e Administração — Estagiário, pertencente ao Grupo de Pessoal Técnico Superior.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto apenas para preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo preenchimento, termos do nº4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

2 — Vencimento — Escalão 1, índice 321, de acordo com o anexo II do Decreto-Lei nº 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Local.

3 — Conteúdo Funcional — o mencionado no Despacho n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Soure.

5 — Legislação aplicável — o concurso reger-se-á pelos Decretos-Lei: 265/88, de 28 de Julho; 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho; 427/89, de 07 de Dezembro (aplicável por remissão do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro); 238/99, de 25 de Junho; 353-A/89, de 16 de Outubro com as devidas alterações; 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na actual redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e demais legislação aplicável.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos Gerais — Os mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos Especiais — Licenciatura em Gestão;

7 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Soure, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Soure — 3130 — 218 Soure, dentro do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos: nome, estado civil, profissão, naturalidade, residência, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal e quaisquer outros elementos que julguem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

7.1 — Prazo — A apresentação de candidaturas deve ser feita no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ainda ser acompanhados do certificado de habilitações, fotocópias do Bilhete de

Identidade e Cartão de Contribuinte Fiscal e *curriculum vitae,* devidamente assinado e datado.

8 — O júri em sua reunião de 23 de Janeiro de 2008, da qual lavrou a correspondente acta 0, deliberou por unanimidade, aprovar os métodos e critérios de selecção a utilizar, que se traduzem no seguinte:

8.1 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Prova de Conhecimentos (teórica/ escrita) e Entrevista Profissional de Selecção:

a) Avaliação Curricular — através da qual se avaliarão as aptidões dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e experiência profissionais na área para a qual o concurso é aberto e terá carácter eliminatório;

b) Prova de Conhecimentos — visa avaliar os níveis de conhecimentos de cultura geral, académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função e terá carácter eliminatório;

c) Entrevista Profissional de Selecção — determina e avalia, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências de funções.

8.2 — Os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e o ordenamento final dos concorrentes será efectuado pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1 \times AC) + (1 \times PC) + (1 \times EPS)}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
PC = Prova de Conhecimentos (teórica escrita);
EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

8.3 — Avaliação Curricular — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

em que:

HL = Habilitações Literárias:

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura — 18 valores;
Habilitações académicas de grau superior à anteriormente referida — 20 valores.

FP = Formação Profissional:

Cursos com duração inferior a 1 semana e até um mês — 1 valor;
Cursos de duração superior a 1 mês — 2 valores.
Só serão contabilizados os cursos de formação adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

EP = Experiência Profissional:

Até 1 ano — 18 valores;
Mais de 1 ano — 20 valores;

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

8.4 — Prova de Conhecimentos Teórica Escrita — Consistirá numa prova escrita — teste tipo americano — , que tem carácter eliminatório, será classificada de 0 a 20 valores, com a duração de uma hora, sendo dividida em duas partes: cultura geral e no âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

Conteúdo Funcional (Mencionado no Mapa I anexo ao Decreto-Lei nº 248/85 de 15 de Julho), inserido na área da qual se pretende recrutar.
Estatuto Disciplinar da Função Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);
Lei nº67-A/07 de 31 de Dezembro — Orçamento do Estado/2008.
Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/01, de 11 de Maio).
Decreto-Lei nº 197/99 de 08 de Junho — Regime de Realização das Despesas Públicas.
Portaria nº 671/2000, de 17 de Abril — CIB — Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Lei n.º 232/97, de 03 de Setembro — POCP
Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro — lei das Finanças Locais.
Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro — POCAL.
Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro — 1º Alteração ao POCAL.
Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 05 de Abril — 2º Alteração ao POCAL.
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — Regras e Princípios Orçamentais.
Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto — lei de Enquadramento Orçamental, alterada pelas leis n.º2/2002, de 28 de Agosto, n.º23/2003, de 02 de Julho e n.º 48/2004, de 24 de Agosto.
Decreto-Lei n.º 68/98, de 20 de Março — Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública.
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Organização e Processo do Tribunal de Contas.
Tribunal de Contas — Resolução n.º 4/2001, de 18 de Agosto — Apresentação de Documentos de Prestação de Contas, alterada pelas Leis n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, n.º01/2001, de 04 de Janeiro e n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.
Decreto-Lei n.º 394-B/94, de 26 de Dezembro — Aprova o Código do IVA.
Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;
Estrutura da Câmara Municipal de Soure, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 145 de 25 de Junho de 1996;

8.5 — Entrevista Profissional de Selecção — Este factor será pontuado de 0 a 20 valores, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo Júri sobre a adequação do perfil do candidato, que avalia:

a) Qualidade da experiência profissional — Considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre.

b) Capacidade de expressão e fluência verbais — Procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio.

c) Motivações e interesses — Procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos.

e) Sentido crítico — Apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A Entrevista Profissional de Selecção será classificada da seguinte forma:

Favorável Preferencialmente — 19 a 20 pontos;
Bastante Favorável — 15 a 18 pontos;
Favorável — 10 a 14 pontos;
Satisfatória com reservas — 5 a 9 pontos;
Desfavorável — 0 a 4 pontos.

Em caso algum os factores mencionados no Programa das Provas, poderão exceder os 20 valores.

8.6 — Marcação dos Métodos de Selecção — A realização dos métodos de Selecção será oportunamente comunicada aos candidatos nos termos do artigo trinta e cinco do Decreto-Lei número duzentos e quatro barra noventa e oito, de onze de Julho

8.7 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.8 — Os critérios de apreciação e ponderação, constam de actas de reunião do júri sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da data, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Soure ou publicadas no *Diário da República,* 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33º, 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

10 — Ficam salvaguardados os direitos consagrados nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, nomeadamente nos seus artigos 3º, 6º e 7º.

11 — Regime de estágio — a frequência do estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá duração não inferior a um ano.

A avaliação do estágio será feita com base:

a) No relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ter lugar.

11.1 — A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações em cada uma das operações referidas no número anterior.

11.2 — O candidato admitido a estágio será provido a título definitivo no lugar de Técnico de 2ª Classe, desde que obtenha classificação final de estágio não inferior a Bom (14 valores).

12 — Composição do Júri:

Presidente — António José Martinho dos Santos Mota, Vice-Presidente;

Vogais efectivos:

Mário Fernando Rodrigues Monteiro, Chefe de Divisão;
Fernando Afonso dos Anjos Silva, Director de Departamento;

Vogais suplentes:

Ivo Gil Antunes da Costa, Técnico Superior;
Lília Susete da Costa Berardo, Técnica Superior;

O Júri do presente concurso fará também a avaliação e a classificação final do estágio.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Janeiro de 2008. — A Vereadora, *Ana Maria Treno*.

2611088636

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso n.º 4881/2008

António Manuel Oliveira Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas:

Faz público que, por despacho datado de 10 de Janeiro do corrente ano, foi rescindido o contrato de trabalho a termo resolutivo, com o operário qualificado (Pedreiro), Luís Sérgio Rodrigues Freitas, a partir de 1 de Fevereiro de 2008 inclusive.

(Isento do Visto do Tribunal Contas.)

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Oliveira Rodrigues.*

2611088338

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 4882/2008

Para os efeitos previstos no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com Ana Maria de Carvalho Magalhães e Luísa Manuel Inocêncio Teixeira de Faria, com a categoria de Técnico Superior de 2ª classe Engenharia Civil, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 400 da Tabela de Vencimentos dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central e Local, com efeitos ao dia 01 de Fevereiro do ano de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Mafalda Silva Rego.*

2611088594

Listagem n.º 61/2008

Lista de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Viana do Castelo em 2007 (conforme disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

Obra	Forma de atribuição	Valor (sem IVA)	Adjudicatário
Remodelação das Infraestruturas e arranjos de superfície das Ruas Emídio Navarro e Rua dos Bombeiros — Encerramento do anel viário — 2.ª Fase.	Concurso público	228 423,27	Monteadriano — Engenharia e Construção, S. A.
Beneficiação do Caminho Municipal 1205 — Sendim de Baixo — Castelo de Neiva.	Concurso limitado . . .	123 949,25	Boaventura & Boaventura, L.da
Arranjo urbanístico da área envolvente à Alameda 5 de Outubro	Concurso limitado . . .	123 975	Telhabel — Construções, S. A.
Jardim dos Poetas.	Concurso limitado . . .	123 950	Telhabel — Construções, S. A.
Espelho de água e rampas de acesso	Concurso limitado . . .	123 925	Telhabel — Construções, S. A.
Acessos da Biblioteca à Praça da Liberdade	Concurso limitado . . .	124 394,03	Telhabel — Construções, S. A.
Biblioteca Municipal — Execução de balcões	Concurso limitado . . .	43 756,70	Telhabel — Construções, S. A.
Parque Empresarial da Praia Norte — Requalificação dos espaços públicos e construção de acesso a norte — vedação	Concurso limitado . . .	64 912,32	Betominho — Sociedade de Construções, S. A.
Pintura Geral do Pavilhão Municipal de Santa Marta de Portuzelo.	Concurso limitado . . .	29 500	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Remodelação da rede de distribuição de água da freguesia da Meadela.	Concurso limitado . . .	91 302,38	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Construção do Pavilhão Multiusos "Coliseu" de Viana do Castelo.	Concurso público internacional.	11 297 364,43	Consórcio de Alberto Mesquita & Filhos, S. A. / Paínhas, S. A.
Reabilitação do Museu do Traje de Viana do Castelo	Concurso público	1 318 440	Arlindo Correia & Filhos, S. A.
Separação das redes de drenagem de águas residuais domésticas e pluviais — Travessa de Passamano e Rua dos Bombeiros.	Concurso limitado . . .	45 000	Norlima — Edificadora do Lima, L.da
Remodelação de colector de águas pluviais junto à Marina — Santa Maria Maior.	Concurso limitado . . .	62 378,29	Betominho — Sociedade de Construções, S. A.
Beneficiação do Caminho Municipal 1205 — Arranjos exteriores e iluminação pública — Castelo de Neiva.	Concurso limitado . . .	88 329	Boaventura & Boaventura, L.da
Requalificação da Rua de Altamira, Largo Amadeu Costa e Rua dos Manjovos.	Concurso público	578 242,33	Gonçalves & Cachadinha, S. A.
Remodelação de condutas adutoras de água de Darque — Cais Novo e Quinta da Bouça.	Concurso limitado . . .	117 795,22	Betominho — Sociedade de Construções, S. A.
Trabalhos florestais de silvicultura preventiva para as freguesias de Monserrate, Santa Maria Maior e Areosa.	Concurso limitado . . .	89 892,80	Ibersilva, L.da
Requalificação da Rua dos Caleiros	Concurso limitado . . .	112 734,47	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Avenida do Atlântico / Rua da Guiné Bissau.	Concurso limitado . . .	82 734,72	Betominho — Sociedade de Construções, S. A.
Posto de Turismo — Reparação causada por acidente automóvel.	Ajuste directo.	349,40	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da

Obra	Forma de atribuição	Valor (sem IVA)	Adjudicatário
Arranjo da zona envolvente ao Forte do Castelo Velho — Execução de enrocamento de talude.	Ajuste directo	4 900	António Serafim Dias Grenho
Reparação de estradas em gradil na Avenida dos Combatentes da Grande Guerra.	Ajuste directo	906	Caravela & Filhos, L.da
Reparação da guarda de protecção na entrada da passagem pedonal.	Ajuste directo	395	Caravela & Filhos, L.da
Biblioteca Municipal de Viana do Castelo — Pré-instalação de estores.	Ajuste directo	24 522	Telhabel — Construções, S. A.
Passagem inferior à Linha da CP do Minho/Carreço — Reforço de talude.	Ajuste directo	23 738,55	Betominho — Sociedade de Construções, S. A.
Reparação de uma sala do Museu Municipal	Ajuste directo	3 705,80	Vítor Moreno de Brito
Caminho Municipal 1205 — Beneficiação Troço 1 Passeios — Castelo de Neiva.	Ajuste directo	10 045	Franco & Barreto Construções, L.da
Bairro Municipal da Costeira em Alvarães — Saneamento águas pluviais.	Ajuste directo	1 725,70	Irmãos Peixoto, L.da
Execução de ramais de eneregia eléctrica e telecomunicações p/ o Jardim de Infência da Meadela.	Ajuste directo	11 227,08	Electro-Minho, L.da
Sistema de bombagem na PI de Darque	Ajuste directo	4 350,42	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Alteração do sistema de drenagem de águas pluviais na PI — Areosa.	Ajuste directo	2 135,56	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Posto de Turismo — Aquisição de mobiliário	Ajuste directo	15 160	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Piscina Municipal do Atlântico — Substituição de revestimentos.	Ajuste directo	13 346	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Pavimentação da Rua de Teixe — Barroselas	Ajuste directo	21 844	Boaventura & Boaventura, L.da
Repavimentação de arruamentos na freguesia de Mazarefes	Ajuste directo	12 580	Roberto Martins Jaques & Filhos, L.da
Posto de Turismo — Fornecimento de bancos em granito	Ajuste directo	10 760	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Posto de Turismo — Trabalhos complementares.	Ajuste directo	18 711,60	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Concepção/Construção do sistema de tratamento de água da captação de Barroselas — Central de filtração multimédia	Ajuste directo	219 313,64	Hidrojacto — Tratamento de Águas, L.da
Caminho Municipal 1205 — Beneficiação do Troço 1 — Trabalhos complementares.	Ajuste directo	14 022,90	Irmãos Peixoto, L.da
Biblioteca Municipal — Fornecimento de estores.	Ajuste directo	22 456,67	Telhabel — Construções, S. A.
Execução de rede de águas pluviais e pavimentação de arruamento em Santa Leocádia.	Ajuste directo	16 475,88	Boaventura & Boaventura, L.da
Escola Básica 1º Ciclo do Carmo — Pavimentação do logradouro.	Ajuste directo	12 500	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Pavilhão de Santa Maria Maior — Pintura inteiror	Ajuste directo	10 115,30	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
E.N.13 — 3 — Reparação aqueduto	Ajuste directo	1 030	Irmãos Peixoto, L.da
Pavimentação de arruamento — Lanheses	Ajuste directo	4 989	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Execução de sondagens e travessias na Avenida Rocha Páris/ Viaduto Santo António.	Ajuste directo	3 578	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Reparação de passeio na Rua dos Bombeiros	Ajuste directo	3 323,96	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Obras de remodelação no Edifício da Câmara Municipal — Instalações sanitárias e Informática.	Ajuste directo	20 500	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Instalação de sistemas de desinfecção de água nas redes de abastecimento das freguesias rurais — trabalhos complementares.	Ajuste directo	24 774,52	Hidrojacto — Tratamento de Águas, L.da
Remodelação das infraestruturas de saneamento e pluvial na Escola de 1º ciclo da Meadela.	Ajuste directo	23 438,42	Clemente & Silva, L.da
Ampliação da rede de águas residuais na Quelha José Gonçalves — Castelo de Neiva.	Ajuste directo	11 984	Irmãos Peixoto, L.da
Sinalização horizontal na Avenida da Abelheira — Santa Maria Maior.	Ajuste directo	7 815,48	Nortemarca — Marcações de Estradas e Parques, L.da
Beneficiação de pavimentos em Viana do Castelo	Ajuste directo	22 750	Boaventura & Boaventura, L.da
Execução de infraestruturas para a rede de fibra óptica em Viana do Castelo.	Ajuste directo	23 858,89	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Escola Básica 1.º ciclo de Chafé — Pintura exterior	Ajuste directo	6 428,57	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Passagem inferior pedonal à Linha do Minho — Lugar da Igreja, Darque — Remodelação de ramais.	Ajuste directo	1 088,49	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Obras diversas na casa n.º 11 do Bairro Municipal de Barroselas.	Ajuste directo	1 247,50	Vodul — Sociedade de Construções Civis, L.da
Obras diversas nas casas n.º 7 e 12 no Bairro Municipal de Barroselas.	Ajuste directo	1 400	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Reparação do pavimento da sala do Café Concerto, no Teatro Municipal Sá de Miranda.	Ajuste directo	2 110,50	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Pinturas rodoviárias — sinalização horizontal na Estrada Nacional 202 na Meadela.	Ajuste directo	3 966	Nortemarca — Marcações de Estradas e Parques, L.da
Sinalização horizontal na Rua de Moçambique, Avenida do Brasil e E.N. 13 — Av. Povoença / Rua Monserrate.	Ajuste directo	7 327,10	Lusoestrada, L.da
Sinalização horizontal na Estrada Municipal 1224 — Carvoeiro	Ajuste directo	1 577,50	Nortemarca — Marcações de Estradas e Parques, L.da
Sinalização horizontal na Zona Industrial 2.ª Fase — Neiva	Ajuste directo	3 885,50	Lusoestrada, L.da
Sinalização horizontal na Cidade	Ajuste directo	12 380,97	Lusoestrada, L.da
Bairro da Costeira em Alvarães — Trabalhos necessários	Ajuste directo	268,58	Irmãos Peixoto, L.da

Obra	Forma de atribuição	Valor (sem IVA)	Adjudicatário
Execução de furos para drenagem de águas — Carvoeiro	Ajuste directo	2 112	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Trabalhos diversos no Teatro Municipal Sá de Miranda	Ajuste directo	1 070	Vodul — Sociedade de Construções Civis, L.da
Habitação Municipal Bairro da Costeira — Alvarães — Execução de lambrim.	Ajuste directo	5 255,55	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Pintura exterior Bairro do Meio — Areosa	Ajuste directo	16 171,68	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Urbanização Municipal Bairro do Malhão — Areosa — Pintura exterior.	Ajuste directo	8 028,40	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Habitação Municipal Bairro da Costeira — Alvarães — Execução de Passeios nas traseiras dos lotes.	Ajuste directo	10 300,10	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Praça da Liberdade -Tratamento de lajedo de granito	Ajuste directo	18 163,20	Brito & Passos, L.da
Miradouro de Santa Luzia	Ajuste directo	14 350	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Parque Empresarial da Praia Norte — Requalificação dos espaços públicos — 2.ª Fase.	Ajuste directo	18 292,64	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Trabalhos diversos na Escola primária de Santa Leocádia Geraz do Lima.	Ajuste directo	2 980	Construções Rocha Peres
Remodelação de sanitários na E.B.1 Areosa	Ajuste directo	23 892,99	Vítor Moreno de Brito
Urbanização Municipal da Felgueira — Perre — Obras de manutenção.	Ajuste directo	12 000	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Passagem inferior pedonal à Linha do Minho — Lugar da Igreja, Darque — Parque Sr.ª da Saúde.	Ajuste directo	4 297,76	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Construção de passagem pedonal à Linha do Minho — Darque/Igreja — Execução de muro de vedação.	Ajuste directo	7 984,17	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Execução de diversos trabalhos no Bairro de S. José em Alvarães	Ajuste directo	9 708	Vodul — Sociedade de Construções Civis, L.da
Pintura de muro frontal ao Teatro Municipal Sá de Miranda	Ajuste directo	1 881,40	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Bairro Municipal de Barroselas — Reparação de fachadas	Ajuste directo	1 430	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Regularização e manutenção de caminhos provisórios de desvio ao C.M. 1205 — Castelo de Neiva.	Ajuste directo	24 360	Boaventura & Boaventura, L.da
Aplicação de postes em ferro fundido e trabalhos diversos na Praça da Liberdade.	Ajuste directo	2 708,30	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Reparação de passeio na Rua Sá de Miranda.	Ajuste directo	997,20	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Realinhamento e pintura de mecos e lancis na Estrada de Santa Luzia.	Ajuste directo	4 924	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Reparação e pintura de paredes da sala e quarto no Edifício da Rua de Viana, n.º 96.	Ajuste directo	618,36	Moleira & Lucas, L.da
Reparação da iluminação na Piscina Municipal do Atlântico	Ajuste directo	440	Electro-Industrial, L.da
Remodelação da instalação eléctrica na sala de cópias do 1.º andar da C.M.V.C.	Ajuste directo	338,70	Electro-Industrial, L.da
Drenagem de águas pluviais no Caminho do Moínho de Vento — Santa Leocádia.	Ajuste directo	3 864	Boaventura & Boaventura, L.da
Ampliação da Escola E.B. de Chafé e arranjos exteriores — Trabalhos complementares para o contentor de WC.	Ajuste directo	759,93	Valentim José Luís & Filhos, S. A.
Execução da base de betão de recepção do pavimento sintético do polidesportivo a instalar no Bairro do Fomento da Habitação — Darque.	Ajuste directo	7 614,81	Fabrigimno — Fabricação de Material de Desporto, L.da
Obras de conservação no Bairro de S. José em Alvarães	Ajuste directo	2 009,60	Vodul — Sociedade de Construções Civis, L.da
Centro Escolar de Lanheses portas exteriores e acrílicos de protecção.	Ajuste directo	3 200	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Beneficiação de pavimentos no Centro Histórico da Cidade	Ajuste directo	2 231,97	Boaventura & Boaventura, L.da
Biblioteca Municipal de Viana do Castelo — Trabalhos diversos	Ajuste directo	20 511,71	Telhabel — Construções, S. A.
Arranjo urbanístico da área envolvente à Biblioteca — Trabalhos complementares.	Ajuste directo	24 004,89	Telhabel — Construções, S. A.
Reconstrução de passeios na Avenida Cabo Verde — Acesso à Enercom.	Ajuste directo	3 632	Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, S. A.
Piscina Municipal do Atlântico — Obras de Manutenção.	Ajuste directo	15 114	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Execução de paredes e pinturas (Gab. DAED/Jurídico/SEC)	Ajuste directo	4 854,98	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Obras de conservação do Café Teatro	Ajuste directo	2 372	Vodul — Sociedade de Construções Civis, L.da
Pintura do muro exterior do Cemitério Municipal.	Ajuste directo	4 173,85	Casaviana — Planos, Projectos e Construção, L.da
Pintura dos muros interiores da Porta Passamano	Ajuste directo	873,60	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Fornecimento e colocação de piso sintético no Parque Infantil do Jardim de Infância de Outeiro.	Ajuste directo	6 011,54	Antunes & Durães
Escola Básica do 1.º Ciclo da Avenida — Obras de conservação	Colheita de propostas	6 129,49	Vodul — Sociedade de Construções Civis, L.da
Teatro Municipal Sá de Miranda — Obras de conservação	Colheita de propostas	20 950,03	Vodul — Sociedade de Construções Civis, L.da
Escola Básica 1º Ciclo de Chafé — Pintura interior e substituição de pavimentos.	Colheita de propostas	24 865	José Abreu Enes da Lage & Irmão, L.da
Execução e instalação de apoio de praia mínimo na Praia da Arda/Afife.	Colheita de propostas	24 599,87	José Castro & Filhos, L.da

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Aviso n.º 4883/2008

Nomeação

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) n.º 2, artigo 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 7 de Fevereiro de 2008, e na sequência de concurso interno de acesso realizado, nomeei, para o lugar de Técnico Superior de 1ª Classe — Cultura, Nuno Jorge Costa Correia.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.*

2611088393

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Edital n.º 176/2008

Américo Jaime Afonso Pereira, presidente da Câmara Municipal de Vinhais.

Faz saber, que se procede, pela Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, a inquérito relativo às sepulturas 347 e 349, existentes no cemitério municipal, dados os seus proprietários não serem conhecidos, e não exercerem os seus direitos há mais de 10 anos, pelo que decorridos que sejam 60 dias após a publicação deste aviso, não aparecerem a reivindicá-las, serão declaradas prescritas a favor deste Município.

Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

2611088581

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCABIDECHE

Anúncio n.º 1129/2008

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 116/84 de 6 de Abril, com a redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Alcabideche, em sua reunião ordinária de 27 de Dezembro de 2007, aprovou a alteração ao quadro de pessoal, cuja proposta foi aprovada por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Alcabideche tomada em reunião ordinária de 6 de Dezembro de 2007.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Fernando Teixeira Lopes.*

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 4884/2008

Lista de antiguidade — Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Junta de Freguesia de Benfica referente a 31 de Dezembro de 2006.

e acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96º do diploma atrás citado, o prazo para a reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República 2.ª série.*

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Domingos Alves Pires.*

2611088241

JUNTA DE FREGUESIA DE GONDOMAR (SÃO COSME)

Regulamento n.º 93/2008

Dr. José António da Silva Macedo, Presidente da Junta de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), torna público que, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião de 10 de Dezembro de 2007, a Assembleia de Freguesia de Gondomar (S. Cosme), em sessão de 18 de Dezembro de 2007, deliberou aprovar o Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado e respectivo quadro de pessoal, nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública, com a redacção que se anexa.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José António da Silva Macedo.*

Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado

Nota Justificativa

Com a publicação da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho aplicável à Administração Pública, nomeadamente às pessoas colectivas públicas, entre as quais se incluem as Juntas de Freguesia, tornou-se possível, mediante o disposto nos seus artigos 1.º e 2.º, conjugados com o Código do Trabalho, às autarquias celebrarem contratos de trabalho por tempo indeterminado, necessitando, para tal, de elaborar um quadro de pessoal e respectivo regulamento interno onde se encontrem definidas as regras para esse efeito, conforme o disposto pelos artigos 5.º, 7.º e 11.º do diploma acima mencionado.

Neste sentido, foi elaborado o presente Regulamento Interno para aplicar a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, definindo-se as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal a prover para o Quadro no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado da Freguesia de Gondomar (S. Cosme), tendo em conta que o mesmo não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos princípios gerais que regem esta actividade administrativa e das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos ternos da lei.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço da freguesia de Gondomar (S. Cosme), adiante designada como freguesia.

2 — Ao pessoal no regime do contrato individual de trabalho da freguesia aplicam-se ainda os regimes jurídicos do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 — O regime constante do presente regulamento pode ser complementado por deliberações do Executivo da Junta de Freguesia no âmbito das competências próprias de gestão dos recursos humanos ao serviço da freguesia [alínea *d*), do n.º1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro].

Artigo 2.º

Horário de trabalho

Aplicam-se ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado as normas de horários de trabalho e as normas de controlo de assiduidade em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.

Artigo 3.º

Regime de Segurança Social

1 — O pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia do regime de segurança social que se enquadra no regime jurídico-laboral que lhe é aplicável.

2 — O pessoal referido no número anterior beneficia do regime jurídico dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro, e no Decreto-Lei n.º 143/99, de 30 de Abril.

CAPÍTULO II

Regime de Recrutamento e Selecção de Pessoal

Artigo 4.º

Recrutamento e Selecção de Pessoal

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:

a)"Recrutamento" o conjunto de procedimentos de prospecção de candidatos à ocupação de lugares vagos existentes no quadro de contratos de contratos individuais por tempo indeterminado, mediante a prévia definição dos requisitos para o seu preenchimento;
b) "Selecção" o conjunto de operações posteriores ao recrutamento e destinadas a escolher, de entre um conjunto de candidatos à ocupação de determinado lugar, aquele que se apresenta mais apto a preenchê-lo.

Artigo 5.º

Princípios e Garantias

1 — O processo de recrutamento e selecção de pessoal com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a freguesia obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.
2 — Para efeitos da salvaguarda dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) Existência de vaga no quadro do contrato individual de trabalho;
b) Definição prévia do perfil de cada função/posto de trabalho a preencher;
c) Neutralidade da composição da comissão;
d) Publicitação da oferta de trabalho, com divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar e do sistema de classificação final;
e) Aplicação de métodos e critérios objectivos de selecção;
f) Decisão de contratação fundamentada, por escrito, em condições objectivas de selecção e comunicada aos candidatos;
g) Direito de recurso.

3 — O processo de selecção não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.
4 — É competente para autorizar a abertura do procedimento de recrutamento e selecção O Executivo da Junta de Freguesia.
5 — O procedimento de recrutamento e selecção é válido desde a sua abertura até ao preenchimento de um número de vagas inferior ou igual ao limite indicado no respectivo anúncio de abertura.

Artigo 6.º

Comissão

1 — Para cada concurso é designada uma comissão responsável pelo prévio estabelecimento dos critérios de avaliação dos candidatos e respectiva selecção.
2 — A comissão será constituída por três membros, sendo um presidente e dois vogais. Serão designados simultaneamente dois Vogais suplentes.
3 — O presidente da comissão e os vogais não podem deter categoria inferior na carreira do lugar a preencher, salvo se se tratar do dirigente da unidade orgânica destinatária do pessoal a recrutar.
4 — Os membros da comissão são designados pela entidade competente para autorizar o procedimento.
5 — À comissão compete a realização de todas as operações do procedimento, podendo exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
6 — O funcionamento da comissão obedece às seguintes normas:

a) Só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria ou unanimidade;
b) Das reuniões da comissão serão elaboradas actas de que constarão as decisões tomadas e respectiva fundamentação;
c) Ressalvadas as situações de urgência, o exercício das funções na comissão prevalece sobre todas as outras tarefas.

7 — O acesso a actas e documentos efectua-se nas seguintes condições:

a) Os candidatos têm acesso às actas e documentos em que assentam as deliberações das comissões;
b) As actas devem ser presentes, em caso de recurso, à entidade que sobre ele tenha de decidir.

Artigo 7.º

Métodos de Selecção

1 — Nos procedimentos de selecção podem ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os seguintes métodos:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

2 — Em casos devidamente fundamentados, no processo de selecção podem ainda ser utilizados, conjuntamente com qualquer dos outros métodos, o exame psicológico e o exame médico, desde que seja garantida a sua privacidade, sendo o resultado transmitido à comissão sob a forma de apreciação global referente à aptidão do candidato relativamente às funções a exercer.
3 — A realização de provas de conhecimentos deve observar o seguinte:

a) Visam avaliar os níveis de conhecimentos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função;
b) Podem avaliar conhecimentos gerais ou específicos, assumir a forma oral ou escrita e revestir a natureza teórica ou prática;
c) Podem comportar mais de uma fase, podendo quaisquer delas ter carácter eliminatório;
d) A natureza, forma e duração das provas constam do anúncio de abertura do procedimento;
e) Os candidatos são ainda previamente informados sobre a bibliografia ou legislação necessárias à realização das provas de conhecimentos sempre que se trate de matérias não previstas no currículo correspondente às habilitações literárias ou profissionais exigidas.

4 — A avaliação curricular deve ser desenvolvida nos termos seguintes:
4.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e documentos comprovativos que o acompanham.
4.2 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados os seguintes elementos:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares objecto do procedimento;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o procedimento é aberto e o desempenho de funções noutras áreas.

5 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
5.1 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo nos assuntos abordados os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentadas.
6 — O exame psicológico destina-se a avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos mediante a utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.
7 — O exame médico visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.
7.1 — O exame médico cujo resultado final seja a inaptidão do candidato por falta de condições físicas e psíquicas para o desempenho das funções tem carácter eliminatório.
8 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.
9 — A obtenção de classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos de selecção é eliminatória.
10 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada, sendo que a comissão de selecção não poderá atribuir à entrevista profissional uma ponderação superior à ponderação de qualquer dos restantes métodos de selecção.
11 — A comissão ordenará os candidatos por ordem decrescente da respectiva média final.

Artigo 8.º

Procedimento

O procedimento é aberto por anúncio publicado na bolsa de emprego público (BEP) e num jornal de expansão regional e nacional e o anúncio de abertura contém, no mínimo, os seguintes elementos:

a) Requisitos de admissão ao procedimento;
b) Menção sobre a remuneração do contrato de trabalho;
c) Referência sobre o conteúdo funcional dos lugares a prover;
d) Carreira, categoria, número limite de lugares a preencher, prazo de validade e local de prestação de trabalho;
e) Composição da comissão;
f) Métodos objectivos de selecção e sistema de classificação final a utilizar;
g) Entidade a quem apresentar o requerimento, com o respectivo endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização das candidaturas;
h)Referência à legislação e regulamentação aplicáveis e que regem o contrato individual de trabalho.

Artigo 9.º

Candidaturas e Admissão

1 — Só podem ser admitidos ao procedimento de recrutamento e selecção os candidatos que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais e os requisitos especiais exigidos no respectivo anúncio de abertura, tendo em vista o provimento dos lugares a preencher.
2 — São requisitos gerais de admissão ao procedimento, que os candidatos devem reunir na data da respectiva abertura:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas no anúncio do procedimento para o desempenho das funções dos lugares a prover;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — São especiais os requisitos indicados no aviso de abertura da oferta de trabalho.
4 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Artigo 10.º

Requerimento de Admissão

1 — A apresentação ao procedimento é efectuada por requerimento acompanhado dos documentos exigidos no anúncio de abertura do procedimento.
2 — Os requerimentos e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente contra recibo ou pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Artigo 11.º

Documentos

1 — Os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais exigidos para o provimento dos lugares a preencher.
2 — No acto de candidatura, não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais, bastando para tal a declaração dos candidatos, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.
3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no anúncio de abertura do procedimento determina a exclusão do candidato.

Artigo12.º

Prazo

O prazo para a apresentação de candidaturas no âmbito do procedimento de recrutamento e selecção é de cinco dias a contar da data da publicação do anúncio da respectiva abertura na BEP.

Artigo 13.º

Exclusão de Candidatos

1 — Os candidatos excluídos são notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que lhes oferecer.

2 — O meio de notificação (escrita) varia em função do número de candidatos a excluir:

a) Menos de 100 candidatos — por ofício registado;
b) 100 ou mais candidatos — publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República*;
c) Quando todos os candidatos pertencerem e se encontrarem no respectivo serviço — notificação pessoal.

3 — A notificação referida no número anterior contém o enunciado sucinto dos fundamentos de exclusão.
4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados pelos candidatos dentro do prazo estabelecido para a entrega das candidaturas.

Artigo 14.º

Decisão final e participação dos interessados

1 — Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer.
2 — A notificação contém a identificação do local e horário de consulta de processo.
3 — Os interessados têm direito, mediante o pagamento das importâncias que forem devidas, de obter certidão, reprodução ou declaração autenticada dos documentos que constem dos processos.
4 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos.

Artigo 15.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final acompanhada das restantes actas é submetida a homologação do Executivo da Junta de Freguesia, sendo posteriormente notificada aos candidatos por ofício registado.
2 — Do despacho de homologação cabe recurso nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Artigo 16.º

Contratação

1 — Os candidatos aprovados são contratados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final e até ao limite das vagas colocadas no procedimento, de acordo com a decisão final.
2 — Os candidatos a contratar são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias, procederem à entrega dos documentos necessários para a contratação que não tenham sido exigidos na admissão ao procedimento.

Artigo 17.º

Falsidade dos documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

CAPÍTULO III

Regime do Trabalho

Artigo 18.º

Lugar de Ingresso

1 — Todos o trabalhador admitido ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é integrado numa das categorias profissionais previstas no presente Regulamento, de harmonia com as suas habilitações literárias e profissionais e de acordo com o conteúdo funcional.
2 — O ingresso do trabalhador no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado faz-se, em regra, no escalão mais baixo da categoria de base da respectiva carreira, a qual é equiparada à do regime de emprego público, com as adaptações previstas para a administração local.
3 — Excepcionalmente, e por deliberação fundamentada do Executivo da Junta de Freguesia, o ingresso pode ser feito em escalão ou categoria diferentes do previsto no número anterior, atendendo à especificidade

das funções a exercer e à experiência ou qualificação profissional do candidato devidamente comprovadas.

Artigo 19.º

Contrato de Trabalho

1 — As admissões de trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado na freguesia efectuam-se através da celebração de contrato com observância de um período experimental.

2 — O contrato individual de trabalho por tempo indeterminado reveste a forma escrita, é assinado por ambas as partes, em duplicado, destinando-se um exemplar à freguesia e o outro ao trabalhador, e contém as seguintes menções, para além de outras obrigatórias por lei:

a) Nome ou denominação e domicílio ou sede dos contraentes;
b) Tipo de contrato;
c) Indicação do processo de selecção adoptado;
d) Identificação da entidade que autorizou a contratação;
e) Local de trabalho, bem como a sede do município, e indicação de que o trabalhador está obrigado a exercer temporariamente a sua actividade noutros locais que lhe sejam determinados pelo respectivo superior hierárquico;
f)Carreira, categoria e caracterização sumária da actividade contratada, o seu conteúdo funcional, o índice e o escalão em que o trabalhador ingressa;
g) Data da celebração do contrato e do início da produção dos seus efeitos;
h) Duração das férias;
i) Prazos de aviso prévio, a observar pela freguesia e pelo trabalhador para denúncia ou resolução do contrato;
j) Valor e periodicidade da retribuição;
l) Período normal de trabalho diário e semanal;
m) Instrumento de regulamentação colectiva aplicável, quando seja o caso.

3 — As menções constantes das alíneas *i*), *j*), *l*) e *m*) do número anterior podem ser substituídas pela referência às disposições pertinentes da lei, do presente Regulamento ou de instrumento de contratação colectiva aplicável.

Artigo 20.º

Período experimental

1 — A celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado importa o decurso de um período experimental correspondente ao período inicial de execução do contrato, com a seguinte extensão:

a) 180 dias para os trabalhadores da carreira técnica superior e especialista de informática;
b) 90 dias para os trabalhadores inseridos nas restantes carreiras.

2 — No decurso do período experimental, e salvo diferente estipulação por escrito, qualquer das partes pode resolver o contrato sem aviso prévio e invocação de justa causa, não havendo direito a qualquer indemnização ou reparação.

Artigo 21.º

Quadro pessoal

1 — O quadro de pessoal da freguesia sujeito ao regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado (abreviadamente designado CIT) conta do anexo I e faz parte integrante do presente Regulamento.

2 — Os conceitos adoptados no quadro CIT são os seguintes:

a) «Grupo profissional» — conjunto de carreiras profissionais que requerem habilitações, conhecimentos ou aptidões de nível equivalente:
b) «Carreiras» — conjunto hierárquico de categorias profissionais que compreendem funções da mesma natureza;
c) «Categoria profissional» — posição que o pessoal no âmbito de uma carreira, fixada de acordo com o conteúdo e qualificação da função ou funções;
d) «Escalão» — cada uma das posições remuneratórias criadas no âmbito de cada categoria.

Artigo 22.º

Carreiras

1 — Os trabalhadores da freguesia admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado encontram-se integrados nas carreiras constantes do quadro CIT.

2 — O ingresso nas carreiras depende:

a) — Da existência de vaga disponível no quadro CIT;
b) — Da comprovação de requisitos específicos em termos de habilitações literárias e ou de formação profissional e ou de experiência nos mesmos termos que são exigidos para as mesmas carreiras no regime de emprego publico, com as adaptações previstas para a administração local.

Artigo 23.º

Categorias e escalões

As carreiras dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia desenvolvem-se por categorias, comportando, cada uma delas, vários escalões, de acordo com o anexo I a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º

Artigo 24.º

Conteúdo funcionário

1 — Os conteúdos funcionais das diversas carreiras e categorias que integram o quadro CIT são os que se encontram legalmente definidos para as mesmas carreiras e categorias do regime de emprego público, com as especificidades estabelecidas para a administração local.

2 — Nos casos em que não seja aplicável o número anterior, o conteúdo funcional deverá ser descrito no respectivo contrato.

Artigo 25.º

Regime geral do desempenho de funções

Ao trabalhador compete desempenhar funções que integram a categoria que está mencionada no contrato de trabalho, sob orientação e direcção do respectivo superior hierárquico, sem prejuízo da autonomia profissional inerente a cada carreira.

Artigo 26.º

Avaliação do desempenho

A avaliação do desempenho dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia rege-se pelo disposto no Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), instituído pela Lei n.º 19-A/2004, de 22 de Março, e no Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

CAPÍTULO IV

Condições de evolução profissional

Artigo 27.º

Evolução profissional

A evolução profissional faz-se por progressão e por promoção.

Artigo 28.º

Progressão

A progressão consiste na mudança para o escalão imediatamente superior dentro da mesma categoria desde que se verifique cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Três anos de permanência no mesmo escalão;

b) Avaliação do desempenho na categoria de pelo menos *Bom* nos três anos imediatamente precedentes relevantes para o efeito da progressão, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho.

Artigo 29.º

Promoção

1 — A promoção dos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia é feita para a categoria imediatamente superior aquela que o trabalhador detém e é da competência do Executivo da Junta.

2 — A promoção faz-se para o 1.º escalão da categoria imediatamente superior à detida pelo trabalhador ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria corresponda o índice mais aproximado, se o trabalhador vier já auferindo remuneração igual ou superior à do 1.º escalão, ou para o escalão seguinte, sempre que a remuneração que caberia em caso de progressão fosse superior.

2.1 — Sempre que o disposto no número anterior resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, a integração na nova categoria faz-se no escalão seguinte da estrutura da categoria.

3 — A promoção depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

a) Tempo mínimo de três anos de serviço efectivo na categoria;
b) Avaliação do desempenho, nos três últimos anos na carreira, de pelo menos *Bom* nos termos previstos nos respectivo regulamento, sem prejuízo de aplicação das normas relativas ao Sistema de Avaliação de Desempenho;
c) Aprovação em concurso.

4 — Aos concursos de promoção aplicam-se as seguintes regras:
4.1 — O concurso para promoção consiste na prestação de provas escritas de conhecimentos relativos à actividade profissional, teóricos e ou práticos, constituídas ou não por módulos nas modalidades de analise de casos e ou escolha múltipla ou outras adequadas, podendo ser complementadas com a avaliação curricular e ou entrevista profissional publica;
4.2 — As provas escritas acima referidas são valorizadas em pelo menos 50 % da classificação total atribuída ao concurso;
4.3 — O respectivo aviso de abertura será afixado do edifício da autarquia;
4.4 — Poderão candidatar-se todos os trabalhadores que reúnam os requisitos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do presente artigo;
4.5 — As provas de conhecimentos serão concebidas e elaboradas pela comissão, a quem compete o prévio estabelecimento dos critérios de avaliação, a análise e a classificação das mesmas;
4.6 — O disposto no número anterior não prejudica a possibilidade de solicitação pela freguesia, a pedido e sob supervisão da comissão, a outras entidades ou pessoas especializadas, de colaboração na realização de algumas acções dos concursos;
4.7 — Às regras relativas às comissões aplica-se o previsto no artigo 6.º do presente regulamento;
4.8 — As provas serão classificadas numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se aptos os candidatos que obtenham classificação média final igual ou superior a 10 valores, não podendo, no entanto, obter classificação inferior a 10 valores em cada módulo, quando os houver;
4.9 — Os candidatos aptos serão ordenados por ordem decrescente das respectivas classificações médias finais, utilizando-se para o efeito de desempate a maior antiguidade na categoria e ou, se necessário, a antiguidade na carreira;
4.10 — A comissão remete as listas de classificação final para conhecimento com a acta que define os respectivos critérios e de forma a proceder-se à respectiva audição, no
âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, podendo estes, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desse conhecimento, dizer, por escrito, o que se lhes oferecer;
4.11 — Terminado o prazo para o exercício de direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à classificação final e ordenação dos candidatos, remetendo as listas de classificação final ao serviço de Recursos Humanos, que as submeterá à homologação do Executivo da Junta e as publicará na sede da autarquia.
4.12 — As promoções dos candidatos melhor classificados efectuam-se para as vagas a concurso.

Artigo 30.º

Tempo de serviço e antiguidade

1 — Considera-se tempo de serviço efectivo o período de tempo que decorre desde a data do inicio de funções, ao abrigo do contrato individual de trabalho celebrado com a freguesia, até à cessação do mesmo.
2 — A antiguidade na carreira ou na categoria é apurada pela contagem de todo o tempo de permanência nessa carreira ou categoria depois de descontados os dias referentes às faltas injustificadas e os referentes aos períodos de suspensão ou de licença sem retribuição.

CAPÍTULO V

Condições de prestação de trabalho

Artigo 31.º

Prestação de trabalho

1 — O modo como devem ser exercidas as funções inerentes a cada grupo profissional e carreira é fixado através das normas do presente Regulamento e do contrato celebrado com cada trabalhador.
2 — Os trabalhadores exercem a sua actividade nas instalações da freguesia ou noutro local que lhes seja temporariamente e expressamente indicado.

Artigo 32.º

Deveres dos trabalhadores

1 — No exercício das suas funções, os trabalhadores da freguesia no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão exclusivamente ao serviço do interesse público, subordinados à Constituição e à lei, devendo ter uma conduta responsável e ética e actuar com justiça, imparcialidade, proporcionalidade e isenção, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.
2 — Sem prejuízo do cumprimento dos deveres constantes no Código do Trabalho, de instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, são os seguintes os deveres dos trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia:

a) Respeitar e tratar com lealdade os superiores hierárquicos, os demais trabalhadores e as pessoas ou entidades que tenham relações com a freguesia;
b) Comparecer ao serviço com assiduidade e realizar o trabalho com zelo e diligencia, nos prazos fixados, de harmonia com as suas aptidões, categoria e deontologia profissionais e com os objectivos globais dos serviços em que se encontram inseridos;
c) Obedecer aos superiores hierárquicos em tudo o que respeite à execução e disciplina do trabalho;
d) Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança no trabalho;
e) Participar aos seus superiores hierárquicos os acidentes de trabalho e as ocorrências anormais que tenham surgido durante o serviço;
f) Informar a freguesia dos dados necessários à actualização permanente dos seus cadastros individuais;
g) Cumprir as demais obrigações emergentes do contrato de trabalho, deste Regulamento e das disposições legais em vigor;
h) Guardar lealdade, nomeadamente não utilizando ou divulgando para o efeito informações de que teve conhecimento como trabalhador do serviço;
i) Não exercer qualquer outra actividade académica ou profissional sem autorização expressa da freguesia;
j) Os trabalhadores no regime do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado estão sujeitos ao regime de incompatibilidades do pessoal com vínculo de funcionário público ou de agente administrativo.

Artigo 33.º

Férias

Os trabalhadores admitidos ao abrigo do regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da freguesia estão sujeitos ao regime de férias estipulado no Código do Trabalho, devendo a respectiva marcação obedecer a um plano anual que permita assegurar em permanência o integral cumprimento das atribuições do serviço em que o trabalhador exerce a sua actividade.

Artigo 34.º

Faltas

1 — Considera-se falta a ausência do trabalho à totalidade ou a parte do período normal de trabalho diário a que está obrigado, no local onde o mesmo deve ser cumprido;
2 — As faltas podem ser justificadas e injustificadas nos termos e com os efeitos previsto na lei;
3 — As faltas, quando previstas, devem ser comunicadas à freguesia com a antecedência mínima de cinco dias;
4 — Quando imprevisíveis, as faltas devem ser comunicadas ao superior hierárquico logo que possível;
5 — No prazo referido no n.º3 deste artigo, deverá o trabalhador proceder à apresentação ao seu superior hierárquico do documento comprovativo do motivo justificativo da ausência, quando exista.
6 — Para além dos demais casos previsto na lei, o incumprimento do disposto nos números anteriores torna as faltas injustificadas.
7 — As faltas injustificadas implicam, nos termos da lei, o desconto na remuneração e na antiguidade e podem constituir infracção disciplinar.
8 — Em tudo o omisso no presente regulamento aplica-se em matéria de faltas o estabelecido no Código do Trabalho e nas demais normas de horários de trabalho e de contrato de assiduidade em vigor na freguesia.

Artigo 35.º

Retribuição do trabalho

1 — Considera-se retribuição, nos termos do presente regulamento, a remuneração a que o trabalhador tem direito como contrapartida da prestação de trabalho.

2 — A remuneração inclui a retribuição base e todas as prestações regulares e periódicas e será paga de acordo com as regras definidas pela freguesia.

3 — Os trabalhadores receberão anualmente um subsídio de férias pagável por inteiro no mês de Junho de cada ano civil cujo montante é igual à remuneração correspondente aos dias de férias a que tenham direito.

4 — Aos trabalhadores será atribuído em cada ano civil um subsídio de Natal pagável em Novembro, nos termos legalmente previstos.

5 — A freguesia pagará um subsídio de refeição, de montante igual ao vigente em cada ano para os trabalhadores com vínculo de emprego público, por cada dia de trabalho efectivamente prestado.

6 — A tabela remuneratória aplicável aos trabalhadores no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado é a que resulta dos escalões constantes do mapa I do quadro CIT a que se refere o n.º1 do artigo 21.º do presente Regulamento, sendo actualizada anualmente de acordo com a percentagem que vier a ser fixada para a Administração Pública, sem prejuízo do estipulado em instrumento de regulamentação colectiva aplicável.

Artigo 36.º

Cessação da prestação de trabalho

As causas da cessação do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado regem-se pelas correspondentes disposições do Código do Trabalho.

Artigo 37.º

Responsabilidade e acção disciplinar

A responsabilidade disciplinar, as sanções disciplinares e o exercício do poder disciplinar pela freguesia regem-se pelo disposto no Código do Trabalho e no presente Regulamento.

Artigo 38.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da respectiva publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

ANEXO I

Carreira		Categoria	Escalões								Dotação	Lugar a criar	Total
			1	2	3	4	5	6	7	8			
Técnico Superior	Psicólogo	Assessor Principal	710	770	830	900					0	1	1
		Assessor	610	660	690	730							
		Principal	510	560	590	650							
		De 1ª classe	460	475	500	545							
		De 2ª classe	400	415	435	455							
		Estagiário	321										
	Serviço Social	Assessor Principal	710	770	830	900					0	1	1
		Assessor	610	660	690	730							
		Principal	510	560	590	650							
		De 1ª classe	460	475	500	545							
		De 2ª classe	400	415	435	455							
		Estagiário	321										
Administrativo	Assistente Administrativo	Assistente Administrativo Especialista	269	280	295	316	337				0	2	2
		Assistente Administrativo Principal	222	233	244	254	269	290					
		Assistente Administrativo	199	209	218	228	238	249					
Auxiliar	Cantoneiro de Higiene e Limpeza	»											
		»	155	165	181	194	214	228				2	2
		»											
Operário Qualificado	Trolha	Principal	204	214	222	238	254					1	1
		Operário	142	151	160	170	184	199	214	233			
	Jardineiro	Principal	204	214	214	238	254					1	1
		Operário	142	151	151	170	184	199	214	233			

JUNTA DE FREGUESIA DE IZEDA

Rectificação n.º 379/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar dos serviços gerais, no quadro da Junta de Freguesia de Izeda

No *Diário da República,* 2.ª série n.º 21 de 30 de Janeiro de 2008, foi publicado com inexactidão o aviso rectificativo relativo ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de auxiliar dos serviços gerais, no quadro da Junta de Freguesia de Izeda.

Este aviso rectificativo incluiu, por lapso, o parágrafo "Mantêm-se válidas as candidaturas entretanto apresentadas no âmbito do concurso, decorrendo, a partir da data de publicação deste aviso de rectificação, novo prazo de 10 dias úteis para eventual apresentação de outras candidaturas.

Assim, a rectificação pretendida e que novamente se rectifica, onde se lê "1º Normando dos Santos Lima, Presidente da Assembleia Municipal."

Deve ler-se: "1º Normando dos Santos Lima, Presidente da Assembleia de Freguesia".

11 de Fevereiro de 2008. — A Presidente, *Maria Rosa Galhardo Pinto Pires.*

2611088502

JUNTA DE FREGUESIA DE MATACÃES

Aviso n.º 4885/2008

Reclassificação profissional

Por meu despacho de 21 de Janeiro de 2008, foi reclassificada profissionalmente, com fundamento na alínea *e*) do artigo 2º do Decreto-Lei nº218/2000, de 9 de Setembro, que procede à adaptação à administração local do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, a funcionaria Ivone Maria Patrício Vieira Miranda, para a categoria de assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

Atendendo a que a funcionaria exerce as funções correspondentes à carreira e categoria de assistente administrativa desde Março de 2006, foi dispensada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 5 do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro.

Esta reclassificação tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Isento de visto do Tribunal de Contas.

21 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Mário das Dores Lopes.*

2611088287

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso n.º 4886/2008

Nomeações em comissão de serviço extraordinária

Em cumprimento do disposto no Art. 34º nº 1 alínea *a*) do Decreto-Lei nº 427/89, de 17 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, de 29 de Janeiro de 2008, foram nomeadas as Funcionárias Margarida Maria Martins Pinto Claro Pedreira e Olga Maria Reis Pinto Domingos, Auxiliares Administrativas, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Assistente Administrativo e o Funcionário Ricardo Jorge Filipe Emiliano, Auxiliar Administrativo, em comissão de serviço extraordinária, para o exercício de funções correspondentes ao conteúdo funcional da carreira de Fiel de Armazém, todos pelo período probatório de seis meses, findo o qual, e se for revelada aptidão, serão os nomeados reclassificados, nos termos do Art 6º do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local por força do Decreto-Lei nº 218/2000, de 9 de Setembro.

A aceitação da nomeação deverá ocorrer no prazo máximo de 20 dias úteis, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino.*

2611088564

ÁGUAS DE GAIA, E. M.

Listagem n.º 62/2008

Listagem de adjudicações de obras públicas efectuadas durante o ano de 2007

Para cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Empresa Águas de Gaia, EM adjudicou no ano de 2007 as seguintes obras:

Designação da Empreitada — "Instalação de Colector de Águas Pluviais nas 5 de Outubro, Maria Isabel Van Zeller e Regedor, na Freguesia de Avintes"
Adjudicatário — M. dos Santos & Cª., Sa
Valor (sem inclusão do IVA) — €119.979,40
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Instalação de Colectores de Águas Residuais e de Águas Pluviais na Rua das Matas, na Freguesia de Santa Marinha"
Adjudicatário — A. Santos Mota
Valor (sem inclusão do IVA) — €91.676,62
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Construção de Colectores de Águas Residuais e de Águas Pluviais na Rua Nova do Picoto, na Freguesia de Crestuma"
Adjudicatário — A. Santos Mota
Valor (sem inclusão do IVA) — €52.829,50
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Construção de Ramais de Saneamento e de Águas Pluviais no Concelho de Vila Nova de Gaia"
Adjudicatário — José Joaquim da Silva Moreira & Ferreira, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €90.928,00
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Construção dos Colectores de Águas Residuais e de Águas Pluviais na Freguesia de Gulpilhares"
Adjudicatário — A. Santos Mota
Valor (sem inclusão do IVA) — €121.656,00
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Extensões da Rede de Águas Pluviais em Arruamentos das Freguesias de Gulpilhares, Oliveira do Douro e S. Félix da Marinha"
Adjudicatário — MARGASIL, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €110.509,00
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Requalificação das Margens do Rio Uíma junto à Estação Elevatória de Lever"
Adjudicatário — Epopeia, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €107.433,95
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Pavimentação de Parte das Ruas Major Abreu, S. Miguel, Escultor Teixeira Lopes e Padre António J. Ferreira, em Olival, S. Miguel e Eirado, em Arcozelo, e Capelo, em Perosinho"
Adjudicatário — Epopeia, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €122.770,00
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Substituição de Condutas de Abastecimento de Água por Maior Diâmetro para Reforço de Caudais na Freguesia de Lever"
Adjudicatário — José Joaquim S. Moreira & Ferreira, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €88.854,40
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Execução de Tanque de Retenção de Águas Residuais junto ao Emissário, na Bacia de Drenagem da Madalena"
Adjudicatário — CREC, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €439.842,39
Forma de Atribuição — Concurso Público

Designação da Empreitada — "Instalação de Colector de Águas Pluviais na Rua de Fontelos, na Freguesia de Oliveira do Douro"
Adjudicatário — Epopeia, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €119.599,89
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Instalação de Colector de Águas Pluviais em Parte das Ruas do Pinhal, Gago Coutinho e Pinhal Miúdo, na Freguesia de Vilar do Paraíso"
Adjudicatário — Manuel de Almeida Couto, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €61.274,50
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Execução de Ciclovia entre as Praias de Salgueiros e Canide Sul"
Adjudicatário — M. dos Santos & Cª., Sa
Valor (sem inclusão do IVA) — €89.322,42
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Construção de 350 Ramais de Abastecimento de Água de Diâmetros 1" e 1½" nas Freguesias de Arcozelo, Avintes, Crestuma, Grijó, Lever, Olival, Pedroso, Perosinho, S. Félix da Marinha, Sandim, Sermonde, Serzedo, Seixezelo e Vilar de Andorinho"
Adjudicatário — A. Santos Mota
Valor (sem inclusão do IVA) — €82.050,00
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Drenagem de Águas Pluviais e Aterro de Terreno junto à Via de Ligação VL7"
Adjudicatário — Epopeia, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €16.270,10
Forma de Atribuição — Ajuste Directo

Designação da Empreitada — "Transferência de Areias do Tômbolo Originado pelo Quebra-Mar Destacado da Praia da Aguda para Sul até à Praia da Granja"
Adjudicatário — CIVOPAL, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €35.880,00
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Execução de Rede de Drenagem de Águas Residuais Pluviais na Rua da Bela — Freguesia de Vilar do Paraíso"
Adjudicatário — Epopeia, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €119.999,19
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Construção de Ramais de Saneamento e de Águas Pluviais nas Bacias de Drenagem de Gaia Litoral, Febros e Lever"
Adjudicatário — José Joaquim S. Moreira & Ferreira, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €92.439,00
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

Designação da Empreitada — "Instalação de Colector de Águas Pluviais em Parte da Rua Manuel Moreira da Cruz e da Travessa Dr. Ferreira Alves, Freguesia de Gulpilhares"
Adjudicatário — Manuel de Almeida Couto, L.da
Valor (sem inclusão do IVA) — €46.391,50
Forma de Atribuição — Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miranda de Sousa Maciel.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto do Desporto de Portugal, I. P.**	À atenção de **Júri do Concurso Público n.º 1/IDP/2008**
Endereço **Avenida do Infante Santo, 76, 2.º**	Código postal **1399-023**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210034700**	Fax **213978200**
Correio electrónico **geral@idesporto.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 1/IDP/2008 para aquisição do projecto para a construção da oficina de atletismo do Jamor.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso público tem como objecto a aquisição do projecto para a construção da oficina de atletismo do Jamor, nos termos e condições definidas no Programa de Concurso e nas cláusulas técnicas do caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O fornecimento objecto do contrato será entregue na sede do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. em Lisboa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo: 74.2
Classe: 74.20
Categoria: 74.20.1

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Até € 150 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do montante total do fornecimento para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento das facturas é efectuado no prazo máximo de 30 dias, por transferência bancária, depois de conferida a facturação apresentada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declarações exigidas nas alíneas *a*) a *c*), do n.º 1, do artigo 96.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declarações exigidas nas alíneas *a*) e *d*), do n.º 1, do artigo 35.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista com a indicação dos principais serviços similares ao objecto do concurso, fornecidos nos últimos 5 anos, respectivos montantes e destinatários;
b) Identificação dos técnicos ou dos órgãos técnicos responsáveis pelas componentes do projecto, com a designação do técnico responsável pelo Projecto Geral, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos;
c) Documento emitido por ordem profissional ou instituição de ensino superior, comprovativo da posse de título ou habilitação para o exercício da actividade de Arquitecto, para o responsável pelo Projecto Geral;
d) Idem ao anterior, para os respectivos responsáveis de cada um dos projectos das Especialidades que complementam o projecto geral.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐20 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Nos termos do artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Centro Desportivo Nacional do Jamor, sito na Praça da Maratona, Cruz Quebrada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Direcção, *Luís Bettencourt Sardinha.*

2611088900

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100
Fax:
217227006
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional nº 20082100046
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 14
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Quinta do Mocho – Zona Industrial, EN 114, 2005-002 Várzea de Santarém.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços de limpeza para o Centro de Formação Profissional de Santarém.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74700000
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/01/2009 Conclusão em 31/12/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantia do cumprimento das obrigações assumidas será exigida ao adjudicatário a prestação de caução de 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional nº. 20082100046
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 09/04/2008.
Hora: 10:00
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 80
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os concorrentes interessados poderão obter cópias do processo do concurso, na Secretaria do IEFP, sita Avenida de José Malhoa, 11, 1099-018 Lisboa, até ao dia e hora de abertura do acto público, devendo deixar os elementos de identificação necessários — número de contribuinte, morada, número de telefone e fax.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/04/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua das Picoas, 14, 1069-003 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/02/2008.

ANEXO A: ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100
Fax:
217227006

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100
Fax
217227006

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Endereço postal:
Rua das Picoas, 14
Localidade:
Lisboa.
Código Postal:
1069-003
País:
Portugal.
Telefone:
213307400
Fax:
213307605

14 de Fevereiro de 2008. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves.*

2611088646

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Amarante**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Alameda de Teixeira de Pascoaes**	Código postal **4600-011**

Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **255420257/200420200**	Fax **255420201**
Correio electrónico **dag-concursos@cm-amarante.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema de abastecimento de água e drenagem de águas residuais às freguesias de Telões e Vila Garcia – Bacia 1.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Rede de água: a rede será constituída por tubagem de PEAD em PN 10, com um diâmetro mínimo de 63 mm e os respectivos acessórios também em PEAD masa para uma pressão de serviço de PN 16. Os diâmetros e comprimentos de tubagem variam entre ø 63 mm com 18 506,51 ml, ø 75 mm com 1.351,15 ml, ø 90 mm com 969,32 ml, ø 110 mm com 2246,75 e ø 125 mm com 2516,57, num total de 25 590,30 ml. O abastecimento de água realiza-se por patamares de pressão, assegurados por válvulas redutoras de pressão. Colocação de marcos de incêndio derrubáveis em troços com diâmetro superior a 90 mm e bocas de rega quando o diâmetro for superior a 75 mm. Execução de 521 ramais domiciliários de abastecimento de água.
Rede de Saneamento: utilização de tubo PPR ou equivalente de parede corrugada, sendo a superfície interior lisa e a exterior nervurada, com diâmetro de 200 mm, numa extensão de 19 448,00 ml totalmente gravítica. A tubagem na conduta elevatória da EER do Barral será em ferro fundido dúctil com os diâmetros de 100 mm numa extensão de 133,60 ml. Execução de câmara de visita simples e com queda assim como 680 ramais domiciliários de saneamento. Prevê-se o levantamento e a reposição de vários tipos de pavimento existentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesias de Telões e Vila Garcia.

Código NUTS

PT115 Continente Norte — Tâmega

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.24.11-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.4, subcategoria 45.21.41

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 450 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, conforme artigo 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigo 202.º e seguintes do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, e comprovem em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de Alvará de Construção emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:

a) 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;

Ou em alternativa, os concorrentes deverão possuir Certificado de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas *b*) a *d*) do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67º e 68º do citado diploma.
Avaliação da capacidade financeira — Os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terá como base o quadro referência constante da Portaria n.º 1547/02, de 24 de Dezembro.
Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:

Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — saneamento básico — de valor não inferior a 1 000 000 €;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos constantes nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 80%.
2 — Programação dos trabalhos — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611088880

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castro Marim**	À atenção de **Ex.mo Senhor Presidente da Câmara**
Endereço **Rua do Dr. José Alves Moreira, 10**	Código postal **8950-138**
Localidade/Cidade **Castro Marim**	País **Portugal**
Telefone **281510740**	Fax **281510743**
Correio electrónico **geral@cm-castromarim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castromarim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Espaços Exteriores do Largo de Santo António e do Largo da Conceição

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem como objectivo a valorização urbana dos largos e arruamentos existentes, nomeadamente pelo ordenamento do espaço automóvel e do espaço dedicado ao peão, com a criação de áreas de estadia e de encontro.
A demarcação do espaço do peão e do espaço viário é conseguida pela diferenciação de pavimentos, pela demarcação de caleiras de drenagem e pela colocação de bancos, árvores em caldeira, que definem os espaços de estadia. As caleiras de drenagem são elementos transponíveis que funcionam como guias.

No Largo da Conceição o trânsito é restruturado, elegendo um arruamento de circulação principal, segundo um único sentido de tráfego. Deste modo liberta-se espaço para a criação de estacionamentos e para a valorização das áreas dedicadas ao peão.
No largo de Santo António e no alargamento da rua General Felipe Nogueira Mimoso foram eleitas zonas vocacionadas ao peão junto de fachadas e respectivos poiais. A circulação automóvel é encorajada a contornar estas áreas que são pavimentadas com calçada de paralelos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Castro Marim

Código NUTS

PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 290.728,46, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 10 e/ou em dias ☐☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCl);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria N. 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCl, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará previsto na alínea a) deve conter:
a) A 8ª Subcategoria da 2ª. Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de da obra se enquadra.
b) A 1ª e a 7ª Subcategorias da 4ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.
Os critérios a utilizar para a comprovação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes são os especificados no n.º 19 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º do Dec. Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director Técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço 60%
2 Prazo de Execução 20%
2 Valia Técnica da Proposta 20%
2.1 Plano de Trabalhos 50%
2.2 Plano de Equipamento 30%
2.3 Plano de Mão-de-Obra 20%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 355,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O fornecimento da documentação é efectuado pela Entidade mencionada no anexo A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17.00

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐0 meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14.30 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Castro Marim

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castro Marim reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a obra no caso de não obter co-financiamento para o efeito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Gabinete de Apoio Técnico de Tavira**	À atenção de **Ex.ma Senhora Directora**
Endereço **Porta Nova, Apartado 160**	Código postal **8800-902**
Localidade/Cidade **Tavira**	País **Portugal**
Telefone **281325101**	Fax **281324281**
Correio electrónico **gattavira@ccr-alg.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

Lote n.º ☐☐

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

2) Descrição sucinta

3) Extensão ou quantidade

---

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ /

fornecimento ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Filomena Pascoal Sintra.*

2611088893

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Elvas**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de Isabel Maria Picão**	Código postal **7350-953**
Localidade/Cidade **Elvas**	País **Portugal**
Telefone **268639740**	Fax **268624334**
Correio electrónico **geral@cm-elvas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-elvas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O procedimento tem por objecto a contratação da empreitada na Beneficiação das Ex EN 246 (estrada de ligação entre Elvas e o limite do concelho no sentido Elvas, Santa Eulália, Arronches), Ex EN 243 (estrada de ligação entre o limite do concelho com Monforte e o limite do concelho na Barragem do Caia no eixo Monforte, Santa Eulália, Campo Maior) e por último a Ex EN 243-1 (estrada de ligação entre o nó de acesso à EN 4 e Santa Eulália, no eixo Vila Fernando, Barbacena, Santa Eulália). Os trabalhos a executar consistem na beneficiação geral da estrada com execução de pavimento betuminoso com 5 cm aplicado a quente e incluindo trabalhos gerais de conservação como a pontual regularização da base com betão betuminoso, sinalização horizontal e vertical, limpeza de bermas, valetas e desobstrução de passagens hidráulicas e aquedutos e execução de uma rotunda em Vila Fernando.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Elvas.

Código NUTS

PT 182 Alentejo — Alto Alentejo
NUTE II Alentejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.41-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.31.41-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.21-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

45.23.12 Trabalhos de pavimentação de auto-estradas, estradas, arruamentos e outras vias para veículos e peões.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serão realizados todos os trabalhos previstos no projecto e mapa de trabalhos. O preço base da empreitada é de € 1 600 000 a acrescer de IVA à taxa legal.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação, não sendo exigido qualquer depósito provisório.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será mediante a elaboração de autos de medição mensais, com financiamento a partir do orçamento da Câmara Municipal de Elvas.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo», e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
b) Cópia dos impressos modelo 22 relativos ao IRC dos exercícios dos anos de 2004, 2005 e 2006, incluindo balanço e demonstração de resultados.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

*a*1) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI).
*a*2) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados.
*a*3) Os não titulares de Alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O Alvará deve conter as seguintes autorizações:
a) Da 1.ª subcategoria – Vias de circulação rodoviária e aeródromo, da 2.ª Categoria — Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas - a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.
A titularidade do Alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento do n.º 1, do artigo 69.º, do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março e com as devidas alterações impostas pelo Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
b) Certificados de habilitações literárias e profissionais e curricula detalhados, dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente director técnico da empreitada, e representante permanente do empreiteiro na obra; os curricula deverão conter a designação das obras, datas de execução e valores de adjudicação das obras.
c) Lista das obras semelhantes à patente a concurso, acompanhada de certificados de boa execução dessas obras; a lista deverá conter: designação da obra, valor da adjudicação, entidade adjudicante, data da adjudicação, prazo de execução, descrição sumária mas objectiva da obra, considerando a informação necessária para efeito de avaliação de obra semelhante à patente a concurso (esta informação poderá constituir anexo à lista).
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *b*).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global proposto.
2 Valor técnico da proposta.
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

361.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro do Município de Elvas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório do Museu de Fotografia, sito no Largo de Luís de Camões, em Elvas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

1.Os factores dos critérios de apreciação de propostas indicados têm as ponderações e subfactores que se indicam no programa de concurso.

2. Capacidade técnica: Os concorrentes deverão demonstrar capacidade técnica para a execução da obra posta a concurso, que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 960 000.
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas: O empreiteiro tem que apresentar no mínimo equipamento de escavação, carga, transporte, compactação, espalhamento e pintura.
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra: O Director Técnico da empreitada tem que demonstrar experiência de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 960 000;
3. Capacidade financeira: Os concorrentes terão de demonstrar capacidade económica e financeira que será avaliada nos termos dos seguintes critérios:
Com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previsto na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:
a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;
b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José António Rondão Almeida.*

2611088907

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Endereço postal:
Avenida de Saraiva de Carvalho.
Localidade:
Figueira da Foz.
Código postal:
3084-501
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras Municipais — Divisão de Salubridade e Recursos Naturais.
À atenção de:
Departamento de Obras Municipais — Divisão de Salubridade e Recursos Naturais.
Telefone:
233403300
Correio Electrónico:
jorge.silva@cm-figfoz.pt
Fax:
233403314
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
municipe@cm-figfoz.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.figueiradigital.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Manutenção, Limpeza e Desinfecção de Praias do Concelho da Figueira da Foz.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho da Figueira da Foz.
Código NUTS: PT162
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de manutenção, limpeza e desinfecção de praias no Concelho da Figueira da Foz.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 93000000
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
de 1 de Maio de 2008 a 30 de Abril de 2009, podendo ser renovável por igual período até ao máximo de 2 anos (O prazo máximo da prestação de serviços em caso de renovação de contrato será de 3 anos

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 01/05/2008 Conclusão em 30/04/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
As modalidades essenciais do financiamento serão do orçamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Os pagamentos serão processados tendo em conta a proposta do adjudicatário.
A factura só poderá ser emitida após realização dos trabalhos da prestação de serviços ao mês a que diz respeito.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de serviço (artigo 34.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho) e que não se encontrem abrangidos pelos condicionalismos descritos no ponto 1 do artigo 14.º do Programa de Concursos.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou pelo representante comum, quando observado o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Programa de Concursos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

No caso de pessoas colectivas, declarações do IRC apresentadas nos últimos três anos.
Declaração do concorrente na qual indique em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens e serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Constantes no ponto 3 do artigo 10.º do Programa de Concursos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.

Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Constante na alínea *c*) no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/03/2008
Hora: 17:00
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 12,50
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento do respectivo montante de 12,50 euros IVA incluído, referente às peças do concurso, pode ser adquirido pessoalmente ou solicitado por via postal mediante o pagamento prévio daquela importância, acrescida dos custos dos portes, através de cheque ou vale postal emitido à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
As peças do concurso podem ainda ser obtidas via Internet no site www.figueiradigital.com/municipe, em Aprovisionamento — Concursos Públicos sem qualquer encargo para o concorrente.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 07/03/2008
Hora: 17 :00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/03/2008
Hora: 10 :00
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal da Figueira da Foz
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
No acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/02/2008

14 de Fevereiro de 2008. — Presidente da Câmara Municipal, *António Baptista Duarte Silva.*

2611088866

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Endereço postal:
Avenida Saraiva de Carvalho.
Localidade:
Figueira da Foz.
Código postal:
3084-501
País:
Portugal.
À atenção de:
Departamento de Planeamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Telefone:
233403300
Correio Electrónico:
luis.ferreira@cm-figfoz.pt
Fax:
233403314
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
municipe@cm-figfoz.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.figueiradigital.com.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
Serviços gerais das administrações públicas.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Programa de Acção para Parcerias de Regeneração Urbana.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Figueira da Foz.
Código NUTS: PT162.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Programa de Acção para Parcerias de Regeneração Urbana.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
180 dias após a adjudicação.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As modalidades essenciais do financiamento serão do orçamento da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Os pagamentos serão processados tendo em conta a proposta do adjudicatário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Podem ser admitidos ao presente concurso os concorrentes devidamente habilitados para este tipo de serviço (artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho) e que não se encontrem abrangidos pelos condicionalismos descritos no ponto 1 do artigo 14.º do Programa de Concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de agrupamento de concorrentes, a proposta deve ser acompanhada de instrumentos de mandato, emitido por cada uma das entidades que o compõem, designando um representante comum para todos os actos no âmbito do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Poderão apresentar propostas à presente condidatura equipas técnicas de planeamento urbanístico e arquitectura que reúnam os requisitos necessários

à apresentação da proposta, nas condições referidas no artigo 4º do caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Constante na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 5,25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento do respectivo montante de € 5,25, IVA incluido, podendo ser adquiridos pessoalmente ou solicitados por via postal mediante o pagamento prévio daquela importância, acrescida dos custos dos portes, através de cheque ou vale postal emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
As peças do concurso podem ser obtidas via Internet no site www.figueiradigital.com/municipe, em Aprovisionamento — Concursos Públicos sem qualquer encargo para o concorrente.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 07/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 08/03/2008.
Hora: 15:00.
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
No acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/02/2008.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Duarte Silva.*

2611088836

CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Golegã — Câmara Municipal
Endereço postal:
Largo de D. Manuel I
Localidade:
Golegã
Código postal:
2150 128
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão Municipal de Administração e Finanças
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento, Património e Armazéns
Telefone:
249979050
Correio Electrónico:
patrimonio@cm-golega.pt
Fax:
249979057
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estádio Municipal das Ademas — Construção do Relvado Sintético
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Golegã.
Código NUTS: PT185
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Construção de Infra-estruturas Desportivas. Construção de campo de jogos com piso sintético e sistema de iluminação.
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45212200
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Construção de campo de jogos com piso sintético e sistema de iluminação.
Valor estimado, sem IVA: 438 278
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da empreitada, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
POTVT — Eixo IX — 70 %.
Orçamento da Câmara Municipal — 30 %.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso de agrupamentos de operadores económicos, cada um dos operadores que o compõe deve apresentar os documentos referidos no ponto III deste anúncio, devendo revestir a forma jurídica de consórcio quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como as alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do Programa de Concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

1/2008 — Concurso Público.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 19/03/2008

Hora: 16:30

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 850

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque à ordem da Câmara Municipal ou moeda.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 28/03/2008

Hora: 16:30

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 31/03/2008

Hora: 10:30

Lugar:

Salão Nobre dos Paços do Município

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

14/02/2008

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez.*

2611088689

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Mértola**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Empreitadas**
Endereço **Praça Luís de Camões**	Código postal **7750-329**
Localidade/Cidade **Mértola**	País **Portugal**
Telefone **286610100**	Fax **286610101**
Correio electrónico **geral@cm-mertola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mertola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de tratamento superficial de pavimentos com microaglomerado betuminoso.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto o tratamento superficial de estradas e caminhos municipais. A intervenção prevê a reabilitação dos pavimentos através do tratamento superficial com microaglomerado betuminoso a frio e pinturas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mértola.

Código NUTS

PT184 Alentejo — Baixo Alentejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45233141-6-☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso. O preço base é de € 207.000,00 (duzentos e sete mil euros), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 0 6 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % sobre o preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o seu financiamento assegurado por verbas do orçamento municipal e a modalidade de pagamentos ao empreiteiro, a das medições nos termos dos artigos 21.º, 202.º e seguintes, do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. As empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta com as legais consequências e, no caso da adjudicação da empreitada, as empresas agrupadas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes categorias e subcategorias:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da sua proposta;
2 — Poderão igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI mas com certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo IMOPPI ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
3 — A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes na portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40 % do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos , estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6, 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 15,16 e 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos pontos 6 e 15 e 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço(F1) — 80 %, ponderado pelos seguintes subfactores:

Preço da Proposta(PTP) — 80 %;
Nota Justifificativa do Preço Proposto (NJP) — 20 %;

2 Valia Técnica da proposta (F2) — 20 %, ponderado pelos seguintes subfactores:

Programa de Trabalhos (PT) — 50 %;
Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra (MDO) — 30 %;
Plano de Pagamentos (PP) — 20 %;

A classificação final das propostas será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}80\ C\ (F1) + 0{,}20\ C\ (F2)$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 2/2008 — Proc.º 4.1.1.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 125,75 Moeda: euro
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas a preço de custo nas condições seguintes:
a) No prazo acima referido, desde que formulado o pedido por escrito, que pode ser transmitido via fax; e
b) Desde que o valor do correspondente preço aqui fixado esteja depositado na conta da Câmara Municipal de Mértola, da Caixa Geral de Depósitos, NIB n.º 003504590000043473006, devendo o documento comprovativo acompanhar aquela comunicação, ou por remessa de cheque ou outro meio legal de pagamento;
c) O preço de custo das peças do processo é fixado em cento e vinte cinco euros e setenta e cinco cêntimos, e que em situação de remessa do processo pelo correio deve ser acrescido do valor de portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 09:30 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no Jornal Oficial da União Europeia nº L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.*

2611088904

CÂMARA MUNICIPAL DE MONÇÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Monção**	À atenção de **Divisão de Obras e Urbanismo**
Endereço **Largo de Camões**	Código postal **4950-444**
Localidade/Cidade **Monção**	País **Portugal**
Telefone **251649000**	Fax **251649010**
Correio electrónico **dop@cm-moncao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-moncao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Zona fluvial do Senhor do Rio (2.ª fase, edifício de apoio), Segude.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de um edifício de apoio à zona fluvial, em estrutura metálica e paredes em painéis de contraplacado marítimo e reguado de madeira. Indicadores físicos: Arquitectura 51 %, estrutura 32 %, abastec. água e saneamento 8 %, electricidade 9 %.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Segude, no Concelho de Monção.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará emitido pelo INCI que contenham as seguintes habilitações: 2.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe correspondente ao valor global da proposta e da 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria e da 1.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe correspondente ao valor dos respectivos trabalhos, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos referidos nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração onde conste os índices de liquidez geral e autonomia financeira, em percentagem, relativos aos três últimos exercícios, sendo calculados nos termos da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, de modo a comprovar o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Comprovativo da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 30 % de € 160.000,00.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 40,00 _____ Moeda: euro _____

Condições e forma de pagamento

Mediante requerimento escrito à entidade referida no anexo I.1 e o pagamento adiantado da importância referida, em dinheiro ou em cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:15.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de audiências da Casa do Curro, com endereço na Praça Deu-La-Deu, 4950-452 Monção.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Emílio Pedreira Moreira.*

2611088897

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Município de Olhão	**Secção de Apoio Administrativo ao Departamento de Obras Municipais e de Planeamento e Gestão Urbanística do Município de Olhão**

Endereço **Largo de Sebastião Martins Mestre**	Código postal **8700-349**
Localidade/Cidade **Olhão**	País **Portugal**
Telefone **289700100**	Fax **289700111**
Correio electrónico **geral@cm-olhao.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-olhao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E.B. 1 de Brancanes — Obras de Ampliação, Beneficiação e Adaptação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de ampliação da escola e arranjos dos espaços exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Olhão

Código NUTS
PT150 Algarve

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 140 000 euros, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 150 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e será financiada com recurso a receitas próprias da autarquia e fundos comunitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o Município de Olhão pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos ao concurso:
a) Os concorrentes titulares de Alvará, emitido pelo ICI, I. P. (Instituto da Construção e do Imobiliário), de acordo com as seguintes habilitações:
Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, da classe correspondente ao valor total da sua proposta
Caso o concorrente não disponha das habilitações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas habilitações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;
b) Os concorrentes não detentores de Alvará emitido pelo ICI, I. P.:
Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
c) Os concorrentes deverão ainda apresentar:

Comprovativo da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza, da obra posta a concurso, de valor não inferior a 84 000 euros;
Documento comprovativo da adequação do equipamento e ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Documento comprovativo dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.6 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes devem apresentar os documentos referidos no ponto 15.7 do programa de concurso, de acordo com o artigo 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta — 60 %.
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

33 792-A

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 175 Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido nos seis dias seguintes à recepção do respectivo pedido escrito, mediante o pagamento do valor do processo de concurso, com exclusão do IVA à taxa legal em vigor, em dinheiro ou em cheque emitido à ordem de Arquitráfego.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 23/07/2008 ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Edifício sede do Município de Olhão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Programa Operacional ALGARVE 21.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 — Programa de trabalhos — 50 %.
2.2 — Memória descritiva e justificativa do modo de execução dos trabalhos — 50 %.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

14/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Arquitráfego Estudos Territoriais de Arquitectura e Tráfego, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Santo António, 75, 4.º, escritório 2**	Código postal **8000-284**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289862371**	Fax **289822905**
Correio electrónico **arquitrafego@oniduo.pt**	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal.*

2611088704

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Portimão.
Endereço postal:
Praça 1.º de Maio.
Localidade:
Portimão.
Código postal:
8500-543.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Portimão.
À atenção de:
Departamento de Ambiente, Equipamento e Acção Social

Telefone:
282480412.
Correio Electrónico:
daes@cm–portimao.pt
Fax:
282480405.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante *(URL)*:
http://www.cm-portimao.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e Instalação do Equipamento Flutuante das Infra-estruturas Náuticas do Porto de Abrigo de Alvor.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Alvor, Portimão.
Código NUTS: PT150.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O concurso tem por objecto o fornecimento e instalação de equipamento flutuante das infraestruturas náuticas do Porto de Abrigo de Alvor incluindo pontes e passadiços de acesso, pontões flutuantes, fingers, e respectivas estruturas de fixação e guiamento e a realização de todos os trabalhos de construção necessários à instalação, em conformidade com as condições expressas no caderno de encargos e no anexo técnico
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal
Vocabulário principal: 45248300.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Fornecimento e instalação de ponte fixa com 36 m, passadiço de acesso com 12 m, pontões flutuantes com comprimento total de 162 m e 28 fingers, e respectivas estruturas de fixação, guiamento e infraestruturação, em conformidade com as condições expressas no caderno de encargos e no anexo técnico.
Valor estimado, sem IVA: 280000.
Divisa: euro.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Os pagamentos serão efectuados de acordo com as condições fixadas no caderno de encargos, não havendo lugar a adiantamentos ao adjudicatário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1, do art.º 33º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho:
Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nomes dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.
Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II, do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para avaliação da Capacidade económica e financeira do concorrente a proposta deve ser acompanhada de:
Declaração Bancária onde conste que o concorrente tem capacidade financeira e económica para a execução do contrato, em caso de adjudicação.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais contratos de fornecimentos realizados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes, da qual conste, pelo menos, três contratos de fornecimento de bens de natureza semelhante à que se põe a concurso e, relativamente aos quais, exista declaração abonatória;
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Comprovação da realização de, pelo menos, três contratos de fornecimento e instalação de equipamentos da mesma natureza, de valor igual ou superior a 250 000,00 €uros (duzentos e cinquenta mil €uros)

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Qualidade Técnica da Proposta — Ponderação: 60;
Preço — Ponderação: 30;
Prazo — Ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo Administrativo. n.º 34235/07.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 24/03/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
As cópias do processo de concurso serão fornecidas contra pagamento, a efectuar no acto do pedido, em numerário ou cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Portimão acrescido, ainda, dos portes, se enviado pelo correio
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 04/04/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 07/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Portimão.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público do concurso pode assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

FEDER — Programa Operacional da Região do Algarve.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 14/02/2008

14 de Fevereiro de 2008. — Presidente da Câmara Municipal de Portimão, *Manuel António da Luz.*

2611088665

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Praia da Vitória**	À atenção de
Endereço **Rua de Gervásio Lima**	Código postal **9760-851**
Localidade/Cidade **Praia da Vitória**	País **Portugal**
Telefone **295540200**	Fax **295540210**
Correio electrónico **geral@cmpv.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cmpv.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Centro de Freguesia das Quatro Ribeiras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação do centro de Freguesia, com construção de largo paramanifestações religiosas e culturais, espaços ajardinados, construção de império e instalações sanitárias públicas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo da Igreja da Freguesia das Quatro Ribeiras.

Código NUTS

PT200 AÇORES

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.21.23.60-7 45.21.55.00-2 ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de um «império» com 15 m² e de instalações sanitárias públicas com 18 m². Pavimentos em lajeta de basalto, cantaria e calçada. Construção de muros em alvenaria de pedra seca.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 05 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será prestada uma caução de 5 % do valor do contrato nos termos do artigo 114º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal da Praia da Vitória.
A empreitada é por série de preços, sendo os pagamentos de acordo com o disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço e condições de pagamento — 80 %
2 — Qualidade técnica da proposta — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

22.15/16/2007

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 130,15, ao qual acresce o IVA à taxa de 15 %. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque dirigido à Câmara Municipal da Praia da Vitória, devendo as quantias ser acrescidas de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público, pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Auditório Municipal, sito na Praça de Francisco Ornelas da Câmara.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor base — 185.930,98 €.

Alvarás exigidos – As subcategorias das categorias a seguir indicadas, da classe corrrespondende ao valor dos trabalhos respectivos na sua proposta, caso o corrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3, na classe correspondente dos trabalhos a que respeitem, devendo na 1.ª subcategoria, da 1.ª categoria, possuir classe que cubra o valor global da obra.
E ainda da 1.ª, 4.ª, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, 8.ª e 9.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro.*

2611088651

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Santo Tirso**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça de 25 de Abril**	Código postal **4780-373**
Localidade/Cidade **Santo Tirso**	País **Portugal**
Telefone **252830402**	Fax **252859267**
Correio electrónico **domsa@cm-stirso.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Ampliação do cemitério de Burgães.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consta de: Demolições, movimentos de terras, construção de instalações sanitárias e ossários, redes de abatecimento de água, águas pluviais e esgotos, pavimentações e trabalhos de electricidade.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Burgães, concelho de Santo Tirso.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 187 193,31.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Classificação como empreiteiro geral da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e as 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e 2ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente á parte dos trabalhos a que respeitam.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Santo Tirso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Alberto de Castro Fernandes.*

2611088823

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4904-877
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(351)258809314
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351)258809341
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-viana-castelo.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I.
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Execução do Centro Escolar de Mujaes.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Mujaes.
Código NUTS: PT111.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Execução de edifício escolar.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 970 750,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5 % do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do Programa de Concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.3 do Programa de Concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme o ponto 19.2 do programa de concurso.
Alvará exigido: da 1.ª categoria ou 1.ª, 4.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, sendo a classe da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria a que terá de cobrir o valor global da proposta, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis).

Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 0,6.
Critério: Preço — Ponderação: 0,4.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
29/A1/07.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/03/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00/25,00
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque emitido à ordem do Munícipio de Viana do Castelo: € 250,00 em papel e € 25,00 em suporte digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/03/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES:
O presente anúncio altera o anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª serie, n.º 4, de 7 de Janeiro do ano corrente, com o n.º 2611076271.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/02/2008.

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código Postal:
4904-877
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
António Rodrigues Carvalho.
Telefone
(351)258809314
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax
(351)258809341.
Endereço internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código Postal:
4904-877
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Departamento de Obras.
À atenção de:
António Rodrigues Carvalho.
Telefone:
(351)258809314
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351)258809341
Endereço internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Viana do Castelo.
Endereço postal:
Rua Cândido dos Reis.
Localidade:
Viana do Castelo.
Código Postal:
4904-877
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Expediente Geral.
Telefone:
(351)258809423.
Correio Electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351)258809347.
Endereço internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura.*

2611088647

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila do Bispo**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **8650-407**
Localidade/Cidade **Vila do Bispo**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: ——————— Moeda: ———————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: ———————

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	———————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ——— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: ——————— Local: ———————

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, serve o presente aviso para dar conhecimento aos interessados, que foram apensos às peças patenteadas a concurso esclarecimentos no âmbito do concurso de infra-estruturas exteriores em Vila do Bispo, Senhora do Amparo, fase I.
O anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 14 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas.*

2611088663

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Cerveira**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4920-284**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Cerveira**	País **Portugal**
Telefone **251708020**	Fax **251708022**
Correio electrónico **carlos.pereira@cm-vncerveira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vncerveira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Parque de Lazer do Castelinho — bar do Castelinho

O preço base é de € 165 000.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parque do Castelinho da freguesia e concelho de Vila Nova de Cerveira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção do edifico do Bar do Castelinho com área bruta de cerca de 230 m^2

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Empreiteiro geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 412-I/99 de 4 de Junho, em classe correspondente ao valor da proposta; ou a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e 4.ª e 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos exigidos nas alíneas *a*) a *c*) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos exigidos nas alíneas *d*) a *i*) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos comprovativos exigidos nas alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75 %;
2 — Valia técnica da proposta – 25 %.
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 20. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Os pedidos para o fornecimento dos documentos em formato digital podem ser feitos na Divisão de Obras e Serviços Municipais. A entrega dos mesmos será feita durante os 10 dias seguintes.
O pagamento é feito no acto do pedido em dinheiro ou cheque passado a favor do Municipio de Vila Nova de Cerveira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611089050

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Avenida do General Humberto Delgado**	Código postal **5450-004**
Localidade/Cidade **Vila Pouca de Aguiar**	País **Portugal**
Telefone **00351 259419100**	Fax **00351 259417493**
Correio electrónico **som@cm-vpaguiar.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vpaguiar.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☒

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Rede de Saneamento do Município — Saneamento de Parada de Monteiros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estaleiro; pavimentos; movimento de terras; tubagem; ramais domiciliários; rede de distribuição de água; diversos e estações de tratamento de águas residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Parada de Monteiros, freguesia de Parada de Monteiros, município de Vila Pouca de Aguiar.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.60-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.23.32.51-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.25.21.27-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O concurso refere-se à totalidade da obra.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantia do contrato de empreitada será de 5 % do valor total da adjudicação, prestado nos termos do artigo 114.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os pagamentos serão efectuados mensalmente após elaboração de autos de medição. O financiamento é assegurado pelo orçamento do município de Vila Pouca de Aguiar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidas a concurso:
a) As entidades possuidoras do Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) com a seguinte características:
*a*2) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadre (2); e
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e 11.ª subcategoria da 4.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no nº 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme previsto nas alíneas a) a *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação dos critérios da avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nesse portaria, relativos ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica será feita de acordo com o ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

C1 — Preço, pontuado de 10 a 20 valores, correspondendo a classificação de 10 valores à proposta de preço mais elevado e a classificação de 20 valores à proposta de mais baixo preço. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
C2 — Valia técnica, pontuado de 10 a 20 valores.
Na valia técnica das propostas serão apreciados os seguinte subfactores com a ponderação:
Nota Justificativa do Preço Proposto — 20%;
Lista de preços unitários — 10%;
Plano de trabalhos (Memória Descritiva) — 25%;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 25%;
Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho — 20%.
C3 — Prazo de execução inferior ao proposto, pontuado de 10 a 20 valores, correspondendo a classificação de 10 valores ao prazo de execução previsto no anúncio de concurso e a classificação de 20 valores para o prazo de execução mais baixo de entre as propostas admitidas a concurso. Os valores intermédios serão calculados por interpolação linear, com aproximação de duas casas decimais.
A classificação final será obtida pela aplicação da fórmula:
CF — Classificação Final
$CF = 0{,}50\ C1 + 0.45\ C2 + 0.05\ C3$

4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: Em papel opaco, a preço de custo, no valor de € 250, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, ou, em alternativa, em formato digital, a preço de custo, no valor de € 25, ao qual acresce o Imposto sobre o Valor acrescentado à taxa legal em vigor.
Nesta alternativa, para que as peças escritas e desenhadas possam ser convenientemente lidas, é da responsabilidade do concorrente a existência, nas suas instalações, do seguinte software instalado:
a) Processador de texto Microsoft Word 2000;
b) Folha de cálculo Microsoft Excel 2000;
c) Autocad 2007 Drawing; Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Local Salão Nobre dos Paços do Município, Rua de Henrique Botelho, Vila Pouca de Aguiar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias (papel ou formato digital), devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do Processo de Concurso, desde que solicitadas até 10 dias antes do final do prazo para apresentação das propostas referente ao ponto IV-3.2;
As propostas (documentos de habilitação e documentos que instruem a proposta de preço) serão entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) sendo este prazo contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República* referente ao ponto IV-3.3;
O prazo estabelecido no ponto IV-3.7.2 será o 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação de propostas;
O valor-base para efeitos do Concurso é de € 152 242,53, que não inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
O prazo de execução de 300 dias indicado no II.3, considera-se como prazo máximo a contar da data de consignação.
A empreitada só será consignada se for aprovada a candidatura aos Fundos Estruturais a que foi candidata.
Não é permitida a apresentação de propostas variantes ao projecto, ou parte dele.
A empreitada será regulada pelo Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

2611089082

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Real**	À atenção de
Endereço **Avenida de Carvalho Araujo, 1**	Código postal **5000-657**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**

Telefone **259308100**	Fax **259308161**
Correio electrónico **notariado@cm-vilareal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentações na cidade em 2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada compreende todos os trabalhos de pavimentação a realizar de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Vila Real.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO 0 SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base os trabalhos descritos no mapa de trabalhos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário terá de prestar uma caução no valor de 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício de actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará de construção emitidos pelo INCI que contenham:
A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
A 5.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do 15.2 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *c*) e *d*) do 15.2 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definidos nas alíneas *e*) e *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do 15.2 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço 70 %;
Valia Técnica 30 %.
Subfactores:
Preço — preço base 15 valores; proposta com preço mais baixo 20 valores
Valia técnica — PT programa de trabalhos 40 %, PP plano de pagamentos 40 %, LP lista de preços unitários 20 %
$CF = 0.7 \times P + 0.3 \times (0.20 \times LP + 0.40 \times PT + 0.40 \times PP)$
2
3
4
5
6
7
8
9

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 250. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Câmara Municipal de Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

15/02/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins.*

2611089018

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO MINHO E LIMA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Águas do Minho e Lima, S. A.
Endereço postal:
Edifício Active Center — Praça do Alto Minho
Localidade:
Viana do Castelo.
Código postal:
4900-432.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Engenharia.
Telefone:
+351 258810400
Correio Electrónico:
adml@adml.pt
Fax:
+351 258810401
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.aguasdominhoelima.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Execução do «Subsistema de abastecimento de água de São Jorge. Travessias do rio Vez, do rio Lima e do rio Coura».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) Informação de Aviso de Esclarecimentos. Informam–se todos os interessados que foram prestados os esclarecimentos solicitados, tendo os mesmos sido comunicados às empresas que adquiriram ou consultaram as peças patenteadas a concurso, bem como se encontram junto às mesmas.
b) O presente anúncio respeita ao concurso com anúncio já publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 249, de 27 de Dezembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008.

15 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *José Pedro Couceiro Couto Lopes.*

2611088903

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.

À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone:
(351)218413500.
Fax:
(351)218 44 50 38.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informa-se que no âmbito do sistema de qualificação n.º 3/07/DIA: projectistas de instalações eléctricas, especiais e de segurança activa e passiva contra incêndios, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007 e no *JOUE,* n.º 2007/S-240-292890, de 13 de Dezembro de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 30 de Janeiro de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de sistema de qualificação patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
14/02/2008.

14 de de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611088648

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D — Edifício 120.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC).
Telefone: (351)218413500.
Fax:
(351)218445038.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informa-se que no âmbito do sistema de qualificação n.º 4/07/DIA: projectistas de ar condicionado e ventilação, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007 e no *JOUE,* n.º 2007/S-240-292892, de 13 de Dezembro de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 30 de Janeiro de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de sistema de qualificação patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:
14/02/2008.

14 de Fevereiro de 2008 — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611088653

SISTEMA DE QUALIFICAÇÃO — SECTORES ESPECIAIS

O presente anúncio corresponde a uma abertura de concurso:
Sim.

SECÇÃO I — ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.
Endereço postal:
Rua D, Edifício 120
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1700-008-
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.
À atenção de:
Serviço de Contratação (SERC)
Telefone: (351) 218413500.
Fax:
(351) 218445038

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.2) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.2.3) Renovação do sistema de qualificação:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR
Informa-se que no âmbito do sistema de qualificação n.º 5/07/DIA: assessoria técnica na área do planeamento, coordenação e gestão de projectos de investimentos, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007 e no JOUE n.º 2007/S-240-292906, de 13 de Dezembro de 2007, a ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., em 30 de Janeiro de 2008 prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de sistema de qualificação patente na Direcção de Infra-estruturas Aeronáuticas, Rua B, Edifício 4, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 14/02/2008

14 de Fevereiro de 2008. — O Director, *João Carlos Ferreira Leal.*

2611088645

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.
Endereço postal:
Rua Silva Tapada, 379
Localidade:
Vila Nova de Gaia
Código postal:
4430-239
País:
Portugal
À atenção de:
Direcção da Construção
Telefone:
(351) 221051500
Fax:
(351) 221051505/6
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
Rua Silva Tapada, 379, 4430-239 Vila Nova de Gaia

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de coordenação e fiscalização da empreitada de «Supressão das passagens de nível aos Km's 83+016, 84+959, 86+486, 92+597 e 92+755 — Construção das passagens inferiores PIP9, PIP11, PI15 E PI19 aos Km's 83+019, 84+959, 86+697 e 92+685 e respectivos caminhos de acesso e de ligação, no troço Nine/Valença, na linha do Minho»

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informam-se os interessados que nos termos do n.º 3, do artigo 93.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, serão prestados os esclarecimentos e

informações adicionais ao processo de concurso da prestação de serviços de coordenação e fiscalização da empreitada de «Supressão das passagens de nível aos Km's 83+016, 84+959, 86+486, 92+597 e 92+755 — construção das passagens inferiores PIP9, PIP11, PI15 E PI19 aos Km's 83+019, 84+959, 86+697 e 92+685 e Respectivos Caminhos de Acesso e de Ligação, no Troço Nine/Valença, da Linha do Minho» cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 18 de Janeiro de 2008, fls. 2761 a 2763.
Estes esclarecimentos serão prestados de acordo com as normas legais em vigor, e serão anexados às peças patenteadas a concurso, das quais passam a ser parte integrante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/02/2008

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Filipe Pardal*.

2611089014

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Av. Inf. D. Henrique, 55, 2.º**	Código postal **9500-150**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296209710**	Fax **296672090**
Correio electrónico **duarte.cunha@sata.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aeroporto da Ilha do Pico — Açores — Reforço do abastecimento de água — Empreitada — Processo n.º 97.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 21, de 30 de Janeiro de 2008, informamos que foram adicionados ao Processo de Concurso esclarecimentos solicitados por eventuais Concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luísa Schanderl.*

2611088820

SOCIEDADE DESENVOLVIMENTO PORTO SANTO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S. A.**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Avenida de Zarco, Edifício do Governo Regional, 3.º Andar**	Código postal **9004-527**
Localidade/Cidade **Funchal**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de Construção do Parque de Campismo do Porto Santo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/04/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/04/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Concurso público para a empreitada de construção do Parque de Campismo do Porto Santo, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008.

Prorrogação do prazo de entrega das propostas em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco António Caldas Tabuada.*

2611088970

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
Endereço postal:
Rua Dr. Eduardo Torres.
Localidade:
Senhora da Hora — Matosinhos.
Código postal:
4464-513.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
229391599.
Fax:
229391596.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de Meios de Contraste para Imagiologia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidade Local de saúde de Matosinhos, E. P. E.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de Meios de Contraste para Imagiologia.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 24496800.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: EUR.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à Ordem de Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 14/04/2008.
Hora: 17 :00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 15/04/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Os interessados ou os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
14/02/2008.

14 de de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de administração, *Nuno Morujão.*

2611088821

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Pombal**	À atenção de **Câmara Municipal de Pombal**
Endereço **Largo do Cardal**	Código postal **3100-440**
Localidade/Cidade **Pombal**	País **Portugal**
Telefone **236210508**	Fax **236210597 — 236210567**
Correio electrónico **dop@cm-pombal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Recuperação e revitalização do Castelo de Pombal e zona envolvente.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alvará de construção de empreiteiro de obras públicas contendo:
- A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
- As 2.ª, 4.ª, 5.ª e 10.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 2.ª categoria e, as 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: ———— Moeda: ————
Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Sala Anexa ao Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio n.º 2611081107, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 17, de 24 de Janeiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota.*

2611088817

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Sor**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor**
Endereço **Largo 25 de Abril**	Código postal **7400-228**
Localidade/Cidade **Ponte de Sor**	País **Portugal**
Telefone **242291580**	Fax **242291589**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para arrematação da empreitada zona industrial de Vale de Açor — Infra-estruturas e Arruamentos (Ruas A/B/C/D) / Conservação e reparação de arruamentos e obras complementares — Pavimentação de ruas transversais à E.N.119.
Processo n.º 02/08.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,97 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao município de Ponte de Sor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 33, de 15 de Fevereiro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

15 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611088898

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Santa Casa da Misericórdia da Chamusca**	À atenção de **Fernando Monteiro Barreto**
Endereço **Rua do Engenhiro João Pimentel Rolim, apartado 42**	Código postal **2140-125**
Localidade/Cidade **Chamusca**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

---

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

---

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

---

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

---

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☐
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

_____

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 950. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas contra o pagamento de € 950 (novecentos e cinquenta euros), acrescido de IVA, à taxa legal, devendo ser solicitados na empresa GABICREL, L.da, sita na Rua Direita de São Pedro, n.º 248, 2140-098 Chamusca, telefone: 249761419, fax: 249761419.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: _____

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐☐☐ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

_____

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: _____ Local: _____

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

_____

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

_____

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio rectifica o concurso público «Unidade de Cuidados Continuados», publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2008, pp. 5221-5222.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

14 de Fevereiro de 2008. — O Provedor, *Fernando Monteiro Barreto.*

2611088797

PARTE J

AESMAC — ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO PARQUE INDUSTRIAL SANTA MARTA DE CORROIOS

Anúncio (extracto) n.º 1130/2008

Certifico que, por escritura lavrada hoje, de fl. 82 a fl. 83 do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-J do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado Francisco António Nevado Amaral, foi constituída por tempo indeterminado uma associação sem fins lucrativos que usará a denominação AESMAC — Associação das Empresas do Parque Industrial Santa Marta de Corroios e terá a sua sede no Parque Industrial Santa Marta de Corroios, freguesia de Corroios, concelho do Seixal, podendo estabelecer, por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, sem limite de número, delegações no País e no estrangeiro.

Associação tem essencialmente por objectivos agrupar os empresários que desenvolvem as suas actividades profissionais no Parque Industrial Santa Marta de Corroios, com vista à defesa dos seus interesses comuns, tomando para o efeito todas as iniciativas e desenvolvendo todas as actividades que se mostrem necessárias ou úteis, desde que não contrariem o disposto na lei ou nos estatutos.

A admissão de associados efectivos e auxiliares é da competência da direcção, sob proposta apresentada pelo interessado.

Perdem a qualidade de associados: por sua iniciativa os associados que anularem a sua filiação; por decisão da assembleia geral, os associados que tiverem praticado actos que constituam grave violação dos seus deveres fundamentais; o associado excluído perde todo e qualquer direito sobre o património social.

Quanto à exoneração dos associados, encontra-se omissa dos respectivos estatutos.

Está conforme o original.

3 de Dezembro de 1997. — A Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)*

3000228459

A. F. D. A. C. — ASSOCIAÇÃO FILHÕES, DESCENDENTES E AMIGOS DE CANHOBE

Anúncio (extracto) n.º 1131/2008

Certifico que, por escritura de 6 de Agosto de 2004, exarada a fls. 44 e seguintes do livro n.º 214-I das notas do 2.° Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação sem intuitos lucrativos, com

a denominação A. F. D. A. C — Associação Filhos, Descendentes e Amigos de Canhobe, e tem a sua sede na Rua de José Maria Duarte, torre 2, 4.º, C, Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira; o seu objecto é promover debates, estabelecer parcerias com associações congéneres, angariação de fundos para construção de escolas, centros de saúde, vias de comunicação, abastecimento da população com água potável e energia, atribuição de bolsas de estudo, apoio a doentes, apoio para realização de cerimónias fúnebres e apoio a recém-chegados. Apoio à integração dos emigrantes nos países de acolhimento. Apoio financeiro a associados. Podem ser associados quaisquer pessoas singulares, desde que idóneas, por proposta dos interessados, e ou por proposta de um sócio, e essa qualidade perde-se por proposta da direcção, aprovada por unanimidade em assembleia geral de sócios, em relação aos sócios que não paguem quota há mais de um ano, e em relação aos sócios que não tenham um comportamento que se coadune com os princípios defendidos pela Associação.

Está conforme.

6 de Agosto de 2004. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000154963

AFRECIMAC — ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DA CIDADE DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio (extracto) n.º 1132/2008

Certifico que, por escritura lavrada no dia 19 de Novembro corrente, com início a fl. 40 do livro de notas para escrituras diversas n.º 156-C do Cartório Notarial de Macedo de Cavaleiros, a cargo da notária licenciada Ana Maria Gomes dos Santos Reis, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na cidade, freguesia e concelho de Macedo de Cavaleiros.

A Associação é constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e reger-se-á pelos respectivos estatutos e legislação em vigor.

A Associação tem sede na freguesia de Macedo de Cavaleiros, podendo ser transferida para qualquer local mediante deliberação da assembleia interfreguesias. A sua área de intervenção engloba as freguesias de Amendoeira, Carrapatas, Castelãos, Grijó, Macedo de Cavaleiros, Vale Benfeito, Vale da Porca, Vale de Prados e Vilar do Monte. A Associação pode filiar-se, associar-se ou aderir a organismos afins, nacionais, estrangeiros ou de âmbito internacional ou com eles estabelecer relações de cooperação ou de colaboração.

Constituem incumbências da AFRECIMAC, designadamente, as seguintes:

a) Participação na articulação, coordenação e execução do planeamento e de acções que tenham âmbito interfreguesias;
b) Gestão de equipamentos de utilização colectiva comuns a duas ou mais freguesias associadas;
c) Organização e manutenção em funcionamento dos serviços próprios.

A AFRECIMAC, no desenvolvimento do seu objectivo, pode participar em empresas de capitais públicos de âmbito municipal que abranjam a área geográfica de pelo menos uma das freguesias associadas.

Pode ser associada qualquer freguesia da cidade de Macedo de Cavaleiros.

O pedido de adesão dos candidatos a associados é feito à direcção e o associado considera-se provisoriamente admitido até à deliberação pela assembleia interfreguesias na primeira reunião a ter lugar após recebimento do pedido.

Perdem a qualidade de associado:

a) Os que, por escrito, o solicitarem ao conselho de administração;
b) Os que, pela sua conduta, deliberadamente contribuam ou concorram para o descrédito, desprestígio ou prejuízo da Associação;
c) Os que, reiteradamente, desrespeitem os deveres estatutários, regulamentares e contratuais ou injustificadamente desobedeçam às deliberações legalmente tomadas pelos órgãos da Associação;
d) Os que tenham em atraso o pagamento da respectiva quota durante um período de, pelo menos, dois anos em relação ao seu vencimento.

Salvo o caso previsto na alínea *a*), a exclusão é sempre determinada pela assembleia interfreguesias.

Está conforme o original.

21 de Novembro de 2002. — A Ajudante, *Joaquina Margarida Pinto de Almeida.*

3000082308

ALLIANCE FRANÇAISE DE FARO

Anúncio (extracto) n.º 1133/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 11 de Julho de 1986, de fl. 113 a fl. 114 do livro de notas para escrituras diversas n.º 41-A do 2.º Cartório Notarial de Faro, a cargo da notária licenciada Maria Odília Simão Cavaco e Duarte Chagas, foi constituída uma associação de fim ideal, sem fins lucrativos, com a denominação Alliance Française de Faro, tem a sua sede na Rua do 1.º de Maio, 15, freguesia de São Pedro, concelho de Faro, tendo por objectivo a difusão da língua, literatura, artes e ciências francesas e, bem assim, promover e incentivar a cooperação e colaboração, sem qualquer comprometimento de índole política ou religiosa, entre França e Portugal. No prosseguimento desse objectivo, a associação porá em prática os meios e orientação estabelecidos ou a estabelecer no plano da Alliance Française de Paris, mantendo para o efeito estreitas relações por intermédio do delegado geral em Portugal.

Está conforme.

5 de Abril de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Alzira Mendes Garrido Cardoso.*

3000134333

ANACS — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE AGENTES E CORRETORES DE SEGUROS

Anúncio (extracto) n.º 1134/2008

Certifico que, por escritura de 15 de Dezembro de 2005, exarada a fls. 6 e seguintes do livro de notas n.º 21-A do Cartório Notarial de Lisboa de Anabela Aguiar Pinto, foram alterados os estatutos da Associação Nacional de Agentes e Corretores de Seguros, com sede em Lisboa, na Rua da Conceição, 125, 3.º, esquerdo, freguesia de São Nicolau, pessoa colectiva n.º 503237779, quanto ao artigo 4.°, ao n.º 2 do artigo 22.°, ao artigo 25.° e ao artigo 47.°, mantendo-se inalterados todos os restantes artigos.

O artigo 4.° passa a ter a seguinte redacção:

4.º

A Associação tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Xabregas, lote A, sala 138, freguesia do Beato, podendo, todavia, estabelecer delegações ou outras formas de representação em qualquer outro local.

Está conforme.

15 de Dezembro de 2005. — Devidamente autorizada pela Notária, *Anabela Mendes Barata*.

3000188941

APHELLE — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A HISTÓRIA DO ESTUDO DAS LÍNGUAS E LITERATURAS ESTRANGEIRAS

Anúncio (extracto) n.º 1135/2008

Certifico que, por escritura de 10 de Abril do ano 2000, lavrada a fls. 89 e 89 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 155-N do 9.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado João Carlos Osório de Almeida Mateus, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, que durará por tempo indeterminado, que adopta a denominação de APHELLE — Associação Portuguesa para a História do Ensino das Línguas e Literaturas Estrangeiras, tem a sua sede no Departamento de Línguas e Culturas da Universidade de Aveiro, sita no Campus Universitário em Aveiro, e tem por objecto promover a investigação sobre a história do ensino e da difusão das línguas e literaturas estrangeiras em Portugal, contribuir para a criação de linhas de investigação nas Universidades e em outras instituições e colaborar com associações congéneres.

Os associados são honorários ou efectivos. São associados honorários as pessoas, singulares ou colectivas, de mérito reconhecido e como tal designadas pela assembleia geral, sob proposta da direcção e são associados efectivos as pessoas que contribuem activamente para a prossecução do objecto da Associação, participam nas reuniões, pagam as quotizações anuais e asseguram as tarefas que lhe forem atribuídas.

Perdem a qualidade de membro por:

a) Morte;
b) Demissão;
c) Deliberação da assembleia geral, em casos considerados graves, nomeadamente por não pagamento das quotizações ao fim de dois anos consecutivos.

Vai conforme.

26 de Abril de 2000. — O Notário, *João Carlos Osório de Almeida Mateus.*

3000134344

ARIS — ASSOCIAÇÃO PARA A REFLEXÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

Anúncio (extracto) n.º 1136/2008

Certifico que, por escritura exarada no dia 12 de Janeiro de 2006, no Cartório Notarial de Lisboa do notário Victor Sampaio Beja, sito na Praça do Marquês de Pombal, 15, 3.º piso, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 99 a fl. 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do General Fernando Tamagnini, 6, rés-do-chão, direito, na Damaia, Amadora, freguesia da Damaia, que durará por tempo indeterminado, e tem por objecto organizar e apoiar iniciativas que favoreçam uma cidadania activa, responsável e esclarecida e que contribuam para a realização de políticas locais, nacionais, europeias e globais que promovam a democracia, a igualdade, os direitos humanos, a não discriminação, a justiça social, o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio ambiental e a paz.

Os órgãos que compõem a associação são:

a) A assembleia geral;
b) A direcção fiscal;
c) Conselho fiscal.

As categorias de associados são efectivos, beneméritos ou honorários.

O património da Associação é constituído pelas contribuições subscritas e realizadas por cada um dos seus associados e ainda por todos os bens e valores que venha a adquirir por qualquer título legítimo.

Poderão ser sócios todas as pessoas que por serviços relevantes prestados no âmbito dos fins prosseguidos pela Associação mereçam essa distinção, e o processo de admissão será fixado pela direcção.

Em matéria de dissolução, liquidação e partilha, observar-se-ão as disposições legais em vigor.

Esta conforme.

13 de Janeiro de 2006. — O Trabalhador Autorizado, Sérgio Pinheiro Mendes.

3000191176

ASSEMBLEIA DOS CAVALEIROS PORTUGUESES DA ORDEM SOBERANA E MILITAR DE S. JOÃO DE JERUSALÉM OU DE MALTA

Anúncio (extracto) n.º 1137/2008

Certifico que, por escritura de 2 deste mês, exarada a fls. 45 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 130-J do 8.º Cartório Notarial de Lisboa, foi mudada a sede da associação em epígrafe para a Igreja de Santa Luzia e São Brás, no Largo de Santa Luzia, freguesia de São Tiago, concelho de Lisboa.

Está conforme.

2 de Maio de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Regina Conceição Borges Rego Guerreiro*.

3000134300

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BASKET DO SEIXAL

Anúncio (extracto) n.º 1138/2008

Certifico que, por escritura de 11 de Novembro de 2005, exarada a fl. 92 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-L do Cartório Notarial Privado do Barreiro, a cargo da notária Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de D. Maria II, 27, freguesia e concelho do Seixal, da qual consta o seguinte:

Denominação

Associação de Amigos do Basket do Seixal.

Sede social

Rua de D. Maria II, 27, freguesia e concelho do Seixal.

Fins

A associação tem como objecto:

O fomento e a prática directa de actividades desportivas, nomeadamente basquetebol.

Admissão

a) Podem ser sócios todos os que se identifiquem com os fins da Associação.

b) O processo de admissão dos sócios será fixado pela direcção.

Exclusão

A qualidade de associado perde-se:

A qualidade de associado pode ser retirada pela assembleia geral em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses da Associação.

Está conforme o original.

24 de Novembro de 2005. — A Notária, *Luísa Maria Martinho de Almeida Antunes de Sousa.*

3000187636

ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ALUNOS DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Anúncio (extracto) n.º 1139/2008

Certifico que, por escritura de hoje, exarada de fl. 77 v.º a fl. 78 do livro de notas para escrituras diversas n.º 7-D do Cartório Notarial de Arraiolos, foi constituída uma associação de interesse e utilidade pública, de âmbito nacional, que se denomina Associação de Antigos Alunos da Universidade de Évora — (A. A. A. U. E.), com o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva com o n.º P 504712306, sem fins lucrativos, tem sede no Colégio Espírito Santo, concelho e cidade de Évora e durará por tempo indeterminado a partir de hoje.

A Associação rege-se pelos seguintes princípios: princípio da democraticidade, princípio da representatividade e princípio da independência.

A Associação tem por fins:

a) Representar, defender e dinamizar os interesses dos antigos estudantes da Universidade de Évora;
b) Revigorar os laços de solidariedade e o contacto social entre os antigos estudantes, e destes com a Universidade de Évora;
c) Promover actividades de carácter lúdico, cultural, profissional, científico, tecnológico e informativo, com interesse para o reforço da formação dos antigos estudantes;
d) Implementar actividades de colaboração com a Universidade de Évora, implementar actividades de colaboração e interacção com a comunidade em que a Universidade de Évora se insere e a sociedade em geral.

A Associação terá as seguintes categorias de membros: membros fundadores, membros ordinários e membros honorários.

Perdem a qualidade de sócio todos os que incorram em infracção grave ao disposto na alínea a) do artigo 8.º destes estatutos; em assembleia geral pode ser retirada a qualidade de sócio honorário aos que desmereçam a consideração da Associação; é da competência da assembleia geral a decisão sobre a perda da qualidade de associado.

A Associação terá os seguintes corpos directivos: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e jurisdicional.

Em caso de dissolução, será eleita uma comissão liquidatária, composta por cinco membros nomeados pela assembleia geral, que fixará um prazo para o processo de liquidação.

O património da Associação reverterá para a Universidade de Évora.

Está conforme.

27 de Outubro de 1999. — A Ajudante, *Delfina de Jesus Piteira Valente.*

3000134371

ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM VOLUNTÁRIA DE LITÍGIOS DO SECTOR AUTOMÓVEL

Anúncio (extracto) n.º 1140/2008

Certifico que, por escritura de 20 de Novembro de 1998, lavrada a fls. 21 e seguintes do livro n.º 156-M das notas do 21.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Lídia Pereira Nunes de Menezes, foi constituída uma associação.

Tem âmbito nacional e sede em Lisboa, na Avenida da República, 44, 3.º, esquerdo.

É uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos.

Tem por objecto: criar e manter em funcionamento um centro de arbitragem do sector automóvel, que promova a resolução de litígios decorrentes da prestação de serviços de assistência, manutenção e reparação automóvel, da revenda de combustíveis e da compra e venda de veículos usados, por via arbitral ou por mediação e conciliação.

Tem por objectivo:

1 — Assegurar o regular funcionamento do Tribunal Arbitral.

2 — Manter um serviço de apoio jurídico, que: preste informação a consumidores, comerciantes e prestadores de serviços sobre os direitos e obrigações que para estes decorrem do estabelecimento de relações jurídicas que possam submeter-se a apreciação do Tribunal Arbitral do Centro; promova a resolução dos conflitos objecto das reclamações, através da mediação; instrua os processos de reclamação, com vista à sua apreciação pelo Tribunal Arbitral.

3 — Fomentar a adesão das empresas de prestação de serviços de assistência, manutenção e reparação automóvel, de revenda de combustíveis e de comércio de veículos usados, ao Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem.

São associados fundadores: o Instituto do Consumidor, a Associação do Comércio Automóvel de Portugal (ACAP), a Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA), a Associação Nacional do Ramo Automóvel (ARAN), a Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (DECO), o Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA) e a União Geral de Consumidores (UGC).

Podem vir a ser associados outras pessoas colectivas de direito público ou privado com fins não lucrativos, desde que exista deliberação favorável da assembleia geral.

20 de Novembro de 1998.— A Ajudante, *Luísa Rodrigues.*

3000135484

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA «O PISCO»

Contrato (extracto) n.º 116/2008

Certifico que, por escritura de 16 de Janeiro de 2007, lavrada de fl. 80 a fl. 81 do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-A do 1.° Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, foi constituída por tempo indeterminado a contar de hoje uma associação, sem fins lucrativos, que adoptou a denominação em epígrafe, e tem a sua sede no lugar e freguesia de São Vicente da Beira, concelho de Castelo Branco.

Que esta associação tem por objecto «Promoção, organização e realização de actividades de caça e pesca, assim como de outras actividades desportivas, culturais e recreativas junto dos seus associados, e ordenamento cinegético e piscícola, bem como zelar pela aplicabilidade das normas legais».

Está conforme.

16 de Janeiro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Lígia Maria Dias Belo.*

3000224202

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA VINHOTA

Anúncio (extracto) n.º 1141/2008

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e nove de Março de dois mil e sete, exarada a folhas 35 e seguintes, do livro de notas para escrituras diversas número 17-D, deste Cartório, foi constituída uma associação com a denominação "Associação de Caça e Pesca da Vinhota", com sede em Vale de Rocins, na freguesia de Salvada, concelho de Beja, tem como objecto social gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; zelar pelas normas legais sobre a caça. Contribuir para o fomento dos recursos piscícolas em águas interiores, a gestão de zonas de pesca concessionadas.

Podem ser associados todos os indivíduos admitidos pelos órgãos da Associação, mediante o pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, em dinheiro.

29 de Março de 2007. — A Ajudante, *Maria José Matos Boga de Almeida Carvalho.*

2611087545

ASSOCIAÇÃO CÍRIO DA AZÓIA

Anúncio (extracto) n.º 1142/2008

Certifico que, por escritura de 17 de Dezembro de 1997, lavrada a fls. 50 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 318-B do 2.º Cartório Notarial de Setúbal, a cargo do notário licenciado João Farinha Alves, foi rectificado o artigo 11.º da associação denominada Círio da Azóia, com sede no lugar de Azoia, freguesia do Castelo, concelho de Sesimbra.

Artigo 11.º

A assembleia geral considerar-se-á legalmente constituída em primeira convocatória no dia e hora marcada, com a presença de metade do número total de sócios.

Está conforme.

17 de Dezembro de 1997. — A Ajudante, *Maria Helena de Brito Lopes Escorrega Leborgne.*

3000228462

ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERPA PINTO

Anúncio (extracto) n.º 1143/2008

Certifico para efeitos de publicação que por escritura outorgada no dia 19 de Julho de 2007, exarada de folhas 59 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 26-B do Cartório Notarial da cidade do Porto à Rua do Almada, n.º 269, Terceiro, a cargo do Notário José António Resende Oliveira, foi constituída a Associação em epígrafe e que fica a regular-se pelas seguintes cláusulas:

Denominação: «Associação Cultural Serpa Pinto";

Sede: à Quinta de Pias, freguesia de Espadanedo, concelho de Cinfães;

Objecto: "desenvolver actividades culturais, sociais, científicas, tecnológicas e artísticas em Cinfães, em Portugal, na CPLP e em países interessados no percurso histórico, na vida e obra do herói Português General Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto; contribuir para o enriquecimento, protecção e conservação do espólio do General Alexandre Alberto da Rocha Serpa Pinto e do acervo patrimonial do Museu Municipal; incentivar o ensino e investigação nas áreas das Ciências Naturais, Antropologia, História e Sociologia; promover a cultura, defesa e conservação do património histórico, artístico e cultural de Cinfães, de Portugal e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

Duração: é constituída por tempo indeterminado.

Fundos: constituem receitas da Associação Cultural Serpa Pinto as enumeradas no artigo terceiro dos Estatutos [Documento Complementar].

Órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção, o Conselho Fiscal, o Conselho de Fundadores [órgão transitório] e o conselho científico-cultural.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja, ou amplie as especificações legais, da parte extractada.

25 de Julho de 2007. — O Notário, *José António Resende Oliveira.*

2611087579

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL DOS AMIGOS DE CARREIRA DO MATO

Anúncio (extracto) n.º 1144/2008

Certifico que, por escritura de 12 de Julho de 2004, exarada a fl. 88 do livro de notas n.° 74-D do 1.° Cartório Notarial de Sintra, a cargo do notário Celso dos Santos, foi constituída uma associação sem fins lucrativos com sede na Escola Primária de Carreira do Mato, na freguesia de Aldeia do Mato, concelho de Abrantes.

A associação tem por fins desenvolver actividades culturais e sociais com vista à promoção dos valores culturais de Carreira do Mato.

Está conforme.

14 de Julho de 2004. — A Escriturária Superior, *Maria Manuela Fazendas Roseiro.*

3000149332

ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA E AMIGOS DAS CAVADAS

Anúncio (extracto) n.º 1145/2008

Certifico, narrativamente, que no Cartório Notarial de Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho, em Viseu, e no livro

de notas para escrituras diversas n.º 8, a fl. 23, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação Associação Família e Amigos das Cavadas, com sede no Edifício Quinta das Cavadas, freguesia de Campia, concelho de Vouzela, que tem como objectivo:

Promover convívios recreativos e culturais, passeios e outras iniciativas sociais, implementar as actividades de carácter social e lúdico que venham a ser consideradas úteis para os associados.

Constituem receitas da Associação a jóia e as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal;

A mesa da assembleia geral é composta por três associados, sendo um presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário, competindo-lhe dirigir as reuniões da assembleia geral e redigir as respectivas actas;

A direcção é composta por cinco associados: um presidente, um vice-presidente e três vogais, competindo-lhe a gerência social, administrativa, financeira e disciplinar.

Para obrigar validamente a Associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas do presidente e de um dos outros membros da direcção, salvo para os actos de mero expediente, em que é suficiente a assinatura de um deles.

O conselho fiscal é composto por três associados: presidente, vice-presidente e secretário, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

20 de Setembro de 2005. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho.*

3000183420

ASSOC. FANFARRA FLORES DO CÁVADO

Anúncio (extracto) n.º 1146/2008

Certifico que em 29 de Outubro de 2001, desde fl. 59 e seguintes do livro de escrituras diversas n.° 115-D do Cartório Notarial de Vieira do Minho, foi constituída uma associação denominada Associação Fanfarra Flores do Cávado, com sede no lugar de Aldeia, freguesia de Parada de Bouro, concelho de Vieira do Minho, a qual tem por finalidade a divulgação da música regional.

São órgãos da referida Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

29 de Outubro de 2001. — O Escriturário Superior, *Alexandre José Cruzinha da Costa.*

3000212201

ASSOCIAÇÃO JUVENIL AVELANENSE

Anúncio (extracto) n.º 1147/2008

Certifico que, por escritura exarada no dia 12 de Janeiro de 2006, no Cartório Notarial de Lisboa do notário Victor Sampaio Beja, sito na Praça do Marquês de Pombal, 15, 3.º piso, perante o notário Victor Sampaio Beja, lavrada de fl. 99 a fl. 100 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24, foi constituída a associação, sem fins lucrativos, com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do General Fernando Tamagnini, 6, rés-do-chão, direito, na Damaia, Amadora, freguesia da Damaia, que durará por tempo indeterminado, e tem por objecto organizar e apoiar iniciativas que favoreçam uma cidadania activa, responsável e esclarecida e que contribuam para a realização de políticas locais, nacionais, europeias e globais que promovam a democracia, a igualdade, os direitos humanos, a não discriminação, a justiça social, o acesso ao conhecimento, o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio ambiental e a paz.

Os órgãos que compõem a associação são:

a) A assembleia geral;
b) A direcção fiscal;
c) Conselho fiscal.

As categorias de associados são efectivos, beneméritos ou honorários.

O património da Associação é constituído pelas contribuições subscritas e realizadas por cada um dos seus associados e ainda por todos os bens e valores que venha a adquirir por qualquer título legítimo.

Poderão ser sócios todas as pessoas que por serviços relevantes prestados no âmbito dos fins prosseguidos pela Associação mereçam essa distinção, e o processo de admissão será fixado pela direcção.

Em matéria de dissolução, liquidação e partilha, observar-se-ão as disposições legais em vigor.

Esta conforme.

13 de Janeiro de 2006. — O Trabalhador Autorizado, *Sérgio Pinheiro Mendes.*

3000228504

ASSOCIAÇÃO JUVENIL ROSTOS COBERTOS

Anúncio (extracto) n.º 1148/2008

Certifico que, por escritura de 7 de Abril de 1998, exarada a fls. 103 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 203-H do Cartório Notarial de Queluz, a cargo da notária licenciada Ana Alice Ribeiro Gomes, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Associação Juvenil Rostos Cobertos, adiante designada por Associação e durará por tempo indeterminado, e não com duração de dois anos.

Está conforme.

7 de Abril de 1998. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000135632

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA B1/JI DE BACÊLO VANDOMA

Anúncio n.º 1149/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B1/JI de Bacelo Vandoma — A.P.E.E. B1/JI B. Vandoma, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, natureza, sede e fins da associação

Artigo 1.º

1 — A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B 1/JI Bacelo a seguir designada por A.P.E.E.B1/JI, é uma instituição sem fins lucrativos, que se regerá pelos presentes Estatutos, sendo os casos omissos resolvidos em Assembleias Gerais e de acordo com a lei vigente para as Associações.

2 — A A.P.E.E.B1/JI não se subordinará a qualquer ideologia política ou religiosa e exercerá a sua actividade com plena independência em relação a quaisquer organizações oficiais ou privadas, mas fomentando sempre a colaboração efectiva entre os vários intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação durará por tempo indeterminado e tem a sua Sede no edifício da Escola, sita na Freguesia de Vandoma, Concelho de Paredes.

Artigo 2.º

1 — A Associação de Pais e Enc. de Educação tem por objectivo principal difundir a actividade escolar e associativa, assim como desenvolver, promover e cooperar em todas as acções conducentes ao bom funcionamento da Escola, no sentido de se obter a melhor resolução dos problemas relacionados com a instrução, a educação integral dos educandos, a criação e a manutenção de instalações condignas, bem como a participação na organização de actividades de "tempos livres".

2 — Para concretizar os objectivos previstos no número anterior, a Associação propõe-se:

a) Colaborar com a Escola na apreciação das questões disciplinares e pedagógicas, de acordo com a legislação em vigor;
b) Manter os Pais e Enc. de Educação informados sobre a "vida escolar";
c) Promover contactos com outras Associações congéneres, no sentido de integrar a sua acção num contexto o mais amplo possível;
d) Promover a detecção e o estudo de problemas que afectem a comunidade escolar, através de reuniões, inquéritos, conferências, exposições, ou a criação de grupos de trabalho específicos para esse efeito;
e) Colaborar por todos os meios ao seu alcance, quer na integração efectiva na Escola, quer no meio social em que estão inseridos os Alunos e os seus familiares;

f) Promover, dentro do seu âmbito, actividades culturais, recreativas ou desportivas, para os Alunos, tanto no período de aulas como no de férias;

g) Recorrer a entidades consideradas necessárias, para suporte e melhoria da sua acção, especialmente nas áreas da saúde, da prevenção e da segurança.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3.º

1 — São membros da Associação de Pais e Enc. de Educação dos Alunos da Escola B 1/JI de Bacêlo, que nela se inscrevam.

2 — Quando o Pai, Mãe, ou Enc. de Educação se houverem inscrito como associados, podem fazer-se representar em conjunto, mas apenas um deles terá direito a voto, independentemente do número de filhos que frequente a Escola.

3 — Perdem a qualidade de Associados:

a) Quando o filho ou educando deixar de frequentar a Escola;

b) A pedido do Associado, quando solicitado por escrito expressamente dirigido à Direcção da Associação;

c) Quando tenham deixado de pagar pontualmente as suas quotas;

d) Quando tenham infringido as regras estatutárias ou legais e ponham em causa o bom nome da Associação.

Artigo 4.º

São direitos dos Associados:

a) Participar nas Assembleias Gerais, ou outras reuniões, para as quais sejam convocados;

b) Eleger e serem eleitos para os Órgãos Sociais da Associação;

c) Serem informados das actividades da Associação, podendo solicitar à Direcção esclarecimentos sempre que o entendam;

d) Utilizar os serviços da Associação nos assuntos relativos à vida escolar dos seus filhos ou educandos;

e) Propor à Direcção iniciativas que considerem úteis para a prossecução dos objectivos da Associação;

f) Requerer a convocação da Assembleia Geral Extraordinária nos termos estatutários, sempre que julguem ter havido incumprimentos legais e desde que o solicitem ao Presidente da Mesa pelo menos um terço dos Associados no pleno gozo dos seus direitos;

g) Receber as publicações emitidas pela Associação.

Artigo 5.º

São deveres dos Associados:

a) Comparecer às reuniões da Associação, para as quais tenham sido convidados;

b) Pagar pontualmente as suas quotas;

c) Observar todas as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações dos Órgãos Sociais;

d) Cooperar nas actividades da Associação e contribuir, na medida das suas possibilidades, para a concretização dos seus objectivos;

e) Exercer com zelo e dedicação os cargos para que forem eleitos ou designados.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 6.º

1 — São Órgãos Sociais da Associação: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

2 — Os Órgãos Sociais serão eleitos anualmente, no início de cada ano lectivo, em Assembleia Geral convocada expressamente para o efeito e após a elaboração das respectivas "listas" concorrentes e entregues ao Presidente da Mesa em exercício até ao início do "Acto Eleitoral".

3 — O mandato inicia-se após a "Tomada de Posse", a qual deverá ocorrer logo que possível e num prazo nunca superior a oito dias, após as eleições.

4 — O exercício dos cargos é gratuito, podendo, no entanto, justificar-se o pagamento de despesas dele derivadas.

5 — Os Órgãos Sociais são convocados pelos respectivos presidentes e só podem deliberar com a presença da sua maioria, tendo o Presidente o direito ao voto de qualidade, se necessário. As deliberações para a aprovação ou alterações dos Estatutos exigem o voto favorável de pelo menos três quartos dos Associados presentes. As deliberações sobre a dissolução da Associação só serão válidas se obtiverem o voto favorável de pelo menos três quartos de todos os seus Associados.

6 — Das reuniões dos Órgãos Sociais serão sempre elaboradas as respectivas Actas, obrigatoriamente assinadas por todos os seus membros presentes, com excepção das de Assembleias Gerais que apenas o serão pelos elementos da Mesa, mas ficando em anexo a respectiva "Lista de Presenças".

Artigo 7.º

A assembleia geral

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os Associados, no pleno gozo dos seus direitos.

2 — A Assembleia Geral é dirigida pela respectiva Mesa constituída por um Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

3 — Na ausência ou impedimento de qualquer um dos membros da respectiva Mesa, competirá a esta fazer eleger os substitutos de entre os Associados presentes, os quais cessarão as suas funções, após o termo da Sessão.

4 — A Assembleia Geral reunirá em Sessões Ordinárias duas vezes por ano, uma no início de cada ano lectivo, para eleição dos Órgãos Sociais, discussão e aprovação do Relatório e Contas de Gerência do Plano de Actividades e Orçamento e, bem assim, dos "Pareceres" do Conselho Fiscal; outra no final de cada ano lectivo, para análise dos objectivos programados.

5 — A Assembleia Geral reunirá ainda em Sessões Extraordinárias, sempre que convocadas para o efeito, nos termos estatutários.

6 — As Assembleias Gerais serão convocadas pelo respectivo Presidente da Mesa, ou seu substituto, por sua iniciativa, por solicitação da Direcção ou do Conselho Fiscal, ou ainda por um terço dos Associados nos termos da alínea *f*) do artigo 4.º destes Estatutos.

7 — As convocatórias devem ser feitas por avisos afixados na sede e circulares enviadas aos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, com pelo menos oito dias de antecedência, indicando o local, o dia, a hora e a Ordem de Trabalhos.

8 — Caso à hora marcada não estejam presentes mais de metade dos Associados, no pleno gozo dos seus direitos, as Assembleias Gerais reunirão meia hora depois com qualquer número de presenças se se tratar de uma Sessão Extraordinária, requerida nos termos da alínea *f*) do artigo 4º., ela só poderá funcionar, se estiverem presentes pelo menos setenta e cinco por cento dos Associados que a solicitaram.

9 — À Assembleia Geral compete deliberar sobre todos os assuntos inseridos nas Ordens de Trabalho e, necessariamente:

a) Definir as linhas fundamentais de actuação da Associação;

b) Eleger ou destituir os Órgãos Sociais;

c) Fixar o valor anual mínimo das quotas a pagar pelos Associados;

d) Apreciar e votar os Relatórios e Contas de Gerência, os Planos de Actividade e Orçamentos e, bem assim, os Pareceres do Conselho Fiscal;

e) Aprovar as alterações dos Estatutos da Associação;

f) Deliberar sobre a dissolução da Associação.

10 — As deliberações das Assembleias Gerais são soberanas, desde que tenham sido convocadas e votadas nos termos legais e estatutários.

Artigo 8.º

A direcção

1 — A Direcção é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal. Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — A Direcção reunirá sempre que o julgue necessário e, obrigatoriamente, uma vez por mês.

3 — Compete à Direcção gerir a Associação, representá-la e, nomeadamente:

a) Dirigir e orientar todas as actividades da Associação em conformidade com os Estatutos, disposições legais em vigor e deliberações das Assembleias Gerais;

b) Elaborar anualmente o Plano de Actividades, o Orçamento, o Relatório e Contas de Gerência, a fim de serem submetidos aos "Pareceres" do Conselho Fiscal e discussão e aprovação em Assembleia Geral;

c) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços considerados necessários, bem como a escrituração dos livros nos termos legais;

d) Admitir novos Associados, ou exonerá-los, segundo as disposições estatutárias;

e) Solicitar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral a convocação das respectivas Sessões;

f) Nomear, no início de cada ano lectivo, os seus representantes nos Órgãos de Gestão da Escola.

4 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros da Direcção, sendo uma delas a do Presidente, ou do Vice-Presidente. Nas operações financeiras, é obrigatória a assinatura do Tesoureiro.

Artigo 9.º

O conselho fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente, um primeiro Vogal e um segundo Vogal.

Poderá ainda haver um número de suplentes, nunca superior ao de efectivos, que passarão a exercer funções, à medida que se derem vagas neste Órgão.

2 — O Conselho Fiscal reunirá sempre que julgue necessário e, obrigatoriamente, duas vezes por ano.

3 — Compete ao Conselho Fiscal zelar pelo cumprimento da Lei, dos Estatutos, das deliberações das Assembleias Gerais e dar "Pareceres" sobre o Relatório e Contas de Gerência, Plano de Actividades e Orçamento, apresentados pela Direcção e que serão submetidos à discussão e à aprovação, pelos Associados, em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 10.º

A Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola B.1/JI de Bacêlo deve aderir às Federações Concelhia e Distrital e ainda à Confederação Nacional das Associações de Pais, contribuindo dessa forma para uma melhor defesa dos direitos dos Pais e Encarregados de Educação, quanto à educação e formação dos seus filhos e educandos.

Artigo 11.º

São receitas da Associação:

a) O produto das quotizações dos seus Associados;

b) Donativos, subvenções, doações, que eventualmente lhe sejam atribuídos;

c) Outras.

Artigo 12.º

Em caso de dissolução da Associação, será eleita em Assembleia Geral uma Comissão Liquidatária que cessará funções, após o cumprimento das decisões, que lhe forem atribuídas e nos termos da legislação em vigor.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*

2611088142

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA E ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DO CARVALHO-SEQUEIRA

Anúncio n.º 1150/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola Básica do Primeiro Ciclo do Carvalho — Sequeira, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede, natureza e objectivo

Artigo 1.º

a) A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância e Escola Básica do Primeiro Ciclo do Carvalho -Sequeira, também designada abreviadamente por APEEJIEBA do Carvalho Sequeira, congrega e representa pais e encarregados de educação do Jardim de Infância e do EB 1 de Sequeira;

b) A APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira é uma instituição particular de solidariedade social, com duração por tempo indeterminado, que se regerá pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei geral;

c) A organização e funcionamento dos diversos sectores de actividades constarão de regulamentos internos elaborados pela direcção e aprovados pela assembleia geral;

d) A APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira tem a sua sede social na EB1 de Sequeira, na freguesia de Sequeira, Concelho de Braga;

e) A APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira exercerá as suas actividades sem subordinação a qualquer ideologia política ou religiosa.

Artigo 2.º

Fins da APEEJIEBA

1 — São fins principais da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira no âmbito social:

a) Dinamizar o desenvolvimento sócio-cultural da comunidade onde se insere, realizando acções de auxílio à criança;

b) Desenvolver actividades adequadas à saudável ocupação dos tempos livres, à integração e reinserção social e comunitária, acolhimento e formação integral dos seus associados;

c) Promover o associativismo juvenil e a ocupação de tempos livres, realizando actividades desportivas, culturais, recreativas, humanitárias, ecológicas, etnográficas, cívicas, formativas, educativas, de voluntariado e solidariedade social e protecção civil;

d) Colaborar com os demais organismos públicos e privados na resolução de problemas que pela sua natureza estrutural interfiram directa e indirectamente com os fins prosseguidos pela instituição;

e) Criar serviços de atendimento personalizado, dirigidos a satisfazer, na medida do possível, as carências sociais e culturais vividas na comunidade onde a instituição se insere.

2 — Para a realização dos seus objectivos no âmbito social a Instituição propõe -se criar e manter uma creche.

3 — Para a prossecução do seus objectivos a APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira pode ainda:

a) Colaborar dentro das suas possibilidades com a escola e com o jardim de infância sempre que para tal seja solicitado ou o julgue necessário, na procura de soluções para problemas existentes e no fomento de acções preventivas e interventivas no que se refere à educação e segurança dos alunos, defendendo a sua integridade física e moral;

b) Assegurar a efectivação do direito e dever que assiste aos pais e encarregados de educação de participarem na educação dos seus filhos ou educandos, contribuindo para o desempenho integral da missão de educadores dos pais e encarregados de educação e do corpo docente e não docente;

c) Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno;

d) Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana;

e) Defender os valores espirituais, morais e culturais dos alunos;

f) Contribuir para a formação e desenvolvimento de correntes de opinião que pugnem pela melhoria das condições de ensino, a dignificação das crianças e jovens e a sua inserção na comunidade.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 3.º

a) Existem duas categorias de sócios: sócios efectivos e sócios amigos;

b) São associados efectivos da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira os pais e os encarregados de educação dos alunos matriculados na EB 1 e no Jardim de Infância de Sequeira, e que, voluntariamente, se inscrevam na APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira;

c) São associados amigos os pais e encarregados de educação que, embora deixando de ter filhos ou educandos nesta escola ou jardim de infância, desejam continuar ligados à APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira ou outras pessoas consideradas dignas de tal situação, por se terem evidenciado por actos de efectivo apoio à APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira.

Artigo 4.º

Os amigos da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira terão o direito de ser informados dos factos mais relevantes da vida da Escola, do Jardim de Infância e da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira, de desenvolver actividades de apoio a uma ou a outra e de participar, com o estatuto de observadores, nas reuniões da assembleia geral.

Artigo 5.º

São direitos dos associados efectivos:

a) Participar na assembleias gerais e em todas as actividades da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira;

b) Eleger e ser eleitos para os órgãos sociais da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira;

c) Recorrer aos serviços da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira para todos os problemas relativos aos seus filhos ou educandos, dentro do âmbito definido no artigo 2.º.

c) No que se refere aos serviços especiais os associados são privilegiados sobre todos os outros pais e encarregados de educação que, por decisão própria, não sejam associados da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira;
d) Ser mantidos ao corrente de toda a actividade da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira.

Artigo 6.º

São deveres dos associados efectivos:

a) Cumprir os presentes estatutos;
b) Cooperar nas actividades da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira;
c) Exercer, com zelo e diligência, os cargos para que forem eleitos;
d) Pagar anualmente, até ao dia trinta e um de Dezembro, a quota que for fixada e que durante o ano de dois mil e oito, será de dez euros.

Artigo 7.º

Perdem a qualidade de associados:

a) Os pais ou encarregados de educação que deixem de ter filhos ou educandos nos estabelecimentos de ensino, com excepção de membros de órgãos de gestão, que deverão manter esta qualidade até à tomada de posse de novos órgãos ou por mais um mandato;
b) Os que o solicitem por escrito ao presidente da direcção;
c) Os que infrinjam o que se encontra estabelecido nos presentes estatutos;
d) Os que não satisfaçam as suas quotas até ao prazo definido na alínea *d*) do artigo 6º.
e) Por proposta da direcção, sancionada pela assembleia geral.

CAPÍTULO III

Dos órgãos sociais

Artigo 8.º

1 — São órgãos sociais da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.
2 — O Mandato dos corpos gerentes terá a duração de dois anos.

Da Assembleia Geral

Artigo 9.º

A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 10.º

a) A mesa da assembleia geral terá um presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário;
b) O presidente da mesa será substituído, na sua falta, pelo primeiro secretário e, depois, pelo segundo secretário;
c) Os suplentes substituirão os secretários, na sua ausência.

Artigo 11.º

a) A assembleia geral reunirá em sessão ordinária duas vezes por ano, uma até trinta e um de Março, para aprovação do Relatório e Contas de Gerência e a outra até quinze de Novembro para apreciação e votação do Orçamento e do programa de Acção.
b) A assembleia geral reunirá em sessão extraordinária por iniciativa do presidente da mesa; a pedida da direcção ou do conselho fiscal ou por petição subscrita por, pelo menos, dez por cento dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 12.º

a) A convocatória para a assembleia geral será feita com a antecedência mínima de 15 dias, por aviso postal expedido para cada um dos associados, pela afixação da mesma no placar da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira existente na escola, e ainda por anúncio publicado nos dois jornais de maior tiragem na área onde se situa a sede da associação, indicando a data, hora, local e ordem de trabalhos;
b) A assembleia geral considera-se legalmente constituída se estiverem presentes, pelo menos, mais de metade dos associados, funcionando quinze minutos mais tarde com qualquer número de associados.

Artigo 13.º

São competências da assembleia geral deliberar sobre todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais dos outros órgãos e necessariamente:

a) Aprovar e alterar os estatutos;
b) Eleger e exonerar os membros dos órgãos sociais;
c) Fixar a quota dos associados;
d) Aprovar a integração de um sócio amigo nos trabalhos da direcção, por proposta da mesma;
e) Apreciar e votar o orçamento, o programa de Acção e as contas da gerência;
f) Apreciar e votar a integração da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira em federações e ou confederações de associações similares;
g) Aprovar a extinção, cisão ou fusão da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira;
h) Aprovar a alienação de bens;
i) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

Artigo 14.º

a) As deliberações serão tomadas por maioria de voto dos associados presentes;
b) Para aprovação das matérias constantes das alíneas *a*), *e*), *f*) e *g*) do artigo anterior, com a excepção das matérias relativas à alteração dos estatutos e da extinção da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira, é exigida maioria qualificada de, pelo menos, dois terços dos votos expressos.
c) Para a aprovação da alteração dos estatutos prevista na alínea *a*) do artigo anterior, é exigida a maioria qualificada de, pelo menos, três quartos dos associados presentes e para a aprovação da extinção da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira prevista na alínea *g*) do artigo anterior, é exigida a maioria qualificada de, pelo menos, três quartos de todos os associados;
d) Têm direito a voto os sócios efectivos e sócios amigos;
d) Nas reuniões da assembleia geral poderão participar, sem direito a voto, pais e encarregados de educação de alunos da escola, não associados.

Da Direcção

Artigo 15.º

a) A APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira será gerida por uma direcção constituída por sete associados: um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e três vogais;
b) A direcção fixará a periodicidade das reuniões ordinárias. As reuniões serão convocadas pelo presidente por sua iniciativa ou a pedido de pelo menos três dos seus membros. A direcção poderá decidir desde que estejam presentes a maioria dos seus membros. As decisões serão tomadas por maioria simples, tendo o presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade. Os membros da direcção serão solidariamente responsáveis pela concretização das decisões colegiais e pelo regular exercício das actividades da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira.

Artigo 16.º

Compete à direcção:

a) Prosseguir os objectivos para que foi criada a APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira;
b) Executar as deliberações da assembleia geral;
c) Gerir os bens da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira e aplicá-los de acordo com os seus objectivos;
d) Submeter à assembleia geral o relatório de actividades e contas anuais para discussão e aprovação;
e) Representar a APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira em todos os contactos com os órgãos de gestão da escola, ou quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
f) Propor à assembleia geral o montante da quota a fixar para o ano seguinte;
g) Propor à assembleia geral a integração de um sócio amigo nos trabalhos da direcção, desde que a sua participação seja reconhecidamente relevante;
h) Promover contactos com outras associações congéneres existentes noutras escolas, no sentido de definir uma orientação coordenada.
i) Fundamentar e propor à assembleia geral a perda de qualidade de associado;
j) Representar a APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira em juízo e fora dele.

Artigo 17.º

A APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira fica obrigada pela assinatura conjunta de dois dos seus membros, sendo obrigatoriamente uma do presidente da direcção ou do tesoureiro.

Do Conselho Fiscal

Artigo 18.º

a) O conselho fiscal é constituído por três associados: um presidente e dois vogais;
b) O conselho fiscal reunirá ordinariamente de acordo com a regulamentação definida na sua primeira reunião de trabalho.

Artigo 19.º

Compete ao conselho fiscal:

a) Dar parecer sobre o orçamento, as contas da gerência e outros assuntos que a direcção submeta à sua apreciação;
b) Verificar a conformidade estatutária dos actos da direcção;
c) Pedir a convocação extraordinária da assembleia geral, quando julgar necessário;
d) Verificar, periodicamente, a legalidade das despesas efectuadas e a sua conformidade estatutária e pronunciar-se sobre propostas de alienação dos bens da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 20.º

Constituem receitas da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira:

a) As receitas ordinárias da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira são constituídas pelas quotas anuais cobradas aos associados;
b) As receitas extraordinárias serão provenientes de quaisquer donativos, subsídios, legados ou de iniciativas promovidas pela APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira ou outras comparticipações de entidades públicas ou privadas.

Artigo 21.º

As disponibilidades financeiras da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira serão, obrigatoriamente depositadas em estabelecimento bancário, em conta própria da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira, sendo a sua movimentação da competência da direcção.

CAPÍTULO V

Artigo 22.º

Disposições gerais e transitórias:

a) Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração;
b) Em caso de dissolução, o activo da APEEJIEBA do Carvalho — Sequeira, depois de satisfeito o passivo, reverterá, integralmente, a favor da entidade que a assembleia geral determinar;
c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista.*
2611088109

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB 2, 3 FORTE DA CASA

Anúncio n.º 1151/2008

É constituída a Associação de Pais e Encarregados de Educação EB 2,3 Forte da Casa, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO PRIMEIRO

Denominação, natureza e fins

Artigo 1.º

1 — Os presentes Estatutos regulam a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB 2,3 Forte da Casa, abreviadamente designada por APEB 2,3 do Forte da Casa.
2 — A APEB 2,3 do Forte da Casa, é uma Associação voluntária sem fins lucrativos.
3 — A APEB 2,3 do Forte da Casa, constitui-se por tempo indeterminado a partir da presente data.
4 — A APEB 2,3 do Forte da Casa, tem o seu domicílio e sede na Escola Ensino Básico 2,3 do Forte da Casa na freguesia do Forte da Casa.

Artigo 2.º

As atribuições em geral da APEB 2,3 do Forte da Casa, são essencialmente:

a) Representar através dos seus órgãos legítimos os Pais e Encarregados de Educação da Escola E B 2,3 do Forte da Casa, na prossecução dos interesses comuns do Ensino, da Escola e dos Alunos, seus filhos e educandos.
b) Representar os Pais e Encarregados de Educação nos órgãos da Escola.
c) Participar com os órgãos de gestão da Escola na resolução dos problemas existentes.
d) Contribuir para a prevenção e resolução de quaisquer situações lesivas dos interesses físicos, morais ou cívicos dos alunos ou de quaisquer problemas pedagógicos destes.
e) Colaborar com a Escola, nomeadamente com o Conselho Executivo e Professores ou outras entidades em actividades de carácter pedagógico, cultural e social.
f) Prestar à Escola, dentro das suas possibilidades, a colaboração que lhes seja eventualmente pedida desde que compatível com os fins a que a Associação se propõe.
g) Fomentar a integração da Escola no meio em que está inserida.

CAPÍTULO SEGUNDO

Os associados

Artigo 3.º

São Associados por direito próprio os Pais, as Mães e os Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do Ensino Básico do 2º e 3º ciclos do Forte da Casa que se inscrevam na Associação e declarem respeitar os presentes Estatutos e os regulamentos que vierem a ser aprovados.

Artigo 4.º

Constituem direitos dos Associados:

a) Participar nas actividades que a Associação venha a desenvolver.
b) Eleger e serem eleitos para os órgãos da Associação.
c) Proporem aos órgãos eleitos quaisquer providências ou iniciativas que julguem necessárias o bom funcionamento e defesa da Escola e da Associação.
d) Utilizar os serviços da Associação dentro do âmbito da mesma.
e) Submeter à apreciação e deliberação dos órgãos da Associação todos os assuntos que considerem abrangidos pelos fins a que a mesma se propõe.
f) Serem informados das actividades gerais da Associação.

Artigo 5.º

Constituem deveres dos Associados:

a) Cumprir e respeitar as disposições estatutárias e regulamentos.
b) Participar em todos os trabalhos da Assembleia geral.
c) Desempenhar com dedicação e zelo os cargos para que foram eleitos.
e) Pagarem a quota que se fixar.

Artigo 6.º

Perde-se a qualidade de Associado:

a) Não renovando a sua inscrição, através do pagamento da sua quota, em cada ano lectivo.
b) A pedido do Associado, feito por escrito, em qualquer altura do ano.
c) Por proposta da Comissão Executiva, sancionada em Assembleia geral.
d) Por infracção aos Estatutos e Regulamentos, reconhecida em Assembleia geral.

CAPÍTULO TERCEIRO

Artigo 7.º

São órgãos da Associação:

1) A Assembleia geral, a Comissão Executiva e o Conselho Fiscal.
2) Nenhum cargo nos órgãos da Associação será remunerado.

Artigo 8.º

1 — A Assembleia geral, será constituída por todos os Associados e é o órgão soberano da Associação.
2 — A Mesa da Assembleia geral é constituída por um Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário.
3 — As atribuições da Assembleia geral são:

a) Apreciar e votar as propostas de alteração dos Estatutos.
b) Eleger os Órgãos da Associação.
c) Discutir, dar parecer e deliberar sobre as actividades da Associação.
d) Discutir e aprovar o relatório e contas anuais.
e) Fixar a quota mínima anual.
f) Fixar o valor da jóia de inscrição.

4 — A Assembleia geral reunirá ordinariamente em cada período escolar e no início de cada ano lectivo (tendo como prazo limite a primeira quinzena de Novembro), dará cumprimento ao disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 3 do presente artigo.
5 — A Assembleia geral poderá reunir extraordinariamente por iniciativa da Mesa, a pedido da Comissão Executiva, do Conselho Fiscal ou por um mínimo de dez por cento da totalidade dos Associados.
6 — A reunião da Assembleia geral extraordinária, a requerimento dos Associados não poderá porém, efectuar-se se não comparecerem pelo menos dois terços dos requerentes, os quais são obrigados a permanecer até ao final.
7 — Se no final da reunião se apurar que o n.º de requerentes é inferior a dois terços, as deliberações tomadas serão declaradas nulas e de nenhum efeito, não podendo nesse caso os mesmos requerentes convocarem nova Assembleia geral para os mesmos fins, salvo se a ausência se tiver verificado por motivos justificados e aceites pelo Presidente da Mesa.
8 — Cada Associado tem direito a um voto independentemente do número de alunos, seus filhos ou educandos.
9 — A Assembleia geral só poderá funcionar, em primeira convocação, desde que esteja presente a maioria absoluta dos membros efectivos em segunda convocação meia hora mais tarde, com qualquer n.º de Associados.
10 — As deliberações da Assembleia geral serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos de:

a) Alteração dos Estatutos ou demissão dos Órgãos da Associação, para o que se torna necessário observar a maioria qualificada de três quartos dos presentes.
b) Dissolução da Associação, para o que se torna necessário observar a maioria qualificada de três quartos dos Associados.

11 — A Assembleia geral é convocada por carta e por afixação na sede da mesma.

Artigo 9.º

1 — A Associação será gerida por uma Comissão Executiva.
2 — A Comissão Executiva deverá ser constituída por n.º ímpar mínimo de cinco a onze membros, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Secretário, 1 Tesoureiro e os restantes Vogais.
3 — Os membros da Comissão Executiva distribuirão entre si as restantes e demais funções.
4 — As atribuições da Comissão Executiva são:

a) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia geral e executar todas as actividades que se enquadrem nas finalidades da Associação.
b) Gerir os bens da Associação.
c) Elaborar e submeter à Assembleia geral o relatório e contas para a sua discussão e provação.
d) Representar a Associação e em seu nome defender os seus direitos e assumir as suas obrigações.
e) Fazer-se representar nos órgãos da Escola.
f) Propor à Assembleia geral a perda da qualidade de Associado.

5 — Poderão constituir-se grupos de trabalho para prossecução de qualquer interesse inserido nos objectivos da Associação em coordenação com a Comissão Executiva.
6 — A Comissão Executiva reunirá ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
7 — A Comissão Executiva deliberará quando estiver presente a maioria dos seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria dos votos dos membros presentes, tendo o Presidente voto de desempate.
8 — A Comissão Executiva poderá no decorrer do mandato, cooptar para o órgão, novos Associados para preenchimento de vagas até ao limite máximo de 50 % dos seus membros.

Artigo 10.º

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais.
2 — Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre o Relatório de Contas Anuais.
b) Verificar as contas e fiscalizar a escrituração.
c) Dar parecer sobre qualquer assunto, mediante pedido da Assembleia geral ou Comissão Executiva.

3 — O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente a pedido do Presidente, dos Vogais ou da Comissão Executiva.

CAPÍTULO QUARTO

Artigo 11.º

1 — Os órgãos da Associação são eleitos em Assembleia geral para um mandato de dois anos, por meio de listas ou por consenso.
2 — As listas concorrentes serão apresentadas à Mesa da Assembleia geral.

CAPÍTULO QUINTO

Regime financeiro

Artigo 12.º

1 — As receitas da Associação compreendem:

a) As quotizações dos Associados.
b) As subvenções ou doações que eventualmente lhe sejam atribuídas.

2 — O valor da quota anual é aprovado pela Assembleia geral sob proposta da Comissão Executiva.
3 — O pagamento da quota será efectuado no acto de inscrição ou até à Assembleia geral ordinária.
4 — A Associação, caso se justifique, pagará despesas de representação e deslocação, depois de aprovadas pela Comissão Executiva.

CAPÍTULO SEXTO

Artigo 13.º

1 — A Associação não terá, em princípio, pessoal próprio remunerado e o seu expediente será assegurado pelos Associados que para tal se ofereçam e pela Comissão Executiva.
2 — A Comissão Executiva, ouvido o Conselho Fiscal, poderá contratar pessoal se verificar tal necessidade.

CAPÍTULO SÉTIMO

Artigo14.º

A Associação poderá, por deliberação da Assembleia geral, federar-se com outras associações congéneres de âmbito local, concelhio, regional ou nacional, sem perda da sua independência de princípios e finalidades.

Artigo 15.º

A Associação obriga-se pela assinatura conjunta de três membros da Comissão Executiva, sendo obrigatório a do Presidente ou do Tesoureiro.

Artigo 16.º

O ano social corresponde ao Ano Lectivo.

Artigo 17.º

Em caso de dissolução da Associação, salvo determinação em contrário da Assembleia geral, os bens da Associação reverterão para a Escola do Ensino Básico dos 2º e 3º ciclos do Forte da Casa.

Artigo 18.º

Nos casos omissos observar-se-á o disposto na lei Geral.

CAPÍTULO OITAVO

Disposições finais e transitórias

Artigo 20.º

Até à eleição dos órgãos, a Associação funcionará com uma Comissão Instaladora que disporá de todos os poderes conferidos pelos Estatutos aos diversos órgãos da mesma.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611088170

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA EB 2, 3 PROFESSOR PEDRO D'OREY DA CUNHA

Anúncio n.º 1152/2008

É constituída a APPDOC — Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB 2,3 Professor Pedro d'Orey da Cunha, que se rege pelos estatutos seguintes:

Estatutos

CAPÍTULO I

Da Associação

Artigo 1.º

Denominação e duração

A Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB2, 3 Professor Pedro D'Orey da Cunha adopta a denominação de APPDOC — Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB 2,3 Professor Pedro D'Orey da Cunha, também designada abreviadamente por APPDOC, e tem duração por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

Objecto e intervenção

1 — A Associação tem como objecto principal assegurar a defesa e a efectivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação relativamente à educação dos filhos e educandos.

2 — Contribuir para o desenvolvimento equilibrado da personalidade do aluno.

3 — Propugnar por uma política de ensino que respeite e promova os valores fundamentais da pessoa humana.

4 — A Associação intervém de acordo com o preceituado na lei e deverá ter acesso, a título consultivo, a toda a documentação existente na escola, desde que lhe diga directa ou indirectamente respeito.

Artigo 3.º

Natureza

A Associação é uma organização voluntária e sem fins lucrativos, rege-se pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela lei aplicável.

Artigo 4.º

Princípios

1 — A Associação exerce a sua actividade independentemente de qualquer ideologia política ou religiosa e respeita as diversas correntes de opinião e os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos do Homem e na Declaração dos Direitos da Criança, em especial no que se refere à educação, ciência e cultura.

2 — A Associação exerce a sua actividade fomentando o fortalecimento do movimento associativo de pais e a colaboração efectiva entre todos os intervenientes no processo educativo.

3 — A Associação deve salvaguardar a sua independência em relação a quaisquer organizações públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou supranacionais.

4 — Na prossecução dos seus objectivos, a Associação pode integrar-se em organizações nacionais e internacionais, com finalidades convergentes ou complementares, com estas celebrar acordos ou, por qualquer forma, delas receber apoio ou apoiá-las.

Artigo 5.º

Atribuições

1 — Exercer a representação dos pais e encarregados de educação dos alunos da escola:

a) a nível interno: nos órgãos de gestão previstos na lei, bem como na definição, divulgação e realização no projecto educativo da escola e do Regulamento Interno.

b) a nível externo: nas estruturas do movimento associativo de pais, junto do Ministério da Educação, dos órgãos do poder local e de instituições ligadas à problemática da família e da educação.

2 — Divulgar os fins e os objectivos da Associação junto dos pais e encarregados de educação com vista à cimentação de uma nova cultura de participação da família no processo educativo das crianças e dos jovens.

3 — Intervir na defesa dos interesses culturais, sociais, morais e físicos dos educandos, em estreita colaboração com os demais parceiros da comunidade educativa.

4 — Desenvolver e apoiar iniciativas visando a educação para a cidadania e o pleno desenvolvimento pessoal e social dos educandos.

5 — Apoiar a formação dos pais e encarregados de educação para a participação no processo educativo dos filhos e educandos e para uma melhor intervenção na vida da escola.

6 — Pugnar pela dignificação e qualidade do ensino, bem como pela igualdade de oportunidades no acesso ao ensino e à cultura.

7 — Pronunciar-se sobre projectos de diplomas relacionados com o seu objecto social.

8 — Desenvolver e fortalecer a amizade entre os pais, professores, funcionários e alunos, designadamente através da promoção de actividades de carácter formativo, complementares da acção escolar.

9 — Desenvolver iniciativas no sentido da obtenção de subsídios, patrocínios e outros apoios às actividades relacionadas com a educação e bem-estar dos alunos, bem como visando o reforço dos objectivos definidos no projecto educativo da escola e da acção social escolar.

Artigo 6.º

Sede

A Associação tem a sua sede na Escola EB 2, 3 Professor Pedro D'Orey da Cunha, sita na Rua Bernardino Machado — 2720-066 Amadora, freguesia da Damaia, Conselho da Amadora.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 7.º

Qualidade

1 — A Associação tem duas categorias de associados: Ordinários e Beneméritos.

2 — São associados ordinários o pai e ou a mãe, ou o encarregado de educação dos alunos matriculados na Escola, que voluntariamente se inscrevam na Associação em cada ano escolar.

3 — São associados beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que prestem ou tenham prestado serviços ou apoios relevantes à Associação ou ao movimento associativo de pais e encarregados de educação, bem como familiares de alunos que coadjuvem os respectivos encarregados de educação, quando tal estatuto lhes seja atribuído pela Direcção.

Artigo 8.º

Direitos

1 — Constituem direitos de todos os associados:

a) Participar nas reuniões da Assembleia Geral;

b) Participar em todas as actividades da Associação;

c) Serem informados das actividades desenvolvidas e a desenvolver pela Associação.

2 — O direito de voto, bem como o de ser eleito para os órgãos indicados nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do artigo 11º constitui prerrogativa exclusiva do associado ordinário.

Artigo 9.º

Deveres

Constituem deveres dos associados ordinários:

a) Informarem-se sobre as actividades da Associação;

b) Cooperarem nas actividades da Associação e contribuírem para a realização dos seus objectivos;

c) Exercerem com zelo e diligência os cargos para que foram eleitos;
d) Pagarem a jóia e as quotas que forem fixadas.
e) Cumprir os presentes estatutos.

Artigo 10.º

Perda da qualidade de associado

1 — Perde-se a qualidade de associado ordinário:

a) Os pais ou encarregados de educação cujos filhos deixem de estar matriculados na escola;
b) Não renovando a inscrição em cada ano lectivo;
c) A pedido do associado, dirigido à direcção, em qualquer altura do ano;
d) Por infracção aos estatutos reconhecida pela Assembleia Geral;
e) Não satisfazendo as suas cotas no prazo que lhe venha a ser comunicado.

2 — Os associados beneméritos perdem esta qualidade em caso de conduta lesiva aos objectivos e ou bom nome da Associação, reconhecida pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Dos Órgãos Sociais

Artigo 11.º

Especificação

1 — São Órgãos Sociais da Associação:

a) a Assembleia Geral,
b) a Direcção,
c) o Conselho Fiscal,
d) o Conselho Consultivo
e) a Comissão de Apoio

Artigo 12.º

Preenchimento dos Órgãos Sociais

1 — Em reunião da Assembleia Geral a ter lugar no início do primeiro período lectivo, será eleita uma lista destinada a preencher os órgãos previstos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do artigo anterior.

a) As listas concorrentes deverão ser apresentadas até meia hora antes do início da reunião à Mesa da Assembleia Geral.
b) Em alternativa, poderá ser composta uma lista de consenso, a partir dos nomes propostos no decurso da Assembleia Geral.
c) A eleição verificar-se-á, em conjunto, por cada lista.
d) A distribuição dos cargos será feita em reunião dos eleitos, convocada pela Direcção cessante da Associação de Pais.
e) O acto de posse deverá ter lugar na data indicada pela Mesa da Assembleia Geral que procedeu às eleições, a qual conferirá posse aos eleitos.

2 — O mandato tem a duração de dois anos.
3 — Os membros dos órgãos sociais poderão ser reeleitos.
4 — Os órgãos sociais cessantes continuarão em exercício até à tomada de posse dos órgãos eleitos.
5 — O Conselho Consultivo da Associação será formado pelos pais eleitos representantes de turma, escolhidos em reunião dos pais da turma para o respectivo ano lectivo.
6 — Poderão integrar a Comissão de Apoio, para além dos associados eleitos consoante o disposto no número 1 do presente artigo, outros elementos que se disponibilizem para dar uma contribuição mais directa às acções da Associação durante o período do mandato.

Artigo 13.º

Da Assembleia Geral

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os associados e reúne ordinariamente no início de cada período escolar, decorrendo o processo eleitoral na primeira reunião.
2 — À Assembleia Geral compete:

a) Eleger e exonerar os membros dos Órgãos Sociais referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*) e *e*) do artigo 11º dos presentes estatutos;
b) Discutir e votar o plano de acção e o orçamento da Associação;
c) Discutir e deliberar sobre o relatório e contas de gerência anuais;
d) Apreciar e votar propostas de alteração dos estatutos;
e) Aprovar o valor da jóia e das quotas dos associados;
f) Apreciar e votar a integração da Associação em Federações e ou Confederações de associações similares;
g) Dissolver a Associação;
h) Pronunciar-se sobre outros assuntos que sejam submetidos à sua apreciação.

3 — A Assembleia Geral reúne em primeira convocação com a presença de metade dos associados e em segunda convocação, trinta minutos depois da hora indicada na convocatória, com qualquer número de presenças.
4 — A Assembleia Geral reúne extraordinariamente por iniciativa do Presidente da Mesa, por solicitação da Direcção, do Conselho Fiscal ou a requerimento de pelo menos trinta por cento dos associados.
5 — A convocação dos associados para as reuniões da Assembleia Geral será feita por via postal ou por qualquer outro meio de comunicação escola-família, com pelo menos oito dias de antecedência.
6 — Da convocação da Assembleia Geral será dado conhecimento a todos os pais e encarregados de educação da escola, quer através do Boletim Informativo da Associação, quer de cartaz afixado nos locais da escola destinados às informações da Associação ou por qualquer outro meio julgado conveniente.
7 — Os pais e encarregados de educação não associados terão oportunidade de fazer a sua inscrição na Associação em qualquer altura, podendo participar de pleno direito na reunião da Assembleia Geral imediatamente a seguir ao acto de inscrição.
8 — Da convocatória da reunião da Assembleia Geral deverão constar: dia, hora, local, e ordem de trabalhos da reunião.
9 — As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos associados presentes, à excepção daquelas referentes à revisão das normas estatutárias e à dissolução da Associação, que deverão contar com pelo menos três quartos dos votos dos associados presentes e três quartos dos votos de todos os associados, respectivamente.
10 — Os associados poder-se-ão fazer representar por outro, através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e num máximo de uma representação por associado.
11 — Na parte relativa à discussão e aprovação do relatório, do plano de actividades e das contas de gerência do exercício, poderão intervir e votar todos quanto tenham sido associados no ano lectivo anterior.
12 — A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

Artigo 14.º

Da Direcção

1 — A Direcção da Associação é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e um Vogal.
2 — Compete à Direcção:

a) Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral e dar execução a todas as acções que se enquadram nas finalidades da Associação;
b) Representar a Associação, defender os seus direitos e prerrogativas e assumir as obrigações correspondentes.
c) Gerir os bens da Associação;
d) Apresentar à Assembleia Geral os instrumentos de gestão referidos nas alíneas *b*) e *c*) do número 2 da artigo 13º;
e) Designar os representantes da Associação nos órgãos da escola.
f) Assegurar o contacto permanente e a colaboração com os órgãos de administração e gestão bem como com as demais estruturas e projectos da escola.
g) Propor à Assembleia Geral o montante da jóia e das quotas a fixar para o ano seguinte;

3 — A Direcção reunirá, em carácter ordinário, em dia e hora a combinar entre os seus membros, e extraordinariamente sempre que o Presidente ou a maioria dos seus membros o solicite.
4 — Do dia e hora das reuniões ordinárias da Direcção será dado conhecimento aos associados e à Direcção da escola.
5 — A Direcção pode deliberar somente se estiverem presentes mais de metade dos seus membros.
6 — As deliberações da Direcção serão tomadas por maioria dos membros presentes, tendo o Presidente voto de qualidade.

Artigo 15.º

Do Conselho Fiscal

1 — O Conselho Fiscal é constituído por um Presidente e dois Vogais.
2 — Compete ao Conselho Fiscal dar parecer sobre o orçamento, o relatório e contas de gerência da Associação, e zelar pelo cumprimento dos presentes Estatutos, bem como da legislação aplicável à Associação.

Artigo 16.º

Do Conselho Consultivo

1 — Compõem o Conselho Consultivo, por inerência de funções, os pais e encarregados de educação eleitos representantes de turma.

2 — O Conselho Consultivo representa o instrumento de concertação da intervenção dos pais e encarregados de educação, visando a concretização do objecto expresso no número 1 do artigo 2º dos presentes Estatutos, a nível das turmas em funcionamento na escola.

3 — O Conselho Consultivo funcionará com base no intercâmbio de informações e acções entre os pais/encarregados de educação, representantes de turma, e a Direcção da Associação.

Artigo 17.º

Da Comissão de Apoio

A Comissão de Apoio tem como objectivo coadjuvar na realização das diferentes actividades da Associação, propiciando um alargamento dos recursos humanos e materiais necessários à sua consecução.

CAPÍTULO IV

Do regime financeiro

Artigo 18.º

Receitas

1 — Constituem receitas da Associação:

a) As quotizações dos associados;
b) As doações e ou subsídios de que a Associação venha a beneficiar;
c) Quaisquer outras formas legais de angariar fundos.

2 — Os pais e encarregados de educação dos alunos subsidiados pela ASE estão dispensados do pagamento de quotas.

Artigo 19.º

Despesas

1 — Para além dos encargos inerentes ao seu funcionamento regular, constituem despesas da Associação:

a) O pagamento de subsídios, comparticipações e outros encargos resultantes de iniciativas próprias ou em colaboração com outras entidades, no âmbito do plano de acção e orçamento aprovados pela Assembleia Geral.
b) O pagamento de quotas que a Associação tenha o dever de cumprir.

Artigo 20.º

Tesouraria

1 — Será mantida uma conta bancária para depósito dos valores monetários da Associação.

2 — Para movimentação desta conta serão indicados três titulares de entre os membros da Direcção, obrigando-se a Associação mediante assinatura conjunta de dois deles, sendo um necessariamente o Presidente ou o Tesoureiro.

CAPÍTULO V

Disposições gerais

Artigo 21.º

Quem obriga a Associação

1 — À excepção do disposto no artigo anterior, a Associação obriga-se pela assinatura conjunta de dois dos membros da Direcção, sendo um deles o Presidente ou o Vice-Presidente, ou de três membros da Direcção.

2 — A correspondência de mero expediente será assinada por qualquer um dos membros da Direcção.

3 — Em caso de dissolução da Associação, caberá à Assembleia Geral decidir sobre os bens e demais procedimentos legais que efectivem a dissolução.

Artigo 22.º

Regulamento Interno

No desenvolvimento das normas dos presentes Estatutos, deverá ser elaborado e aprovado pela Direcção, o Regulamento Interno da Associação.

Artigo 23.º

Agrupamento de Escolas

Os pais e encarregados de educação da Escola EB 2, 3 Professor Pedro D'Orey da Cunha far-se-ão representar no Agrupamento em que esse estabelecimento seja inserido através da Associação de Pais e consoante as normas a definir pelos órgãos sociais da associação em consonância com os representantes dos pais e encarregados de educação dos demais estabelecimentos que integrem o agrupamento.

Artigo 24.º

Ano Social

O ano social da Associação principia em um de Outubro e termina em trinta de Setembro.

Artigo 25.º

Remuneração

Os membros dos corpos sociais exercerão os seus cargos sem qualquer remuneração.

Artigo 26.º

Comissão Instaladora

Entre a aquisição de personalidade jurídica pela Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB2, 3 Professor Pedro D'Orey da Cunha e a primeira assembleia geral que se realizar, esta será gerida por uma Comissão Instaladora constituída por cinco dos sócios fundadores.

Artigo 27.º

Vigência

Os presentes Estatutos entram em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Geral. Todavia, não produzem efeitos em relação a terceiros, enquanto não forem publicados nos termos da lei.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611087500

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1.º CICLO QUINTA DE SÃO JOÃO

Anúncio n.º 1153/2008

Conforme deliberação tomada em Assembleia Geral de 2 de Novembro de 2007, a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 2 de Arrentela alterou a sua denominação para Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta de São João, Arrentela e deu aos seus estatutos a redacção seguinte:

Estatutos

CAPÍTULO 1

Artigo 1.º

Denominação e sede

A Associação adopta a denominação de Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica 1.º Ciclo Quinta de São João, Arrentela e tem sede nas instalações da referida escola, sita Quinta de São João, Arrentela, freguesia da Arrentela, concelho do Seixal.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Levar ao conhecimento do Ministério de Educação e, ou, das autoridades administrativos os problemas que afectem o bom funcionamento da Escola e que nesta não possam ser solucionados, e colaborar com estas entidades na procura de soluções tendentes à sua resolução.

2 — Auscultar e levar ao conhecimento dos órgãos directivos da Escola as aspirações e sugestões dos Pais e Encarregados de que respeitem os problemas dos seus educandos e ou, da mesma Escola.

3 — Sugerir e promover, em colaboração com os órgãos directivos da Escola, actividades culturais, desportivas, técnico-científicas, recreativas e outras de formação complementar da acção escolar, nomeadamente na ocupação de tempos livres.

4 — Fomentar o convívio entre os Pais e os Encarregados de Educação, Professores, Alunos e Funcionários, tendo em vista a criação, desenvolvimento e consolidação de uma autêntica solidariedade entre todos no sentido de facilitar a prossecução dos objectivos propostos.

5 — A Associação procurará cumprir os seus objectivos numa independência relativamente a quaisquer organizações oficias e privadas, exercendo as suas actividades em plena neutralidade no que respeita a ideologia político-religiosas.

Artigo 3.º

Para a realização dos objectivos

1 — Envidar todos os esforços no sentido de estabelecer todos os contactos e diálogos necessários a uma recíproca compreensão entre Professores, Alunos, Funcionários e, ou, Pais e Encarregados de Educação.

2 — Por si própria ou em cooperação de associações similares, actuar junto do ministério da Educação de modo a participar na estruturação do ensino no País e na planificação das respectivas instalações.

3 — Defender perante a Escola e quaisquer outras entidades os interesses dos pais e Encarregados de Educação e dos Alunos, e evidenciar as suas aspirações e necessidades no que respeita à educação, ao ensino e ao conforto destes últimos.

4 — Promover reuniões a fim de discutir problemas pedagógicos, didácticos e disciplinares e colaborar activamente na obtenção de soluções justas e adequadas.

5 — Emitir parecer sobre o regulamento da Escola e pronunciar-se sobre a elaboração de projectos de diplomas legislativos a que à escola seja solicitado o seu parecer.

6 — Colaborar com as associações similares, podendo integrar-se em qualquer federação de organismos congéneres e representá-los como delegado ou correspondente, sempre que julgar necessário ou conveniente.

7 — Promover palestras, colóquios e exposições, de modo a obter melhor esclarecimento dos Pais e Encarregados de Educação e Alunos, acerca dos problemas da Educação, Saúde e outros.

8 — Publicar e divulgar livros, revistas e outros considerados de interesse.

9 — Pugnar junto das entidades oficiais e particulares para que seja conseguido auxílio e suporte financeiro às actividades relacionadas com a Educação e bem-estar dos Alunos, bem como solicitar junto das entidades públicas e, ou, privadas a colaboração necessária à resolução de problemas de interesse para a Escola e para o seu normal funcionamento.

CAPÍTULO II

Artigo 4.º

Admissão

1 — Só podem ser admitidos como sócios os Pais e Encarregados de Educação dos alunos que frequentem a Escola.

2 — A admissão de sócios é da competência do Conselho Executivo, a quem deve ser solicitada por escrito.

Artigo 5.º

Perda da qualidade de sócio

1 — Os pais cujos filhos deixem de frequentar a Escola e os Encarregados de Educação cujos educandos estejam na mesma situação perdem automaticamente a qualidade de sócio logo que tal facto se verifique.

2 — Perdem também a qualidade de sócio os que pedirem a demissão e os forem excluídos.

3 — Por falta de pagamento de quota, se a houver.

Artigo 6.º

Pedido de demissão

1 — Os sócios podem pedir, em qualquer altura e por meio de escrito dirigido ao conselho executivo, a sua demissão.

2 — O pedido de demissão produz efeitos logo que recebido pelo concelho executivo.

Artigo 7.º

Exclusão de sócios

1 — Poderão ser excluídos os sócios que pratiquem actos lesivos dos interesses e bom funcionamento da Associação e os que pelo seu comportamento contribuam para a criação de um mau na Escola.

CAPÍTULO III

Artigo 8.º

Disposições gerais

São órgãos da Assembleia Geral, o Conselho Executivo e o Conselho Fiscal.

Artigo 9.º

Forma de designação

1 — A mesa da Assembleia Geral, o conselho Executivo e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, em escrutínio secreto e por meio de listas nominais, a apresentar pelo Conselho Executivo cessante ou por grupos de, pelo menos, 10 sócios, com oito dias de antecedência, pelo menos, em relação ao acto eleitoral.

2 — A eleição terá lugar todos os anos, nos primeiros dias primeiros dias após a abertura do ano escolar.

Artigo 10.º

Da assembleia geral/composição e funcionamento

1 — A Assembleia Geral é constituída por todos os sócios.

2 — Os sócios poderão fazer-se representar nas reuniões de Assembleia Geral por outros sócios, bastando para prova dos poderes de representação, a apresentação de escrito assinado pelo representado, dirigido ao Presidente da Assembleia Geral, a quem deverá ser entregue até ao início da reunião, não podendo cada sócio representar mais de dois sócios.

3 — A Assembleia Geral não poderá funcionar em primeira convocatória sem a presença de, pelo menos, metade dos sócios. Poderá, no entanto, anunciar-se no mesmo aviso a reunião da Assembleia Geral, em segundo convocatória, para meia hora depois, com qualquer número de presenças.

Artigo 11.º

Constituição e competência da mesa da assembleia geral

1 — A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário.

2 — Compete à Mesa da Assembleia Geral dirigir, orientar e disciplinar os trabalhos da Assembleia.

3 — Na falta ou impedimento de qualquer dos membros da Mesa da Assembleia Geral, competirá a esta eleger os respectivos substitutos de entre os associados presentes, os quais cessarão as suas funções no termo da reunião.

Artigo 12.º

Da competência da assembleia geral

Compete à Assembleia Geral deliberar todas as matérias não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias dos órgãos e necessariamente:

1) Definir as linhas fundamentais da Associação;

2) Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva Mesa e os membros do Conselho Executivo e o Conselho Fiscal;

3) Apreciar e votar, anualmente, o orçamento e o programa de acção para o exercício seguinte, bem como o relatório e contas da gerência;

4) Deliberar sobre a alteração dos Estatutos e sobre a extinção da Instituição;

5) A adesão e filiação.

Artigo 13.º

Das sessões ordinárias e extraordinárias

1 — A Assembleia Geral reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias.

2 — A Assembleia Geral reunirá ordinariamente:

a) No início do ano lectivo, para discussão e aprovação do relatório e contas da gerência do ano anterior, bem como do parecer do Conselho Fiscal;

b) Dentro de 60 dias após a Assembleia anterior, para apreciação e aprovação do relatório do orçamento e plano de actividades para esse ano.

3 — A Assembleia Geral reunirá em secção extraordinária quando convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, a pedido da Direcção, do Conselho Fiscal ou a requerimento de pelo menos um décimo dos associados no pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 14.º

Da convocatória da assembleia geral

1 — A Assembleia Geral deve ser convocada com, pelo menos, oito dias de antecedência, pelo Presidente da Mesa ou seu substituto.
2 — A convocatória é feita por meio de aviso expedido para cada associado através do seu educando e deverá ser afixada na sede, dela constando obrigatoriamente o dia, a hora e a ordem de trabalhos.
3 — A convocatória da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo anterior, deve ser feita no prazo de oito dias, após o pedido ou requerimento, devendo a reunião realizar-se no prazo máximo de 15 dias a contar da data da recepção do pedido ou requerimento.

Artigo 15.º

Do conselho executivo/composição

O Conselho Executivo é constituído por cinco membros, desempenhando um as funções de Presidente, outro as de Secretário, outro as de Tesoureiro e dois vogais.

Artigo 16.º

Competência

O Conselho Executivo é o órgão de administração da Associação e a ele compete a sua representação.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — O Conselho Executivo reunirá, pelo menos, uma vez em cada período escolar, podendo reunir extraordinariamente quando convocado pelo Presidente, por iniciativa sua ou qualquer outro membro do conselho.
2 — O Presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Secretário

Artigo 18.º

Forma de vinculação

A Associação vincula-se com as assinaturas conjuntas de dois membros do Conselho Executivo.

Artigo 19.º

Do conselho fiscal/composição

A Comissão de Fiscalização é constituída por um Presidente e dois vogais.

Artigo 20.º

Competência

Compete à Comissão de Fiscalização:

a) Examinar e fiscalizar as contas, sempre que o entenda conveniente
b) Emitir parecer sobre o relatório de actividade e o balanço anual,
c) Fiscalizar os actos do Conselho Executivo
d) Emitir parecer sobre qualquer assunto de interesse para a Associação, a pedido da Assembleia Geral ou do Conselho Executivo.

Artigo 21.º

Funcionamento

O Conselho Fiscal deve reunir, pelo menos, uma vez em cada ano, devendo reunir extraordinariamente sempre que o seu Presidente o convoque, por iniciativa sua ou de qualquer dos seus Vogais ou a pedido da Assembleia Geral ou do Conselho Executivo.

CAPÍTULO IV

Artigo 22.º

1 — Constituem receitas da Associação:

a) As quotas se as houver, pagas pelos associados;
b) Os rendimentos de bens próprios;
c) Os subsídios que venha a receber.

2 — As quotas se as houver, serão fixadas pela Assembleia Geral, sobre proposta do Conselho Executivo.

Artigo 23.º

Destino dos bens em caso de extinção

Em caso de extinção da Associação, os bens eventualmente existentes reverterão a favor da Escola.

Artigo 24.º

Casos omissos

Os casos omissos nestes Estatutos serão regulamentados pela vontade de soberana da Assembleia Geral e em conformidade com as leis democráticas em vigor.

7 de Fevereiro de 2008. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

2611087531

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA CLASSE SPLASH

Anúncio (extracto) n.º 1154/2008

Certifico que no dia 7 de Junho de 2005, por escritura lavrada no Cartório Privativo de Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira, situado na Rua de Alves Redol, 98-A, em Vila Franca de Xira, exarada a fls. 131 e seguintes do livro n.º 1, foi constituída uma associação denominada Associação Portuguesa da Classe Splash, cuja sede é no Largo de Mário Magalhães Infante, 2, em Vila Franca de Xira, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, a qual tem por finalidade: no quadro da legislação desportiva nacional e da regulamentação internacional da classe *splash/flash,* promover, representar e dirigir tecnicamente a classe em Portugal. A Associação terá um emblema próprio, bem como bandeira, galhardete, timbre, selo branco e insígnias aprovadas pela assembleia geral, constantes no regulamento interno.
A Associação é constituída pelos seguintes associados: associados honorários, associados de mérito e associados efectivos.
Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota anual fixada por deliberação da assembleia geral.
São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal. Os estatutos da Associação são regulamentados através do regulamento geral interno da APCS.
A dissolução da Associação só poderá ser pronunciada com o acordo de, pelo menos, três quartos de todos os associados efectivos.

Está conforme o original.

9 de Junho de 2005. — A Notária, *Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira.*

3000176684

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIDGERIDOO

Anúncio (extracto) n.º 1155/2008

Cartório Notarial a cargo da notária Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques, situado na Rua Cruz de Portugal à projectada Diogo Manuel, bloco A, Edifício Arade, loja 3 C, silves.
Certifico, para efeitos de publicação, nos termos do disposto no artigo cem, número um do Código do Notariado, que em vinte e um de Junho de dois mil e sete, foi exarada uma escritura de constituição de associação, lavrada a folhas vinte e nove verso do Livro número sessenta e seis, deste Cartório, com a denominação "Associação Portuguesa de Didgeridoo", com sede na Rua da Palmeira, número 12, Penina, Benafrim, freguesia de Benafim, concelho de Loulé, pessoa colectiva número 508 164 303, e tem como objecto apoiar e incentivar os jovens, desenvolvendo actividades a nível artístico, individual, colectivo e multicultural, agindo em favor da divulgação do Didgeridoo.

Está conforme.

21 de Junho de 2007. — Pela Notária, devidamente autorizada, a Colaboradora, *Isabel Maria Vieira Calado.*

2611088065

ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA

Anúncio (extracto) n.º 1156/2008

Certifico que, por escritura lavrada em 10 de Janeiro de 2001, no Cartório Notarial de Fafe, a cargo da notária Maria Cristina Azevedo Pinho Sousa, exarada a fls. 29 e 29 v.º do livro de escrituras diversas

n.º 558-A, foi feita a alteração aos estatutos da associação em epígrafe, quanto à sede e objecto, passando os artigos 1.º e 2.º a ter a seguinte nova redacção:

Artigo 1.°

A Associação Promotora de Segurança Rodoviária tem sede na Avenida de D. João II, 57, freguesia de Nogueiró, concelho de Braga.

Artigo 2.º

1 — A Associação Promotora de Segurança Rodoviária tem por objecto a promoção e defesa da segurança rodoviária.

2 — Para prossecução dessa finalidade a Associação poderá, entre outras actividades, promover e implementar centros de realização de exames de condução para todas as categorias de veículos, ministrar cursos e acções de formação para:

Examinadores;
Directores e instrutores de escola de condução;
Motoristas de matérias perigosas e outras especialidades;
Inspectores de centro de inspecção a veículos automóveis;
Educação rodoviária no sistema educativo para todos os níveis de ensino;
Monitores de escola de trânsito;
Formadores de educação rodoviária;

3 — Poderá ainda exercer a actividade de consultoria e formação nos domínios de qualidade, ambiente e segurança, bem como criar e implantar escolas de trânsito.

Está conforme.

23 de Março de 2001. — A Ajudante, *Maria José Azevedo Abreu.*

3000212846

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E COLUMBOFILIA DE MOSTEIRÔ

Anúncio (extracto) n.º 1157/2008

Certifico que, por escritura pública de 26 de Julho de 2000, lavrada neste 1 ° Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, a partir de fl. 137 do livro n.º 114-I, foi constituída a associação acima identificada, com sede no lugar do Calvário, freguesia de Mosteirô, deste concelho, cujos órgãos são a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico, cujo objecto consiste em «columbofilia, convívios, actividades recreativas com jogos de damas, dominó, jogo da malha e outros sem fins lucrativos».

Pode filiar-se na associação todo o cidadão que, sendo proposto por outro sócio, goze de boa reputação moral e civil, seja maior ou autorizado por legal representante ou tutor quando maior, aceite os estatutos da colectividade e regulamentos da columbofilia nacional e seja admitido pela direcção.

Está conforme.

28 de Julho de 2000. — A Ajudante, *Rosa Maria de Sousa Santos.*

3000134255

CACFF — CENTRO ASSISTENCIAL CULTURAL E FORMATIVO DO FUNDÃO

Anúncio (extracto) n.º 1158/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura de hoje, exarada a fl. 59 do livro de notas n.º 256-A do Cartório Notarial do Fundão, a cargo do notário licenciado Agostinho Miguel Corte, foi alterada a redacção do artigo 24.º, n.º 1, e a da alínea *b*) do artigo 28.º dos estatutos da associação com sede na Urbanização Rebordão, lote 17, rés-do-chão, no Fundão, com a denominação CACFF — Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão, inscrita no Registo Nacional de Pessoas Colectivas sob o n.º 505203081, os quais ficam como seguem:

Artigo 24.º

1 — Os associados podem fazer-se representar por outros sócios nas reuniões da assembleia geral em caso de comprovada impossibilidade de comparência à reunião, mediante carta dirigida ao presidente da mesa, com a assinatura notarialmente reconhecida, mas cada sócio não poderá representar mais de um associado.

2 — *(Mantém-se.)*

Artigo 28.º

a) *(Mantém-se.)*
b) Eleger e destituir, por votação secreta, os membros da respectiva mesa e a totalidade dos membros dos órgãos executivos e de fiscalização;
c) *(Mantém-se.)*
d) *(Mantém-se.)*
e) *(Mantém-se.)*
f) *(Mantém-se.)*
g) *(Mantém-se.)*
h) *(Mantém-se.)*

Está conforme ao original.

17 de Novembro de 2003. — A Ajudante, *Glória Maria Ramos Marques.*

3000125017

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA CHAMUSCA, C. R. L.

Balancete n.º 10/2008

Contribuinte n.º 500900116.

Balanço de Junho de 2004

(Em euros)

Activo	Ano de 2004			Ano de 2003 (líquido)
	Activo bruto	Amort. provisões	Activo líquido	
1 — Caixa e disponib. no Banco Portugal	1 612 812,45		1 612 812,45	1 754 345,76
2 — Disponibilidades s/instituições crédito	1 456 586,13		1 456 586,13	1 646 694,15
3 — Outros créditos sobre inst. crédito	27 009 206,72		27 009 206,72	23 116 365,25
4 — Créditos sobre clientes	27 102 017,35	1 300 534,00	25 801 483,35	27 662 053,89
5 — Obrigações out. tit. rendimento fixo	343 532,70	9 477,50	334 055,20	
a) Obrigações out. títulos rend. fixo	343 532,70		343 532,70	
De emissores públicos				
b) Obrigações out. tit. rendimento fixo				
De outros emissores				
(Dos quais: obrigações próprias)				
6 — Acções e out. títulos rend. variável				400 000,00
7 — Participações	1 327 393,49	40 173,35	1 287 220,14	1 287 220,14

(Em euros)

Activo	Ano de 2004			Ano de 2003 (líquido)
	Activo bruto	Amort. provisões	Activo líquido	
8 — Partes de capital empresas coligadas				
9 — Imobilizações incorpóreas	118 110,04	113 440,13	4 669,91	16 676,49
10 — Imobilizações corpóreas	2 013 728,80	1 053 260,20	960 468,60	1 018 345,84
(Dos quais imóveis)	1 109 778,58	326 664,01	783 114,57	801 862,76
11 — Capital subscrito não realizado				
12 — Acções próprias ou partes capital				
13 — Outros activos	111 242,73		111 242,73	55 028,05
15 — Contas de regularização	523 467,37		523 467,37	570 380,80
16 — Prejuízo do exercício				
Total do activo	61 618 097,78	2 516 885,18	59 101 212,60	57 527 110,37

(Em euros)

Passivo	Ano de 2004	Ano de 2003
1 — Débitos para com instituições crédito	35 152,90	6 219,46
a) A vista		
b) A prazo ou com pré-aviso	35 152,90	4 057,77
2 — Débitos para com clientes	45 932 678,37	44 471 853,39
a) Depósitos de poupança	13 672 684,63	13 373 209,80
b) Outros débitos	32 259 993,74	31 098 643,59
ba) A vista	9 606 628,77	9 840 545,55
bb) A prazo	22 649 926,35	21 250 139,42
3 — Débitos representados por títulos		
a) Obrigações em circulação		
b) Outros		
4 — Outros passivos	81 981,30	62 675,78
5 — Contas de regularização	462 351,91	529 383,29
6 — Provisões para riscos e encargos	312 030,26	553 784,91
a) Provisão p/pensões e encargos		
b) Outras provisões		
6A — Fundo para riscos bancários gerais	435 549,30	435 549,30
8 — Passivos subordinados		
9 — Capital	7 637 075,00	7 633 353,56
10 — Prémios de emissão		
11 — Reservas	3 812 564,24	3 446 137,64
12 — Reserva de reavaliação	91 572,70	91 572,70
13 — Resultados transitados		
14 — Lucro do exercício	300 256,62	296 580,34
Total do passivo	59 101 212,60	57 527 110,37

Rubricas extrapatrimoniais:

(90+970) 1 — Passivos eventuais — 489 212,85.

Dos quais:

(9010+9011) Aceites e endossos — 0,00;

(970) Cauções e activos dados em garantia — 0,00.

(92) 2 — Compromissos — 363 081,36.

Dos quais:

(9200) Compromissos resultantes de operações de revenda com opção de recompra — 0,00.

13 de Julho de 2004. — O Responsável pela Contabilidade, *(Assinatura ilegível.)*. — A Direcção, *(Assinatura ilegível.)*

3000149586

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE NELAS E CARREGAL DO SAL, C. R. L.

Anúncio (extracto) n.º 1159/2008

Certifico que, por escritura de 16 de Novembro do corrente ano, exarada a fls. 68 e 68 v.° do livro de notas n.º 318-H do 2.° Cartório Notarial de Viseu, a cargo do licenciado Sebastião Marques Antunes, foram alterados dos estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nelas e Carregal do Sal, C. R. L., com sede no Largo de São Pedro, na vila, freguesia e concelho de Nelas, titular do NIPC 501132783, dando uma nova redacção aos artigos: 3, n.º 3, 8, n.º 1, e 9, n.º 1, cuja redacção passa a ser a seguinte:

Artigo 3

3 — A Caixa Agrícola pode promover a melhoria das condições do exercício da sua actividade através da participação em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 8

1 — O capital social de Caixa Agrícola é variável e ilimitado, no mínimo de 1 496 395 euros, dividido e representado por 299 279 títulos de capital integralmente subscritos e realizados.

Artigo 9

1 — Os títulos de capital são nominativos e no valor de 5 euros cada um.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2001. — A Escriturária Superior, *(Assinatura ilegível.)*

3000228298

CENTRO DE NEUROCIÊNCIAS DE BIOLOGIA CELULAR

Anúncio (extracto) n.º 1160/2008

Certifico que, por escritura de 29 de Setembro de 2003, exarada a fls. 22 e seguintes do livro n.º 771-B do 2.º Cartório Notarial de Coimbra, a cargo do notário Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão, foram alterados os seguintes artigos dos estatutos da associação Centro de Neurociências e Biologia Celular, com sede na Universidade de Coimbra, em Coimbra, artigos 11.º, 20.º, 21.º, 23.º, 24.º e 25.º dos estatutos e procedem a nova alteração dos mesmos estatutos nos seus artigos 3.º, 4.º, 5.º, 22.º, 26.º, 27.º e 35.º

Está conforme o original.

29 de Setembro de 2003. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000120196

CLUBE DE CAÇA, PESCA E TIRO DA FREGUESIA DE SANTO AMADOR

Anúncio (extracto) n.º 1161/2008

Certifico que, por escritura exarada no 24.º Cartório Notarial de Lisboa em 10 de Abril de 1997, de fl. 148 a fl. 150 do livro de notas n.º 159-B, procedeu-se à rectificação da escritura de constituição da associação Clube de Caça, Pesca e Tiro da Freguesia de Santo Amador, no sentido de ficar a constar que os artigos 1.º, 11.º, 16.º e o n.º 1 do artigo 17.º dos estatutos têm a seguinte redacção:

Artigo 1.º

É constituída uma associação cultural de intervenção social denominada Clube de Caça, Pesca e Tiro da Freguesia de Santo Amador, por tempo indeterminado.

Artigo 11.º

1 — A assembleia geral é composta por todos os associados no pleno uso dos seus direitos.

Compete à assembleia geral:

2 — *a*) Tomar todas as deliberações não compreendidas nas atribuições legais ou estatutárias de outros órgãos de pessoa colectiva;

b) A destituição dos titulares dos órgãos da associação, a aprovação do balanço, a alteração dos estatutos, a extinção da associação e a autorização para esta demandar os administradores por factos praticados no exercício do cargo;

c) Decidir sobre a expulsão dos associados;

d) Apreciar e deliberar sobre os recursos que lhe sejam apresentados;

e) Deliberar sobre a elegibilidade dos associados que constem de listas para os órgãos sociais;

f) Decidir sobre a categoria de sócio honorário;

g) Fixar os quantitativos da jóia e quotas.

3 — As decisões da assembleia geral serão tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.

4 — A assembleia geral reúne:

a) Por convocação do seu presidente e, obrigatoriamente, uma vez por ano, de 2 a 15 de Janeiro do ano subsequente, para aprovação de contas;

b) A pedido da direcção ou do conselho fiscal;

c) A requerimento de um conjunto de associados, no pleno gozo dos seus direitos, não inferior à quinta parte da sua totalidade.

5 — A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal expedido para cada um dos associados, com antecedência mínima de oito dias. No aviso indicar-se-á o dia, hora e local da reunião e a respectiva ordem do dia.

6 — A assembleia geral funcionará em primeira convocatória à hora marcada, se estiverem presentes, pelo menos, metade dos associados, salvo nos casos previstos nestes estatutos, devendo funcionar em segunda convocatória meia hora depois, com qualquer número de associados, desde que esta situação tenha sido prevista no aviso de convocação.

7 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Ao presidente compete:

a) Convocar a assembleia geral nos termos destes estatutos;

b) Presidir e dirigir os trabalhos;

c) Assinar as respectivas actas;

d) Dar posse aos órgãos sociais eleitos e deliberar sobre os pedidos de demissão.

Ao vice-presidente compete substituir o presidente no seu impedimento.

Ao secretário compete assegurar todo o expediente da assembleia geral.

Artigo 16.º

As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.

Artigo 17.º

1 — A associação só se dissolverá ou será prorrogada por deliberação da assembleia geral expressamente convocada para o efeito, com o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.

Que, quanto ao mais, se mantém o estabelecido na citada escritura, ratificando-a para todos os efeitos legais.

Está conforme.

10 de Abril de 1997. — O Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000228625

CLUBE DE TÉNIS FARMACÊUTICO

Anúncio (extracto) n.º 1162/2008

Cartório Notarial de Joaquim Manuel Sales Guedes Leitão

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação, que neste Cartório e no dia 24 de Setembro de 2007, no livro de notas para escrituras diversas número 98-A, iniciada a folhas 61, foi constituída, a Associação com a denominação "Clube de Ténis Farmacêutico", com sede na Secção Regional de Coimbra da Ordem dos Farmacêuticos, Rua Castro Matoso, freguesia de Coimbra (Sé Nova), concelho de Coimbra, tendo por objecto a promoção cultural, desportiva e recreativa entre os seus associados.

São órgãos da Associação a Assembleia geral, Mesa da Assembleia geral, Direcção e Conselho Fiscal.

De conformidade com o original.

24 de Setembro de 2007. — A Colaboradora, devidamente autorizada, *Maria Gorete Vaz.*

2611087938

CONJUNTO REGIONAL DURIENSE

Anúncio (extracto) n.º 1163/2008

Certifico, narrativamente, que, por escritura outorgada no dia 31 de Agosto de 2001, exarada de fl. 149 a fl. 150 do livro de notas para escrituras diversas n.º 125-A do Cartório Notarial de Peso da Régua, a cargo do notário licenciado Fernando Manuel Cardoso de Sousa, foi constituída uma associação que adopta a denominação Conjunto Regional Duriense, com sede na freguesia de Loureiro, concelho de Peso da Régua, a qual tem por fim actividades culturais e musicais e gravações.

Pagando os associados uma quota mensal mediante proposta da assembleia geral.

São órgãos da associação em epígrafe: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

31 de Agosto de 2001. — A Ajudante, *Sílvia Maria Pinto Marinho.*

3000212306

GRUPO DE ESTUDOS DE ENVELHECIMENTO CEREBRAL E DEMÊNCIA

Anúncio (extracto) n.º 1164/2008

Certifico que, por escritura de 31 de Maio de 2000, lavrada no 1.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva, iniciada a fl. 94 do respectivo livro n.º 481-G, foi constituída uma associação, sem fins lucrativos, por tempo ilimitado, sob a denominação Grupo de Estudos de Envelhecimento Cerebral e Demência, com sede em Lisboa, na Faculdade de Medicina de Lisboa — Laboratório de Neurociência, na Avenida do Prof. Egas Moniz, que tem por objecto o estudo e investigação dos aspectos relacionados com o envelhecimento do sistema nervoso e as demências nas suas diversas formas e o diagnóstico e tratamento de doentes com patologia decorrente do envelhecimento do sistema nervoso ou sofrendo de demência. Tem quatro tipos de associados:

a) Fundadores;
b) Efectivos;
c) Honorários;
d) Beneméritos.

1 — São associados fundadores os que estiverem presentes na primeira assembleia geral da associação, sendo associados efectivos por inerência.

2 — São associados efectivos os investigadores com interesse no envelhecimento cerebral e demência, admitidos pela assembleia geral da associação.

3 — Poderão ser associados honorários os investigadores a quem, pelos seus méritos científicos, a associação entenda conferir esse testemunho de consideração.

4 — Poderão ser associados beneméritos os indivíduos, colectividades ou instituições que tenham prestado à associação serviços relevantes ou auxílio financeiro regular.

Está conforme o original.

12 de Junho de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Hermínia de Miranda e Castro da Rocha Vaz Rebêlo.*

3000134240

INSTITUTO DE FORMAÇÃO SÉNIOR

Anúncio (extracto) n.º 1165/2008

Certifico que, por escritura de 7 deste mês, exarada a fl. 83 do livro n.º 323-D do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, a cargo da notária licenciada Maria Idalina Fernandes Pereira Amador, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede com sede na Rua da Alegria, 742, da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, constando dos respectivos estatutos que:

A associação tem por objecto «apoio à integração social e comunitária e à família, protecção dos cidadãos na velhice, invalidez ou outras situações de falta ou diminuição dos meios de subsistência; promoção e protecção e educação para a saúde; formação profissional; acções psicopedagógicas de promoção do bem estar do idoso».

Os sócios podem ser efectivos ou honorários.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2003. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000092638

INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AMÉRICA LATINA

Anúncio (extracto) n.º 1166/2008

Certifico que, por escritura de 12 de Janeiro de 2006, lavrada a fls. 143 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 20 do Cartório Notarial da notária Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa, sito na Praça de D. Pedro IV, 74, 1.°, A, foi constituída uma associação com denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, com sede em Lisboa, na Rua do Dr. Almeida Amaral, 26, 3.°, esquerdo, freguesia da Pena, constando dos respectivos estatutos que:

A associação tem por objecto facilitar e difundir informação sobre a América Latina, facilitando os contactos dos interesses latino-americanos com Portugal e vice-versa, oferecendo serviços de apoio, a iniciativas e movimentos de aproximação.

A associação tem três categorias de associados: os efectivos, correspondentes e os honorários.

São associados efectivos as pessoas singulares ou colectivas que, dado o seu mérito, ofereçam garantias de corresponder aos respectivos deveres e tenham sido admitidos como tal pela direcção;

Podem ser associados correspondentes os estudantes, investigadores interessados que tenham revelado particular empenhamento e interesse, pelo aprofundamento das relações entre a Europa e os países latino-americanos;

Podem ser associados honorários os que a assembleia geral entenda dever admitir com essa distinção, pelo seu renome e merecimentos, em sede de aprofundamento das relações entre Portugal e América Latina.

Os associados efectivos e correspondentes são admitidos, a pedido dos interessados, por deliberação da direcção.

Os associados honorários serão como tal reconhecidos pela assembleia geral, por proposta de um ou vários sócios efectivos.

São excluídos os que violarem de forma grave os estatutos e regulamentos do Instituto ou causem a este sério prejuízo moral ou patrimonial ou se atrasem, por período superior a seis meses, no pagamento dos seus débitos para com o Instituto.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Maria Fátima Fernandes Ramada de Sousa.*

3000193943

JUNTA DE AGRICULTORES DOS REGADIOS DE CAMBAS

Anúncio (extracto) n.º 1167/2008

Certifico que, por escritura outorgada no Cartório Notarial de Oleiros, em 26 de Abril de 2001, lavrada com início a fl. 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 33-D, a cargo do notário Manuel António Gomes Domingues de Andrade, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe.

A associação tem a sua sede no lugar e freguesia de Cambas, concelho de Oleiros, e tem como objecto administrar, explorar e conservar a obra dos regadios de Cambas.

Compete à assembleia geral deliberar sobre a admissão e exclusão de beneficiários da Junta de Regadios;

Podem adquirir a qualidade de beneficiário da Junta dos Regadios os agricultores proprietários de imóveis susceptíveis de usufruírem das obras dos regadios de Cambas;

A qualidade de beneficiário adquire-se mediante proposta submetida à apreciação da assembleia geral e o subsequente pagamento da inscrição e quotas que vieram a ser fixadas em regulamento.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal e são eleitos por um período de um ano.

Está conforme o original.

12 de Junho 2001. — O Ajudante, *Alfredo de Jesus Martins*.

3000212303

MOTO CLUBE DE BRINCHES

Anúncio (extracto) n.º 1168/2008

Certifico que, por escritura de 21 de Dezembro de 2000, exarada a fl. 101 do livro n.º 40-D de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Serpa, foi constituída a associação de que se extracta o seguinte:

Denominação — associação Moto Clube de Brinches.

Sede social — Rua da Cruz, 20, freguesia de Brinches, concelho de Serpa.

Fins — a organização de eventos festivos, dos quais contemplam o motociclismo desportivo, o coleccionismo, a educação física, o mototunismo, o convívio e a prevenção rodoviária; colaborar com organismos oficiais e outras entidades públicas ou privadas, para a solução

dos problemas que afectam a área; desenvolver actividades com fins não lucrativos; promover vários eventos recreativos e festivos entre a população em geral;

Associados — todos os indivíduos de ambos os sexos que possuam, ou não, um veículo motorizado.

Os órgãos da associação são — a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é composta por presidente, vice-presidente e secretário.

A direcção é composta por presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e três vogais.

O conselho fiscal é composto por presidente, secretário e vogal.

São receitas da associação: o produto quotas, jóias e venda de exemplares do regulamento, emblemas, logótipos e de todos os objectos temáticos relacionados com o Moto Clube de Brinches ou o motociclismo em geral.

Está conforme o original.

21 de Dezembro de 2000. — A Notária, *Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino.*

3000213098

NUCCA — NOVA UNIÃO DAS COLECTIVIDADES DO CONCELHO DE ALCOBAÇA

Anúncio (extracto) n.º 1169/2008

Certifico que, por escritura de 9 de Outubro de 1998, exarada a fl. 14 vº do livro de notas para escrituras diversas n.º 209-D do Cartório Notarial de Porto de Mós, a cargo do notário licenciado Manuel Fontoura Carneiro, foi constituída uma associação com a denominação NUCCA — Nova União das Colectividades do Concelho de Alcobaça, com sede na Rua do Centro Cénico, 4, no lugar e freguesia de Cela, concelho de Alcobaça, e visa a promoção e coordenação de actividades culturais, desportivas e recreativas e dinamização e apoio às suas associadas.

Está conforme.

9 de Outubro de 1998. — A Escriturária Superior, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes.*

3000135414

PROJECTO DIVINO — ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A CRIANÇAS E DEFICIENTES

Aviso (extracto) n.º 4887/2008

Certifico que, por escritura de 26 de Fevereiro de 2007, lavrada a fl. 20 do livro de notas n.° 69 do Cartório Notarial no Porto de Laurinda Maria Teixeira Gomes, foi alterada a redacção do n.° 1 do artigo 40.° dos estatutos da associação em epígrafe, com sede na Rua de Diogo Silves, 42, 3.°, esquerdo, frente, freguesia de Santa Marinha, concelho de Vila Nova de Gaia, que passou a ser a seguinte:

Para obrigar a Associação será bastante a assinatura do presidente da direcção.

Está conforme.

26 de Fevereiro de 2007. — O Funcionário, com poderes delegados, *Fernando Selores Morais de Sousa.*

3000226733

QUARTA DIMENSÃO — ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL

Anúncio (extracto) n.º 1170/2008

Certifico que, por escritura de hoje, lavrada de fl. 95 v.º a fl. 96 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 134-B do 1.º Cartório Notarial de Évora, a cargo da notária Maria Elvira Sota Branco Gomes de Sousa Maia, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede em Évora, no Centro Paroquial de Nossa Senhora de Fátima, Praça das Corunheiras, freguesia do Bacelo, pessoa colectiva n.º 503451860, que, para além de outros artigos alterados, foi também aditada uma alínea *t*) ao artigo 31.º, que tem a seguinte redacção: «Exonerar os sócios sempre que denigram o bom nome da Associação ou não cumpram os estatutos, deturpando gravemente os seus fins.»

Está conforme.

21 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Bárbara Antunes Martins Soares Carrapatoso*.

3000213169

RANCHO FOLCLÓRICO CANTARINHAS DE BARRO

Anúncio (extracto) n.º 1171/2008

Certifico que no dia 15 de Setembro de 1997, a fls. 76 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 26-D do Cartório Notarial de Mafra, a cargo da notária licenciada Arlete da Encarnação Marques Farto, foi feita uma aclaração e alteração de estatutos da associação denominada Rancho Folclórico Cantarinhas de Barro, com sede no lugar da Achada, Sobreiro, freguesia e concelho de Mafra, a qual foi constituída por escritura outorgada neste Cartório em 26 de Outubro de 1984, exarada a fls. 53 v.º e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 187-A, no sentido de que é uma associação sem fins lucrativos e tem como objecto a promoção e divulgação das danças e cantares regionais, bem como actividades de âmbito cultural, recreativo e educativo de todos os associados.

Está conforme o original, o que certifico, não havendo nada que omita, restrinja condicione ou amplie o que foi certificado.

15 de Setembro de 1997. — A Notária, *Arlete da Encarnação Marques Farto.*

3000228508

RIO AVE FUTEBOL CLUBE

Anúncio (extracto) n.º 1172/2008

Certifico que, por escritura de 9 de Março de 2001, lavrada a fl. 20 do livro n.º 229-D de escrituras diversas do 2.º Cartório Notarial de Vila do Conde, a associação denominada Rio Ave Futebol Clube, identificação de pessoa colectiva n.º 501144250, com sede na Praça da República, 35, desta cidade de Vila do Conde, procedeu à alteração parcial de estatutos, passando a ter como objecto o seguinte: difundir e desenvolver a educação física, mormente entre os seus associados, por meio do desporto, promovendo e generalizando a prática de todas as modalidades e disciplinas, com particular relevo para o futebol, de acordo com os meios financeiros que disponha e com as prioridades que sejam definidas, em cada caso, pela vontade dos sócios reunidos em assembleia geral, ou mediante a participação em sociedades desportivas, nos casos permitidos por lei; e promover a participação em competições desportivas, no País e no estrangeiro, de atletas que integrem as equipas representativas do Clube ou das sociedades desportivas participadas.

Vai conforme.

9 de Março de 2001. — O Primeiro-Ajudante, *Eduardo Artur Ferreira da Cruz.*

3000212856

ROTARY CLUBE DE VILA DO CONDE

Anúncio (extracto) n.º 1173/2008

Certifico que, por escritura desta data, exarada de fl. 53 v.º a fl. 55 do livro de escrituras diversas n.º 32- D do 1.º Cartório da Secretaria Notarial de Vila do Conde, a cargo da licenciada Maria de Lurdes Dias Oliveira Ramos, foi constituída uma associação com a denominação Rotary Clube de Vila do Conde, com sede no concelho de Vila do Conde.

A associação tem fins culturais, recreativos e serviços à comunidade, designadamente a organização de actividades culturais e recreativas, como forma de estimular e fomentar o ideal de servir e durará por tempo indeterminado.

Podem ser associados profissionais de boa reputação e idoneidade moral, de harmonia com as normas do Rotary Internacional e do seu regulamento interno, por eleição, e esta qualidade só termina com a morte ou com o cancelamento, de acordo com as normas do regulamento interno.

Está conforme.

1 de Julho de 1997. — A Ajudante, *Maria de Fátima Carneiro Ferreira.*

3000228535

ROTARY CLUBE DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio (extracto) n.º 1174/2008

Certifico que, por escritura realizada em 22 de Junho de 2005, a fl. 82 do livro de notas n.º 389-B do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia, a cargo do licenciado Alberto da Costa Santos, foi feita a escritura de

alteração de estatutos de uma associação denominada Rotary Clube de Vila Nova de Gaia, com sede na Rua do Conselheiro Veloso da Cruz, 749, 2.°, esquerdo, freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, cujos objectivos são estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando:

a) O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
b) O reconhecimento de mérito de toda a ocupação útil e a difusão das normas da ética profissional;
c) A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;
d) A aproximação dos profissionais de todo o mundo, sendo a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

O quadro social do Clube compõe-se de sócios representativos.
São sócios representativos pessoas singulares que sejam consideradas pelo Clube como profissionais de referência e líderes na comunidade de Vila Nova de Gaia e que tenham sido admitidos no Clube como representantes qualificados de outra actividade profissional ou de certa profissão nela marcantes.
Os sócios representativos são admitidos no quadro social do Clube por deliberação da sua assembleia geral e mediante proposta apresentada por outro sócio representativo.

No clube podem existir sócios honorários, que poderão ser pessoas singulares ou pessoas colectivas.
Os sócios honorários gozam dessa dignidade enquanto a elas não renunciarem ou enquanto essa qualidade lhes não for retirada e são admitidos e excluídos como tais no Clube, ou do Clube, por deliberação da sua assembleia geral e mediante proposta do conselho director.

Está conforme.

22 de Junho de 2005. — A Ajudante, *Maria Amélia de Mesquita Magalhães.*

3000177238

SIMTEJO, S. A.

Listagem n.º 63/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se pública a lista de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas pela empresa SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão, S. A., durante o ano de 2007:

Listagem de adjudicações de empreitadas de obras públicas efectuadas no ano de 2007

Designação da empreitada	Tipo de procedimento administrativo	Valor de adjudicação (euros, s/ IVA)	Entidade adjudicatária	Prazo (dias)	Data adjudicação
Empreitada de Construção do Troço de Conduta Elevatória na Av. Infante D. Henrique Entre o Campo das Cebolas e a Praça do Comércio.	Ajuste directo. . . .	98 556	ELESA — Empresa Lisbonense de Empreitadas S.A.	33	13/2/2007
Empreitada de Reabilitação das Etapas de Gradagem das Estações Elevatórias dos Subsistemas de Chelas e Beirolas.	Concurso público com publicação de anúncio.	944 386	Ecotécnica — Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, L.da	156	19/4/2007
Empreitada de Remodelação da Etapa de Gradagem e Fornecimento e Montagem de Silos de Lamas e de Coberturas de Órgãos na ETAR de Frielas.	Concurso público com publicação de anúncio.	1 249 300	Ecotécnica — Elevação e Tratamento de Águas e Esgotos, L.da/Construções Aquino & Rodrigues, S. A	180	6/7/2007
Empreitada de Construção do Interceptor Caneças/ Ramada/ Odivelas.	Concurso público com publicação de anúncio.	2 452 309	Tomás de Oliveira Empreiteiros S. A./ XIX — Construção, Projectos e Gestão L.da	240	16/7/2007
Empreitada de Construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Gradil/Caneira Nova/Caneira Velha.	Concurso público com publicação de anúncio.	1 298 377	Degrémont, S.A./ Graviner — Projectos e Construções L.da	365	6/9/2007
Empreitada de Construção dos Descarregadores e Infra-estruturas de Drenagem da Av. Descobertas/ Av. Vasco da Gama e da Av. Torre de Belém.	Ajuste directo. . . .	449 688	XIX — Construção, Projectos e Gestão, L.da	90	14/9/2007
Empreitada de Execução – Instalação Piloto para o Tratamento Biológico da ETAR de Frielas.	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	89 870	Sotecno — Gaio — Sociedade Industrial Tecno-Eléctrica de Bacelos de Gaio, L.da	75	24/10/2007
Empreitada de Construção do Emissário Doméstico da Falagueira e Duplicação do Troço a Jusante da Canalização da Ribeira da Falagueira.	Concurso público com publicação de anúncio.	2 498 921	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.	240	22/11/2007
Empreitada de Reparações e Pequenas Intervenções de Construção Civil na Área da SimTejo.	Concurso público com publicação de anúncio.	1 334 301	Soprocil — Sociedade de Projectos e Construções Civis, S. A./Mota-Engil — Engenharia e Construção, S. A.	730	22/11/2007

18 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva, *Carlos Manuel Martins.*

SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE PRADO

Anúncio (extracto) n.º 1175/2008

Certifico que, por escritura outorgada hoje, no Cartório Notarial de Vila Verde, a cargo do notário Joaquim Manuel Seco Faria Carneiro, exarada de fl, 19 a fl. 21 do livro de notas para escrituras diversas n.º 196-E, foi constituída uma associação com a denominação Sociedade Columbófila de Prado, com sede na Escola do Bom Sucesso, Largo de São Sebastião, freguesia de Vila de Prado, concelho de Vila Verde, tendo por objecto a prática desportiva amadora de columbofilia.

20 de Janeiro de 2004. — O Ajudante, *Carlos Manuel Gonçalves dos Santos.*

3000131517

SOCIEDADE DIGITAL ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SOCIEDADE DO CONHECIMENTO

Anúncio (extracto) n.º 1176/2008

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura de 01.06.2007, com início na folha …., do livro de notas nº. -A, deste Cartório, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada "Sociedade Digital Associação para a Promoção da Sociedade do Conhecimento", abreviadamente designada por SD, com sede em Lisboa, na Rua Olavo d'Eça Leal, nº.4-A, freguesia de S. Domingos de Benfica, com duração por tempo indeterminado, que tem por objecto:"*a divulgação de informação sobre a sociedade do conhecimento. Promoção de eventos e de acções de formação na sociedade civil e empresarial sobre a temática da sociedade digital e do comércio electrónico. Acompanhamento da evolução jurídica e operacional dos assuntos que se relacionam com a transferência de serviços para as redes abertas, em especial a Internet*".

São associados da SD todos os interessados na promoção da sociedade do conhecimento bem como os demais que voluntariamente se inscrevam na associação.

Perdem a qualidade de associados: *a*) Os que o solicitem por escrito; *b*) Os que infringirem o que se encontra estabelecido nos estatutos; *c*) Os que não satisfaçam as suas quotas no prazo que lhes venha a ser comunicado.

1 de Junho de 2007. — A Técnica Notarial, com competência delegada, *Isabel Silveira da Fonseca Cepeda*.

2611087605

SOCIEDADE PORTUGUESA DO ONDULADO — SPO

Anúncio (extracto) n.º 1177/2008

Certifico que, por escritura hoje lavrada a fl. 55 do livro n.º E-336 de escrituras diversas do 1.° Cartório da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua da Igreja, 1, 1.°, sala E, da freguesia e concelho da Póvoa de Varzim, que tem por objecto a associação de criadores de periquitos ondulados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a mesa da assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho técnico.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2004. — A Ajudante, *(Assinatura ilegível.)*

3000148878

UNIDOS DE SANTA MARTA — ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA

Anúncio (extracto) n.º 1178/2008

Certifico que, por escritura de 22 de Fevereiro de 2005, lavrada a fls. 65 e 65 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 373-E do Cartório Notarial de Paços de Ferreira, a cargo do notário licenciado Norberto Augusto Fonseca Cardoso, foi rectificada a escritura da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua do Padrão, 197, freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, quanto ao artigo 14.º dos estatutos daquela associação, que passou a ter a seguinte redacção:

Artigo 14.º

A assembleia geral só pode deliberar com, pelo menos, metade dos sócios presentes.

§ único. Caso não se verifique esta condição, a mesa decidirá, nos trinta minutos após o início dos trabalhos, se o número de presenças é ou não suficiente para formar o quórum.

Está conforme.

29 de Março de 2005. — A Ajudante, *Maria Manuela de Castro Coutinho Cordeiro.*

3000168847

VIVER X — ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIAS

Anúncio (extracto) n.º 1179/2008

Sede: Rua da Praia de Pedrouços, 45, freguesia de Algés, concelho de Oeiras

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 18 de Dezembro de 2006, lavrada a fl. 117 do livro de notas para escrituras diversas n.º 24-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo da notária licenciada Georgina Maria Inácio Martins, foi constituída a associação sem fins lucrativos com a denominação e sede em epígrafe, tendo duração indeterminada, constando dos respectivos estatutos:

1 — Objecto — consiste na defesa dos legítimos interesses da família fundada na união de duas pessoas de sexo diferente que pretendam ou tenham constituído família de uma forma estável e duradoura, mediante uma plena comunhão de vida e partilha, com base na a *affectio maritalis* recíproca, podendo esta materializar-se na mera convivência *more uxorio,* na contratualização civil ou num sacramento religioso, a promoção do desenvolvimento físico, intelectual, espiritual e social da família e de cada um dos seus membros, incentivando a partilha e a troca de experiências, sempre no respeito pela dignidade da pessoa humana, bem como promover actividades recreativas e de lazer de interesse comum aos associados e desenvolver acções que visem criar uma cultura da família com capacidade de resposta aos novos desafios da sociedade contemporânea.

2 — A associação tem como possíveis associados — podem ser associados da Viver X ambos os membros do casal que pretendam de forma livre e sem reservas integrar a associação, que tenham constituído ou venham a constituir uma família na acepção de vivência estável e duradoura, mediante a plena comunhão de vida e partilha do casal.

Está conforme.

8 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Georgina Maria Inácio Martins.*

3000223794

PARTE L

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aviso n.º 4888/2008

Nos termos da alínea *d*), n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — DGITA, em substituição do director-geral, de 21 de Junho de 2007, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) da Divisão de Segurança e Auditoria da Direcção de Serviços de Segurança e Qualidade (DSSQ), nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão de Segurança e Auditoria, a recrutar, garantir a prossecução da competência cometida à Divisão de Segurança e Auditoria, conforme previsto nas alíneas *a*), *b*), *d*) e *e*) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007 de 30 de Março, por força do disposto no n.º 2.1 do Despacho n.º 9980/2007, do Director-Geral, de 30 de Abril de 2007, publicado no DR, n.º 104, 2.ª série, de 30 de Maio de 2007, nos seguintes termos:

Avaliar os riscos e potenciais ameaças para os recursos de informação;

Estabelecer os requisitos de protecção adequados face aos riscos identificados, bem como assegurar a sua conformidade com a lei e os padrões internacionais;

Efectuar acções de diagnóstico, monitorização e controlo no domínio da segurança dos sistemas de informação, comunicações e infra-estruturas tecnológicas;

Estabelecer os procedimentos e medidas de protecção a executar em casos de desastre, calamidade pública ou de risco para a continuidade da actividade prosseguida pela administração fiscal e aduaneira.

1.1 — Incumbe, ainda, ao chefe de divisão de Segurança e Auditoria, de acordo com o previsto no n.º 2.3 do citado Despacho do Director-Geral n.º 9980/2007, o exercício das competências constantes das alíneas *c*) e *h*) do artigo 3.º da Portaria n.º 352/2007, de 30 de Março, supra citada, o seguinte:

Propor as normas e procedimentos necessários à definição e aplicação de políticas, no âmbito da respectiva área de actuação;

Realizar auditorias para avaliação dos controlos internos e da actividade da DGITA.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Ser funcionário público, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo do cargo a prover;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil exigido — pretende-se que os candidatos possuam:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

b) Comprovadas funções de coordenação ou direcção em idênticos domínios;

c) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

a) Licenciada Maria Luísa Vicente Teixeira, subdirectora-geral da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, que preside ao mesmo;

b) Licenciada Esmeralda da Conceição Tavares de Carvalho, Directora do Departamento de Gestão dos Sistemas de Informação da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

c) Licenciado José Manuel Gomes Almeida, membro da Direcção da Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Sociedade da Informação.

6 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços Administrativos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e endereçado à mesma morada.

6.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do interessado (nome, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Situação profissional, com a indicação da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado, do qual constem, para além de outros elementos julgados necessários para esclarecimento do júri e adequada apreciação do seu mérito, os seguintes: habilitações académicas e profissionais, cursos realizados e participação em acções de formação e respectiva duração, funções que desempenham e desempenharam e respectivos tempos de permanência nesse exercício;

b) Declaração passada pelo serviço competente da qual constem a categoria detida, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

c) Documento comprovativo das habilitações académicas, sendo suficiente fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação, sendo suficiente fotocópia dos respectivos documentos autênticos ou autenticados.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros estão dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas, *b*) a *d*), do n.º 6.2, antecedente, que constem dos respectivos processos individuais.

8 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir a qualquer dos candidatos os esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

31 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral de Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, *Luís Pinto*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 4889/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 5 de Novembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal com vista ao preenchimento do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, para a Divisão de Instalações e Oficinas, prevista na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 66.º dos Estatutos desta Universidade, publicados pelo Despacho Normativo n.º 6/2007, de 12 de Janeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

1 — Área de actuação: Divisão de Instalações e Oficinas — Serviços Técnicos.

2 — Requisitos legais: os previstos no n.º 1 do artigo 20.º e no artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido:

a) Licenciatura adequada;

b) Formação complementar em Administração Pública;

c) Experiência na elaboração de procedimentos de concursos para aquisição de serviços e de equipamentos e de adjudicação de empreitadas de obras públicas, incluindo elaboração de programas de concursos e cadernos de encargos e participação em comissões de abertura e de análises das propostas.

d) Condição preferencial: experiência de direcção, coordenação e controlo sobre a gestão e organização de espaços destinados a actividades lectivas, incluindo serviços de limpeza, higiene e segurança.

4 — Remuneração — a remuneração e demais regalias a auferir são resultantes da aplicação do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, anexo n.º 8, acrescido das demais regalias genericamente vigentes para a função pública.

5 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados do dia seguinte à publicação do presente aviso.

6 — Local de trabalho: Serviços Administrativos da Universidade de Évora.

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista pública.

7.1 — A avaliação curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise do respectivo currículo. Será expressa através da seguinte fórmula, onde serão $AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$

considerados os factores abaixo mencionados:
em que:

HA = habilitações académicas;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional.

7.2 — A entrevista pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, através da comparação com o perfil delineado e da discussão da respectiva actividade curricular e versará os seguintes aspectos:

a) Motivação para a função;
b) Sentido crítico;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Competência técnica e aptidão para o exercício do cargo.

8 — Classificação final — será expressa de 0 a 20 valores, $CF = \frac{AC + EP}{2}$

efectuada de acordo com a seguinte fórmula:
em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista pública.

9 — Forma de provimento: nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

10 — Formalização das candidaturas: os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas, no prazo estabelecido para o efeito, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Évora, Apartado

94, 7002-554 Évora, entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos e Serviços Comuns ou enviado pelo correio, até ao termo do prazo fixado e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
b) Fotocópia dos certificados de formação profissional;
c) Curriculum vitae detalhado e devidamente assinado;
d) Declaração passada e autenticada pelo serviço a que se encontrem vinculados, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
e) Outros elementos facultativos, que considere pertinentes, para apreciação do mérito dos candidatos.

11 — Composição do júri:

Presidente — Ausenda da Assunção Cascalheira de Cáceres Balbino, Vice-Reitora da Universidade de Évora
Vogais efectivos:

Glória Filomena Monteiro Lima, Directora dos Serviços de Planeamento e Gestão de Redes da Direcção Regional de Educação do Alentejo, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Filipe Tarbé Nogueira Alves, Director de Serviços da Universidade de Évora

Vogais suplentes:

João Francisco Russo Assunção, Director dos Serviços da Reitoria da Universidade de Évora
Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Portel

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional e na bolsa de emprego público, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações constantes da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

4 de Fevereiro de 2008. — O Reitor, *Jorge Araújo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso (extracto) n.º 4890/2008

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 28 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do primeiro dia da publicitação na bolsa de emprego público, procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, do grupo de pessoal dirigente do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mafra — Chefe da Divisão de Desporto e Juventude, nos termos e condições melhor definidos em aviso a publicitar na bolsa de emprego público.

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

2611088477

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750